

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

JULIANA SABINO SIMONATO

**A CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO SOB A ÉGIDE DOS FILIPES:
ESCRAVIDÃO, COMÉRCIO DE ESCRAVOS E DINÂMICAS DE
MISTIÇAGENS (1580-1640)**

**BELO HORIZONTE
2017**

JULIANA SABINO SIMONATO

**A CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO SOB A ÉGIDE DOS FILIPES:
ESCRAVIDÃO, COMÉRCIO DE ESCRAVOS E DINÂMICAS MISTIÇAGENS
(1580-1640)**

Tese de Doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo França Paiva.

**BELO HORIZONTE
2017**

**A CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO SOB A ÉGIDE DOS FILIPES:
ESCRAVIDÃO, COMÉRCIO DE ESCRAVOS E DINÂMICAS DE
MISTIÇAGENS (1580-1640)**

JULIANA SABINO SIMONATO

Banca Examinadora

Prof. Dr. Eduardo França Paiva (Orientador)

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Prof.^a. Dr.^a. Adriana Pereira Campos

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Prof. Dr. Adriano Toledo Paiva

Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG

Prof. Dr. Rafael Maurício Pérez García

Universidade de Sevilha – US

Prof.^a Dr.^a. Isnara Pereira Ivo

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

981.52 Simonato, Juliana Sabino
S596c A Capitania do Espírito Santo sob a égide dos Filipes:
2017 [manuscrito] : escravidão, comércio de escravos e dinâmicas
de mestiçagens (1580-1640 / Juliana Sabino Simonato. -
2017.
332 f. : il.
Orientador: Eduardo França Paiva.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Inclui bibliografia.

1.História – Teses. 2.Escravidão – Teses. 3. Mestiçagem
- Teses. 4.Escravos – Tráfico - Teses. 5. Espírito Santo –
História - Teses. I. Paiva, Eduardo França. II. Universidade
Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas. III. Título.



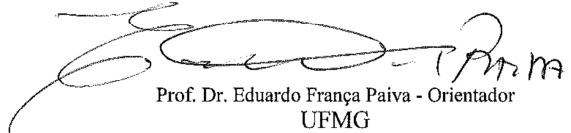
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



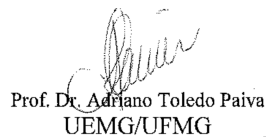
"A Capitania do Espírito Santo Sob A Égide dos Filipes: Escravidão, Comércio de Escravos e Dinâmicas Mestiçagens (1580-1640)"

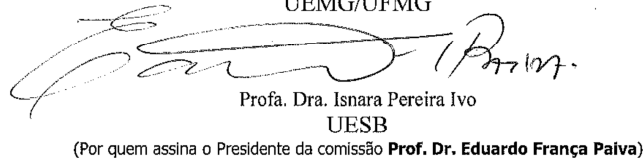
Juliana Sabino Simonato

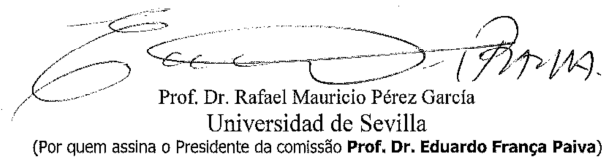
Tese aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:


Prof. Dr. Eduardo França Paiva - Orientador
UFMG


Prof. Dra. Adriana Pereira Campos
UFES


Prof. Dr. Adriano Toledo Paiva
UEMG/UFMG


Prof. Dra. Isnara Pereira Ivo
UESB
(Por quem assina o Presidente da comissão **Prof. Dr. Eduardo França Paiva**)


Prof. Dr. Rafael Mauricio Pérez García
Universidad de Sevilla
(Por quem assina o Presidente da comissão **Prof. Dr. Eduardo França Paiva**)

Belo Horizonte, 03 de maio de 2017.

AV. ANTÔNIO CARLOS, 6.627 - PAMPULHA
31270.901 - BELO HORIZONTE - MG
e-mail: ppghis@fafich.ufmg.br
FONE: (31) 3409-5068 FAX: (31) 3409-5044

VERSÃO APRESENTADA PARA A DEFESA EM 03 DE MAIO DE 2017.

“O real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia.”

(João Guimarães Rosa)

*À minha família,
meus pais, Wilson e Zeneida, e
meus filhos, Arícia, Thalia e João Pedro.*

AGRADECIMENTOS

Agradecer é definido como o ato de reconhecer e retribuir, em sinal de humildade, o papel relevante exercido por alguém na construção de nossa identidade, o que por sua vez determina quem somos. Considero também, uma maneira de restituir a Deus e ao Universo, do qual Ele é criador, todas as oportunidades que, cotidianamente, nos são perfilhadas. É, portanto, um gesto humano de bondade e grandeza, de aprendizado e dedicação. Quando agradecemos, estamos compartilhando, com muitos, a construção de algo, que sem o outro não teríamos edificado. Partindo dessa perspectiva sobre a compreensão do significado de render graças, sei que não conseguiria registrar, nessas poucas linhas, minha gratidão a todas as pessoas, que diretamente ou indiretamente, foram coadjuvantes do processo de produção desta tese. A memória é seletiva, estamos sempre fazendo escolhas entre lembrar e esquecer. Na produção histórica, para a realização do nosso ofício, selecionamos fatos, em virtude da impossibilidade de registrar tudo. Por isso, pretendo apenas elencar aqueles que, no momento, minha memória permite recordar. Desde já, peço desculpas àquelas pessoas que, por um lapso humano, não foram citadas. A trajetória foi longa, lá se vão quatro anos, exaustivamente dedicados a pensar e refletir sobre a história da Capitania do Espírito Santo. Em virtude disso, reconheço que, por carregar um legado muito extenso dos subsídios recebidos, durante o período investigação e tessitura da tese, cometerei falhas ao olvidar-me de algumas contribuições.

Creio ser de importância vital agradecer, primeiramente, a força espiritual, que designo como Deus, ser que constitui o Universo, e que esteve presente em todos os momentos de minha vida. Mas, de forma especial, quando duvidei que tivesse forças para terminar de percorrer esse árduo e solitário caminho de escrita da tese.

Necessito registrar meus mais profundos agradecimentos a meus filhos: Arícia, Thalia e João Pedro, minhas joias raras e pacientes, porque precisaram compreender os momentos turbulentos pelos quais atravessei nesse longo percurso. Suportaram desde a distância, para cursar as disciplinas, em Belo Horizonte, até as ausências em tantos momentos especiais de suas vidas. Contudo, devo confessar que nós não teríamos conseguido suportar e, principalmente, conciliar todas essas desventuras sem o apoio de minha mãe, Zeneida, e de meu pai, Wilson, que foram o esteio para os netos, nas minhas longas faltas.

De maneira geral, agradeço também aos familiares que acreditaram em meu sonho e que, acima de tudo, com palavras e gestos apoiaram de forma incentivadora minhas incursões pela história do Espírito Santo. Agradeço àqueles, que mais próximos, ou mais distantes,

sempre me relembavam da admiração que teriam por contarem com uma historiadora na família. Foram essas palavras, a força vital, que me deu persistência para finalizar a tarefa de resgatar a memória e a participação do Espírito Santo na historiografia brasileira. À minha irmã, Penha, meu cunhado, Antônio, e meus sobrinhos, Wiara e Wilker, meus mais sinceros agradecimentos. Igualmente, sou grata ao apoio e incentivo de outros parentes próximos: minha tia, Cecília Simonato, *in memorium*, e meus primos, Michel Sabino, Nilza Sabino da Hora, Helder Sabino e Cláudia Sabino.

Ao companheiro e amigo carinhoso, Francisco Cotro Abad, que esteve ao meu lado, cuidando de mim durante as pesquisas em Lisboa e Sevilha, além fazer-me, pacientemente, companhia no difícil momento de elaboração do texto da presente tese, o meu muito obrigada!

Apropriando-me das distinções e hierarquias da sociedade colonial, gostaria de registrar minha grande admiração, profundo reconhecimento e gratidão ao meu orientador, meu pai intelectual, o professor Doutor Eduardo França Paiva. Considero que sua riquíssima e vasta produção bibliográfica é um preciosíssimo legado, que nos arroga na construção da história da escravidão no Brasil. A sua forma de expressar, com uma verdadeira paixão histórica, pode ser percebida quando nos compenetrarmos na leitura de seus textos. Em virtude disso, sua influência é perceptível em todas as páginas da presente tese, tanto nas citações quanto nos argumentos e conceitos, que ele construiu ao longo de sua brilhante carreira acadêmica, os quais foram metodologicamente incorporados à análise da história do Espírito Santo. Mais uma vez, obrigada por suas inferências e por sua generosidade em partilhar conosco suas análises e considerações.

A tese foi produzida sob os auspícios financeiros da Fundação de Amparo à Ciência do Espírito Santo (FAPES), que através de bolsa de estudos e outros financiamentos, me proporcionaram cursar as disciplinas e realizar a pesquisa de campo e coleta de dados, principalmente em outros estados do Brasil e no exterior (Lisboa e Sevilha). Além de incentivos financeiros, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) contribuiu para a minha participação em congressos, por intermédio do Programa de Pós Graduação de História (PPGHIS) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Gostaria de agradecer aos professores que compõem a Banca Examinadora, à professora Doutora Adriana Pereira Campos (Universidade Federal do Espírito Santo - UFES) e ao professor Doutor Adriano Toledo Paiva (Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG), em especial, por suas participações, leitura crítica e excelentes contribuições quando da realização da Banca de Qualificação, fato que certamente enriqueceu a tese. Ao professor Doutor Rafael Maurício Pérez García (Universidade de Sevilha - US) que, inicialmente,

acolheu-me em sua disciplina, e posteriormente, auxiliou-me nas pesquisas de campo e bibliográficas em Sevilha. À professora Doutora Isnara Pereira Ivo, por aceitar dedicar-se à leitura do trabalho e apresentar-me considerações relevantes ao meu aprimoramento acadêmico.

Não poderia deixar de reconhecer a importância vital dos professores do Departamento de História, que através das disciplinas ofertadas, foram fundamentais para o amadurecimento do projeto e a produção do trabalho que ora apresento. Dentre eles, destaco o professor Doutor Douglas Coly Libby, a quem agradeço, tanto por sua maestria ao ensinar, quanto pela oportunidade que me concedeu, de revisar dados, no Centro de Estudos Mineiros (CEM). Um prazeroso exercício de paleografia! Sou imensamente grata, a professora Doutora Vanicleia Silva Santos, por sua disponibilidade, sugestões e críticas, com relação a minha interface com a História da África. Não poderia deixar de expressar minha gratidão à professora Doutora Kátia Gerard Baggio, por suas críticas, sugestões e discussões de ordem teórica, metodológica e historiográfica, durante o seminário de tese. Sou grata também ao professor Doutor José Newton Menezes e ao professor Doutor Luiz Carlos Villalta, pelo apoio durante o período em que estiveram à frente da Coordenação do PPGIS/UFMG, assim como também agradeço ao atual coordenador Douglas Átila Marcelino.

Quero reconhecer a participação do professor Doutor Manuel Fernández Chávez (Universidade de Sevilha - US) e do professor Doutor Jonis Freire (Universidade Federal Fluminense – UFF), que com suas disciplinas ministradas no curso, proporcionaram discussões, interessaram-se pela pesquisa em desenvolvimento e contribuíram de forma relevante para diversos temas que perpassam a discussão do objeto estudado na tese.

Não posso deixar de ressaltar a contribuição dos funcionários da secretaria do PPGHIS/UFMG, Edilene Souza e Maurício Mainart, tanto pela assessoria quanto no auxílio imprescindível junto dos trâmites institucionais da Universidade.

Necessito também lembrar o apoio que recebi dos professores do Curso de Arquivologia (UFES): professor Doutor André Malverdes, professora Doutora Margarete Farias, professor Doutor Pedro Ernesto, professor Doutor Tayguara Villela, professor Doutor Atilio Provedel, professora Doutora Luciana Itida, professora Doutora Tânia Barbosa Salles Gava, professor Mestre Tiago Braga e professor Mestre Luís Carlos Silva, que me estimularam tanto para o ingresso no curso de Doutorado, quanto durante todo o processo de conclusão dele. Da mesma forma, incluo nesse agradecimento, os professores do curso de História da UFES: o professor Doutor Sebastião Pimentel, a professora Doutora Patrícia Merlo e, particularmente, o professor Doutor Luís Claudio Moisés Ribeiro, tanto pelas

discussões teóricas e historiográficas, sugestões e críticas, quanto pela cessão de fontes, por ele coletadas em suas pesquisas de Pós-Doutorado em Portugal.

Um agradecimento especial à generosa contribuição e comentários do professor Doutor Roberto Guedes, durante os congressos e cursos nos quais com ele estive dialogando sobre o objeto dessa tese.

Outro aporte importante para a execução do trabalho de análise documental, a Oficina de Paleografia, organizada e dirigida pelos alunos da PPGHIS/UFMG. Agradeço pelas experiências com as transcrições, sobretudo de documentos dos séculos XVIII, pelas palestras ministradas durante o primeiro semestre letivo, período em que eu cursava as disciplinas do curso, que muito contribuíram para meu conhecimento a respeito da tipologia documental do período colonial. Outra pessoa, que generosamente auxiliou-me nas atividades de paleografia e corrigiu minhas transcrições, foi o pesquisador Antônio Carlos Sant Ana Gomes, a quem tenho imensa gratidão pelo tempo disponibilizado.

Considero relevante registrar o papel fundamental que exerceram, tanto pela convivência quanto pelas trocas culturais, os colegas com os quais mantive estreitos laços de amizade ao longo do percurso acadêmico: Elis Gardênia Chavez, Ghil Brandão, Danilo Patrício, Viviane Lima, Inez Martins, Kellen Silva, Vírgilio Coelho Oliveira Junior, Cássio Bruno, Yuri Simonini, Sireleia Arantes, Regina Mendes de Araújo, Felipe Malacco, Mônica Lage, Marcela de Sá Brandão e Ivaneide Ulisses, além daqueles que conheci no Centro de Estudos Mineiros (CEM): Nathália Ananias e José Maria Campos Lima. Aos amigos que fiz em Sevilha (Espanha): Antônio Fuentes Barragán e Selina Gutierrez, pela receptividade e pela acolhida durante as estâncias na cidade. Aos antigos amigos da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com os quais me reencontrei em congressos e palestras, e que muito incentivaram o tema da pesquisa, Kellen Jacob Folador e Leandro do Carmo Quintão, um agradecimento especial. Não posso deixar de agradecer a Fábio Paiva Reis, que conheci durante o doutoramento, mas que muito me auxiliou ao enviar fontes de pesquisa, ler meus textos e discutir comigo um pouco de história colonial do Espírito Santo.

Não posso deixar de registrar também minha mais sincera consideração a Ivana Pereira Ivo, por auxiliar-me na revisão ortográfica, e a Regina Maura Moreira, pela revisão das traduções de língua inglesa, presentes na tese. As duas, meus agradecimentos, sendo o texto final, de minha total e inteira responsabilidade.

Manifesto minha gratidão, pelo tempo que estiveram ao meu lado, à Enaile Flauzina Carvalho e à Gisely Coutinho dos Santos, mas que ficaram pela caminhada, talvez, por não

terem a calma para entender meus conflitos, agonias e dificuldades provocadas pela metamorfose do Doutorado.

Meus agradecimentos aos colegas e amigos com os quais convivo no Espírito Santo, que estavam em minhas redes de relacionamentos, e que muito reclamavam da minha ausência. Agradeço a todos, para não incorrer no erro de esquecer alguém, pela compreensão de que esse tempo foi necessário para a realização da tese, e que, por isso, souberam esperar, com resignação, meu retorno.

RESUMO

O tema central da presente tese é a escravidão na Capitania do Espírito Santo, entre os anos de 1580 a 1640, período em que foi estabelecida a União Ibérica. Busca-se investigar tanto o comércio de escravos, como também os aspectos relacionados às dinâmicas sociais e culturais na Capitania. O intuito é estabelecer uma relação entre a Capitania do Espírito Santo e o circuito mercantil colonial escravista. A discussão proposta, pois, tem como objetivo problematizar e discorrer a respeito do mundo do trabalho e seus trabalhadores. Com esse fim, procuramos analisar o uso da mão de obra, tanto daquelas formas de trabalho que utilizaram o índio na condição de escravo ou aldeado, quanto daquelas que fizeram cativos os mestiços (mamelucos), africanos e seus descendentes.

A pesquisa almeja provocar um diálogo entre a forma como a escravidão foi compreendida pela historiografia e as novas abordagens sobre a temática. Nessa acepção, ao refletirmos sobre o mundo do trabalho como prática cultural, tencionamos interagir com a produção historiográfica, reinventada pelos agentes da conquista, no bojo do sistema colonial, nas sociedades mestiças do Novo Mundo. Ao destacar as formas de uso da mão de obra indígena, seja pela escravidão ou pelo trabalho forçado, na Capitania do Espírito Santo, pretendemos demonstrar como as fontes contribuíram para a invisibilidade do índio e dos mestiços (mamelucos). No entanto, ao refletirmos sobre o tema da escravidão, não perdemos o foco sobre o processo inicial da presença africana, ocorrido na Capitania do Espírito Santo. Os fatores que proporcionaram a convivência e coexistência entre o índio, na condição de escravo, e o africano são essenciais para se compreender as conexões e dinâmicas do Novo Mundo.

Palavras-Chave: Escravidão; Comércio de Escravos; Dinâmicas de Mestiçagens; Tradição Ibérica, Processo de Conquista; Capitania do Espírito Santo.

ABSTRACT

The central theme of this thesis is the slavery in the Captaincy of Espírito Santo, from 1580 to 1640, a period in which the Iberian Union was established. It seeks to investigate both the slave trade, as well as the aspects related to the social and cultural dynamics in the Captaincy. The aim is to establish a relationship between the Captaincy of Espírito Santo and the colonial slave trade circuit. The proposed discussion, therefore, aims to discuss and expatiate on the world of work and their workers. To this, we seek to examine the use of labor, both of those forms of work that used the Indigenous people, as slaves or villagers, and of those that had made captive the mestizos (mamluks), Africans, and their descendants.

The research aims to lead to a dialogue between the way slavery was understood by historiography and the new approaches on the subject. In this sense, we intend to interact with the historiographical production, reflecting on the world of work as a cultural practice, reinvented by agents of conquest, in the midst of the colonial system in Asian societies of the New World. To highlight the uses of Indian's labor whether for slavery or forced labor, in the Captaincy of Espírito Santo, we aim to demonstrate how the sources contributed to the invisibility of the Indian and the mestizo (mamluks). However, to reflect on the theme of slavery, we did not lose focus on the initial process of the African presence, which took place in the Captaincy of Espírito Santo.

The factors that promoted the provided coexistence and living together between the indian as a slave and the african are essential to understand the connections and dynamics of the New World.

Keywords: Slavery; Slave Trade; Dynamics of Miscigenation; Iberian Tradition, Processe of Conquest; Captaincy of the Espírito Santo.

ÍNDICES

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1- Brasília, da autoria de Cornelis Van Wytfliet (1597).....	46
Mapa 2 - Capitania do Espírito Santo, Brasília, por Cornelis Van Wytfliet (1597).....	47
Mapa 3 - Capitania do <i>Spirito</i> Santo (1631).....	156
Mapa 4 - Capitania do Espírito Santo (1640).....	158
Mapa 5 - Capitania do <i>Spirito</i> Santo (1608-1616).....	177
Mapa 6 – África Ocidental e Centro-ocidental: regiões fornecedoras de escravos.....	217

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1– Qualidade dos escravos africanos.....	214
Quadro 2 – Lista de Viagens: África para o Brasil (1580-1640).....	226
Quadro 3 – Soma de escravos desembarcados no Brasil (1580-1640).....	228
Quadro 4 – Dinâmicas de mestiçagens: misturas biológicas e culturais.....	237
Quadro 5 – Maior incidência de casamentos entre escravos.....	249
Quadro 6 – Menor incidência de casamentos entre escravos.....	252
Quadro 7 – Ofícios por engenho.....	261

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1– Escravos desembarcados em portos do Brasil (1580-1640).....	226
Gráfico 2 – Número de escravos por engenho.....	247
Gráfico 3 – Situação familiar dos escravos.....	248
Gráfico 4 – Soma total dos casamentos – famílias mescladas.....	253
Gráfico 5 – Distribuição dos escravos nos engenhos, por gênero.....	257
Gráfico 6 – Média de idade dos escravos nos engenhos.....	259
Gráfico 7 – Escravos por faixa etária.....	260
Gráfico 8 – Qualidades dos escravos.....	263
Gráfico 9 – Qualidade dos escravos por engenho.....	265

ABREVIATURAS

Instituições

APEES – Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

ANNT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Portugal)

IHGES – Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico do Brasil

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais

US – Universidade de Sevilha (Espanha)

USP – Universidade de São Paulo

AGS – Arquivo Geral de Simancas (Espanha)

AGI – Arquivo Geral das Índias (Espanha)

BN – Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)

AN – Arquivo Nacional (Rio de Janeiro)

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino (Portugal)

BRA - Biblioteca Real da Ajuda (Portugal)

AHPS - Arquivo Histórico Provincial de Sevilha (Espanha)

AHS - Arquivo Histórico de Salvador

BFAFICH - Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

CEM – Centro de Estudos Mineiros

Periódicos

RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

RIHGES - Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

Fundos e Coleções

PT - Portugal

TT - Torre do Tombo

CU – Conselho Ultramarino

CC – Corpo Cronológico

CHA – Chancelaria

TSO – Tribunal do Santo Ofício

PNS – Protocolo Notarial de Sevilha

SJ – Sociedade de Jesus (derivado do latim *Societas Iesu*)

Gerais

c.f.: conferir

p.: página

vol.: volume

fls.: folha

liv.: livro

c.: cota

cx.: caixa

doc.: documento

D.: documento

m.: maço

nº: número

SUMÁRIO

1	CAPÍTULO 1 – EM BUSCA DAS ORIGENS: A CAPITANIA SOB O GOVERNO DOS FILIPES.....	42
1.1	NOTÍCIAS SOBRE A CAPITANIA	42
1.2	A EXTENSÃO DA CONQUISTA.....	43
1.3	ANTES DO GOVERNO DOS FILIPES: A CAPITANIA DE VASCO FERNANDES COUTINHO (1534-1571).....	49
1.4	O SEGUNDO VASCO NA ÓRBITA DOS FILIPES (1573-1589).....	60
1.4.1	O processo sucessório (1591-1593): a representante Luísa Grimaldi.....	67
1.5	O GOVERNO DE FRANCISCO AGUIAR COUTINHO (1605-1627)	71
1.6	O QUARTO DE AMBRÓSIO DE AGUIAR COUTINHO (1627-1643)	74
2	CAPÍTULO 2 – A CAPITANIA: DO IMPÉRIO PORTUGUÊS À MONARQUIA CATÓLICA	77
2.1	A TRADIÇÃO JURÍDICA NAS PRÁTICAS GOVERNATIVAS NO MUNDO COLONIAL	77
2.1.1	Os documentos revelam a <i>práxis</i> da legislação ibérica na Capitania	82
2.1.2	A legislação ibérica e a escravidão colonial.....	90
2.1.3	A escravidão ibérica: diálogos historiográficos, numa perspectiva comparada	94
2.1.4	A legislação e as categorias sociais no mundo ibérico: livres, escravos e libertos.....	98
2.2	AS PRÁTICAS GOVERNATIVAS COLONIAIS NA CAPITANIA	106
2.2.1	A dinâmica interna do processo de conquista na Capitania	112
2.2.2	Os mecanismos de distinção social no mundo ibérico.....	123
2.3	AS ALIANÇAS ENTRE A NOBREZA DA TERRA NA CAPITANIA.....	125
2.4	AS ALIANÇAS ENTRE OS PRINCIPAIS DOS ÍNDIOS E A NOBREZA DA TERRA NA CAPITANIA.....	133
2.4.1	As fontes demonstram as estratégias da nobreza da terra na Capitania.....	142
3	CAPÍTULO 3 – MANEIRAS DE VIVER, FORMAS DE TRABALHAR	148
3.1	O COTIDIANO DA ESCRAVIDÃO, NA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO, NO FINAL DO SÉCULO XVI	149
3.2	OS ENGENHOS DE AÇÚCAR E O COMÉRCIO DE ESCRAVOS	153
3.3	A ESCRAVIDÃO E A LIBERDADE DO GENTIO DA TERRA	167
3.4	A LEGISLAÇÃO E OS USOS E COSTUMES	179
3.5	A CAPITANIA MESTIÇA: O MAMELUCO	197
4	CAPÍTULO 4 – MESCLAS E CONEXÕES NO MUNDO DO TRABALHO	208
4.1	OS PRIMÓRDIOS DO TRABALHO AFRICANO NO INÍCIO DO SÉCULO XVII	213
4.2	A DEMOGRAFIA DA ESCRAVIDÃO NA CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO 1580-1640	225
4.3	AS CATEGORIAS SOCIAIS NO NOVO MUNDO	237
4.4	AS QUALIDADES DO AÇÚCAR.....	243
4.5	O MUNDO DO TRABALHO NA CAPITANIA.....	246
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	267
6	FONTES	274

6.1	FONTES MANUSCRITAS	274
6.1.1	Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT- Portugal)	274
6.1.2	Arquivo Histórico Ultramarino (AHU-Portugal).....	276
6.1.3	Biblioteca Real da Ajuda (BRA-Portugal)	280
6.1.4	Arquivo Nacional (AN/Rio de Janeiro).....	280
6.1.5	Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (IHGB/Rio de Janeiro).....	281
6.1.6	Arquivo Geral das Índias (Espanha).....	281
6.1.7	Arquivo Histórico Provincial de Sevilla (Espanha)	282
6.2	FONTES IMPRESSAS	282
6.2.1	Biblioteca Nacional (BN/Rio de Janeiro) - Documentos Históricos	282
6.2.2	Biblioteca Brasileira (USP)	296
6.2.3	Blog Espírito Sancto (Documentos transcritos por Fábio Paiva Reis)	296
6.2.4	Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (IHGES).....	298
6.2.5	Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT/PO).....	306
6.2.6	Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES).....	306
6.2.7	Biblioteca da Universidade de Sevilha (Espanha).....	307
6.2.8	Arquivo Histórico Municipal de Salvador	307
6.2.9	Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG	308
6.3	MAPAS	308
6.4	LEGISLAÇÃO.....	308
6.4.1	Ordenações Afonsinas.....	308
6.4.2	Ordenações Manuelinas.....	308
6.4.3	Ordenações Filipinas	308
6.4.4	Legislação sobre Escravidão na Ibero-América	309
6.4.5	Legislação indigenista.....	309
6.4.6	Legislação Administrativa.....	310
6.5	CRÔNICAS E RELATOS DE VIAGENS	310
6.6	DICIONÁRIOS DE ÉPOCA.....	311
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	312

INTRODUÇÃO

O ofício do historiador: o fazer escolhas históricas¹

O tema central da presente tese é a escravidão na Capitania do Espírito Santo, entre os anos de 1580 a 1640, período em que foi estabelecida a União Ibérica², e seus desdobramentos, tanto o comércio de escravos, quanto, também, os aspectos relacionados às dinâmicas sociais e culturais. O intuito é estabelecer uma relação entre a Capitania do Espírito Santo e o circuito mercantil colonial escravista³, com o objetivo de problematizar e discorrer a respeito do mundo do trabalho naquele período. Com esse fim, procuramos analisar o uso da mão de obra, tanto das formas de trabalho que utilizaram o índio⁴ na condição de escravo, aldeado ou administrado⁵ (trabalho compulsório), e mestiços (mamelucos), quanto as que utilizaram os africanos, e seus descendentes, como cativos, para as atividades laborais.

O uso da expressão aldeado, em consonância com Perrone-Moisés (1992, p. 115-132), designa a condição do índio convertido, considerado pela legislação como juridicamente livre, ou, como apresenta a documentação consultada, na condição de forro. A lei de 26 de julho de

¹ Considero que as disciplinas cursadas ao longo do Doutorado, ministradas pelos professores Eduardo França Paiva (Universidade de Minas Gerais - UFMG), Rafael Pérez Garcia (Universidade de Sevilha - US) e Manuel Fernandez Chavez (Universidade de Sevilha) foram decisivas para a delimitação de meu objeto de pesquisa. Além disso, o Congresso “De que estamos falando?”, coordenado pelos professores, em outubro de 2015, tornou-se um divisor de águas para o desenvolvimento da investigação, no sentido de direcionar-me a reconstruir conceitos até aquele momento cristalizados à luz da historicidade, e resguardados ao contexto da monarquia católica. E, por ter servido como fonte de inspiração, segue como subtítulo desse primeiro item da tese, com o diálogo teórico-metodológico proposto por Marc Bloch, em sua obra *Apologia da História*, cuja leitura foi indicada por meu ex-orientador, o professor Geraldo Antônio Soares (Universidade Federal do Espírito Santo - UFES), ainda durante o Mestrado (c.f.: BLOCH, 2001, p. 51-68; PAIVA, GARCIA & CHAVEZ, 2016).

² O rei da Espanha, Felipe II, neto materno de D. Manuel, o Venturoso, assumiu o trono português no ano de 1580, ratificado pelo Acordo de Tomar (1581), que garantia autonomia ao reino lusitano. Em virtude do ocorrido, o reino de Portugal e seus domínios no ultramar foram incorporados ao império espanhol, até o ano de 1640, quando da ocorrência da Revolução Bragantina ou Restauração. Para verticalizar sobre o tema, consultar: VALLADARES, 2008; BOUZA ÀLVAREZ, 2000.

³ O objetivo é demonstrar as conexões comerciais da Capitania do Espírito Santo, através do comércio de índios na condição jurídica de escravos, e dessa forma inseri-la na dinâmica mercantil do sistema mundo, vigente a partir do século XVI. Além de pensar a lógica interna, como na perspectiva apresentada por Monteiro (1995), almejamos analisar as articulações sociais e políticas que possibilitaram aos ibéricos conquistar e administrar um vasto império, que originou o sistema mundial moderno, como apresentado por Warlstein (1979). No entanto, o mundo do trabalho não será compreendido e descrito pelo modelo da luta de classes, mas procuraremos refletir a chamada economia-mundo, sob a ótica das conexões e trocas culturais, como analisou Gruzinski (2014) para a América espanhola.

⁴ Por convenção antropológica, utilizaremos a palavra índio, sempre que possível no singular, para evitar as conceituações homogeneizantes. Da mesma forma, procederemos com os nomes das etnias e categorias utilizadas para definir e classificar o índio e o africano, salvo a exceção, se a fonte informar o contrário.

⁵ A utilização das expressões índio aldeado e índio administrado é uma proposta de subdivisão da categoria social do índio, foi aplicada nesta tese para se compreender a fluidez das identidades conformadas ao longo do processo de conquista.

1596 previa que, com os descimentos⁶, os gentios aldeados⁷ receberiam um salário por seus serviços aos colonos, o que muitas vezes não se cumpriu, caracterizando o trabalho compulsório. Além disso, no mundo do trabalho colonial, identificamos outra subcategoria, cunhada pela lógica interna e pela legislação: os administrados. A definição, pela indicação das fontes e da historiografia, se aplica ao índio que era conduzido, por particulares, do interior do sertão até o litoral, por meio dos descimentos, e vivia sob os auspícios dos colonos, na condição de forro⁸.

No período abarcado por essa investigação, 1580 a 1640, a administração do índio aldeado, em conformidade com a legislação e os estudos sobre a temática, era privilégio dos jesuítas, responsáveis pela realização dos descimentos e pela administração das aldeias. Como nos esclarece Perrone-Moisés (1992, p. 119):

Da administração das aldeias são inicialmente encarregados os jesuítas, responsáveis, portanto, não apenas pela catequese (poder espiritual) como também pela organização das aldeias e a repartição dos trabalhadores indígenas pelos serviços, tanto da aldeia, quanto para moradores e para a Coroa (poder temporal). A Lei de 1611 mantém a jurisdição espiritual dos jesuítas, estabelecendo, porém, a criação de um Capitão da aldeia, morador, encarregado do governo temporal (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 119).

A análise dos documentos, entrelaçados com a legislação e com as normativas promulgadas à época, nos faz afirmar que o poder de administração dos particulares foi contundente apenas na segunda metade do século XVII. As fontes sobre a Capitania do Espírito Santo não apresentaram o uso da subcategoria índio administrado. Ao analisarmos a legislação referente à liberdade dos gentios, verificamos que até o ano de 1611, o índio convertido estava sob a tutela dos religiosos, principalmente os jesuítas. Após, a legislação de 1611, houve a divisão dos poderes de tutela do índio. Para o exercício do poder de administração temporal, era escolhido um capitão da aldeia junto aos colonos. Os jesuítas continuavam a exercer o poder espiritual. As questões relativas à administração de particulares, pelo menos na Capitania do Espírito Santo, se apresentaram depois de 1643, ou seja, no período posterior ao recorte temporal desta tese. Em virtude disso, não daremos ênfase à administração por particulares; restringimos-nos a analisar o índio aldeado, que

⁶ Condução de índios persuadidos a se deslocar do sertão para o litoral das capitanias.

⁷ Os índios que recebiam a posse de terras para a formação de aldeias seriam, a princípio, geridos pelos jesuítas, tanto no exercício do poder religioso quanto político. Com o tempo, a legislação procurou definir a escolha de um administrador temporal para representar a Coroa, cabendo aos jesuítas apenas os direcionamentos religiosos.

⁸ Na historiografia recente, muitos trabalhos pautados na análise de documentos cartorários (inventários e testamentos), demonstram a presença do índio, na condição de forro. A análise das fontes permitiu aos historiadores identificar, nas práticas de transmissão de patrimônio, a presença dessa categoria social no período colonial (c.f.: MONTEIRO, 1995, p. 210-214; MELLO, 2005, p. 1-16; GODOY, 2011; GUEDES & GODOY, 2016, p. 83-97).

exercia o trabalho compulsório nas aldeias, e o escravo capturado no sertão (tanto pelo resgate quanto pela guerra justa).

Nesta tese, consideramos que tanto o índio aldeado quanto o administrado, na condição de forros, exerceram atividades laborais, conceitualmente denominadas como trabalho forçado ou compulsório. Porém, na prática social, em virtude da intensa utilização desse trabalho forçado, esses índios foram estigmatizados tanto quanto aqueles que vivenciavam a escravidão. Tal assertiva baseia-se nos estudos e afirmações de Perrone-Moisés (1992, p. 120) sobre os índios livres e escravos. Segundo a autora, o índio livre ou forro era equiparado ao índio escravizado, pela exploração e maus tratos recebidos.

Outro ponto importante na análise nos levou a identificar que o gentio, aldeado ou administrado, na condição de forro, representava uma distinção legal, marca da diferenciação existente nas sociedades com traços de Antigo Regime. Ou seja, pelos usos e costumes, aplicavam a tradição ibérica do desprezo aos ofícios manuais e tratavam o índio forro como trabalhador escravo. A afirmação se justifica, com base na análise documental, no Registro dos Índios, por meio da qual identificamos as práticas sertanistas de cativar o índio e escravizá-lo. O Registro de Índios⁹ se refere à entrada realizada pelo Capitão Afonso Rodrigues Adorno, que trouxe, do sertão, índios para cativar, no ano de 1629. O Governador geral, Diogo Luís de Oliveira, concedeu aos participantes da dita jornada, as peças (referindo-se à categoria índio), e assim lhes deu a administração legal dos índios, até que a Coroa definisse a forma como seriam aplicados os critérios da guerra justa, para que, dessa maneira, a posse dos índios na condição de escravos fosse confirmada. Toda essa prática ocorreu segundo as determinações da Lei de 1611¹⁰.

Apesar de não se referir à Capitania do Espírito Santo, o documento esclarece as dinâmicas internas do mundo do trabalho e os processos de conquista na Colônia, principalmente no que se refere à obtenção de mão de obra escrava. Pela Lei de 1611, o Capitão da Aldeia da Cachoeira, Antônio Rodrigues Adorno, realizava o registro legal do índio descido do sertão, pois possuía o poder temporal sobre o gentio, tendo repartido o grupo, para servirem de mão de obra (administrada) para os outros moradores, mormente os

⁹ Registro de índios que Affonso Roiz trouxe do sertão, os quais o senhor Governador Geral Diogo Luis de Oliveira manda dar de administração (nomeados no Livro de registro de Procuradores dos índios). Documentos Históricos. Patentes, provisões e alvarás (1635-1631). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1930, p.251-256.

¹⁰ (Ver nota 10 acima).

que participaram da entrada¹¹. No entanto, acreditamos que essa era uma prática cultural e social compartilhada nos domínios¹² ibéricos.

O parecer do rei sobre a aplicação da guerra justa determinaria a condição desses índios como escravos ou forros, por isso, a entrada de Marcos de Azeredo, morador da Capitania do Espírito Santo, em 22 de fevereiro de 1613, quando da vigência da Lei de 1611, nos permite considerar que, também nessa parte do domínio ibérico, o gentio da terra, mencionado como negro, nas Cartas Jesuíticas, era o índio aprisionado no sertão, como aqueles indivíduos da entrada, realizada por Afonso Rodrigues Adorno, da Capitania de São Vicente¹³. A pesquisa demonstrou que o uso desse léxico não era uma imprecisão das fontes, no que se refere ao uso e aplicação das classificações sociais. Essas sociedades coloniais eram marcadas por distinções e hierarquias. A existência da escravidão era um elemento determinante na formação das divisões e categorias daquele tecido social. No entanto, as classificações sociais eram balizadas pela fluidez e mobilidade, decorrentes das trocas e mesclas culturais ocorridas no Novo Mundo.

A história do Brasil, que versa sobre a conjuntura inicial relativa aos processos de conquista do Novo Mundo no Período Colonial, especificamente os séculos XVI e XVII, principalmente no que tange à temática da escravidão, possui uma produção historiográfica restrita. O fato pode ser explicado tanto pela dificuldade de obtenção de fontes sistematicamente organizadas, quanto pelo labor da leitura paleográfica dos documentos alusivos ao recorte temporal. A história do Espírito Santo, produzida desde o século XIX, acompanhou a tendência brasileira, e por isso não se ateu a problematizar e discutir profundamente a relevância do tema escravidão colonial no período circunscrito. Em virtude dessa lacuna historiográfica, procuramos consultar a documentação referente ao período

¹¹ Expedições militares organizadas pelos sertanistas, com autorização e apoio da Coroa, que visavam explorar o sertão em busca de metais preciosos e capturar índios. Sobre o tema das entradas na vila de São Paulo, consultar Viladarga (2010, p. 138).

¹² O conceito de *dominium* foi empregado na tese para pensarmos as relações de poder, ocorridas nos territórios, tanto aqueles controlados por portugueses quanto os que estavam sob o poder dos castelhanos. Em virtude disso, adotamos o termo ibérico. Tal perspectiva de poder consolidou-se durante a União Ibérica, período circunscrito na tese. A utilização do conceito nos permitiu analisar, em conformidade com Bonciani (2010, p. 9 e 10), sob uma perspectiva dialética, as relações de poder, entre o público e o privado. Em outras palavras, entendemos o termo *dominium* como a legitimação do controle sobre terras, bens e pessoas no processo de formação das monarquias modernas e conquista dos territórios do Novo Mundo, principalmente no que diz respeito à escravidão, como forma de trabalho, empregada durante a colonização, e à relação índio e africano, sob a autoridade régia dos Filipes.

¹³ Sobre o descobrimento das esmeraldas de Marcos de Azeredo e 4 mil cruzados que lhe ei de dar para ele, donde se ão de tirar, a que responderei”. CARTAS para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001, p.180.

proposto, para análise nesse trabalho, a partir da história produzida sobre o tema em outros tempos e outras partes do Brasil.

A composição do *corpus* documental e o ofício do historiador

Faz-se necessário registrar que a documentação relativa ao período anterior, primeira metade do século XVIII, é inexistente nos acervos das instituições arquivísticas do Espírito Santo. Durante a pesquisa, identificamos que não existem livros de registros de batismos, casamentos e óbitos, nem documentação cartorária do século XVI e XVII que pudesse ser consultada. O acervo custodiado e acessível da Arquidiocese de Vitória foi produzido no período entre 1821 a 2002, em consonância com seu Catálogo de Registros Eclesiásticos, publicados pela Mitra Arquidiocesana. As informações sobre a história arquivística da Diocese do Espírito Santo nos demonstra que até o ano de 1895 ela esteve tutelada pelo Arcebispado do Rio de Janeiro. Entretanto, os documentos referentes ao período anterior ao século XIX não puderam ser acessados, pois não havia informações sobre sua preservação. Supostamente, poderiam estar armazenados em arquivos do Rio de Janeiro, mas não há instrumentos de pesquisa que comprovem tal hipótese ou que permitam sua localização.

O Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES) tem sob sua custódia uma documentação administrativa, que tem como data inicial o ano de 1790. No entanto, o volume documental é quantitativamente pequeno e sucinto. O Poder Judiciário do Estado, em seu acervo do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), possui um fundo documental denominado ‘1ª Vara de Órfãos e Defuntos Ausentes’; constituído de processos de inventários, que tem como data inicial o ano de 1735. O volume documental se constitui de 27 inventários, produzidos entre 1735 e 1790.

Desse modo, cabe ao historiador um árduo trabalho de cruzamento de fontes documentais, principalmente administrativas, que se encontram acessíveis em instituições arquivistas, situadas em diferentes lugares, tanto no Brasil quanto no exterior. Em virtude disso, para o desenvolvimento dessa tese, necessitamos consultar diversos fundos arquivísticos de instituições diferentes, no intuito de compor um *corpus* documental que nos permitisse, a partir da Capitania do Espírito Santo, entender e descrever o processo da conquista ocorrido no Novo Mundo.

Dentre as fontes, utilizamos cartografias, crônicas, legislação, Cartas jesuíticas e documentos administrativos, que nos auxiliaram a compreender os fatos, como nos assegura Levi (1998), em um jogo de escalas, tanto relativo às particularidades que marcaram a história

da Capitania do Espírito Santo, quanto aquele relacionado às demandas conjunturais e globais, interligando a história regional aos acontecimentos de amplitude mundial, conforme Gruzinski (2001) e Revel (2010). No entanto, as lacunas historiográficas nos direcionaram a concentrarmos-nos em questões de cunho regional, no intuito de esclarecer e discutir as categorias sociais que encontramos na Capitania. Tal necessidade se explica em decorrência da falta de historicidade de muitas análises tradicionais, lastreadas por interpretações racialistas do século XIX, ou dos anacronismos contemporâneos.

Por isso, no âmbito da pesquisa, foi necessário objetivarmos a construção de uma narrativa histórica que reincorporasse a Capitania do Espírito Santo à realidade das relações escravistas marcantes naquele contexto, interna e externamente, sob o governo dos Filipes. A prioridade foi demonstrar como as práticas culturais e sociais coloniais do mundo ibérico estiveram presentes na constituição da Capitania, enquanto parte do Novo Mundo. O conceito de fronteiras entre capitanias foi balizado pelo entendimento de que os limites estavam em conformação, portanto, a lógica vigente não pode ser compreendida pela ideia que temos hoje de território. Dito de outra maneira, o território que hoje denominamos Espírito Santo não possuía a mesma extensão física da Capitania doada a Vasco Fernandes Coutinho.

O mundo que os agentes da conquista¹⁴ vivenciaram no século XVI e XVII era diferente do que o que conhecemos, pois se encontrava em formação. A cartografia da época nos auxiliou no sentido de entendermos as representações que esses homens tinham do território que construía. Além disso, buscamos entender a formação do mundo colonial como um momento de trocas e práticas culturais compartilhadas, principalmente entre as capitanias que, por isso, promoveram um processo caracterizado pelas convivências e coexistências, pelos confrontos, conflitos e negociações entre os agentes da conquista.

Assim, voltamos o nosso olhar à comparação, não apenas das similitudes, mas, sobretudo, das diferenças. A intenção foi demonstrar como as características da lógica colonial estiveram também presentes na Capitania do Espírito Santo, tanto quanto em outras partes do mundo colonizadas pelos ibéricos. Para tanto, dentre as escolhas metodológicas, na presente tese foi feita a releitura das crônicas de indivíduos que estiveram na Capitania do Espírito Santo no período circunscrito. O objetivo de seu uso se justifica pelo propósito de reduzir possíveis erros historiográficos, uma vez que os textos dos cronistas são narrativas produzidas por homens que vivenciaram os dois primeiros séculos da conquista. A intenção

¹⁴ Os agentes da conquista são compreendidos na tese por sujeitos históricos de diversas qualidades (branco, índio, negro, preto, mameluco, pardo, cabra, zambo, crioulo e mestiço), e condições (livres, libertos, e escravos) que atuaram na ocupação do Novo Mundo. Sobre as categorizações surgidas no Novo Mundo, consultar: PAIVA, 2015.

foi retirar os filtros que nos impediam de identificar a complexidade da sociedade colonial, sem, no entanto, esquecer de que essas fontes são representações conformadas a partir do olhar do outro, que refletem o imaginário, podendo, portanto, distorcer a realidade. Nesta tese, nos apropriamos do conceito de representação simbólica, cujo expoente é o historiador francês Roger Chartier. A leitura das crônicas coloniais nos permitiu compreender o mundo social da Capitania do Espírito Santo. Ao utilizarmos o conceito, entendemos que as pessoas, ao se relacionarem entre si e com a natureza, atribuem sentido às coisas e as próprias relações travadas no ambiente social. São esses sentidos, que damos ao outro, a partir de nossas concepções culturais, funcionam como um fio condutor de ações e percepções individuais dentro do sistema social. Dessa forma, as crônicas, e também a cartografia da época, serviram, principalmente, como mecanismos reguladores de comportamentos sociais, que através de uma dominação simbólica, atribuem uma hierarquização da estrutura social. (CHARTIER, 2002). Em consonância com a lógica da época, sob um olhar atento e minucioso, os narradores procuravam associar os interesses comerciais, inerentes ao momento histórico, às potencialidades do Novo Mundo. Alguns deles estiveram em missão religiosa ou representavam o interesse régio que buscava analisar as condições econômicas das novas terras para orientar suas decisões políticas.

A análise das Cartas dos Primeiros Jesuítas foi determinante para orientar o desenvolvimento da pesquisa. As descrições realizadas pelos religiosos, no sentido de transmitir informações sobre a missão evangelizadora, nos dão uma imagem sobre a maneira de viver na Capitania do Espírito Santo. A descrição registrada nos permitiu decifrar vocábulos coevos, constituídos e compartilhados pelas sociedades do Novo Mundo. A documentação demonstrou, claramente, que o uso de termos e categorias, como escravo e negro, naquele período de formação do mundo colonial, nos séculos XVI e XVII, não apresentava o mesmo sentido atual. Tal fato, não observado na história do Espírito Santo relacionada ao período colonial, nos legou interpretações equivocadas sobre a escravidão. Algumas narrativas sobre a introdução de africanos na Capitania do Espírito Santo foram descritas sem sua historicidade. Por isso, a aplicação dos vocábulos, segundo o período e contexto, foi uma metodologia utilizada neste trabalho para conter os anacronismos e percepções equivocadas e/ou simplificadoras de uma sociedade plural e complexa¹⁵.

Os jesuítas que atuaram na catequização dos índios, mestiços (mamelucos), e depois dos africanos e seus descendentes, dominavam um patrimônio muito precioso: o

¹⁵ Nesse sentido, utilizamos durante a pesquisa os dicionários de época. (cf.: BLUTEAU, 1789).

conhecimento. Eles foram responsáveis pela estruturação e disseminação da educação colonial, ao instruírem crianças e adultos, por isso, como afirma Paiva (2015, p. 173-174): “foram agentes da construção lexical americana”. Com o domínio das ferramentas linguísticas, é possível a reconstrução de expressões e sentidos a elas atribuídos. Por isso, a interpretação histórica, ora apresentada na tese, pautou-se em significados apresentados por dicionaristas que viveram em épocas próximas ao contexto em análise. O intuito foi resgatar a historicidade e entender os discursos registrados pelos agentes da conquista.

As cartas produzidas pelos jesuítas proporcionaram dinâmicas às representações cartográficas do espaço da Capitania do Espírito Santo. Os documentos dos religiosos permitiram a leitura implícita dos mapas por decifrarem os signos e símbolos registrados na forma gráfica. A apresentação da imagem como fonte não foi uma opção metodológica de caráter ilustrativo. A cartografia foi apresentada como documento, consoante com o que assevera Paiva (2006, p. 17-34) sobre o uso das imagens, que constituem ferramenta para o historiador, na visualização das transformações culturais dos indivíduos, suas relações sociais e apropriação do espaço natural.

Ao analisarmos os mapas produzidos pelos agentes da conquista, aplicamos também o conceito de representação, em conformidade com a definição de Chartier (2002), para uma interpretação mais adequada das fontes. Compreendemos que a produção desses documentos resguarda um sentido político de preservação do território e apresenta orientações quanto às estratégias de aproveitamento econômico. Em virtude disso, entendemos a obra cartográfica como reprodução do que Raffestin (2011) define como territorialidade¹⁶. Pela riqueza dos detalhes e precisão das informações, os documentos cartográficos demonstram o poder simbólico, abordado por Bordieu (1989, p. 7-10). Estas fontes estão imbuídas desse poder invisível, pois sua análise nos revelou que seus produtores sabiam utilizá-las, de forma exímia, em favor dos seus projetos e interesses.

A releitura da produção historiográfica regional, sobre o período no qual nos debruçamos, permitiu-nos verificar que palavras e expressões das fontes coevas, utilizadas nas produções históricas, foram apreendidas pelos autores de forma anacrônica. Ou seja, as interpretações sobre a história colonial do Espírito Santo apresentam explicações equivocadas, pois foram interpretadas à luz de valores que não pertenciam a esse mesmo tempo histórico sobre o qual nos debruçamos. No entanto, ressaltamos que não foram os produtores das fontes

¹⁶ O conceito de territorialidade é entendido como uma construção cultural que o homem realiza no território. Dessa forma, o espaço, ao ser transformado pelo homem torna-se território. A tal processo de mudança, denominamos territorialidade (c.f.: RAFFESTIN, 2011).

os responsáveis por erros quando, por exemplo, usavam o termo negro, para referir-se à categoria índio, na condição de escravo. Eles conheciam a aplicação desse termo, sobretudo para diferenciar o índio convertido ou aldeado, e os denominados forros, daqueles que estavam subordinados à condição de cativos. As interpretações contemporâneas dos registros históricos é que foram responsáveis pelos equívocos. O cruzamento entre as fontes administrativas e imagéticas ofereceram a esta pesquisa a possibilidade de uma análise qualitativa mais precisa.

As fontes administrativas não são produzidas com a função de servir à História, apesar de, no final de seu ciclo vital, auxiliar o historiador na realização de seu ofício¹⁷. Os documentos administrativos, como processos de provisões, mandados e outros, compulsados ao longo da investigação, foram produzidos no âmbito do Governo português, para gerar os efeitos políticos de administração. Ou seja, necessariamente não tinham a intenção de retratar a realidade cultural ou social do Novo Mundo. A produção desses documentos tinha como intuito a organização e o controle dos territórios do ultramar, em diversos aspectos, como administrativos, fiscais, legais e operacionais.

A aplicação metodológica do uso desses diferentes documentos na elaboração da presente tese foi importante para tecer laços, por meio do entrecruzamento de informações, e compreender a sua produção. Esse *corpus* documental artificial¹⁸ foi utilizado para a comprovação dos fatos, para a organização cronológica dos eventos, para a compreensão do discurso político vigente, para a análise das relações e hierarquias de poder e das estratégias de construção de capital simbólico¹⁹ que garantiam *status* e privilégios na Capitania do Espírito Santo.

O historiador e o método de análise

¹⁷ Os estudos arquivísticos classificam os documentos administrativos públicos em primários e secundários. O valor primário corresponde o uso quanto ao exercício da função para qual o documento foi gerado, ou seja, atender os fins da administração. O valor secundário é entendido como valor cultural e histórico das informações que poderão ser utilizadas por outras instâncias ou pessoas. Durante a primeira e a segunda fase do 'ciclo vital' do documento, ele possui valor primário. Ao deixar produzir efeitos funcionais ou de prova para a administração, o documento passa a ter um valor secundário, ou seja, por exemplo, é utilizado como fonte de pesquisa aos historiadores (c.f.: SCHELLENBERG, 2006).

¹⁸ O termo artificial é utilizado na arquivologia para definir a organização de documentos que não pertencem a um mesmo produtor, ou seja, referem-se aos documentos que foram produzidos por diferentes instituições ou órgãos, arranjados por assunto e não de forma orgânica. Sobre o tema conferir Belloto (1991, p. 85-86).

¹⁹ Com relação às estratégias de poder utilizadas pelos colonos durante o processo de conquista, utilizamos, para entender o contexto da Capitania do Espírito Santo, o conceito de tradição paulista, cunhado por Paiva (2013, p. 100-163). Em seu estudo, o historiador explica como os discursos de nobreza eram utilizados pelos agentes da conquista na obtenção de mercês e privilégios que lhes garantiam *status* e *benesses* econômicas.

As relações de poder entre a Coroa portuguesa e os poderes locais da Capitania do Espírito Santo foram compreendidas a partir da troca de correspondências e distribuição das mercês, honrarias e títulos, como o de Cavaleiro da Ordem de Cristo, concedidos aos colonos portugueses que constituíram a elite da Capitania. Essas apreciações sobre a estrutura do organismo político do Governo, ou seja, das práticas governativas²⁰ do Império português, como denominado por Boxer (2002), com relação ao Novo Mundo, são fundamentais, porque a escravidão é compreendida como parte orgânica dessa estrutura. Ou seja, insere-se como parte vital da sustentação do êxito do empreendimento colonial português. Além de refletir, numa perspectiva relacional, a forma como os indivíduos constroem a sociedade onde exercem diferentes identidades, convivendo e coexistindo em um mesmo ambiente. Em outras palavras, naquelas sociedades, o mesmo indivíduo poderia exercer diferentes papéis; por exemplo, um escravo poderia exercer o ofício de enfermeiro. Essas questões podem ser compreendidas quando identificamos nesse mundo misturado, conformado na Capitania do Espírito Santo, o uso de diversas estratégias sociais, como afirma Gruzinski (2001), como os casamentos mistos ou mesclados entre os portugueses e as descendentes da nobreza indígena. Tal estratégia, usada para assegurar alianças e criar laços de solidariedade e parentela garantia dinâmica econômica e apropriação de cabedal, inclusive, como define Levi (2000), de uma herança imaterial.

Dessa forma, outro recurso metodológico empregado na execução do trabalho foi a ligação nominativa, ou cruzamento entre diferentes fontes, “visando seguir pessoas no tempo e entre séries documentais diferentes” (SLENES, 1999, p. 14). Sua atribuição se deu em função da necessidade de traçar trajetórias individuais e coletivas, principalmente dos homens de negócios, dentre eles de Marcos Fernandes Monsanto e Leonardo Froes, que atuaram no circuito mercantil da Capitania do Espírito Santo, com conexões internas e externas. Nesse trabalho de reconstrução de histórias individuais e coletivas, a pesquisa genealógica²¹ atuou como outra ferramenta metodológica para auxiliar a compreensão da história, ao possibilitar a comprovação, do que Guedes (2008, p. 239-314) define como criação de laços de solidariedade e a parentela.

²⁰ No que se refere às práticas administrativas adotadas pela monarquia portuguesa, quando realizamos a apreciação dos documentos da Capitania do Espírito Santo, nos respaldamos na análise das relações entre o poder local e a Coroa, conforme Oliveira (2013, p. 101-165). O historiador demonstra como eram as práticas políticas exercidas pelas Câmaras municipais, representantes do poder local, e quais eram as tensões geradas entre os camarários, os representantes da Coroa (ouvidores, governadores etc) e a Igreja. Para aprofundar o tema, consultar: Hespanha; Xavier (1998); Fragoso; Gouveia; Bicalho (2000); Bicalho (2001); Furtado (2009).

²¹ Nesse sentido, a pesquisa genealógica do historiador Paulo Stuck Moraes, respaldada em fontes documentais e material bibliográfico de expoentes como Ferreira Gayo, deram maior aporte às reconstruções das trajetórias individuais e familiares.

A técnica do cruzamento onomástico foi aplicada na tese no intuito de elaborar as trajetórias individuais de alguns homens de negócios e membros da elite da Capitania, em consonância com a proposta de Ginzburg (1991), Revel (1998) e Levi (2000), possibilitando o desenvolvimento da metodologia denominada *micro história*²². Basicamente, a técnica é um instrumento metodológico de identificação de indivíduos em fontes documentais. A redução da escala de exame, metodologia recente na historiografia brasileira, permite a identificação de elementos que seriam invisíveis em outra percepção analítica. O uso do nome próprio como fio condutor é um importante instrumento para captar, por meio da história de vida, as relações que o indivíduo mantém com outras pessoas.

A partir da identificação dos homens de negócios que atuaram ou tinham investimentos na Capitania, procuramos, em fontes variadas, processos inquisitoriais, concessões de mercês, auto de sequestro de bens, nomeações a cargos administrativos etc. e informações a partir do fio condutor dos nomes. No entanto, com relação à Capitania do Espírito Santo, em virtude da restrição de uma produção serial, devido à ausência de documentos e à pulverização das fontes em instituições e acervos diversos, aplicamos o método numa perspectiva de análise qualitativa. Nesse sentido, a descrição apresentada não é uma mera exposição linear e factual, mas uma tentativa, dentro dos limites impostos pelas fontes, de apreensão mais complexa do ator social, e do próprio contexto no qual ele está inserido, e a partir do qual as suas ações se configuram. “Este tipo de biografia permite definir as bases de uma racionalidade total e seletiva, e interrogar de novo a inter-relação entre o grupo e o indivíduo, praticando uma correlação entre a experiência comum e o espaço de liberdade individual (DOSSE, 2009, p. 257)”.

Nessa acepção relacional, a família destaca-se como o núcleo inicial de formação dessas interações sociais, por ser um mecanismo de vínculos, alianças e clientelismo, que permite, inclusive, a formação de redes pessoais de poder. Na análise de micro contextos, torna-se possível perceber a construção de cadeias informais de autoridade e a influência política de redes de poder familiares. Tal situação perpassa pela confecção de relações pessoais, que atravessam as esferas institucionais e passam a direcionar seu funcionamento. Essas situações ocorrem porque as elites buscam construir laços por meio do parentesco,

²² A *micro história* opera com escala de observação reduzida na exploração exaustiva de fontes, descrição etnográfica e preocupação com a narrativa literária. Nesse sentido, contempla, sobretudo, temáticas ligadas ao cotidiano de comunidades específicas — referidas geográfica ou sociologicamente — às situações-limite e às biografias ligadas à reconstituição de micro contextos ou dedicadas a personagens extremos, geralmente vultos anônimos, figuras que, por certo, passariam despercebidas na multidão.

fortalecendo seu campo de influência social e econômica, e, concomitantemente, galgam posições políticas também nas esferas do poder.

Ao tecer os fios desse novelo, composto por relações, envolto na trajetória do indivíduo²³, podemos observar a formulação de múltiplas estratégias sociais implementadas pelos diferentes atores, em função da sua posição e dos seus respectivos recursos pessoais, familiares e grupais. Essa intrincada reconstituição nos direciona ao conceito de rede, segundo a concepção operacionalizada por Elias (1994), por meio da qual a compreensão da totalidade da rede depende da relação entre indivíduo e sociedade, mediante sua singularidade.

Para entender e descrever a Capitania, utilizamos, de forma associada, o método onomástico, o conceito de representação, cunhado por Chartier (2002) e o de elites, utilizado no estudo de Heinz (2006), que nos serviram de embasamento metodológico para análise da trajetória individual e coletiva dos nossos atores sociais. Contudo, em decorrência de ser, antes de tudo, uma categoria instrumental, tornou-se necessário contextualizá-lo em consonância com o objeto de estudo, ou seja: a escravidão.

No que tange à noção de elites, verificamos não ser consensual a sua caracterização, mas, como define Heinz (2006, p. 7), o termo pode ser empregado “em um sentido amplo e descritivo, que faz referência a categorias ou grupos que parecem ocupar o topo de estruturas de autoridade ou distribuição de recursos”. Outra definição que pode ser empregada seria a de dirigentes, pessoas influentes, abastados ou privilegiados, e isto, na maior parte dos casos, sem outra forma de justificação, pois “o poder da elite impor-se-ia por si próprio e prescindiria de maiores explicações” (HEINZ, 2006, p. 7).

No intuito de compor o enredo a partir das informações encontradas nos documentos, utilizamos, também, o método prosopográfico, conforme definição de Stone (1971, p. 46-71). A aplicação do método pode ser observada através da reconstituição da trajetória da elite política da Capitania, constituída pelas famílias Coutinho, Azeredo, Froes, Monsanto, dentre outras que figuraram à época. A prosopografia é definida como o estudo da trajetória de vida de indivíduos, através da informação constante a seu respeito nas fontes históricas. O objetivo de aplicação do método, como afirma Heinz (2006, p. 6), é garantir o estudo de biografias dos membros de uma categoria específica de uma dada sociedade, principalmente elites sociais ou políticas. Por meio do método, de caráter sociológico, foi possível restabelecer a trajetória, individual e coletiva, refazendo seus percursos e as redes sociais nas quais os sujeitos

²³ Com relação à aplicação metodológica da construção de trajetória (posoografia) da elite do Espírito Santo, através do nome próprio, consultar o artigo: Um capixaba ilustrado no Oitocentos: a trajetória de Manuel Pinto Ribeiro de Sampaio (c.1780-1857), publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIHGES). (c.f.: SIMONATO, 2014, p. 241-271).

históricos estiveram envolvidos. O uso da referida metodologia, teve como escopo valorizar as histórias, individuais e as redes familiares, evidenciando as singularidades do cotidiano social, produzindo dessa maneira, um conjunto de informações capazes de inserir a escravidão no contexto geral da Capitania.

Além disso, na apreciação historiográfica apresentada nessa tese, foram aplicadas também reflexões teórico-metodológicas amparadas na categoria de análise denominada *connected histories*, além de comparações, no intuito de averiguar conexões e trânsitos culturais através das trajetórias, individuais ou coletivas, de *passseurs culturels* (mediadores culturais)²⁴, que estiveram circulando na Capitania do Espírito Santo. Essa vertente historiográfica, defendida pelo historiador indiano Subrahmanyam (1997), pode contribuir para uma reflexão teórico-metodológica, que se contrapõe ao modelo eurocêntrico da História, ao demonstrar a relevância de cada cultura na formação da sociedade moderna, sobretudo porque nenhum grupo humano foi apenas influenciado culturalmente, sem que houvesse trocas e mesclas.

A presença de léxicos, nas diversas partes do mundo, demonstra que não houve simples sobreposição, imposta ou incutida cotidianamente, de tradições culturais da Europa sobre os demais espaços mundiais. Além disso, por meio dessa perspectiva, é possível reinventar as interpretações geográficas globais, considerando as transformações que se davam através das suas histórias conectadas.

Ao se debruçar sob os fenômenos das mestiçagens culturais, e ao investigar a colonização da América Espanhola, Gruzinski (2003), captura essa abordagem da *connected histories* de Subrahmanyam (1997) para explicar as passagens e os intercâmbios culturais na conjuntura do processo de ocidentalização e globalização, a partir da expansão marítima e comercial dos reinos ibéricos, entre os séculos XV e XVI, e, conseqüentemente, a formação de redes da denominada economia-mundo.

As assertivas de Gruzinski (2003) estimulam o historiador a construir uma narrativa em proporções planetárias, mediante a possibilidade de elaboração de diversos itinerários pelos quais transitam os atores sociais, principalmente aqueles denominados pelo pesquisador francês como *passseurs culturels*, ou seja, mediadores culturais. A reconstrução desses

²⁴ Para Gruzinski (2003), o termo *passseur* é utilizado para classificar os agentes da miscigenação, tanto biológica como cultural, entre distintas sociedades. Nesse sentido, o *passseur culturels* poderia ser traduzido como mediador cultural, ou seja, indivíduos ou objetos que seriam capazes de aproximar hábitos, práticas, conhecimentos, fazendo-os se misturar, e que ao se engendrarem, ofereçam condições para que desse processo surjam novos significados, novas funções. A ideia de produção de mestiçagens perpassa por definir esses indivíduos, que primam por serem catalisadores e ativam dispositivos, tanto biológicos como culturais, em suas passagens pelo mundo (c.f.: GRUZINSKI, 2003).

trânsitos, e a sua amplitude, podem nos revelar a identificação de manifestações de mesclas e misturas culturais.

A investigação procurou reavaliar os valores, as sociabilidades e as mediações culturais tecidas no processo de escravidão, visando perscrutar as experiências escravas, tanto do índio, mestiço (mameluco) como de africanos e seus descendentes. Dessa forma, pretende-se contribuir com um estudo científico que possibilitará o uso comparativo e o surgimento de novas apreciações sobre o tema.

Diálogos historiográficos

A presente tese dialoga com a historiografia produzida acerca dos caminhos percorridos pela escravidão de índios e africanos²⁵, no sentido de pensar o trabalho escravo e compulsório, que teve sua gênese na dinâmica interna da Colônia. Em virtude da ausência de uma historiografia regional sobre índios e africanos para o recorte temporal proposto, recorreremos aos estudos acima referenciados que, embora extrapolem o tempo e o espaço propostos pela presente tese, nos possibilitaram um aporte metodológico e historiográfico fundamental para pensar a escravidão na Capitania do Espírito Santo. A produção de açúcar na Capitania do Espírito Santo, por exemplo, como aconteceu na Bahia, de acordo com o estudo de Schwartz (2005), durante o século XVI e XVII, empregou o trabalho escravo do índio, e, também, do africano, na condição de cativo.

O pertencimento à estrutura colonial é inegável, mas consideramos que a sociedade do Novo Mundo conformou-se, também, com lógicas próprias, e entender essas conexões foi um desafio! Por isso, a investigação direcionou-se no sentido de compreender as relações de produção do mundo moderno, que envolveram o comércio, os relacionamentos entre os indivíduos e o uso de diferentes formas de trabalho forçado.

A utilização de instrumentos coesos, bem como a aplicação das categoriais que conduziram o trabalho investigativo, teve como objetivo discutir a escravidão na Capitania do Espírito Santo, por permitir maior visibilidade do papel social do índio, do mestiço (mameluco), do africano e seus descendentes, alargando assim, a dimensão e o entendimento sobre as diferentes formas de trabalho as distinções entre as categorias sociais no mundo colonial. A presente tese, pois, não se restringiu apenas em analisar a perspectiva de um

²⁵ Com relação ao tema, consultar: Schwartz (2005), Monteiro (1995), Silva (2009), Luna & Klein (2005); Marcocci (2011), Portela (2014), Amantino (2016).

comércio de escravos vinculado ao tráfico no Atlântico, embora não descartemos a importância dessa atividade mercantil para a organização econômica na Capitania.

Dessa forma, a pesquisa almejou provocar um diálogo entre a forma como a escravidão foi compreendida pela historiografia e as novas abordagens sobre a temática. Nessa acepção, tencionamos interagir com a produção historiográfica, ao refletir sobre o mundo do trabalho como prática cultural, reinventada pelos agentes da conquista, no bojo do sistema colonial nas sociedades mestiças do Novo Mundo.

Ao destacar as formas de uso da mão de obra do índio, seja pela escravidão ou pelo trabalho compulsório, respaldamo-nos na análise de Monteiro (1995) e de Portela (2014). Pretendemos demonstrar como a interpretação das fontes sobre a Capitania do Espírito Santo contribuiu para a invisibilidade do índio e do mestiço (mameluco). Por outro lado, a intenção foi imputar a esta categoria social o papel de ator social na dinâmica, e determinar as variações do *modus operandi* da escravidão nas práticas culturais utilizadas na dinâmica da conquista na Capitania.

Ao refletirmos sobre o tema da escravidão, não perdemos o foco sobre o processo inicial da presença africana, como afirma Paiva (2015), ocorrido na Capitania do Espírito Santo. Os fatores que promoveram a introdução da mão de obra africana, concomitantemente à indígena e à mestiça (do mameluco), na condição de escravos, como assevera Alencastro (2010, p. 22-42) foram: a necessidade de arrecadação de direitos (impostos) por parte da Coroa, os conflitos entre colonos e jesuítas pela liberdade do gentio e a possibilidade de aquisição de escravos a crédito, principalmente através da troca de gêneros agrícolas, como o açúcar. Dessa maneira, tais fatores são essenciais para se compreender as conexões e as dinâmicas do Novo Mundo. Tal processo, denominado por Alencastro (2010, p. 22-42) como complementariedade entre Brasil e África, teve, portanto, como pilar de sustentação a escravidão. Ou seja, a instituição escravista direcionou a economia dos dois territórios de domínio lusitano a desenvolver atividades econômicas integrantes, numa nítida divisão de trabalho, evitando a divergência e a concorrência, integrando, ao mesmo tempo, essas áreas coloniais à economia-mundo.

A África tornou-se a principal fonte de mão de obra, necessária ao desenvolvimento da lavoura canavieira e à produção de açúcar, moeda utilizada na troca e obtenção de escravos. O recorte temporal escolhido, o período de 1580 a 1640, referente à União Ibérica, foi considerado de extrema relevância para se entender a formação do mundo colonial. Esse foi o momento de maior integração entre portugueses e espanhóis, foi quando houve uma maior

circulação de pessoas, ideias, mercadorias etc., além de fluidez, propiciando, dessa forma, um dinamismo ao processo da conquista no Novo Mundo²⁶.

A documentação consultada nos direcionou a uma realidade que estava envolta e obscurecida pela história regional, que não comprovava, com documentos, o momento determinado de convivência e coexistência do índio e africano no mundo do trabalho da Capitania do Espírito Santo. Para entender tal processo, utilizamos do conceito de dinâmicas de mestiçagens, empregado por Paiva (2015, p.111-113), para explicar o processo de misturas culturais e biológicas, conformadas na Capitania do Espírito Santo, e que produziram convivência, coexistência, confrontos, conflitos e alianças entre os agentes da conquista no Novo Mundo mestiço em formação.

A mestiçagem caracterizou as sociedades coloniais, pelas misturas e mesclas. Contudo, cabe-nos salientar que as dinâmicas de mestiçagens, presentes nesse mundo em formação, não significaram indistinção social e cultural. Ao contrário, no Novo Mundo, a diferenciação social e cultural, a formação de hierarquias e a organização de categorias foram particularidades marcantes, absorvidas do legado ibérico, que valorizavam a distinção. Entendemos que as leis que garantiram a liberdade do gentio, ao declará-lo forro, foi um mecanismo de diferenciação diante de um discurso teológico, por exemplo, de infantilidade dos índios.

O historiador José Teixeira de Oliveira circunscreve o ano de 1621 como o marco inicial para a presença de africanos oriundos do tráfico atlântico, adquiridos com o açúcar produzido na Capitania do Espírito Santo. (OLIVEIRA, 2008, p.132). O autor indica que extraiu tal informação, respaldando-se na obra de Basílio Carvalho Daemom, produzida no final do século XIX. Ao consultarmos o livro, encontramos a seguinte informação: “1621. Em fins deste ano começou esta capitania a importar e receber escravos africanos, sendo obrigados os que os importavam a pagá-los com açúcar e outros quaisquer gêneros, por privilégio especial concedido unicamente a esta capitania” (DAEMON, 2010, p. 163).

Na obra de Maria Stella de Novaes, ‘Escravidão e abolição no Espírito Santo’, a autora faz a associação entre escravidão e negro (africano). O documento consultado pela historiadora, que lhe permitiu formular a afirmação de que os africanos compunham a força de trabalho escravo nas atividades da Capitania, foi o Mandado para o Provedor da Capitania

²⁶ O período da União Ibérica, quando o rei da Espanha, Felipe II, neto materno de D. Manuel, o Venturoso, assumiu o trono português no ano de 1580. Em virtude do ocorrido, o reino de Portugal e seus domínios no ultramar, são incorporados a império espanhol, até o ano de 1640, quando da ocorrência da Revolução Bragantina ou Restauração. O momento é marcadamente ímpar no que diz respeito à integração entre os reinos de Portugal e Espanha e expansão das redes negreiras ibéricas. (c.f.: BARATA, 1997, p. 47-64).

de Porto Seguro, enviado a Diogo Alves, testamenteiro de Ambrósio de Meira²⁷, datado de 07 de março de 1550. O documento, produzido após a morte do feitor e almoxarife, informava que na execução de seu inventário deveria ser arrecadado o valor de dez mil oitocentos e quatro reis em dinheiro, e o serviço de onze peças de escravos, que lhe foram entregues; e assim mais uma escrava por nome Felippa. O uso do termo escravo, sem distinção na fonte, que comprovasse se tratar de índio ou africano, faz a pesquisadora afirmar ser o ano de 1550 o marco da presença africana na Capitania do Espírito Santo.

Além disso, no texto, Maria Stella de Novaes chega a descrever a participação, segundo ela, restrita, dos índios nas atividades produtivas da Capitania, destacando, sobretudo, sua vivência de forma harmônica nos aldeamentos dos jesuítas (c.f.: NOVAES, 1968, p. 24-26). E por fim, Maciel (1994, p. 11), em seu livro: 'Negros no Espírito Santo', lançou mão das informações de Novaes (1968) para demarcar o ano de 1550 como marco temporal da transição, salvaguardando que, oficialmente, tal prática só ocorreu a partir de 1561, sem citar ou comprovar a fonte utilizada.

Os primórdios da presença de africanos na condição de escravos, concomitante ao uso mão de obra indígena, foram registrados nos documentos no contexto dos séculos XVIII e XIX, como demonstram as pesquisas de Carvalho (2010) e Conde (2011). Os dois pesquisadores utilizaram inventários *post-mortem*, nos quais foram relacionados escravos, o que lhes permitiu uma descrição do cotidiano dos cativos, ao final do século XVIII e na segunda metade do século XIX. No entanto, apesar de elaborarem análises respaldadas em fontes empíricas, ressaltando uma dinâmica econômica e social diferenciada de outros trabalhos historiográficos, os estudos reproduziram o momento de transição do trabalho indígena para o africano, como já registrado na história do Espírito Santo (c.f.: CARVALHO (2010 p.38); CONDE (2011, p.41-42).

Nesse sentido, o desafio da pesquisa foi verificar, por meio de documentos examinados, se teríamos condições de precisar os primórdios da presença africana, conjuntamente ao uso do trabalho dos índios, na condição de escravos, além de identificar como a Capitania do Espírito Santo fez parte da dinâmica interna e externa do comércio de escravos²⁸.

²⁷ Ambrósio de Meira foi feitor e almoxarife da Capitania do Espírito Santo (26 de setembro de 1545). Documentos Históricos: Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias, 1549-1553; Cartas dos Governadores Geraes, 1692-1698. Vol. XXXVIII. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1937, p.198-199.

²⁸ Com relação ao comércio de escravos monopolizados pelos comerciantes portugueses, consultar: Vila Villar (1973). No que se refere às questões internas do comércio, ver: Monteiro (1995); Schwartz (2005).

A documentação quinhentista nos proporcionou perceber como os índios atuaram como agentes históricos no processo inicial de ocupação da Capitania do Espírito Santo, como principal mão de obra empregada no desenvolvimento das lavouras de cana-de-açúcar. As lideranças indígenas, como demonstram as cartas jesuíticas, fizeram alianças e forjaram espaços de negociação na Capitania em formação, em similitude com as observações de Monteiro (1995) e Godoy (2011), em relação à vila de São Paulo. Dessa forma, o estudo procurou recuperar a importância dos principais dos índios no processo de conquista, posicionando-os no papel de protagonistas ou agentes históricos.

A conjuntura da Capitania do Espírito Santo, na segunda metade do século XVI, foi marcada por dificuldades. A primeira, proveniente da falta de recursos de créditos para instalações de engenhos e, depois, a necessidade latente de mão de obra. Por isso, interessava-nos saber que lógica de produção de mão de obra era utilizada pelos proprietários de terras para desenvolverem suas atividades econômicas na Capitania do Espírito Santo, e como as fontes do século XVI distinguiam e diferenciavam os índios na Capitania.

A análise da documentação relacionada à Capitania do Espírito Santo demonstrou que os negros dos colonos, descritos nos textos dos religiosos, eram, na verdade, índios e mamelucos. De fato, as assertivas de Monteiro (1995), para a Capitania de São Paulo, estavam vinculadas à dinâmica aplicada à Capitania do Espírito Santo. A conquista do território reservava aos colonos adversidades que foram combatidas com a articulação de estratégias dentro da dinâmica interna colonial: o comércio de índios e mamelucos escravos.

A análise documental mostra a formação de engenhos e como os créditos eram investidos no comércio de índios escravos. O segundo donatário da Capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho Filho²⁹, evidencia, em seu testamento, datado de 19 de abril de 1573, suas relações mercantis com os homens de negócio situados nas praças das capitanias da Bahia, Ilhéus e Porto Seguro. A fonte permitiu-nos identificar que tal constatação da realidade econômica e social da capitania de São Paulo ocorria, similarmente, na Capitania do Espírito Santo. Dessa forma, visualizamos a importância dos usos e costumes, alianças e conflitos, além da presença do índio e dos mamelucos, na condição de escravos, na Capitania.

²⁹ Durante a pesquisa não foi possível identificar as estratégias de Vasco Fernandes Coutinho Filho para herdar a Capitania, uma vez que era filho ilegítimo. Contudo, acreditamos que com a morte de seus irmãos (segundo dados genealógicos compilados por Paulo Stuck Moraes), os filhos legítimos do casamento de seu pai com Dona Blanca Coutinho, teriam falecido, o filho ilegítimo recorreu ao rei para assegurar o legado do território da Capitania. Por hipótese, teria influenciado a decisão em favor do ilegítimo, o fato de ele estar inserido na rede de negócios do pai. Em carta escrita pelos religiosos, encontramos uma descrição que menciona que Vasco Filho acompanhava o pai em uma cerimônia. Em nossa interpretação, essa é uma herança imaterial que assegurou ao filho ilegítimo herdar a Capitania do Espírito Santo.

Apesar das insistentes críticas dos religiosos e das regulamentações sobre a escravização, como afirmam Luna & Klein (2005, p. 28), até o início do século XVII, o índio continuava a ser utilizado, nas atividades econômicas, na condição de escravos. A legislação não conseguia modificar os usos e costumes na Capitania do Espírito Santo. Um exemplo disso foi a inoperância, na Capitania, da lei de 26 de julho de 1596, que promulgava a criação dos aldeamentos, garantindo aos jesuítas a missão de direcionar os índios ao litoral e formar aldeias. Neste caso, os índios aldeados eram submetidos à condição de forros. Contudo, a normativa não diminuiu as práticas comerciais de escravização do índio inimigo e do resgatado³⁰. Nesta tese, o índio, na condição de escravo, foi compreendido dentro da lógica de oposição entre a legislação e o uso e costume da escravidão, enquanto forma de trabalho criado na dinâmica interna da Capitania. A legislação do início do século XVII concedeu liberdade ao índio, atribuindo-lhe o estatuto jurídico de forro. Dessa forma, o direito de liberdade não poderia ser sobreposto ao poder de *dominium*³¹ sobre os índios. Contudo, na prática, havia a ocorrência do uso de seu trabalho como escravo na Capitania do Espírito Santo.

O processo inquisitorial de Lázaro da Cunha, língua³² mameluco, datado de 1592, nos possibilitou vislumbrar, no cotidiano colonial, esses conflitos e alianças com relação à escravidão do índio e à política dos aldeamentos dos religiosos, envolvendo os agentes da conquista: colonos, jesuítas, índios e mestiços (mamelucos).

As cartas dos religiosos sobre essas incidências na Capitania do Espírito Santo revelaram, também, o discurso jesuítico sobre a antropofagia dos índios: segundo os religiosos, os colonos incitavam a guerra, aproveitando-se dos costumes indígenas, para escravizá-los. Esse tema aparece várias vezes nos discursos registrados nas cartas que circularam tanto entre os membros da Ordem religiosa, como naquelas enviadas aos representantes administrativos do império português.

Outro aspecto relevante, observado na pesquisa, diz respeito às uniões entre portugueses e mulheres indígenas, no início do processo de conquista na Capitania do Espírito Santo. Esses contatos, não apenas biológicos, mas também culturais, envolvendo diferentes matrizes, deram origem a um elemento mestiço: o mameluco. Nesse sentido, compreendemos que análise sobre a escravidão está associada, diretamente, ao entendimento de como ocorreu

³⁰ Apreendemos do discurso dos colonos, compulsados nas cartas jesuíticas, um discurso utilitário: a prática permanecia em decorrência da necessidade de mão de obra e de escravizar o índio para sua própria salvação, referindo-se à antropofagia (c.f.: MONTEIRO, 1995, p. 41).

³¹ Ver nota 12.

³² Tradutor da língua indígena. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Identificação: PT/TT/TSO-IL/028/11068.

o processo de dinâmicas de mestiçagens, definido por Paiva (2015). Tal processo foi identificado na pesquisa como elemento característico da ação dos conquistadores que viveram na Capitania do Espírito Santo. A investigação nos permite afirmar que não é possível dissociar a escravidão das dinâmicas de mestiçagens.

A substituição da mão de obra indígena pela africana, na Capitania do Espírito Santo, é comprovada pela listagem de escravos pertencentes a três engenhos do século XVII³³. Ao que parece, a crescente oposição dos religiosos ao poder monárquico, com relação à escravização do índio, como também destacado nos estudos de Luna & Klein (2005) para São Paulo, além do crescimento econômico da região, foram fatores que viabilizaram a compra de escravos africanos mais caros que os indígenas em algumas capitanias, como o Espírito Santo.

As pesquisas dos historiadores Salvador (1994) e Da Vitória Sobrinho (2013) demonstraram como a Capitania do Espírito Santo esteve inserida no sistema de colonial, como expressão da dinâmica mercantilista e da política comercial do império português. Os estudos nos permitiram pensar como a produção de açúcar, principal atividade implementada nas capitanias litorâneas, em virtude da intensidade e volume de produção para exportação, era um mecanismo de crédito para obtenção de escravos africanos para a Capitania do Espírito Santo do século XVII. Além disso, naquele momento de introdução do uso da mão de obra africana, conjuntamente com a do indígena, procuramos entender as conexões que existiram entre essas duas categorias e as diferentes mesclas produzidas na Capitania do Espírito Santo.

A interação entre índios, mestiços (mamelucos), africanos e seus descendentes, na Capitania, foi interpretada, a partir das fontes, que nos levaram a refletir sobre como eles teriam convivido, e como ocorreram as trocas de experiências entre eles, marcadas pela instabilidade de confrontos e alianças. Além disso, foram verificadas as situações de convivências e coexistências, como nos demonstraram Marocci (2011) e Amantino (2016), ou seja, a forma como compartilharam suas culturas, formando, na Capitania do Espírito Santo, o que Gruzinski, (2003, p.176) define como um mundo misturado. Sobre esse tema das mesclas culturais, um artigo de Stuart Schwartz, intitulado Tapanhuns, negros da terra e curibocas, traz situações concretas, ocorridas principalmente nas Capitanias do norte

³³ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

açucareiro, em que índios e negros conviveram e trocaram experiências, mantendo relações de confronto e de harmonia. (c.f.: SCHWARTZ, 2003, p. 13-40).

Estrutura textual

Este trabalho apresenta a seguinte divisão: No primeiro capítulo, Em busca das origens: a Capitania do Espírito Santo sob o governo dos Filipes, procuramos evidenciar o panorama político, social e econômico do período em estudo, no intuito de situar o leitor quanto aos principais fatos históricos mais marcantes ocorridos no período em estudo: a Capitania antes e durante a União Ibérica. Dessa forma, acompanhamos o processo de construção da territorialidade da Capitania, empreendida pelos agentes da conquista, de diferentes qualidades e condições, e que ocorreram nesse território pertencente ao mundo colonial ibérico.

No segundo capítulo, Capitania do Espírito Santo: do império português à monarquia católica, buscamos explicar como a legislação ibérica versou sobre a legitimação da escravidão, e outras formas de trabalho, nos momentos iniciais da conquista do Novo Mundo. Nesse sentido, procuramos identificar aspectos jurídicos e do cotidiano da Capitania do Espírito Santo, nos séculos XVI e XVII. O aporte teórico-metodológico teve como finalidade compreender como foi desempenhada, na Capitania, a prática de exercício de poder nas relações entre os indivíduos que garantiram a produção de riqueza e a manutenção do patrimônio familiar. As relações microscópicas foram identificadas através dos conflitos, confrontos e alianças existentes entre os agentes da conquista. O *locus* da análise foi organizado em torno dos conflitos e disputas políticas travadas entre os representantes do poder local (Câmara Municipal) e os funcionários régios (Capitães, Provedores etc.) no exercício de mando. Além disso, procuramos analisar a formação de alianças entre os principais dos índios e os potentados locais, entendida como uma nítida estratégia de poder e protagonismo, por parte dos chefes indígenas.

No terceiro capítulo, Maneiras de viver, formas de trabalhar, discutimos como a escravidão dos índios, e de seus descendentes mestiços (mamelucos), foi um traço marcante da colonização na Capitania do Espírito Santo. Nesse sentido, procuramos demonstrar de que maneira a Capitania integrou-se à dinâmica social e econômica das terras ocupadas na conquista. Procuramos demonstrar como as relações da dinâmica interna estiveram associadas a um comércio de escravos intercapitanias e, ao mesmo tempo, ao sistema econômico mercantil moderno. A proposta foi pensar que papel exerceu a escravidão indígena na

Capitania do Espírito Santo, à luz da legislação da época, no contexto de atividades produtivas do universo colonial em formação.

No quarto capítulo, *Mesclas e conexões no mundo do trabalho*, procuramos refletir sobre as transformações que ocorreram, a partir da escravidão na Capitania do Espírito Santo, na primeira metade do século XVII. Dessa forma, procurou-se discorrer sobre a introdução da mão de obra africana e seus descendentes, concomitantemente com o uso do trabalho do índio e do mameluco, no contexto de atividades produtivas do universo colonial em formação. Nesse capítulo foi também analisada a presença africana como a entrada de outra matriz cultural no Novo Mundo, constituindo-se um importante fator de categorização social.

1 CAPÍTULO 1 – EM BUSCA DAS ORIGENS: A CAPITANIA SOB O GOVERNO DOS FILIPES

1.1 Notícias sobre a Capitania

A historiografia dedicada ao estudo do Período Colonial, até bem pouco tempo, seguiu uma tendência de problematizar e explicar as particularidades das capitanias concedidas aos fidalgos portugueses quando do processo de conquista do Novo Mundo. O intuito da presente tese não é pensar a Capitania do Espírito Santo como parte integrante do que Novaes (1978, p. 51) definiu como Sistema Colonial, em que a colônia, sob a ótica mercantilista, serviria para transferir os lucros para a Metrópole, encontrando-se vinculada aos interesses metropolitanos, sem uma dinâmica interna própria. Tal análise, a nosso ver, reduz a realidade histórica colonial, ao simplificar as relações de poder.

O que observamos durante a pesquisa foi uma dinâmica, melhor dizendo, um processo de conquista marcado por complexidades nas relações entre a colônia e os reinos ibéricos. Por isso, nossa perspectiva analítica parte do pressuposto teórico de uma organização mais extensa dos territórios coloniais, nos quais, durante o processo de conquista, foram forjadas, com lógicas próprias, práticas que garantiram o desenvolvimento da empresa colonial. Por outro lado, como assevera Gruzinski (2014, p. 41- 45), as sociedades coloniais foram marcadas por compartilhar traços culturais semelhantes, em decorrência da circularidade e dos trânsitos de mercadorias e pessoas. Durante nossa investigação, realizamos a leitura de estudos recentes, que têm direcionado os historiadores a questionar as fontes coloniais produzidas e que permitiram um melhor entendimento sobre o colonialismo das monarquias ibéricas³⁴. Em contrapartida, ao invés de buscar descrever as características homogeneizantes da conquista, as escolhas analíticas tanto perpassam as particularidades regionais quanto auxiliam na verificação das similitudes encontradas nas diversas partes dos domínios ibéricos³⁵.

³⁴ Nesta tese, empregamos o termo monarquia católica, em consonância com Gruzinski (2014), para referenciar o período de governo dos Filipes (1580-1640). Para os períodos anteriores à União Ibérica, adotamos os termos reinos ibéricos, quando nos referenciamos às conquistas de Portugal e Espanha. O termo monarquia, ou império português, é utilizado quando nos referimos aos procedimentos e práticas governativas adotadas pelos lusitanos na administração de suas terras no ultramar (BOXER, 2012). A historiografia recente, que versa sobre a circulação de pessoas e mercadorias nos espaços mundializados, serviu-nos de referência para a adoção das nomenclaturas. Conferir: Holanda (1994); Freyre (2005); Boxer (2012); Canabrava (1984); Gruzinski (2014).

³⁵ Consideramos o trabalho de Faria (1998, p. 21) uma das primeiras abordagens da historiografia recente que procurou entender as dinâmicas familiares e sociais que envolveram as relações entre os indivíduos durante o Período Colonial. A autora procurou abordar, desde o início da obra, aspectos relativos ao comportamento cotidiano de livres, libertos e escravos, ricos, pobres ou remediados nas suas estratégias matrimoniais, procriação, morte, produção, moradia, enriquecimento e empobrecimento. Segundo seus argumentos, o estudo da família em seu cotidiano nos permite compreender as formas como a organização de uma sociedade escravista e colonial produzia e reproduzia áreas de fronteira, reafirmando a cada momento a mobilidade

Na vertente dessa historiografia recente, procuramos pensar a Capitania do Espírito Santo, não como parte do Sistema Colonial de Novaes (1978), mas sob a perspectiva política da época: domínio, como definem Bonciani (2010, p.9) e Vilardaga (2010, p.17), ou império, empregando a concepção de Boxer (2002). Em outras palavras, utilizamos a compreensão das monarquias ibéricas vigente à época da obtenção de um vasto território em ultramar, visando à formação de grandes impérios, sem esquecer, no entanto, a existência das trocas e circulações que integravam o extenso território, além das particularidades locais necessárias ao desenvolvimento do processo de conquista, conforme explicita Gruzinski (2014, p. 52-54).

1.2 A extensão da conquista

Para entender o contexto historiográfico da escravidão na Capitania do Espírito Santo, no período de 1580 a 1640, fez-se necessário vislumbrarmos alguns aspectos políticos e econômicos que marcaram seu processo de conquista. O intuito foi traçar um panorama geral dos principais fatos que marcaram a materialidade e a governabilidade na Capitania, dando ênfase aos aspectos regionais, mas conectando-os ao contexto mundial advindo das conquistas ibéricas no ultramar³⁶.

Segundo Raffestin (2011), o território se forma a partir do espaço, por meio de uma ação conduzida por um ator sintagmático, ou seja, uma ação antrópica. A concepção de território pode ser determinada como uma produção ou transformação humana a partir do espaço. Podemos entender o espaço como o elemento que é apropriado pelo ator social, compreendido nesta tese, como agente da conquista. Esses indivíduos que se apropriam do território são responsáveis por sua territorialidade. Conforme explicita Raffestin (2011), influenciado pelo pensamento de Foucault (1979; 2002), o espaço é a prisão original, enquanto o "território é a prisão que os homens constroem para si" (RAFFESTIN, 2011, p.128)³⁷. O território, pois, é definido, nesse sentido como: "o espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que por consequência revela relações marcadas pelo poder" (RAFFESTIN, 2011, p.128).

espacial. Na voga de compreender a fluidez e a mobilidade da sociedade colonial, destacamos as pesquisas de Schwartz (1998), Slenes (1999), Guedes (2008); Soares (2009) e Paiva (2011).

³⁶ O artigo dos historiadores Ribeiro, Follador & Quintão (2013, p. 27-55) versa sobre os conceitos de redes, território e territorialidade relacionados à ideia de império das redes, que se definem por conexões estabelecidas localmente ou que atravessavam o mar em busca de outros pontos de domínios portugueses. Os autores apresentam o contexto da Capitania do Espírito Santo, constituída por redes de aliança e parentesco, que colaboraram para forjar o território e sua territorialidade nos dois primeiros séculos da colonização portuguesa na América.

³⁷ Sobre o tema na Capitania do Espírito Santo, conferir: Ribeiro, Follador & Quintão (2013, p. 27-55).

Dessa maneira, podemos entender o território como o espaço modificado pela ação dos homens, impulsionados por seus interesses, na construção de algo que almejam, ou como algo surgido a partir da transformação de algo que já existia. Em contrapartida, o conceito de territorialidade reveste-se de maior complexidade (RAFFESTIN, p.128, 2011). Para o autor, a elaboração da definição de territorialidade só pode ser compreendida ao se historicizar tal conceito.

Os argumentos apresentados por Raffestin (2011) nos permitiram entender o conceito de territorialidade como um conjunto de relações estabelecidas pelo indivíduo, parte integrante de uma coletividade, em um determinado espaço, ao longo do tempo. É importante ressaltar que esse processo é ativo e, por isso, passível de variações, tanto as realizadas pelo homem, quanto aquelas ocorridas no próprio espaço natural.

As definições de Raffestin (2011) nos impulsionaram a compreender a territorialidade da Capitania do Espírito Santo, não como algo estático, mas dinâmico, marcado por mudanças ao longo dos séculos XVI e XVII. As mudanças foram ocorrendo a partir da ocupação da área litorânea e intensificaram-se quando da penetração dos agentes da conquista no sertão³⁸, por meio de atividades, por exemplo, oriundas da ação dos sertanistas, bandeirantes ou da expansão da pecuária. A premissa para o uso do conceito de territorialidade se faz necessária para relativizar a ideia de região, para questionar a existência de um espaço demarcado para o período anterior ao século XVIII. Nesse sentido, buscamos evitar os anacronismos, no que se refere às fronteiras, relembrando a indefinição de limites segundo a visão de Holanda (1994). Assim, procuramos balizar a compreensão de separação entre as capitanias, diferenciando as concebidas no nosso tempo em relação àquelas relacionadas ao recorte temporal da tese³⁹.

Segundo os documentos consultados, a Capitania do Espírito Santo foi instituída por D. João III, no dia 01 de junho de 1534, contendo 50 léguas de costa, e concedida a Vasco Fernandes Coutinho, herdeiro e sucessor, através da Carta de Doação e, também do Foral⁴⁰,

³⁸ No século XVII, e na primeira metade do XVIII, a descrição sobre a ação dos bandeirantes no sertão, que não escreveram sobre si próprios, restringia-se ao registro feito por jesuítas e autoridades metropolitanas. Ambas as descrições salientaram a violência e a insubordinação dos paulistas. Na segunda metade do século XVIII, a imagem dos bandeirantes, e principalmente do sertão, foram reabilitadas por dois cronistas, descendentes dos primeiros povoadores da Capitania de São Vicente: Frei Gaspar da Madre de Deus (1715-1800) e Pedro Taques de Almeida Paes Leme (1714-1777). A construção dessa memória bandeirante delimitava o sertão como área pouco povoada, espaço antagônico às áreas litorâneas, no qual imperava as práticas de *barbárie*, a desordem e o isolamento.

³⁹ O intuito é demonstrar o território colonial como um elemento dinâmico, resultado da vitória, derrota e assimilação, dos agentes da conquista durante um longo processo de ocupação da área litorânea e da expansão territorial em direção aos sertões. Sobre o tema, conferir: Venâncio (2007, p. 87-102); Carrara (2007, p. 574-596).

⁴⁰ Durante o reinado de D. Manuel foi realizada uma reforma em relação às atribuições dos forais, que passaram a serem chamados de forais novos ou manuelinos. Os documentos deixaram de conter normas relativas à

datado de 07 de outubro do mesmo ano⁴¹. O processo de conquista da Capitania do Espírito Santo insere-se no quadro do domínio da monarquia portuguesa, no qual se estabeleceu um projeto de colonização respaldado pelo uso da mão de obra escrava e pela produção agrícola exportadora, principalmente do açúcar⁴².

O Mapa 1, Brasília, da autoria de Cornelis Van Wytfliet (1597), publicado no livro *Augmentum de Ptolomeu Geografia*⁴³, nos permite a identificação de outros topônimos no território da Capitania em construção.

administração, ao direito e ao processo cível e penal, que se tornaram atribuições versadas pela legislação geral, determinadas apenas pela regulamentação aos encargos e prestações devidos ao rei.

⁴¹ Fidalgo português, nascido provavelmente por volta de 1490, que se destacou por lutar pela formação do império português nas Índias Orientais. Iniciou sua participação com a conquista de Goa, em 1510. Além disso, atuou combatendo, juntamente com Afonso de Albuquerque, o fundador do império português na Ásia, por mais de 20 anos nas regiões da Índia, no Extremo Oriente e África do Norte (c.f.: CUNHA (2015, p. 57-61). Ver documento: *Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho*. In: *Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551)*. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

⁴² A historiografia recente, pautada no método comparativo, vem demonstrando que apesar de algumas peculiaridades do contexto de algumas capitanias, direcionavam o desenvolvimento agrícola para outros produtos, além do plantio da cana. O estudo comparativo de Maranhos (2006, p. 4-14), utilizando-se dos preceitos de Bloch (1928, p. 15-50) de comparar diferentes contextos, aborda características das capitanias de São Vicente e Pernambuco, nos permite entender que apesar das diferenças antagônicas entre as atividades agrícolas das duas regiões, para a lógica interna do mercado colonial, suas produções eram complementares. Por isso privilegiamos, nesta tese, destacar o papel da Capitania do Espírito Santo, como parte integrante da economia-mundo, e por isso interligada às atividades de exportação de açúcar, características das capitanias litorâneas. Mas, direcionamos observações sobre as informações documentais que apontam uma relação da Capitania com outras regiões coloniais, por exemplo, como a capitania de São Vicente, no que se refere à obtenção de mão de obra do índio, na condição de escravo.

⁴³ Secretário do Conselho de Brabant, na Bélgica, Cornelis van Wytfliet faleceu em 1597, deixando como única obra conhecida a *Descriptionis Ptolemaicae Augmentum*, que assim denominou por ser uma ampliação da Geografia de Ptolomeu cobrindo as Américas, a parte do mundo que Ptolomeu desconhecia. Fonte: Disponível em: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/mapa130g.htm>> Acesso em 25 de julho de 2015.

Mapa 1- Brasília, da autoria de Cornelis Van Wytfliet (1597)



Fonte: Disponível em: < <http://www.novomilenio.inf.br/santos/mapa130g.htm> >

O Mapa 1 contém informações sobre as principais vilas fundadas ao longo do litoral da costa brasileira, em consonância com sua importância populacional, no final do século XVI. A imagem nos esclarece a importância do conhecimento português em relação aos principais rios que desaguavam no Oceano Atlântico. O domínio das informações acerca dos cursos dos rios facilitou a ocupação do sertão, demarcando os limites e a consolidação do domínio da monarquia católica sobre as terras do Novo Mundo⁴⁴.

O Mapa 2, Capitania do Espírito Santo, Brasília, por Cornelis Van Wytfliet (1597), abaixo, em perspectiva mais detalhada, nos permite visualizar o processo de atuação dos agentes da Capitania para além do território inicial, onde Vasco Fernandes Coutinho aportou, em 1535.

⁴⁴ A historiadora Kantor (2007, p. 70-80) explica que a defesa das fronteiras fluviais era uma estratégia, utilizada pelas monarquias ibéricas, como argumento legítimo no processo de ocupação e demarcação dos limites. Segundo a autora, o princípio da fronteira natural era utilizado como instrumento jurídico para as demarcações no território do Novo Mundo. Segundo a autora: “A diplomacia portuguesa estava atenta para o valor prático do conceito de fronteira natural, que fazia coincidir os acidentes naturais com as jurisdições políticas”. (c.f.: KANTOR, 2007, p. 70-80).

as viagens empreendidas pelo Capitão donatário a Portugal, no intuito de captar créditos para realizar investimentos e atrair colonos para a Capitania do Espírito Santo.⁴⁸

Outro ponto importante, sobre a compreensão do processo de conquista, emerge da análise da cartografia produzida e relacionada aos gentios da terra. O cartógrafo não representa elementos visuais de identificação da representação da figura do índio ou de sua construção material. Ao observarmos o mapa, verificamos edificações que ilustram o trabalho de transformação do espaço realizado pelos colonos portugueses: as pequenas vilas na Capitania. No entanto, os nomes indígenas aparecem nos topônimos, como por exemplo, *Cricare e Tocoare*.

Ao realizarmos o cruzamento dessas informações do mapa com outros documentos manuscritos, como as Cartas jesuíticas⁴⁹ e o processo inquisitorial de Lázaro da Cunha⁵⁰, concluímos que tais fontes demonstram, conjuntamente, que, no processo de conquista, o índio exerceu papel histórico ativo. As fontes manuscritas revelaram a participação do índio como tradutor ou como informante, para a confecção dos roteiros produzidos pelos colonos, no intuito de realizarem expedições em prol dos interesses da monarquia, para conhecimento e exploração das riquezas que poderiam ser extraídas do Novo Mundo.

As dinâmicas de mestiçagens foram observadas, tanto por meio dos documentos imagéticos quanto pelos manuscritos e nos permitiram entender o fenômeno de misturas biológicas e culturais ocorridas na convivência e na coexistência dos agentes da conquista, processo ocorrido durante a transformação sofrida pela Capitania do Espírito Santo, na primeira metade do século XVI.

A descrição das redes fluviais, e a localização de cadeias montanhosas, conforme a representação de Cornelis Van Wytfliet, o que se confirma nas descrições dos documentos manuscritos, evidenciam como o índio e o mameluco⁵¹ atuaram como cartógrafos rústicos,

⁴⁸ Consultar: Carta de Vasco Fernandes Coutinho a Mem de Sá, de vinte e dois de maio de 1558. Documento pertencente ao ANTT, Corpo Cronológico, I, 102, 96. In: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Volume II. Agosto de 1978.

⁴⁹ Carta do Irmão José de Anchieta por comissão do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loyola. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.75-80.

⁵⁰ O processo foi executado durante a visitação do licenciado Heitor de Mendonça Furtado, entre os anos de 1591 e 1592, na Bahia. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Identificação: PT/TT/TSO-IL/028/11068.

⁵¹ Para Bluteau (1789, p. 48), o termo mameluco origina-se do arábico *mamluks*, que significava escravos do sultão do Egito, ou seja, uma espécie de guarda especial que servia ao rei que depois se tornou Senhora no Egito. Para Marcgrave, no século XIX, o termo designava o cruzamento do filho de pai europeu com mãe índia. Essa definição também é utilizada por Frei Vicente Salvador, que os denomina mestiços, filhos de brancos com índias. Ao que tudo indica, pelos relatos dos cronistas da época, esses indivíduos eram muito únicos aos portugueses e, por saberem a língua e terem parentesco com os índios bravios, contrários aos portugueses, eram

como assevera Cortesão (1966), ao transmitirem informações sobre o interior das capitanias aos colonos, que se ativeram à faixa litorânea. Assim, o índio e o mameluco eram os informantes das paisagens dos sertões, ambiente em que poderiam explorar dos recursos minerais e obter mão de obra para as atividades econômicas da Capitania do Espírito Santo, dentre elas, a produção de açúcar.

1.3 Antes do Governo dos Filipes: a Capitania de Vasco Fernandes Coutinho (1534-1571)

Quanto aos aspectos pertinentes à administração do Novo Mundo, e no intuito de viabilizar o processo de conquista, a monarquia portuguesa procurou implantar a ocupação e o povoamento por meio da divisão do território em Capitanias Hereditárias ou Donatárias⁵². A lógica colonial dessa ação previa a doação de terras aos fidalgos portugueses, não possuindo eles o direito privado sobre a área, sendo-lhes concedido, por conseguinte, a permissão para explorar a terra, o comando militar, a aplicação da justiça, a doação de sesmarias e a arrecadação de direitos. Porém, seria da responsabilidade do donatário prover recursos necessários ao desenvolvimento do processo da conquista da Capitania, durante o qual o Capitão donatário, Vasco Fernandes Coutinho, diante de muitos percalços, provenientes das dificuldades inóspitas do território, fez uso de seu patrimônio para a consolidação do empreendimento. Os “bons serviços prestados” nas Índias, já lhe haviam rendido algum *status* de pequena nobreza, como assevera Cunha (2015, p.57-61), e privilégios de rendimentos. No Novo Mundo, buscou o fidalgo implementar o projeto de conquista e, dessa maneira, garantiu o domínio ibérico dessas terras.

No intuito de colonizar as terras da Capitania do Espírito Santo, o primeiro donatário se desfez de propriedades em Portugal, como uma *quinta* (pequena propriedade rural) que

muito úteis. Para o Padre Francisco Xavier Charlevoix, missionário que atuou em missões no Peru e no Paraguai, no início do século XVII, os mamelucos eram os que provinham da mistura do sangue português com o índio, formando os paulistas da Vila de Piratininga, São Vicente e Santo André. Ele descrevia os mamelucos como geração perversa “da qual as desordens chegaram tão longe que se deu a estes mestiços o nome de mamalucos por causa de sua semelhança com os antigos escravos dos Sultões do Egito”. No entanto, frei Gaspar de Madre de Deus (1715-1800), ao contrário de Charlevoix, descreveu os mamelucos como mestiços de branco e índio, mas enalteceu os paulistas em sua genealogia mestiça, afirmando que eram os melhores soldados das missões. Ao que tudo indica, guardadas as devidas proporções em suas similitudes, o emprego do termo mameluco variou de acordo com o tempo e o espaço ao longo do processo de colonização. (c.f.: Bluteau (1789, p.375-376); Marcgrave (1942, p.268); Salvador (2001, p. 180); Madre de Deus (1975, p. 130-131).

⁵² No intuito de aprofundar o estudo sobre as origens dessa organização dos territórios da conquista pela monarquia portuguesa, consultar a obra *Donatarias ultramarinas* (c.f.: Pereira, 1975, p. 335).

possuía em Alenquer⁵³, para, com isso, obter os recursos necessários à instalação e ao desenvolvimento dos empreendimentos no Novo Mundo, mormente a produção de açúcar. Mediante a aquisição de capital necessário, Vasco Fernandes Coutinho procurou organizar a viagem com destino ao Brasil, objetivando a posse da Capitania do Espírito Santo.

Com a criação do Governo Geral, em 1548, com Tomé de Souza (1549-1558) ocupando o cargo principal de Governador, os direitos e deveres dos donatários, em nome da monarquia portuguesa, continuavam a ser o de zelar pelo processo da conquista. A Regimento de Tomé de Souza⁵⁴ determinava que ao donatário caberia “(...) prover em officios de justiça ou de fazendas os degredados que houvessem prestado bons serviços nas armadas ou em terra, excetuados apenas os condenados por furto e falsidade” . Com relação às relações hierárquicas de poder entre os donatários e os governadores-gerais consultar, o historiador Consentino (2015, p. 515-543), que apresenta algumas considerações sobre a temática, respaldando-se no conceito de monarquia pluricontinental (sinodal, jurisdicional e corporativa), a diferenciação da autoridade e o poder e a supremacia dos governadores-gerais. O autor tece algumas críticas às concepções de Caio Prado Junior (1976, p.76), no que tange o papel das colônias como meras receptoras de ordens políticas metropolitanas, questionando as concepções sobre o denominado Antigo Sistema Colonial, explicação aceita pela historiografia brasileira nos anos de 1960 a 1970.

O historiador Franklin Leal (1977) assevera que a Capitania do Espírito Santo não recebeu da monarquia portuguesa tantos incentivos como outras capitanias, a saber: São Vicente, Bahia ou Pernambuco. No entanto, a análise do Mandado do Provedor mor Antônio Cardoso de Barros, datado de 08 de março de 1553, aos Provedores da Fazenda das Capitanias do Espírito Santo, Porto Seguro e Ilhéus, demonstram a preocupação com os engenhos que se encontravam desprovidos. Além disso, ressalta a necessidade de melhorar a defesa e a artilharia dessas capitanias. Para tanto, foi enviado Fernão Váz da Costa, Capitão da Galeota São Tomé, com munições, para que os Provedores as distribuíssem aos feitores e senhores de engenho, que seriam pagos no prazo de um ano. Contudo, os valores a serem amortizados não seriam corrigidos. Ou seja, o donatário, após o vencimento estabelecido,

⁵³ Propriedade concedida à Vasco Fernandes Coutinho em decorrência dos bons serviços prestados durante sua carreira militar nas Índias. Além da propriedade, possui também uma tença no valor de trinta mil reais, que lhe concedeu prestígio e cabedal. (c.f.: Oliveira, 2008, p. 28).

⁵⁴ Regimento que levou Tomé de Souza governador do Brasil, Almerim, 17/12/1548 – Arquivo Histórico Ultramarino - AHU, códice 112, fls. 1-9.

pagaria a mesma quantia do valor registrado, no momento da retirada do Armazém do Reino⁵⁵.

A ideia de que os interesses metropolitanos se sobrepujam aos acontecimentos ocorridos no Novo Mundo, não pode ser tão estanque, como afirma Vilardega (2010, p.24), em seu estudo sobre a vila de São Paulo. Faz-se necessário relativizar os fatos, ao ponto de se considerar que as lógicas próprias das capitanias impulsionavam as decisões de poder e mando. Em outras palavras, verificamos que os agentes da conquista possuíam, no âmbito do poder local, influência sobre os direcionamentos imputados pela monarquia portuguesa. Tal fato, constatado nas fontes, nos direciona a repensar as observações de Franklin Leal (1977), pois as capitanias da Bahia, de Pernambuco e de São Vicente, destacaram-se, tanto por serem grandes centros produtores de açúcar quanto por sua influência no cenário político colonial. O Mandado do Provedor mor comprova que as capitanias periféricas, como a do Espírito Santo, a de Porto Seguro e Ilhéus, recebiam incentivos para incrementar as exportações do açúcar e integrar-se à dinâmica dos negócios portugueses.

Há que se destacar que o posicionamento da monarquia portuguesa em relação às terras do Novo Mundo, no que se refere aos investimentos, deve ser compreendido no contexto de dificuldades econômicas do período. A obtenção de recursos para a realização do empreendimento colonial, por parte da Coroa, estava comprometida pelas dificuldades advindas do comércio com as Índias Orientais. Após alguns anos de lucratividade comercial, as atividades nessa parte das terras do ultramar já não ofereciam os mesmos rendimentos de tempos pretéritos. Por isso, muitos fidalgos, agraciados com as capitanias, foram escolhidos entre a pequena nobreza, por vezes, desvinculados de capital comercial. Alguns donatários, para efetivarem a conquista, necessitaram utilizar de seu patrimônio familiar ou se vincularem a homens de negócios, que se articulavam no ultramar por meio de suas redes comerciais⁵⁶.

Desde o primeiro momento, a chegada dos portugueses foi marcada pelo encontro, conflitos e alianças com os indivíduos autóctones da Capitania: o índio (como denominado pelos conquistadores). Os confrontos e alianças entre os colonos e o gentio da terra foram acontecimentos que marcaram toda a história da conquista da Capitania do Espírito Santo, como assevera Saletto (1998), até o final do período colonial. Da mesma maneira, existiram coalizões e confrontos entre os potentados locais, responsáveis pela ocupação do território.

⁵⁵ Mandado do Provedor mor Antônio Cardoso de Barros aos Provedores da Fazenda das Capitanias do Espírito Santo, Porto Seguro e Ilhéus. In___ Documentos Históricos. Mandados, Provisões e Doações. (1551-1625). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, p. 306-307.

⁵⁶ Com relação à temática de formação de redes comerciais no Novo Mundo, consultar os trabalhos de Salvador (1981); Canabrava (1984); Silva (2007); Silva (2012) e Hutz (2014).

A história regional registra que, no ano de 1536, chegou à Capitania o fidalgo Duarte Lemos, que recebeu do donatário Vasco Fernandes Coutinho uma sesmaria da Ilha de Santo Antônio, onde, com os colonos que o acompanhavam, erigiu um engenho⁵⁷. Em consonância com Oliveira (2008, p. 42-43), o nobre português teria prestado serviços ao donatário, por exemplo, auxiliando-o no combate aos índios que atacavam os moradores da Capitania. No entanto, tal aliança foi desfeita quando, em 1540, estando Vasco Fernandes Coutinho em Lisboa, para registrar a doação da sesmaria, retroagiu quanto ao uso dos poderes que se referiam às terras doadas a Duarte Lemos. Ou seja, o donatário limitou e submeteu o fidalgo à sua jurisdição, contrariamente à autonomia antes outorgada ao antigo coligado com relação à arrecadação de direitos de sua propriedade⁵⁸. A atitude do donatário criou discordância e rivalidade entre os dois anteriormente aliados. O fato levou Duarte Lemos, em 1549, quando governador da Capitania de Porto Seguro, a tecer duras críticas ao donatário junto ao poder régio, numa tentativa de desmoralização de Vasco Fernandes Coutinho (c.f.: ROCHA POMBO apud OLIVEIRA, 2008, p. 42-45).

O Regimento de Tomé de Souza (1549-1558), datado de 17 de dezembro de 1548, ressalta a existência desses conflitos, principalmente, entre gentios e colonos, que teriam prejudicado o processo de conquista da Capitania. O documento revela:

E porque a o Espírito Santo, que é a de Vasco Fernandes Coutinho está alevantada, ireis a ela, com a mais brevidade que puderdes, e tomareis informação por o dito Vasco Fernandes; por quaisquer outras pessoas que vos disso saibam dar razão da maneira que estão com os ditos gentios, e o que cumpre fazer-se para se a dita Capitania tornar a reformar e povoar.

A análise da fonte nos permite afirmar que ao Governador geral foi ordenado a dar auxílio ao donatário e aos moradores da Capitania do Espírito Santo, a fim de reestabelecer as construções e dar continuidade ao povoamento. Para tanto, os gentios deveriam ser pacificados, a fim de que não se “alevatem mais”⁵⁹. Em sua narrativa, Sousa (1578/1938, p.92) relata que o primeiro donatário ausentou-se da Capitania, deixando Jorge de Menezes

⁵⁷ O cronista da época, Frei Vicente Salvador descreve acordo de doação da Ilha a Duarte Lemos. (c.f.: Salvador (1918, p. 77). ANTT - Chancelaria de D. João III – Livro 6, fls. 512 .

⁵⁸ Ao receber apoio de Duarte de Lemos, o donatário da Capitania do Espírito Santo haveria oferecido ao fidalgo aportar o direito sobre a redizima (1% da arrecadação das terras), o privilégio de conceder sesmarias e elevar a ilha de Santo Antônio à categoria de Vila. No entanto, tais prerrogativas, em consonância com a Carta de Doação e o Foral, eram exclusivas do donatário. Segundo a historiografia regional, ao se dar conta do excesso de poder outorgado a Duarte de Lemos, o primeiro donatário revogou o acordo, no intuito de subordiná-lo à sua jurisdição. Descontente com o desfecho, o antigo aliado de Vasco Fernandes Coutinho retirou-se da Capitania e retornou a Lisboa. Em 1549, de volta ao Brasil, Duarte de Lemos assumiu o cargo de delegado da capitania de Porto Seguro e, no ano de 1550, assumiu o governo daquela donataria. (c.f.: Oliveira (2008, p. 42-45); Santos (2014), p. 6- 34).

⁵⁹ Regimento que levou Tomé de Souza governador do Brasil, Almerim, 17/12/1548 - AHU, códice 112, fls. 1-9.

como Capitão. No entanto, naquele momento, as guerras entre os Tupiniquin e os Goitacá teriam devastado a vila do Espírito Santo (hoje, Vila Velha), passando seus moradores a habitar a ilha de Santo Antônio (hoje, Vitória), sesmaria doada pelo donatário ao fidalgo Duarte de Lemos, que a deixou, entretanto, em virtude de suas contendas pelo poder de mando e arrecadação de direitos.

A leitura do Regimento evidenciou-nos que as práticas governativas, que direcionaram a ocupação, assim como os problemas com os índios alevantados, não eram uma dinâmica da conquista singular à Capitania do Espírito Santo. Ao contrário, o Governador geral recebeu, em documento, informações sobre as outras capitanias, desde “a Vila de São Jorge até a dita Bahia de todos os Santos”⁶⁰.

Outro aspecto importante do processo de dinâmicas da conquista se refere ao tratamento dispensado ao índio pelos conquistadores. No Regimento⁶¹ expedido pelo rei de Portugal ao Governador geral Tomé de Souza, os diferentes grupos indígenas que viviam na terra brasílica foram assim classificados:

Eu sou informado que os gentios que habitam ao longo da costa da Capitania de Jorge de Figueiredo, da Vila de São Jorge até a dita Bahia de todos os Santos, são da linhagem dos Tupinambás, e se alevantaram já, por vezes, contra os Cristãos e lhes fizeram muitos danos, e que ora estão ainda alevantados e fazem guerra, e que será muito serviço de Deus e meu serem lançados fora dessa terra, para se poder povoar, assim dos Cristãos, como dos gentios da linhagem dos Tupiniquins, que dizem que é gente pacífica; que se oferecem a os ajudar a lançar fora, e a povoar e defender a terra.

Essa descrição simplificadora das etnias indígenas, desconsiderando as diferenças entre os grupos, como assevera Monteiro (2001, p. 18), está presente na documentação quinhentista, produzida, por exemplo, por Gabriel Soares de Souza (1938, p. 338). Em consonância com o texto normativo haveria, nas terras brasílicas, dois conjuntos nos quais os índios poderiam ser classificados: o Tupi e o Tapuia. No entanto, é importante ressaltar que o termo Tapuia, em consonância do Monteiro (2001, p. 18), era uma nomenclatura utilizada pelos Tupi para designar o outro, comumente, as nações que lhes eram inimigas.

Fiando-se basicamente naquilo que seus informantes tupis lhes passavam, escritores coloniais como Gabriel Soares costumavam projetar os grupos tapuias como a antítese da sociedade tupinambá, portanto descrevendo-os quase sempre em termos negativos.

⁶⁰ (Ver nota 62).

⁶¹ (Ver nota 62).

Dessa forma, como explica Varnhagen (apud Sousa, 1578/1938, p. 382), (ver comentário nº 221),

Não havia, e insistimos ainda nesta idéia, no Brasil, nação tapuia. Esta palavra quer dizer "contrário" e os indígenas a aplicavam até aos franceses, contrários dos nossos, chamando-lhes tapuy-tinga, isto é, tapuia branco.

Em sua crônica, Sousa (1578/1971) procurou traçar as características dos costumes e linhagens desses índios, determinando que o Tupi conformava o grupo indígena manso e aliado aos colonos que auxiliavam os cristãos na conquista. O Tapuia, segundo ele, era o índio bárbaro, inimigo dos colonos, ou seja, a antítese do Tupi. As guerras, referidas nos documentos, são justamente disputas entre os grupos indígenas rivais ou empreendidas pelos colonos contra os Tapuia, considerados como um obstáculo à conquista. Em ambos os casos, os vencidos ou prisioneiros dessas guerras eram submetidos à condição de escravos⁶².

Na análise das fontes documentais, principalmente as Cartas jesuíticas, encontramos outra estratégia, conceitualmente denominada por Almeida (2003, p. 25-27) e Godoy (2014, p. 195) como resistência adaptativa, além do combate militar, descrito no Regimento. Essa outra tática era utilizada no sentido de estabelecer relações mais harmônicas e, assim, consolidar interesses do processo de conquista. O Capitão donatário, segundo os registros do Padre Luís da Grã, datado de 24 de abril de 1555, procurou estabelecer laços⁶³ com o principal da terra, chefe das aldeias indígenas, Maracaiaguaçu, conhecido como Gato Grande, representante dos Termimó. Por iniciativa do principal, e com o auxílio do donatário, os Termimó se deslocaram da Capitania do Rio de Janeiro para o Espírito Santo, após terem sido derrotados, por seu rival: os Tamoio.

Em 30 de abril de 1558, o Padre Geral Irmão Antônio Blasquez registrou outro infortúnio dos confrontos entre os colonos e os índios na Capitania do Espírito Santo. No ano de 1557, havia o Capitão donatário solicitado ao segundo Governador geral, Mem de Sá, o envio de reforço militar para combater grupos de gentios inimigos, nominados pelos colonos de Tapuia⁶⁴. O mapa, intitulado *Le Brasil*, elaborado pelo cartógrafo Pieter Van der Aa, em

⁶² Com relação ao tema da guerra indígena, consultar: Lery (1961, p. 35-38); Perrone-Moisés (1992, p. 115-132); Monteiro (1995); Florestan (2006).

⁶³ Os documentos registrados pelos jesuítas nos permitem analisar uma dimensão dessas relações que a historiografia recente vem procurando discutir. Como assevera Almeida (2003, p. 24), as alianças entre os colonos e os índios, representam as duas faces de uma mesma moeda. Ou seja, tais relações demonstram a mútua dependência entre os indivíduos, apesar de interesses distintos. Os colonos, liderados por Vasco Coutinho que aportaram na Capitania do Espírito Santo, almejam estender seu domínio nos territórios a serem conquistados no Novo Mundo. Por outro lado, os índios, especificamente os Temiminó, teriam o interesse de regressar às terras de sua origem e precaver-se de novos empates com o inimigo Tamoio.

⁶⁴ Encontramos no mapa de 1706, de autoria do holandês Pieter van der Aa, o uso da denominação Tapyes, para os gentios que viviam no norte da Capitania. Seus mapas ilustravam as descrições do livro *Histoire d'un voyage*

1729, nos dá informações sobre as diversidades dos índios, genericamente chamados Tapuia. Ao lado esquerdo da margem do Rio Doce, representado na cartografia do holandês, encontramos Pories, Carajes, Amixocores, Tupiques e Tupinaques⁶⁵. A presença desses índios, principalmente os três primeiros, no rio Cricaré (atual município de São Mateus), explicaria o conflito no qual morreu, como registrado pelo Irmão Antônio Blasquez, o filho do terceiro Governador geral, Fernão de Sá, fato que deu origem à famosa Batalha do Cricaré.

A alternância de estratégias, ora marcada por confrontos militares e ora por uma política de alianças entre colonos, representantes régios e índios, pode ser percebida quando das tentativas de tomada da Capitania pelos franceses, instalados na Baía da Guanabara⁶⁶. O Padre Manuel da Nóbrega, em carta de 01 de junho de 1560 ao Cardeal Infante D. Henrique de Portugal, descreveu as ações do segundo Governador geral contra os franceses. Segundo Nóbrega, o trabalho dos religiosos desenvolveu-se melhor após a vinda de Mem de Sá. Todavia, esclarece a dificuldade de relações com os colonos por conta dos costumes de escravização dos gentios existente na Capitania de São Vicente. O religioso descreveu que Mem de Sá dirigiu-se à Capitania da Bahia para socorrê-la das guerras provocadas por índios alevantados. Ele relatou, também, os problemas da Capitania do Espírito Santo, decorrentes dos conflitos indígenas e ataques dos franceses. O Padre, no entanto, ressaltou a importância da Capitania do Espírito Santo, como centro da evangelização dos gentios, em decorrência da formação de aldeamentos. Foram justamente os índios líderes de aldeias da Capitania, entre eles Maracaiaguaçu, (Gato Grande) e Araribóia⁶⁷, representantes da nobreza dos principais

faict en la terre du Brésil, do calvinista francês Jean de Lery (1536 - c. 1613), publicado em 1578, sobre sua experiência durante o estabelecimento da França Antártica fundada por Villegagnon na Baía de Guanabara entre 1555-1560.

⁶⁵ Por hipótese, acreditamos que as denominações Pories, Carajes e Amixocores, registradas em francês, podem ter dado origem ao que em 1928, Nelson de Senna, em seu trabalho sobre etnografia, identificou como: Puri (índios bravos), Carijó (expressão para designar escravos indígenas; grupo expulso do Rio de Janeiro no século XVI) e Aymoré (gente perversa), grupos que habitaram regiões de Minas Gerais, antes sertões da Capitania do Espírito Santo. O autor também lista o nome Cricaré como uma denominação de localizações em Minas, de origem tapuia. Revista do Arquivo Público Mineiro, Ano XXV, Vol I, 1937, p. 337-353. Em seu *Tratado da Terra do Brasil*, escrito em 1573, Gândavo (2008, p. 41) também cita a presença dos Aimorés na divisa entre as capitanias de Ilhéus e o Espírito Santo. Os Tupiques e Tupinaques seriam os Tupiniquim e Tupinaés, que Soares (1938, 87-88) descreve em seu *Tratado Descritivo do Brasil*, que descendem do mesmo tronco, o tronco Tupi. Esses eram denominados como índios mansos, que estavam em guerras com os Tupinambá e com os Aimoré (tapuias e inimigos dos portugueses) no norte da Capitania do Espírito Santo. Para consultar o mapa, acesse: <<https://www.wdl.org/pt/item/138/view/1/1/>> Acesso 10 de Julho de 2016.

⁶⁶ Os franceses se instalaram na Baía da Guanabara, a vila passou a se denominar Villegaignon. Ou seja, eles pretendiam fundar uma colônia nessa parte dos domínios ibéricos, que se chamaria França Antártica.

⁶⁷ Em consonância com Almeida (2003, p. 46-60), Araribóia era principal da Aldeia de São João, localizada na Capitania do Espírito Santo. Ele atuou com Gato Grande na expulsão dos franceses da Guanabara. Por seus feitos militares recebeu uma das maiores honrarias da época: o Hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo, com uma tença de 12 mil reis. Permaneceu na Capitania do Rio de Janeiro, como principal da aldeia de São Lourenço. Possuiu casas na rua Direita (hoje 1º de Março), onde residiam indivíduos importantes da sociedade da época, inclusive o governador.

dos índios, que auxiliaram o Governador geral a expulsar os franceses da Guanabara e fundar a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro⁶⁸.

Outro aspecto importante, revelado pela documentação da época, diz respeito à formação da estrutura administrativa local. Os documentos consultados revelam a preocupação da monarquia portuguesa em assegurar a organização política na Capitania. A criação de cargos e nomeações para determinadas funções na Capitania revelam a participação dos moradores, ou seja, a formação de uma elite local, que foi investida de poder pelo rei. Em 26 de fevereiro de 1550, foram criados os cargos e nomeados, pelo Provedor mor Antônio Cardoso de Barros, os seguintes moradores da Capitania: Provedor e Juiz da Alfândega, encarregando Francisco de Vacas; Feitor e Almoхарife, encarregando Francisco de Oliveira⁶⁹. Ao que tudo indica, a estrutura governativa do modelo português foi, aos poucos, sendo trasladada para o Novo Mundo, provocando, inclusive, conflitos entre os poderes locais, entre homens bons e o primeiro donatário.

A preocupação com a defesa da Capitania foi outro elemento desvendado quando da análise documental. Em 22 de março de 1550, o Mandado do Provedor mor Cristóvão de Aguiar, Almoхарife dos Armazéns e Mantimentos da cidade de Salvador, ao donatário e Capitão Vasco Fernandes Coutinho, determinava o envio de: “seis meios berços, um facão de metal com suas chaves e três câmaras para cada peça do meio berço, e duas para o facão, 150 pelouros; 120 para os meios berços e 30 para cada facão; um quintal de pólvora, dez lanças, dez piques e 40 espadas”⁷⁰. Segundo o documento, caberia ao Capitão donatário pagar pelas mercadorias e armamentos segundo os preços que viessem do Armazém do Reino⁷¹. A descrição dos armamentos enviados demonstra intervenções do Governo geral, com o

⁶⁸Carta de Padre Manuel da Nóbrega ao Cardeal Infante D. Henrique de Portugal. LEITE, Serafim, SJ, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. III, 237-246.

⁶⁹Outras nomeações foram encontradas como as de Belchior de Azeredo, Henrique Carvalho, Manoel Ramalho e Bernardo Sanches de La Pimenta. Traslado da Provisão do Provedor e Juiz da Alfândega da Capitania do Espírito Santo. In___ *Documentos Históricos. Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)*. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1937, p.60-62.

⁷⁰Em 04 de março de 1550, foi também enviado a Francisco de Oliveira, Feitor e Almoхарife da Capitania do Espírito Santo, um braço de ferro grande com balanças de três quintaes em pesos miúdos e oito argolas de ferro para as conchas das balanças e quarenta espadas guarnecidas com suas bainhas. Mandado do Provedor mor a Cristóvão de Aguiar Almoхарife dos Armazéns e Mantimentos da cidade de Salvador dar a Vasco Fernandes Coutinho, In___ *Documentos Históricos. Mandados (1549-1552)*. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1937, p. 41-43.

⁷¹Em outro documento, datado de 14 de março de 1550, o Mandado do Provedor mor ao Provedor da Capitania do Espírito Santo, anteriormente já determinava o embarque para o Reino, a cada um ano, de duas peças de escravos, resgatadas pelos trabalhos exercidos por outro vigário, irmão João Dormudo, consoante determinação real. Traslado da Provisão de Vigário da Capitania do Espírito Santo. In___ *Documentos Históricos. Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)*. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1937, p. 64-66.

objetivo de garantir um aparato militar aos colonos, principalmente, visando assegurar a proteção ao território e a continuidade do processo de conquista.

Em 29 de setembro de 1545, o alcaide Ambrósio de Meira⁷² enviou ao poder régio um relatório, no qual especificava as condições da Capitania naqueles primeiros tempos. Segundo o funcionário real, o Espírito Santo contava com “(...) cinco engenhos movidos à água e dois por cavalos, mas apenas quatro destes funcionavam, porquanto os outros só iniciaram seu trabalho no ano seguinte de 1546” (ANCHIETA, 1988, p. 427)⁷³. As informações revelam um quadro econômico favorável, principalmente quando comparadas aos dados de outras partes das terras brasileiras, que foram inclusive favorecidas com recursos. Além disso, de acordo com os dados desse mesmo relatório, a produção de açúcar da Capitania, para o ano de 1546, previa um quantitativo de mil arrobas, e por isso, a monarquia portuguesa já previa a instalação de uma feitoria e alfândega na Capitania.

Um período de desenvolvimento econômico pode ser comprovado pelo estabelecimento da rota entre Vitória, Portugal e Angola, mediante a instalação da Alfândega, em 1550. Além disso, os estudos de Alonso (2003, p. 213-242) sobre os seguros marítimos burgaleses demonstram o estabelecimento, desde o século XVI, de diversas rotas que interligavam a Capitania do Espírito Santo ao circuito mercantil externo de exportação de açúcar, principalmente conectando a Península Ibérica e as Ilhas do Atlântico. O estudo da documentação do período nos levou a concluir que a instalação da Alfândega foi uma medida conferida pela monarquia portuguesa no intuito de regulamentar sua administração nos territórios do ultramar como prática governativa. O documento revela que tal procedimento foi instituído em 1548, quando da instalação do Governo geral, e tinha como objetivo garantir a arrecadação da dízima (10%), direitos da Coroa, sobre a produção do açúcar nas capitanias⁷⁴.

Outro fato relevante para a ocupação das terras, no período em estudo, deve-se à chegada dos primeiros jesuítas à Capitania do Espírito Santo, registrada em carta escrita pelo

⁷² Ambrósio de Meira foi feitor e alcaide da Capitania do Espírito Santo (26 de setembro de 1545). Documentos Históricos. Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias, 1549-1553; Cartas dos Governadores Geraes, 1692-1698. Vol. XXXVIII. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1937, p.198-199.

⁷³ Ao consultarmos as informações de Cardim (1817) sobre o quantitativo de engenhos presentes nas Capitâneas brasileiras no ano de 1583, encontramos os seguintes dados: Pernambuco 66 engenhos; Bahia 36 engenhos; Ilhéus 03 engenhos; Porto Seguro 01 engenho; Espírito Santo 06 engenhos, e Rio de Janeiro 03 engenhos. O Padre José de Anchieta registra que no ano de 1585 contava a Capitania do Espírito Santo com 05 engenhos (c.f. Anchieta (1988, p. 427)).

⁷⁴ Regimento régio contendo ordens ao Provedor mor Antonio Cardoso de Barros para prover as capitanias e ordenar a criação da Alfândega, Contos e Livros para negócios. In___ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, p.111.

Padre Afonso Brás aos Padres e irmãos de Coimbra, em 24 de agosto de 1551⁷⁵. O religioso escreve que os moradores da Capitania do Espírito Santo encontravam-se desolados e chorosos. Registra a distância entre a capitania de Ilhéus e a do Espírito Santo, calculando uma distância de 60 léguas. O padre afirma que desde a sua chegada, vinha realizando confissões junto à população da Capitania. Ele conta aos irmãos que uma de suas primeiras providências foi cuidar para que fosse construída uma ermida (expressão castelhana que designa capela). O religioso descreve, também, a dificuldade de fazer com que o índio perdesse seu costume, afirmando serem muitos os escravos, referindo-se aos gentios⁷⁶. Ele afirma que o batismo só era ministrado quando havia muita insistência, porque depois de convertidos os índios retornavam aos seus costumes gentílicos.

Outro ponto relevante da carta refere-se à descrição que o religioso faz sobre índios que já teriam se deslocado para Portugal, o que corrobora com uma ideia apresentada em nossa pesquisa: o trânsito de pessoas e ideias entre os territórios dominados pela monarquia portuguesa. Ao final, ele assevera que a Capitania era um território importante em virtude de suas terras férteis.

O Padre Afonso Brás e outro irmão de nome Manoel de Paiva, como exposto na Carta de 24 de agosto de 1551, deram início ao trabalho de doutrinação do índio, além de prestarem serviços sacerdotais e educacionais aos moradores da Capitania. Os religiosos também introduziram termos que passaram a integrar o léxico local, que passou a ser utilizado por gente de toda qualidade, como define Paiva (2015) em seus estudos sobre a sociedade mineira. Ademais, os jesuítas exerceram um papel fundamental, tanto na criação de laços de solidariedade para a formação de alianças, que contribuíram para a concretização do processo de conquista, quanto por sua atuação nos confrontos e conflitos que envolviam a escravização do índio. Esses religiosos exerceram papéis fundamentais na política e na economia da Capitania. Destacaram-se por serem os padres da Companhia de Jesus os primeiros religiosos a se instalarem nessa parte do Novo Mundo.

Por fim, outra característica do período anterior à União Ibérica, que marcou a constituição da Capitania do Espírito Santo, como parte conectada da estrutura administrativa, foi o tema da escravidão. Em 08 de março de 1553, um Mandado do Provedor mor, em cumprimento às ordens de Tomé de Souza para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da

⁷⁵ Carta P. Afonso Brás aos Padres de e irmãos de Coimbra. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. I, p. 272-275.

⁷⁶ As Cartas jesuíticas descrevem a escravidão e os escravos na Capitania do Espírito Santo, mas esses indivíduos citados nos textos eram os índios, na condição de escravos. As expressões, negros ou negros da terra, era o léxico empregado, à época, pelos religiosos, para diferenciar o índio livre, ou forro, do escravo.

Capitania do Espírito Santo), concedia ao morador da Capitania, Manuel Ramalho,⁷⁷ todo resgate durante sua entrada ao sertão. A interpretação dos documentos, com o auxílio dos dicionários da época, nos permitiu compreender como ocorreram os processos de conquista e a obtenção da mão de obra para o trabalho na Capitania do Espírito Santo e, também, em outras capitanias, como a de São Vicente. Um morador da Capitania, Manoel Ramalho, era sertanista e se deslocava para o sertão em busca de índio inimigo, para escravizá-lo. A falta de uma legislação específica sobre o uso dos índios na condição de escravos permitia aos colonos a formação de uma imensa escravaria, como descrito pelo Padre Afonso Brás. Ao longo de todo o período em estudo, o uso da mão de obra indígena, na condição de escravos, foi a causa de confrontos e conflitos entre os agentes da conquista⁷⁸

A escravidão encontrava-se institucionalizada, desde os primórdios da conquista, enquanto elemento cultural transplantado de uma tradição ibérica. Este fato é perceptível, quando analisamos a utilização dos escravos como mercadoria ou moeda⁷⁹ para o pagamento dos serviços prestados no mundo conformado pela monarquia portuguesa.

Em 13 de janeiro de 1541, o Traslado da Provisão de Vigário da Capitania do Espírito Santo, nomeando João Dormundo para a função de clérigo de Missa, demonstra a determinação do rei quanto ao pagamento do seu soldo. O Capitão donatário, Vasco Fernandes Coutinho, deveria pagar ao sacerdote uma quantia anual de quinze mil reis e duas peças de escravos resgatados à Vigairaria. Os cativos, mencionados no documento, eram índios aprisionados em guerras entre diversos grupos inimigos, que vivam nas terras brasílicas, que haviam sido salvos da morte, do ritual de antropofagia⁸⁰ e deveriam prestar serviços na condição de escravos aos colonos⁸¹.

Segundo Carvalho (2010, p. 28), no que se refere à produção agrícola, a Capitania do Espírito Santo, ao final do século XVI, desenvolvia muitas atividades diversificadas. Dentre elas, a historiadora cita a produção de algodão, do tabaco, e a incipiente criação de gado bovino. Acrescentamos às informações da pesquisadora o cultivo da cana e a produção de

⁷⁷ O português Manoel Ramalho teve com uma índia, Antônia Paes, um filho mestiço, que atou como cônego na Bahia, de nome Jácome de Queirós (c.f.: Vainfas (1997, p 102-103).

⁷⁸ Sobre esses conflitos em São Paulo, consultar Vilaradaga (2010, p.88-89; p.170).

⁷⁹ Com relação ao uso do índio, na condição de escravo, como moeda de troca, consultar Vilaradaga (2010, p. 205; p. 279).

⁸⁰ No que se refere ao ritual de antropofagia, consultar Monteiro (1995, p. 29-36).

⁸¹ Em 04 de março de 1550, também foi enviado a Francisco de Oliveira, Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo, um braço de ferro grande com balanças de três quintaes em pesos miúdos e oito argolas de ferro para as conchas das balanças e quarenta espadas guarnecidas com suas bainhas. Mandado do Provedor mor a Cristóvão de Aguiar Almoxarife dos Armazéns e Mantimentos da cidade de Salvador dar a Vasco Fernandes Coutinho, In___ Documentos Históricos. Mandados (1549-1552). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1937, p. 41-43.

açúcar, em virtude da presença de engenhos, desde a segunda metade do século XVI⁸². Em suas conclusões sobre o desenvolvimento da produção do mercantil, a historiadora afirma que a diversificação e a presença desses gêneros alimentícios caracterizaram a economia da Capitania ao longo de todo o período colonial.

1.4 O segundo Vasco na órbita dos Filipes (1573-1589)

O período em que o fidalgo português, Vasco Fernandes Coutinho, governou a Capitania do Espírito Santo, tanto como donatário quanto Capitão, foi marcado por grandes instabilidades, em decorrência das próprias exigências do processo de conquista. Os resultados dessas dinâmicas produzidas na Capitania levaram o donatário a confrontos e desentendimentos com Mem de Sá, o terceiro Governador geral (1558-1572) e proprietário de engenhos na Bahia⁸³.

Quando Duarte da Costa (1553-1558) realizou a transferência do cargo a Mem de Sá (1558-1572), o primeiro donatário já havia anteriormente solicitado, ao antigo Governador geral, auxílio para a execução do processo de conquista na Capitania. Um registro de Mem de Sá nos esclarece⁸⁴:

Como me derão posee do governo loguome derão cartas de vasco fernandez coutinho Capitão da capitania do espirito santo em que dezia que o gentio da sua capitania se allevantara e lhe fazia crua guerra e lhe tinha mortos muitos homens e feridos e que ho tinhão serquado na villa onde dias e noites ho combatião e que nam podia deixar de se emtegar a que o comessem se ho não socorressem com muita brevidade⁸⁵.

Em virtude das solicitações do donatário para auxílio militar no combate aos índios tapuia, entendidos como bárbaros e inimigos dos cristãos, o Governador geral enviou seu filho Fernão de Sá, que morreu no combate. No entanto, apesar das perdas de muitos colonos,

⁸² CARTA DE LEI (treslado) do Rei [Felipe II] ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) - AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU-CU-007, cx. 01 doc. 04.

⁸³ O historiador Schwartz (2005) produziu sua obra, Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835, pautando-se em inventários de dois engenhos, Sergipe do Conde e Sant'Ana, que pertenceram ao espólio de Mem de Sá. A documentação referente aos inventários produzidos após a morte de Mem de Sá encontra-se disponível no fundo Cartório dos Jesuítas, custodiado pela ANTT, em Lisboa. No entanto, consultamos a fonte transcrita também através da publicação Documentos para a História do Açúcar, publicado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, no ano de 1963. Disponível em:< <https://archive.org/details/histacucarvol3eng>> Acesso 12 Janeiro de 2016.

⁸⁴ Instrumento dos Serviços de Mem de Sá – 132 – AHU.

⁸⁵ Na presente tese, adotamos o uso da apresentação das transcrições, em sua versão original, com exceção dos casos em que a leitura nos pareça comprometida. Para as situações excepcionais, foram adicionadas as palavras em português contemporâneo, entre colchetes, para facilitar a compreensão do leitor.

dentre eles Manoel Ramalho e Bernaldo de La Pimenta, os índios foram combatidos e o governador pacificou a Capitania, como registrou Oliveira (2008, p. 91).

Após combater o índio alevantado, o Governador geral escreveu ao rei descrevendo a situação da Capitania. Na correspondência, esclareceu que o donatário não possuía mais recursos financeiros para incentivar o processo de conquista, além de encontrar-se velho para o desempenho das atividades militares. Por isso, sugeriu que outro fidalgo fosse enviado para substituí-lo, segundo Oliveira (2008, p. 91). De acordo com Vasconcellos (1858, p. 19), em março de 1565, um filho ilegítimo de Vasco Fernandes Coutinho, seu homônimo, por um Alvará “passava à Índia”. O Auto de sequestro da devassa dos descaminhos da Alfândega nos revelou que em 1566, o filho ilegítimo do primeiro donatário havia dado início à produção de açúcar em seu engenho, de nome Taquary⁸⁶.

Ao confrontarmos as informações, concluímos que o filho do primeiro donatário havia se dirigido à Capitania, e aqui se encontrava, pelo menos desde a primeira metade do ano 1565. Ele, possivelmente, pediu a autorização para se estabelecer quando da fundação de seu Engenho Taquary, erigido em 1566, no qual era sócio de Henrique Roiz Rodrigues, influente homem de negócio português. Ao que tudo indica, Vasco Fernandes Coutinho Filho circulava como homem de negócios pela monarquia portuguesa. Para tanto, se utilizava de uma herança imaterial, conceito definido por Levi (2000), herdada do pai e resultado do prestígio social angariado com a conquista das Índias para praticar negócios e investimentos nos domínios de ultramar. Em correspondência ao rei, o Governador geral Mem de Sá informou que os três filhos do primeiro donatário encontravam-se na Capitania no ano de 1560⁸⁷. Outro documento jesuítico também assevera que o filho ilegítimo, nominado também de Vasco Fernandes Coutinho, acompanhava o pai no batismo do filho de Gato Grande⁸⁸.

Tanto a fonte de 1560 quanto a produzida em 1565 confirmam a presença do segundo Vasco Filho na Capitania. Dessa maneira, com base na conexão entre os documentos administrativos consultados, afirmamos que Vasco Fernandes Coutinho Filho, principalmente depois que os filhos legítimos do primeiro donatário faleceram, auxiliou o pai no processo de conquista. A sua proximidade com os negócios do pai, associada à morte dos irmãos,

⁸⁶ CARTA DE LEI (treslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU- CU-007, cx. 01 doc. 04.

⁸⁷ ANTT - Carta de Mem de Sá, de 31 de março de 1560. Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Manuel da Nóbrega. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.371-377.

⁸⁸ Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Manuel da Nóbrega. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.371-377.

possibilitou que ele herdasse os privilégios e o patrimônio da família. Ou seja, ele conseguiu torna-se herdeiro do primeiro donatário, mesmo na condição de filho ilegítimo, e tomou posse da Capitania do Espírito Santo no ano de 1573.

Os fatores que desgastaram a administração de Vasco podem ser vislumbrados na correspondência a Mem de Sá, em 22 de maio de 1558, confirmando o seu desgaste como Capitão donatário, ao empreender recursos próprios para a ocupação e controle da Capitania⁸⁹. Na carta, o donatário se declara impossibilitado de dar continuidade ao processo de conquista e renuncia à função de Capitão. As pesquisas de Santos (2009, p. 99-118) nos informam que ele teria se deslocado da Capitania, vindo a falecer na Bahia, em fevereiro de 1571⁹⁰. O segundo Vasco só assumiu a donataria e as funções de Capitão quinze anos depois de um processo que garantiu tal concessão. Somente em 1573, depois que a monarquia portuguesa lhe concedeu a posse da Capitania, na condição de herdeiro, foi que ele se tornou segundo donatário⁹¹.

Em decorrência da renúncia de Vasco Fernandes Coutinho Filho ao cargo de Capitão donatário, o Governador geral foi apresentar à Câmara da Vila da Victória, a nomeação de Belchior de Azeredo, em 03 de agosto de 1560, para assumir tais funções na Capitania do Espírito Santo “como cavaleiro da casa d’el rei nosso senhor”⁹².

Durante o período em que Belchior de Azeredo esteve à frente do governo da Capitania do Espírito Santo, outros sobressaltos assolaram aquele território. No ano de 1561, os franceses tentaram tomar o território; no entanto, como relata o Padre Brás Lourenço, graças à iniciativa do Capitão e aos índios flecheiros, os franceses foram derrotados⁹³. Além desses ataques estrangeiros, os colonos sofreram, segundo Franklin Leal (2016, p. 36), a invasão dos índios Aimoré, que atacaram a porção norte da Capitania. Naquele momento, os

⁸⁹ ANTT - Corpo Cronológico, I, 102, 96.

⁹⁰ No que se refere à morte de Vasco Fernandes Coutinho Filho, para o ano de 1561, há uma divergência entre os historiadores quanto à possível data em que o fato teria ocorrido. O historiador José Teixeira de Oliveira, compilando seus antecessores, afirma que ocorreu no ano de 1561, no entanto o professor Estilaque Ferreira dos Santos, pautado em documentos da época (uma carta do jesuíta Padre Antônio Rocha, apresentada pelo historiador Serafim Leite) afirma que Vasco Fernandes Coutinho Filho teria falecido em fevereiro de 1571. Segundo o memorialista Brás da Costa Rubim (1840, p. 221), no ano de 1563 o segundo donatário encontrava-se exercendo seus direitos administrativos na Capitania. Em consonância com Santos (2009, p. 99-118), a análise do testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, transcrito na Série Documentos do Espírito Santo, nos permite afirmar que o segundo donatário dirigiu-se para tomar posse da Capitania em 19 de abril de 1573, e não 1563, como afirmou José Teixeira de Oliveira em sua obra História do Estado do Espírito Santo. Dessa forma concordamos com a assertiva de Santos (2009, p.99-118).

⁹¹ Biblioteca Real da Ajuda – Desembargo do Paço. T. IV – Códice 44-XIV-6, fls. 61 a 71v.

⁹² Provimto dado a Belchior de Azeredo em 01 de junho de 1560, cuja transcrição encontra-se no livro Ensaio sobre a História e Estatística da Província do Espírito Santo (Vasconcellos, 1858, p.15).

⁹³ Carta por Comissão do Padre Brás Lourenço ao Padre Miguel de Torres. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. III, p. 460-468.

índios aldeados, liderados por Gato Grande e Araribóia, auxiliaram, também, aos colonos no combate aos franceses no Rio de Janeiro⁹⁴.

No decorrer de todo o período de transmissão da herança, discursos políticos contra o primeiro donatário foram proferidos pelos religiosos, demonstrando a importância da Companhia de Jesus na trama política que envolvia o cotidiano da Capitania. A carta escrita por Brás Lourenço, religioso da Companhia, ao Padre Miguel de Torres, que se encontrava em Lisboa, em 10 de julho de 1562, nos revela essa questão. O documento demonstra como os jesuítas participavam da política da Capitania, ao lançarem críticas sobre a administração do primeiro donatário. O religioso afirma que a vida nesta Capitania é de “sobressaltos esperando que seja de Sua Alteza, para poderem ser ajudados com algum socorro para sua defesa, porque enquanto for doutrem nunca será bem provida”⁹⁵. Ou seja, o trecho demonstra a insatisfação dos jesuítas, que diziam reproduzir o discurso e o descontentamento dos moradores, contra o donatário, à época, ainda, Vasco Fernandes Coutinho (Pai). O argumento do religioso versa sobre a possibilidade da Capitania ser administrada diretamente pela monarquia portuguesa, tornando-se Capitania Real, perdendo o donatário a mercê concedida pela Carta de Doação.

Em 08 de janeiro de 1569, Vasco Fernandes Coutinho Filho recebeu uma autorização real que especificava que ele poderia tomar posse da Capitania, por ser herdeiro de seu pai, que não possuía mais filhos legítimos vivos. No entanto, para que seu direito fosse assegurado, ele deveria casar-se e apresentar a dita provisão real ao Governador geral Mem de Sá. Em 04 de abril de 1573⁹⁶, em Lisboa, o segundo donatário, casado com Dona Luiza Grimaldi⁹⁷, registra seu testamento, antes de dirigir-se à Capitania do Espírito Santo, para

⁹⁴ Por provisão de 03 de abril de 1566 Belchior Azeredo foi promovido a capitão do navio São Jorge; e em todas as guerras se distinguiu pelo seu valor, conseguindo vitória sobre os franceses e indígenas. Ver Ensaio sobre a História e Estatística da Província do Espírito Santo (c.f.: Vasconcellos (1858, p.18)).

⁹⁵ Carta por Comissão do Padre Brás Lourenço ao Padre Miguel de Torres. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. III, p. 460-468.

⁹⁶ Naquele período, as capitanias foram divididas por Mem de Sá em dois governos: o do norte, sediado na cidade do Salvador, tendo por limite a raia que separava as capitanias de Ilhéus e Porto Seguro; e o do sul, instalado no Rio de Janeiro, compreendendo Porto Seguro e todas as donatarias que se estendiam para o meio-dia. A do Espírito Santo estava, portanto, subordinada à administração do sul, cujo chefe era o desembargador Antônio Salema (c.f.: Oliveira, 2008, p. 115).

⁹⁷ Em consonância com Lazzaro (1995), Luiza Grimaldi, nasceu em Nizza, na Itália, em 1541, filha de Pedro Álvares Corrêa e Caterina Grimaldi. Veio para o Espírito Santo em companhia do marido, Vasco Fernandes Coutinho Filho. As informações genealógicas informam que era proveniente de uma influente família de negociantes genoveses. Torna-se importante ressaltar que, desde o século XIII, os venezianos e genoveses realizavam investimentos, principalmente no comércio de escravos no Mediterrâneo (c.f.: Miatelo (2016, p.155-178)) e estabeleceram alianças com os portugueses que no que se refere ao tráfico no Atlântico (c.f.: Schwartz (2005, 21-22)).

tomar posse de seus direitos⁹⁸. O documento revela que o segundo Vasco já possuía engenho, com a mão de obra do índio na condição de escravo, além de manter laços de solidariedade e realizar transações comerciais com outros homens de negócios, tanto nas capitanias vizinhas quanto em Lisboa. A decisão foi aceita pelos oficiais da Câmara, juízes, vereadores e pelos moradores, em 14 de agosto de 1573⁹⁹.

Em decorrência dos fatos explicitados, acreditamos que o governo do segundo Vasco iniciou-se, em consonância com seu testamento, somente depois de agosto de 1573¹⁰⁰. De acordo com Oliveira (2008, p. 116), entre os anos de 1573 e 1576, muitos índios foram descidos, voluntariamente, do interior, tanto pelo Capitão Belchior de Azeredo quanto pelos jesuítas, do sertão para o litoral da Capitania. Esses gentios foram utilizados nos trabalhos agrícolas. A historiografia registrou tais acontecimentos, contudo não se preocupou em frisar que esses trabalhadores eram submetidos ao trabalho compulsório, caracterizado pelo excesso de trabalho e péssimas condições de sobrevivência, equivalente ao vivenciado pelos escravos, como asseverou Perrone-Moisés (1992, p.122).

No que se refere ao índio aldeado, encontramos um importante levantamento, realizado pelo bispo Dom João Nery, publicado em 1940. Segundo o religioso, durante a segunda metade do século XVI, foram fundados os seguintes aldeamentos: Aldeia Velha (hoje Santa Cruz), Aldeia do Peixe Verde (próxima a Guarapari), Aldeia de Araçatyba (1556), Aldeia do Campo (norte de Nova Almeida – 1557), Aldeia Roças Velhas (Cariacica), Aldeia de Reritigba (Benevente, hoje Anchieta – 15 de agosto de 1579), Aldeia dos Reis Magos (Nova Almeida – 1580), Aldeia de Orobó (margem do Rio Piúma – 1580), perfazendo um total de 18 mil índios aldeados¹⁰¹.

O cronista Pero Magalhães Gândavo, que esteve em terras brasílicas no final do século XVI, registrou que, em 1576, a Capitania do Espírito Santo, de Vasco Fernandes Coutinho Filho contava com apenas um engenho, mas “tira-se dele o melhor açúcar que há em todo o Brasil” (GANDAVO, 2008, p. 45). Gândavo descreve que o quantitativo de moradores era de cerca de 180 indivíduos, contando com a assistência dos religiosos jesuítas instalados em um

⁹⁸ Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Ver Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, pp. 26-37

⁹⁹ Biblioteca Real da Ajuda – Desembargo do Paço. T. IV – Códice 44-XIV-6, fls. 61 a 71v.

¹⁰⁰ Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Ver Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, pp. 26-37.

¹⁰¹ Somente a Aldeia Montes do Castello, situada próxima ao rio Caxixe, foi fundada novembro de 1625, contando com 3 mil índios (NERY, 1940, p.20-40).

mosteiro (o colégio e a Igreja de São Tiago¹⁰²). Ao final do registo, destaca a fertilidade da terra, numa nítida estratégia de atrair pessoas para ocupá-la, ressaltando que, por muito tempo, a Capitania do Espírito Santo vinha sendo importante para a constituição e subsistência do Rio de Janeiro.

O processo de Auto da devassa dos descaminhos da Alfândega¹⁰³ nos demonstrou que, no século XVI, período de governo de Vasco Fernandes Coutinho Filho, a Capitania do Espírito Santo contava com cinco engenhos¹⁰⁴. Dentre eles, podemos citar: o Engenho da Evocação a São Francisco (Taquary), erigido em 1566, de propriedade de Vasco Fernandes Coutinho Filho e Enrique Rodriguez de Barcelos (tio de Manoel Medeiros); o Engenho da Evocação de Santo Antônio, erigido em 1577, de propriedade de Manoel Medeiros, Enrique Rodriguez Barcelos e Diogo Rodriguez De Évora; o Engenho da Evocação de Nossa Senhora da Paz, erigido em 1580, de propriedade de Marcos Fernandes Monsanto; o engenho da Evocação a Trindade, erigido em 30 de setembro de 1583, de propriedade de Miguel de Azeredo; o Engenho da Evocação São Tiago de Guaraparim, erigido em 14 de fevereiro de 1588, de propriedade de Marcos Fernandes Monsanto.

A maior parte desses proprietários de engenhos eram homens de negócios que viviam em Lisboa, e que circulavam, também, pelas redes do comércio ibérico, inclusive com influência na corte de Madri, e por isso designavam procuradores que cuidavam de seus negócios na Capitania. A exceção à regra eram os proprietários Vasco Fernandes Coutinho Filho e Miguel de Azeredo, ambos moradores da Capitania e interligados por laços de parentela, provenientes de casamentos entre suas famílias, e que deram origem ao que Frago (2001) denomina como nobreza da terra.

O historiador Franklin Leal (2016, p. 39) afirma que durante o ano de 1581 a Capitania sofreu um novo ataque dos franceses. Naquele mesmo ano foi fundada a Aldeia dos Reis Magos. No ano de 1582, outra invasão assolou os moradores, pois agora os ingleses também tentavam ocupar o território. Os moradores conseguiram reprimir os invasores, e o

¹⁰² Sesmaria do Colégio de São Tiago na Capitania do Espírito Santo (04 de maio de 1552). LEITE, Serafim, SJ, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo*, 1956, vol. I, p. 298-301.

¹⁰³ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617.

¹⁰⁴ A fonte documental corresponde à informação registrada pelo Padre José de Anchieta sobre o quantitativo de quatro ou cinco engenhos na Capitania do Espírito Santo. No entanto, Fernão Cardim, em sua narrativa sobre as terras brasílicas, informou que, no ano de 1583, a Capitania possuía seis engenhos (c.f. Anchieta (1580, p. 327)).

processo de conquista, agora da monarquia católica¹⁰⁵, em decorrência da União ibérica, aos poucos, foi se consolidando.

O cronista Soares (1938, p. 89-90) registrou que no final do século XVI foi encontrada uma mina ao sul do rio Doce, de pedras de cor azul, como turquesas. Além disso, afirmou ao rei que os índios confirmavam saber da existência das pedras e do ouro na região. Segundo o cronista, Sebastião Fernandes teria se deparado com esmeraldas e safiras na região, e cedido seu roteiro a Luís de Brito, que era governador, e que por sua vez, enviou o sertanista Antônio Dias Adorno por uma entrada para buscar as esmeraldas. O desbravador, para realizar o intento, teria passado, inclusive, por terras onde habitavam os Aimoré, que eram, segundo os colonos, índios tapuia (inimigos)¹⁰⁶.

Segundo Vilaradaga (2010, p. 143), a descoberta de minerais na Capitania do Espírito Santo chamou atenção do Governador geral, Francisco de Souza. No ano de 1598, ao sair da capitania da Bahia com destino à São Vicente, o representante régio, antes de chegar ao seu destino, fez uma visita à Vila da Victória para averiguar a descoberta das possíveis esmeraldas. Da Capitania do Espírito Santo enviou à São Paulo, o Capitão Diogo Arias de Aguirre, acompanhado por 200 índios de serviço. O fato gerou críticas dos religiosos quanto ao ato de transferir índios de uma capitania a outra para servirem aos colonos. No entanto, comprova que era o índio era nesse contexto a principal mão de obra utilizada, nesse caso, para desenvolver os trabalhos de extração mineral¹⁰⁷.

No ano de 1583, quando a Capitania já se encontrava sob o governo dos Filipes, segundo Oliveira (2008, p. 117), houve um conflito entre Vasco Fernandes Coutinho Filho e os indígenas, que foi conciliado pelos jesuítas. Contudo, assevera Franklin Leal (2016, p. 19), o governo do segundo donatário foi muito estável, apesar de alguns percalços. O historiador afirma que o donatário realizou, durante seu governo da Capitania, a distribuição de algumas sesmarias, fato que propiciou o povoamento do território. Além disso, como nos demonstra a documentação, alguns engenhos foram implementados¹⁰⁸. No ano de 1584, esteve na

¹⁰⁵ O emprego do conceito Monarquia católica respalda-se nos argumentos de Gruzinski (2014), que versa sobre o tema em 'As quatro partes do Mundo'. Nesta obra, o historiador aborda os aspectos relativos aos trânsitos culturais e às conexões ocorridas no império de ultramar, dominado pelos dois reinos ibéricos, durante o período de 1580 a 1640, recorte temporal privilegiado pela presente tese.

¹⁰⁶ Com relação ao mítico roteiro das Serras das Esmeraldas consultar Reis (2011).

¹⁰⁷ O estudo de Vilaradaga (2010, p.153), demonstra que as entradas, principalmente as organizadas pelo Governador geral Francisco de Souza, nomeado por Felipe II, possuía forte influência castelhana. As práticas de descimentos e os aldeamentos tinham como objetivo angariar reserva de índios que seriam repartidos nos trabalhos das minas, política já implementada nas minas do México e Peru.

¹⁰⁸ CARTA DE LEI (treslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar à devassa nos descaminhos da Alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados,

Capitania o frei Fernão Cardim, que registrou informações relevantes sobre a administração de Vasco Fernandes Coutinho Filho.

A história regional descreve que durante o governo do segundo donatário, algumas obras jesuíticas foram concluídas, dentre elas, o Colégio de São Tiago, na Vila da Victória, e a Igreja e Residência Jesuítica de Reritiba (atual Anchieta), como registraram Oliveira (2008, p. 118) e Frankilin Leal (2016, p. 39)¹⁰⁹. O donatário também solicitou, em 1587, que os franciscanos fossem enviados para cuidar da Capela de Nossa Senhora da Penha. No entanto, quando os religiosos aportaram na Capitania, em 1589, o segundo donatário já havia falecido. O memorialista Rubim (1840, p. 9) ressalta que, em 06 de dezembro de 1591, Dona Luísa Grimaldi, e as Câmaras da Vila do Espírito Santo (hoje Vila Velha) e da Vila da Victória fizeram a doação do morro da capelinha aos monges Capuchos.

1.4.1 O processo sucessório (1591-1593): a representante Luísa Grimaldi

Em conformidade com Oliveira (2008, p 118), o segundo donatário faleceu no ano de 1591, sem ter visto os padres franciscanos, Antônio dos Mártires e Antônio das Chagas aportarem na Capitania. Durante o processo de transmissão da herança, Dona Luiza Grimaldi¹¹⁰ contou com o apoio de Miguel de Azeredo, sobrinho de Belchior Azeredo, segundo os registros de Oliveira (2008, p. 117-118). Ou seja, ela assumiu a Capitania, como representante da família Coutinho. Até o momento, não foram encontrados os documentos da Chancelaria dos Filipes que confirmem o fato da nomeação de Miguel Azeredo, como proferido pela historiografia (c.f.: Oliveira (2008, p 118)), mas, consideramos que durante o processo sucessório da Capitania, o controle político esteve nas mãos das famílias abastadas que viviam ali e conformavam uma nobreza da terra no Novo Mundo.

A história colonial apresenta outras mulheres que estiveram à frente dos governos das capitânicas, entre elas, a esposa de Martim Afonso de Souza, Dona Ana Pimentel e Dona Brites de Albuquerque, mulher do primeiro donatário de Pernambuco. Em conformidade com

apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) CTA: AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 04.

¹⁰⁹ A redução indígena foi organizada no ano de 15 de agosto de 1579. Era a aldeia sede, pois contava ainda nas proximidades com outras 07 aldeias que estavam sob sua supervisão. Dentre elas destacamos: Cutinga ou Quatinga (situada no rio Quatinga); Jabaquara (próximo ao rio Reritigba); Araquará (próxima ao rio Araquará); Monte Urubu (na margem do rio Reritigba); Salinas (situada no rio Salinas); Obu (localizada ao norte de Reritigba); Iriri (situada no rio Iriri). A Concessão de sesmarias para os índios aldeados, naquela região da Capitania, foi conseguida por intermédio do Padre José de Anchieta, no ano de 1584 (c.f.: Nery (1940, p. 20-40)).

¹¹⁰ Conferir: Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Ver Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, p. 26-37.

os estudos de Silva (2002, p. 189), verificamos que essas mulheres, denominadas donas, por serem mulheres brancas, portuguesas, e, portanto, pertencentes à elite colonial, trabalhavam realizando o gerenciamento do patrimônio familiar, principalmente quando viúvas. O historiador Boxer (1977, p. 98) afirma que em possessões portuguesas, como por exemplo, nas Índias, as mulheres, principalmente viúvas, teriam um papel ativo no controle e administração dos bens familiares. Elas se tornavam cabeça do casal, ao administrarem os bens deixados pelos maridos. No caso da viúva, Dona Luiza Grimaldi, verificamos que ela exerceu tal papel, fundamental para a manutenção do patrimônio da família Coutinho na Capitania do Espírito Santo, no final do século XVI, com o auxílio dos representantes dos poderes locais. O cumprimento das decisões testamentárias de seu marido, a transmissão da Capitania ao primo, Francisco de Aguiar Coutinho, e sua reclusão no Convento de Évora, demonstram que a regente preocupou-se em cumprir as determinações do segundo donatário, Vasco Fernandes Coutinho Filho. No entanto, durante a fase do processo sucessório, de transmissão da herança, observa-se que ela atuou a favor de uma eficiente administração da Capitania.

Segundo Salvador (1976, p. 124), Miguel de Azeredo era casado com Dona Luiza Côrrea, e era irmão de Marcos de Azeredo, que por sua vez era casado com Dona Maria Coutinho de Melo, irmã de Vasco Fernandes Coutinho Filho (segundo donatário)¹¹¹. Dessa feita, verificamos que a família Coutinho Azeredo, como assegura Raminielli (2008, p. 54-55), controlava o poder político da Capitania naquele momento do Período Colonial, conformando uma nobreza da terra, que iria se perpetuar à frente das decisões políticas ao longo de quase todo Período Colonial. Além disso, foram estabelecidos vínculos e laços de solidariedade, através de casamentos com famílias que se instalaram em diversas outras capitanias, como demonstrou Salvador (1976, p. 124), principalmente no Rio de Janeiro e na Audiência de Charcas (Alto Peru) e Buenos Aires, como assevera Simonato (2015, p. 183-

¹¹¹O historiador Salvador (1976, p. 124) nos esclarece as origens desse morador da Capitania do Espírito Santo: “Para não retroceder muito, partiremos dos Godins de Brito e dos Mendes da Fonseca Coutinho, de quem procediam os que vieram para cá, pelo lado materno, ou seja de Inês Gonçalves da Fonseca, que supomos de linhagem cristã-nova. Seu neto, Lansarote de Azeredo, casou com Isabel Dias Sodrê, que também parece pertencer à linhagem, e destes nasceram Miguel e Marcos que vieram para o Espírito Santo, tendo ambos se casado com mulheres bastardas. A de Marcos era filha de Vasco Fernandes Coutinho [Donatário da Capitania do Espírito Santo] e de Ana Vaz de Almada, e tiveram Belchior de Azeredo Coutinho, Domingos de Azeredo Coutinho e Antônio de Azeredo Coutinho. Nota-se que os três casaram com pessoa de origem israelita: aquele, com Antônia de Gouveia, filha de Miguel Gomes Bravo; o segundo, com Dona. Antônia, da família Tenreiro e o último com Maria de Galegos, descendente dos judeus Pedro de Galegos e Apolônia Ximenes. Todos deixaram numerosa descendência, gente da maior projeção nas Capitanias do Sul, e em particular no Rio de Janeiro”. Por seus bons serviços prestados, apesar das esmeraldas não terem recebido boa apreciação quando examinadas em Portugal, o rei concedeu-lhe o hábito da Ordem de Cristo. Ele também figurou como proprietário de engenho de açúcar e atuou em cargos administrativos na Capitania do Espírito Santo.

211), consolidando, inclusive, alianças com representantes da nobreza dos principais dos índios: os Inca.

Os documentos consultados sobre a transmissão da herança do segundo donatário demonstraram que em 05 de setembro de 1594, o Procurador da Coroa havia emitido um parecer contrário ao pedido de Francisco de Aguiar Coutinho para tomar posse da Capitania, mas, somente em 21 de novembro de 1594, a Carta Real, expedida pelo Juízo da Coroa da Casa de Suplicação¹¹² concedia ao herdeiro o direito com relação à Capitania¹¹³, desde que fosse comprovado seu parentesco com Vasco Fernandes Coutinho Filho.

A história regional registra que no ano de 1593, Dona Luiza Grimaldi, ao tomar conhecimento da solicitação de Francisco de Aguiar Coutinho, para tornar-se herdeiro da Capitania, dirigiu-se para um convento em Évora¹¹⁴. No entanto, a consulta ao testamento do segundo donatário nos esclareceu que sua donataria, herdada de seu pai, deveria ser sucedida, na falta de seus filhos legítimos, não por sua esposa, mas por seu primo Ambrósio de Aguiar Coutinho¹¹⁵. Contudo, quando da morte do segundo donatário, encontrava-se vivo o filho desse seu primo, Francisco de Aguiar Coutinho. Ou seja, a esposa do segundo donatário não se dirigiu à Évora por desavenças com o herdeiro ou pelo parecer favorável à sucessão de Francisco de Aguiar Coutinho, como apregoou Oliveira (2008, p. 112). Segundo o testamento, caso Dona Luiza não voltasse a se casar, deveria recolher-se junto com suas irmãs em um convento dominicano do Paraíso, em Évora¹¹⁶. Assim, ela apenas acatou as disposições testamentárias.

Os estudos de Cunha & Franco (2010) nos auxiliam a compreender os documentos de sucessão. Em consonância com os historiadores, a divisão de patrimônio em grupos familiares, em fase de implantação de trajetórias ascendentes, dava-se por meio de estratégias que garantiam a divisão dos bens aos descendentes. Dito de outra maneira, os grupos familiares em busca de ascensão, procuravam fortalecer-se socialmente naquele contexto do século XVI, evitavam a concentração da transmissão dos bens a um único herdeiro. O

¹¹² Com relação à organização da estrutura governativa da monarquia católica, com decisões colegiadas tomadas em conselhos diversos, muitas vezes, mistos, caracterizou-se como mecanismo essencial do seu processo decisório. Sobre o assunto, verificar Raminielli (2011) e Loureiro (2013).

¹¹³ Biblioteca Real da Ajuda – Desembargo do Paço. T. IV – Códice 44-XIV-6, fls. 61 a 71v.

¹¹⁴ O historiador Freire (2008) afirma que, em 1626, Dona Luiza Grimaldi prestou depoimento no processo de beatificação do padre José de Anchieta, e encontrava-se recolhida em um convento em Évora.

¹¹⁵ Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, pp. 26-37.

¹¹⁶ Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Ver Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, p. 26-37.

primeiro donatário, apesar do título de fidalguia, descendia de um ramo secundário da linhagem portuguesa, como nos informa Cunha (2015).

Durante o período sucessório, após a morte do segundo donatário, a Capitania do Espírito Santo fora atacada por Thomas Cavendish, pirata inglês, que saíra de Plymouth, na Inglaterra, a 26 de agosto de 1591, tendo sido derrotado em 07 de fevereiro de 1592 pelos moradores da Vila da Victória. A intenção do comandante dessa esquadra inglesa era dar a segunda volta ao mundo. Em sua companhia estava um grumete de nome Anthony Knivet, sobrinho de um membro da *Privy Chamber* da rainha Elisabete I. O aprendiz de marinheiro, descendente de aristocratas ingleses, com as derrotas sofridas pela expedição de Thomas Cavendish, e com a estratégia frustrada de domínio inglês sobre as terras da monarquia católica, para sobreviver, interagiu com o índio da terra brasílica. Logo após, buscando táticas para sobrevivência, resignou-se à condição de escravo da família Correia de Sá. No seu diário, Knivet (1625) descreveu seus infortúnios, na condição de escravo, narrando em primeira pessoa, espancamentos, fome, maus tratos, grilhões de ferro, prisões infames, doenças, chicotadas, condenações à morte e trabalho escravo em condições desumanas.

Apesar das adversidades provenientes da sua condição de escravo, sempre tentou mecanismos que pudessem subverter seu *status*, ou seja, meios que garantissem a almejada liberdade. Na verdade, seus conhecimentos sobre o sertão e as minas de ouro eram os fatores que dificultaram sua mudança de condição, de cativo para livre. Como assevera Gruzinski (1999), o inglês, ao compartilhar suas experiências com os índios, sobretudo bravios (tapuia), foi um importante mediador cultural naquele período do processo da conquista.

Antes de iniciar o governo do terceiro donatário, segundo o memorialista Rubim (1840, p.7), no ano de 1594, dirigiu-se Miguel de Azeredo ao sul da Capitania do Espírito Santo para lutar contra os índios Goitacá, e que aquele enfretamento trouxe um momento de rendição e paz aos moradores. O revés, de acordo com Frankilin Leal (2016, p. 41), no entanto, foi uma epidemia de varíola que dizimou a vida de muitos moradores.

Alguns acontecimentos foram registrados pela historiografia durante o período de transmissão da herança para o terceiro donatário. Dentre eles, Frankilin Leal (2016, p. 41-42) destaca o ano de 1595, quando foi fundada a Casa de Caridade, na Vila do Espírito Santo, hoje Vila Velha, e posteriormente transferida para Vitória, com o auxílio do padre Anchieta. Em 09 de junho de 1597, na Aldeia de Reritiba (Benevente, hoje Anchieta) faleceu o jesuíta, fundador do aldeamento.

A viúva do segundo donatário, Dona Luísa Grimaldi, esteve representando os interesses do marido, mas sem exercer a função de Capitão mor, cargo ocupado por Miguel de

Azeredo, que a auxiliava como adjunto. Nos documentos analisados, encontramos um traslado, datado de 1782, no qual foram copiados os termos da doação das terras onde seria construído o Convento de Nossa Senhora da Penha, na Vila do Espírito Santo, hoje Vila Velha¹¹⁷. Nele consta que, em 1591, a governante Luísa Grimaldi, auxiliada por seu adjunto, e pelas Câmaras da Vila do Espírito Santo e da Victória, fez a doação de um sítio (sesmaria) aos padres franciscanos, no qual já se encontrava uma ermida.

Os termos do documento nos permitem entender que a denominação governante, para designar Luísa Grimaldi, refere-se aos direitos assegurados pela Carta de Doação e o Foral ao donatário, por ser ela herdeira dos interesses do marido. Ou seja, a doação da sesmaria era uma prerrogativa do representante da Capitania e, naquele momento, Dona Luísa Grimaldi exercia tal papel. No entanto, o exercício do poder político de governar a Capitania era compartilhado com o Capitão-mor e com as Câmaras das duas principais vilas. A ausência de outros documentos que comprovem medidas administrativas por Luísa Grimaldi, nos impede de elencar outras decisões ou realizações que ela tenha efetivado na Capitania.

1.5 O governo de Francisco Aguiar Coutinho (1605-1627)

As fontes documentais apresentadas por Oliveira (2008, p. 121)¹¹⁸ comprovam que o terceiro donatário, em 1605, já se encontrava na Capitania do Espírito Santo, contrariando as informações de memorialistas como Rubim (1840) e Daemom (2008), que consideravam o ano de 1620 como o marco do início do governo de Francisco Aguiar Coutinho, como Capitão donatário. O historiador Franklin Leal (2016, p. 42) também informa que a Carta de Doação da Capitania a Francisco Aguiar Coutinho, foi expedida em 11 de janeiro de 1604, e que no ano seguinte, em 1605, a esposa do fidalgo, Dona Maria do Prado, escreveu ao Bispo D. Pedro de Castilho, informando que ele pretendia separar-se dela e embarcar para as terras brasílicas (c.f.: FRANKLIN LEAL, 2016, p. 42-43). Dessa forma, em consonância com a documentação coeva, analisamos o período final de governo da Capitania do Espírito Santo, especificamente do terceiro donatário, como o último momento de governança sob a égide dos Filipes.

A historiadora Novaes (1968, p. 57-67) afirma que no ano de 1606 foi fundada, na Vila da Victória, a Casa de Caridade, junto à Igreja da Misericórdia. Possivelmente, nessa

¹¹⁷ BN. Traslado da doação do sítio de Nossa Senhora da Penha, aos religiosos da custódia de Santo Antônio, para edificação de um convento, em dezembro de 1591 Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1482623/mss1482623.pdf . Acesso 12 de junho de 2015.

¹¹⁸ ANTT - Corpo Cronológico, I, 115, 58. Cópia inserta nos Anais BN, LXVII, 46-50.

data deu-se a transferência da instituição, pois sua fundação teria ocorrido no ano de 1594, como exposto na seção anterior. De qualquer forma, o Mandado do Provedor mor, Manuel Ferreira de Figueiredo, para o Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 1607, demonstra a preocupação da monarquia católica em angariar fundos para a caridade. A ordem do Provedor mor estabelecia que fosse enviado ao Reino o valor de 1% da arrecadação da Capitania para a realização das “obras pias”. A prática da caridade era um elemento que marcava as sociedades ibéricas constituídas naquele período, e seus costumes foram transladados ao Novo Mundo.

Os documentos produzidos sob a égide dos Filipes comprovam o interesse da monarquia católica em controlar os roteiros das minas de ouro e pedras preciosas. Em 02 de janeiro de 1608 foi expedida, por Filipe II, uma carta patente, decretando uma jurisdição para as capitanias do sul. Dessa forma, São Vicente, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia passaram a ser governados por Dom Francisco de Souza. O documento revela que a medida de repartição do Governo das capitanias, em norte e sul, tinham como principal objetivo a fiscalização das minas existentes ou por serem descobertas¹¹⁹. Aliás, em 08 de fevereiro de 1609, o donatário Francisco de Aguiar Coutinho foi acusado, por D. Diogo de Meneses e Siqueira, Governador geral (1608-1612), de ter permitido que uma nau inglesa atracasse na Capitania. As medidas de controle, aplicadas sobre os que prejudicavam o interesse de conquista da monarquia católica, aparecem em muitos documentos da primeira metade do século XVII¹²⁰. Em decorrência das acusações, segundo Frankilin Leal (2016, p. 43-44), o donatário foi afastado e governou provisoriamente, até o ano de 1610, como Capitão Constantino de Menelau.

Quanto à elaboração dos roteiros das minas, no ano de 1612, Marcos de Azeredo apresentou ao rei um itinerário no qual, segundo ele, seriam encontradas pedras preciosas no sertão da Capitania. Tal informação deu origem ao mito da Serra das Esmeraldas (c.f.: Reis (2011, p. 48)).

No ano de 1616, estava governando a Capitania Gaspar Alves de Siqueira, que cuidou de fortificar a Capitania¹²¹. A medida demonstra que o território era alvo de possíveis ataques

¹¹⁹ ANTT - Liv. 4.º de Leis da Torre do Tombo fol. 65.

¹²⁰ AUTO (treslado) de diligência que fez o Capitão-mor, da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, sobre o contrabando de pau-brasil no rio Cricaré. Anexos documentos comprovativos (04 docs. 11 fol). AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc.07 AHU_CU_007, cx. 01, doc. 06 [ant. 1619, Junho, 01], Lisboa.

¹²¹ CARTA DE LEI (treslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04, 1618, Maio, 09, Lisboa. CARTA RÉGIA (capítulo) do Rei [Felipe II], sobre a resposta a uma consulta e o que avisou

de inimigos da monarquia católica. A documentação¹²² também revela um aspecto da política filipina da época: o combate ao contrabando. Em consonância com as fontes coevas, verificamos que a monarquia católica, com o intuito de fiscalizar os seus domínios, solicitou do Capitão Gaspar Alves de Siqueira que enviasse expedições ao rio Cricaré, no intuito de inibir o contrabando do pau-brasil, que ocorria na região¹²³. Documentos consultados, como o Auto da devassa dos caminhos da Alfândega (1617)¹²⁴, nos revelaram as práticas de contrabando de açúcar na Capitania.

Entre os anos de 1601 e 1609 foram edificados mais dois engenhos na Capitania. Os engenhos da Evocação de Nossa Senhora do Rozario, em 26 de setembro de 1601, pertencente a Leonardo Froes, e o Evocação, de São Miguel, em 29 de outubro de 1609, pertencente a Miguel de Azeredo, vendido posteriormente a Leonardo Froes. Dessa forma, teria a Capitania, à época, sete engenhos de produção de açúcar. O fato evidencia as relações de solidariedade entre os agentes da conquista e suas articulações com redes ibéricas de negócios do açúcar e da escravidão.

Segundo o documento, o açúcar estava sendo exportado, mas os direitos da monarquia católica não eram cobrados, pois os navios declaravam uma quantidade menor do volume de produção a ser tarifado. Dessa forma, os representantes do rei, nomeados para cargos como de Provedor da Fazenda, atuavam beneficiando indivíduos com os quais mantinham laços de solidariedade, em decorrência de parentesco ou negócios. Contudo, o documento também revela a dinâmica de conexão da Capitania do Espírito Santo à chamada economia-mundo.

O historiador Franklin Leal (2016, p. 45) afirma que a receita de produção de açúcar, na Capitania do Espírito Santo, situava-a em nono lugar entre as 14 produtoras do gênero. Segundo Oliveira (2008, p. 514), na segunda metade do século XVII, a receita da Capitania do Espírito Santo ocupava o nono lugar em relação às demais partes do Brasil, com cerca de 694.040 réis, superando as receitas de Ilhéus, Porto Seguro, São Vicente, Sergipe e Itamaracá.

ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo [Gaspar Alves de Siqueira]; do pagamento de imposto por cada pipa de vinho para a construção de fortificação e do seu sustento. Assinada pelo [Secretario de Estado da Repartição dos Reinos de Portugal, África e Ilhas da Madeira e Açores], Cristóvão Soares. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 06. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 05

¹²² CARTA DE LEI (treslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) CTA: AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 04.
¹²³ AUTO (treslado) de diligência que fez o Capitão-mor, da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, sobre o contrabando de pau-brasil no rio Cricaré. Anexos documentos comprovativos (04 docs. 11 fol). AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc.07 AHU_CU_007, cx. 01, doc. 06 [ant. 1619, Junho, 01], Lisboa.

¹²⁴ CARTA DE LEI (treslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU- CU-007, cx. 01 doc. 04.

No ano de 1619, Jorge de Maura foi nomeado Provedor da Capitania, em substituição a Marcos de Azeredo, que havia falecido¹²⁵, por um período de seis meses. O historiador Frankilin Leal (2016, p. 45) assevera que a Capitania possuía, naquele momento, apenas 30 soldados e 200 moradores. Por isso, a monarquia católica proibia os sertanistas de realizar entrada em busca de esmeraldas, em decorrência das invasões estrangeiras, principalmente de holandeses, que tentavam tomar o território. O estudo de Vilaradaga (2010, p. 41-44) afirma que Felipe II possuía uma percepção sobre a posição estratégica do Brasil, tanto como espaço de contenção e proteção da riqueza do Potosí, quanto pelas riquezas que suas capitanias poderiam fornecer à monarquia católica.

Em contrapartida, os jesuítas, realizaram várias expedições em busca de índios que seriam descidos do sertão até o litoral¹²⁶.

Os ataques holandeses às Capitanias produtoras de açúcar foram intensos. A Capitania do Espírito Santo também sofreu o revés da invasão batava. No dia 12 março de 1625, o Capitão holandês, Pieter Heyn, tentou dominar a Capitania. O fato pode auxiliar-nos a compreender como a Capitania do Espírito Santo incorporava-se à economia mundial, através da exportação açucareira. Segundo Oliveira (2008, p 134), o Governador da capitania do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benevides, aportou no Espírito Santo, e os invasores foram expulsos. A historiografia tradicional do Espírito Santo relata que Maria Ortiz, no combate aos holandeses, se destacou, ao lançar água fervente contra os batavos¹²⁷.

1.6 O quarto de Ambrósio de Aguiar Coutinho (1627-1643)

¹²⁵ ALVARÁ (cópia) do Rei [Filipe II] a nomear por tempo de seis meses Jorge de Moura no ofício de Provedor da Fazenda Real na Capitania do Espírito Santo no lugar de Marcos de Azeredo. Anexo: requerimento (cópia 01 doc. 01 fl.) AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc.09. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 08, 1622, Outubro, 25, Lisboa

¹²⁶ VIEIRA, Padre Antônio. *Ânuo da missão da capitania do Espírito Santo do ano de 1621 e 1625*, mandada a Roma pelo padre Antônio Vieira – Oferecido de Lisboa pelo sócio correspondente, o senhor Varnhagen. Rio de Janeiro: Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (RIHGB), 1843, 3ª ed. 5. p. 362/364.

¹²⁷ De acordo com as informações de Eurípedes Queirós do Valle, divulgadas na Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIHGES), escritas em 1949, mas somente publicadas no periódico de número 65, muitos documentos sobre a História do Espírito Santo estiveram sob a tutela do Barão de Guandú, João Bernardes de Souza. O tenente-coronel da Guarda Nacional, João Bernardes de Souza, teria em sua fazenda, chamada Santa Helena, no atual município de Conceição de Castelo, um Baú com cópias de documentos relevantes para a preservação da memória do Espírito Santo, sobretudo alguns referentes à suposta heroína, Maria Ortiz. Quando estive realizando minhas pesquisas, durante o Mestrado em História Social das Relações Políticas (UFES/2008), foi possível deparar-me com diversos documentos, acondicionados em recipientes de metal e na forma de tubos, nos quais encontrei diversas informações referentes à constituição da fazenda durante o Século XIX, como por exemplo, traslado de registro de compras de terras, títulos honoríficos, recibos de pagamentos, dentre outros. Infelizmente, a documentação referente ao século XVII, mencionada por Eurípedes Queirós do Valle, não se encontrava no acervo que está sob a tutela dos familiares do Barão de Guandú.

Segundo Oliveira (2008, p 512-513), depois da morte de Francisco de Aguiar Coutinho, que ao falecer não deixou filhos nem descendentes nomeados para suceder-lhe, foi designado seu sobrinho, Ambrósio Aguiar Coutinho, como o quarto herdeiro da Capitania. Ele foi confirmado como donatário pela carta do rei D. Felipe IV, a 17 de maio de 1626. No entanto, o donatário nunca esteve na Capitania, preferindo atuar em cargos administrativos nas Ilhas Canárias.

Outro fato relevante, analisado a partir da documentação administrativa, produzida à época do governo de Ambrósio de Aguiar Coutinho, refere-se à presença da elite local ocupando cargos administrativos importantes, como por exemplo, o de Capitão-mor. Principalmente em decorrência da morte do terceiro donatário e da ausência do quarto, a partir do ano de 1627, houve maior acesso da elite local ao controle e poder de mando na Capitania do Espírito Santo. Ou seja, durante o período sucessório do quarto donatário, a Capitania sofreu os efeitos das articulações do poder local, sendo ele composto, especificamente, pelos chamados homens bons, que conformavam as Câmaras Municipais da Vila do Espírito Santo e de Victória.

No referido ano de 1627, tomou posse como Capitão mor Manuel de Escobar Cabral (Capitão da Infantaria Espanhola). Entre os anos de 1627 a 1643; Antônio Gonçalves Coutinho, pai e tutor de Ambrósio de Aguiar Coutinho da Câmara (quarto donatário), exerceu o papel de donatário. Naquele momento da história da Capitania, foram nomeados outros Capitães: Francisco Alemão de Cisneiros (1630-1635), Domingos José de Araújo (1635-1636), Antônio do Canto Almeida (1636-1640) e João Dias Guedes (1640-1643). Durante todo aquele período, os herdeiros da Capitania estiveram apenas nomeando ou aprovando a indicação de seus representantes, os capitães-mores, para que exercem a função administrativa em seu nome¹²⁸.

No final desse recorte temporal, encontramos nas Atas da Câmara de Salvador (1624-1640) outro fato relevante para o período, um registro datado 02 de dezembro 1640, no qual os homens bons de Salvador anotaram em seus documentos oficiais que os moradores da Capitania do Espírito Santo obtiveram êxito quando da expulsão dos holandeses¹²⁹. O documento comprova os fatos relatados pela historiografia, que demonstram que a produção de açúcar na Capitania era relevante, inserindo o Espírito Santo na economia-mundo. A tentativa de ataque demonstra o interesse dos holandeses também pelos engenhos da

¹²⁸ Documentos Históricos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1930, p. 216-218; 317-319. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional.

¹²⁹ Documentos Históricos do Arquivo Municipal - Atas da Câmara de Salvador – 1º Volume. Prefeitura de Salvador, 1945, p. 479.

Capitania que, segundo a documentação consultada, eram importantes no montante de direitos arrecadados pela monarquia católica.

Outro elemento fundamental ao tema discutido nesta tese, com base na observação documental, refere-se à presença de africanos nas escravarias da Capitania, na primeira metade do século XVII¹³⁰. O documento revelou que em engenhos de importantes homens de negócios, como os de Marcos Fernandes Monsanto e Dom Ximenes de Vargas, no ano de 1642, havia escravarias de trabalhadores índios, que compartilhavam o mundo do trabalho com africanos provenientes da África ocidental e centro-ocidental. O fato não exime a utilização do índio no trabalho compulsório ou escravo da Capitania, fruto da dinâmica interna, mas demarca a presença dos africanos, introduzidos nos engenhos a partir da demanda gerada pela produção e comércio de açúcar. Da mesma forma, comprova a influência e participação dos homens de negócios que atuavam na Capitania, no comércio de escravos, conectando o Espírito Santo às redes mercantis ibéricas.

Ao fim da União Ibérica, já se encontrava o processo de conquista consolidado por seus agentes, principalmente graças ao trabalho compulsório ou escravo do índio, que concomitantemente contou com a incorporação, também, da mão de obra africana. Dessa maneira, integrava-se a Capitania do Espírito Santo tanto à dinâmica interna colonial quanto ao processo econômico moderno, iniciado pelos reinos ibéricos, que interligaram as quatro partes do mundo.

¹³⁰ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas, residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

2 CAPÍTULO 2 – A CAPITANIA: DO IMPÉRIO PORTUGUÊS À MONARQUIA CATÓLICA

A premissa desse capítulo é explicar como a legislação ibérica¹³¹ versou sobre a legitimação da escravidão, e outras formas de trabalho, nos momentos iniciais da conquista do Novo Mundo. Nesse sentido, procuramos identificar aspectos jurídicos e do cotidiano da Capitania do Espírito Santo, nos séculos XVI e XVII. Para melhor compreender o contexto colonial, utilizamos o conceito de domínio¹³², para explicar as relações entre os indivíduos que garantiram a produção de riqueza, o exercício do poder e a manutenção do patrimônio familiar no Novo Mundo¹³³. As relações microscópicas foram identificadas através dos conflitos, confrontos e alianças existentes entre os agentes da conquista. O *locus* da análise foram os conflitos e disputas políticas travadas entre os representantes do poder local (Câmara municipal) e os funcionários régios (Capitães, Provedores etc.), no exercício de mando. Além disso, procuramos analisar a formação de alianças entre os principais dos índios e os potentados locais (elite), entendida como uma nítida estratégia de poder e protagonismo por parte dos chefes indígenas.

2.1 A tradição jurídica nas práticas governativas no mundo colonial

Os documentos administrativos, produzidos durante o período analisado nessa tese, demonstram como os portugueses conceberam a ideia de formação de um império colonial, utilizando, como forma de trabalho, a escravidão ou o trabalho forçado. Pela análise documental, é possível entender, também, as principais estratégias políticas que auxiliaram o governo da Dinastia Habsburgo¹³⁴ (dos Filipes) no desenvolvimento de práticas administrativas que permitiram a supervisão e tentativas de controle do vasto território

¹³¹ O uso da expressão se justifica em decorrência das proximidades culturais entre Portugal e Espanha, que se encontravam situados na Península Ibérica (c.f.: Blackburn (2003, p.68); Campos (2005, p. 10); Gruzinski (2001)).

¹³² O emprego da palavra domínio refere-se ao termo usado no Direito romano *dominium ex iure quiritium* (literalmente: domínio segundo o Direito civil). Ou seja, entre os primeiros habitantes de Roma, a propriedade privada era um domínio assegurado juridicamente. Essa concepção ampla de propriedade é um legado romano ao Direito português, naquele momento de organização das primeiras codificações do Reino. Segundo Silva, “o rei legislará para esclarecer, completar, ou, até afastar as tradições romanas, mas o direito romano será sempre ponto de referência” (SILVA, 1980).

¹³³ As relações entre os indivíduos possibilitavam a criação de laços de solidariedade e parentesco. Dessa forma os despojos, privilégios e mercês eram distribuídos entre os que compunham a rede de amigos e o poder hierárquico superior. Entre as riquezas que garantiam o *status* social de nobreza prevalecia a terra e os escravos. Em virtude disso, muitos súditos do Reino estiveram envolvidos nas dinâmicas de conquista, e se enriqueceram mediante a aquisição de terras, escravos, montagem de engenhos e outros privilégios concedidos pela Coroa (c.f.: Ricupero (2009)).

¹³⁴ No ano de 1581, o rei da Espanha, Felipe II (Felipe I, de Portugal), ao assumir o trono lusitano, jurou cumprir o Acordo de Tomar. Por esse pacto regulador, o rei garantia uma suposta autonomia ao governo português.

ibérico¹³⁵. Foram essas práticas governativas do império português, como assevera Bicalho (2001; 2010), que permitiram o exercício de domínio ibérico tanto no Novo Mundo quanto na África e na Ásia, inclusive no recorte temporal de 1580 a 1640, analisado na presente tese.

Com relação ao debate a respeito da construção da soberania portuguesa, destacamos a análise de Boxer (2002), que discorreu sobre as atividades comerciais, as incursões religiosas, as campanhas militares e a administração imperial em territórios do ultramar, do Maranhão a Macau. A política de doações de possessões territoriais e do Direito foralítico, segundo o autor, não foram procedimentos administrativos instituídos especificamente para o Novo Mundo. Eram práticas inerentes ao sistema português, vigente nos territórios já colonizados, como as Índias, as ilhas do Atlântico e outras possessões lusitanas no ultramar. Nessa vertente, procuramos identificar a Capitania do Espírito Santo como parte integrante e conectada desse império português, mediante as práticas governativas instauradas, que organizaram o território nos primeiros anos da conquista, com ênfase ao período da União Ibérica. Até porque, o Acordo de Tomar, jurado por Felipe II em 1581, e o Conselho de Portugal, que atuava junto a corte de Madri, visavam garantir a autonomia lusitana sob a égide do governo dos Filipes.

Em consonância com as investigações de Gruzinski (2014), que analisou as conexões tecidas no território dominado pelos espanhóis durante a União Ibérica, procuramos entender como a Capitania do Espírito Santo foi parte integrante desse domínio exercido nas diferentes partes do Novo Mundo, e concomitantemente, como ela se integrou por meio de intercâmbios e mesclas culturais. A formação desse grande império ibérico, a denominada monarquia católica, contribuiu para o desenvolvimento de espaços de circulação, sem os limites de fronteiras que hoje conhecemos, com trânsitos e trocas culturais e, sobretudo, com alianças e confrontos de interesses. Como assevera Gruzinski (2014, p.46):

Durante esse longo meio século, a Península Ibérica em sua integralidade, uma boa parte da Itália, os Países Baixos meridionais, as Américas espanhola e portuguesa, da Califórnia à Terra do Fogo, as costas da África ocidental, regiões da Índia e do Japão, oceanos e mares longínquos compuseram o planeta filipino sobre o qual, a cada meia hora, a missa era celebrada. Esse aglomerado planetário apresenta-se primeiro como construção dinástica, política e ideológica, cujas origens e consequências foram frequentemente dissecadas. A herança do império romano e das experiências medievais, os arroubos da conquista espiritual, a sombra perturbadora dos messianismos aí ocupam tanto espaço quanto as alianças matrimoniais, que aconteceram a favor dos reis católicos, antes de ser

¹³⁵ Os domínios dos reis de Espanha compreendiam os Reinos de Aragão e Castela; os Países Baixos; possessões da Itália e Alemanha e a América (do México até a região do Rio da Prata). Com a União Ibérica, foram incorporados Portugal e suas colônias na América (Brasil), Ásia e África.

proveitosa aos Habsburgo. O acaso atou e desatou as combinações matrimoniais que, no fim do século XV, punham a união de três coroas – Castela, Aragão e Portugal – na ordem das coisas vindouras. Não podendo inscrever-se na tradição imperial da Europa medieval – Felipe II não é imperador -, a dominação filipina buscou fundar suas pretensões universais sobre sua extensão geográfica – os reinos mais extensos... Os historiadores das instituições ensinaram-nos muito sobre essas questões. Os da economia não ficaram para trás, mostrando que a monarquia católica havia sido o berço de uma primeira economia-mundo. Mas esses trabalhos não poderiam fazer esquecer outras facetas igualmente universais, a começar pelo desdobramento planetário das burocracias e das instituições que serviam, todas, à Coroa e à Igreja. As redes traçadas pelas ordens mendicantes, a Companhia de Jesus, os banqueiros italianos ou ainda aos homens de negócios marranos ligavam igualmente as quatro partes do mundo sem confundir-se com a monarquia. A exploração de domínios aparentemente menos estratégicos, que sejam manifestações literárias, plásticas, arquiteturais ou musicas do domínio filipino, revela-se igualmente rica. Ela descobre o brilho internacional do maneirismo, a primeira arte a expandir-se em vários continente ao mesmo tempo (GRUZINSKI, 2014, p.46).

Nesse sentido, a Capitania do Espírito Santo é entendida como uma porção das quatro partes do mundo, tanto com características unívocas quanto com particularidades decorrentes de seu contexto, e, em virtude disso, interligada ao processo de incorporação à economia mundial. Para demonstrar tais elementos históricos, procuraremos comparar os diferentes territórios que estiveram sob a égide dos Filipes. Dessa forma, pretendemos vislumbrar as clivagens e as similitudes presentes na Capitania e nos demais territórios da monarquia católica.

O intuito da investigação centrou-se em identificar e descrever de que modo os agentes da conquista, que estiveram ocupando o território da Capitania do Espírito Santo, no recorte temporal proposto na tese, forjaram seus laços de articulação junto ao governo filipino. Assim, para verificar o desenvolvimento das práticas governativas, procuramos nos documentos administrativos, produzidos ao longo do período, o uso e a manipulação do que Paiva (2013) denomina como discursos de nobreza¹³⁶, que tinham como escopo preservar as

¹³⁶ Na presente tese, nos apropriamos do conceito de discursos de nobreza, presente na investigação de Paiva (2013, p. 22), que nos explica que, na sociedade mineira do século XVIII, foi cunhada uma prática, denominada pelo historiador como tradição paulista. Segundo o autor, nas sociedades coloniais, com traços de Antigo Regime, o uso de discursos pautados “nos bons serviços prestados” e, “em alguns casos, pela limpeza de sangue”, possibilitaram aos colonos ibéricos receber mercês e honrarias que lhes conformaram uma nobreza privilegiada, com o acúmulo de bens e poder nos domínios do Novo Mundo. A análise documental, referente à Capitania do Espírito Santo, durante o período o governo dos Filipes, nos permitiu verificar que tais estratégias políticas, apresentadas por Paiva (2013), estavam presentes nas fontes administrativas produzidas durante a formação inicial desse território no Novo Mundo. Ou seja, concluímos que eram preleções empregadas pelos colonos, como por exemplo, a posse do roteiro para a Serra das Esmeraldas, utilizada pelos filhos de Marcos de Azeredo, caracterizavam estratégias, naquelas sociedades, com traços de Antigo Regime, utilizadas para garantir *status*, privilégios e mandos, promovendo a formação de uma elite local. Além disso, ao compararmos tal

alianças de poder e mando dos agentes da conquista com a monarquia católica e, por outro lado, trazer vantagens aos dominados. A demonstração de atos de fidelidade dos súditos subordinados à Dinastia Habsburgo propiciaram benefícios e retribuições aos indivíduos que viveram e ocuparam a Capitania do Espírito Santo. Contudo, as dificuldades de obtenção de fontes, como as Atas da Câmara municipal de Vitória e Vila Velha, ou documentação cartorária, em decorrência da inexistência de preservação desses acervos, direcionou nosso método de trabalho à obtenção de fontes dispersas em diferentes instituições.

O maior desafio, além da escassez documental, foi nos deparamos com o limbo analítico no qual se encontrava a Capitania do Espírito Santo, ao ser alocado em uma situação marginal, no que se refere às dinâmicas internas entre as capitanias, principalmente as litorâneas, e a economia-mundo.

No intuito de suprir essas dificuldades historiográficas, e permitir maior visibilidade aos acontecimentos ocorridos na Capitania do Espírito Santo, dedicamo-nos a dar maior ênfase à perspectiva local e também regional. No entanto, propondo também uma análise estruturada em torno das conexões e comparações, quando possível, entre os espaços do imenso império sob a égide dos Filipes, ou seja, uma história conectada.

Essa vertente historiográfica, defendida pelo historiador indiano Subrahmanyam (1997), pode contribuir para uma reflexão teórico-metodológica, uma vez que se contrapõe ao modelo eurocêntrico da História, ao demonstrar a relevância de cada cultura na formação da sociedade moderna. Nesse sentido, o historiador, pautado em concepções sociológicas, considera que o Nacionalismo, presente nas análises contemporâneas, impediu aos historiadores perceberem as possibilidades de conexões entre as diferentes sociedades humanas.

Subrahmanyam (1997) apresenta outros argumentos, por meio dos quais especifica algumas características marcantes do período moderno, como por exemplo, o movimento iluminista, considerado como um legado europeu, mas que pode ser encontrado em práticas culturais vivenciadas por outras coletividades, inclusive em períodos anteriores à

dinâmica social, com discursos produzidos em outras capitanias, verificamos que tal prática fazia parte de uma tradição ibérica, com caráter político, entretanto utilizada como mecanismo de produção de riqueza e manutenção de patrimônio familiar, transladada por indivíduos mais abastados que se dirigiram ao Novo Mundo. Dessa maneira, procuramos entender que tais práticas revelam um processo característico das áreas coloniais, marcado pelas trocas e mesclas culturais, o que foi denominado por Paiva (2015) como dinâmicas de mestiçagens. Essas estratégias sociais não eram simplesmente reproduzidas nos territórios coloniais, mas em decorrência da mobilidade e porosidade das relações produzidas naqueles contextos, marcados, por exemplo, pela presença de mestiços e ilegítimos, possuíam peculiaridades distintas. Dessa forma, foram construídas, no ultramar, sociedades com lógicas próprias, sem dúvida, adaptadas à realidade colonial, mas, resguardadas pelos usos e costumes compartilhados com ibéricos. Com relação ao tema consultar: Fragoso (2001, p. 29-71); Almeida (2007, p. 121-194); Silva (2012, p. 1-11); Raminielli (2013, p. 83-110).

modernidade europeia, fato comprovado em seus estudos sobre o continente asiático. Segundo ele, “o desejo de identificar, de definir, descrever e classificar (e eventualmente para diferenciar-se), não era um aspecto característico do Iluminismo europeu, mas existia fora da Europa” (SUBRAHMANYAM, 1997, p.762).

Dessa maneira, o uso de termos encontrados na documentação analisada nesta tese, como negro ou escravo, demonstra que não houve uma simples sobreposição, imposta ou inculcada cotidianamente, de tradições culturais da Europa sobre os demais espaços mundiais, mas um intercâmbio sociocultural. Além disto, Subrahmanyam (1997) nos assevera ser possível, através dessa perspectiva analítica, reinventar as interpretações geográficas globais; em suas palavras, deixar de “não só comparar de dentro de nossas caixas, mas gastar algum tempo e esforço para transcendê-los, não comparando sozinho, mas procurando os fios às vezes frágeis que envolveram a totalidade do mundo” (SUBRAHMANYAM, 1997, p. 735-762). Dessa maneira, cabe ao historiador considerar as transformações que ocorreram na humanidade através das suas histórias conectadas¹³⁷.

Em consonância com essa corrente historiográfica, Gruzinski (2003), em seus estudos sobre a colonização da América espanhola, provoca o historiador a construir uma narrativa em proporções planetárias, mediante a possibilidade de elaboração de diversos itinerários pelos quais transitam os atores sociais, principalmente aqueles, denominados pelo pesquisador com a expressão francesa *passeur culturels*. A reconstrução desses trânsitos e a sua amplitude podem nos revelar a identificação de manifestações de mesclas e misturas culturais.

Com base nesse aporte teórico apresentado brevemente acima, pensamos a Capitania do Espírito Santo como parte integrante dos domínios ultramarinos portugueses, sob a égide castelhana, para além da perspectiva das fronteiras territoriais, e nos debruçamos sobre a análise das relações imputadas pelos laços de vassalagem dos Habsburgo. A apreciação parte do pressuposto teórico de que o período analisado caracteriza-se por ser o primeiro momento em que estruturas burocráticas, e a formação de redes sociais e culturais, foram operadas, como assevera Gruzinski (2003, p. 324-325), em escala planetária.

O esforço teórico também se direcionou no sentido de compreender a relevância da escravidão na organização do mundo do trabalho na Capitania do Espírito Santo. Nesse sentido, para apreender como a instituição escravista era forjada, tanto pela monarquia católica quanto pelos agentes da conquista, dedicamo-nos ao estudo da legislação ibérica que

¹³⁷ Ao estudarmos as relações coloniais, tencionamos sobrepor a análise unilateral da dicotomia *Metrópole versus Colônia*, e vislumbrando as conexões, as questões de poder, e as dinâmicas internas, articuladas às políticas implementadas no âmbito do império ibérico. Ou seja, estabelecer uma relação entre o local e o global. Conferir outros estudos nessa vertente, como Vilaradaga (2010) e Bonciani (2010).

regulamentou a organização político-administrativa do império e determinou comportamentos sociais. Sobretudo, procuramos historicizar o contexto de produção das normativas, na tentativa de nos desvencilharmos dos anacronismos, e apreendermos a forma própria de organização e práticas daquelas sociedades. Em consonância com Paiva (2008, p. 25), consideramos que:

Conhecer mais profundamente como todos esses agentes históricos atuaram na urbe e nas áreas rurais das áreas portuguesa e espanhola da América, conectando-os, é missão que já tarda a ser profundamente desenvolvida. Para tanto, um dos empecilhos a serem removidos é, exatamente, o peso excessivo e às vezes deturpador das histórias e historiografias nacionais do século XIX nos impingiu e que no século XX não refutou. Já que essas comparações urgem e tardam, fica então, para todos nós, o convite e o desafio de não mais postergá-las, sob o risco de perdermos a grande oportunidade de realizá-las em consonância com as demandas de nosso tempo. Elas solicitam a nós, historiadores, a ampliação dos universos históricos e culturais; as conexões entre eles; o nosso deslocamento, mais balizado e revisado, entre o local e o global; a opção pela história da diversidade e da alteridade; a releitura de nossas certezas historiográficas e, ainda, o emprego de um novo aparato metodológico-conceitual que nos permita efetivar essas transformações.

Partimos do pressuposto teórico de que a escravidão constituída no Novo Mundo, apesar de apresentar particulares, clivagens produzidas em consonância com seu contexto, carregou traços unívocos nas diferentes partes da monarquia católica.

2.1.1 Os documentos revelam a *práxis* da legislação ibérica na Capitania

A historiografia já demonstrou que a tradição jurídica ibérica constituiu-se como principal elemento para a formação da instituição escravista no mundo colonial. Além dos principais ordenamentos jurídicos, *Las Siete Partidas* e as Ordenações Portuguesas, respaldamos nossa análise em diversas leis e/ou decretos expedidos pela Coroa para regulamentar a escravidão, principalmente, a indígena. Por outro lado, não nos olvidamos de pensar como as questões pragmáticas do contexto colonial interferiram nas decisões tomadas pela Coroa. Ou seja, consideramos as prerrogativas de legislar sobre o Novo Mundo, mas ponderamos também que parte do direito positivo, vigente no território colonial, foi produzido pelos agentes da conquista e pelos representantes régios.

Os documentos coloniais da Capitania do Espírito Santo demonstraram que as questões relativas ao emprego do trabalho escravo foram alvo de conflitos e contendas entre os agentes da conquista. A obtenção de mão de obra, principalmente do índio, e depois do africano, foram parte intrínseca do cotidiano colonial da Capitania.

A análise das fontes documentais nos permitiu inferir sobre a lógica e as dinâmicas que envolveram o Espírito Santo e outras capitanias, como São Vicente, Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Porto Seguro e Ilhéus. Além da utilização do índio para o desenvolvimento das lavouras e engenhos, tanto pelo trabalho forçado quanto pela escravidão propriamente dita, os agentes da conquista os tinham como um mecanismo de obtenção de créditos. O território doado ao fidalgo português Vasco Fernandes Coutinho atraiu investimentos de homens de negócios portugueses, alguns com influência na corte de Madri, como Marcos Fernandes Monsanto.

O comércio de escravos, tanto o praticado entre as capitanias, com apreensão dos índios, quanto o desenvolvido no Atlântico, na primeira metade do século XVII, com a importação de africanos, estimulou a prática da escravidão na Capitania.

Apesar das críticas ao uso dos índios na condição de escravos, proferidas, principalmente, pelos representantes das ordens religiosas, como os membros da Companhia de Jesus, a escravidão era um costume e uma prática institucionalizada no contexto laboral da Capitania do Espírito Santo. Aliás, nos aldeamentos indígenas e áreas próximas aos engenhos, eram esses indivíduos, e seus descendentes mestiços (mamelucos), os responsáveis pela ocupação do território e pela produção colonial.

Ao traçarmos uma analogia entre o que era exposto na legislação e as práticas coloniais, verificamos uma discrepância entre o que assegurava o ordenamento jurídico e o contexto dos agentes da conquista. O casuísmo do Direito português, apesar da longa duração da vigência das Ordenações Filipinas, que regulamentava a escravidão, promoveu a produção de uma legislação específica, por vezes contraditória, com relação ao cativo dos índios.

A Carta de Doação¹³⁸, expedida por D. João III, ao primeiro Donatário da Capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho¹³⁹, foi registrada pelo escrivão Manuel da Costa, em Évora, no dia 01 de junho de 1534. O documento nos dá indicações sobre o que os

¹³⁸ O Direito português previa o sistema de doação de Cartas, tanto nas Ordenações Afonsinas (II, 24; II,40), de 1447, como nas Manuelinas de 1521 (II, 15; II, 26). De maneira geral, a Carta era um título de aquisição de direitos. De acordo com a legislação, os direitos reais, jurisdições ou bens da Coroa deveriam ser adquiridos por meio de uma ata escrita e expressa do Rei, e não pela prescrição admitida pelo Direito comum. Desse modo, resguardava-se o princípio da inalienabilidade dos bens da Coroa. Portanto, a doação era um instituto que permitia ao monarca instaurar uma exceção. A prática administrativa caracterizava-se por uma dispersão dos bens, direitos que eram inerentes à soberania real, em virtude disso essa excepcionalidade deveria ser justificada. As justificativas encontram-se registradas na Carta de Doação, e eram de três ordens: religiosa (a expansão da fé); econômica e social (povoamento e o aproveitamento econômico do território); e política (os serviços prestados por Vasco Fernandes Coutinho). (c.f.: Santos (2014, p.61)).

¹³⁹ Fidalgo português nascido, provavelmente, por volta de 1490, que se destacou por lutar pela formação do império português nas Índias Orientais. Iniciou sua participação com a conquista de Goa, em 1510. Além disso, atuou combatendo, juntamente com Afonso de Albuquerque, o fundador do império português na Ásia, por mais de 20 anos nas regiões da Índia, no Extremo Oriente e África do Norte (c.f.: Oliveira (2008, p. 26-28)).

portugueses entendiam sobre o conceito de domínio, no sentido de formação de um grande império universal, no alvorecer da modernidade, sem uma preocupação com a delimitação de fronteiras, mas, localizado em diferentes partes do mundo. Na Carta, o Rei registra:

Dom João por graça de Deus **Rei de Portugal, e dos Algarves, daquém, e de além mar em África, Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação e Comércio da Ethiopia, Arábia, Pérsia e da Índia etc.**[...] Hei por bem de lhe fazer, como de efeito [efeito] por esta presente Carta faço mercê, e irrevogável doação entre vivos, valedora, desde dia para todo o sempre, de juro e herdade, para elle, e todos os filhos, netos, e herdeiros e Sucessores, que após elle vierem assim, descendentes, como transversaes e colaterais segundo diante irá declarado cincoenta de terra na dita Costa do Brasil as quais se começarão na parte onde acabarem as cincoentas [cinquenta] léguas de que tenho feito mercê a Pedro de Campo Tourinho, e correrão para banda sul tanto quanto couber nas ditas cincoenta léguas, entrando nesta Capitania quaisquer Ilhas, que houver até dez léguas ao Mar na frontaria, e demarcação dessas cincoenta léguas se entenderão, e serão de largo ao longo digo léguas de que assim faço mercê ao dito Vasco Fernandes, as quaes cincoenta legouas se entenderão, e serão de largo ao longo da Costa, e entrarão na mesma **largura pelo Sertão, e a terra firme a dentro, tanto quanto puderem entrar, e for de minha Conquista**, da qual terra sobredita demarcação lhe assim faço doação, e mercê, de jure, e herdade para todo sempre, como dito é [...]. (Grifo nosso)¹⁴⁰

A fonte demonstra que, ao donatário, foram concedidas, como mercês¹⁴¹, cinquenta léguas das terras do Novo Mundo, nas quais ele deveria realizar a conquista¹⁴², em nome de sua Majestade Real. Dessa forma, esse documento registra o marco legal da constituição do território da Capitania do Espírito Santo, nas terras do Brasil, através das doações das Capitánias Hereditárias, realizadas por Dom João III. Além disso, também estabelecia relações de dependência, prestação de serviços e ajuda mútua, típicas de uma sociedade de

¹⁴⁰ Trecho Traslado da Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo a Vasco Fernandes Coutinho. Évora, Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In _____ Documentos Históricas. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

¹⁴¹ Segundo Bluteau, a palavra mercê significa “termo de cortesia que se usa[va] em Portugal com qualquer pessoa honrada que não é titular” (c.f.: BLUTEAU, 1789, p. 103-104).

¹⁴² A expressão "de minha conquista" faz uma referência aos Tratados de Limites fixados com a Espanha no momento da Expansão Marítima no século XV, mormente o Tratado de Tordesilhas (1494). Segundo João de Barros, o Rei de Portugal “tinha a doação dos sumos pontífices, que são senhores universais para distribuir pelos fiéis da Igreja Católica, as terras, que estão em poder daqueles que não são súditos ao jugo dela”. Nesse contexto de formação dos Estados Modernos, precisamos atentar para o fato de que esse conceito não se encontrava consolidado como o entendemos na atualidade. O pensamento em voga pautava-se na percepção do caráter de império universal, no sentido de território a ser conquistado, e não de Estado com limites rigidamente demarcados. (c.f.: BARROS, 1982, p.198; HESPANHA, 2001; HESPANHA, 2001, 163-188; HESPANHA, 2005).

Antigo Regime. Em consonância com a Carta de Doação¹⁴³, era dever do donatário ocupar o território, cabendo-lhe, sobretudo, a fundação de vilas¹⁴⁴.

Na Carta de Doação, o Rei Dom João especificou seu ato de concessão da Capitania, dizendo que o fazia “por folgar de lhe fazer mercê de eu próprio moto [modo], certa ciência, poder real absoluto, sem ele me pedir nem outro por ele, tenho por bem e me apraz de lhe fazer como de fato por esta presente carta faço”¹⁴⁵. A política da concessão de mercês era uma prática vigente na administração portuguesa colonial. O monarca se dispunha, por ato gracioso, a premiar os serviços prestados de seus vassallos. A distribuição de mercês não era apenas um direito, mas um dever, pois dessa forma assegurava que seus súditos e vassallos teriam condições para executar seus deveres. Contudo, as doações não eram realizadas por livre arbítrio. O jurista português do século XVIII, Pascoal de Mello Freire, discorre sobre o tema, argumentando que para a concessão das mercês o ato do monarca deveria ser justo. Ou seja, durante todo tempo, os serviços prestados na concessão das mercês deveriam ser bons, no sentido de atender aos interesses almejados pela Coroa no desenvolvimento do empreendimento colonial¹⁴⁶.

Com relação à situação jurídica da Capitania do Espírito Santo, podemos inferir que as determinações legais da Carta de Doação permaneceram vigentes até 1711, quando a Capitania deixou de ser hereditária, e foi incorporada à Coroa, tornando-se Capitania Régia.

¹⁴³ Trecho Traslado da Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo a Vasco Fernandes Coutinho. Évora, Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In _____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

¹⁴⁴ O historiador, Estilague Ferreira dos Santos, em sua obra nos explica sobre o papel das vilas e das Câmaras Municipais naquele momento da colonização explica que: “[...] não eram apenas as cidades, como acontece hoje, que eram as cabeças dos municípios, possuindo cada uma delas termo e jurisdição sobre o seu território. As vilas também possuíam essa prerrogativa. Por isso, uma vez constituída uma vila, era necessária a criação de uma Câmara - Conselho ou Senado da Câmara, como na época também era designada - que representasse o poder municipal. Ou seja, um órgão que expressasse as liberdades e insígnias atribuídas não só ao município como também à sua cabeça”. “[...] Naqueles primórdios, por determinação contida nas chamadas Ordenações do Reino, ou seja, nas compilações das leis portuguesas existentes, as Câmaras Municipais, além de funções administrativas e fiscais também possuíam atribuições de natureza jurídica. Elas deveriam também funcionar colegiadamente como a primeira instância de Justiça, tanto no plano do cível quanto no do criminal. E é por causa disso que a atribuição de amplos poderes jurisdicionais ao donatário – que era a maior autoridade judicial em sua Capitania – implicava necessariamente o poder para que ele, donatário, por si ou por seu ouvidor, ou seja, o ouvidor que ele nomeasse, procedesse à eleição dos juízes e oficiais - como também eram chamados os vereadores -, que comporiam a Câmara da vila. E o donatário ou seu ouvidor deveriam passar as cartas de confirmação dos eleitos, e convocá-los a compor as Câmaras” (SANTOS, 2014, p. 5-6).

¹⁴⁵ Trecho Traslado da Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo a Vasco Fernandes Coutinho. Évora, Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In _____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, p. 130.

¹⁴⁶ Com relação ao tema de distribuição de mercês, podem ser consultados os seguintes autores: Olival (2001); Romeiro (2012); Paiva (2013).

Até o início do século XVIII, a Capitania esteve outorgada por determinação legal, expressa na Carta de Doação, aos Capitães donatários, que se sucediam no poder, hereditariamente. A exceção foi feita durante o governo de Francisco Gil de Araújo, que adquiriu a Capitania do Espírito Santo de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, em 1674, após licença real, lavrada no Alvará de 06 de julho de 1764, confirmada por Carta Régia de 1675, no valor de quarenta mil cruzados.

Após o falecimento de Manuel Garcia Pimentel, filho e herdeiro de Francisco Gil de Araújo, a monarquia portuguesa determinou ao Capitão-mor, e à Câmara da Vila da Victória, a incorporação da posse da Capitania, uma vez que o donatário não teria deixado herdeiros. No entanto, Rolim de Moura, primo e cunhado de Manuel Garcia Pimentel, requereu o direito de posse da Capitania. Contudo, por consulta em 18 de junho 1715, o Conselho Ultramarino deu seu parecer ao soberano pela compra da Capitania do Espírito Santo, em favor de sua melhor administração. O valor recebido da Coroa, por Rolim de Moura, foi o equivalente ao pago por Francisco Gil de Araújo, ou seja, quarenta mil cruzados, tornando-se, portanto, Capitania Régia¹⁴⁷.

Outro direcionamento legal, relevante, que garantia o exercício de uma jurisdição civil e criminal, e dessa maneira constituía regras de direitos e deveres dos colonos em relação ao donatário e à Coroa, era o Foral¹⁴⁸. O documento foi expedido em 07 de outubro de 1534, em Évora, e registrado pelo escrivão Pero de Mesquita. Esse ordenamento jurídico determinava ao donatário, que também exercia o ofício de Capitão mor¹⁴⁹, realizar a distribuição de

¹⁴⁷ Documentos Históricos, LXX, 100-1. A ordem do rei dirigida ao Governador geral é datada de dezenove de maio de 1711, apud Oliveira, 2008, p. 195.

¹⁴⁸ O documento é datado de 07 de outubro de 1534. Traslado do Foral da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In.: Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.115.

¹⁴⁹ Torna-se importante esclarecer que a posse da Capitania pelo donatário não significou, em muitos momentos do recorte temporal analisado, o exercício concomitante do ofício de Capitão mor (governante da Capitania). Podemos identificar tais fatos quando, por exemplo, a donatária do Espírito Santo pertencente a Vasco Fernandes Coutinho, foi administrada por Belchior de Azeredo (1561-1564), nomeado pelo Governador geral Mem de Sá como Capitão mor. Posteriormente, com o falecimento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, assumiu o posto de Capitão mor Miguel de Azeredo (1593-1605). Além disso, com a morte do terceiro donatário, Francisco de Aguiar Coutinho, em 1627, tomou posse como Capitão mor Manuel de Escobar Cabral (Capitão da Infantaria Espanhola). Dentre os anos de 1627 até 1643, exerceu o papel de donatário Antônio Gonçalves Coutinho, pai e tutor de Ambrósio de Aguiar Coutinho da Câmara (quarto donatário). Naquele período, foram nomeados outros capitães: Francisco Alemão de Cisneiros (1630-1635); Domingos José de Araújo (1635-1636); Antônio do Canto Almeida (1636-1640); João Dias Guedes (1640-1643). Durante todo esse período, os herdeiros da Capitania estiveram apenas, por exemplo, nomeando ou aprovando a indicação de seus representantes, os Capitães mores, para exercerem a função administrativa em seu nome (c.f.: Oliveira, 2008, p.111-112). Consultar também os documentos: Registro de Provisão, no qual o Capitão Manuel d' Escovar Cabral é nomeado para servir como Capitão-mor, Ouvidor e Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo. In:_____. Documentos Históricos. Patentes, provisões e alvarás (1625-1631). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1930, p.118-120; Registro da Patente, realizado por Diogo Luis de Oliveira (Governador Geral) a Domingos José de Araújo, provido ao cargo de Capitão-mor da Capitania do Espírito Santo. Registrada em 16 de fevereiro de 1635;

sesmarias (pequenos lotes de terras) aos colonos, proteger o território e se encarregar pelo recebimento de alguns direitos destinados à Coroa. Dentre os direitos régios, destacava-se, no documento, por exemplo, o pagamento de 10% sobre o pescado, 10% sobre as rendas reais (dízima) e 20% sobre o pau-brasil. A Carta de Doação¹⁵⁰ dava, inclusive, a garantia de utilização do índio resgatado, ou seja, aqueles aprisionados nas guerras tribais e que, por uso e costume ibérico, deviam servir aos seus benfeitores¹⁵¹, na condição de escravos, fato que possibilitou o desenvolvimento do empreendimento colonial, principalmente entre os séculos XVI e XVII.

Apesar dos documentos mencionados, estabelecerem relações, aparentemente hierárquicas, entre os agentes da conquista. Outros documentos administrativos produzidos nos revelaram os conflitos, as contendas e confrontos existentes em decorrência do poder político e de mando na Capitania. O donatário Vasco Fernandes Coutinho registrou as causas dos conflitos em documento produzido em 02 de maio de 1558 e enviado ao Governador geral Mem de Sá¹⁵²:

[...] peço a Vossa Senhoria que me proveja com justiça de algumas desordens que la **ha entre nós e que os moradores tem contra mim por onde se tem causado muitos ódios e muitos desmandos entre elles e o começo de se os índios alevantarem foi esta que lhe direi huua [uma] postura que la está em que houvesse um compadre, tomaram no tanto em gozo que teimam os que querem e isto causou se alevantarem os negros com os resgates que levaram e pelos digo e como os não traziam ficavam logo alevantados;** a isto ha Vossa Senhoria de prover a que os não

Registro da Patente, realizado por Pedro da Silva (Governador Geral) a Antônio do Canto d'Almeida, morador da Capitania do Espírito Santo, a ser provido ao cargo de Capitão-mor. In____ Documentos Históricos. Patentes, provisões e alvarás (1631-1637). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1930, p. 216-218; 317-319. Registro da Provisão sobre o ordenado de João Dias Guedes que há mais de dois anos estão com folhas atrasadas. In____ Documentos Históricos. Patentes, provisões e alarás (1637-1639). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1930, p. 302-304.

¹⁵⁰ Trecho Traslado da Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo a Vasco Fernandes Coutinho. Évora, Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

¹⁵¹ A palavra 'benfeitores' foi aqui utilizada no sentido de demonstrar que os colonizadores entendiam que estavam salvando o índio resgatado, tanto do ritual antropofágico quanto da *barbárie*, introduzindo-o nos hábitos e cultura da cristandade. Dessa forma, deviam esses indivíduos trabalhar na condição de escravos, como forma de pagamento a tais *benesses* concedidas.

¹⁵² O donatário se reporta ao Governador geral, Mem de Sá, porque com a criação desse cargo houve uma alteração na hierarquia de poder nos domínios coloniais. Segundo Consentino, "A criação do Governo geral em 1548 ocorreu quando já estavam instituídas as Capitánias Hereditárias cuja existência nas terras do Brasil implicara a concessão de jurisdição a particulares que, efectivamente nunca contradisse em absoluto o exercício da suprema jurisdição do Monarca, determinando que o poder dos capitães-donatários se exerceu em clara consonância e patente subordinação ao mando real. Assim sendo, pelas leis e pela vontade régia, as capitánias hereditárias foram enquadradas e submetidas quando da criação do Governo geral, a esses governantes maiores do Estado do Brasil. Desde a nomeação de Tomé de Sousa que a monarquia portuguesa revogou os poderes concedidos aos donatários por meio das cartas-patentes dos governadores, orientação que teve continuidade durante a União Ibérica" (CONSENTINO, 2015, p. 525).

haja por escusa e ódios e demanda e também porque o Capitão que ahi [aqui] estiver não no tragam e tratem como até agora fizeram e a mim dizendo que no sertão eu não tinha que entender porque a câmara tinha esse poder e elle com a postura que ella tem dizer a Vossa Senhoria o pouco amor e cortesia e ensino que comigo usavam pelos que de la vem o saberá [...] Desta Villa dos Ilhéus a vinte e dois do mês de maio de 1558 anos. Vasco Fernandes Coutinho [Pai]. (Grifo nosso).¹⁵³

O documento administrativo, enviado ao Governador geral, demonstrava a insatisfação dos colonos contra o próprio *modus operandi* administrativo de Vasco Fernandes Coutinho (Pai), e o papel deles na dinâmica de ocupação e obtenção de escravos naquele território. As incursões de colonos sertanistas da Vila da Victória ao interior da Capitania, com o interesse de capturar ou resgatar o índio para escravizá-lo, foram apontadas como eixo da discórdia. Os resgates, segundo Vasco Fernandes Coutinho (Pai), sublevavam os negros¹⁵⁴ que, por sua vez, atacavam a vila e destruíam as construções, principalmente os engenhos. O donatário acusou os camaristas da Villa da Victória de se organizarem contra ele, pois alegavam que Coutinho não tinha poder sobre o sertão¹⁵⁵ da Capitania. Por outro lado,

¹⁵³ Carta de Vasco Fernandes Coutinho (Pai) a Mem de Sá, de vinte e dois de maio de 1558. Documento pertencente ao Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, I, 102, 96. In _____ Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Volume II. Agosto de 1978.

¹⁵⁴ Encontramos na documentação o termo negro para referenciar-se aos índios que eram resgatados, ou seja, escravos dos colonos.

¹⁵⁵ Como nos descreve Sampaio (1901, p. 79-94), a concepção de sertão utilizada nesse momento da conquista, pautava-se na visão maravilhosa. Dessa forma, construiu-se no imaginário popular daquelas sociedades, através de contos fantásticos, uma ideia de que os colonos mais arrojados obteriam, nessas partes do Novo Mundo recursos, em virtude de sua abundância e riqueza. O historiador assevera que segundo as descrições da época “[...] os grandes tesouros do sertão guardavam-se por montanhas altíssimas, por caudais imensos e invadeáveis, por tribos ferozes e por monstros de terrificante aspecto” (SAMPAIO, 1901, p. 89-90). Nesse sentido, verificamos que o conceito de sertão foi adquirindo conotações ambíguas e complementares, que refletiam uma determinada relação entre a percepção do espaço e a formação do imaginário sobre o interior desconhecido. Com relação ao assunto, Holanda nos explica: “[...] ideia de que os portugueses, aspirando, desde o começo da colonização, e antes dela, a ampliar seus domínios neste continente, se apoiaram inicialmente numa espécie de “mito”, forjado por parte dos navegadores e cartógrafos, e evoluíram, aos poucos, com o socorro às vezes deliberado dos bandeirantes e da diplomacia lusa, até à visão clara e fecunda de Alexandre de Gusmão” (HOLANDA, 1979, p. 74). Os argumentos de Holanda (1979, p. 61-84; 2010, p. 258-273) direcionam-se na perspectiva de entender a conquista portuguesa como voltada às áreas litorâneas, mas que também foi marcada pela necessidade de resguardar os territórios interioranos, principalmente dos invasores estrangeiros (franceses, holandeses etc.). Por isso, a construção dos mitos, principalmente aqueles como o da Serra das Esmeraldas, que descreviam a abundância das riquezas minerais do sertão, serviram como estímulo ao povoamento desses territórios. Ou seja, a criação desse imaginário teria a intenção de consolidar o processo de conquista. Por outro lado, Holanda (1994), em outra obra, Caminhos e Fronteiras, procura balizar a concepção de caminho e fronteira, apresentando-nos vários níveis de compreensão dessa perspectiva portuguesa durante o processo de conquista do sertão do Novo Mundo. O historiador destaca principalmente a dicotomia entre a ideia que temos hoje sobre fronteiras, com a vigente naquele momento histórico, como espaço de mobilidade e tensão, no qual forças tradicionais e novas se entrecruzam produzindo mecanismos de acomodação, entre o qual o velho se transfigura e o novo se remodela. Respalda-nos nesses conceitos, procuramos entender o sertão da Capitania do Espírito Santo para além do espaço interiorano, explorado, principalmente, através dos rios que serviam de caminho e fronteira para a penetração dos agentes da conquista. Mas também, compreendemos os espaços interiores da colônia, muitas vezes não bem delimitados, nos quais ocorriam a convivência e a coexistência de indivíduos

procuraram legitimizar essa prerrogativa como parte do poder que deveria ser exercido pela Câmara, e não pelo donatário.

A contenda política entre Vasco Fernandes Coutinho e a Câmara da Vila da Victória pode ser compreendida, em termos políticos e de prerrogativas de direito, a partir da Carta de Doação da Capitania, na qual o Rei D. João III determinava os poderes do donatário em relação ao território da Capitania. As determinações régias previam que após a demarcação das cinquenta léguas de extensão territorial, como registrado na Carta de Doação, caberia aos domínios do donatário “até dez léguas ao Mar na frontaria (...) e serão de largo ao longo da Costa, e entrarão na mesma largura pelo Sertão, e a terra firme a dentro, tanto quanto puderem entrar, e for de minha Conquista”¹⁵⁶. No entanto, a Carta de Doação não possui regulamentos específicos para direcionar os atos do donatário. A falta de uma regulamentação específica, que delimitasse o poder do donatário e o da Câmara Municipal foram espaços produzidos na Colônia e que fortaleceram a existência de ambientes de negociação e disputas internas pelo poder.

A administração portuguesa das áreas coloniais tinha como característica particular direcionar-se às questões práticas. Como discorre Hespanha (2001, p. 163-188), o direito de legislar da Coroa era limitado e harmonizava-se pela doutrina jurídica e pelos usos e costumes locais. Segundo o historiador,

[...] o poder real partilhava espaço político com os poderes de maior ou menos hierarquia; o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado na doutrina jurídica (*ius commune*) e pelos usos e práticas comuns locais, os deveres políticos cediam perante os direitos morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) ou afetivos decorrentes dos laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e clientes; os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada dos seus direitos e atribuições, podendo-os fazer valer mesmo em confronto com o rei e tendendo, por isso, a minar e expropriar o poder real (HESPANHA, 2001, p. 166-167).

Os deveres políticos, portanto, eram avaliados em consonância com os acontecimentos e necessidades do contexto, por isso cediam às prerrogativas das exigências morais ou afetivas da *práxis* social. Os oficiais régios tinham atribuições e gozavam de direitos que, aos poucos, expropriavam o poder real, permitindo o exercício de mando por parte dos representantes políticos locais. A Carta de Doação estabelecia ampla autonomia ao Governo

provenientes de diferentes capitanias, principalmente em virtude do movimento provocado pelas trocas e intercâmbios promovidos por uma dinâmica interna movediça durante o processo de conquista.

¹⁵⁶ Trecho Traslado da Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo a Vasco Fernandes Coutinho. Évora, Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In _____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

de Vasco Fernandes Coutinho (Pai), até porque os investimentos do empreendimento eram particulares. Por outro lado, existia, por parte do poder régio, o interesse no sucesso do negócio colonial implementado no Novo Mundo. Dessa forma, diante dos conflitos, a Coroa buscava resoluções, que oscilavam de acordo com a influência e o poder de negociação dos indivíduos envolvidos nas contendas coloniais.

Nesse sentido, a Carta de Vasco Fernandes Coutinho a Mem de Sá¹⁵⁷ apresenta um dos principais temas de discussão, que promoviam um embate pelo poder de mando: a escravidão do índio. A legislação expedida pela monarquia portuguesa procurou balizar os conflitos, ora estabelecendo a possibilidade do cativo do índio, ora decretando a sua liberdade, tornando-o, assim, forro. Porém, apesar das limitações quanto às possibilidades de escravidão dos indígenas, e mesmo diante da presença de africanos, principalmente a partir de 1620, os índios continuaram a ser utilizados, como escravos,¹⁵⁸ nas atividades econômicas da Capitania do Espírito Santo.

2.1.2 A legislação ibérica e a escravidão colonial

A formação jurídica de Portugal e da Espanha, vigente no período de domínio do território do Novo Mundo, teve sua origem na composição ao final período medieval e nos primeiros séculos da Modernidade europeia. Em sua análise sobre a concepção da monarquia e do direito ibérico, a historiadora Campos (2004, p. 10) afirma:

Em plena Idade Média, os reis ibéricos puderam conquistar uma posição central na política, graças à união da ideia de monarquia como investidura do *sacerdotium* vigente na Europa medieval, com a longa tradição visigótica de emprego do Direito Romano. O fortalecimento dos reis ibéricos, portanto, consolidou-se justamente num processo de recepção do antigo Direito dos romanos.

¹⁵⁷ Carta de Vasco Fernandes Coutinho a Mem de Sá, de vinte e dois de maio de 1558. Documento pertencente ao Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, I, 102, 96. In _____ **Documentos Coloniais**. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Volume II. Agosto de 1978.

¹⁵⁸ O trabalho do índio nos aldeamentos jesuítas, segundo a legislação vigente à época, deveria ser remunerado. Ou seja, o índio era levado para o litoral pelos jesuítas, convertido e cedido aos colonos para as atividades laborais. O ordenamento jurídico de 1587, reafirmado pelo Alvará de 1596 e também pela lei de 1611, especificavam o tempo e as formas de pagamento pelas atividades executadas pelo índio aldeado. Contudo, como afirma Perrone-Moisés (1992, p. 120), não havia respeito à repartição e utilização da mão de obra do índio. “A liberdade é violada, o prazo estipulado desobedecido e os salários não eram pagos; há vários indícios de que os índios das aldeias acabavam ficando em situação pior do que os escravos: sobrecarregados, explorados mandados de um lado a outro sem que sua vontade, exigida pelas leis, fosse considerada (PERRRONE-MOISES, 1992, p.122)”.

Em decorrência da anterioridade de formação dessa cultura política e jurídica ibérica, o desenvolvimento de normativas sobre a escravidão antecedeu o momento da conquista dos territórios coloniais, ocorrida a partir do século XVI. Consideramos pertinente afirmar que, apesar dessa precedência cultural da escravidão na Península Ibérica, a legislação regulamentadora do cativo adquiriu características particulares no Novo Mundo. No entanto, essa tradição legal foi trasladada aos domínios coloniais, e reforçou a conformação de uma escravidão, tipicamente colonial, nos territórios ibéricos durante todo o processo de conquista. Naquele período da modernidade, no qual ocorria a expansão marítima e ocupação de territórios no ultramar, havia uma latente tensão entre as normativas vigentes nas sociedades ibéricas, marcadas pela convivência e coexistência de ordens jurídicas distintas¹⁵⁹ e, por outro lado, como afirma Hespanha (2005, p.113), a indigência de elaboração de novas normativas mais compatíveis com a realidade do contexto no qual seria aplicada a legislação.

A prática jurídica ibérica adotada caracterizou-se por ter uma forma casuísta¹⁶⁰ de produção normativa, no mínimo, até meados do século XVIII. Os textos normativos eram editados para responder a demandas próprias da realidade colonial, ou para buscar incrementar o Erário Régio. O caráter tradicional da legislação ibérica consistia justamente no constante recurso ao conteúdo dos códigos metropolitanos. Ou, ainda, nas disposições baixadas em momentos anteriores e, até mesmo para regiões diferentes da monarquia portuguesa, cujo teor era recuperado ou adaptado para dar conta de situações similares às que haviam motivado sua edição pregressa¹⁶¹.

[...] a dinâmica da produção, vigência e aplicação ancorava-se não na ideia de que se podia estabelecer um sistema legal abarcador de todas as situações, mas no juízo de que o direito se constituía por casos, circunstâncias concretas não aplacadas de modo abstrato pelo direito posto. Assim sendo, o escravo tratado nas Ordenações podia ter dois sentidos fundamentais: um primeiro relativo à demanda específica que originou a norma convertida em Título ao ser compilado; um segundo referente à situação sobre a qual era (re)afirmada sua vigência, que podia ser espacial e objetivamente dissonante

¹⁵⁹ No caso específico de Portugal, desde o século XIII, o costume e as tradições locais tinham permanecido como fonte quase exclusiva de Direito. No entanto, no período estudado identificamos a existência de uma pluralidade jurídica, composta pelo uso do Direito comum, (basicamente identificável com a Doutrina da tradição romanística), do Direito Canônico (direito reservado as matérias espirituais) e do Direito do reino (*ius proprium*).

¹⁶⁰ Na concepção casuísta, o agrupamento normativo é erigido fundamentalmente com um sentido ordenador, no mais das vezes, quando a acumulação ou a dispersão normativa o reclama. Constituem, portanto o ponto de chegada, mas de modo algum exercem um caráter prioritário. Ou seja, havia um estudo jurídico de cada caso apresentado ao monarca e, posteriormente, o parecer a respeito do pedido imputado (c.f.: Tau Anzoátegui, 1992).

¹⁶¹ Na ordem jurídica do Antigo Regime prevaleceu a crença de que se devia encontrar a solução justa para cada caso concreto. No que se refere à transposição dessas práticas ao Novo Mundo, segundo Paiva (2013, p.100-154), os agentes da conquista forjaram e produziram discursos de nobreza que influenciaram na promulgação de normas e na distribuição de mercês por parte da monarquia portuguesa.

em relação ao caso original. Nem sempre o entendimento era o de que o estabelecido nas Ordenações podia dar conta dos problemas que iam se apresentado. Então, novas medidas iam sendo ditadas (ou adaptadas), revogando-se o disposto nas Ordenações quando estas contrariavam o conteúdo da nova ordem. Desse modo, a incorporação da realidade colonial pode ser percebida, também, e mais facilmente, por meio do amplo leque de cartas régias, alvarás, resoluções e outros textos de cunho normativo (...) (SILVA JÚNIOR, 2009, p.48).

Para entender um pouco mais a dinâmica da escravidão colonial, recorreremos aos diferentes textos legais (Alvarás, Cartas régias, Leis etc.) promulgados no intuito de normatizar o uso da mão de obra, principalmente dos povos indígenas e seus descendentes mestiços, na condição de escravos.

Concordamos com Lara (1980/1981, p.391) e Silva Junior (2009, p.47), quando afirmam que a legislação produzida pelas metrópoles ibéricas era aplicada em consonância com a realidade e protagonismo dos agentes da conquista. A grande extensão territorial das conquistas ibéricas, mesmo diante das práticas governativas, que procuraram exercer o controle e fiscalização do ultramar, possibilitava aos colonos empreender lógicas próprias, adaptando as normas impostas pelos reinos ibéricos à sua realidade. Na ordem jurídica do Antigo Regime prevaleceu a crença de que se devia encontrar a solução justa para cada caso concreto.

Por isso, ponderamos que as Ordenações, principalmente as Filipinas, no período considerado nessa tese, não se preocupavam em resguardar a escravidão, especificamente do africano. A investigação nos demonstrou que a necessidade de mão de obra para o desenvolvimento do empreendimento colonial foi fulcral. Ou seja, os monarcas ibéricos, seus representantes, e os agentes da conquista, buscaram soluções para manter e desenvolver as atividades de ocupação e aproveitamento econômico do Novo Mundo.

Ao analisarmos a escravidão colonial na Capitania do Espírito Santo, no recorte temporal circunscrito nessa tese, foi possível verificar alguns problemas de interpretação quanto ao significado das palavras escravo e negro. O uso genérico do termo negro ou da expressão “ negro da terra”, encontrados na documentação, nos permite perceber que havia, na sociedade ibérica, a existência de hierarquias e distinções entre os indivíduos. Porém, no que se refere à condição de ser escravo, não havia uma lógica cartesiana, por meio da qual a legislação existente se preocupasse, por exemplo, com a especificidade do africano (negro) e, ao elencar a existência de diversas normativas a respeito da escravidão indígena, ao longo de todo o período da União Ibérica, foi possível entender que o domínio sobre a mão de obra do

índio era um elemento peculiar daquelas sociedades, com características típicas de Antigo Regime.

A ideia de garantir liberdade jurídica ao indivíduo não era uma prática social inerente àquele contexto da conquista. A existência de diferenças e distinções entre os indivíduos era algo perfeitamente aceitável e era uma prática social comum, como nos explica Paiva (2015, p.111-112):

Tanto para as autoridades quanto para a gente comum, aquelas sociedades não eram igualitárias e harmônicas, mas, por outro lado, não se lastreavam exclusivamente em conflitos e disputas. A distinção e a classificação dos povos naturalizaram-se e foram incorporadas, mais ou menos intensamente, até mesmo por africanos, índios, crioulos e mestiços escravizados. Portanto, mesmo no seio de tão intensas e profundas misturas era preciso identificar cada um, cada tipo, ainda que os *diferentes* compusessem o mesmo grupo, como o familiar, por exemplo. Mestiçagens não significaram indistinção social e cultural, nem, a rigor, seria isso uma contradição. Ao contrário, o ambiente social ibero-americano emergira generalizadamente múltiplo e todos compartilhavam no cotidiano as práticas de distinção, que nunca foram exclusivamente uma imposição de poderosos conquistadores sobre pobres e indefesas vítimas da expansão do mundo moderno.

Os comportamentos sociais e culturais conformados no Novo Mundo podem ser percebidos, por exemplo, por meio das indumentárias utilizadas pelos indivíduos, para que se distinguíssem socialmente. O processo de mestiçagens pode ser apreendido, não apenas pela visualização das misturas biológicas, que promoviam o embranquecimento, pois a diferenciação não se respaldava simplesmente em critérios de cor da pele, mas em decorrência dos usos de símbolos de distinção, que devem ser analisados como representações de poder. Ou seja, a existência das dinâmicas mestiçagens não pressupõe a indistinção social ou cultural, como afirmou Paiva (2015, p. 111-112). Ao contrário, a legislação produzida para debater as possibilidades do cativo indígena demonstrou a existência de conflitos, alianças e estratégias utilizadas pelos agentes da conquista relacionadas às possibilidades de liberdade daqueles indivíduos.

Nesse sentido, procuramos pensar como a legislação ibérica tratou a condição de escravo, sem almejarmos associar o que os textos jurídicos versavam sobre a escravidão e as qualidades (negro, mulato, pardo, índio etc.). Ou seja, estamos pensando a escravidão como instituição, sem uma associação ao elemento indígena ou africano, uma vez que as fontes documentais nos demonstram a convivência e coexistência desses indivíduos na condição de escravos. Consideramos que a legislação metropolitana tinha um caráter prático, e intentou resguardar o interesse de desenvolvimento do empreendimento colonial, legislando sobre os casos particulares, quando isso foi solicitado por seus súditos. Os escravos (ou para apregoar

o texto jurídico da época, os servos), eram todos os indivíduos que perderam o direito natural à liberdade.

No contexto do século XVI e XVII, tanto o chamado Direito indiano¹⁶² (expressão usualmente aplicada para designar a ordenação jurídica castelhana no regimento de seus territórios, tanto na América quanto na Oceania, regiões genericamente denominadas: Índias Ocidentais), quanto o Direito colonial português foram conformados pelos reinos ibéricos, no intuito de regulamentar o comportamento dos indivíduos do Novo Mundo. Dessa forma, a legislação que regulamentou a escravidão no universo colonial, embora tenha adquirido características peculiares nas sociedades em formação, herdara preceitos contidos na legislação, anteriormente vigente, nas monarquias ibéricas.

Ao nos debruçarmos sobre o espaço da Capitania do Espírito Santo, nos séculos XVI e XVII, consideramos relevante entender as concepções vigentes sobre a escravidão no mundo ibérico. Tomando como referência os aspectos da dinâmica sociocultural da Península, procuramos compreender a importância e as características da escravidão, não somente africana, mas também indígena e de seus descendentes.

2.1.3 A escravidão ibérica: diálogos historiográficos, numa perspectiva comparada

A historiografia do século XX procurou desenvolver algumas pesquisas comparativas quanto à existência da tradição legal dos ibéricos em regulamentar o uso da escravidão enquanto forma de trabalho. Um dos expoentes nesse estudo comparativo, a escravidão ibérica *versus* a anglo-saxônica, foi Tannenbaum (1947), que propôs analisar as relações raciais nas Américas. Para desenvolver a sua investigação, o historiador pautou-se na análise de Gilberto Freyre, e em outros estudiosos brasileiros que trabalharam o tema.

Debruçando-se sobre os ordenamentos jurídicos, as intervenções do Estado e as tradições coloniais, o pesquisador propôs uma comparação entre o sistema colonial da América do Norte, protestante, e o da América do Sul, católica. A ideia do autor era

¹⁶² O ordenamento jurídico indiano surgiu de fontes castelhanas medievais, com uma base romanista, fundamentalmente embasadas no *Fuero Juzgo* (também conhecido como Código visigótico) e nas *Siete Partidas*, que subsidiaram o direito colonial espanhol até o fim do período colonial. As *Siete Partidas de Afonso X*, inauguraram a inserção do *ius commune* (Direito comum) na Península Ibérica, caracterizando-se como normativa fundamental para a compreensão do processo de formação da legislação sobre a escravidão. Segundo, Massaú (2006-2007), “o *ius commune* consiste num fenômeno de proporções globalizadas que abrange o continente europeu, constantemente interagindo com as ordens jurídicas locais e instalando um ambiente de unidade e uniformidade (universalidade) entre elas, ou seja, ele ultrapassa fronteiras físicas e étnicas e se instala na mundividência medieval, com a instituição do feudo, quando terá seu período de ascensão e de decadência. Torna-se predominante como Direito a ser implementado, na tentativa de legitimar o império cristão, que mantinha na estaticidade do mundo e do ser humano uma ordem regida por uma teologia-política”. (c.f.: Salmaoral (2000); Massaú (2006-2007, p. 95-108).

identificar, por meio de uma perspectiva comparativa (muitas vezes implícita), como nessas estruturas organizacionais distintas, conformaram-se nos contextos e padrões escravistas coloniais. Na investigação, o autor ressaltou as *nuances* referentes aos rigores da escravidão, e apresentou características das relações sociais forjadas entre senhores e escravos. Em seus argumentos, defendeu que as alterações da escravidão nas Américas estariam associadas à própria diferença histórica entre os dois sistemas implementados no Novo Mundo.

Tannenbaum (1947) também apresenta, como argumentos, a existência de uma situação favorável aos escravos que viviam nos territórios ibéricos, o que, em contrapartida, acarretou a existência de um menor preconceito racial nos países latino-americanos. Por outro lado, o historiador asseverava que a estrutura escravista, de cunho mais rígido, e com menores possibilidades de segurança jurídica aos cativos, deu origem, nos Estados Unidos, a uma sociedade mais estratificada e preconceituosa. Outro ponto relevante da pesquisa de Tannenbaum (1947) baseia-se no argumento de que a prática escravista ibérica originou-se de uma longa tradição legada do Código Justiniano. Segundo o autor, o marco legal dessa compilação jurídica foi a promulgação das *Siete Partidas de Afonso X*¹⁶³, baseada no Direito romano e em concepções de outros códigos de origem visigoda.

O rei de Castela, Afonso X, o Sábio, (1252-1284) teria organizado esse ordenamento no intuito de garantir certa uniformidade jurídica no Reino. Tal conjunto de leis foi constituído com base nos parâmetros da doutrina católica e compreendia a escravidão como uma instituição contrária ao Direito Natural, reconhecendo os escravos enquanto seres humanos¹⁶⁴. Dessa forma, segundo Tannenbaum (1947, p. 48-53), o ordenamento jurídico de Afonso X preocupou-se tanto com a garantia de condições mínimas de existência aos escravos, quanto com as possibilidades de manumissão.

Nos Estados Unidos, um dos precursores de Tannenbaum (1947) foi Stanley Elkins (1959). A investigação de Elkins (1959) também se utilizou do método comparativo¹⁶⁵ para descrever as diferenças da escravidão nas Américas. Em seus argumentos, Elkins (1959)

¹⁶³ O nome original desse conjunto normativo era *Libro de Las Leyes* (Livro das Leis), que por volta do século XIV recebeu a atual denominação, em virtude das sete seções em que se encontra dividido o texto.

¹⁶⁴ O contexto histórico da normativa jurídica redigida insere-se no momento de lutas de expulsão dos mulçumanos e de perseguições religiosas realizadas pelos Tribunais do Santo Ofício aos considerados hereges ou impuros, como por exemplo, os judeus. Todavia, destacamos que os dois, judeus e mouros, conviviam e coexistiam na Península Ibérica, espaço territorial no qual já se processavam dinâmicas de mestiçagens anteriores as que objetivamos analisar no presente estudo. Os estudos sobre a temática foram abordados por Stuart Schwartz, em sua obra Cada um em sua lei: Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico. (c.f.: Schwartz (2009)).

¹⁶⁵ O método comparativo de Tannenbaum também foi importante para o trabalho investigativo de Eugene Genovese, que se dedicou a analisar a escravidão nos Estados Unidos (c.f.: Genovese (1976; 1979)).

apresentou distinções entre a América do Norte, capitalista, secularizada e sem controles institucionais relacionados à prática escravista, e a América ocupada pelos espanhóis e portugueses, conformada sob uma estrutura mais conservadora, paternalista, direcionada por instituições eclesiásticas e jurídicas, que propiciaram uma escravidão mais moderada. O cerne da diferença, segundo Elkins (1959), estaria no reconhecimento dos escravos enquanto seres humanos, em virtude de seu ordenamento jurídico. Ou seja, Tannenbaum (1947) e Elkins (1959) concordaram que as restrições religiosas à escravidão tradicional ibérica, legadas do Direito Romano e da Doutrina da Igreja Católica, propiciaram ao escravo o *status* de pessoa, integrante do contexto social, embora desprestigiado.

As críticas aos argumentos de Taunnenbaum (1947) deram origem à outra corrente historiográfica, defendida por Marvin Harris (1964), David B. Davis (1966) e C.R. Boxer (1963), que criticava suas hipóteses e fontes. Basicamente, os pesquisadores, em seus argumentos, procuraram demonstrar que não haveria uma dicotomia entre o uso da brandura e da violência na escravidão instituída nas antigas colônias inglesas e nas colônias lusocastelhanas. Ao contrário, buscaram demonstrar que o uso da violência era um elemento importante para a manutenção da escravidão e para a manutenção do domínio senhorial.

A análise de Davis (2001, p.255-295) reconhece algumas diferenças legais que dificultaram aos escravos possibilidades de obtenção de suas alforrias. Ou seja, a legislação ibérica, diferentemente da imputada nas colônias anglo-saxônicas, no quesito liberdade, tratou de garantir a alteração da condição do escravo, permitindo ao escravizado tornar-se liberto ou forro. No entanto, o historiador trouxe críticas interessantes a serem consideradas nas apreciações sobre a escravidão colonial. Segundo ele, tanto Tannenbaum (1947) quanto Elkins (1959) cometeram certos exageros em suas análises, pois todos os proprietários de escravos, nas diferentes colônias da América, compartilharam certos pressupostos e problemas centrais para manter a escravidão. A condição de escravo arrogava ao indivíduo a característica de ser um bem móvel e transferível, cuja força de trabalho e bem-estar estava sob o controle de outra pessoa. Na análise da legislação que versou sobre a escravidão colonial, o historiador identificou princípios legais, por exemplo, das *Siete Partidas*, que foram incorporados às leis vigentes na escravidão das colônias inglesas. Por outro lado, o historiador também encontrou, no código castelhano, normas que submetiam o escravo ao poder de seu senhor.

Esse debate historiográfico estimulou a corrente revisionista brasileira na década de 1950 e 1960, que criticou Gilberto Freyre e Tannenbaum por suas explicações culturais. Essas críticas foram elaboradas por jovens sociólogos paulistas influenciados pelo marxismo e por

uma visão materialista da História. Dentre esses estudos, podemos citar os trabalhos de Emília Viotti da Costa (1966), sobre São Paulo, Fernando Henrique Cardoso (1962), sobre o Rio Grande do Sul e Octavio Ianni (1962), sobre o Paraná. Esses foram estudos pormenorizados, que procuraram entender o escravismo dentro da lógica de desenvolvimento geral da economia brasileira e suas relações raciais. Com um caráter teórico mais geral, podemos citar o trabalho de Paula Beiguelman (1967), referente ao tema do escravismo, e a obra de Florestan Fernandes (1966), sobre as relações raciais. Apesar de apresentarem diferenças significativas em suas análises, os estudiosos demonstraram, especificamente no século XIX e na parte mais meridional do Brasil, como as relações entre senhores e escravos se distanciavam das descrições produzidas na obra de Gilberto Freyre. A Escola Paulista foi, pois, importante para incentivar o trabalho investigativo de estudos comparativos sobre o tema da escravidão.

O debate acerca dos estudos jurídicos de Tannenbaum (1947) foi revisitado na investigação proposta por García (2004, p. 37-68) sobre a escravidão em Cuba¹⁶⁶. O historiador analisa como os escravos cubanos conseguiram utilizar-se da justiça para, por meio da *reclamación de derechos*, modificar a sua condição e ascender ao *status* de libertos ou forros. O autor tece uma crítica à análise de Tannenbaum (1947), demonstrando que não era a legislação ibérica que propiciava aos escravos alcançarem as manumissões. Ele argumenta que foi o papel social dos escravos, ao pressionarem e exigirem certos benefícios, que conferiu um sentido prático aos ordenamentos jurídicos abstratos existentes nos reinos ibéricos. Nesse sentido, ele não desconstrói a ideia de Tannenbaum (1947), pois, nas colônias ibéricas, o número de manumissões foi superior ao das colônias anglo-saxônicas. No entanto, o pesquisador demonstra as similitudes da escravidão vigente nas diferentes partes da América, demonstrando que as diferenças estariam vinculadas aos contextos heterogêneos e não a preconização de uma legislação que reconhecesse o direito do escravo. Na verdade, segundo o autor, foram as brechas, ou espaços de liberdade, na legislação ibérica, que propiciaram aos escravos reivindicar a manumissão e, em muitos casos, alterar sua condição jurídica.

¹⁶⁶ Na historiografia brasileira encontramos o trabalho da historiadora Keila Grinberg, que versa sobre o modo como os escravos utilizaram a justiça para obterem a liberdade. A pesquisadora, em seu livro *Liberata: a lei da ambiguidade*, discutiu como os escravos no século XIX recorreram à Justiça, por meio de Ações de Liberdade, para garantir a alforria prometida por seus senhores (c.f.: GRINBERG (1994)). O historiador Eduardo França Paiva, apresentou, em sua tese de doutorado, o tema da liberdade, demonstrando como os escravos alcançavam a condição de libertos, por meio da coartação. Como define o autor, *grosso modo*, tal instrumento pode ser conceituado como “pagamento parcelado da manumissão, podendo o coartado se ausentar do domínio senhorial durante anos seguidos”. (PAIVA, 2001). Ou seja, o autor reflete sobre as estratégias escravas, utilizadas para obtenção do pecúlio que garantia a possibilidade de alforria aos cativos.

O nosso diálogo com essa historiografia torna-se relevante por percebermos a formação do ordenamento jurídico, ou melhor, por atentarmos-nos ao modo como a tradição ibérica conferiu traços particulares à escravidão translada ao Novo Mundo¹⁶⁷. Infelizmente não nos foi possível verificar se houve, ou não, na Capitania do Espírito Santo um número considerável de alforrias, pois não encontramos documentação serial que nos permitisse tal análise. Por isso, direcionamos a pesquisa no sentido de entender como os ibéricos percebiam a instituição escravista. Ou seja, procuramos fazer uma análise qualitativa das fontes para avaliar como as relações sociais foram permeadas pela escravidão. Nesse sentido, procuramos através da legislação, compreender os significados da escravidão nos séculos XVI e XVII, respeitando as particularidades desse contexto inicial da conquista¹⁶⁸, a presença do índio e do africano na condição de escravos.

2.1.4 A legislação e as categorias sociais no mundo ibérico: livres, escravos e libertos

O legado de *Las Siete Partidas* é relevante para a história do Direito na Espanha, pois esse foi um ordenamento jurídico mais amplo e de maior vigência na América Espanhola, como afirma Cabrera (1993, p. 121-130), influenciando o pensamento legal do mundo colonial até meados do século XIX. Este espólio acercou-se de aspectos do contexto filosófico, moral e religioso, marcado pela convivência e coexistência de três religiões – Cristianismo, Islamismo e Judaísmo – na Península Ibérica.

As questões relativas ao Direito da família, matrimônio e parentesco são abordadas na *Quarta Partida*, que possui 27 títulos e 26 leis. A escravidão é tratada nos títulos 4, 8 e 23. Sobre o tema, o texto jurídico aborda a antiguidade do uso do trabalho escravo, afirmando que os homens naturalmente nascem livres, mas que contra a razão da natureza, alguns se tornam

¹⁶⁷ A pesquisa de Miatello (2016), sobre o uso da mão de obra escrava no território italiano, na Baixa da Idade Média, ilustra a importância do escravo no mundo do trabalho do Mediterrâneo, antes da expansão marítima ibérica e da colonização do Novo Mundo. A formação de mercados consumidores e de fornecedores de mão de obra escrava teve suas origens no medievo. O autor aborda, no artigo, as condições do cativo e as possibilidades de liberdade possíveis aos escravos. Além disso, demonstra a convivência e a coexistência das duas formas de trabalhos. A servidão e a escravidão, muitas vezes, foram interpretadas na legislação como condições sinônimas (c.f. Miatello (2016, p. 155-178)).

¹⁶⁸ Com base na análise da documentação cartorial e dos registros eclesiásticos, os historiadores Manuel Fernández Chaves e Rafael García Pérez procuram compreender as relações forjadas nas redes envolvidas no tráfico de escravos entre a África, a Europa e a América espanhola, nas quais os portugueses ocupavam papéis proeminentes. Além disso, apontam que a primeira área de absorção de mão de obra escrava teria se constituído pelas ilhas de São Tomé e Cabo Verde, em virtude de sua proximidade com as fontes de abastecimento, os Rios de Guiné, tendo exercido o papel de feitorias do trato negreiro. Nessas ilhas também foi introduzido o plantio de cana e produção de açúcar, por volta de 1554. O modelo de economia açucareira, implementado nessas áreas, foi exportado para as Antilhas e para o Brasil (c.f. CHAVES & GARCÍA, 2010, p. 5-34).

escravos e outros senhores. A liberdade é caracterizada como todo poder que o homem tem sobre si, que se origina do Direito e, como bem jurídico adquirido, deve ser respeitada. Por outro lado, a condição de servo deve ser considerada a mais vil e depreciada condição que o indivíduo pode ter, uma vez que se encontra submetido ao poder de outro homem, dessa forma perdendo-se o direito à liberdade¹⁶⁹. Pelas diretrizes legislativas de *Las Siete Partidas*, as causas para escravidão estariam vinculadas às guerras, principalmente aquelas questões relacionadas ao credo religioso, contrário aos dogmas católicos professados pelos reinos ibéricos.

O contexto histórico da normativa jurídica redigida insere-se no momento de lutas envolvendo a expulsão dos mulçumanos e as perseguições religiosas realizadas pelos Tribunais do Santo Ofício aos considerados hereges ou impuros, como por exemplo, os judeus. Todavia, destacamos que os dois grupos humanos viviam na Península Ibérica. Por isso, a escravização dos denominados mouros, mulçumanos capturados nas Guerras de Reconquista ou expulsão árabe, era justificada pelo corpo jurídico, ora analisado nessa tese. Além disso, a própria lógica da escravidão era conhecida, em outra perspectiva, com base nas referências religiosas ditadas pelo Alcorão, pelos soldados mulçumanos aprisionados. O fato nos permite verificar que a concepção de uma sociedade escravista era uma característica latente nos reinos ibéricos, anterior à expansão marítima do século XV.

A legislação também diferenciava os que nasciam na categoria de escravos, determinando que o ventre da mãe escrava, mesmo casada com homem livre, perpetuaria a condição cativa ao filho. Entretanto, os filhos de mãe livre e pai servo herdariam a condição de livre da mãe. Outra forma de obtenção de escravos, segundo o ordenamento jurídico, poderia ocorrer por meio da venda.

Dessa maneira, na sociedade ibérica do período, haveria três condições jurídicas nas quais os indivíduos poderiam ser categorizados: livres, escravos e libertos. A tradição jurídica ibérica, legado do conjunto de leis romanas e do Direito comum, entendia que “(...) o *universo* dos titulares de direito não era um universo de pessoas, no sentido que o senso comum dá à palavra, mas de ‘estados’ (*status*)” (HESPANHA, 2005, p. 42). Dessa maneira, a tradição jurídica ibérica considerou tais preceitos, imputando aos indivíduos direitos e deveres, fossem

¹⁶⁹ Torna-se importante ressaltar que o emprego da palavra escravo e servo confunde-se nos textos jurídicos analisados: *Las Siete Partidas* e as Ordenações portuguesas. Ou seja, ao que tudo indica, naquele contexto de produção das leis ibéricas, o entendimento desse léxico não se encontrava categorizado como conceitualmente o entendemos. A palavra servo era usada para designar indivíduos em condição de submissão (dependência). O emprego da palavra para tal situação é entendido a partir da apreensão do vocábulo proveniente do Direito romano (por exemplo, *servidumbre*, que significa servidão). Conferir: *Cuarta Partida*, Título V (*De los casamientos de los servos*), p. 78; Título XXII (*De la libertad*), p. 85-86; Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas. Sobre o assunto, consultar: SILVA JÚNIOR (2009, p. 69-72).

eles organizados hierarquicamente, em conformidade com o estado (*status*) ou condição dos indivíduos daquelas sociedades¹⁷⁰.

Conforme Carvalho (1877, p. 22-23; 43), *Las Siete Partidas*, ao lado do Direito Romano e Canônico, e também de leis locais anteriores, foram as principais fontes utilizadas na compilação do que é considerado o primeiro código legal português: as Ordenações Afonsinas (1446-1513). Em seu trabalho de análise da legislação portuguesa, Ribeiro (1980/1981, p. 375-398) procurou compreender o tratamento dado, nesse ordenamento jurídico, aos indivíduos na condição de escravos. A historiadora compreende que, na legislação das Ordenações Afonsinas, o vocábulo ‘cativo’ vinculava-se aos indivíduos de procedência moura, então os africanos não configuravam, no ordenamento jurídico, apesar de sua presença em território ibérico e de serem utilizados na condição de escravos. Outro ponto importante da análise da historiadora, diz respeito à legislação. Segundo a pesquisadora, quando versava sobre os cativos, a Ordenação Afonsina utilizava-se da nomenclatura ‘servos’, referindo-se aos mouriscos que eram aprisionados na Península Ibérica, na Guerra de Reconquista.

A invisibilidade dos africanos na legislação afonsina procedeu também da precocidade do fenômeno da africanização em Portugal. Em suas crônicas sobre a expansão marítima portuguesa, Gomes Eanes Zurara afirma que por volta de 1440, uma das principais atividades econômicas da Península Ibérica era o trato de escravos, tanto por meio das guerras internas africanas, quanto nas cavalgadas,¹⁷¹ organizadas pelos ibéricos¹⁷². Assim, as mudanças sociais promovidas pela importação de africanos era uma realidade recente, não perceptível nas Ordenações Afonsinas.

¹⁷⁰ Tal concepção jurídica pode ser observada no Código visigótico (*Fuero Juzgo*), no Livro IX, *De los siervos foidos, é de los que tornan*, que trata das penalidades referentes à fuga de escravizados. A distinção entre indivíduos, livres ou escravos, pressupunha também diferenciação nos castigos a serem aplicados. As penalidades variavam entre aquelas relacionadas ao patrimônio até aquelas infligidas sobre o corpo dos criminosos: pagamento de multas, ressarcimento do escravo e açoitamento. Aos escravos, reserva-se a aplicação de cem açoites e servir ao senhor até a restituição do fugitivo. Ao homem na condição de livre, era reservada a pena de pagamento, de dez soldos de indenização ao senhor. Caso não pudesse arcar com o pagamento receberia cem açoites. Ao juiz, se resguardava a função de constrangê-lo a devolver o fugitivo ou arcar com o pagamento de outro escravo equivalente, e ao final, não podendo o indivíduo pagar com essa pendência; poderia ser convertido em escravo do senhor que pleiteou o litígio. Um ponto importante, observado nessa legislação, é a utilização do vocábulo *siervo* para designar indivíduos na condição de cativo. *Fuero Juzgo en latín y castellano*. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/fuero-juzgo-en-latin-y-castellano--0/html/>>. Acesso 16 agosto de 2016.

¹⁷¹ A expressão era utilizada para designar a atividade de obtenção de mão de obra escrava, e se dava de forma semelhante a um rapto ou saque.

¹⁷² Nessa primeira metade do século XV, as embarcações portuguesas começaram a trazer escravos africanos. E, um século mais tarde, esse contingente de cativos ultrapassou o número de escravos de origem moura, inseridos na população absoluta portuguesa, no final do período medieval. (c.f.: Saunders (1982).

Com a promulgação das Ordenações Manuelinas, segundo Ribeiro (1980/1981, p. 375-398), o uso do termo ‘servo’ foi mantido. Entretanto, o vocábulo alternava com o termo escravo, quando a normativa referia-se tanto a mouros quanto aos africanos. Conforme a autora, as mudanças que vinham ocorrendo no império marítimo português, assim como as conquistas no continente africano, são reconhecidas naquele ordenamento jurídico, mas permanece uma ambiguidade quando o uso de vocábulos ‘servo’ e ‘escravo’. Essa constatação de Ribeiro (1980/1981), quanto às ambiguidades jurídicas, foi confirmada em nosso trabalho, na análise da Carta de Doação de 1534, registrada a Vasco Fernandes Coutinho. No documento, o rei não determina a qualidade (categoria social) dos indivíduos que seriam enviados a Lisboa na condição de forros¹⁷³. Não é mencionado se os 24 escravos forros, que por obrigatoriedade deveriam ser enviados a Portugal anualmente, seriam africanos. Mas, ao cruzarmos essa informação com as contidas nas cartas escritas pelos jesuítas, entendemos que eram os indígenas que habitavam o Novo Mundo, os indivíduos exportados a Lisboa.

Outro aspecto importante na análise da Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo é que a palavra ‘escravo’ foi utilizada de forma ambígua. Ao observarmos as Ordenações Manuelinas, verificamos que não havia uma norma específica para a utilização, ou não, dos povos indígenas como escravos. A legislação, novamente, reflete as práticas e experiências dos ibéricos na Península e nos territórios já conquistados nos continentes asiático e africano. A incorporação do Novo Mundo e dos seus habitantes não estava, portanto, prevista nas Ordenações Manuelinas, promulgadas em 1521, refletindo a discrepância entre a prática social e a jurídica.

A falta de um ordenamento jurídico sobre a escravização dos indígenas, segundo Eisenberg (2004, 7-35), gerou um longo debate teológico promovendo conflitos entre colonos e jesuítas no Novo Mundo e, como veremos mais adiante, coube aos monarcas legislarem sobre o tema¹⁷⁴. No entanto, as discussões não se preocupavam apenas em criticar se era justo ou injusto o cativeiro dos indígenas. A escravidão era vista como instituição, e por isso, necessária ao desenvolvimento do domínio (Império). Os teólogos que procuraram dissertar sobre o tema apresentavam as maneiras legítimas de escravização dos povos indígenas ou a

¹⁷³Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In.: Documentos Históricas. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

¹⁷⁴Essas práticas políticas são entendidas a partir da centralidade promovida pela monarquia católica e das características da legislação portuguesa, que sempre procurou tratar as questões jurídicas a partir das demandas sociais.

sua utilização como força de trabalho compulsório. Por outro lado, em relação ao africano, buscavam justificativas para sua condição de escravo¹⁷⁵.

A promulgação das Ordenações Filipinas, no ano de 1603, período da União Ibérica analisado nessa tese, proporcionou outra mudança jurídica que afetou a organização do império português. A historiadora Ribeiro (1980/1981, p. 375-398) afirma que a referida legislação apresentou a mesma estrutura e arrumação de matérias das Ordenações Manuelinas e caracterizou-se, também, pela falta de cuidado na compilação de preceitos revogados ou em desuso. Entretanto, segundo a historiadora, nas Ordenações Afonsinas e Manuelinas, o tema sobre o cativo dos mouros constava no Livro II, referente aos bens e privilégios eclesiásticos.

Nas Ordenações Filipinas, os escravos africanos integram o livro IV, que diz respeito ao direito substantivo, e o Livro V, relacionado ao direito e ao processo criminal. A explicação de Ribeiro (1980/1981, p. 375-398) para tal constatação, respalda-se no argumento de que enquanto a escravidão, nas duas primeiras ordenações, Manuelinas e Afonsinas, estava subordinada ao campo religioso, nas Ordenações Filipinas, as normas estavam vinculadas ao comércio e ao Direito penal. A historiadora faz uma associação entre o uso da palavra ‘escravo’, encontrada no ordenamento filipino, e o processo de exploração colonial, afirmando que “se as normas eram metropolitanas, sua prática é essencialmente colonial” (RIBEIRO, 1980/1981, p. 375-398). Ela argumenta que tal legislação consolidou o estatuto jurídico do africano na condição de escravo, ressaltando, também, a ambiguidade da normativa, que em determinados momentos trata o escravo como coisa e mercadoria, e em outros, como pessoa, no que se referia, por exemplo, às proibições, ou ao último recurso a ser apelado, em caso de processo criminal.

As Ordenações Filipinas foram revalidadas por D. João VI, em 1643, e permaneceram vigentes no Brasil durante todo período imperial. O ordenamento jurídico, produzido no início do século XVII, reflete a incorporação do Novo Mundo ao Império Português. Na carta de justificação, produzida em 1595, para legitimar e ratificar a nova legislação, as Ordenações Filipinas, o Rei Felipe II, de Madrid, publicou:

D. Philippe, per graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio de Etiopia, Arabia, Persia e da India. A todos nossos súbditos e vasallos destes nossos Reinos e Senhorios de Portugal, saúde, etc.

¹⁷⁵ Sobre os debates relacionados à escravização de índios e africanos, consultar os trabalhos de: Hespanha (2001); Andrés-Gallego & García Añoveros (2002); Andrés-Gallego (2005); Bonciani (2010); Zeron (2011).

[...] E assi como a Justiça he virtude, não para si mas para outrem, por aproveitar somente áquelles á que se faz, dando-se-lhes o seu, e fazendo-os bem viver, aos bons como premios , e aos mãos como temor das penas, d'onde resulta paz e assocego na Republica (porque o castigo dos mãos he conservação dos bons); assideve fazer o bom Rey, pois per Deosfoi dado principalmente, nem para si nem para seu particular proveito, mas para bem governar seus Povos e aproveitar a seus súbditos como a proprios filhos; e como quer que a Republica consista e se sustente em duas cousas; principalmente em as armas e em as Leis, e huma haja mister à outra; porque assi como as Leis com força das armas se mantêm, assi a arte militar com a ajuda das Leis he segura (LARA, 2000).

A evocação dos territórios sob o domínio ibérico, conforme exposto no trecho da carta, demonstra que a monarquia católica tinha o interesse de integrar os domínios ibéricos, ao designar comportamentos e assegurar direitos, formalizando *praxes* de forma hierárquica.

No Livro V, Título LX, das Ordenações Filipinas, onde se lê: *Dos furtos e dos que trazem artifícios para abrir portas*, encontramos o trecho: “Porém, se for escravo, quer seja cristão quer infiel, e furtar (...)” (LARA, 2000). Verificamos que não há, no texto jurídico, distinção sobre quem seriam os escravos cristãos. Porém, no Livro V, título LXX, com o título “Que os escravos não vivam por si e os negros não façam bailes em Lisboa”, encontramos: “(...) quer seja branco, quer preto (...)” e uma referência aos mouros e negros na condição de cativos: “E nenhum mourisco nem negro que fosse cativo (...)” (LARA, 2000).

A análise do texto comprova a complexidade social abarcada nas Ordenações Filipinas, e certamente incluía o africano, mas referia-se também a outras qualidades de indivíduos na condição de escravos¹⁷⁶. A constatação nos permite pensar que a consolidação do estatuto jurídico do escravo não estava vinculada à categoria dos africanos e à cor da pele, mas a uma condição hierárquica na sociedade, embora alguns trechos no texto jurídico cite especificamente os escravos da Guiné, pretos e negros, o que nos reporta aos africanos.

A conjuntura da produção do documento normativo não poderia ter recebido influência do impacto do tráfico no Atlântico, posto que a escravidão era praticada no Mediterrâneo, e o comércio atlântico havia sido inserido no contexto recentemente. Ele se reporta à condição de escravos, que poderia abarcar origens, preceitos religiosos e qualidades diferentes, em decorrência da extensão e das diversas culturas sob o domínio territorial ibérico. Até porque, como assevera Gruziski (2014), nesse mundo da monarquia católica, os

¹⁷⁶ No dicionário de Bluteau (1789, p.536), encontramos o seguinte significado para a palavra escravo: “adj. cativo, que está sem liberdade, no estado de servidão”. A palavra deriva do latim *sclavus* ou do alemão *slave*. Importante ressaltar que, desde o século XIII, muitos escravos mouros e brancos, provenientes do leste europeu, além dos africanos, eram vendidos no comércio que interligava o Mediterrâneo e o Atlântico. Ou seja, desde o final da Idade Média, a palavra escravo não estava associada à cor da pele, pelo menos até a segunda metade do século XVII (c.f.: Mendes (2005, p. 351-387); Chaves & Garcia (2010, p.5-34).

indivíduos circulavam e compartilhavam suas culturas, estabelecendo trânsitos e trocas entre si.

Escravos importados da África, índios das Filipinas, emissários japoneses, missionários de partida para a Ásia encontram os visitantes e os mercadores vindos do Peru e do Caribe. Os moradores da Cidade do México estão familiarizados com os rostos e os produtos das outras partes do mundo. A Nova Espanha não mantém relações apenas com Castela. Os portugueses, muitas vezes cristãos novos, formam ali uma colônia que quase não passa despercebida, para o melhor e para o pior. Mas o reino cultivava também relações com todas as Índias ocidentais. Pregadores talentosos vão de um mundo a outro, como este Juan Rodríguez de León, irmão do erudito Antonio León Pinelo. Nascido em Lisboa, esse eclesiástico venerado entre os mais doutos e sábios residiu primeiro em Lima e obteve um título de doutor na Universidade de San Marcos. Ele prega, em seguida, nas grandes cidades dos Andes, depois ganha a corte de Madri, onde seus brilhantes sermões fazem-no notável. Graças à proteção do arcebispo da Cidade do México, instala-se na Nova Espanha, onde obtém o cargo de cônego da riquíssima catedral de Puebla (GRUZINSKI, 2014, p.127).

O texto do ordenamento jurídico nos permite pensar na existência de diferentes formas de trabalho em um mundo misturado e conectado, ao categorizar o cativo e o escravo de maneira ambivalente. A legislação analisada reflete diretamente como essas sociedades pensavam a escravidão e qual era o seu papel para o desenvolvimento dos empreendimentos da conquista.

No que se refere às incoerências entre a legislação e a prática social, verificamos uma imprecisão na legislação ibérica durante a investigação sobre a escravidão dos índios. A política dos reis ibéricos foi oscilante, principalmente no que se referia à escravidão dos povos indígenas. Nos textos jurídicos produzidos pelos reinos ibéricos, de 1548 a 1647, identificamos uma sucessão de normas que procuraram responder às exigências do Novo Mundo sobre a escravização, especificamente a indígena. As normativas passaram a responder por três demandas: determinar o comportamento dos colonos para com os indígenas, legitimar a conversão dos gentios à fé católica e não perder o território para os invasores (holandeses, franceses etc.). Essa é a comprovação empírica de que, nos ordenamentos ibéricos, em casos específicos, e por pressão de interesses dos agentes da conquista, foi imputado ao monarca arbitrar sobre temas, como a escravidão, pois o fim do cativo indígena representava um revés ao desenvolvimento da colonização.

Por outro lado, a lógica colonial também pode ser vislumbrada sob a ótica da hierarquia dos poderes locais, que disputavam o controle e o mando. A lei de 06 de janeiro de 1574, por exemplo, descrevia como os representantes régios e os jesuítas buscaram solucionar a questão do cativo indígena. As determinações legais estabeleciam a possibilidade de

escravização dos povos indígenas por resgate e guerra justa. Ou seja, os indígenas contrários, inimigos dos colonos e jesuítas, poderiam tornar-se escravos. Resolvia-se a questão dos confrontos com os colonos que necessitavam dos braços indígenas, garantindo a produção e o desenvolvimento da colônia¹⁷⁷.

Em 22 de agosto de 1587, outra lei pretendia conciliar os interesses dos colonos e o projeto missionário dos jesuítas, ao determinar a possibilidade de uso do índio aldeado como trabalhador assalariado dos colonos. A lei dizia resguardar os interesses dos colonos com a possibilidade da utilização da mão de obra indígena, ainda que, ao mesmo tempo, garantisse a eles o direito à liberdade. É evidente que os usos e costumes institucionalizados da escravidão não impediam a efetiva aplicação da lei, pois os índios continuavam a ser utilizados como força de trabalho escravo.

Em 1609, sob a égide do governo dos Filipes, as contradições jurídicas foram desde a proibição da escravização dos índios à elaboração, em 1611, de uma lei regulamentando as possibilidades de escravizá-los. Na verdade, contrapondo as Ordenações Filipinas e a legislação sobre os povos indígenas, verificamos outra incoerência jurídica. Ao proibir a escravidão indígena, a lei de 1609 contrariava as Ordenações que instituía a escravidão como forma de trabalho institucionalizado. Só uma análise que leve em conta a característica casuística do Direito ibérico, pode compreender e explicar as especificidades desse mundo misturado.

As possíveis incongruências dos ordenamentos jurídicos sobre a escravidão refletem o contexto social e como as demandas dos agentes da conquista exerceram influência sobre as determinações monárquicas. Nesse sentido, estamos incluindo, nessa análise, o papel dos próprios povos indígenas e africanos na constituição das leis sobre a escravidão¹⁷⁸.

¹⁷⁷ O historiador Vilaradaga (2010, p. 158) apresenta as manobras legais utilizadas pelo Governador geral Francisco de Souza, na vila de São Paulo, para dirimir os conflitos e contendas entre colonos e jesuítas quanto ao controle da mão de obra indígena. Sobre o assunto, consultar também Luna & Klein (2005).

¹⁷⁸ Para aprofundar a análise, consideramos apreender, também, o debate sobre a situação jurídica dos povos indígenas. A monarquia ibérica adotou medidas de proteção, que resguardavam a segurança jurídica desses sujeitos históricos. Tal acontecimento deu origem a uma conformação administrativa denominada de República dos Índios, organizada em separado da espanhola, mas unida sob a autoridade comum da Coroa. Essa situação desigual entre as categorias sociais, índios e africanos, existentes nesse contexto histórico, nos direciona a verificar a existência de uma dicotomia jurídica: a normatização do tratamento indígena versus a invisibilidade jurídica de negros e seus descendentes libertos. Essas dicotomias foram observadas também no discurso dos jesuítas, especificamente os sermões do padre Antônio Vieira. Para aprofundar o tema, consultar: Otis (2008-2009); Andrés-Gallego & García Añoveros (2002); Andrés-Gallego (2005).

2.2 As práticas governativas coloniais na Capitania

A função do ordenamento jurídico era garantir a distinção e determinar o papel social daqueles indivíduos nas relações escravistas na monarquia católica, como expresso por Felipe II, em 1595. Dessa forma, a lei institucionalizou a escravidão, garantiu o domínio de um indivíduo sobre o outro e, de certo modo, ofereceu as possibilidades de direito à liberdade por meio da concessão de alforria ou manumissão¹⁷⁹.

No decorrer da investigação, verificamos que, como assegura Hespanha “[...] não há algo mais traiçoeiro e subtil do que as contaminações político-ideológicas. Trata-se da tendência de alguns historiadores [...] para impor acriticamente ao passado, as categorias, as classificações e os paradigmas do presente” (HESPANHA, 1984, p. 25). Principalmente, em relação à história do Estado Moderno nos países ibéricos, os estudos mais recentes abordam um novo viés analítico sobre o Absolutismo. A ideia da dicotomia e dos modelos explicativos, que procuravam descrever as relações entre centro-periferia, colônia-metrópole, Estado-sociedade, entre outros, foi substituída por uma corrente historiográfica renovadora. Essa nova historiografia política¹⁸⁰ procurou vislumbrar as relações sociais entre os indivíduos, a atuação dos diversos grupos sociais e o papel da cultura e das linguagens na atuação do poder.

De maneira geral, a nova vertente da historiografia política do período moderno procurou reconstruir diferentes *nuances* da vida política, principalmente no Novo Mundo, resguardando, dessa forma, um olhar mais atento ao poder local exercido pelos agentes da conquista. O historiador Paiva (2013, p. 107) demonstra como os colonos paulistas, conquistadores das Minas Gerais, articularam um discurso de nobreza para influenciar as decisões do poder régio português no século XVIII. Em consonância com Fragoso (2009, p. 110-150), o autor assevera sobre a constituição de uma nobreza da terra, conformada a partir do exercício do poder de mando familiar pelos conquistadores, e consequentemente dos serviços prestados à monarquia portuguesa.

No intuito de compreender os conceitos aplicados pelos historiadores em espaços diferentes, como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e em suas respectivas

¹⁷⁹ Com relação ao tema das alforrias e manumissões, consultar obras da historiografia que procuraram analisar como o escravo, em diferentes partes do mundo colonial, apropriou-se de brechas jurídicas para garantir o acesso à liberdade: Grinberg (1994); Paiva (1995); Campos (2003); Soares (2003, p. 53-72); Marquese (2006, p. 107-123); Soares (2009); Paiva (2011); Lima (2014).

¹⁸⁰ A renovação historiográfica da política, com relevância sobre o funcionamento das monarquias nos países ibéricos, se deu a partir de análises, como do expoente Gil Xavier Pujol. O novo viés historiográfico sobre o tema, abordado na Espanha e Portugal, tem levado os historiadores brasileiros a rever suas concepções acerca da relação entre colônia e metrópole, apregoadas anteriormente por Sistema Colonial. Para verticalizar em relação ao tema, consultar as seguintes obras: Pujol (1991); Pujol (1995); Souza (2003); Gouvêa (2004); Pujol (2006); Furtado (2009, p.17-34); Bicalho (2010).

temporalidades, séculos XVII e XVIII, debruçamo-nos sobre a historiografia e a produção documental da Capitania do Espírito Santo.

A historiografia, segundo Reis (2011), e os documentos sobre a Capitania do Espírito Santo registram que Marcos de Azeredo, no ano de 1611, teria encontrado pedras verdes (esmeraldas) no sertão. As pedras foram enviadas ao Reino e, posteriormente, outras entradas¹⁸¹ ocorreram, em função desse roteiro, símbolo dos bons serviços prestados pelas famílias da Capitania, como assevera Paiva (2013, p. 17-25) com relação a Minas Gerais. A posse desse roteiro foi creditada a Marcos de Azeredo¹⁸².

O historiador Salvador (1976) realizou um estudo genealógico sobre os cristãos novos, destacando a família Azeredo ou Azevedo, o que esclarece as origens desse morador da Capitania do Espírito Santo:

Para não retroceder muito, partiremos dos Godins de Brito e dos Mendes da Fonseca Coutinho, de quem procediam os que vieram para cá, pelo lado materno, ou seja de Inês Gonçalves da Fonseca, que supomos de linhagem cristã-nova. Seu neto, Lansarote de Azeredo, casou com Isabel Dias Sodré, que também parece pertencer à linhagem, e destes nasceram Miguel e Marcos que vieram para o Espírito Santo, tendo ambos se casado com mulheres bastardas. A de Marcos era filha de Vasco Fernandes Coutinho e de Ana Vaz de Almada, e tiveram Belchior de Azeredo Coutinho, Domingos de Azeredo Coutinho e Antônio de Azeredo Coutinho. Nota-se que os três casaram com pessoa de origem israelita: aquele, com Antônia de Gouveia, filha de Miguel Gomes Bravo; o segundo, com Da. Antônia, da família Tenreiro e o último com Maria de Galegos, descendente dos judeus Pedro de Galegos e Apolônia Ximenes. Todos deixaram numerosa descendência, gente da maior projeção nas Capitanias do Sul, e em particular no Rio de Janeiro (SALVADOR, 1976, p. 124).

Em consonância com o historiador Raminelli (2008), e com base na análise documental¹⁸³, verificamos que Marcos de Azeredo, por seus bons serviços prestados, foi recompensado com mercês. Apesar de suas esmeraldas não ter recebido boa apreciação, quando examinadas em Portugal, ele recebeu do rei Felipe IV (III de Portugal), por mercê, o hábito da Ordem de Cristo.

Durante a investigação, nos foi possível encontrar informações que demonstraram a influência e a tradição da família Azeredo, nas questões políticas da Capitania. O seu tio,

¹⁸¹ Entendemos que as entradas eram expedições militares realizadas por Marcos de Azeredo tinham o aval da Coroa para sua realização.

¹⁸² Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627). Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001, p.180.

¹⁸³ “E asy se pagarão a Marcos de Azevedo quarenta mil reis que tem de tença por Provizão minha como Habito de Christo como certidão de como hé vivo”. Registro da Folha Geral do Estado do Brasil, 1617. In Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Officina Typografica da Bibliotheca Nacional. 1906, p.362-363.

Belchior de Azeredo, entre os anos de 1549 a 1550, foi Provedor, Feitor e Almojarife da Alfândega da Capitania do Espírito Santo¹⁸⁴, além de exercer relevante função como chefe militar, ao direcionar indígenas flecheiros ao combate contra os franceses no Rio de Janeiro¹⁸⁵. Posteriormente, seu irmão, Miguel de Azeredo, figurava como proprietário de engenho de açúcar¹⁸⁶. Além disso, o próprio Marcos de Azeredo também atuou nos cargos administrativos, por exemplo, como Provedor da Fazenda na Capitania do Espírito Santo¹⁸⁷.

Com o objetivo de compreender o funcionamento dessas relações de poder, compreendidas entre o centralismo da monarquia católica e a influência dos poderes locais, durante os séculos XVI e XVII, caracterizados por Hespanha (2001) como momento gestacional do Estado Moderno, e também expresso por Dias (2011) como parte da dinâmica colonial:

Concordamos com a teoria que revira a teoria do *poder absoluto* e da *centralização política* precoce da Monarquia portuguesa de Antigo Regime. E com a ideia da *monarquia corporativa* como noção adequada do período Moderno, uma vez que o poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia, e o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica e pelos usos e práticas jurídicas locais. Nesse contexto, caberia ao monarca o papel de árbitro supremo da justiça, através do conhecimento das causas em última instância; o estabelecimento de leis gerais para o reino; o comando dos exércitos e o poder de estabelecer tributos, embora a justiça continuasse a ser sua área por excelência (DIAS, 2011, p. 127-142).

Em consonância com essa historiografia, na análise sobre a Capitania do Espírito Santo, reportamo-nos à concepção de que o processo de conquista deve ser analisado sob a ótica das relações políticas, principalmente aquelas respaldadas nas Teorias Corporativas. De acordo com Oliveira (2013), as sociedades típicas de Antigo Regime podem ser compreendidas como:

[...] um *corpo* em que o Rei aparece como a cabeça e os demais membros eram representados como vários *corpos* da sociedade. Tal qual o corpo físico, cada parte do corpo social deve funcionar a partir da sua *especificidade e irredutibilidade de objetivos* para seu bom funcionamento.

¹⁸⁴ Traslado da Provisão do Escrivão, ante ao Provedor, Feitor, Almojarife e Alfândega, da Capitania do Espírito Santo, investindo do cargo o morador Belchior de Azevedo. Documentos Históricos. Provimientos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1937, p.62-63.

¹⁸⁵ Carta por Comissão do Padre Brás Lourenço ao Padre Miguel de Torres (Espírito Santo, 10 de junho de 1562). (LEITE, 1956, vol. III, p. 460-468).

¹⁸⁶ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05 . AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04 . Lisboa, 13 de agosto de 1617.

¹⁸⁷ ANTT: Ca-PT-TT-CHR-D-Filipe-III-liv18_c0001-MarcosAzevedo.

Assim, o corpo social precisa *dividir* as suas competências e, ainda, as suas partes deveriam ter uma autonomia político-jurídica, de modo que o dito corpo mantivesse sua *articulação natural*. Neste sentido, o poder era partilhado, não se centrando na cabeça porque *tão monstruoso como um corpo que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade, em que todo o poder estivesse concentrado no soberano*. Como cada parte do corpo tem sua função específica, sua autonomia deve ser respeitada, de modo a permitir que os corpos possam bem desempenhar seus propósitos. Se o poder é partilhado entre as várias partes do corpo, cumpria à cabeça *manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um o que é próprio, garantindo a cada qual seu estatuto (foro, direito, privilégio), numa palavra, realizando a justiça*” (OLIVEIRA, 2013, p. 28-29).

Como demonstrado por Hespanha (1994), tal organização se diferenciava do Estado e da política contemporânea, não havendo, por exemplo, diferenciação entre o público e o privado, caracterizando-se por um poder, sistêmico, contudo orgânico. Em consonância com os estudos de Oliveira (2013), que analisou Minas Gerais no século XVIII, consideramos que na Capitania do Espírito Santo, as Câmaras municipais, como exposto anteriormente, arrogavam para si o direito de apresentar agravos e queixas ao monarca. Essas instituições se caracterizavam por estabelecer a justiça dos povos, compreendida como uma dívida a ser paga em concessões (mercês), por isso, também, considerada jurisdicional. Ou seja, era prerrogativa do monarca estabelecer a justiça. No entanto, torna-se relevante ressaltar que fazer justiça significava manter a ordem social e era esse um dever do monarca.

Os direitos (cobrança de impostos), como exposto na carta de justificação de Felipe II (I de Portugal), produzida em 1595, eram obrigações (deveres) a serem pagas pelos vassallos ao monarca. Por outro lado, caberia ao soberano, em troca da fidelidade e da obediência de seus vassallos, também oferecer benesses (mercês e honrarias) aos seus súditos. Dessa forma a ordem era mantida, respaldada na diferença e na desigualdade, por meio da garantia de privilégios, por exemplo, possibilitando o enriquecimento e fortalecimento político da nobreza.

Além disso, a estrutura política era polissinodal, originária de uma prática costumeira medieval, que possibilitava, a cada parte desse corpo social, formado por estamentos, participar do processo de governo. Os particularismos, garantidos pelo Direito casuístico português, eram resguardados, atuando para isso órgãos consultivos, como o Conselho da Guerra, Conselho de Estado, Conselho Ultramarino, Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda, dentre outros, que apresentavam as demandas a serem deliberadas ao monarca.

Caberia ao representante da Coroa, entretanto, apresentar a decisão a ser cumprida pelos súditos¹⁸⁸.

Essas prerrogativas ficam evidentes quando da análise da documentação referente à Capitania do Espírito Santo. Segundo a historiografia regional, registrada por Oliveira (2008), com Vasco Fernandes Coutinho, em 1534, teria desembarcado um boticário castelhano da Andaluzia, Felipe Guillén¹⁸⁹, respeitado por possuir conhecimentos a respeito de mineração. Segundo Reis (2011, p. 26), o castelhano fora trazido pelo Capitão donatário no intento de que metais fossem encontrados na Capitania do Espírito Santo. No entanto, logo se deslocou para a Capitania de Ilhéus, onde atuou, inclusive, em atividades administrativas. Durante o período em que viveu na Capitania de Ilhéus, exerceu cargos de vereança, quando Tomé de Souza, primeiro Governador geral, solicitou seus conhecimentos para atuar em busca de descobertas de minerais na colônia. Posteriormente, desempenhou a função de provedor da Fazenda em Porto Seguro. Sobre seus esforços, na organização de um roteiro para a Serra das Esmeraldas, o historiador registrou:

De acordo com a carta¹⁹⁰ a Serra Resplandecente se encontrava próxima a um grande rio, segundo relato de alguns nativos. Além disso, curiosamente, ela ficaria em latitude semelhante à de Potosi, onde as riquezas minerais já haviam sido encontradas. Guillén não só relatou o caso ao Governador geral, mas também, *como nada desejava mais do que gastar a vida em serviço de Deus e Sua Alteza* se prontificou a ir ao sertão encontrar pessoalmente o local, tomando o cuidado de preparar um roteiro de ida e vinda. Tal entrada não foi realizada, mas é interessante notar a disposição do castelhano a serviço da Coroa portuguesa em fazer a viagem (*Grifo nosso*) (REIS, 2011, p. 26).

Compreendemos o papel de mediador cultural (c.f. Gruzinski, 2003), exercido por Felipe Guillén, nessa fase inicial de tentativas de expansão e conhecimento do território. Ao ser um agente na dinâmica da conquista, por fomentar o trânsito de culturas, práticas, conhecimentos técnicos, tratados e protótipos, possibilitou a circulação de ideias, inclusive assimiladas do conhecimento nativo, conectadas interna e externamente ao território colonial¹⁹¹. A circulação promovida pelo boticário castelhano se deu na interação entre seus conhecimentos sobre a mineração com aqueles auferidos aos indígenas. Além disso, ele se

¹⁸⁸ Sobre o funcionamento do poder na colônia, por meio da atuação dos Governadores gerais, consultar: CONSENTINO, 2015, p. 515-543.

¹⁸⁹ Segundo Oliveira (2008, p. 48), Felipe Guillén teve muitos problemas quando da sua chegada à Colônia, devido a algumas doenças que abateram colonos e indígenas. (AMARAL, Notas, VI, 187, apud, OLIVEIRA, 2008, p.48).

¹⁹⁰ Refere-se ao roteiro de Felipe Guillén.

¹⁹¹ Sobre a questão dos trânsitos e trocas culturais no Novo Mundo, consultar Paiva (2006, p. 112).

dispôs a usar esse conhecimento, reelaborado pelos contatos, e a compartilhá-lo em benefício do sucesso do processo de conquista.

Os estudos de Raminielli (2008), sobre a política de mercês utilizada pela monarquia portuguesa, e o de Reis (2011), sobre o mito da Serra das Esmeraldas, nos levaram a concluir que a disponibilidade, evidenciada pelo boticário, Felipe Guillén, comprova a existência de dinâmicas políticas, típicas do poder local, utilizadas pelos colonos na relação com a monarquia católica. O historiador Raminelli (2008) apregou a existência, na Península Ibérica, de uma tradição. Segundo Paiva (2015), essa tradição foi transladada e aplicada no contexto do Novo Mundo por meio de processos internos próprios, denominados por ele como dinâmicas de mestiçagens.

Ao enviar cartas e relatórios ao Rei, cientificando-o dos fatos relativos à vida na colônia, os súditos revelavam uma prática comum nas sociedades hierarquizadas e estamentais do Antigo Regime, que tinham como intuito final, a obtenção de privilégios. Segundo Paiva (2013), como descendentes dos antigos paulistas, os indivíduos que promoveram o processo de ocupação das Minas Gerais utilizaram um discurso de nobreza, e de uma tradição paulista, sobre a posse dos velhos roteiros das minas, como capital simbólico nas suas relações com a Coroa.

Ao analisar a presença do castelhano Felipe Guillén e, mais tarde, sua nomeação ao cargo de provedor na capitania de Porto Seguro, inferimos que tal estratégia foi por ele utilizada, apesar de sua entrada não ter sido bem sucedida. O fato demonstra que a utilização desses mecanismos de ascensão social, que propiciavam a concessão de bens e mudança no *status quo*, eram práticas oriundas das relações típicas das sociedades ibéricas, caracterizadas pela desigualdade e hierarquias. No entanto, em virtude da mobilidade e fluidez, os processos de trocas e mesclas biológicas e culturais, os costumes e práticas ibéricas foram adaptados à realidade colonial, como nos demonstrou Paiva (2015, p. 111-112). Nos discursos dos vassallos¹⁹² ao rei, eram empregadas, segundo Paiva (2013) fórmulas, para assegurar os privilégios e interesses materiais. Essas relações entre soberano e súdito nos ajudam a compreender a questão da centralidade de Portugal e suas possessões ultramarinas. Tal fato era um mecanismo viabilizador da governabilidade¹⁹³.

¹⁹² O termo vassalo, aqui empregado, está em consonância com a nomenclatura utilizada na documentação, no sentido de designar os indivíduos que eram súditos do rei.

¹⁹³ Na conquista da Ásia do século XVI, os serviços militares costumavam ser recompensados com hábitos das ordens portuguesas, como a Ordem de Cristo, a mais importante, a Ordem de Santiago e a Ordem de Avis, e também com cargos administrativos. No Brasil do século XVI e XVII, havia o costume de beneficiar os escritores que se dedicavam a falar sobre essa nova região. Eles eram agentes da conquista muito importantes,

O fato é que, durante o século XVI e, com a realização de diversas incursões ao interior da Capitania do Espírito Santo, os agentes da conquista expandiam o conhecimento a respeito do sertão. Dessa maneira, promovia-se também uma maior conexão interna entre o litoral e as áreas, até aquele momento, inóspitas. Como afirma Ivo (2012, p. 32), as áreas interioranas das capitanias eram importantes territórios a serem povoados, não somente pela questão das minas de pedras preciosas e metais, mas por terem se constituído como “imenso espaço dilatado de terras” que “abrigava outros valores relacionados à criação de gado e à produção de alimentos”¹⁹⁴.

O sertão da Capitania do Espírito Santo também nos parecem ser um território importante, no qual se concentrava, não somente os metais preciosos, mas também a possibilidade de obtenção de mão de obra, principalmente indígena, para a realização das atividades nas áreas litorâneas dos engenhos.

2.2.1 A dinâmica interna do processo de conquista na Capitania

A investigação nos direcionou a entender que as relações tecidas entre os vassalos e o rei também dependeram de outras articulações no bojo de uma dinâmica interna empreendida pelos agentes da conquista, ora forjando alianças, ora travando confrontos. Nesse aspecto, por exemplo, as questões relativas os conflitos entre o donatário e os colonos (por meio da Câmara da vila da Victória)¹⁹⁵, devido às imposições contra o cativo dos indígenas, foram posteriores, e por isso demonstram a articulação dos jesuítas e dos colonos na dinâmica do processo de conquista da Capitania do Espírito Santo.

O poder centralizado da monarquia portuguesa, em consonância com a Teoria Cooperativa, era compartilhado através de laços, respaldado em uma distribuição hierarquizada, que conectava grupos familiares, representados pela nobreza, ao monarca.

por facilitar a circulação de ideias entre os continentes e resguardar o sucesso do empreendimento colonizador. Essa prática estendeu-se também em longa duração (c.f.: Raminielli (2008)).

¹⁹⁴ Em sua produção textual, a autora nos faz refletir, não só sobre a construção dos caminhos regulamentados nas entradas, mas também pelos descaminhos, ou seja, as vias clandestinas, aberturas de picadas, criadas nesse processo que deram origem às comunicações internas na colônia, que possibilitavam desvios, contatos e integrações num território sem as demarcações rígidas que conhecemos. A autora assevera que o sertão era um mundo em movimento. Por isso, ao analisarmos ao aplicarmos o conceito de fronteiras na análise dos mapas da Capitania do Espírito Santo, almejamos vislumbrar os universos culturais presentes nesse território, sem esquecer, no entanto, que esses limites eram “ora tênues e frágeis, ora impermeáveis e resistentes”. (c.f.: IVO (2012, p.32)).

¹⁹⁵ Carta de Vasco Fernandes Coutinho a Mem de Sá, de vinte e dois de maio de 1558. Documento pertencente ao Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, I, 102, 96. In_____ **Documentos Coloniais**. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Volume II. Agosto de 1978.

As relações entre o primeiro donatário da Capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, com Duarte Lemos demonstraram essas conexões. A aliança entre esses dois representantes da fidalguia portuguesa se deu no contexto de combate ao indígena e nos aspectos relacionados ao povoamento da Capitania. O influente Duarte Lemos, em troca do auxílio ao donatário, recebeu, como doação, a maior ilha da Capitania do Espírito Santo – a atual Ilha de Santo Antônio. Essa doação foi formalizada pelo Alvará de 1537 e registrada em 1540, porém, gerou discordâncias entre os dois fidalgos, pois o documento do donatário restringiu os direitos e poderes de Duarte Lemos sobre a ilha. A aliança, naquele contexto, tornou-se motivo de confronto e rivalidade. Segundo Oliveira (2008, p. 42-43), em 1549, quando nomeado governador da Capitania de Porto Seguro, Duarte Lemos enviou ao poder régio fortes críticas a Vasco Fernandes Coutinho, numa tentativa de desmoralização do donatário.

Os historiadores Ribeiro, Follador e Quintão (2013, p. 27-55), versam sobre a existência de um conceito de redes na Capitania do Espírito Santo, oriundo do processo de ocupação do território e da construção da territorialidade. A ideia em voga interliga-se à chamada economia do dom, que teria constituído um império das redes, que se define por conexões estabelecidas localmente ou que atravessavam o mar em busca de outros pontos de domínios portugueses. Os autores apresentam o contexto da Capitania do Espírito Santo, constituída por redes de aliança e parentesco, que colaboraram para forjar o território e sua territorialidade, nos dois primeiros séculos da colonização portuguesa na América. A contenda entre o donatário Vasco Fernandes Coutinho e seu antigo aliado Duarte Lemos, são vislumbrados pela historiografia regional como,

Uma pequena rede de aliança parece ter se estabelecido entre Coutinho e Lemos, bem como com outros habitantes da terra, especialmente pela presteza no combate aos índios: sesmarias e algumas ilhas foram concedidas, cabendo ao poderoso fidalgo aliado o recebimento, pelo alvará de 1537, da então Ilha de Santo Antônio. O território ia sendo conformado segundo as alianças que Coutinho ia estabelecendo, recompensando seus aliados no projeto de colonização, ao passo que estendia o espaço ocupado da capitania, produzindo a partir daí sua territorialidade. Contudo, apesar das alianças que iam sendo constituídas, Coutinho teve dificuldades de governar, prejudicado por novos ataques dos nativos, pelas suas constantes ausências da capitania, e pela influência negativa de Duarte de Lemos. Este, de aliado nos combates e sesmeiro da mais importante ilha da capitania, tornou-se crítico das suas ações, em cartas enviadas ao rei. Seu descontentamento se traduzia, entre outras coisas, pelo fato do poder e da sesmaria que lhe haviam sido concedidos por Coutinho não se terem confirmados na escritura de doação de 1540. Segundo Ribeiro (2012), ao invés de receber a ilha, Lemos acabou recebendo um pequeno pedaço de terra, ficando descontente, apesar de algumas compensações oferecidas pelo donatário. Além disso, lhe fora

retirado o direito de constituir ou fundar vilas, prerrogativa atribuída somente a capitães e governadores (RIBEIRO et al, 2013, p. 44-45).

Além de entender a Capitania do Espírito Santo como parte integrante da monarquia portuguesa, com práticas governativas corporativas, nós pretendemos demonstrar, através dos exemplos elencados na historiografia e nos documentos, a ideia da prática da economia do dom nesse território. A análise das relações entre as Câmaras municipais e o poder central, como demonstrando por Gouvêia (2004 p. 120-140) e Furtado (2009, p. 17-34), nos estudos de casos sobre a temática em Minas Gerais, possibilitou-nos abstrair, por meio de uma vasta leitura da documentação, os mecanismos utilizados, na Capitania, para administrar a justiça real que, por sua vez, visava o bem comum. Durante a leitura dos documentos administrativos, principalmente correspondências entre o monarca e os representantes régios e súditos, encontramos diversas expressões que nos remetem à percepção dessas práticas na Capitania do Espírito Santo.

Gostaríamos também de registrar que parte das dificuldades encontradas para análise se deu pela inexistência das Atas da Câmara de Vitória, como as publicações consultadas para as Capitâncias de São Paulo ou Salvador, a título de exemplo. A maior parte dos documentos da Capitania, coletados e interpretados, encontravam-se pulverizados em diferentes instituições arquivísticas, brasileiras e estrangeiras, referenciadas ao final da tese. Além do ardor proveniente da leitura paleográfica, de difícil cumprimento, tanto pela caligrafia de seus produtores, quanto pela deterioração dos suportes, pela tinta ferrogálica ou pela dificuldade de entender, buscou-se compreender o processo que Paiva (2015) denomina como “dar nome ao novo” (ou seja, a construção do léxico tanto ibérico quanto colonial). Todos os obstáculos foram, necessariamente, transpostos para o cumprimento da tessitura da tese.

Ao identificarmos, na Capitania, as ligações por meio de alianças, de amizades ou parentesco, nos reportamos ao que Hespanha e Xavier (1998, p. 339-348) denominaram como redes clientelares: “a atividade de dar integrava a tríade de obrigações: dar, receber e restituir”. Nesse aspecto, com base na documentação, verificamos que as graças ou mercês, para utilizarmos uma linguagem da época, eram atribuídas pelo monarca como remuneração aos serviços prestados, como nos elucida Paiva (2013, p. 26-99).

No requerimento expedido pelo tabelião Manoel Paris, morador na Vila de Viana, em nome de Marcos Fernandes Monsanto, proprietário de dois engenhos na Capitania do Espírito Santo (morador de Sevilha), ao rei Felipe III, no dia 05 de fevereiro de 1638, há a um pedido de permissão para enviar, de seus navios, produtos manufaturados aos seus dois engenhos em Guarapari. Na parte inicial do texto, o tabelião escreve: “Pede a V. Majestade lhe faça mercê

mandar senão embargue o dito patacho e que possa livremente mandar fazer a viagem pelas razões acima apontadas e justificadas pela certidão junta. E. R. M.”¹⁹⁶. As características da produção textual demonstram o estabelecimento das redes clientelares expostas no estudo de Hespanha e Xavier (1998) e Paiva (2013).

No documento, o pedido se dirige ao rei da Dinastia Habsburgo, demonstrando as obrigações e os laços que o uniam ao homem de negócio, Marcos Fernandes Monsanto. A solicitação foi feita no sentido de que as proibições reais, quanto ao envio de embarcações a Pernambuco, - parte da rota entre Lisboa e a Capitania do Espírito Santo¹⁹⁷ - não atrapalhassem o transporte de mercadorias, dentre elas ferro e outros objetos, necessários ao desenvolvimento dos engenhos de açúcar. O Provedor dos Armazéns de Lisboa recebeu o informe com o nome do navio e do mestre que iria conduzi-la até as terras do Brasil. O navio não constava na relação dos que foram, por concessão, escolhidos para serem conduzidos pela Armada aos portos da Colônia. Por isso, o navio permaneceu impedido de sair do porto da Vila de Viana, norte de Portugal, em direção à Capitania do Espírito Santo. Em resposta ao incidente, o homem de negócio, enviou outro documento, uma petição, com um despacho de André Lopes Correia, vereador *juri* pela Ordenação da Vila de Viana, que autorizou em 18 de novembro de 1637, o envio do navio aos engenhos da Capitania. O documento nos revela, sobretudo, outro aspecto importante nessa rede à qual estava vinculada a Capitania do Espírito Santo: Marcos Fernandes Monsanto atuava na função Administrador Geral dos Almojarifados de Sevilha e Índias.

Em decorrência das dificuldades de envio das mercadorias, junto ao requerimento, foi enviado um traslado da petição. Dessa maneira, o influente homem de negócios solicitava uma mercê ao rei Felipe III. Isto é, o direito ou concessão de enviar seus produtos aos engenhos da Capitania do Espírito Santo, por isso argumentava no Requerimento¹⁹⁸ que iria:

[...] levar não mais que fábrica para os ditos engenhos poderem fazer os açúcares o qual fez de porte de cento e quarenta caixas de uma coberta, e

¹⁹⁶ REQUERIMENTO do administrador-geral do almoxarifado de Sevilha e Índia, Marcos Fernandes Monsanto, morador em Sevilha, proprietário de dois engenhos na capitania do Espírito Santo, ao rei [D. Filipe III], solicitando que se lhe não embargue um patacho feito em Viana, que leva para o Brasil, cobres, ferro, vinhos, azeites, farinha, bacalhau, sardinha e pano de linho, exclusivo de seu uso e negócio. AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 762.

¹⁹⁷ O estudo de Alonso (2003, p. 213-242) sobre os seguros marítimos do século XVI também demonstram a existência de uma rota que interligava a Capitania do Espírito Santo a Lisboa. No entanto, os navios anteriormente passavam por Pernambuco, dirigindo-se ao Espírito Santo, de onde retornavam a Lisboa.

¹⁹⁸ REQUERIMENTO do administrador-geral do almoxarifado de Sevilha e Índia, Marcos Fernandes Monsanto, morador em Sevilha, proprietário de dois engenhos na capitania do Espírito Santo, ao rei [D. Filipe III], solicitando que se lhe não embargue um patacho feito em Viana, que leva para o Brasil, cobres, ferro, vinhos, azeites, farinha, bacalhau, sardinha e pano de linho, exclusivo de seu uso e negócio. AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 762.

uma gávea não mais para nele poderem navegar não mais que até dez marinheiros e moços e tendo-o carregado de cobres assim caldeiras feitas como de parte, ferro pregadura, vinhos, azeites farinha bacalhau sardinha, pano de linho, e outras fazendas muito necessárias para os ditos engenhos.

Outro documento importante, que consolidou os laços que interligavam o homem de negócios à monarquia católica, foi expedido na Chancelaria de Felipe III, em 13 de abril de 1622, no qual o homem de negócio português pedia licença para dirigir-se, com a esposa Isabel e o filho Luís Correia Monsanto, ao reino de Castela, para viver por 10 anos em Sevilha.

As concessões recebidas por Marcos Fernandes Monsanto estavam vinculadas às redes clientelares forjadas na Península Ibérica, e foram trasladadas ao Novo Mundo, ou seja, à Capitania do Espírito Santo, interligando-a, também, à economia-mundo¹⁹⁹. Na verdade, as fontes documentais expressam também uma *práxis* social e política típica daquelas sociedades de Antigo Regime. Nas palavras de Hespanha e Xavier (1998, p. 394), “o dom fazia parte, na sociedade de Antigo Regime, de um universo normativo preciso e minucioso que lhe retirava toda a espontaneidade e o transformava em unidade de uma cadeia infinita de actos beneficiais”.

Desde as doações de sesmarias de Vasco Fernandes Coutinho, nos anos iniciais da conquista, perpassando pelos trabalhos oferecidos por Felipe Guillén, os pedidos dos filhos de Marcos de Azeredo e a solicitação de Marcos Fernandes Monsanto, nos reportam a essas práticas políticas e sociais, vigentes no Novo Mundo, durante o período em análise na tese. Nesse sentido, estamos pensando a concessão das graças e mercês para além das atribuições do monarca, pois entendemos que essas relações foram trasladadas para diferentes hierarquias de poder e mando. As divergências entre o donatário Vasco Fernandes Coutinho e o fidalgo Duarte de Lemos já foram entendidas por historiadores como Santos (2014). Sobre essas contendas ele afirma:

E Duarte de Lemos retornava ao Brasil sob a proteção e o beneplácito do governador-geral encarregado de promover mudanças na administração colonial, e isso acabaria influenciando na política relativa ao Espírito Santo. Não é mesmo improvável que Duarte de Lemos - naquela altura fortemente incompatibilizado com Vasco Coutinho, de quem fez severas e aparentemente injustas denúncias perante ao rei, na famosa carta que escreveu ao rei em julho de 1550 -, ao influenciar negativamente diante do

¹⁹⁹ Outras fontes revelaram a prática da concessão de mercês a diferentes homens de negócios da Capitania do Espírito Santo, dentre eles Leonardo Froes, Dom Diogo Ximenes de Vargas e Manoel Teixeira. Os documentos encontram-se no acervo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), nos fundos da Chancelaria de Felipe III e Desembargo do Paço, e encontram-se referenciadas ao final da tese.

governador-geral e dos seus principais assessores, gerou neles uma predisposição desfavorável ao donatário seu desafeto. Mais ainda, acredito ser lícito deduzir também que a influência exercida por Duarte de Lemos sobre a maior autoridade da colônia - ele que conseguira para si a importante nomeação para governar a vizinha Capitania de Porto Seguro, para onde logo veio no lugar de seu antigo donatário, que caíra em desgraça - também tenha sido decisiva para a transformação da antiga povoação por ele iniciada na antiga ilha de Santo Antônio, na vila de Nossa Senhora da Vitória. Tratava-se da vila que daí por diante se transformaria no centro da colonização do Espírito Santo, e que seria o seu baluarte (SANTOS, 2014, p. 26).

Os problemas relativos ao poder de mando na Vila da Victória teriam prejudicado os laços de amizade entre Vasco Fernandes Coutinho e Duarte de Lemos, e por sua vez a sua posição na monarquia portuguesa. Nesse sentido, ao revogar as concessões ao antigo companheiro, ou seja, ao deixar de cumprir um benefício concedido, o donatário rompeu com essas relações que consolidavam seu poder. A partir dessa querela, foram grandes os problemas, não só com os colonos, mas com os próprios fidalgos e representantes régios que estiveram na Capitania. Essa análise documental foi respaldada nos estudos de Oliveira (2013):

Entendemos que a prática de concessão de privilégios e a tomada de decisões favoráveis aos concelhos foram uma estratégia relacionada com a economia do dom. Ao conceder, dar um benefício, deixava os camaristas *endividados* com o monarca tornando, assim, aquele benefício ou concessão o cimento para um acordo político. Cabe destacar também as possibilidades do *polo inferior* – no caso, as câmaras – tentar sensibilizar o Rei para efetivar suas intenções e solicitações, ao rememorar certos feitos empreendidos pelos primeiros, como forma de induzir a uma retribuição, mediante a concessão da solicitação feita pelo *polo inferior* (OLIVEIRA, 2013, p. 31).

Pelo que indica a historiografia, e os documentos referentes à Capitania do Espírito Santo, desde o governo de Tomé de Souza, iniciado em 1548, por regimento, passou a existir, na Colônia, a função de Governo geral²⁰⁰. Durante aquele período, em consonância com Oliveira (2008, p. 70), o donatário deslocava-se até Lisboa para solicitar a obtenção de créditos. O Governador geral esteve, naquele período, visitando as capitanias, inclusive a do Espírito Santo. Em sua passagem, deixou registrado e enviou um relatório ao monarca, no qual declarava não ter notícia sobre o paradeiro do donatário. Falava também das discórdias que dividiam a população. Dois anos depois, com o fim da fiscalização das capitanias litorâneas, segundo Leite (Cartas, III, p. 82, nota 36), Tomé de Sousa assim se expressou:

²⁰⁰ REGIMENTO que levou Tomé de Souza, governador do Brasil. Almeirim, 17-12-1548. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino, Códice 112, fls. 12-19. Disponível em <<http://lemaad.fflch.usp.br/sites/lemaad.fflch.usp.br>>. Acesso em 05 de outubro de 2016.

O Espirito Santo he a melhor capitania e mais abastada que ha nesta costa mas está tam perdida como o Capitão della qué Vasco Fernandez Coutinho eu o provy o melhor que pude mas V.A. deve mandar Capitão ou Vasquo Fernandez que se venha pera ella e ysto com brevidade”²⁰¹. Em 11 de dezembro de 1552, o Governador geral proveu a Capitão Bernaldo Sanches de La Pimenta, fidalgo português aliado aos *principais dos índios*, e para provedor, Manoel Ramalho, sertanista e morador da Capitania²⁰², que possuía terras confinante com as doadas ao Colégio de Santiago, em 1552.

Em 20 de maio de 1555, o segundo Governador geral do Brasil, Duarte da Costa, escreveu ao rei, enviando notícias sobre o donatário da Capitania do Espírito Santo²⁰³:

Vasco Fernandez Coutinho chegou aqui velho pobre e cansado, bem injuriado do bispo, porque em Pernambuco lhe tolheo cadeira despaldar na igreja e apregoou por excomungado de mistura com homens baixos por beber fumo segundo mo [me] ele dise, eu o agasalhei em minha casa e com minha fazenda lhe socorri a sua pobleza pera se poder ir pera o Espirito Santo e o bispo o agasalhou com dizer no pulpito cousas delle tam [tão] descortesas estando elle presente que o puseram em condiçam de se perder do que eu o desviei e hei vergonha de declararo que lhe disse e por lhe defender a elle o fumo sem o qual nam tem vida segundo elle diz o defendeu nesta cidade com excomunhões e grandes penas dizendo que era rito gentilico sendo hũa [uma] mezinha que nesta terra sarava os homens e as alimarias de muitas doenças e que parece que nom devia de defender.

As contendas políticas do donatário são perceptíveis nessas narrativas documentais, Na carta de Duarte da Costa, segundo Governador geral do Brasil, datada de 20 de maio de 1555, há um relato de um incidente ocorrido entre Vasco Fernandes Coutinho e o Bispo de Pernambuco. O donatário, antes de regressar à Capitania do Espírito Santo, havia aportado em Recife e fora mal recebido na igreja pelo Bispo D. Pero Fernandes. O chefe secular “lhe tolheo cadeira despaldar na igreja e apregoou por escomungado”²⁰⁴. Seus argumentos se respaldam no comportamento do fidalgo português que, segundo ele, se “mistura com homens baixos por beber fumo”²⁰⁵. Em seu discurso fervoroso contra o Vasco Fernandes Coutinho, D. Pero Fernandes ameaçou excomungá-lo e imputar-lhe grandes penas, pois considerava o comportamento do fidalgo português inapropriado. “dizendo que era rito gentílico”²⁰⁶.

²⁰¹ Carta de Tomé de Sousa (primeiro de junho de 1553). – Documento pertencente ao ANTT (gaveta 18, m. 8, n.º 8).

²⁰² Traslado da Carta porque o Governador Thomé de Souza proveu como Escrivão da Provedoria, Feitoria, Almoxarifado e Alfandega da Capitania do Espírito Santo Manoel Ramalho morador da dita Capitania. Traslado da Carta do Officio de Provedor da Capitania do Espirito Santo, de que foi provido Bernaldo Sanches Pimenta (Documentos Históricas. Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1937, p.160-163.

²⁰³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Corpo Cronológico, I, 95, 70.

²⁰⁴ (Ver nota 208).

²⁰⁵ (Ver nota 208).

²⁰⁶ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Corpo Cronológico, I, 95, 70.

A última contenda de Vasco Fernandes Coutinho foi com o terceiro Governador geral, Mem de Sá. Em consonância com a documentação coeva, o donatário, após tentar pacificar os indígenas, teria desistido de levar adiante o empreendimento colonial. Em carta escrita em 22 de maio de 1558, o donatário relatou seus problemas com os colonos, principalmente no que tange a escravização indígena. Segundo ele, os camaristas da vila da Victória sublevavam o indígena, ao empreenderem expedições para aprisioná-los como escravos.

O discurso empregado pelo donatário, e as medidas tomadas pelos representantes do poder régio, demonstram a efetivação de conflitos e confrontos entre Vasco Fernandes Coutinho e os colonos, *homens bons*²⁰⁷, representantes da Câmara da vila da Victória e emissários régios da monarquia portuguesa. Nesse sentido, a documentação produzida legou-nos uma representação de Vasco Fernandes Coutinho como um de mal vassalo, ou seja, alguém que não prestava bons serviços ao rei. Conforme explica Anastasia e Silva (2001, p. 307-316), tais situações foram motivadas por um colapso das formas acomodativas que se desenvolveram nas dinâmicas internas da conquista. As autoras entendem as formas acomodativas como situações limites, nas quais se revelam tanto a obediência quanto a desobediência, a dicotomia entre privilégios e sanções. Por outro lado, a revolta seria algo mais brusco. Na verdade, o rompimento da acomodação entre as partes envolvidas²⁰⁸.

Dessa maneira, as formas acomodativas devem ser entendidas “como um tipo de interação entre os grupos constituintes da sociedade portuguesa, que viviam espalhados pelas diversas partes do império ultramarino e na metrópole” (ANASTASIA e SILVA, 2001, p. 307-316), caracterizadas por uma “resolução temporária dos conflitos que são, por princípio, inerentes a essa mesma interação” (ANASTASIA e SILVA, 2001, p. 307-316). Essa possibilidade de acomodação derivou “de acordos implícitos firmados a partir de obrigações mútuas que existiriam entre os atores coloniais e metropolitanos e de limites colocados ao poder do rei” (ANASTASIA e SILVA, 2001, p. 307-316). Esses limites estavam pautados em uma “determinada noção de direito que era internalizada pelos colonos e caso fossem desrespeitados, rompiam-se as formas acomodativas com o conseqüente levantamento dos povos” (ANASTASIA e SILVA, 2001, p. 307-316). Nesse sentido, compreendemos que o tema da escravidão, principalmente a do índio e do mestiço (mameluco), era ponto fulcral, de

²⁰⁷ Segundo Fragoso (2001), *homens bons* eram considerados os cidadãos que haviam ocupado os cargos das municipalidades ou governança.

²⁰⁸ Com relação ao tema das revoltas coloniais em Minas Gerais do século XVIII, consultar também: OLIVAL, 2001; ROMEIRO, 2012.

relativa tensão, nos anos iniciais da Capitania do Espírito Santo, provocando os rompimentos perceptíveis na documentação coeva²⁰⁹.

Nessa mesma vertente da aplicação das práticas governativas da monarquia portuguesa, identificamos outro documento²¹⁰, que nos reporta ao que Paiva (2013, p. 265-266) denomina de discursos da tradição paulista. O português Marcos de Azeredo, foi responsável por disseminar, como assevera Reis (2011, p. 47), o mito da existência da Serra das Esmeraldas, recebendo pelos “bons serviços” prestados uma tença²¹¹. Segundo o historiador,

Não se sabe como e onde morreu (supõe-se que entre 1618 e 19, na prisão), mas declara-se, em documento de 1636, que não voltou a encontrar a Serra. Seu roteiro, porém, foi seguido por diversos sertanistas, inclusive o próprio Fernão Dias que, em sua última expedição, disse em carta ter encontrado algumas ferramentas, atribuindo-as a Marcos de Azeredo (REIS, 2011, p. 48).

No entanto, as indicações documentais demonstram que o discurso da tradição paulista (Paiva, 2013, p. 9-10) também foi retomado pelos filhos de Marcos Azeredo, após a Restauração de 1640, com o fim da União Ibérica. O historiador Raminelli (2008) descreve como foram os anos posteriores a 1640:

Depois de 1640, com a Restauração e as guerras contra os neerlandeses, a América portuguesa, aos poucos, conquistou um espaço de destaque no conjunto das conquistas lusitanas. Se antes as riquezas brasílicas eram indispensáveis para engrandecer os feitos dos vassallos, na segunda metade do seiscentos a importância do Atlântico português tornou os serviços militares de seus moradores indispensáveis para manutenção do equilíbrio político e econômico de Portugal. A partir de então, os vassallos deixaram de produzir os inventários e trataram de descrever somente seus feitos militares nas guerras de Pernambuco, Bahia e Angola. Terminava, assim, a primeira fase da produção de conhecimento sobre o mundo colonial, quando os vassallos escreviam notícias ao rei para informá-lo sobre suas conquistas. (RAMINELLI, 2008, p. 7).

Nesse sentido, entendemos a carta dos filhos de Marcos de Azeredo como uma tentativa de resgatar os discursos de uma tradição sertanista, como verificou Paiva (2013, p.9),

²⁰⁹ Os conflitos e confrontos entre jesuítas e colonos, na vila de São Paulo, em decorrência do controle sobre a mão de obra indígena, foram identificados também no estudo de Vilaradaga (2010, p. 88-89).

²¹⁰ CARTA dos Irmãos Antônio de Azeredo Coutinho e Domingos de Azeredo Coutinho, ao Rei [D. João IV], a informar do reconhecimento concedido a nosso pai, Marcos de Azeredo, no descobrimento da serra de esmeraldas, situada nos limites desta capitania. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 22. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 20

²¹¹ “E asy se pagarão a Marcos de Azevedo quarenta mil reis que tem de tença por Provizão minha como Habito de Christo como certidão de como hé vivo”. Registro da Folha Geral do Estado do Brasil, 1617. In Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Officina Typografica da Bibliotheca Nacional. 1906, p.362-363.

para Minas Gerais, no século XVIII. Na carta enviada ao rei D. João IV, por Antônio e Domingos de Azeredo Coutinho, os filhos de Marcos de Azeredo agradeceram a honra e a mercê concedida ao seu pai pelo roteiro que os levaria à Serra das Esmeraldas. Além disso, os irmãos expuseram ao monarca que colocavam, a serviço de Vossa Majestade real, os bens que possuíam para intentarem descobrir a localização das minas de esmeraldas. Disseram que, como os antigos homens da Capitania, iriam ao sertão para, junto com eles, empreenderem uma expedição que seria importante para os interesses do império português. Apresentaram-se como vassallos reais, dispostos arriscar seus bens materiais a favor da Coroa portuguesa. Além disso, disseram possuir uma lista dos moradores da Capitania que os acompanhariam no empreendimento. Os dois filhos de Marcos Azeredo, dessa forma, se utilizaram de um discurso sobre as honras e graças, concedidas na tradição da monarquia portuguesa, para convencer o novo rei, D. João IV, de que estavam realizando serviços em prol da Coroa.

Dessa forma, verificamos que os discursos de nobreza, utilizados no início do processo de conquista, eram típicos das sociedades de Antigo Regime, e voltaram a ser utilizados pelos colonos, após o fim da União Ibérica. Consideramos que fossem estratégias para conseguir ascensão social ou prestígio diante das transformações do período. As evidências dessa tradição ibérica nos reportam ao que Levi (2000, p. 48) descreve como “algumas das características fundamentais de uma cultura, seus valores e seus comportamentos gerais e modais”, de uma tradição ibérica transladada ao Novo Mundo, contudo adaptada ao contexto colonial (PAIVA, 2015).

Os filhos de Marcos de Azeredo, através da carta, solicitaram ao monarca um legado imaterial que seu pai havia deixado aos moradores da Capitania do Espírito Santo. Nesse sentido, “seu capital foi constituído por uma espécie de crédito generalizado afetivo sobre a comunidade, feito de serviços prestados, de fidelidade reconhecida, de respeito e dependência. É o pé da letra imaterial” (LEVI, 2000, p. 32-33). Os dois irmãos apregoavam ser herdeiros de um importante agente da conquista na Capitania do Espírito Santo e, dessa forma, faziam parte da chamada nobreza da terra.

O historiador Reis (2011, p. 85) nos informa que, durante o século XVII, novas entradas foram realizadas pelos portugueses, em busca do mito da Serra das Esmeraldas. No entanto, os irmãos, Domingos e Antônio de Azeredo Coutinho tiveram problemas para realizarem a entrada solicitada no documento. O historiador Oliveira (2008, p. 136) assevera que a expedição ocorreu, no entanto, sem os resultados esperados.

Em sua obra, Leite (1938) publicou informações sobre o assunto. Ele registou:

Carta enviada a el-Rei, em que se dizia que haveria mais de trinta anos que um Antônio de Azevedo descobrira no sertão da Capitania do Espírito Santo uma grande serra de esmeraldas, as quais juntamente com alguns diamantes, tinham sido trazidas à Corte e reconhecidas por verdadeiras, tendo como único defeito o estarem um tanto escuras e queimadas, por terem sido apanhadas à superfície da terra, mas tirando-as mais do interior o que se não fizera por falta de instrumentos, seriam perfeitíssimas. No ano de 1634 tinham pedido os padres da Companhia ao governador Diogo Luís de Oliveira, que, em nome del-Rei, lhes permitisse ir em descobrimento dessa serra, julgando que com o que tirassem, sedesendividariam e mais de 150 mil cruzados em que estava empenhada a província. Partiram os padres, mas não chegaram à serra, por o guia lhes ter adoecido. Se S. Majestade decidisse este descobrimento, ninguém o poderia levar a cabo melhor do que os padres da Companhia, porque os índios das suas aldeias, necessários nesta jornada, lhes eram muito obedientes, e a *nações* de bárbaros confiavam neles, deixando-os passar em paz por toda a parte. Para rapidez de execução, dever-se-iam mandar as ordens aos navios que estavam para partir, ao governador do Rio de Janeiro e ao provincial ou reitor daquele Colégio, para se prevenirem do necessário, pela dependência em que estava a expedição, quer das monções da costa, quer das enchentes do Rio Doce, pelo qual se fazia a maior parte do trajeto. O gasto que da outra vez se fizera nessa jornada, não chegara a 2.000 cruzados. Não os querendo el-Rei gastar, não faltariam no Rio de Janeiro vassallos que o fizessem, desde que S. Majestade lhes promettesse considerar este serviço nos seus despachos. S. l. n. d.” (LEITE, 1938, VI, 187-8. HCJB, VI, 187-8)

As indicações historiográficas demonstram que ao fim e ao cabo, as minas de ouro não foram encontradas, ainda que algumas pedras, consideradas valiosas, tenham sido localizadas. Segundo Reis (2011):

A Serra foi, de fato, uma das lendas mais extraordinárias e duradouras do período colonial brasileiro, mesclando tradições indígenas e europeias, com reflexos na interiorização da colonização, estabelecimento de contato com tribos indígenas, aberturas de rotas pelo sertão e aproximação de súditos da colônia com a Coroa. O desejo pelo fantástico moveu as expedições sertanistas por séculos, mas nunca seria concretizado (REIS, 2011, p. 125).

As expedições que desbravaram o sertão da Capitania do Espírito Santo, no entanto, foram importantes para a manutenção do fornecimento de mão de obra, sobretudo escrava, dos indígenas e mestiços. Em uma sociedade respaldada numa tradição jurídica que institucionalizou a escravidão e promulgou o uso dessa forma de trabalho, a descoberta de metais não se sobrepunha ao interesse de garantir mecanismos de produção e reprodução de mão de obra. Os colonos da Capitania usavam o discurso de possuírem roteiros, como verificou Paiva (2013) para Minas Gerais, como garantia para a obtenção de riquezas minerais, para justificar, perante a monarquia portuguesa, a realização de suas práticas

sertanistas. Todavia, disfarçava-se a verdadeira intenção dos agentes da conquista²¹², a de buscar meios para submeter o indígena ao trabalho forçado, fosse ele compulsório ou escravo, garantindo o desenvolvimento de atividades que ampliariam o patrimônio familiar e possibilitando a formação de cabedal, prestígio e distinção social.

Consideramos que os investimentos dos sertanistas naqueles roteiros de desbravamento da Capitania, seguindo o conceito de tradição de Paiva (2013), estivessem vinculados, naquele momento da conquista, à obtenção de mão de obra escrava, dinâmica interna e necessária ao empreendimento açucareiro, apesar da incipiente presença africana na Capitania no final da primeira metade do século XVII.

2.2.2 Os mecanismos de distinção social no mundo ibérico

A tradição jurídica ibérica, transladada ao Novo Mundo, possibilitou à monarquia portuguesa constituir o projeto de aparelhar os territórios no ultramar. Ou seja, a existência de regulamentos legislativos direcionou a administração a desenvolver práticas governativas que auxiliavam no controle e fiscalização dos espaços conquistados. As sociedades ibéricas tinham como atributo de organização a constituição de estamentos (ordenamentos) hierarquizados e com padrões de distinção, que as caracterizavam por serem típicas de Antigo Regime.

Segundo Hespanha (2007, p. 139), nessas sociedades, os estamentos constitutivos estavam dispostos sobre camadas, arranjos hierarquicamente e respaldados pela distinção. Existia uma justiça, adjudicada ao monarca, na distribuição dos deveres e direitos, para se “atribuir a cada um o seu” (HESPANHA, 2007, p.139), resguardando a ordem desigual vigente. Posto isto, torna-se relevante compreender que a desigualdade era algo inerente àquele contexto social, caracterizando a nobreza como a ordem privilegiada e detentora de riqueza. Com relação à desigualdade da posse de privilégios, honras e riquezas dos nobres naquelas sociedades de Antigo Regime, Raminelli (2013, p. 92) nos elucida:

A relação entre nobreza e riqueza também nos remete à clássica polêmica entre Roland Mousnier e Ernest Labrousse. Para identificar os grupos sociais, o primeiro recorria aos conceitos de *ordens* e *corpos*, pois eram

²¹² O historiador Vilardega (2010, p.157) relata que Diogo de Quadros estimulou expedições comandadas por Belchior Carneiro e Martim Rodrigues, para suprir a falta de braços nos serviços da extração de metais na Vila de São Paulo. O fato ocasionou as reprimendas do Governador geral Diogo Botelho, que acusava os moradores da vila de não se interessarem pelo minério (ferro) a ser extraído, mas pelo negócio proporcionado pelo gentio. Ou seja, a procura pelas jazidas de ferro era observada pelo governo como um pretexto dos colonos para descer índios e administrá-los.

critérios jurídicos e institucionais próprios da sociedade do Antigo Regime. Em compensação, Labrousse defendia, para além dos critérios de época, o uso das “verdadeiras forças sociais”, ou seja, a classificação social estribada na economia, no controle de forças produtivas, no patrimônio, ou seja, na riqueza. Nos últimos anos, rompeu-se com esta dicotomia, pois, no Antigo Regime, riqueza era quase sinônimo de nobreza. Como salientou Lira Montt, para receber os prestigiados títulos de Castela, requeriam-se não somente fidalguia e limpeza de sangue, mas também bens para sustentar a honra (RAMINELLI, 2013, 92).

Eram justamente os privilégios, mecanismos de graças concedidas aos nobres pela monarquia portuguesa, como as tenças, rendas e rendimentos que sustentavam essa ordem nobiliárquica, mantendo a sua linhagem e a posição social. Nesse mundo ibérico, os indivíduos eram reconhecidos publicamente e legavam de seus antepassados a honra para exercer cargos e pertencer a confrarias, ou seja, viver à moda da nobreza.

No intuito de diferenciar-se das demais ordens, desde o período da Baixa Idade Média, surgiram políticas de pureza de sangue²¹³ nas sociedades ibéricas, durante o Antigo Regime. Essas restrições tinham como intuito impedir que possuidores de sangue infecto, ou com defeito mecânico, ingressassem em ordens militares, misericórdias, cargos públicos e eclesiásticos, posições consideradas inerentes à nobreza cristã²¹⁴. Por meio de diversos estatutos da legislação vigente foram estigmatizados, como nos explica Bernand (2001, p. 93-94), na sociedade: mouros, ciganos, negros e indígenas, reservando aos chamados cristãos velhos a ocupação de funções no âmbito civil e religioso²¹⁵.

Em conformidade com Gruzinski (2014), verificamos que o mundo ibérico era caracterizado pela convivência e coexistência de culturas diversificadas, que foram compartilhadas, inicialmente na Península e depois, nas quatro partes do mundo. A existência de três religiões – Católica, Mulçumana e Judaica – proporcionou os trânsitos e trocas culturais, resguardando a alternância, como nos assevera Schuartz (2009), de tolerância e intolerância, e de uma prática cultural compartilhada na Península Ibérica.

O historiador Monteiro (2005, p. 6), ao falar sobre o *ethos* nobiliárquico da nobreza portuguesa, definiu que a noção de qualidade, intrínseca à cultura política das elites do século XVII e XVIII, reportando-se à qualidade de nascimento. O estudioso se refere ao lugar social do indivíduo, que seria designado precedentemente ao seu nascimento. Dessa forma,

²¹³ O Estatuto de Toledo, datado de 1449, deu início à consolidação de regulamentos jurídicos que impedia que os cristãos novos e mouros, considerados de sangue infecto, tivessem acesso a cargos municipais. Apesar do caráter local da norma, ao longo do século XV, outras regiões da Península Ibérica adotaram a prática toledana.

²¹⁴ Sobre os estatutos de limpeza de sangue, consultar Rodrigues (2011); Follador (2016).

²¹⁵ Com relação ao tema da presença de mouros e judeus nas sociedades ibéricas, desde a Baixa Idade Média, consultar Feldman (2009); Kayserling (1971) e Lipiner (1982).

distinguiu-se a nobreza natural, aquela legada dos pais, por nascimento, daquelas advindas das concessões do monarca ou de outras formas de obtenção do atributo. Nas palavras do autor:

A taxonomia da Alta Idade Média - ricos, homens, infanções [?] e cavaleiros - foi substituída nos derradeiros séculos medievais por uma nova classificação – fidalgos cavaleiros e escudeiros – que espelhava a difusão do ideário cavaleiresco e acentuava já a dimensão de hereditariedade sugerida pela semântica do vocábulo fidalgo (*hijo de algo*, retomando as célebres *Siete Partidas* de Afonso X). Como em muitas outras paragens, a nobreza corresponderá cada vez menos a uma função, para passar a ser cada vez mais uma *qualidade*. E, no entanto, o ideal nobiliárquico (apesar de se conceder as letras direitos indiscutíveis, mais tarde alargados a outros âmbitos) manteve-se sempre prisioneiro desse referencial originário e fundador, em larga medida associado a funções militares (MONTEIRO, 2005, p. 6).

Em consonância com a abordagem de Monteiro (2005), procuramos identificar as características da nobreza portuguesa que, em nome do Monarca, dirigiu-se à Capitania do Espírito Santo para ocupá-la.

2.3 As alianças entre a nobreza da terra na Capitania

Os estudos genealógicos de Gayo (1938), sobre as famílias portuguesas erradicadas no Novo Mundo, especificamente as da Capitania do Espírito Santo, compilados pelo genealogista e historiador Moraes (2008), fazem menção à ascendência de Vasco Fernandes Coutinho. Segundo as investigações citadas, o donatário teria contraído, em Portugal, um casamento legítimo. No entanto, as fontes documentais comprovam a existência de um filho ilegítimo do nobre colonizador da Capitania. Em consenso com esses estudos genealógicos, Vasco Fernandes Coutinho era filho de dom Jorge de Melo, o Laje, Alcaide mor de Serpa, no Baixo Alentejo, fronteira com a Espanha, região de antigo domínio mouro, com Branca Coutinho. Seus irmãos foram Martim Afonso de Melo Coutinho, Diogo de Melo Coutinho e Manoel de Melo.

O nobre português, Vasco Fernandes Coutinho, entre os anos de 1510 a 1526/7, prestou serviços militares ao rei de Portugal nas Índias, sob as ordens do governador das Índias, Dom Francisco de Albuquerque, tendo sido nomeado Alcaide mor em Ormuz e lutado em Goa, Málaca e na China, antes de se restabelecer em Portugal, de onde saiu para se dirigir ao Brasil, mais especificamente à Capitania do Espírito Santo, em 1534. O trabalho desempenhado na Índia lhe trouxe como rendimento uma pensão anual, concedida pelo rei como mercê pelos “bons serviços prestados”. Em Portugal, ele adquiriu uma quinta, espécie

de fazenda, na vila de Alenquer, e teve propriedades em Santarém²¹⁶. Segundo Freire (2006, p.43), ele se desfez desse patrimônio quando se tornou donatário da Capitania do Espírito Santo, com o objetivo de obter os recursos necessários para a colonização de suas terras. O historiador Freire (2006, p. 43) afirma que um documento administrativo, o Alvará datado de 11 de junho de 1534, comprova que a pensão real foi trocada por um navio e provisões, utilizados para viabilizar o empreendimento colonizador do Novo Mundo, sob os auspícios da monarquia portuguesa.

Em Portugal, o primeiro donatário da Capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, casou-se com a lusitana Maria do Campo. Além desse casamento legítimo, manteve relações ilícitas com outras mulheres. A historiografia capixaba afirma que uma de suas concubinas foi Ana Vaz, mas sobre essa relação não encontramos comprovações documentais. Infelizmente, até o momento não foram apresentados registros históricos que comprovem se a concubina do primeiro donatário residiu na Capitania do Espírito Santo, nem dados referentes à sua origem. Sobre o assunto, temos apenas apontamentos dos memorialistas e a cartografia, que versa sobre a existência de uma ilha, na costa da Capitania, e que recebera seu nome, Ana Vaz²¹⁷.

O Padre Francisco Pires, vivendo na Capitania do Espírito Santo, escreveu ao Padre Manuel da Nóbrega, que se encontrava na Bahia, em maio de 1558, sobre o trabalho missionário da Ordem²¹⁸. Em um trecho da carta, o jesuíta relata um grande feito do Capitão donatário, Vasco Fernandes Coutinho. Descreve que os colonos estavam muito descontentes com o fidalgo português e que havia muitos resistentes ao exercício de seu poder, em virtude das suas ações. Ao se dar conta da situação conflituosa, promovida pelas críticas “daqueles que pareciam estar escandalizados”, o missionário diz que Vasco Fernandes Coutinho convocara a população da vila e se punha a discursar. Segundo o padre, ele, utilizando-se de sua oratória, demonstrou estar imbuído de bons sentimentos, e para comprovar sua atitude de mudança, pedira perdão aos colonos, dizendo que, se os tivesse prejudicado, comprometia-se

²¹⁶ Uma propriedade rural adquirida por Vasco Fernandes Coutinho com os recursos oriundos de suas atividades durante sua carreira militar, que lhe concedeu prestígio e mercês, dentre elas uma pensão vitalícia (c.f.: OLIVEIRA, 2008, p. 28).

²¹⁷ Em seu livro História do Estado do Espírito Santo, o historiador José Teixeira de Oliveira faz menção ao testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, afirmando que nele o donatário agraciara, por herança, sua mãe, Ana, com uma tença. No entanto, ao consultamos o testamento que se encontra publicado na Série Documentos Capixabas, identificamos que a Ana, referida pelo donatário, é sua sobrinha, e não mãe como afirmara o historiador. Dessa forma, permanece a incógnita sobre a possibilidade de Ana Vaz de Almada ter residido na Capitania do Espírito Santo e sobre sua origem. Sobre o assunto conferir Oliveira (2008, p. 117). (Nota 40); Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, p. 26-37.

²¹⁸ Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Manuel da Nóbrega. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.371-377.

a reparar o dano causado, prometendo, dali em diante, encontrar-se bem com todos. Ao final do parágrafo, o jesuíta expõe o fato que, possivelmente, teria provocado os conflitos e as críticas à imagem do Capitão donatário. Para provar que suas palavras eram verdadeiras, ele expulsara de sua casa uma negra²¹⁹ que, supostamente seria sua amante, tendo-a casado com outro homem.

O fidalgo Vasco da Fernandes Coutinho era legitimamente casado em Portugal antes de deslocar-se à Capitania do Espírito Santo para ocupar e povoar o território, embora mantivesse relações extraconjugais, tendo, inclusive, desposado uma negra (índia escrava). Além disso, outros relatos da historiografia contam que o donatário era mais propenso à indulgência do que à disciplina. Na carta de Duarte da Costa, segundo Governador geral do Brasil, datada de 20 de maio de 1555²²⁰, há um relato de um incidente ocorrido entre Vasco Fernandes Coutinho e o Bispo de Pernambuco. Em um encontro entre os dois, o Bispo teria ameaçado o donatário de excomunhão. A análise dos fatos, tanto os registros dos jesuítas, quanto a ameaça de excomunhão por parte do Bispo, demonstra um desgaste da imagem do Capitão donatário, além de outros fatores de ordem econômica, como a falta de recursos para investir no incremento da Capitania.

A carta do Padre Francisco Pires, posterior ao incidente com o Bispo, nos leva a concluir que essa foi uma estratégia de Vasco Fernandes Coutinho de relativizar os problemas e dar continuidade ao seu governo na Capitania do Espírito Santo. Em outras palavras, uma nítida tática para demonstrar-se bom vassalo e governante, ao intentar estabelecer boas relações com os moradores da Capitania. Os argumentos sobre os confrontos entre os poderes locais na Capitania são reforçados quando encontramos a correspondência escrita por Vasco Fernandes Coutinho, datada de 22 de maio de 1558, ao Governador Mem de Sá²²¹, na qual descreve que os camaristas da vila da Victória faziam oposição política à sua administração.

Os conflitos de interesses com os homens bons da Câmara, a nobreza da terra, quando havia a possibilidade de escravizar indígenas do sertão, levaram-no a renunciar ao cargo de Capitão mor. Para exercer tal função, assumiu o fidalgo Belchior de Azeredo, com aprovação dos camaristas. No entanto, as contendas ocorridas naquele contexto de formação inicial da Capitania do Espírito Santo, como nos indicam os estudos genealógicos, foram resolvidas

²¹⁹ Por hipótese, devido ao uso do vocábulo negro para designar o índio escravo, o primeiro donatário mantinha relações ilícitas com sua escrava índia ou mestiça.

²²⁰ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Corpo Cronológico, I, 95, 70.

²²¹ Carta de Vasco Fernandes Coutinho a Mem de Sá, de vinte e dois de maio de 1558. Documento pertencente ao Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, I, 102, 96. In_____ Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Volume II. Agosto de 1978.

com os enlaces matrimoniais entre as duas famílias da emergente nobreza da terra: os Coutinho e os Azeredo.

Os matrimônios, caracterizados como alianças entre os representantes dessas famílias da nobreza portuguesa, agora convivendo e coexistindo na Capitania, foram forjados na luta pelo controle político e de mando. A articulação dessas redes clientelares deu origem à composição de uma nobreza da terra, que procurou estabelecer relações de parentesco para fortalecer seus interesses de controle administrativo e acúmulo de patrimônio familiar na Capitania do Espírito Santo. Dessa forma, os potentados locais formaram uma elite que exerceu o poder de mando e controle econômico, inclusive da produção de açúcar, pois eram os irmãos, Marcos e Miguel de Azeredo, proprietários de engenhos na Capitania.²²² Esses argumentos se respaldam nos estudos de Salvador (1976, p. 124), que nos esclarecem que Marcos de Azeredo, sobrinho de Belchior de Azeredo, casou-se com Dona Maria Coutinho de Melo, irmã de Vasco Fernandes Coutinho Filho, assumindo, inclusive, cargos administrativos, como de adjunto e Provedor mor, durante o período que sucedeu a morte do segundo donatário.

O segundo donatário, Vasco Fernandes Coutinho Filho, por sua vez, nascido da união ilícita de Vasco Fernandes Coutinho (Pai) com Ana Vaz de Almada, conforme já dissemos, assumiu a administração da Capitania do Espírito Santo, em decorrência da morte dos filhos legítimos, governando-a durante os anos de 1573 a 1589²²³. Além desse filho, segundo donatário, o casal também teve outros três filhos: Catarina de Melo²²⁴, Yamar (Guiomar) de Melo e Jorge de Melo Coutinho²²⁵. No que se refere à morte de Vasco Fernandes Coutinho,

²²² CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04. 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04 . Lisboa, 13 de agosto de 1617.

²²³ No testamento analisado de Vasco Fernandes Coutinho Filho há uma informação sobre a feitura do documento. Em consonância com o donatário, o testamento foi elaborado quando da sua viagem ao Brasil, mais precisamente à Capitania do Espírito Santo, para sua posse como capitão-donatário. O documento foi registrado em Lisboa, no dia 19 de abril de 1573. Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Ver Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, p. 26-37. Outros documentos administrativos devem ser revisitados para que possamos compreender como ocorreu a administração da Capitania entre o período de 1561 a 1573.

²²⁴ O filho de Catarina, João de Melo Coutinho, casou-se com Juana Holguin de Ulloa, que era neta de um dos conquistadores do Alto Peru (atual Bolívia), Pedro Alvarez Holguin, e de Beatriz Tupac Yupangui, princesa inca, sobrinha de Atahualpa (décimo terceiro Inca). O casamento foi acertado no dia 07 de Maio de 1590, em La Plata (c.f.: MORAES, 2002; SIMONATO, 2015, p. 183-211).

²²⁵ Conferir também: Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série

há uma divergência entre os historiadores quanto a possível data em que tenha ocorrido. O historiador José Texeira de Oliveira, compilando seus antecessores, afirma que foi 1561, no entanto o professor Estilaque Ferreira dos Santos, pautado em documentos da época uma carta do jesuíta Padre Antônio Rocha, apresentada pelo historiador Serafim Leite, afirma que Vasco Fernandes Coutinho teria falecido em fevereiro de 1571. Segundo o memorialista Rubim (1840, p. 221), no ano de 1563 o segundo donatário encontrava-se exercendo seus direitos administrativos na Capitania. No entanto, o testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, transcrito na Série Documentos do Espírito Santo, comprova que o segundo donatário dirigiu-se para tomar posse da Capitania em 19 de abril de 1573, e não 1563, como afirmou José Teixeira de Oliveira em sua obra História do Estado do Espírito Santo, dessa forma comprovando a hipótese de Santos (2009).

Vasco Fernandes Coutinho Filho foi casado com Luiza Grimaldi, nascida em 1541 na cidade de Nice, filha de Pedro Álvares Corrêa e Caterina Grimaldi, veio para o Espírito Santo em companhia do marido, em 19 de abril de 1573. Após a morte de Vasco Filho, no ano de 1589, na atual cidade de Vila Velha, primeira sede da Capitania do Espírito Santo, D. Luiza Grimaldi, esteve como representante da Capitania, entre os anos de 1589 a 1593, e logo após, assumiu a posse da donataria, Francisco de Aguiar Coutinho, primo do segundo donatário, pois o casal não tinha filhos. Tal fato, registrado pela historiografia, fez de D. Luiza a primeira mulher representante da Capitania nos primórdios da história regional do Espírito Santo, em pleno século XVI²²⁶. Para auxiliar a administração do Espírito Santo, foram nomeados seus adjuntos Miguel Antônio de Azeredo, Capitão de Ordenanças e Marcos de Azeredo, parente do primeiro donatário, pois ele era casado com a sua neta, Maria de Melo Coutinho.

A capitania, como foi nomeada D. Luiza pela historiografia regional, permaneceu na Capitania do Espírito Santo até o ano de 1593, quando se dirigiu para Portugal, segundo Freire (2006), recolhendo-se no convento dominicano do Paraíso, em Évora²²⁷, onde faleceu em 1626. Para a administração das terras capixabas foi nomeado Miguel de Azeredo, com patente de Capitão-mor.

Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves, agosto de 1978, pp. 26-37.

²²⁶ Com relação à presença de mulher junto ao governo das Capitanias, podemos destacar em território português os casos de Leonor Teles, em São Paulo e Dona Brites, em Pernambuco.

²²⁷ O segundo donatário informa em seu testamento que as outras irmãs de Dona Luiza eram freiras em Évora. A informação nos permite concluir que ela, com o falecimento do marido, e depois da conclusão da transmissão da Capitania, dirigiu-se à Évora, como suas irmãs, para viver como freira. Ver: Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves, agosto de 1978, p.26-37.

Em consonância com o testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, a Capitania do Espírito Santo seria entregue ao filho de seu primo Ambrósio de Aguiar. O sucessor do segundo donatário foi Francisco de Aguiar Coutinho, filho de Ambrósio, que se tornou o terceiro donatário, tendo governado a Capitania durante os anos de 1593 a 1627, quando veio a falecer. Assim dispunha o testamento:

[...] se eu fallecer sem haver filho de Dona luiza minha molher deixo por sucessor da dita Capitania a hum filho de Ambrosio Aguiar Coutinho meu primo que não seja o morgado, mas o segundo, e falecendo o segundo apos ele de modo que venha a hum seu filho não sendo morgado. Mas vindo a fallecer todos e que fique soo hum que herde seu morgado²²⁸ em tal caso este que o herdar herde e succeda [suceda] na dita capitania, com tal condição e declaração que o que ouver [...] ²²⁹

A historiografia capixaba ressalta que teria ocorrido um litígio entre a capitão, como foi nominada, Dona Luíza, e Francisco de Aguiar Coutinho, pela posse da Capitania do Espírito Santo. Tal fato explicaria o espaço temporal entre a morte do donatário, em 1589, e o início das atividades administrativas de Francisco Aguiar Coutinho em 1593. No entanto, as formas de sucessão das terras capixabas e a partilha dos bens do segundo donatário são esclarecidas pelo testamento. Os estudos de Cunha e Monteiro (2010) nos auxiliam a compreender o documento. Em consonância com os historiadores, a divisão de patrimônio em grupos familiares, em fase de implantação de trajetórias ascendentes, dava-se por meio de estratégias que garantiam a divisão dos bens aos descendentes. Isto é, os grupos familiares em busca de ascensão, que procuravam fortalecer-se socialmente nesse contexto do século XVI, evitavam a concentração da transmissão dos bens a um único herdeiro.

O primeiro donatário, apesar do título de fidalguia, descendia de um ramo secundário da linhagem portuguesa, como nos informa Cunha (2013). Vasco Fernandes Coutinho era:

[...] pertencente ao grupo da pequena nobreza, era um dos fidalgos da Casa Real cuja passagem pelas terras do Império funcionou como potencial meio de promoção social e econômica, respaldado pela teia de relações familiares que o ligavam a algumas das linhagens mais proeminentes da época: Melos, Coutinhos, Limas, Barretos e aparentado com Cunhas, Sás, Britos e Henriques (CUNHA, 2013, p. 105-126).

²²⁸ Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa, elaborado pelo padre D. Rafael Bluteau, o morgado pode ser definido, no século XVIII, como bens vinculados em certas sucessões de uma família, e por isso, transmitidos, mas que não poderiam ser divididos ou vendidos. O morgado era herdado pelo filho primogênito. Essa estratégia de formação de morgados foi utilizada, entre os séculos XVI e XVII, por grupos familiares que se estabilizavam e, a partir desse momento, passavam a concentrar suas riquezas em torno de um único sucessor. (c.f.: Cunha, & Franco (2010)).

²²⁹.Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, p.26-37.

As estratégias utilizadas por grupos familiares em ascensão, como foi o caso dos Fernandes Coutinho, poderiam ser muito variadas, e geralmente aplicadas na formação de dotes matrimoniais das herdeiras, na transmissão de cargos de juro e herdade, na formação de comendas para segundo filho, e na criação de vínculos para secundogênitos,²³⁰ ou descendentes femininos.

A leitura do testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho nos permite verificar a aplicação dessas estratégias, pois, para a esposa, Dona Luíza, foi deixada uma tença de dez mil reis pelos rendimentos da Capitania, a metade das terras de sua fazenda,²³¹ e a herança a ele transmitida por Diogo Fernandes para Anna, que ele declarou ser sua sobrinha, uma tença de dez mil reis, a ser paga da mesma forma, e a outra metade da fazenda, as terras da Capitania, bens doados de juro e herdade, ao primeiro donatário, destinados ao segundo filho de Ambrósio de Aguiar Coutinho.

Até o momento, não foram encontrados documentos que expliquem a demora na sucessão da Capitania, mas acreditamos que, possivelmente, os motivos estejam ligados ao processo de inventário para o cumprimento das ordens testamentárias deixadas por Vasco Filho, em decurso dos trâmites processuais exigidos. Além disso, Francisco de Aguiar Coutinho era filho primogênito. O segundo filho de Ambrósio de Aguiar Coutinho era uma mulher, Maria de Castro Coutinho Câmara, casada com Antônio Gonçalves da Câmara, que veio a ser o quarto donatário, entre os anos de 1627 a 1644.

Os estudos das fontes sobre a Capitania do Espírito Santo nos levaram a entender que as sociedades conformadas no mundo colonial possuíam um legado social da tradição ibérica, e por isso empregavam mecanismos e fórmulas, típicas de Antigo Regime, para organizar, hierarquizar e distinguir os indivíduos.

Segundo Paiva (2015, p.111-113), as lógicas internas na Colônia promoveram dinâmicas próprias, e por isso deram origem a uma geração mestiça. Na verdade, no Novo Mundo, outros trânsitos e compartilhamentos de cultura continuaram a ocorrer. Nesse interim, as práticas sociais eram transladadas, adquirindo formas próprias de organização, embora, em alguns aspectos, o modo ibérico fosse reproduzido, caracterizado pelas práticas de sociedades de Antigo Regime, e outras vezes, adaptado às exigências impostas pela realidade colonial.

Os encontros de diferentes matrizes culturais possibilitaram uma nova categorização e disposição social no território pertencente à monarquia portuguesa. As mesclas e misturas entre diversas matrizes culturais foram propiciando uma sociedade mestiça, contudo,

²³⁰ Diz-se de indivíduos que foram gerados em segundo lugar, ou seja, o segundo filho.

²³¹ O segundo donatário declara-se dono da metade dos rendimentos de um engenho denominado Taquary.

respaldada na distinção e na ideia da tradição e privilégios, com estamentos de nobreza que buscava mecanismos de diferenciação. Segundo Paiva (2015),

A distinção e a classificação dos povos naturalizaram-se e foram incorporadas, mais ou menos intensamente, até mesmo por africanos, índios, crioulos e mestiços escravizados. Portanto, mesmo no seio de tão intensas e profundas misturas era preciso identificar cada um, cada tipo, ainda que os “diferentes” compusessem o mesmo grupo, como o familiar, por exemplo. Mestiçagens não significaram indistinção social e cultural, nem, a rigor, seria isso uma contradição. Ao contrário, o ambiente social ibero-americano emergira generalizadamente múltiplo e todos compartilhavam no cotidiano as práticas de distinção, que nunca foram exclusivamente uma imposição de poderosos conquistadores sobre pobres e indefesas vítimas da expansão do mundo moderno (PAIVA, 2015, p. 111-112).

Dentro dessa lógica apreendida pelo historiador, a diferenciação social, ao contrário de ser algo refutado pelos indivíduos, era um comportamento caracterizado como natural. Nesse sentido, precisamos balizar que, na tradição ibérica, mecanismos de diferenciação eram utilizados para classificar e hierarquizar os sujeitos históricos. Por isso, Paiva (2015, p. 111-112) nos ensina que o processo de dinâmicas de mestiçagens não significa indistinção social e cultural, mas era um elemento da composição daquelas sociedades coloniais.

De acordo com Bernand (2001), os estatutos de pureza de sangue, paulatinamente, foram introduzidos nas colônias ibéricas.

En Hispanoamérica, los estatutos de limpieza de sangre que habían sido concebidos para excluir principalmente a los criptojudíos, fueron invocados sobre todo para apartar a las castas -las mezclas de indio y sobre todo, de negro- del acceso a una condición superior. Más que la mezcla racial, que ya era un hecho, se trataba de contener la mezcla social. El antiguo criterio de ilegitimidad invocado en las Siete Partidas para definir la nota de infamia se superpuso fácilmente al de las razas mestizas pues se daba por supuesto que todos los híbridos eran de hecho bastardos. El término de “borde” ilustra claramente esta superposición de criterios, pues traduce a la vez esta idea de mezcla baja y de estatus fronterizo (BERNAND, 2001, p. 94).

A presença de mestiços trazia certo incômodo aos ibéricos, pois esses indivíduos, muitas vezes, eram provenientes de relações ilícitas e realizavam ofícios mecânicos (ferreiro, sapateiro etc.). Essas condições dos mestiços traziam certa indisposição aos agentes da conquista, principalmente os jesuítas, que resguardavam os preceitos católicos do casamento. Assim como na península ibérica, esses estatutos de limpeza de sangue tinham como objetivo, excluir da possibilidade de obtenção de cargos e prestígios indivíduos descendentes de judeus, índios e negros. De qualquer modo, como afirma Bernand (2001, p. 94), no mundo colonial, os estatutos de limpeza de sangue, em decorrência das misturas e mesclas culturais, deram origem a *status* fronteiriços. Em outras palavras, apesar da existência de mecanismos de

diferenciação, encontramos, na Capitania do Espírito Santo, indivíduos de sangue infecto, muitos mestiços e ilegítimos, em virtude da mobilidade e da fluidez existentes no Novo Mundo, que puderam alcançar o *status* de nobreza e utilizar-se dos bons serviços prestados, para lograrem o controle do poder local e o acúmulo de patrimônio familiar (riquezas). Por isso, eles foram os responsáveis pela formação da elite colonial, uma nobreza da terra, que exerceu o controle administrativo local e que foi fulcral, sobretudo, para implementação do processo de conquista. Ou seja, as famílias abastadas e provenientes das dinâmicas de mestiçagens, dos Coutinho e Azeredo, exerceram um papel preponderante para o desenvolvimento das atividades vitais, principalmente a produção de açúcar, que garantia o êxito do empreendimento colonial e conectava a Capitania à economia-mundo.

2.4 As alianças entre os principais dos índios e a nobreza da terra na Capitania

No contexto colonial da Capitania do Espírito Santo, identificamos, além das alianças entre os fidalgos portugueses que viveram no Novo Mundo, representantes do poder régio na Capitania, laços que foram forjados, também, com o principal dos índios²³², o chefe da aldeia. A primeira aliança observada foi entre Vasco Fernandes Coutinho, primeiro donatário, e Maracaia Guaçu, conhecido como Gato Grande, principal dos Temininó²³³. Os documentos nos esclareceram que esse grupo se deslocou da Capitania do Rio de Janeiro para o Espírito Santo, após terem sido derrotados pelos Tamoio, seus rivais, o que pode ser entendido como uma estratégia de inserção nas redes clientelares do império português.

Os documentos registrados pelos jesuítas nos permitem analisar uma dimensão dessas relações que a historiografia recente vem procurando discutir. Como assegura Almeida (2003, p. 24), as alianças entre os colonos e os indígenas representam as duas faces de uma mesma moeda. Isto é, tais relações demonstram a mútua dependência entre os indivíduos, apesar de interesses distintos. Os colonos, liderados por Vasco Coutinho, que aportaram na Capitania do Espírito Santo, almejavam estender seu domínio nos territórios a serem conquistados no Novo Mundo. Por outro lado, os indígenas, nesse caso, especificamente, os Temininó, teriam

²³² O casamento do português Jerônimo de Albuquerque, cunhado do donatário da Capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, com uma índia ilustra a prática de formação de uma nobreza dos principais terra no território lusitano (c.f.: SCHUARTZ, 1988, p.33). Com relação à Capitania do Espírito Santo, o neto de Vasco Fernandes Coutinho, chamado João de Melo Coutinho casou-se com Juana Holguin de Ulloa, sobrinha de Atahualpa, décimo terceiro Inca (c.f.: MORAES, 2002; SIMONATO, 2015, p. 183-211).

²³³ Segundo o relato das Cartas jesuíticas os Temininó foram conduzidos do Rio de Janeiro ao Espírito Santo pelo capitão e donatário, Vasco Fernandes Coutinho, em virtude de uma disputa com os Tamoio, considerados seus inimigos. Carta do Irmão Antônio de Sá aos Padres e irmãos da Baía, (Espírito Santo), 13 de junho de 1559. (LEITE, 1956, vol. III, p. 36-49).

o interesse de regressar às terras de sua origem, precavendo-se de novos empates com o inimigo Tamoio.

As práticas de alianças entre os agentes da conquista nos permitem pensar nas possibilidades de tolerância e intolerância, convivência e coexistência, nesse momento em que os costumes ibéricos foram transladados ao Novo Mundo. As trocas culturais, fruto do que Paiva (2015) denomina como dinâmicas de mestiçagens, conformadas durante o processo de conquista, estão presentes nessas relações sociais travadas na Capitania do Espírito Santo. Os índios Temininó, como classificados pelos colonos, tupis amigos ou índio aliado (MONTEIRO, 2001, p.18-19), demonstraram maior reciprocidade em estabelecer um contato e uma interação com os conquistadores. Ao que tudo indica, para resguardar seus interesses, no caso específico, o fim das guerras que promoviam a morte de seus parentes. O historiador Monteiro (1995, p. 29-36) argumenta que os Tamoio praticavam o costume gentílico da antropofagia, prática cultural extremamente criticada nas Cartas Jesuíticas, e por isso os Temininó, derrotados, eram devorados.²³⁴ No intuito de evitar que os índios sob seu comando fossem mortos e servissem de alimento para os Tamoio, o chefe Maracaia Guaçu estabeleceu a aliança com Vasco Fernandes Coutinho.

Ao analisarmos as situações adversas da Capitania do Espírito Santo, procuramos pensar as concessões do índio em meio às situações desfavoráveis do Novo Mundo, que demonstram ter havido uma necessidade de os indígenas solicitarem auxílio aos colonos e religiosos, para que a sobrevivência do grupo fosse garantida. Pela análise documental, portanto, entendemos que a aliança entre o principal da terra e o fidalgo foi uma estratégia social e política, que possibilitou uma convivência pacífica e, também, terras para que seus descendentes pudessem viver. Por outro lado, o acordo exigia a conversão dos Temininó, que aceitaram a doutrina e as práticas cristãs, como o batismo. A lógica social vislumbrada deixa de ser caracterizada como uma simples recepção e assimilação cultural, e comprova ser essa estratégia de aliança, um mecanismo de convivência e coexistência, verificado nas relações promovidas pelas dinâmicas de mestiçagens no mundo colonial em formação.

A Carta dos Primeiros Jesuítas, escrita em maio de 1558²³⁵, descreve o batizado e o casamento do filho de Gato Grande, chamado Sebastião²³⁶, (Bastião) de Lemos, embora estivesse enfermo. Na cerimônia, como padrinho do índio convertido, estava o fidalgo Duarte

²³⁴ Com relação ao tema da antropofagia e os motivos das guerras entre os índios consultar: Lery (1961); Fernandes (2006).

²³⁵ Carta do Padre Francisco Pires [ao Padre Manuel da Nóbrega, Baía]. LEITE (1956), vol. II. p.371-377).

²³⁶ A data de 20 de janeiro de 1557 refere-se à festa cristã que homenageia São Sebastião. Além disso, esse era o nome do Rei de Portugal.

de Lemos, com Bernaldo de La Pimenta, que governou a Capitania na ausência de Coutinho, em 1550, dois importantes agentes da conquista ²³⁷. A adoção do nome católico e do sobrenome do fidalgo Duarte de Lemos nos demonstra uma nítida estratégia de inserção do filho do principal dos índios no mundo dos colonizadores, mas, também, uma interação entre as culturas, pois o chefe principal e sua família compunham o outro lado desse mundo mestiço em desenvolvimento, como afirma Godoy (2014, p. 203), a formação de uma nobreza indígena, ou como entendemos nesta tese, uma nobreza dos principais dos índios.

A conversão pode evidenciar a vontade do índio, filho do principal da aldeia, de se integrar à sociedade colonial em formação na Capitania do Espírito Santo. O fato sugere não a sujeição e dominação, mas uma escolha pela integração ao território e às práticas vigentes na monarquia portuguesa. Nesse ponto, procuramos balizar que essas práticas culturais, de graças e honras, identificadas quando do batismo do filho de Gato Grande, demonstram a fluidez e as possibilidades de mobilidade, nas sociedades do Novo Mundo, como destacado por Paiva (2015). Pelos estudos de seleção da nominada nobreza ibérica, como nos assevera Monteiro (2005), a descendência indígena era um elemento de exclusão, dentro das características necessárias para comprovar a limpeza de sangue. Entretanto, nas sociedades colonizadas pelos ibéricos, a fluidez marcaria as possibilidades de concessão, promovendo a conformação de novas maneiras de distinção entre os indivíduos, adaptadas ao contexto colonial, marcando o que Paiva (2015) denomina como dinâmicas de mestiçagens. O autor não expõe apenas uma mera transposição de práticas culturais pelos ibéricos, mas um processo de recriação e reprodução das fórmulas típicas do Antigo Regime, em outro universo cultural, marcado pela mestiçagem e pelos trânsitos culturais.

Almeida (2003) discorre sobre os povos indígenas como sujeitos ativos na colonização. Segundo ela,

O resultado prático de pesquisas tem sido o surgimento de trabalhos históricos e antropológicos nos quais os índios aparecem como sujeitos ativos de colonização, agindo de forma variada e mobilizando possibilidades a seu alcance para atingir que evidentemente se transformaram na nova situação colonial. Estudos etno-históricos cada vez mais lançam nova luz sobre as relações de contato e revelam que em muitas situações foram possíveis e se desenvolveram a partir do próprio interesse dos índios. Fontes primárias, tais como relatos de cronistas e jesuítas, têm sido reinterpretados de forma a revelar, em suas entrelinhas toda a complexidade das relações de alteridade (ALMEIDA, 2003, p.11).

²³⁷ Segundo Godoy (2014, 191-212), caso semelhante de conversão, durante as alianças conformadas entre o índio e colonos, ocorreu no planalto paulista com Martim Afonso, o cacique Tibiriçá, e seus filhos. Carta do Padre Francisco Pires [ao Padre Manuel da Nóbrega, Baía] (LEITE, 1956, vol. II. p.371-377).

Ou seja, o protagonismo dos indígenas, liderados por Maracaia Guaçu (Gato Grande), nos ajuda a compreendê-los como sujeitos que buscaram e traçaram estratégias de alianças com os conquistadores, a chamada nobreza da terra. O principal dos índios, e os indivíduos sob seu domínio, adotaram não só a religião, mais também os costumes dos europeus para se integrarem ao processo da conquista. O batismo desses índios e a adoção do nome cristão nos fornecem um panorama das relações hierárquicas e de poder que se estabeleceram na Capitania do Espírito Santo. A inserção do índio ao mundo católico propiciou aos Termiminó o convívio com jesuítas e colonos, e nesses contatos amistosos, os agentes da conquista compartilharam signos e símbolos, constitutivos das sociedades do Novo Mundo.

Na carta escrita em 13 de junho de 1559, pelo irmão Antônio de Sá aos jesuítas da Bahia, o autor registra o arrependimento e a insatisfação de Maracaia Guaçu, agora chamado de Vasco Fernandes, como seu aliado, o donatário da Capitania, pelas incoerências entre os ensinamentos da doutrina católica e as práticas sociais dos colonos. O principal faz uma crítica aos colonos cristãos da vila da Victória. Ele afirma que os índios se desfizeram de seus costumes, como o de ter várias mulheres e recorreram ao casamento para a formação de suas famílias, mas que os colonos não eram bons cristãos²³⁸. As palavras do padre demonstram que a falta de harmonia na convivência com os colonos teria impulsionado Gato Grande a se deslocar da ilha de Santo Antônio (na vila da Victória) para, com apoio dos jesuítas, fundar a Aldeia Velha, hoje Santa Cruz, um dos primeiros aldeamentos jesuíticos na Capitania²³⁹. Acreditamos que as queixas do principal dos índios em relação aos colonos teve sua gênese nas relações travadas no mundo do trabalho na Capitania do Espírito Santo.

A necessidade de mão de obra para desenvolver os trabalhos, como asseverou Gândavo (2008, p.53), teria propiciado a exploração e os maus tratos sofridos pelos indígenas, em conformidade com a descrição de Perrone-Moisés (1992, p.122), provocando um desarranjo entre o que o principal dos índios planejou para seus subordinados e o convívio com os colonos. No documento ele alega que os colonos “os vinham a estorvar”. De acordo com Bluteau (1789, p. 566), a palavra estorvar significa “v; at. embarçar a quem trabalha; tomar o tempo definido para outra coisa;”.

Ao relacionar as informações documentais com a legislação sobre os povos indígenas, nos deparamos com a vigência do Regimento de 1548, que possibilitava aos colonos

²³⁸ Carta do Irmão Antônio de Sá aos Padres e irmãos da Baía, (Espírito Santo), 13 de junho de 1559. (LEITE, 1956, vol. III, p. 36-49).

²³⁹ Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, na qual encontramos um mapeamento dos principais aldeamentos jesuíticos, desde o início da conquista até a expulsão. O artigo foi escrito por Dom João Nery, intitulado: a Companhia de Jesus no Espírito Santo (R IHGES nº 13, setembro de 1940),

empregar os índios como trabalhadores, inclusive na condição de escravos. Verificamos, entretanto, a falta de especificações com relação ao índio convertido. Ou seja, os colonos importunavam o principal dos índios para que sua gente, os Termiminó, trabalhasse nas atividades empreendidas na Capitania do Espírito Santo. Possivelmente, os índios estavam trabalhando excessivamente, sem condições de gerarem seus próprios meios de subsistência.

A fonte produzida pelos religiosos²⁴⁰ também nos possibilitou pensar as relações entre eles e os indígenas. Se por um lado o nobre Capitão donatário fora o responsável pela migração e pela concessão de terras para os indígenas, por outro, a carta do Padre Francisco Pires²⁴¹ revela que o principal dos índios desejava estreitar a aliança com os jesuítas. Na carta, o padre afirma que Gato Grande havia dito que “si o Padre se for para lá, eu me irei para cá”. Ou seja, caso o padre Braz Lourenço se deslocasse para a capitania da Bahia, eles ameaçavam ir para as terras de Tapemirim (hoje, Itapemirim), ao sul da Capitania do Espírito Santo, deixando a vila da Victória. Assim, ficariam os colonos sem acesso à mão de obra do índio aldeado e sem reforços para o combate militar. Outro traço marcante dessa aliança, aprendida no documento, era o fato de Vasco Fernandes (Gato Grande) considerar-se melhor cristão que os colonos que nasceram sob as bênçãos da Igreja. Para conseguir o apoio dos jesuítas na empreitada de construção do aldeamento, ele utilizou um discurso de obediência aos preceitos da doutrina católica, em conformidade com o que ocorreu no planalto paulista, como assevera Godoy (2014, p 192-193). De acordo com a carta, naquela data, os índios já se encontravam em Aldeia Velha, onde recebiam o religioso Antônio de Sá, para celebrar as missas e falar sobre o evangelho.

Ao aplicarmos o conceito de resistência adaptativa, fundamentamo-nos nos estudos de Almeida (2003, p. 25-27) e de Godoy (2014, p. 195), que explicam essas estratégias indígenas. Ou seja, torna-se relevante, na historiografia, considerar as probabilidades de negociação e oposição do índio, através de diferentes mecanismos, tanto pela submissão voluntária quanto pela preservação da autonomia tribal, através do isolamento. A decisão de Gato Grande de converter-se ao cristianismo e depois isolar-se no aldeamento de Aldeia Velha contribuiu para reforçar a análise das historiadoras. Portanto,

[...] os privilégios recebidos [pelos principais] [...] eram, na realidade, uma das estratégias utilizadas pela Coroa para o sucesso da consolidação do Império português no ultramar, ou seja, a implementação de uma política de valorização das lideranças nativas. Daí o incentivo da **criação de uma**

²⁴⁰ Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Manuel da Nóbrega. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.371-377.

²⁴¹ (Ver nota 245).

nobreza indígena por meio da concessão de favores, títulos, patentes militares e nomes portugueses de prestígio a algumas chefias que desempenharam um papel fundamental no processo de integração de seus subordinados ao sistema colonial (GODOY, 2014, p. 203). (Grifo nosso)

A análise documental nos permite afirmar que os agentes da conquista se integraram ao projeto colonizador da monarquia portuguesa, representada pelos colonos e religiosos. Nesse sentido, reforçamos as considerações de Paiva (2015) sobre o dinamismo dos processos de mestiçagens, pois acreditamos ser a cultura elemento ativo e flexível na construção da história da Capitania do Espírito Santo. Os fatos relatados nas fontes demonstraram que os Temiminó também souberam manipular as fórmulas utilizadas pelos ibéricos, na concretização de alianças para resguardar seus interesses e a sobrevivência do grupo. Outro fato relacionado às alianças tecidas entre a nobreza dos principais e a nobreza da terra diz respeito ao casamento do neto materno do primeiro donatário do Espírito Santo, João de Melo Coutinho, que nasceu na vila da Victória, provavelmente entre 1565 e 1570.

Segundo o genealogista argentino, González Bonorino (Boletín 191, 40-46), e Moraes (2002), o neto do donatário dirigiu-se ao território espanhol acompanhado de sua tia Yamar (Guiomar) de Melo, filha de Vasco Fernandes Coutinho, e outra concubina, de nome Antônia Escobar, que foi casada com Ruano Telleo, fiscal da Real Audiência de Charcas, em La Plata²⁴². O marido de Yamar (Guiomar) teria vindo das Ilhas Canárias em 1581, para assumir seu cargo de fiscal, tendo feito uma pequena passagem pela vila da Victória, onde conheceu e casou-se com a filha do donatário do Espírito Santo. A documentação da época, segundo Moraes (2002), comprova que o dito cônjuge de Yamar (Guiomar), no ano de 1583, encontrava-se no efetivo exercício do cargo, na Audiência de Charcas (La Plata). As pesquisas dos genealogistas afirmam que João de Melo Coutinho passou sua juventude na Audiência de Charcas (La Plata), onde acabou se casando com Juana Holguin de Ulloa. Entretanto, quem era a esposa do neto do segundo donatário?

O historiador Moraes (2005), em artigo para a Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (IHGES), apresenta os dados genealógicos sobre a esposa de João de Melo Coutinho por meio de um contrato de casamento.

O enlace matrimonial configura-se como uma nítida estratégia de conformação e ampliação da rede de solidariedade, que visava fortalecer a influência política da ilustre

²⁴² O genealogista e historiador Paulo Stuck de Moraes transcreveu, em Buenos Aires, 10. II.1638: "Declaro que o licenciado Ruano Tello, fiscal que foi da Real Audiência de La Plata, foi casado com Yamar (Guiomar) de Melo, tia de meu pai João de Melo...". Archivo General de La Nación, Sala IX, 48-4-1, Fls.189. Ver: MORAES, 2002, p. 9.

família capixaba em territórios espanhóis, dinamizados pela economia extrativista de prata e sua exportação para a Europa. O intuito era formar vínculos com uma mestiça que possuía em sua linhagem o sangue do conquistador espanhol e da nobreza Inca, o que permitiria, dessa maneira, sua inserção naquele meio social.

A historiadora Ventura (2005) comprova, por meio de um riquíssimo trabalho de pesquisa, como os portugueses e seus descendentes estiveram envolvidos no circuito comercial ultramarino espanhol, principalmente durante o período da União Ibérica. Para ela, os interesses econômicos que orbitavam em torno da prata, do uso do trabalho compulsório indígena e do tráfico negreiro foram cruciais na fase de expansão territorial do Novo Mundo. Tais interesses explicam os motivos que impulsionaram os conquistadores portugueses, a partir de iniciativas individuais, a realizar expedições no sertão, desde o Brasil até o Alto Peru, sobretudo a partir de Buenos Aires e da fronteira com o Paraguai.

Em seus estudos, Ventura (2005) evidencia que, durante a União Ibérica, a região platina constituiu-se no segundo destino dos viajantes portugueses. Nesse contexto, Buenos Aires situava-se como a segunda cidade de maior população portuguesa, após a capital do vice-reino. A historiadora assevera, também, que na rota que interligava Buenos Aires a Potosí, os portugueses se fixaram e foram adquirindo propriedades fundiárias. Dessa forma, promoveram-se socialmente como encomenderos, ainda nos finais do século XVI. A dinâmica comercial de Potosí incitava-os a praticar uma economia mista, mas era a sua ligação à aristocracia local, por meio do casamento com filhas e netas de conquistadores ou pela obtenção de mercês, que possibilitava a sua ascensão social.

Como exposto anteriormente, no mundo colonial, os casamentos eram utilizados, por parte dos ibéricos, como estratégias de fortalecimento social, principalmente com o intuito de criar mecanismos de controle e poder²⁴³. Essa prática era perceptível quando eles formavam alianças com as famílias abastadas do Novo Mundo, estabelecendo hierarquias e reconhecimento, sobretudo no sentido de garantir seu empoderamento sobre os indígenas. Essa política, por exemplo, foi empregada por Cortés, no período da conquista, com os herdeiros de Montezuma II. Sua filha, Isabel de Montezuma, nasceu com o nome Tecuichpo Ixcachitzin, mas, posteriormente, adotou um nome cristão. Quando criança, ela foi desposada pelo nobre Atlixcatzin, que morreu em 1520. Depois da morte de Montezuma, ela se casou, sucessivamente, com dois governantes, Cuitláhuac e Cuauhtemoc. Com a conquista de Tenochtlán, pelos espanhóis, Tecuichpo Ixcachitzin, para manter-se no governo,

²⁴³ Segundo Vilardaga (2010, p. 150), quando da análise da vila de São Paulo, no período da União Ibérica, destaca os casamentos como estratégia de consolidação de redes clientelares no Novo Mundo.

converteu-se ao catolicismo e passou a chamar-se Isabel. Em 1526, foi desposada por Alonso de Grado, um dos oficiais de Cortés. O enlace matrimonial inseriu-se na política de dominação pretendida pelo conquistador. Desse modo, a estrutura de poder asteca foi incluída na administração forjada pelos espanhóis no Novo Mundo. Concomitantemente, os espanhóis legitimavam sua dominação sob o México através da autoridade de seus próprios governantes astecas.

O casamento entre Alonso e Isabel incluía uma *encomienda* na cidade de Tacuba, a maior propriedade no vale do México. O espanhol morreu sem deixar descendência. Isabel de Montezuma, por sua vez, casou-se outras vezes e deu à luz, inclusive, a um herdeiro ilegítimo de Hernán Cortés. Mais tarde, foi desposada por Juan Cano, com quem teve cinco filhos, uma descendência que deu origem aos Duques de Miravalle, título ainda existente, herdado naquele período da conquista do México. Durante sua trajetória, foram seis casamentos, tornando-se viúva três vezes antes dos dezoito anos. Por isto, ela é considerada um símbolo feminino da conquista e da mestiçagem no México colonial.

Outros exemplos dessas estratégias matrimoniais podem ser encontrados na historiografia hispânica sobre o período colonial. O espanhol Martín García Onez de Loyola, sobrinho neto de San Ignacio de Loyola, nomeado governador de Chile, desposou a princesa inca Beatriz Clara Coya, sobrinha de Túpac Amaru, último descendente dos incas, que mantinha resistência contra o domínio espanhol.

Assim como os casos apresentados, o casamento de João Coutinho de Melo ilustra as práticas comuns em todo espaço colonial, no intuito de consolidação do poder pelas estratégias matrimoniais. Tal processo, cunhado por Paiva (2015) como dinâmicas de mestiçagens, com trocas e mesclas culturais, propiciaram a convivência e coexistência de costumes distintos, misturados no Novo Mundo.

No período sobre o qual nos debruçamos, caracterizado pelo momento político de união das duas coroas ibéricas, ou seja, da União Ibérica (1580-1640), fato que ampliou de forma latente a presença de portugueses nos territórios espanhóis, podemos verificar a inviabilidade do respeito ao limite imposto pelo Tratado de Tordesilhas (1494). No período anterior, os limites territoriais eram pouco respeitados pelos colonos ibéricos que circulavam e transitavam no universo colonial. Contudo, com a união das coroas, não havia motivos para exigir-se o respeito aos limites das fronteiras, que sempre foram fluídas.

Muitos comerciantes portugueses procuraram enriquecer-se com atividades comerciais oriundas, principalmente, da venda do açúcar e do tráfico de escravos, consoante com a historiadora Ventura (2005). Por isso, procuravam ampliar sua rede de negócios em busca de

lucros provenientes da extração da prata. A ocorrência dessa prática torna-se evidente ao verificarmos que o neto do primeiro donatário certamente deixou a Capitania do Espírito Santo com o objetivo de fazer parte nessa conjuntura de rede de negócios. Para tanto, utilizou-se do casamento com a princesa inca para inserir-se socialmente no território de domínio espanhol. De certa maneira, a entrada do capixaba na sociedade favoreceu os interesses dos próprios parentes que residiam na Capitania, ao ampliar o limite de atuação da rede de negócios, em virtude do intenso contato comercial do território capixaba com a Região do Rio da Prata, como destacou em sua obra o historiador Salvador (1994).

Verifica-se que João Coutinho de Melo já residia em Buenos Aires no ano de 1594, fato comprovado por um registro na planta da cidade, no qual aparece seu nome como proprietário de uma morada naquela cidade. A sua presença na foz do Rio da Prata, demonstra que o representante da nobreza da terra da Capitania do Espírito Santo tinha negócios vinculados ao comércio. Essa rede mercantil interligava interesses entre os três espaços fisicamente distantes, mas conectados pelas atividades comerciais lucrativas do período: o açúcar (produzido na Capitania), os escravos (comercializados na foz do Rio da Prata) e os minerais (extraídos no Alto Peru - principalmente a prata)²⁴⁴. A aliança, através do casamento, com uma descendente da nobreza dos principais dos índios (inca) possibilitava maior articulação, influência e poder. Dessa forma, resguardavam-se os interesses da Capitania nas redes mercantis produzidas no Novo Mundo, reforçando mais o prestígio e a riqueza dos Coutinho e Azeredo, conectando-os mais intensamente à economia-mundo.

O neto do primeiro donatário da Capitania do Espírito Santo faleceu em Buenos Aires em 1601, vitimado em um duelo contra Jácome Ferrufino. De seu casamento com Juana Holguin de Ulloa nasceram outros dois filhos: Ana de Melo Coutinho, original de Buenos Aires, cerca de 1591, casada duas vezes, a primeira vez com Juan Diaz de Ojeda, a 05 de Junho de 1605, em Buenos Aires, sem descendência, e a segunda, com Antonio Hurtado de Melo, a 22 de Agosto de 1611, e Francisco de Melo Coutinho, nascido em Buenos Aires, c. de 1593, casado com Juana Gómez de Saravia, a 24 de Novembro de 1611, deixando extensa descendência (c.f.: Boletim 191, p. 40-46).

A política de alianças entre a nobreza da terra e a nobreza dos principais dos índios foi fundamental para os colonos e jesuítas que estiveram atuando no processo de conquista da Capitania do Espírito Santo. Essas alianças garantiam o poder e mando da elite. Ou seja, as

²⁴⁴ Durante a União Ibérica, de acordo com Vilardaga (2010, p. 161-162), foi aberto um caminho que era utilizado para servir de ponte ao Potosí, além de auxiliar na intensificação das relações comerciais entre a capitania de São Vicente e o Guairá.

alianças com o índio permitiam a administração das terras coloniais e, em função desses bons serviços prestados ao rei, foram garantidas mercês e honrarias, fato que deu origem e fortaleceu cada vez mais a nobreza da terra.

2.4.1 As fontes demonstram as estratégias da nobreza da terra na Capitania

Na investigação, consideramos que as alianças entre a nobreza dos principais dos índios e a elite local, gênese da nobreza da terra setecentista, exerceu papel relevante para a organização de dinâmicas de mestiçagens, que permitiam aos agentes da conquista, principalmente colonos e jesuítas, exercerem o poder local.

Como nos explica Bicalho (2001, p. 207), as disputas entre a elite local e a nobreza da terra garantiram aos fidalgos obter cargos, principalmente nas Câmaras municipais. No entanto, devemos compreender esses espaços, não apenas como um sítio de distinção e hierarquia entre os colonos, mas, sobretudo, como um mecanismo de negociação com o rei, objetivando a participação do governo político colonial. Dessa forma, Puntoni (2009), ao retomar os conceitos de Boxer (2002) sobre as relações no império português, afirma:

A hierarquização gestada na sociedade escravista, vale a pena repetir, criava, cada vez mais, regras de distinção que tinham validade apenas localmente... e por si só podiam bastar. Dependendo da estratégia de ascensão do indivíduo e, evidentemente, das possibilidades concretas de realizar sua ambição (PUNTONI, 2009, p. 45).

Essas considerações da historiografia sobre as relações políticas entre as elites coloniais nos reportaram a acontecimentos descritos na carta do padre Brás Lourenço ao padre Miguel de Torres, em 10 de junho de 1562²⁴⁵. No início do documento, o religioso descreve os problemas da Capitania, relatando que muitos cristãos se confessavam e que muitos iriam se confessar, “se não forem muitos estarem embaraçados”²⁴⁶. Isto é, os índios, para justificarem sua atitude de comprarem seus próprios parentes, diziam fazê-lo, não para cativá-los, mas para que servissem como soldados. Nas atribuições aos donatários, expressas nos ordenamentos jurídicos da Carta de Doação e no Foral, ao Capitão, que poderia não ser o donatário, caberia resguardar “as terras da conquista” militarmente. Nesse contexto da história colonial, segundo Consentino (2015, p. 515-543), tais cargos estavam subordinados ao Governo geral.

²⁴⁵ Carta por Comissão do Padre Brás Lourenço ao Padre Miguel de Torres, 10 de junho de 1562. (LEITE, 1956, vol. III, p. 460-468).

²⁴⁶ O termo embaraçado, segundo Bluteau (1789, p. 468), significava “com demandas, [...] consciência com culpas”.

No documento, o padre se preocupa em registrar que o Capitão da donataria, naquela época Belchior de Azeredo, português, havia se deslocado para viver no território doado a Vasco Fernandes Coutinho. Com relação ao donatário, de acordo com a historiografia regional, conforme exposta ao longo da tese, encontrava-se ele ausente da Capitania. A documentação administrativa do período registrou a sua nomeação como Capitão²⁴⁷. O texto do missionário confirma a informação, acrescentando uma exposição dos atributos de Belchior de Azeredo como “pessoa mui nobre e para esse ofício mui suficiente”.

Os discursos, com o emprego de fórmulas típicas do Antigo Regime, enaltecem os serviços do português, que “por sua virtude”, por “sujeitar esses índios” e “resistir aos grandes combates dos franceses”, por ser “muito devoto” e “favorecer a conversão do gentio”²⁴⁸. Na verdade, de forma velada, a fonte demonstra os motivos de conflito e insatisfações que produziram a imagem de mal vassalo ao donatário, que não exercia mais as funções de Capitão. Ou seja, ele revela as tramas políticas locais da Capitania. Segundo o texto, o Capitão soube tecer alianças com os religiosos ao dialogar com o representante da ordem da Capitania, o padre Brás Lourenço: “todos os seus negócios e coisas de consciência comunica sempre” ao religioso. Além disso, como uma pessoa “mui nobre” sempre auxiliava aos religiosos “com suas esmolos”, destacando-se também pelas obras pias que realizava²⁴⁹. Os documentos, segundo o conceito de representação de Chartier (2002), demonstram Belchior de Azeredo, principalmente por suas virtudes, como bom vassalo, em oposição ao primeiro donatário, Vasco Fernandes Coutinho (Pai).

A partir da segunda metade do século XVI, na sociedade portuguesa, o hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo constituiu-se uma das maiores honrarias atribuídas aos nobres, símbolo de *status* e prestígio social, que era acompanhada de um pequeno rendimento (tença) e importantes privilégios jurídicos e fiscais, ou seja, a distribuição de uma mercê²⁵⁰. Ao longo do período estudado na investigação, seu significado refletia a lealdade e a honra dos súditos ao monarca. Para serem aceitos nessa Ordem, os requisitantes deveriam apresentar comprovações sobre sua origem e provar a limpeza de sangue, a inexistência de defeito de

²⁴⁷ Traslado da Provisão do Escrivão, ante ao Provedor, Feitor, Almoxarife e Alfandega, da Capitania do Espírito Santo, investindo do cargo o morador Belchior de Azevedo. Documentos Históricos. Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1937, p.62-63.

²⁴⁸ Traslado da Provisão do Escrivão, ante ao Provedor, Feitor, Almoxarife e Alfandega, da Capitania do Espírito Santo, investindo do cargo o morador Belchior de Azevedo. Documentos Históricos. Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1937, p.62-63.

²⁴⁹ A prática da caridade e beneficência era um atributo característico da nobreza portuguesa. (c.f.: Mendes (2012, p.5-57)).

²⁵⁰ Para entender a política da mercê, consultar o texto de Raminelli (2008, p. 8-31), mormenre o capítulo: A escrita e a espada em busca de mercê.

sangue e, além disso, realizar demonstrações de caridade e beneficência (OLIVAL, 2001, 15-39; 107-162).

Em consonância com a análise de Raminielli (2008, p. 54) sobre a política de mercê, consideramos que a Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo²⁵¹ demonstra o interesse da monarquia portuguesa em realizar a conquistas de terras. Para tanto, os feitos militares eram de fundamental importância ao poder régio. Dessa forma, os colonos exerciam um papel dúbio: eram concomitantemente agentes da conquista, por submeterem os invasores e o índio rebelado; e concomitantemente vassallos do rei, ao se portarem como súditos leais. O autor ainda acrescenta que eram recorrentes os pedidos de mercê e títulos de honrarias pelos Capitães nomeados para governar as donatarias.

Dessa forma, ao encontrarmos, na documentação, características de estratégias de ascensão social semelhantes às descritas por Raminielli (2008, p. 8-31), vislumbramos que o Capitão Belchior de Azeredo era um dos homens bons que compuseram a Câmara da vila da Victória. E, dessa forma, como registrado por Vasco Fernandes Coutinho, em correspondência datada de 22 de maio de 1558, ao Governador geral Mem de Sá²⁵², o Capitão Belchior de Azeredo era um dos camaristas que fez oposição política à administração do primeiro donatário, Vasco Fernandes Coutinho. O Governador geral, em 03 de agosto de 1560, relatou: “aos juizes, vereadores e ao povo dessa Capitania”²⁵³, que Vasco Fernandes Coutinho renunciava, não à posse da donataria, como já asseverado pela historiografia, mas do cargo de Capitão²⁵⁴. Na correspondência, Mem de Sá o denomina “cavaleiro da casa del rei”, referindo-se aos serviços que Belchior de Azeredo iria prestar à monarquia portuguesa. O documento registra um discurso de nobreza, imputando a Belchior de Azeredo a

²⁵¹ A Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo ao donatário Vasco Fernandes Coutinho previa o envio anual de 24 peças de escravos resgatados ao porto de Lisboa para o pagamento de obrigações régias. Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In_____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551).. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

²⁵² Carta de Vasco Fernandes Coutinho a Mem de Sá, de vinte e dois de maio de 1558. Documento pertencente ao Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, I, 102, 96. In_____ Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Volume II. Agosto de 1978.

²⁵³ Na obra de Vasconcelos (1858), encontramos a transcrição da correspondência de Mem de Sá à Câmara da vila da Victória.

²⁵⁴ Com relação ao tema, o historiador Oliveira (2008, p. 102-106) afirma que Vasco Fernandes Coutinho (Pai), teria falecido em 1561. No entanto, Santos (2009), respaldando-se em documentos de época, uma carta do jesuíta Padre Antônio Rocha, apresentada pelo historiador Serafim Leite, afirma que Vasco Fernandes Coutinho teria falecido em fevereiro de 1571. Contudo, no ano de 1563 o segundo donatário encontrava-se exercendo seus direitos de donatário sobre a Capitania, como afirmou o memorialista Rubim (1840, p. 221). Os estudos de Consentino (2015, p. 515-543) sobre o poder dos Governadores gerais permitiu-nos verificar a renúncia ao cargo de capitão, não à Capitania doada por D. João III. Em virtude disso, consideramos a explicação de Santos (2009), mais pertinente para explicar as diferentes hierarquias de poder da monarquia portuguesa. Com relação ao temas genealogias mestiças no Espírito Santo consultar: Simonato (2015, p. 183-211).

representação de um bom vassalo, “por confiar dele em tudo o que encarregar o serviço de Sua Alteza”, reafirmando que “o fará bem e, fielmente, e como deve”, por “ser elegido pelo povo, e mais vozes”²⁵⁵. Assim, subentendia-se que o primeiro donatário, ao contrário, portara-se como mal vassalo.

Ao analisarmos o documento, mediante as informações das Cartas Jesuíticas, consideramos que “mais vozes” referiam-se aos religiosos instalados na vila da Victória, aliados de Belchior na luta contra a expulsão dos franceses, como informa Oliveira (2008, p. 106). Essa aliança foi relevante porque favoreceu ao Capitão a organização e o controle de um exército de índios flecheiros, sob os auspícios dos religiosos. Esse combate aos ataques franceses pode ser considerado, também, um bom exemplo da articulação dos agentes da conquista: indígenas, jesuítas e colonos, em prol do desenvolvimento do empreendimento colonial.

A governança da Capitania, por Belchior de Azeredo, nobre português, imputou-lhe destaque militar no combate aos franceses, garantindo o domínio da Capitania à monarquia portuguesa. Os “bons serviços prestados” por Belchior de Azeredo, durante o período em que esteve à frente da Capitania do Espírito Santo, renderam a seu sobrinho, Marcos de Azeredo, um legado relevante da tradição dos conquistadores, como asseverou Paiva (2013) para os desbravadores das Minas Gerais. No Alvará expedido por Felipe III (II de Portugal), datado de 1607, Marcos de Azeredo assumiu a função de Provedor da Fazenda, desde 7 de dezembro de 1604. Segundo o documento, o rei Felipe III o fazia em virtude dos serviços “que me tem feito nas partes do Brasil”, “assim como nelas fez seu tio Belchior de Azeredo”, e assim justifica agraciá-lo com uma mercê e nobre função de servir à monarquia católica²⁵⁶.

No Registro da Folha Geral do Estado do Brasil, datado de 10 de junho de 1617, consta que: “E asy se pagarão a Marcos de Azevedo quarenta mil reis que tem de tença por Provizão minha como Habito de Christo como certidão de como hé vivo”²⁵⁷. Dessa maneira, comprovamos que as famílias Coutinho e Azeredo foram unidas pelo casamento de Marcos de Azeredo com a irmã do segundo donatário. Os integrantes dessas famílias, atuaram no cenário político da Capitania do Espírito Santo, no âmbito do poder local, e realizaram feitos administrativos que foram recompensados pelo governo dos Felipes. O fato demonstra

²⁵⁵ Na obra de Vasconcelos (1858), encontramos a transcrição da correspondência de Mem de Sá à Câmara da vila da Victória.

²⁵⁶ ANTT ca-PT-TT-CHR-D-Filipe-III-liv18_c0001-MarcosAzevedo.

²⁵⁷ <http://spiritosancto.org/documentos/10-06-1617-registro-da-folha-geral-do-estado-do-brasil/>. Acesso em Outubro de 2016.

estratégias de negociação com o poder régio, que permitiram a essa família ascender socialmente e tornar-se a nobreza da terra.

O sobrinho de Belchior de Azeredo, por receber do tio o reconhecimento de sua importância, como afirma Levi (2001), um poder imaterial, na conquista do Novo Mundo, recebeu da monarquia católica uma importante honraria da nobreza ibérica: o título de Cavaleiro do Hábito de Cristo, prestígio social que demonstra sua proximidade em relação às decisões políticas tomadas nos domínios da Coroa. Além disso, ele exerceu funções administrativas, atuando em cargos de *status*, no âmbito das decisões locais, garantindo assim privilégios pra si e seus familiares.

O processo de Auto da devassa da Alfândega²⁵⁸, datado de 1617, comprova que como provedor da Fazenda, Marcos de Azeredo procurou beneficiar outro membro da família, seu irmão Miguel de Azeredo, com a isenção dos direitos reais (dízima) sobre o açúcar produzido na Capitania do Espírito Santo, além de outros homens de negócios com os quais mantinha laços de amizade. Os fatos comprovam a dinâmica das articulações de poder e o uso de fórmulas apregoadas pela família, que garantiram aos Coutinho e Azeredo a posição de elite local, com influências e relações de alianças políticas na órbita do poder real dos Filipes. Haja vista as informações constantes no Auto da devassa da Alfândega²⁵⁹, no qual foram especificados favorecimentos da família Azeredo a dois homens de negócios que atuavam na corte dos Filipes: Marcos Fernandes Monsanto²⁶⁰ e Leonardo Froes²⁶¹.

Em consonância com os documentos analisados, Marcos Fernandes Monsanto, exerceu a função de almoxarife em Sevilha, e Miguel de Azeredo, atuou como alcaide de Lisboa. Esses homens eram representantes de uma nobreza muito influente durante o governo dos Filipes, e com alianças de parentesco nas diversas partes da Monarquia católica. Ou seja, através de um discurso de tradição, conceito apresentado por Paiva (2013), a família Coutinho e Azeredo tornou-se a nobreza da terra, interligada por laços parentais ou de amizades, tanto no âmbito local quanto no poder régio. Ela conseguiu acumular seu cabedal, consolidando um

²⁵⁸ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04. 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04 . Lisboa, 13 de agosto de 1617.

²⁵⁹ (Ver nota 262).

²⁶⁰ REQUERIMENTO do administrador-geral do almoxarifado de Sevilha e Índia, Marcos Fernandes Monsanto, morador em Sevilha, proprietário de dois engenhos na capitania do Espírito Santo, ao rei [D. Filipe III], solicitando que se lhe não embargue um patacho feito em Viana, que leva para o Brasil, cobres, ferro, vinhos, azeites, farinha, bacalhau, sardinha e pano de linho, exclusivo de seu uso e negócio. AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 762.

²⁶¹ ANTT-CC-parte1-mç112-nº39-Leonardo Froes-1588-Alcaide.

patrimônio familiar e garantindo a transmissão de um legado imaterial, ao transferir seu prestígio social aos herdeiros após o fim da União Ibérica.

Como já exposto, com o fim da União Ibérica, as forças políticas da monarquia portuguesa buscaram restabelecer o novo cenário político. Nesse contexto, os filhos de Marcos de Azeredo, Antônio de Azeredo Coutinho e Domingos de Azeredo Coutinho, em carta ao rei D. João IV, afirmaram-se herdeiros do roteiro de seu pai. Os dois sertanistas utilizaram um discurso de nobreza, como nos explicou Paiva (2013), em decorrência do legado cunhado pelas famílias Coutinho e Azeredo, nos serviços prestados ao rei e no domínio sobre informações a respeito de minas de esmeraldas no interior da Capitania. No teor do documento procuraram especificar a importância de encontrarem essas riquezas minerais, na mítica Serra das Esmeraldas.²⁶²

Ao nos debruçarmos sobre a historiografia recente, que versa sobre as alianças entre a nobreza da terra e a nobreza dos principais dos índios, encontramos situações similares dessa dinâmica de articulações. Esses mecanismos foram importantes para fortalecer o poder local, concomitantemente conectado às decisões régias, para, assim, garantir a execução da conquista, ou seja, a ocupação e domínio da monarquia católica no Novo Mundo. Nas Capitanias do Rio de Janeiro, Pernambuco, São Vicente, e outras, as estratégias de alianças dos agentes da conquista, como descrito por Silva (2012, p. 9), a serviço da monarquia portuguesa, possibilitaram o desenvolvimento do empreendimento colonial. Concluímos que, essas articulações entre as elites, sejam as dos conquistadores ou as do índio, fizeram parte da dinâmica interna da colônia, e foram conformadas em meio às mesclas e misturas, culturais e biológicas que ocorreram nessa quarta parte do mundo.

²⁶² CARTA dos Irmãos Antônio de Azeredo Coutinho e Domingos de Azeredo Coutinho, ao Rei [D. João IV], a informar do reconhecimento concedido a nosso pai, Marcos de Azeredo, no descobrimento da serra de esmeraldas, situada nos limites desta capitania. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 22. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 20.

3 CAPÍTULO 3 – MANEIRAS DE VIVER, FORMAS DE TRABALHAR

Este capítulo tem como objetivo discutir como a escravidão dos povos indígenas, e dos seus descendentes mestiços (*mamelucos*), foi um traço marcante da colonização na Capitania do Espírito Santo. Nesse sentido, procuramos demonstrar de que maneira a Capitania integrou-se à dinâmica social e econômica das terras ocupadas na conquista. Procuramos ratificar como as relações das dinâmicas internas de produção do açúcar estiveram associadas ao comércio de escravos intercapitanias e, concomitantemente, ao sistema econômico mercantil moderno. Dessa forma, fizemos uso das concepções de economia-mundo, empregadas nas análises dos historiadores Wallerstein (1979) e Gruzinski (2014), que escreveram, em diferentes momentos, influenciados por correntes historiográficas distintas.

A obra de Wallerstein (1979) possui uma forte influência marxista, com uma vertente analítica econômica, enquanto Gruzinski (2014) se respalda em uma análise que privilegia a cultura e a conexão entre os fatos ocorridos na história mundial (*connected history*), ou seja, Gruzinski (2014) procura pensar seu objeto de estudo levando em conta os trânsitos e as trocas culturais que ocorreram a partir do processo de conquista do Novo Mundo. As duas produções, no entanto, convergem por demonstrar que, principalmente a partir do século XVI, ocorreu um fenômeno: a formação do sistema mundial moderno.

Os dois historiadores procuram demonstrar como as potências europeias, ao empreenderem o processo de conquista do Novo Mundo, direcionaram e alteraram suas economias, em uma nítida estratégia que buscava o acúmulo de riqueza, momento denominado, historicamente, como primeira economia-mundo. Além disso, Gruzinski (2014), principalmente, ao falar sobre a história do México Colonial, explica como as primeiras estruturas burocráticas foram se organizando e operando em escala planetária. Dessa maneira, o autor comprova como a monarquia católica, conformada no período em que os dois reinos ibéricos (Portugal e Espanha) estiveram sob a égide dos Filipes, utilizou-se de suas redes sociais e culturais, sustentada pela influência mútua, para amparar o processo de conquista de seu vasto império.

Assim, Gruzinski (2014) demonstrou como ocorreram trocas e intercâmbios entre a tradição ibérica e outras culturas, de diferentes e distantes espaços geográficos, mas que interagiram entre si. Ele evidenciou como uma cultura comum, produzida no mundo dominado pelos ibéricos, circulou e integrou pessoas nas quatro partes do mundo. Essa análise nos é muito cara, porque temos como objetivo explicar as principais características da escravidão na Capitania do Espírito Santo, no momento de ápice de interação, o governo dos

Filipes, período marcado pela União Ibérica. No intuito, também, de situá-la como parte integrante daquele sistema mundial, organização assim definida por Wallerstein (1979), para quem, a partir do século XVI, a economia europeia voltou-se às práticas comerciais, em uma dimensão muito maior, abarcando um vasto império transoceânico²⁶³.

A proposta desta tese, pois, é pensar como a Capitania do Espírito Santo inseriu-se no contexto global, descrito pelos dois historiadores acima mencionados, refletindo sobre as dinâmicas desse processo da conquista e considerando as particularidades locais, no âmbito de um contexto macro. Concomitantemente, sem nos atermos às delimitações territoriais que eram, naquela conjuntura, extremamente frágeis, fazemos algumas comparações com outras capitanias, ao pensarmos a fluidez das fronteiras entre as donatarias e o funcionamento da dinâmica interna, como algo próprio do processo de conquista. Em virtude disso, nesse capítulo, propomos pensar o papel que exerceu a escravidão ou o trabalho compulsório do índio e do mameluco, à luz da legislação da época, na Capitania do Espírito Santo, no contexto de atividades produtivas do universo colonial em formação.

3.1 O cotidiano da escravidão, na Capitania do Espírito Santo, no final do século XVI

Uma fonte que nos possibilitou compreender o cotidiano colonial, em formação na Capitania do Espírito Santo, foi o testamento do segundo donatário, Vasco Fernandes Coutinho Filho²⁶⁴. O documento comprova como a Capitania se encontrava interligada à rede de negócios coloniais, com dinâmicas internas, conectada ao sistema mercantil moderno. O segundo donatário da Capitania do Espírito Santo declarava, no testamento, ter feito um

²⁶³ Segundo Wallerstein (1979), as alterações provocadas pela expansão marítima trouxeram, como consequência, o surgimento de uma divisão mundial de trabalho e a organização burocrática dos novos reinos, caracterizados por uma maior centralidade do poder. Tal fato possibilitou o controle econômico, o domínio do vasto território conformado pelos reinos ibéricos em diferentes espaços do ultramar. Assim, Wallerstein (1979) explica que houve a substituição de uma economia, voltada à produção local para outro tipo, aquela destinada ao mercado mundial. Nesse sentido, entendemos, a partir da análise de Wallerstein (1979), a importância da escravidão no mundo do trabalho na Capitania do Espírito Santo. A economia moderna do século XVI e XVII, não capitalista, mas caracterizada como pré-industrial, possuía a perspectiva de acumulação de capitais. Por isso, os agentes da conquista, ao aportarem nas terras brasílicas, direcionaram seus esforços para o desenvolvimento de atividades agrícolas, como o plantio da cana e a produção do açúcar, que visavam atender às exigências e às demandas de abastecimento do mercado mundial. Nessa perspectiva econômica, a obtenção de trabalhadores, na condição de escravos, ou como mão de obra compulsória, foi o principal eixo de sustentação da economia colonial que, associada à produção da monocultura de exportação, foi introduzida no Novo Mundo pelos reinos ibéricos.

²⁶⁴ O testamento foi elaborado quando da sua viagem para o Brasil, mais precisamente a Capitania do Espírito Santo, para tomar posse enquanto capitão-donatário. O documento foi registrado em Lisboa no dia 19 de abril de 1573. Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Ver Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, p. 26-37.

empréstimo de duzentos mil reis de cobre junto a um morador da Bahia de Todos os Santos, por nome Garcia Dávila. O dinheiro, segundo o donatário Vasco Filho, teria sido utilizado para incrementar seu engenho de açúcar nas terras do Espírito Santo. No documento, ele declarava compartilhar parte dos investimentos na formação do engenho de Taquary. Como descreveu o donatário: “um engenho dagoa de fazer acucar com rosas [roças] e escravaria”²⁶⁵.

Outra informação relevante diz respeito às dívidas que ele contraiu junto a Micer Rafael, morador de Ilhéus, no valor de quarenta mil réis, que recebeu em resgate, ou seja, para pagamento de índio escravo²⁶⁶. Para pagar essa dívida, o donatário teria deixado em poder de Manoel Cordeiro “catorze ou quinze peças de escravos da terra”. Além disso, o segundo donatário da Capitania do Espírito Santo teria recebido de Pedro Furtado, morador da Capitania de Porto Seguro, uma quantia de 40 mil reis para aquisição de “peças da terra”²⁶⁷.

Na análise do inventário, identificamos as relações de créditos estabelecidas entre as capitanias, com a utilização de indígenas como pagamento para as dívidas. O fato evidencia o comércio dos autóctones, praticado pelos colonos, que também detinham terras e engenhos na Capitania. O segundo donatário, inclusive, fez parte daquela rede de créditos e de comércio de escravos, para garantir o sucesso dos negócios da Capitania, posteriormente herdada de seu pai²⁶⁸. As relações de Vasco Fernandes Coutinho Filho também o interligavam aos homens de negócios, como Antônio Gonçalves Cabeças, morador de Viana do Caminha (atual Viana do Castelo) e Anrique [Enrique] Rodrigues Barcellos, morador de Lisboa. Esses dois homens de

²⁶⁵ (Ver nota 268).

²⁶⁶ Nesse ponto da tese, nos atemos a identificar as diversas categorias sociais que surgiram no contexto da colonização do Novo Mundo. O uso do vocábulo índio equivale a uma categoria que, ao longo do processo de conquista, sofreu uma distinção em si mesma. A formação das identidades étnicas, que ocorreu a partir da relação com o outro, marcou uma hierarquização no interior das categorias sociais do Novo Mundo. O fenômeno originou-se em função dos processos de dinâmicas de mestiçagens, em decorrência da fluidez e da pluralidade de identidades conformadas nessas sociedades coloniais. Ao longo da pesquisa encontramos, para a categoria índio, diversas classificações, como aldeado, escravo, administrado etc. As fontes documentais, dessa forma, comprovam o que Paiva (2015) expõe sobre as distinções nas sociedades mestiças do Novo Mundo, ou seja, a lógica interna da mestiçagem colonial nas Américas. O índio escravo também era categorizado como peça da terra, negros da terra, escravos da terra etc. Todas essas nomenclaturas procuravam distinguir uma mesma identidade social e, ao mesmo tempo, diferenciá-la de outras categorias de índios, como, por exemplo, o aldeado, subordinado ao domínio jesuítico, que consideramos subcategorias.

²⁶⁷(Ver nota 268).

²⁶⁸ Durante a pesquisa, não foi possível identificar as estratégias de Vasco Fernandes Coutinho Filho para herdar a Capitania, uma vez que era filho ilegítimo. Contudo, acreditamos que a morte de seus irmãos (segundo dados genealógicos compilados por Paulo Stuck Moraes), os filhos legítimos do casamento de seu pai com Dona Blanca Coutinho teriam falecido. Então, o filho ilegítimo recorreu ao rei para assegurar o legado do território da Capitania. Por hipótese, teria influenciado na decisão em favor do ilegítimo, o fato de estar inserido na rede de negócios do pai. Em carta escrita pelos religiosos, encontramos uma descrição que menciona que Vasco Filho acompanhara o pai em uma cerimônia. Em nossa interpretação, em conformidade com Levi (2001), essa é uma herança imaterial, que assegurou ao filho ilegítimo herdar a Capitania do Espírito Santo.

negócios, de origem cristã nova, forneceram ao donatário da Capitania do Espírito Santo mecanismos de créditos.

Os historiadores Salvador (1981; 1994) e Alencastro (2000), em suas respectivas obras, comprovam o papel das redes de negócios do tráfico de escravos, principalmente de africanos, conectadas por laços de amizade e parentesco, como importantes mecanismos de circulação e integração na conformação da denominada economia-mundo. Em suas investigações, os historiadores procuraram demonstrar as características das redes assentidas na Península Ibérica, voltadas para o comércio de escravos.

Os laços de interesses e negócios entre os dois epicentros desse comércio, de proporções mundiais, eram as cidades de Lisboa e Sevilha, que monopolizavam o tráfico de escravos, sobretudo africanos, no final do século XVI. Segundo Alencastro (2000, p. 77), os portugueses desbancaram os traficantes genoveses, principalmente pelo domínio que exerciam sobre os portos e feitorias africanas. No entanto, as relações comerciais de integração entre os reinos ibéricos tornaram-se mais intensas com o governo dos Habsburgo. Os comerciantes portugueses passaram a arrematar os *asientos*²⁶⁹ para fornecer mão de obra africana aos territórios da conquista espanhola.

Para Salvador (1981, p. 4), o papel do governo dos Filipes era meramente fiscal, no sentido de apropriar-se dos direitos advindos do comércio, garantindo a arrecadação dos gastos diante das necessidades e das eminentes crises vivenciadas pela dinastia dos Habsburgo. Por outro lado, segundo o historiador, a prática permitia o controle do domínio da conquista, por meio da fiscalização dos contratos, e do mando, uma vez que os *asientistas* estavam subordinados à autoridade real. Os portugueses eram considerados estrangeiros e deveriam solicitar permissão real para se deslocarem para territórios castelhanos ou do Novo Mundo, como comprova a documentação consultada sobre o senhor de engenhos Marcos

²⁶⁹ A definição dos *asientos*, utilizada na tese, tem como referencial a pesquisa de Vila Villar (1977, p. 555- 564) sobre o tráfico de escravos para a América Espanhola, durante o século XVI e XVII. Segundo a historiadora, no primeiro momento, século XVI, o comércio de africanos ocorreu mediante a concessão de licenças. A investigação comprovou que à medida que se avançava o século, também se ampliava a importação desses africanos. Por cada africano importado, eram pagos 30 ducados à Coroa, e mais 20 réis de um imposto chamado *aduanillha*. Ao final do século XVI, com a União Ibérica, o governo dos Filipes monopolizou o tráfico a certos particulares, na verdade grandes comerciantes portugueses, ou seja, se *asienta* o comércio de africanos. Esse *asiento*, como exposto pela autora, era um contrato individual ou coletivo, controlado por homens de negócios portugueses, com muita influência na Corte de Madri, que se comprometiam a pagar uma determinada quantia em dinheiro à Coroa. Após os leilões dos *asientos*, cabia ao Conselho da Fazenda à função de redigir os contratos, nos quais eram estipulados por um período determinados de anos os valores para que se pudessem “passar escravos às Índias”. O mecanismo tornou os *asientistas* os financiadores do governo dos Filipes. Para aprofundar o tema sobre o papel dos portugueses no comércio de africanos na América espanhola, ao tempo da União Ibérica, consultar: VENTURA, 2005.

Fernandes Monsanto²⁷⁰. Tanto Salvador (1981; 1994) quanto Alencastro (2000, p. 78), elencam as vantagens dos *asientos*, principalmente para a Coroa de Madri. Os espanhóis, além de não possuírem capitais e feitorias em território africano, também não possuíam navios apropriados para o transporte de mercadorias.

O historiador Salvador (1981; 1994) enfatiza também que esses homens de negócios eram judeus convertidos, denominados cristãos novos, que atuaram em investimentos financeiros e comerciais, além de a exercerem funções sociais importantes, principalmente durante o governo dos Filipes. Eles teriam operado no comércio de escravos, por meio de laços de solidariedade e interesses econômicos, interligando essas redes ibéricas de tráfico ao processo de conquista do Novo Mundo.

No caso específico da Capitania do Espírito Santo, Salvador (1994, p. 26-37) explica que diversas famílias que atuaram no povoamento da Capitania do Espírito Santo, gênese de uma nobreza da terra, tinham procedência cristã nova. As principais fontes citadas por ele, que confirmam seus argumentos, respaldam-se em documentos provenientes de denúncias realizadas junto à Mesa das Visitações²⁷¹.

Respaldando-nos nas investigações desses historiadores, apreendemos particularidades do documento analisado, não destacadas pela historiografia regional. Ao registrar as relações do segundo donatário com Antônio Gonçalves Cabeças e Enrique Rodrigues Barcellos, a fonte comprova a existência dessas práticas de alianças de parentesco e negócios na efetivação do processo de conquista na Capitania do Espírito Santo. O dinheiro proveniente dessas transações de crédito entre esses homens de negócios foi utilizado como investimento na montagem do Engenho da Evocação de São Francisco, na Ribeira do Taquari (Termo de Vila Velha), no ano de 1566²⁷², do qual era Enrique Rodrigues Barcellos seu sócio

²⁷⁰ Na ANTT encontramos um pedido de licença, expedida na chancelaria de Filipe III, autorizando Marcos Fernandes Monsanto a viver, com sua mulher e filho, em Castela por um período de dez anos. Conferir: PT-TT-CHR-D-Filipe-III-liv4_c0001 Marcos Monsanto.

²⁷¹ Durante a pesquisa, selecionamos, a partir do acervo da ANTT e de outras fontes, onze denunciados ao Tribunal da Inquisição de Lisboa, que tinham ligações com os moradores da Capitania do Espírito Santo. Acreditamos que outros acusados nos processos analisados atuaram na Capitania, mas foram citados como moradores de outras donatarias. No decurso do trabalho, percebemos que, devido às alianças, principalmente por meio de casamentos, ou interesses de ordem patrimonial, alguns desses moradores deslocavam-se para outras Capitânicas, como o Rio de Janeiro e a Bahia, principalmente. O fato confirma a fluidez das fronteiras internas e a possibilidade de articulação entre os colonos em diferentes capitânicas, bem como suas relações com a economia-mundo. Consideramos assim, para a análise documental na tese, apenas os processos nos quais os acusados foram identificados como moradores ou originários da Capitania do Espírito Santo, descartando aqueles que apenas possuíam laços de parentesco, que teriam nascido ou residido em outras capitânicas, não compondo, por isso, a emergente nobreza da terra sob a qual nos debruçamos.

²⁷² CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de

no empreendimento. O documento nos permite apreender que a escravidão, especificamente a indígena e a dos mamelucos²⁷³, enquanto forma de trabalho, era um aspecto da dinâmica empreendida na conquista, uma estratégia comercial intercapitanias, utilizada para realizar o desenvolvimento das unidades produtivas: os engenhos de açúcar.

A fonte documental em análise nos fez entender que naquele primeiro momento do processo de conquista, assim como em São Paulo, como assegura Monteiro (1995, p. 85-91), os agentes da conquista utilizaram como subterfúgio o uso do índio, na condição de escravo,²⁷⁴ para suprir a carência de mão de obra para a realização dos empreendimentos, tanto para o plantio da cana quanto para a produção de açúcar. O fato pode ser entendido não só pelas dificuldades financeiras de aquisição de escravos africanos comercializados a preços exorbitantes, como afirmou Schwartz, (1988, p. 57-73), em seu estudo sobre a Bahia, mas também, pela própria conjuntura do tráfico negreiro, articulada e direcionada ao abastecimento das colônias espanholas, os *asientos*, como descrito por Vila Villar (1977, p. 555-564). O documento nos permite observar lógicas de articulação internas e externas, além de dinâmicas de mestiçagens, forjadas pelos agentes da conquista para realizar os empreendimentos no Novo Mundo.

3.2 Os engenhos de açúcar e o comércio de escravos

testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04. 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617.

²⁷³ Para Bluteau (1789), o termo mameluco originava-se do árabe *mamluks*, que significava escravos do sultão do Egito, ou seja, uma espécie de guarda especial que servia ao rei que depois se tornou Senhora no Egito. Para Marcgrave, no século XIX, o termo designava o cruzamento do filho de pai europeu com mãe índia. Essa definição também é utilizada por Frei Vicente Salvador, que os denomina mestiços, filhos de brancos com índias. Ao que tudo indica, pelos relatos dos cronistas da época, esses indivíduos eram únicos aos portugueses e, por saberem “a língua e terem parentesco com os índios bravios”, contrários aos portugueses, eram muito úteis. Para o Padre Francisco Xavier Charlevoix, missionário que esteve atuando em missões no Peru e no Paraguai, no início do século XVII, os mamelucos eram os que provinham da mistura do sangue português com o índio, formando os paulistas da Vila de Piratininga, São Vicente e Santo André. Ele descrevia os mamelucos como geração perversa “da qual as desordens chegaram tão longe que se deu a estes mestiços o nome de mamelucos por causa de sua semelhança com os antigos escravos dos Sultões do Egito”. No entanto, frei Gaspar de Madre de Deus (1715-1800), ao contrário de Charlevoix, descreveu os mamelucos como mestiços de branco e índio, mas enalteceu os paulistas em sua genealogia mestiça, afirmando que eram os melhores soldados das missões. Ao que tudo indica, guardadas as devidas proporções em suas similitudes, o emprego do termo mameluco variou de acordo com o tempo e o espaço ao longo do processo de colonização. (BLUTEAU, 1789, p.375-376; MARCGRAVE, 1942, p.268; SALVADOR, 2001, p. 180; MADRE DE DEUS, 1975, p. 130-131).

²⁷⁴ Nesse caso específico, a fonte é muito clara ao evidenciar que o donatário utiliza-se do índio como escravo e realiza o comércio de índio resgatado (prisioneiros de guerras indígenas, que iriam ser devorados, mas são resgatados pelos colonos, e por isso destinados a servir como escravos, como pagamento pela salvação de suas vidas).

No que se refere à situação econômica da Capitania, no recorte temporal em estudo, 1580 a 1640, as fontes documentais do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)²⁷⁵, atinentes ao Espírito Santo, nos fornecem um panorama a respeito do quantitativo de engenhos em funcionamento naquele contexto. Segundo o documento²⁷⁶, houve, entre os anos de 1566 a 1618, um incentivo da Coroa portuguesa no que se refere ao funcionamento desses engenhos. Em 11 de agosto de 1573, a Coroa portuguesa concedeu aos proprietários de engenhos, moradores ou não na Capitania do Espírito Santo, a mercê de isenção de pagamento dos direitos, a dízima arrecadada pela Coroa sobre a produção do açúcar, durante um período de dez anos. Essa foi uma estratégia utilizada para incentivar o empreendimento colonial.

A organização da estrutura político-administrativa pode ser identificada na análise do documento intitulado: ‘Regimento dos Provedores das Capitanias’, expedido pelo Rei ao Provedor -mor, em 17 de dezembro de 1548²⁷⁷. No documento, Antônio Cardoso de Barros, Provedor mor, recebe ordens para prover as capitanias e ordenar a criação da Alfândega, Casa dos Contos e Livros para negócios. O documento estabelece as formas de procedimento quanto à arrecadação dos dízimos da Fazenda Real. O valor estipulado era a dízima, ou seja, 10% da renda. Além disso, a fonte revela a preocupação da Coroa em descrever como deveria ocorrer a arrecadação dos dízimos referentes à produção do açúcar. Há também outras disposições sobre a arrecadação de demais impostos que deveriam ser pagos ao poder régio²⁷⁸.

Cabe-nos salientar que esses mecanismos de organização e controle administrativo visavam à manutenção da característica de centralização política do poder régio, conforme apregoa Boxer (2002), mas também eram empregados no intuito de dirimir as contendas locais, analisadas por Bicalho (2010)²⁷⁹.

Em 13 de agosto de 1617, o rei Felipe II, através de Carta de Lei, ordenou ao Capitão-mor, Gaspar Álvares de Serqueira²⁸⁰, que procedesse a devassa nos caminhos da Alfândega. A

²⁷⁵ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04. 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617.

²⁷⁶ (Ver nota 279).

²⁷⁷ Regimento régio contendo ordens ao Provedor Mor Antonio Cardoso de Barros para prover as capitanias e ordenar a criação da Alfândega, Contos e Livros para negócios. In___ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.111.

²⁷⁸ (Ver nota 281).

²⁷⁹ O funcionamento do aparato burocrático e as práticas governativas cunhadas no império português, absorvidas pela dinastia Habsburgo, foram discutidos no segundo capítulo da tese.

²⁸⁰ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados,

historiadora Ivo (2012; 2016), em sua obra, nos faz refletir, não só sobre a construção dos caminhos regulamentados nas entradas, mas também pelos descaminhos. Ou seja, as vias clandestinas, aberturas de picadas, criadas nesse processo que deram origem as comunicações internas na colônia e possibilitavam desvios, contatos e integrações num território sem as demarcações rígidas que conhecemos. O estabelecimento de uma dinâmica interna própria criada pelos agentes da conquista em decorrência de características inerentes ao Novo Mundo. O documento, referente ao episódio, comprova o registro de oito engenhos, entre os anos de 1566 a 1609. A mercê real de 11 de agosto 1573 concedeu, a partir desse marco legal, garantia aos proprietários de engenhos de usufruírem “da liberdade que sua Majestade aos que fizerem engenhos de novo ou reedificarem os que já se vão feitos”²⁸¹.

No intuito de melhor compreender o processo de formação dos engenhos na Capitania do Espírito Santo, procuramos entrecruzar as informações presentes na fonte documental com a cartografia produzida na primeira metade do século XVII. A imagem foi produzida por João Teixeira de Albernaz, Mapa 3, *Capitania do Spirito Santo* (1631), e demonstra a presença dos engenhos de açúcar na territorialidade da Capitania do Espírito Santo. A territorialidade, na tese, segundo Raffestin (2011), foi entendida como a ação dos agentes da conquista para transformar o espaço inóspito, através das transformações antrópicas e culturais, exercendo o domínio sobre o território a ser ocupado e apropriado. A carta aquarelada ilustra os dois principais pontos de povoamento e a ocupação da Capitania no século XVII: a vila da Victória (atual Vitória) e vila do Espírito Santo (atual Vila Velha).

apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04. 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617. Transcrição mui gentilmente cedida pelo professor Luiz Cláudio Moisés Ribeiro, coordenador do Grupo de Pesquisa Laboratório de Estudos Regionais do Espírito Santo e Conexões Atlânticas, do qual faço parte..

²⁸¹ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617.

Mapa 3 - Capitania do *Spirito Santo* (1631)

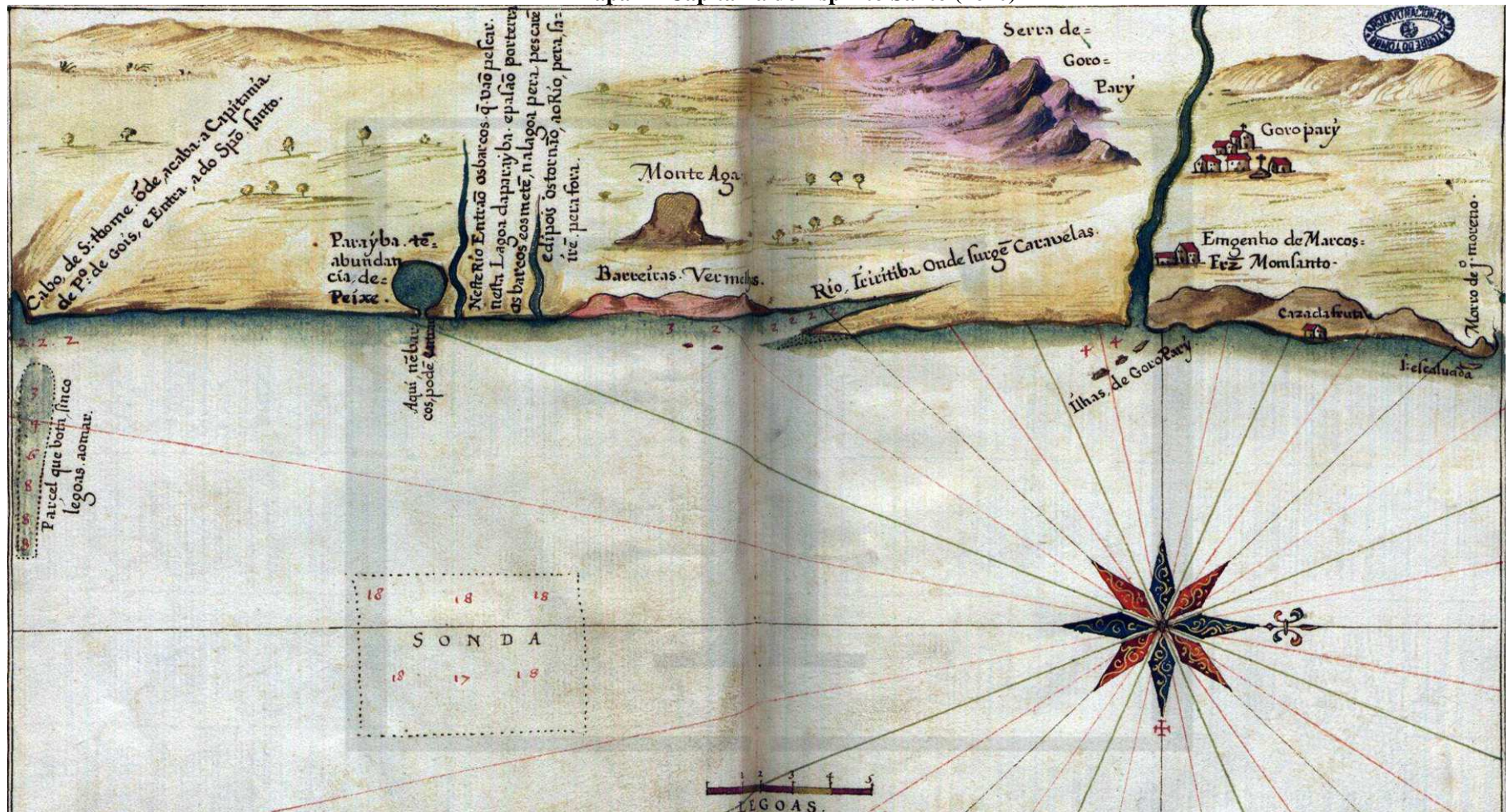
Fonte: Biblioteca do Itamaraty, Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://legado.vitoria.es.gov.br/baiadevitoria/imagens/ita015i.jpg>>

No Mapa 3, uma análise detalhada da imagem nos permite observar ilustrações que representam casas e engenhos edificadas na baía de Vitória. A ilha maior, acima da rosa-dos-ventos, retratava a vila da Vitória, e na entrada do recôncavo, próximo à ponta da Barca, a Vila Velha (anteriormente nominada vila do Espírito Santo). Outra informação relevante, expressa na carta aquarelada, são os desenhos dos três engenhos localizados do lado esquerdo do mapa. Os engenhos encontram-se nomeados da seguinte forma: Do Azeredo, Se Frº daguiar e De Leonardo Froez. Além disso, há um desenho representando um trapiche, que era um armazém e um moinho de tração animal, e o Forte de São Miguel. Os topônimos de acidentes geográficos também podem ser vislumbrados na imagem: ponta da Barra, rio Maruype e Abrolho.

Outro mapa, também produzido por João Teixeira Albernaz,²⁸² foi consultado para identificação dos engenhos presentes no documento de Devassa nos descaminhos da Alfândega. O Mapa 4, Capitania do Espírito Santo (1640), abaixo, demonstra uma nítida ampliação da extensão física e, por conseguinte, do processo de ocupação do território da Capitania em direção ao sul.

²⁸² As representações de engenhos podem ser encontradas também quando da representação de outras capitanias, como na A carta da Bahia de todos os Santos (1626), produzida por João Teixeira Albernaz.

Mapa 4 - Capitania do Espírito Santo (1640)



Fonte: <<http://www.espirito-santo.info/mapas/albernaz.htm>>

No Mapa 4, a extensão territorial em direção à parte meridional aparece pela primeira vez na cartografia do século XVII. Do lado esquerdo da imagem, encontra-se registrado o limite entre a Capitania do Espírito Santo e a de São Tomé, doada a Pero Góes. Um novo topônimo é representado na cartografia na direção do limite meridional. Há um desenho da lagoa da Parayba, com informações sobre a possibilidade de pesca, em decorrência da grande quantidade de peixes. Os acidentes geográficos, até então não referenciados em outros documentos imagéticos, aparecem nesse mapa: Monte Aga, Barreiras Vermelhas, rio Iiritiba onde surgem as caravelas, Serras do Goropary, Ilhas do Goropary e o Morro de Moreno.

Dentre as construções que determinavam a territorialidade da parte sul da Capitania do Espírito Santo, identificam-se também as construções de casas. Nessa parte da imagem, um topônimo foi definido como Goropary, próximo ao desenho do engenho pertencente a Marcos Frz [Fernandes] Monsanto. Além disso, há outra construção denominada Caza da Fruta²⁸³. Esses ambientes construídos representam o processo de edificação, denominado por Raffestin (2011) como territorialidade, realizado pelos agentes da conquista. Ao meso tempo, representam a produção cultural de ibéricos, índios e mestiços, erigida no território da Capitania do Espírito Santo.

No entanto, é importante ressaltar que a produção desse material insere-se no contexto da União Ibérica de 1580-1640, como afirma Maranhão (2010, p. 6), quando o rei Felipe II iniciou uma coleta de dados fiscais, anteriormente não realizada nos domínios lusitanos. O acontecimento não se explica apenas em decorrência de uma tendência burocrática e unificadora da política castelhana, mas devido ao fato de os administradores não terem familiaridade com os procedimentos da Fazenda de Portugal. Por isso, as ordens aos funcionários régios eram voltadas à realização e à produção de relatórios que possibilitassem a incorporação de informações sobre Portugal e sobre suas colônias do ultramar, o domínio filipino.

Dentro dessa ótica política, a preocupação de conhecer os limites da monarquia católica estimulou a produção de inúmeros roteiros, descrições e representações cartográficas do início do século XVII. Esses mapas se preocuparam em retratar, principalmente, a faixa litorânea. Consideramos que tal estratégia estava vinculada às questões de ordem econômica, condizentes com as produções de açúcar dos engenhos, e às de ordem militar, pela garantia de proteção do território colonial. A questão militar decorreu em virtude das invasões estrangeiras, sobrevindas nos séculos XVI e XVII, agenciadas por holandeses e franceses, fato

²⁸³ Leonardo Froes foi Alcaide de Lisboa. ANTT-CC-parte1-mç112-nº39-Leonardo Froes-1588-Alcaide.

marcante na história da Capitania do Espírito Santo, e que, por isso, estimulou a produção cartográfica do período sobre o qual nos debruçamos, afinal, identificamos que não só os ibéricos, como nos explica Bueno (2004), mas também os invasores produziam representações do território ocupado. Possivelmente, como os cartógrafos do rei, agora mais do que nunca, ibéricos, e os demais europeus, estiveram preocupados em identificar os possíveis locais que despertariam o interesse ou necessitariam de defesa militar naquele momento do governo dos Filipes.

Como afirma Bueno (2009, p. 112-113), a utilização da cartografia como fonte histórica deve ser entendida sob a ótica de que o mapa não é apenas uma interpretação gráfica e estática de um lugar. Dito de outra maneira, o mapa não representa apenas uma imagem pura e simples, mas também um texto, no qual está presente um discurso, normalmente definido, não pelo artista, mas por aquele que solicitou sua produção.

Precisamos entender as produções cartográficas como um subsídio à defesa do território, o que muitas vezes promoveu distorções na produção ou na manutenção sigilosa das cartas²⁸⁴. Preservar as informações em segredo ou divulgá-las era uma estratégia política utilizada pela monarquia católica, em consonância com seus interesses e metas, no exercício de poder que projetavam em relação às colônias do ultramar. No que se refere a essa prática, no contexto da Capitania do Espírito Santo, o trabalho de pesquisa do historiador Reis (2011) aborda como os mapas analisados nessa tese refletem a construção de um imaginário textual e escrito sobre a o mito da Serra das Esmeraldas.

Com relação à preocupação da dinastia Habsburgo sob os territórios lusitanos, a investigação de Maranhos (2006, p. 123) nos demonstrou como a política fiscalizadora ocorria naquele momento. A historiadora descreve a prática governativa filipina que se direcionou ao controle dos descaminhos (contrabando) do açúcar e do pau-brasil. Tal prática pôde ser percebida no estudo sobre a Capitania do Espírito Santo, tanto pelo documento de

²⁸⁴ O pesquisador Moreira (2015) assevera que o rei castelhano, Carlos V, em 1519, considerou uma manobra de espionagem a participação de Pedro e Jorge Reinel na expedição de Fernão de Magalhães em 1519, financiada pela Monarquia espanhola, pois as cartas de marear, produzidas pelos dois cartógrafos, foram entregues ao rei Dom João III. Os dois funcionários do rei, pelo ato de fidelidade a monarquia portuguesa foram recompensados por mercês recebidas após o término da confecção do trabalho. Sobre esse tema, de disputas pelo conhecimento cartográfico, também Jaime Cortesão assevera que os portugueses falseavam as representações do Brasil nas cartas geográficas, como por exemplo, quando traçavam a linha imaginária do Tratado de Tordesilhas a partir de acidentes geográficos, de maneira a ressaltar uma suposta fronteira natural entre os domínios ibéricos no Novo Mundo. Segundo seus estudos, os cartógrafos portugueses diminuíram consideravelmente a distância entre o nordeste brasileiro e o arquipélago de Cabo Verde, distendendo a chamada costa leste-oeste no sentido do oriente. Da mesma forma, os cartógrafos espanhóis também grafavam o meridiano de Tordesilhas à altura da baía de Guanabara.

Auto da devassa dos caminhos da Alfândega (1617) quanto pelas investigações sobre o contrabando de pau-brasil, ao norte do território, na foz do rio Cricaré²⁸⁵.

A análise dos documentos e mapas nos faz refletir, não só em relação à própria expansão física do espaço, mas, mormente, a respeito da complexidade do processo de dinâmicas de mestiçagens em conformação. A dinâmica do processo interno, produzido tanto pelas mesclas e misturas quanto pela distinção de matrizes originais, no universo biológico e cultural colonial, atuou não só no avanço em relação ao domínio do território, através da transformação do espaço, como concomitantemente, demonstrou o sentido de produção de uma cultura mestiça no Novo Mundo.

O historiador Paiva (2015, p. 111-113) explica que essa sociedade colonial escravista, conformada no Novo Mundo, possuía mecanismos e práticas típicas das sociedades de Antigo Regime, ou seja, a diferenciação social e a hierarquização foram características marcantes entre os indivíduos. Essas práticas culturais, no entanto, ao serem transladadas, sofreram um processo marcado pela fluidez nas relações, em virtude de uma composição social marcadamente mesclada. Tal fato proporcionou práticas maleáveis de organização muito mais dinâmicas e porosas, o que, inclusive, permitiu um grande poder de consumo às camadas médias urbanas, compostas por forros e não brancos nascidos livres.

A convivência e a coexistência entre grupos com características culturais distintas, representadas pelo europeu, pelo indígena e, depois, pelo africano, produziram um ambiente mesclado. No entanto, como nos assevera Paiva (2015, p. 111-115), as dinâmicas de mestiçagens, oriundas do processo de conquista e da mestiçagem cultural e biológica, não foram sinônimo de indistinção. Como veremos no Capítulo 4 dessa tese, havia no universo colonial a formação de categorias sociais que se distinguiam e buscavam distinguir o outro.

A territorialidade demonstrada no Mapa 4 evidencia parte desse processo de dinâmicas de mestiçagens, quando vislumbramos, nas representações, elementos da cultura mestiça, na qual se mesclam a presença dos agentes da conquista. De um lado, as construções caracterizando o predomínio cristão e ibérico e, de outro, o uso de léxico indígena. Ao

²⁸⁵ Segundo Bonciani (2010), essas práticas de controle e fiscalização foram muito comuns na política vigente do governo dos Filipos. CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617. AUTO (treslado) de diligência que fez o Capitão-mor, da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, sobre o contrabando de pau-brasil no rio Cricaré. Anexos documentos comprovativos (04 docs. 11 fol). AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 07 AHU_CU_007, cx. 01, doc. 06 [ant. 1619, Junho, 01], Lisboa.

entrecruzar os documentos manuscritos com os mapas, o processo de dinâmicas de mestiçagens na Capitania nos pareceu mais complexo, como veremos na última seção desse capítulo, ao abordarmos a categoria de mestiço. O fato pode ser entendido tanto em virtude da presença da fluidez quanto no tocante à pluralidade biológica e cultural, que deu origem a uma sociedade multifacetada e multicultural.

Os indivíduos mestiços das sociedades coloniais possuíam uma carga cultural múltipla, fato que possibilitava a existência de identidades fluidas e plurais. O pertencimento do mestiço a duas culturas distintas permitiu sua circulação e o trânsito por dois mundos, como asseveram Gruzinski (1999) e Paiva (2015), consentindo assim que participassem simultaneamente de vários grupos sociais. Em decorrência disso, esses sujeitos históricos desempenharam, no cotidiano, diversos papéis sociais. Ou seja, construíam suas identidades no mundo mesclado e podiam utilizar-se delas de acordo com estratégias sociais que almejavam arrogar.

Em sua análise antropológica, Monteiro (2001, p. 59) nos adverte que as trocas culturais e biológicas com os ibéricos levaram o índio colonial a forjar novas identidades. Nessa perspectiva, o estudioso nos explica que os indígenas se utilizaram da estratégia de se afastar de suas origens pré-coloniais ao se converterem à cultura ibérica católica. Tal tática pode ser entendida também como uma forma de se diferenciar, como afirma Paiva (2015, p. 111-115), dos grupos sociais emergentes, principalmente a partir da introdução do africano, e posteriormente de seus descendentes. Para denominar esse processo, Monteiro (2001, p. 62) utiliza o conceito de etnogênese, ou seja, “novas configurações étnicas e sociopolíticas que surgiram após a conquista” (MONTEIRO, 2001, p. 62). Por isso, respaldando-nos na documentação, buscamos identificar essas categorias sociais nos documentos referentes à Capitania do Espírito Santo, utilizando-nos da conceituação de qualidades, cunhada por Paiva (2015), atribuindo-a aos indígenas. Nesse sentido, distinguindo o ‘índio aldeado’ do ‘índio escravo’, e também daquele chamado ‘índio administrado’, temos como proposta apresentar, à luz da documentação coeva, subcategorias para a qualidade de índio.

Quando do estudo sobre a cartografia da época, verificamos que, no governo dos Filipes, havia uma latente preocupação com o controle desse dinâmico processo de conquista. O fato pode ser comprovado com as representações de engenhos, encontradas nos mapas de João Teixeira Albernaz, que retrataram outras capitanias, além do Espírito Santo. Como exposto, a cartografia era utilizada, pela monarquia católica, como um instrumento de autoridade sobre o domínio da conquista.

O mapa intitulado ‘A carta da Bahia de todos os Santos (1626)’, produzido por João Teixeira Albernaz, é um exemplo dessa representação e controle. A existência desse material nos demonstra que a Capitania do Espírito Santo, guardadas as devidas proporções, em relação à Bahia e Pernambuco, por causa do grande volume de produção de açúcar, estava sob a vigilância do governo filipino. Além disso, a existência do processo de Auto a devassa dos descaminhos da Alfândega²⁸⁶ comprova a relevância da Capitania e as práticas governativas da dinastia Habsburgo. Em outras palavras, era a Capitania parte importante e integrante da complexa rede mercantil colonial do século XVII, que interligava a economia-mundo naquele alvorecer da modernidade, agora incorporada à monarquia católica, fiscalizada para garantir os rendimentos do erário real.

O processo Auto da devassa dos descaminhos da Alfândega²⁸⁷ nos demonstrou que, no século XVI, a Capitania do Espírito Santo contava com cinco engenhos²⁸⁸. Consta que o mais antigo desses engenhos era o da Evocação a São Francisco, situado na Ribeira do Taquari (Toquary), erigido em 1566 e pertencente a Vasco Fernandes Coutinho Filho e ao seu sócio Enrique Rodrigues Barcellos. No ano de 1579, observa-se que, no Auto da devassa da Alfândega, a propriedade foi vendida a Diogo Rodrigues de Évora, cujo procurador era o Provedor da Capitania, Belchior de Azeredo, membro da denominada nobreza da terra. Em 16 de julho de 1595, outro procurador de Diogo Rodrigues, João Gonçalves Neves, registrou, no livro da Alfândega, que o engenho passaria por reforma e voltaria a produzir. Em virtude disso, foi concedida nova isenção sobre os direitos de arrecadação da Coroa.

No ano de 1642, o engenho de Taquari pertencia a Dom Diogo Ximenes de Vargas, morador de Castela²⁸⁹. Outro engenho, a Evocação de Santo Antônio, situado em Rossas Velhas, na Ribeira da Arittaguape, em 1577, pertencia a Manoel Medeiros, ao seu tio Enrique Rodriguez Barcelos e a Diogo Rodriguez de Évora, como registrado no Auto da devassa da Alfândega, pelo feitor Francisco Rodrigues Navarro. No ano de 1593, Leonardo Froes substituiu Enrique Rodriguez Barcelos, como registrado no Auto da devassa da Alfândega,

²⁸⁶ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617.

²⁸⁷ (Ver nota 286).

²⁸⁸ A fonte documental corresponde à informação registrada pelo Padre José de Anchieta sobre o quantitativo de “quatro ou cinco engenhos” (ANCHIETA, 1580, p. 327) na Capitania do Espírito Santo. No entanto, Fernão Cardim, em sua narrativa sobre as terras brasílicas, informou que, no ano de 1583, a Capitania possuía seis engenhos (CARDIM, 1817).

²⁸⁹ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espirito Santo, cx. 01 doc. 17^a; AHU-CU-007, cx. 01 doc. 014.

pelo procurador Jorge Esteves, no dia 31 de dezembro de 1593, quando solicitou a reedificação do engenho de Evocação de São Francisco.

Outro engenho, o de Evocação a Trindade, pertencia a Miguel de Azeredo, morador da Capitania do Espírito Santo, que erigiu a construção na Ribeira do Manicara, Termo de vila Velha, a 30 de setembro de 1583. Esse engenho foi reedificado em 16 de junho 1594. O quarto engenho identificado foi o da Evocação a São Tiago de Guaraparim, em 14 de fevereiro de 1588, pertencente a Marcos Fernandes Monsanto (c.f.: SALVADOR, 1981, p.66; ORTIZ, 1987, p. 1414-1424), e administrado por seu feitor Luiz Fernandes. A propriedade foi reedificada em fevereiro de 1598. O último engenho edificado no século XVI, também pertencia a Monsanto, denominado Evocação de Nossa Senhora da Paz, por volta de 1580-1589²⁹⁰. Essa propriedade também era administrada por Luiz Fernandes e foi reedificada em 08 de junho de 1599.

Ao consultarmos as informações de Cardim (1817) sobre o quantitativo de engenhos presentes nas Capitânicas brasileiras no ano de 1583, encontramos os seguintes dados: Pernambuco 66 engenhos; Bahia 36 engenhos; Ilhéus 03 engenhos; Porto Seguro 01 engenho; Espírito Santo 06 engenhos²⁹¹, e Rio de Janeiro 03 engenhos²⁹². A comparação nos permite concluir que a Capitania do Espírito Santo, no final do século XVI, participava, com destaque, do comércio de exportação de açúcar, superando Ilhéus, Porto Seguro e Rio de Janeiro. O incremento veio no século XVII, quando da instalação de mais dois engenhos. Um era o engenho da Evocação de Nossa Senhora do Rosário, situado em Rossas Velhas, edificado em 26 de setembro de 1601, pertencente a Leonardo Froes, que tinha Sebastião Pereira como seu procurador. O documento não informa se houve reedificação dessa propriedade.

O outro engenho, o da Evocação de São Miguel, foi edificado em 29 de outubro de 1609, pertencente a Miguel de Azeredo. As informações presentes no documento confirmam que o engenho foi reedificado, contudo não encontramos a data em que tal fato aconteceu. Uma informação relevante diz respeito à transferência do direito de propriedade do engenho: na primeira metade do século XVII, Miguel de Azeredo vendeu o engenho a Leonardo Froes.

²⁹⁰ O documento, Auto da devassa da Alfândega, registra que a primeira reedificação do engenho foi realizada em 1599. Como o período de isenção era de dez anos, calculamos a data da edificação por volta de 1580-1589.

²⁹¹ Verificamos que houve uma diferença entre as informações de Cardim (1817) e os dados contidos no processo de devassa dos descaminhos da Alfândega (1617). A diferença pode estar na imprecisão da fonte, pois só foram transcritos alguns registros da edificação dos engenhos. A própria fonte informa que alguns livros não puderam ser consultados. A diferença, entretanto, não interfere no posicionamento da Capitania com relação à exportação de açúcar.

²⁹² O Padre José de Anchieta registra que no ano de 1585 a Capitania do Espírito Santo contava com 05 engenhos (c.f.: Anchieta (1988, p. 427).

As informações obtidas no documento sobre o Auto da devassa da Alfândega²⁹³ nos permitem conhecer o volume de produção anual dos engenhos da Capitania do Espírito Santo. O feitor Tomas Rodrigues, do engenho Nossa Senhora da Paz, que pertencia a Marcos Fernandez Monsanto, declarou ter exportado, em um ano de produção, um quantitativo equivalente a 2.547 arrobas de açúcar. Os livros da Alfândega, no entanto, revelaram que o volume de exportação equivaleria a um total de 4.123 arrobas e 29 libras, em 273 caixas, o bastante para abarrotar três navios a Portugal. A diferença entre o valor declarado pelo feitor e o registrado nos livros foi de 1.576 arrobas a menos para a Coroa portuguesa.

O engenho de Miguel de Azeredo, São Miguel, que foi vendido a Leonardo Froes, teve um volume de exportação de açúcar equivalente a 3.773 arrobas. Após a venda, o mesmo engenho, sob a administração do feitor de Leonardo Froes, produziu 4.302 arrobas de açúcar. O fato levou os funcionários régios a concluírem que a produção de açúcar na Capitania era tão lucrativa, em parte em decorrência do contrabando, que com as rendas de seus outros engenhos, Leonardo Froes havia investido na compra do engenho de Miguel Azeredo.

O documento apresentou apenas a produção de dois engenhos da Capitania do Espírito Santo, e as informações equivalem a um ano de produção. Ou seja, não dispomos de uma série de dados sobre o volume de exportação dos 08 engenhos presentes na Capitania. Entretanto, em uma análise qualitativa, ao compararmos o volume de produção dos engenhos das capitânicas de Pernambuco (1591) e da Bahia (1610), presentes na investigação de Schwartz (1988, p.150)²⁹⁴, com os dados do Auto de devassa da Alfândega (1617), relativos à Capitania do Espírito Santo, vemos o seguinte: os engenhos da Capitania de Pernambuco produziram em média, no ano de 1591, um volume de 6.000 arrobas. A Bahia, para o ano de 1610, teve uma média de produção, por engenho, de 4.762 arrobas, e a Capitania do Espírito Santo, para o ano de 1617, teve uma média²⁹⁵ de 4.307 arrobas.

De fato, o volume de produção da Capitania do Espírito Santo, por engenho, não vivenciava um contexto tão diferente com relação aos valores produzidos, por engenho, nas capitânicas centrais, como Bahia e Pernambuco. Consideramos que esse volume por engenho, multiplicado pelo número de empreendimentos presentes em Pernambuco e Bahia, explicam a participação central das duas capitânicas na economia exportadora açucareira. No entanto,

²⁹³ Possivelmente a atual Ponta da Fruta.

²⁹⁴ Os dados apresentados por Schwartz (2005) não são informações seriais, pois alguns períodos apresentam informações interrompidas. A escolha dos dados se deve ao fato dos números corresponderem ao mesmo período analisado no documento sobre a devassa na Capitania do Espírito Santo: final do século XVI e início do XVII (c.f.: Schwartz (2005, p. 150).

²⁹⁵ A média foi obtida através da somatória de dados dos dois engenhos presentes no processo do Auto da Devassa da Alfândega (1617).

apesar de seu papel periférico, a Capitania do Espírito Santo estava inserida nas áreas de investimento açucareiro, interligando-se à economia-mundo. A Capitania tinha uma função estratégica no que tange à dinâmica comercial litorânea, “no tráfego com a Europa, África e Ásia, bem como no mercado intracolônial, com um fluxo de cabotagem interessante”²⁹⁶.

Outro elemento que comprova a importância da Capitania no contexto colonial diz respeito às invasões sofridas pelos holandeses. As capitanias de Pernambuco, Bahia e Espírito Santo foram alvos de ataques dos holandeses, interessados no controle da comercialização de açúcar Ibérica devido ao embargo espanhol à participação batava ocorrida durante a União Ibérica, como assevera Alencastro (2000).

A pesquisa de Alonso (2003, p. 213-242) sobre o comércio português do século XVI, com base nas apólices de seguros marítimos, produzidas entre os anos de 1565 a 1597, pertencentes ao acervo do Consulado de Burgos, demonstra a participação da Capitania do Espírito Santo na comercialização do açúcar, efetuada pelos comerciantes lusitanos. Com base nos estudos da documentação, o historiador destaca a diversidade e complexidade do comércio desenvolvido pelos portugueses no século XVI, confirmando o protagonismo de Lisboa, mas também destacando a participação de algumas cidades do norte de Portugal nos empreendimentos comerciais. Ao mesmo tempo, a análise nos permite perceber a integração mundial dos comerciantes portugueses ao espaço econômico mundial. As rotas portuguesas se interligavam, como afirmado por Gruzinski (2014), com as quatro partes do mundo: Europa, América, África e Ásia.

Da Europa para a Capitania do Espírito Santo, segundo Alonso (2003, p. 213-242), navios segurados com mercadorias europeias saíram de Bilbao, La Palma, Lisboa e Oporto. Além da rota direta de Oporto, outra passava pelas Canárias e pelo Espírito Santo, dirigindo-se, depois, ao Rio de Janeiro. Por outro lado, diretamente da Capitania se dirigiam carregamentos de açúcar para Lisboa e Oporto. Em outra rota, com destino a Lisboa, os navios passavam antes pelo Rio de Janeiro, para seguirem seu destino. Havia também outra rota por meio da qual os navios saíam de Pernambuco e passavam pelo Espírito Santo antes de se dirigirem para Lisboa.

A produção açucareira, pois, foi fundamental para a integração da Capitania à economia-mundo, e a mão de obra que contribuiu para a realização dessas atividades produtivas, que

²⁹⁶ CARTA DE LEI (traslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar à devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU - Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04. Lisboa, 13 de agosto de 1617.

renderam aos homens de negócios lucratividade com o comércio açucareiro, era proveniente de um comércio interno. Eram os índios, e posteriormente os mestiços (mamelucos), a principal mão de obra que sustentava a economia da Capitania do Espírito Santo nos primeiros anos do processo de conquista no século XVI.

3.3 A escravidão e a liberdade do gentio da terra

O uso da mão de obra do índio, tanto na condição de escravo quanto no trabalho forçado (compulsório), concomitantemente à introdução dos primeiros africanos no mundo trabalho colonial, até o momento, não foi objeto de estudo para muitos historiadores²⁹⁷. No entanto, a presença da escravidão, principalmente indígena e mestiça (mamelucos), no universo colonial, foi registrada em crônicas do século XVI, como a escrita por Pero de Magalhães Gândavo, que em seu Tratado da Terra do Brasil, publicado em 1576, nos relata:

Os moradores desta costa do Brasil todos têm terras de sesmarias dadas e repartidas pelos Capitães da terra, e a primeira cousa que pretendem alcançar, são escravos para lhes fazerem e granjearem suas roças e fazendas, porque sem eles não se podem sustentar na terra: e uma das coisas por que o Brasil não floresce muito mais, é pelos escravos que se alevantaram e fugiram para suas terras e fogem cada dia: e se estes índios não foram tão fugitivos e mudáveis, não tivera comparação a riqueza do Brasil (GANDAVO, 2008, p.53). . (Grifo nosso)

Dessa forma, fica evidente a preocupação dos agentes da conquista com a obtenção de mão de obra escrava ou compulsória, que permitisse o desenvolvimento de seus empreendimentos agrícolas. Para tanto, inicialmente os colonos recorreram ao uso da mão de obra indígena, e de seus descendentes mestiços. Alguns historiadores se preocuparam em analisar o assunto do uso do gentio²⁹⁸ da terra nas lavouras coloniais do século XVI. Dentre

²⁹⁷ Durante os estudos sobre a temática da escravidão no Novo Mundo, particularmente nos séculos XVI e XVII, nos deparamos com as investigações de Monteiro (1995), Schwartz (2005) e Portela (2014), que elaboraram explicações para o processo do uso da mão de obra indígena e africana. De maneira geral, os historiadores procuraram entender como esses sujeitos históricos atuaram no mundo do trabalho colonial, procurando argumentar, a partir das peculiaridades de seus espaços em estudo, as questões que estimularam o aumento das importações de trabalhadores provenientes da África desde o século XVII. Por outro lado, procuramos pensar sobre os primórdios da presença africana na Capitania do Espírito Santo, que se introduziu na primeira metade do século XVII. Assim, nesta tese, entendemos que o uso do africano na condição de escravo não eximiu o índio da escravidão e do trabalho forçado. Nas senzalas dos engenhos da Capitania encontramos, conjuntamente, indígenas, mestiços, africanos e respectivos descendentes, atuando no mundo do trabalho colonial.

²⁹⁸ O termo 'gentio', segundo o dicionário de Bluteau (1789), equivale ao mesmo que pagão. Ainda de acordo com o referido verbete, gentios e pagãos eram termos utilizados como referência aos antigos idólatras. Por outro lado, o mesmo Bluteau define 'gentio' como gente baixa, popular. Entretanto, é na definição da palavra pagão que o significado mais detalhado pode ser encontrado atrelado à questão religiosa. Pagão tem sua origem na palavra latina *Paganus*, que por sua vez deriva de *pagus*, que significa aldeia. Gentios, portanto, eram aqueles que não seguiam a religião católica, como era o caso dos índios e também dos africanos. Por esse motivo o termo era usado para designar os índios, mas sempre acompanhado de um adjetivo: gentio da terra, gentio do cabelo

eles, destacamos o estudo publicado por Stuart Schwartz, *Segredos Internos na Sociedade Colonial*. Nesta obra, o pesquisador dedicou um capítulo para analisar como teria se desenvolvido o uso da mão de obra do gentio da terra, na condição de escravo na Capitania da Bahia. Ao considerar os dados referentes ao espólio do governador-geral Mem de Sá, o historiador concluiu que, ao final do século XVI, a economia açucareira expandia-se. No entanto, apesar das críticas dos religiosos e da elaboração de uma regulamentação sobre o uso da mão de obra indígena, a documentação estudada sobre os engenhos de Mem de Sá na Bahia demonstrou a predominância da presença de trabalhadores índios na lavoura açucareira.

Para Schwartz (1988, p. 57-73), a baixa produtividade do índio, aliada às doenças e à legislação que proibia o uso dessa mão de obra, foram os fatores que promoveram a substituição desses trabalhadores por africanos. Com relação ao contexto do século XVII, em contrapartida, Schwartz (1998, p. 57-73) explica que, efetivamente, nas Capitanias do Norte (nomeadamente Pernambuco), a presença do africano, concomitantemente ao uso do indígena como mão de obra escrava, se deu de forma mais contundente²⁹⁹. O acúmulo de capital, bem como a integração da região com o mercado atlântico, facilitou a aquisição dos cativos africanos, mais caros do que os indígenas, mas, ainda assim, preferidos pelos senhores de engenho.

Com relação ao Espírito Santo, sabemos que o número de engenhos economicamente produtivos³⁰⁰, se comparados ao contexto da Bahia e de Pernambuco, posicionou a Capitania como elemento periférico na rede mercantil colonial.³⁰¹ Em virtude disso, durante a investigação procuramos comparar o contexto em estudo com as dinâmicas do processo de

corredio – fazendo alusão ao tipo de cabelo dos índios, sempre muito liso, ou seja, *corredio*. Além desses termos, a documentação traz outros, como *negros da terra* – em oposição aos negros escravos trazidos da África; *peças da terra*, *resgatos* e *aldeados*. Dessa forma esses termos devem ser entendidos como atribuições de qualidades, utilizadas para distinguir os indivíduos nessa sociedade colonial em formação (BLUTEAU, 1789).

²⁹⁹ Concordamos com a análise de Guedes & Godoy (2016, p. 83-97) sobre o uso do trabalho forçado indígena em São Paulo. Segundo os autores, os índios, em virtude dos usos e costumes, eram utilizados nas práticas de trabalho colonial, no entanto, ao longo do século XVII não foram considerados, nos testamentos e inventários, como escravos, mas eram declarados forros. A prática demonstrada pelos autores figura-se como um mecanismo para ocultar as relações de exploração do trabalho forçado do índio.

³⁰⁰ O Padre José de Anchieta, na “*Informação do Brasil e suas capitanias*”, obra que lhe foi atribuída, datada ao ano de 1584, quando ainda exercia o provincialato, reporta a existência de “quatro ou cinco engenhos a três e quatro léguas, por mar e por terra”, nos quais trabalhavam índios. Segundo o missionário existiam: “ao longo da costa, 8 léguas para o Sul e outras 8 para o Norte, quatro ou cinco aldeias de Índios que os nossos visitam por mar e às vezes por terras onde ha conversão e se batizam e casam ordinariamente” (c.f.: ANCHIETA, 1580, p. 327).

³⁰¹ Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, pp. 26-37.

conquista ocorrido em outras capitanias, no intuito de verificar as diferenças e semelhanças da lógica empregada na ocupação da Capitania do Espírito Santo.

A historiadora Maranhos (2006, p. 158), ao consultar o documento ‘As relações de gastos de cada capitania (1609)’, pertencente ao acervo do Arquivo de Simancas (Espanha), afirma que o Provedor da Fazenda, Ambrósio de Siqueira, informou ao rei Felipe II e ao Governador do Estado do Brasil, que Pernambuco figurava entre as capitanias com maiores gastos administrativos nas terras brasílicas. Em seguida, vinham as capitanias de Fortaleza, Paraíba, Rio Grande, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro. As capitanias de São Vicente e Santo Amaro eram as últimas na relação das despesas. O fato citado pela historiadora comprova a inserção da Capitania do Espírito Santo na economia-mundo.

Apesar de entender que o Espírito Santo era parte periférica desse mercado mundial, ao analisarmos o testamento do segundo donatário, Vasco Fernandes Coutinho Filho, identificamos a participação da Capitania nas redes mercantis ibéricas, interligada a outras capitanias circunvizinhas de maior relevância econômica, como por exemplo, Bahia, Ilhéus e Porto Seguro. O documento demonstra que as capitais provenientes desse território eram integradas à dinâmica econômica colonial, principalmente no que se refere à compra e venda dos indígenas na condição de escravos. Ao que tudo indica, os homens de negócios da Capitania do Espírito Santo praticavam a comercialização dos povos indígenas, como escravos, numa nítida estratégia de acumulação de riqueza. Por outro lado, contraíam empréstimos para incrementar suas lavouras de açúcar. Além disso, o circuito mercantil colonial mantinha conexões com os mercados europeu e africano, através do Atlântico.

O estudo de Boccara (1999, p. 20), nos levou a concluir que os fatos acima citados, identificados na documentação, referem-se ao processo de circulação acelerada de produtos, representações, ideias e pessoas, em proporções planetárias, nos quais nem os limites naturais ou nacionais puderam impedir a interação dos mercados. No caso específico das relações de crédito entre esses homens de negócios da Capitania, verificamos uma vinculação entre o mercado local, regional e mundial, que possibilitou a implantação dos engenhos, o desenvolvimento das atividades agrícolas e a produção do açúcar a ser exportado. Em outras palavras, a Capitania do Espírito Santo, apesar de sua posição periférica, integrava-se às outras capitanias em consonância com as exigências do mercado mundial, por meio das redes formadas pelos homens de negócios.

Alencastro (2001, p.180-187), por sua vez, nos apresentou outro ângulo de análise que elucida essas vinculações das redes comerciais em âmbitos locais e globais, em consonância com as exigências do mercado dominado pelos europeus. Ao analisar “o processo de

mercantilização dos africanos”, Alencastro (2001, p. 180) demonstra que a lógica colonial estruturou-se a partir da bipolaridade entre Brasil e Angola. Em seu argumento, o historiador explica que a divisão de trabalho, promovida pela economia-mundo, imputou às capitanias do Brasil a função de zona de produção, respaldada no uso do trabalho escravo. Por outro lado, segundo ele, para atender a ótica do colonialismo vigente no período em estudo, Angola transformou-se em um mercado fornecedor de escravos. Tal aceção teria propiciado um vínculo de cooperação e interdependência entre esses dois mercados coloniais, determinando, desse modo, o fortalecimento das atividades mercantis direcionadas ao tráfico de africanos no Atlântico, primeiramente abastecendo os mercados da América espanhola e, após 1640, voltando-se à América portuguesa, devido ao fim do monopólio dos *asientos*.

A presença africana nas capitanias foi identificada principalmente nas áreas de cultivo e produção de açúcar, em decorrência do custo da mão de obra, como assevera Schwartz (1998, p. 57-73). Como afirmado anteriormente, a Capitania do Espírito Santo, apesar de apresentar um quantitativo pequeno de engenhos, desde a primeira metade do século XVII contava com a presença de africanos em suas escravarias, como comprovou o Auto de sequestro de bens de Marcos Fernandes Monsanto e Diogo Ximenes de Vargas ³⁰². Contudo, utilizamos os argumentos de Alencastro (2001, p. 181) para relativizar o fenômeno, pois segundo o historiador o incremento do tráfico só ocorreu, de forma intensificada, após a segunda metade do século XVII.

A investigação do historiador, em conformidade com o contexto da Capitania do Espírito Santo, evidencia que, no século XVI, os povos indígenas exerceram um papel preponderante no mundo do trabalho, enquanto mão de obra compulsória, com o desenvolvimento na América portuguesa, através da política dos descimentos³⁰³. No entanto, a necessidade mercadológica de complementariedade entre as duas colônias no ultramar, Brasil e Angola, principalmente depois do fim da União Ibérica, quando os comerciantes portugueses perderam o monopólio sobre os *asientos*, como descreveu Vila Villar (1977, p. 555- 564), além de outras variáveis apontadas pelo historiador, teria ampliado o fluxo de africanos para o Brasil. Dessa maneira, Alencastro (2001, p.186-187) conclui que a divisão de trabalho e as relações mercantis propiciaram a integração e complementariedade econômica entre Brasil e Angola, reforçando a importação de africanos que se elevou, consideravelmente, a partir do século XVIII, com a descoberta do ouro nas Minas Gerais.

³⁰² CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

³⁰³ Condução do índio, persuadido a se deslocar do sertão para o litoral das capitanias.

Dessa forma, quando da análise dos documentos, procuramos traçar uma analogia com as investigações realizadas sobre as capitanias do Espírito Santo, São Paulo e Bahia. Ao analisar o tema numa perspectiva comparada, utilizamos o trabalho de Monteiro (1995), que se debruçou sobre a figura do índio em São Paulo e propôs algumas considerações sobre a presença do indígena e do africano no mundo do trabalho colonial. O historiador ressalta que, na região da vila de São Paulo, o processo de aumento do número de escravos africanos e o decréscimo do trabalho indígena só foi se consolidar no final do século XVIII, com a expansão da economia açucareira. Ele alerta que, no caso de São Paulo, o empobrecimento da população, com a descoberta de ouro nas Minas Gerais, gerou um aumento no preço dos cativos de origem africana, inacessíveis para a maioria dos moradores da região, voltada para os gêneros agrícolas de abastecimento do mercado interno. Desse modo, essa decadência econômica teria delongado o processo de utilização de africanos na condição de escravos. (MONTEIRO, 1995, p. 209-226).

Segundo Schwartz (1988, p. 57-73), no caso da Bahia, onde o número de engenhos era significativamente maior que o de São Paulo ou Espírito Santo, a partir do início do século XVII, foi introduzido o uso do africano. Apesar do preço elevado desses trabalhadores, os senhores de engenhos da Bahia preferiram utilizá-los, principalmente, nas atividades de fabricação do açúcar. Ainda segundo o historiador, o fato se explica tanto pela decorrência da expansão do comércio de açúcar quanto pela necessidade de especialização da mão de obra na produção dos engenhos.

A historiadora Portela (2014, p.12) analisa a presença indígena nas escravarias de São Paulo colonial, entre os anos de 1697 a 1780. Ela concorda com o estudo de Monteiro (1995), que argumentou que, na vila de São Paulo, o uso da mão de obra indígena perpetuou-se durante os séculos XVI e XVII. E por isso, propõe analisar o período final do século XVI e o século XVII, no intuito de contribuir para a análise do que a historiadora denomina como: transição do trabalho indígena para o africano³⁰⁴. Em suas conclusões, ela demonstra que os indígenas estiveram mais presentes nos inventários produzidos no final do século XVII e na primeira metade do século XVIII. A partir da segunda metade do século XVIII, o número de africanos e afrodescendentes ampliou-se. No entanto, Portela (2014) assevera que esses escravos formavam um grupo constituído por um número maior de descendentes de africanos, nascidos na América portuguesa – na presente tese categorizados como crioulos –, do que

³⁰⁴ Não concordamos com o emprego do termo transição, pois os estudos sobre a Capitania do Espírito Santo nos demonstraram que o uso da mão de obra indígena, na condição de escravo ou pelo trabalho compulsório, continuou a existir, apesar da legislação que versava sobre a liberdade do gentio.

indivíduos provenientes da África. Assim, a historiadora concluiu que a reprodução da mão de obra para aquela região apresentou-se de forma endógena.

Respalhando-nos na historiografia recente sobre o assunto, apesar das diversidades cronológicas, verificamos que na dinâmica do processo de conquista do Novo Mundo, como registrou Gândavo (2008, p.53), o índio figurava como principal responsável pelo desenvolvimento de atividades produtivas no mundo do trabalho colonial. As diferenças temporais, identificadas nas investigações recentes relacionadas à presença de africanos, ocorrem segundo as particularidades de cada região, mas a dinâmica do processo é inegável: os povos indígenas, tanto exercendo trabalho compulsório, quanto na condição de escravos, foram elementos preponderantes para o desenvolvimento do empreendimento colonial.

No processo do Auto de sequestro de bens dos homens de negócios Marcos Fernandes Monsanto e Diogo Ximenes de Vargas³⁰⁵, ocorrido no ano de 1642, encontramos o índio e o africano na condição de escravos. Ou seja, apesar de possuir um menor quantitativo de engenhos do que a Bahia ou Pernambuco, por exemplo, a Capitania do Espírito Santo já contava com a presença de africanos em suas escravarias na primeira metade do século XVII. Nesse aspecto, a Capitania diferenciou-se dos padrões de São Paulo, onde o fenômeno, segundo Monteiro (1995) e Portela (2014) só ocorreu no alvorecer do século XVIII. No entanto, aproximando-se dos padrões da Bahia, ainda que em proporções menores, onde a presença do africano foi constatada nos engenhos desde o final do século XVI e início do XVII. Por outro lado, uma lógica da dinâmica interna da capitania de São Paulo pode ser observada no Espírito Santo: o uso do índio, tanto na condição de escravo (peça da terra) quanto como trabalhador forçado (índio forro).

A documentação jesuítica, produzida no período quinhentista, demonstra como a escravidão e o trabalho forçado dos povos indígenas esteve presente no cotidiano da Capitania, desde o século XVI. O missionário jesuíta Leonardo Nunes, em 1550, que saiu de Salvador com destino a São Vicente, esteve nesse percurso, durante um mês, na Capitania do Espírito Santo. Na carta que ele escreve, de São Vicente, aos padres e irmãos de Coimbra³⁰⁶, descreve um pouco sobre o cotidiano nessas paragens. Segundo a documentação³⁰⁷ da época, durante sua estadia, esse jesuíta dedicava-se a doutrinar tanto o índio escravo quanto o índio

³⁰⁵ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

³⁰⁶ Carta do Padre Leonardo Nunes e irmãos de Coimbra, São Vicente (Novembro? 1550). (LEITE, 1956, vol. I, p. 200-210).

³⁰⁷ (Ver nota 310).

forro, à noite, em uma praça, junto à igreja, uma vez que eles não cabiam na igreja construída pelos religiosos³⁰⁸.

Outro documento relevante, que demonstrou a importância da utilização da mão de obra indígena, escrava, relata o envio, em 1550, de duas peças de escravos, da Capitania do Espírito Santo ao porto de Lisboa, no intuito de realizar o pagamento de direitos ao poder régio. Segundo o documento, o envio dos indígenas, na condição de escravos, era uma forma de pagamento, por exemplo, do soldo do vigário da Capitania³⁰⁹. Isto é, a escravidão indígena garantia não apenas o desenvolvimento de atividades produtivas no Novo Mundo, construções, práticas agrícolas e outros produtos, mas também garantia a obtenção de rendas e mecanismos de investimentos régios que viriam a afiançar a manutenção do processo da conquista.

Com relação ao hábito dos colonos de incentivar o índio a resgatar seus companheiros e vendê-los, na condição de escravos, encontramos, na Carta Jesuítica, sobretudo a produzida pelo Padre Manuel da Nóbrega, algumas críticas a respeito do comportamento desses agentes da conquista. Entretanto, com relação à Capitania do Espírito Santo, constatamos, por meio da documentação consultada, em consonância com Freire (2006, p. 73), que tal a presença de índios na condição de escravos era comum, fato que levava os colonos a afirmarem ser essa a melhor Capitania em terras brasílicas. Aliás, foi o próprio Nóbrega quem denunciou essas práticas nesse território. Segundo o jesuíta:

Outro pecado nasce também d'esta infernal raiz, que foi ensinarem os Christãos os Gentios a furtarem-se a si mesmos e venderem-se por escravos. **Este costume, mais que em nenhuma capitania, achei no Espírito Santo, capitania de Vasco Fernandes, e por haver alli mais disto se tinha por melhor capitania** (NÓBREGA, 1931). (Grifo nosso)

Ou seja, apesar da forte crítica religiosa à prática de escravização dos indígenas, alvo do interesse de cristianização jesuítica, a dinâmica promovida pelo interesse da colonização, como sugerido por Gândavo (2008, p.53), era prática comum. Em outras palavras, a escravidão e o trabalho forçado inseriram-se entre os usos e costumes institucionalizados no território colonial em formação, com maior incidência na Capitania do Espírito Santo, onde possivelmente, o número de indígenas era significativo, e por isso, ela foi considerada a

³⁰⁸ A primeira capela da Capitania foi construída pelo donatário Vasco Fernandes Coutinho, no sítio da Prainha, (c.f.: OLIVEIRA, 2008, p 38).

³⁰⁹ A Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo ao donatário Vasco Fernandes Coutinho previa o envio anual de 24 peças de escravos resgatados ao porto de Lisboa para o pagamento de obrigações régias. Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In_____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

melhor Capitania, como afirmou o Padre Nóbrega. De acordo com o Padre Anchieta (1988, p. 427), em 1585 havia, nos aldeamentos do Espírito Santo, cerca de 4.500 índios cristianizados, sem contabilizar os escravos e os que viviam entre os brancos, enquanto o número de colonos era de 150 vizinhos. O levantamento publicado por Nery (1940, p.20-40) relaciona um quantitativo de 18 mil índios aldeados no século XVI.

Outro ponto fulcral do texto escrito por Nóbrega se refere à questão das mesclas e trocas culturais. O jesuíta considera que o hábito da escravidão, presente no universo colonial, fora introduzido aos indígenas pelos portugueses. Isto é, o missionário considera que os colonos portugueses eram os responsáveis pela institucionalização da escravidão na colônia, desconsiderando as práticas sociais de coersão usada pelos indígenas nas guerras entre os diferentes grupos³¹⁰.

A Carta jesuítica³¹¹, datada de 13 de junho de 1559, escrita pelo o padre Antônio de Sá, quando de sua estada na Capitania do Espírito Santo, aos irmãos na Bahia, revela as inquietações dos religiosos sobre a escravidão indígena nesse território:

Vendo o padre Braz Lourenço como os índios vendiam seus filhos e parentes aos Christãos, de que elles tinham mui pouco escrúpulo, antes lhes parece que fazem bem, movidos por seu interesse e não pela salvação de suas almas, como eles pensam, poz a mão neste negócio falando aos moradores com quanto perigo de suas almas tinham aquellas peças. Alguns movidos disso fizeram câmara sobre elle e de comun consenso assentaram que não era bem que as taes peças se resgatassem, e para que a cousa ficasse mais firme determinaram de firmar-se por todos aquelle concerto. Mas o Demônio, como via que perdia aqui muito, assim da parte dos índios como da dos Christãos, porque com estes contractos a todos tem enlaçados no profundo da perdição, trabalhou quanto poudo de impedir isto, pondo alguns na vontade que não firmassem, a outros que contradissem a obra, a outros que se arrependessem de haver posto seus nomes, a outros que dissessem que não parecia bem isto, por que estavam pobres de peças, por que todas lhes haviam morrido e com a doença do anno passado, e que, si não compravam estas, que não tinham outra parte donde pudessem resgatar [...]. Tinha um índio uma filha e por não querer estar com elle, para lhe [?] fazer o que fosse necessário, vendeu-a aos Christãos. Sabendo-o Padre, me mandou

³¹⁰ No entanto, Fernandes (2006, p. 229-230) nos descreve que para os Tupinambá, a guerra exercia uma função social, fato que corrobora por demonstrar que essa prática já existia no ambiente pré-colonial. O contato do índio com o português, ao contrário do que os jesuítas afirmavam, não introduziu, entre essas culturas, um elemento novo. Segundo Monteiro (1995, p. 29-36), os portugueses se apropriaram do hábito de guerras, já existentes entre os índios, para garantir o acesso às fontes de obtenção de mão de obra. Dito isso de outra maneira, eles subverteram “a principal finalidade da guerra indígena: o sacrifício ritual no terreiro” (MONTEIRO, 1995, p. 35). O índio aprisionado nas guerras entre grupos rivais, ao invés de ser devorado, como estabelecido pelo ritual tradicional Tupinambá, era estimulado, pelo português, a resignar-se à condição escravo. Consideramos que essa prática da guerra pode ter sido estimulada e reinventada, mas já se constituía como elemento cultural do índio colonial. No entanto, nem sempre foi aceito ou permitiu interferências sobre a realização da finalidade tradicional: a antropofagia.

³¹¹ Carta do Irmão Antônio de Sá aos Padres e irmãos da Baía, (Espírito Santo), 13 de junho de 1559. (LEITE, 1956, vol. III, p. 36-49).

que lhe puzesse um temor, dizendo-lhe que não lhe visse mais seu rosto nem apparecesse ante si (por que vinha elle algumas vezes á casa a pedir o baptismo), nem fadasse mais nelle , mas que si morresse que o havia de enterrar nos muladares [?]. **Ficou o pobre Negro confuso**, pondo-me muitas escusas por que a vendera; mas eu encarecia-lhe mais o negocio, ao que elle tornava a replicar que lho perdoassem, que elle não faria outra, e como desconfiado de poder alcançar nossa amizade, me disse que se queria ir a outra banda, por que nem elle a nós, nem nós outros a elle o víssemos, por estar mui envergonhado. Então, vendo-o, o consolei com brandas palavras encarecendo-lhe ainda seu peccado, e por ver sua firmeza e constância lhe disse: Si tu fores e te puzeres de joelho diante do Padre, pedindo-lhe que te perdoe e tomares umas disciplinas e te fores açoitando pela villa, eu fico por fiador que te perdoará. Fel-o assim; e **entrando o Negro pela casa**, fingiu o Padre que estava muito agastado e não ousou pôr-se de joelhos como se dispunha quando entrou. Perguntaram-lhe o que buscava. Disse que vinha por seus peccados que tinha feito. Finalmente para abreviar, elle se despiu e tomou umas disciplinas, se foi publicamente açoitando pela villa e aos que lhe perguntavam por que se açoitava, respondia que por suas maldades e por poder alcançar a amizade de Deus e do Padre³¹². (Grifo nosso)

O documento jesuítico ressalta uma problemática significativa no cotidiano social escravista colonial. Havia conflito entre os interesses dos colonos, que se dirigiram para a Capitania no intuito de povoar e ocupar as férteis terras do Novo Mundo, e o objetivo da Companhia de Jesus, respaldada no interesse de expansão da fé católica e na conversão dos gentios da terra. O fato nos permite pensar as demandas existentes nas relações sociais; que proporcionaram a essa sociedade colonial a convivência e a coexistência de padrões culturais distintos, em um território, que se articulava em um processo dinâmico de conformação.³¹³ Aliás, esses conflitos e confrontos foram perceptíveis, através de documentos administrativos. Por exemplo, na carta escrita por Vasco Fernandes Coutinho, em 22 de maio de 1558 ao Governador geral Mem de Sá, ele afirma que a sublevação e guerras contra os índios, na Capitania, ocorriam pelo uso e costume dos colonos de escravizar os indígenas do sertão. O donatário considera que a autorização dada pelos camaristas da vila da Victória, para a realização de expedições, com o intuito de obter a mão de obra escrava, causava a destruição, por exemplo, das construções e plantações na Capitania. A denúncia do donatário demonstra um aspecto particular do processo da conquista: a autonomia dos poderes locais³¹⁴.

³¹² (Ver nota 315).

³¹³ Em seu estudo sobre a América Portuguesa no período moderno, Stuart Schwartz (2009), no capítulo “Liberdades Americanas”, nos faz refletir sobre a tolerância e intolerância no Novo Mundo em formação. O autor se preocupa em analisar os agentes históricos, principalmente índios, africanos e mestiços, que compuseram estas sociedades e que provocaram nela a emergência de novos discursos tolerantes que, não raro, se mesclam àqueles utilizados nas sociedades de Antigo Regime.

³¹⁴ Carta de Vasco Fernandes Coutinho a Mem de Sá, de vinte e dois de maio de 1558. Documento pertencente ao Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, I, 102, 96. In _____ Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos

Por outro lado, a carta escrita pelo padre Brás Lourenço ao padre Miguel de Torres, em 10 de junho de 1562³¹⁵, com descrições relevantes sobre as atividades missionárias e laborais, desenvolvidas pelos jesuítas na vila da Victória, nos demonstra como a mão de obra indígena foi também utilizada pelos religiosos. Segundo o padre, a vila era pequena, com algumas casas cobertas com palha, mas sem fortaleza. Para ministrarem os ensinamentos doutrinários, os religiosos direcionaram a construção da Capela e do Colégio de São Tiago³¹⁶. Na área próxima ao colégio, eram realizadas atividades de plantio de frutas e legumes, principalmente bananas, para garantir o sustento dos missionários. No relato, o padre descreve que os jovens índios e mestiços (mamelucos) convertidos eram catequisados, aprendiam o latim e, dessa forma, tornavam-se aptos também a realizarem pregações da doutrina católica. Com relação ao trabalho do índio aldeado, o religioso destaca que nos aldeamentos eram praticadas atividades relacionadas ao artesanato.

A descrição do documento jesuíticom relatada pelo missionário quinhentista Brás Lourenço³¹⁷, pôde ser vislumbrada a partir de outro documento, uma Carta náutica, produzida supostamente entre os anos 1608-1616. Não há informações sobre a procedência e a autoria do documento, que se encontra disponível na Biblioteca Digital Real Academia de História (Espanha). A imagem demonstra uma preocupação em identificar, principalmente, as ordens religiosas instaladas na Capitania. A pesquisadora Manso Porto (1999, p. 24-25), em seu estudo sobre a cartografia portuguesa, considera esse documento pertencente ao conjunto de outras representações realizadas sobre as capitanias do Brasil, durante a União Ibérica, assemelhando-se ao trabalho de João Teixeira de Albernaz. As características de produção documental apontam similitudes entre a representação do Espírito Santo e outras Cartas náuticas que retrataram, também, as capitanias do Rio de Janeiro e São Vicente. Por isso foram classificadas como pertencentes à mesma coleção (Nº 11-12. Sign. C-I c 80-81), custodiada pela instituição espanhola.

O Mapa 5, Capitania do Spírito Santo (1608-1616), abaixo, mostra a baía da vila da Victória. Na sua parte central observamos algumas construções, duas embarcações e a identificação de acidentes geográficos da Capitania. Do lado esquerdo do mapa (como aponta

Santos Neves. Volume II. Agosto de 1978. As questões relativas às disputas de mando dos poderes locais, durante o processo da conquista, foram analisadas no capítulo 2.

³¹⁵ Carta por Comissão do Padre Brás Lourenço ao Padre Miguel de Torres, 10 de junho de 1562. (LEITE, 1956, vol. III, p. 460-468).

³¹⁶ Sesmaria do Colégio de São Tiago na Capitania do Espírito Santo, 04 de maio de 1552. (LEITE, 1956, vol. I, p. 298-302). O documento traça limites das terras que foram doadas aos jesuítas, tanto para a construção da capela de São Tiago quanto do Colégio, no qual realizavam o trabalho educacional e religioso junto aos jovens (índios convertidos).

³¹⁷ (Ver nota 319).

a indicação – em cor vermelha), está a Capela e o Colégio de São Tiago, referenciado no documento jesuítico, *locus* central da evangelização jesuítica da Capitania do Espírito Santo.

Mapa 5 - Capitania do *Spirito Santo* (1608-1616)



Fonte: < <http://www.europeana.eu/> >

Manso Porto (1999, p. 24-25) destaca as construções descritas no mapa:

[...] se distinguem no desenho: a Igreja Matriz, de São Benedito, a Misericórdia, São Francisco e São Tiago, da Companhia de Jesus. Na entrada da Baía: a Vila Velha, com a matriz Santa Catarina e Nossa Senhora do Rosário. Há também uma indicação de acesso ao Convento de Nossa Senhora da Penha (1568-1660), fundado pelos padres franciscanos, elevado a 154 metros, que dominava a entrada da Baía e desempenhou um papel defensivo em incursões inimigas. [...] De frente da Baía situam-se os fortes de São Marcos e São Miguel, que protegem a capitania. De frente da cidade, há um navio e uma embarcação de remos. Junto a eles, a ilha do Home Santo. Do outro lado se identificam: o P(ão) de Sucar [assim denominado por causa do formato das formas de produção de açúcar, hoje nominado Penedo] e a fazenda de Marcos deo Tercelo [Marcos de Azeredo] (MANSO PORTO, 1999, p. 24-25) .

Ao compararmos a descrição de Manso Porto, acima, com a Carta jesuítica³¹⁸, observamos que o Mapa 5 comprova o aumento das edificações construídas no início do século XVII, por iniciativa dos religiosos. No entanto, um aspecto caro à pesquisa relaciona-se ao mundo do trabalho, que foi concluído a partir da análise sobre o tema. Como afirmou Gândavo (2008), no final do século XVI, para a realização das atividades que permitiriam a conquista desse território, os colonos enfrentavam dificuldades quanto à obtenção de mão de obra, o que foi sanado com o uso do trabalho indígena.

O entrecruzamento das fontes, cartas e mapas, nos levou a concluir que, apesar de todas as críticas dos jesuítas à escravidão imposta pelos colonos aos índios, foram esses trabalhadores, também utilizados pelos religiosos para erigirem suas construções e atividades na Capitania do Espírito Santo. Em outras palavras, os indígenas convertidos e os aldeados, ambos considerados como mansos ou aliados, além dos mestiços (mamelucos), contribuíram para a realização das atividades produtivas desenvolvidas pelos colonos, mas também pelos religiosos. As fontes nos permitem avaliar que, principalmente os religiosos, que se diziam defensores da liberdade do gentio, entretanto o utilizavam de forma compulsória. Ao que tudo indica, como averiguado por Perrone-Moisés (1992, p. 120), tal forma de exploração do trabalho do índio aldeado, em muitos aspectos, era semelhante à escravidão, tanto pelas exaustivas atividades laborais quanto pelos maus tratos.

Outro dado importante extraído no Mapa 5 (indicado pelas setas na cor azul), é a presença de um navio (patacho) e uma embarcação de remo (sumaca). A representação dos meios de transporte referenciada nos permitiu refletir sobre as conexões mercantis da Capitania com outras regiões. Dito com outras palavras, a representação demonstra que a Capitania estava interligada, por vias ou rotas de comércio marítimo, que permitiam a realização de atividades mercantis, inclusive venda de escravos intercapitanias, como assevera Monteiro (1995, p. 65-66), assim como atividades mercantins voltadas à exportação e importação, por exemplo, do açúcar, como estudado por Alonso (2003, p. 213-242). Essas atividades comerciais eram práticas relacionadas às dinâmicas internas que permitiam o desenvolvimento da colonização, e também, interligavam a Capitania à economia-mundo, praticadas tanto por colonos quanto pelos religiosos.

O discurso jesuítico quinhentista ateu-se a criticar as práticas de escravidão dos colonos, mas não revelou outras *nuances* de suas relações com índios e mamelucos, como a

³¹⁸ Sesmaria do Colégio de São Tiago na Capitania do Espírito Santo, 04 de maio de 1552. (LEITE, 1956, vol. I, p. 298-302). O documento traça limites das terras que foram doadas aos jesuítas, tanto para a construção da capela de São Tiago quanto do Colégio, no qual realizavam o trabalho educacional e religioso junto aos jovens (índios convertidos).

exploração forçada de seu trabalho, prática análoga à escravidão. Em suas pesquisas sobre o índio colonial, Monteiro (2001, p. 55) nos afirma que a missão jesuítica, o denominado aldeamento, poderia ser descrita como uma estrutura na qual estava presente a escravidão.

Ao analisarmos o relato do Brás Lourenço³¹⁹, produzido no século XVI, identificamos que o trabalho com o artesanato era uma ocupação destinada à índia aldeada. A ela cabia o ofício de tecer, por exemplo, os panos de algodão que os religiosos vendiam aos habitantes da aldeia. Acreditamos que, tanto os serviços quanto os produtos originários do trabalho do índio aldeado, como assevera Perrone-Moisés (1992, p. 115-132), eram apropriados por aqueles que eram responsáveis por sua administração: os religiosos. Dessa maneira, concluímos que o uso do índio, tanto condição de escravo quanto pelo uso de seu trabalho compulsório, foi um elemento determinante para a implementação das atividades produtivas nos engenhos e nas povoações da Capitania do Espírito Santo, durante os séculos XVI e XVII.

3.4 A legislação e os usos e costumes

A premissa dessa sessão é explicar como a legislação ibérica³²⁰ versou sobre a legitimação da escravidão e do trabalho compulsório do indígena e do mestiço (mameluco)³²¹ nos momentos iniciais da conquista do Novo Mundo. Nesse sentido, procuramos identificar aspectos jurídicos e do cotidiano da Capitania do Espírito Santo, nos séculos XVI e XVII. A análise se respaldou no conceito de domínio³²², e procurou compreender as características das relações entre os indivíduos, no cotidiano da Capitania, que garantiram a produção de riqueza e a manutenção do patrimônio familiar³²³.

³¹⁹ Carta por Comissão do Padre Brás Lourenço ao Padre Miguel de Torres, 10 de junho de 1562. (LEITE, 1956, vol. III, p. 460-468).

³²⁰ A história de ocupação romana, visigótica e muçumana na Península Ibérica, assim como as práticas culturais, como o uso da escravidão, influenciaram os preceitos legais dos reinos ibéricos, possibilitando similitudes na constituição de seus ordenamentos jurídicos, ao pensarmos a permeabilidade das fronteiras. Segundo Campos (2005), desde a Idade Média, os reinos ibéricos “puderam conquistar uma posição central na política, graças à união da ideia de monarquia como investidura do *sacerdotium* vigente na Europa medieval, com uma longa tradição visigótica de emprego do Direito romano. O fortalecimento dos reis ibéricos, portanto, consolidou-se justamente num processo de recepção do antigo Direito dos romanos”. Ademais, o trabalho versa sobre o período de predominância, denominado por Gruzinski (2001), como monarquia católica, quando esses dois reinos, e seus territórios, foram agrupados sob o governo de Felipe II. (c.f.: BLACKBURN).

³²¹ As fontes documentais nos auxiliaram a compreender uma das dinâmicas do processo da conquista: o contato dos colonos com as mulheres da terra. A escassez de mulheres brancas no Novo Mundo permitiu o estabelecimento de relações de concubinato e mancebia, entre os colonos e as mulheres indígenas, fato que deu origem à mistura biológica e cultural do mestiço (mameluco), como assevera Paiva (2015, p. 49-64). Esses indivíduos, em alguns casos, eram filhos de índias escravas. Os mestiços estiveram presentes no mundo do trabalho, tanto na condição de escravos quanto exercendo serviços de forma compulsória.

³²² (Ver nota 131).

³²³ As relações entre os indivíduos possibilitavam a criação de laços de solidariedade e parentesco. Dessa forma os despojos, privilégios e mercês eram distribuídos entre os que compunham a rede de amigos e o poder

A formação jurídica de Portugal e Espanha, vigente no período de domínio do território do Novo Mundo, teve sua gênese na composição dos denominados estados nacionais modernos. Em decorrência disso, o desenvolvimento de normativas sobre a escravidão precedeu o momento de conquistas desse território. Naquele momento da modernidade ibérica, havia uma latente tensão entre as normativas vigentes naquelas sociedades, marcadas pela convivência e coexistência de ordens jurídicas distintas,³²⁴ e os conflitos sociais provocados entre os agentes da conquista.

As fontes documentais do período nos auxiliam a perceber que as questões relativas à escravidão e o trabalho forçado do índio e do mestiço (mameluco), ponto de discórdia entre os agentes da conquista, principalmente colonos e jesuítas, como descrito por Luna & Klein (2005, p. 28), persistiram ao longo dos primeiros anos de colonização. Exemplo disso foi a implementação de uma lei contra a escravidão do índio³²⁵, sancionada no dia 20 de março de 1570, pelo rei D. Sebastião, que decretou:

Defendo e mando que daqui em diante se não se use nas ditas partes do Brasil do modo que se até ora usou em se fazer cativos os ditos gentios, nem se possam cativar per modo nem maneira alguma, salvo aqueles que forem tomados em guerra justa que os Portugueses fizerem aos ditos gentios com autoridade e licença minha ou de meu Governador das ditas partes, ou daqueles que costumam saltar os Portugueses, ou outros gentios pera os comerem: assim como os são os Aimorés e outros semelhantes³²⁶.

Foi essa a primeira legislação portuguesa que se preocupava em regulamentar a segurança jurídica dos índios, na tentativa de dirimir os conflitos, como aquele exposto por

hierárquico superior. Entre as riquezas que garantiam o *status* social de nobreza prevalecia a terra e os escravos. Em virtude disso, muitos súditos do reino estiveram envolvidos nas dinâmicas de conquista, e se enriqueceram mediante a aquisição de terras, escravos, montagem de engenhos e outros privilégios concedidos pela Coroa (c.f.: RICUPERO, 2009).

³²⁴ No caso específico de Portugal, desde o século XIII, o costume e as tradições locais tinham permanecido como fonte quase exclusiva de Direito. No entanto, no período estudado identificamos a existência de uma pluralidade jurídica, composta pelo uso do Direito comum, basicamente identificável com a doutrina da tradição romanística, do Direito canônico (direito reservado as matérias espirituais) e do Direito do reino (*ius proprium*).

³²⁵ A análise da legislação produzida ao longo do recorte temporal da tese permitiu-nos verificar a falta de especificação em relação à situação dos mestiços (mamelucos) que viviam na condição de escravos. Em outras palavras, as normativas especificam os critérios para a escravidão do índio (denominado gentio ou Índio do Brasil), mas não há referências à categoria social do mameluco (mestiço) na condição de escravo. Em 1575, o rei D. Sebastião se referiu aos índios cristãos forros e livres. Na Lei de 20 de março de 1570, na Provisão de 05 de junho de 1605 e na Lei 10 de setembro de 1611, há apenas referência ao gentio. Nas Cartas Régias de 05 de outubro de 1628 e 08 de agosto de 1640 encontramos a expressão Índios do Brasil. Por outro lado, as Cartas jesuíticas relatam a existência de mamelucos (mestiços) na condição de escravos, característica, como afirma Paiva (2015, p. 2015, p. 49-64) das dinâmicas de mestiçagens ocorridas na conquista do Novo Mundo.

³²⁶ Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga, Volume I, Lisboa, 1867, p 127. Apud LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p. 207.

Vasco Fernandes Coutinho na correspondência a Mem de Sá, em 22 de maio de 1585³²⁷. No entanto, em decorrência de pressões políticas, pela necessidade de mão de obra para o trabalho, o poder régio retrocedeu. Os colonos pediam que, nas terras brasílicas, fosse adotada a mesma prática “que sempre se usou nas partes da Guiné” (LEITE, 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p. 207). Ou seja, argumentavam, na lógica da época, pela manutenção da captura do índio como cativo para exercer as atividades de sustento e rentabilidade, necessárias ao sucesso dos empreendimentos do Novo Mundo.

Ao compararmos o uso da mão de obra do gentio da terra, na Capitania do Espírito Santo, com outras áreas, percebemos uma legalidade sobre a prática de captura do índio com a finalidade de escravização. Sobre esse assunto, Chorão (1999) transcreve a Carta de Doação e demonstra como ocorriam às determinações da Coroa portuguesa sobre o tema:

[...] dos escravos que eles resgatarem e ouverem na dita terra do Brasyll posam mandar a estes Regnos xxiiii [24] peças d’escravos cad’ano pera fazer delas ho [o] que bem vyer os quaes escravos vyram ao porto da cidade de Lisboa e nam a outro algum porto e mandara com elles certidam dos hofycyaes da dita terra como sam seus pella qual certidam lhe seram ca despachados os ditos escravos forros sem deles pagar direitos alguns nem por cento e allém destas xxiiij [24] peças que asy cad’ano poderá a mandar forrar ey por bem que posam trazer por marinheiros e grometes em seus navyos todos hos escravos que quizerem e lhes forem necesaryos (CHORÃO, 1999).

As orientações lusitanas determinam uma tributação sobre o número de peças resgatadas, que estariam isentas desse direito a ser pago à sua Majestade, mas não estipulam limites à sua apreensão. Dessa maneira, a Coroa portuguesa permitia um privilégio (uma mercê) ao donatário e outra possibilidade ilimitada de obter mão de obra indígena. No documento de concessão, o rei estabeleceu que o donatário recebesse o controle sobre os engenhos que fossem criados na Capitania, e concedeu a isenção, de cinco por cento de imposto, sobre o quantitativo de 24 escravos, que anualmente seriam enviados, a Lisboa, como forros³²⁸. Os escravos seriam considerados forros, não por serem libertos, mas por mercê do rei, concedida ao donatário, com isenção de impostos (valor equivalente a 5%)

³²⁷ No caso espanhol, procurando identificar diferenças, para além das similitudes, a preocupação régia em relação à escravização ocorreu logo após a chegada dos hispânicos em 1492. Segundo Armas (1969), até o ano de 1500, havia uma ambiguidade na política da Coroa Hispânica com relação à possibilidade dos colonos utilizarem o índio como mão de obra escrava. Somente naquele ano os reis criaram um decreto regulamentando a proibição de escravização dos nativos.

³²⁸ O dicionarista Raphael Bluteau (1789, p. 613) ao definir a palavra ‘forro’, primeiramente diz que era um termo utilizado para designar o indivíduo que saiu da escravidão, o liberto. Mas logo em seguida apresenta um segundo sentido, explicando que forro pode ser utilizado para os indivíduos que não pagam foro, nem direitos, que seriam livres. Nesse sentido, devemos atentar para o uso da palavra forro, porque no contexto do século XVI não significaria apenas liberto. O uso da palavra na Carta de Doação de Dom João III a Vasco Fernandes Coutinho é entendido, conforme o segundo sentido explicado por Bluteau.

sobre os escravos, o que era direito da Coroa. O monarca não alterou a condição jurídica dos escravos que deviam ser enviados, apenas garantiu-lhes o privilégio do não pagamento das taxas referentes aos 24 cativos, que de acordo com a legislação vigente deveriam ser pagas ao poder régio. Com relação ao uso de índios como mão de obra, no documento, o rei ainda afirma que o donatário e os herdeiros, “possam trazer como marinheiros e grumetes em seus navios todos os escravos, que quiserem, e lhe forem necessários”³²⁹. A condição de escravo, no documento citado, não se reportava aos africanos, mas aos índios cativos, que eram utilizados na produção de açúcar nos engenhos da Capitania.

A formação dos engenhos e o controle sobre as terras e o trabalho, tanto escravo quanto compulsório, são elementos determinantes do sistema colonial organizado pelos portugueses, responsabilidade transferida a Vasco Fernandes Coutinho. As concessões descritas na Carta de Doação garantiam mercê ao donatário, isto é, privilégios e *status*, além de garantir possibilidades de desenvolvimento de atividades rentáveis. Em contrapartida, cabia ao fidalgo português empenhar-se por desenvolver a política real. Segundo Serafim Leite (c.f.: Leite, 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p. 207), o Rei ordenou aos governadores do Brasil, Luís de Brito e Almeida, da Bahia, e Antônio Salema, do Rio de Janeiro, que se reunissem com o Provedor mor e com os padres da Companhia de Jesus para elaboração de uma nova normativa. O representante da Companhia, à época, era o padre Inácio Tolosa, substituto do padre Manuel da Nóbrega. Assim, em 06 de janeiro de 1574 (c.f.; Leite, 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p. 207-208), foi decretada uma nova resolução, que apresentava as seguintes disposições:

I - Com os índios vizinhos dos portugueses não haja resgate³³⁰ de pessoas; mas apenas comércio 'como se fossem Portugueses'.

II - O índio que, nas Aldeias dos Portugueses, fugir para contrários mais de um ano poderá ser resgatado como qualquer índio do sertão.

III - Poderão ser escravos:

a) os que forem tomados em guerra justa feita com a solenidade devida.

b) os que forem tomados pelos Índios em guerra com seus contrários.

³²⁹ Traslado da Doação da Capitania do Espírito Santo, de que é Capitão Vasco Fernandes Coutinho. In: **Documentos Históricos**. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.130.

³³⁰ O historiador Serafim Leite procura explicar o termo 'resgatar' no contexto colonial. Segundo o autor, a palavra teve origem no costume dos portugueses de tomarem para si os prisioneiros, vítimas das guerras, entre as etnias, os reservados para serem comidos (antropofagia). Essa operação chamou-se resgatar; depois o termo 'resgate' passou a significar a troca de prisioneiros, que se dava por próprios objetos (ferramentas, ornamentos etc.), e por fim, o termo 'resgatar' veio a ser o mesmo que comprar ou comerciar (redes, ceras etc.).

c) os que se venderem a si mesmos, passados 21 anos.

IV- Para resgatar Índios, tanto por mar quanto por terra, requiere-se licença do Governador, que só se dará em determinadas condições; contra quem não as cumprir, se procederá judicialmente.

V - Os índios resgatados só serão tidos como escravos, depois de passar pela Alfândega.

VI- Os escravos que fugirem para entre os contrários, sendo resgatados de novo, permanecerão ao primeiro senhor, pagando este mil reis, por cada um.

VII - Os moradores poderão resgatar nas próprias casas os escravos contrários que eles tragam a vender, mas tal venda não terá efeito enquanto não for registrada pelo Provedor Geral.

VIII - Considerem-se Guerras Justas as que os Governadores resolverem por tais, conforme seu regimento. Convocará os Capitães [Capitães], os Oficiais da Câmara, o Provedor da fazenda, algumas pessoas de experiência e os padres da Companhia de Jesus. 'Praticarão a causa da guerra e, parecendo razão fazer-se, se fará'. Se algum Capitão fizer guerra contra este capítulo, os Índios que trouxer, serão forros e se procederá contra ele judicialmente.

Luiz de Brito e Almeida

Antonio Selama³³¹

O cronista Pero Magalhães Gândavo, em sua *História da Província de Santa Cruz*, aprovada em Lisboa no dia 10 de novembro de 1575, também expõe os conflitos sociais, no âmbito dos poderes locais, envolvendo a escravização do índio.

Porque como estes índios cobiçam muito algumas couzas que vam deste Reino, convém a saber estilizas, pelotes [?], ferramentas e outras peças semelhantes vendiao-se a troco dellas huns aos outros aos Portuguezes: os quaes a voltas disto salteavam quantos queriam, e faziam lhes muitos agravos, sem ninguém lhes hir à mão. Mas já agora nam ha esta desordem na terra, nem resgates como soya [?]. Porque depois que os Padres viram a sem razam que com elles se uzava, e pouco serviço de Deos que daqui se seguia, proveram neste negocio e vedaram, como digo, muitos saltos que faziam os mesmos Portuguezes por esta costa, os quaes encarregavam muito suas consciências com cativarem muitos índios contra direito, e moverem-lhes guerras injustas. E pera evitarem tudo isto, ordenaram os Padres, e fizeram com os Governadores, e Capitães da terra que nam ouvessem mais resgates daquella maneira, nem consentissem que fosse nenhum Português a suas aldeas sem licença do seu mesmo Capitam. Ese algum faz o contrario, ou os agrava per qualquer via que seja ainda que va com licença pelo mesmo cazo he muy bem castigado conforme a sua culpa. Além disto pera que

³³¹ De maneira geral os portugueses usavam diferentes modos de captura de escravos: o resgate, realizado de forma pacífica, pois envolvia a troca de peças humanas por peças geralmente metálicas (facas, tesouras, machados); o salto, que implicava a captura feita por grupos de assalto que tomavam prisioneiros e as guerras, mais ligadas à atuação dos Governadores gerais.

nesta parte aja mais dezengano, quantos escravos agora vem novamente do sertão ou de humas Capitánias pera outras, todos levam primeiro a alfândega, e ali os examinara, e lhes fazem perguntas, quem os vendeo, ou como foram resgatados, porque ninguém os pode vender senam seus pays, se for ainda com extrema necessidade, ou aquelles que em justa guerra os cativam: e os que acham mal adquiridos poemnos em sua liberdade. E desta maneira quantos índios se compram sam bem resgatados, e os moradores da terra nam deixam por isso de hir muito avante com suas fazendas (GÂNDAVO, 2008, p. 152).

No relato, Gândavo (2008, p. 152) demonstrava grande expectativa no êxito da legislação de 1574, no sentido de resolver aquelas questões relativas às estratégias de obtenção de mão de obra escrava pelos colonos. Outro ponto relevante da crônica, que transpõe de maneira sucinta a normativa, são as evidências de conformação de um aparato administrativo³³² nas terras coloniais, que organizava e disciplinava a vida dos habitantes do Novo Mundo.

As Cartas jesuíticas, especificamente a do jesuíta José de Anchieta (c.f.: Leite, 1938. Volume I, p.219), denunciam as constantes expedições ao interior da Capitania, para capturar ou resgatar os indígenas, e as estratégias discursivas dos colonos para convencê-lo a dirigir-se ao litoral. O padre Serafim Leite (c.f.: Leite, 1938, Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p. 219), em sua obra História da Companhia de Jesus³³³, apresenta um documento que revela essa dinâmica social do mundo do trabalho no território do Espírito Santo.

No dia 06 de outubro de 1596, o padre Sebastião Gomes, em correspondência, denuncia abusos cometidos pelos colonos contra a população indígena da Capitania do Espírito Santo:

[...] os brancos vão ao sertão a descer o gentio, mas dizendo-lhes que vão buscar para a Igreja, depois os repartem entre si e fazem injustamente escravos; fugindo, os mais dextros e valentes vão dar a novas, dos enganos, e das mentiras dos Portugueses, e com isso se escandalizam muito, esquivam e endurecem, e não querem vir para junto dos brancos, e teem mortos Portugueses, que iam depois lá com semelhantes enganos; isto é, a contínua guerra dos brancos, e desejos de a todos os gentios fazerem escravos, teem consumido e gastado todos os gentios que havia ao longo destas trezentas e tantas légoas de Costa do Brasil, e, sendo tantos como formigas, agora não há nenhum, senão junto as Povoações e fortalezas dos Portugueses, e fazem contra nós mil capítulos. Nosso Senhor lhes dê graça, com que sigam a justiça e conheçam a verdade (Apud LEITE, 1938. Volume II. p.219).

³³² Regimento régio contendo ordens ao Provedor Mor Antônio Cardoso de Barros para prover as capitánias e ordenar a criação da Alfândega, Contos e Livros para negócios. In___ **Documentos Históricos**. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551), Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.111.

³³³ A obra de Serafim Leite, A História da Companhia de Jesus, foi uma fonte importante para o redimensionamento do objeto de estudo em decorrência do levantamento, volume e sistematização das fontes com relação à ordem religiosa durante todo período colonial.

O documento explicita que a legislação promulgada em 06 de janeiro de 1574 não havia desempenhado o efeito jurídico almejado, o de regular a situação referente ao uso da mão de obra escrava. As Cartas dos jesuítas revelam que os conflitos, por causa da escravidão do índio, continuaram a fazer parte do cotidiano colonial no final do século XVI, mesmo diante das normativas impostas pela Coroa portuguesa. Em seu discurso, o padre Sebastião Gomes descreveu as estratégias dos colonos, que sob o olhar dos jesuítas, trouxeram péssima reputação à Companhia de Jesus.

Essas táticas para obtenção de escravos geravam conflitos e guerras entre os colonos e os indígenas. Além disso, a situação de tensão e desconfiança gerada nesses embates dificultava o trabalho de evangelização do índio, em decorrência das mentiras e inseguranças disseminadas pelos colonos em relação à Companhia de Jesus. A fonte documental revela um movimento de forças centrífugas em relação à manutenção das práticas de escravização do índio. No ano anterior ao documento, no dia 11 de novembro de 1595³³⁴, sob a ordem política de Felipe II, uma provisão real revogou todas as leis anteriores e determinou que somente fosse feito cativo o índio aprisionado em guerra justa. O historiador Paiva (2009) nos esclarece o conceito de guerra justa na ótica das monarquias ibéricas do século XVI e XVII³³⁵:

Assim, a escravização de índios na América portuguesa, vinculava-se estreitamente às discussões de teólogos e de juristas europeus sobre o Direito Divino, o Direito Natural e o de Gentes. Esses códigos haviam convertido os reis católicos em proprietários de seres humanos e patrocinavam juridicamente a perspectiva da *guerra justa* contra hereges, antropófagos e idólatras, transformando piedosamente os sobreviventes em escravos, como recompensa por preservar-lhes a vida. Mas, esse mesmo tipo de compulsão ao trabalho imposta aos nativos do Novo Mundo, ligava-se, ao mesmo tempo, a práticas largamente empregadas desde o mundo Romano e árabe (anterior e posteriormente ao Islã), até as existentes paralelamente na África subsaariana e às empregadas na África mediterrânea islâmica, onde se cativava e se escravizava cristãos brancos. Sempre houve uma verdadeira teia que enredava tudo isso e que impunha diálogos (por vezes indiretos e *mudos*) entre toda essa multifacetada e estendida realidade. Assim, condenar o Direito Natural ou de Gentes, a partir do qual se escravizava outros seres humanos, ainda que idólatras hereges e antropófagos, debate acirrado entre teólogos católicos, refletia, ainda que obscuramente, o repúdio ao cativo e

³³⁴ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Leis, Livro 2º, f. 26v-27. A lei registrou-se em 09 de Dezembro de 1595. Apud LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p.212.

³³⁵ Para melhor compreender a questão teológica que envolvia a guerra jesuita, analisar o debate entre dominicano frei Bartolomé de las Casas e o filósofo e historiador espanhol Juan Ginés de Sepúlveda. No texto, *Democrates alter de justis belli causis apud Indios*, publicado em 1552, Sepúlveda defende o direito de Felipe II de submeter os índios considerados idólatras e antropófagos à escravidão. (c.f.: SANDOVAL, 1987).

à escravidão de cristãos europeus no mundo muçulmano africano. De forma igualmente conectada, a escravização de índios no Brasil, prática reincidente até o século XVIII, contrapôs-se à proibição do mesmo tipo de expediente na América espanhola, tornando mais complexo ainda o universo colonial americano. Noutras vezes, inscreveu-se como extensão de formas idênticas, desenvolvidas em vastas áreas sem fronteiras reais, tais como a Amazônia e o Caribe, assim como a zona do Rio da Prata (PAIVA, 2009, p.6-7).

Ao analisarmos a legislação produzida antes e durante a União Ibérica, com relação à política indigenista, identificamos uma diferença relevante entre as duas coroas ibéricas no que se referia à segurança jurídica do índio. As fontes normativas nos demonstram que os reis católicos, Fernando e Isabel, desde a primeira metade do século XVI, promulgaram medidas que pretendiam resguardar a segurança jurídica desses sujeitos históricos. De acordo com Otis (2008/2009), essa política indigenista deu origem a uma organização administrativa denominada de República dos Índios, constituída em separado dos demais organismos instituídos para governar os colonos, mas unificada sob a autoridade comum da Coroa.

Nesse sentido, as primeiras ações do governo castelhano, no alvorecer do século XVI, versaram sobre as relações no mundo do trabalho. A política de Isabel de Castela, como assevera Armas (1969), instituiu o sistema de *encomiendas*: os índios passaram a ser entregues aos colonos espanhóis para que estes promovessem sua evangelização, porém, em troca desse benefício, deveriam trabalhar para o *encomiendero*. Dessa maneira, estabeleceu-se, na América espanhola, o trabalho compulsório ou forçado, além de algumas formas de escravidão. Em dezembro de 1512 foram instituídas as Leis de Burgos, que tinham como principal objetivo regulamentar o emprego da mão de obra indígena pelos colonos, garantindo-lhes a liberdade. Contudo, em 1514, foi aprovado o Requerimiento, documento que exprimia uma intimação aos povos indígenas para que se sujeitassem à autoridade do Papa e da Coroa de Castela. Em outras palavras, ou o índio se tornava servo da monarquia castelhana ou, caso não aceitasse tal autoridade, seria submetido à força.

Torna-se importante compreender que, na América espanhola, o índio não era juridicamente posicionado na condição de escravo, mas sob o sistema de *encomiendas*, *repartimiento* e *mita* (trabalho compulsório). Durante o governo de Carlos I, quando se intensificaram as discussões sobre a legalidade da escravidão indígena, foram promulgadas as *Leis Nuevas*, em 1542, que tinham como objetivo destituir o sistema de *encomiendas*. Em virtude do interesse dos colonos de utilizarem o trabalho forçado (compulsório) do índio, as leis foram revogadas em 1545. Entre os anos de 1550 e 1551 ocorreu, na cidade castelhana de Valladolid, convocado por Carlos V, um debate entre Frei Bartolomé de Las Casas, opositor

ao sistema de *encomiendas*, e Juan Ginés de Sepúlveda, defensor das *guerras justas*, para discutir a colonização e a questão do índio, como assevera Gomes (2006).

Até a promulgação das *Leys Nuevas* (1542), os indígenas eram entregues aos colonizadores (*encomendero*) e obrigados a trabalhar. Com a legislação, o indígena deixava de ser obrigado a trabalhar, mas passava a ter que pagar tributos aos espanhóis. Dessa forma, o índio dos *repartimentos* trabalhava certo período, ou seja, alguns dias do mês, para o colonizador, e recebia uma remuneração irrisória pela atividade desempenhada, como assevera Paiva (2015). Esse tipo de trabalho forçado já era conhecido entre os incas como *mita*, e foi incorporado pelos espanhóis, em conformidade com os estudos de Gruzinski (2002, p. 323-340) e Bernand (2001) sobre a América espanhola, diferenciando-se, portanto, da escravidão.

Com relação à América portuguesa, foi justamente nessa segunda metade do século XVI, quando os debates em Castela se encontravam acirrados e havia interesse em afirmação do poder da autoridade régia no ultramar, que surgiu o primeiro marco legal da política indigenista lusitana. No Regimento expedido ao primeiro Governador geral, Tomé de Souza, o monarca português, Dom João III³³⁶ classificava os grupos de índios encontrados na Bahia como Tupinambá (inimigos) e Tupiniquin (aliados). Entretanto, somente em 20 de março de 1570, foi que o rei D. Sebastião decretou uma legislação específica contra a escravidão indígena.

Como exposto na seção anterior, na Capitania do Espírito Santo, os índios aldeados viviam mediante tal condição de trabalho forçado. Em termos jurídicos, não eram escravos, no entanto, vivenciam situações de extrema exploração. A legislação, desde 1587, estabelecia a remuneração do trabalho indígena. Tal determinação foi reforçada tanto no Alvará de 1596 quanto Lei de 1611, na qual encontramos as disposições e as formas de pagamento. A normativa estabeleceu que o índio “conforme todos os seus ritos e cerimoniais, e que todos sejam tratados e havidos por pessoas livres, como são, sem poderem ser constrangidos, a serviço, nem a coisa alguma contra sua vontade (...) lhes pagarão seu trabalho”³³⁷. No entanto, na prática social da Capitania do Espírito Santo, verificamos que as disposições legais não eram cumpridas, nem pelos colonos e nem, tão pouco, pelos jesuítas.

Ao que tudo indica, em relação à América portuguesa, a legislação que procurou regradar a obtenção de escravo passou a evoluir no final do século XVI. Segundo Monteiro

³³⁶ Regimento que levou Tomé de Souza governador do Brasil, Almerim, 17/12/1548 - AHU, códice 112, fls. 1-9.

³³⁷ Lei de 10 de setembro de 1611. SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa compilada e anotada. 1603-1612. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p.309.

(1995), as relações com o índio teve como marco legal o Regimento de Tomé de Sousa, primeiro Governador geral, em 1548. O documento estabelecia ao governador as orientações a serem repassadas aos donatários quanto ao tratamento a ser dedicado a dois grupos indígenas da Bahia: Tupinambá e Tupiniquin. Os primeiros eram considerados bárbaros e inimigos, enquanto o segundo grupo, visto como mais manso e compreendido como aliado. Dessa forma, entende-se que a postura inicial da Coroa portuguesa era estabelecer relações pacíficas com os indígenas, no intuito de constituir práticas comerciais e de conversão à fé católica.

Torna-se de fundamental importância entender que os europeus não pretendiam que o índio se organizasse, por seu próprio direito, cultura ou regras. Eles deveriam ser submetidos à organização colonial trazida ao Novo Mundo. Ou seja, deveriam se submeter às monarquias ibéricas. Contudo, tal fato, muitas vezes, culminava em abusos e violência por parte dos europeus, como demonstrado por Monteiro (1995, p.35-36). Os documentos aqui analisados confirmam os abusos praticados contra o índio.

Diante da pressão dos religiosos, descontentes com a manutenção das práticas costumeiras de escravidão, em 26 de julho de 1596³³⁸, outra normativa passou a vigorar sob a órbita da política filipina. A nova legislação incumbiu os padres com a missão de direcionar o índio ao litoral. Assim, a norma permitia o uso da mão de obra indígena mediante o estabelecimento dos aldeamentos administrados pelos jesuítas. A população indígena poderia suprir a falta de braços nas atividades econômicas, contudo, manteriam a sua liberdade como se vivessem no sertão, isto é, foram decretados forros. No documento, o padre Sebastião Gomes discursa a respeito da apropriação indevida que os colonos faziam de uma função que deveria ser exercida pelos religiosos.

Em contraponto ao discurso jesuítico, destacamos a crônica de Gabriel Soares de Souza, autor da obra *Tratado Descritivo do Brasil*, produzido em 1587, que faz uma crítica aos padres e defende as estratégias dos colonos.

El-Rei permite que sejam escravos, por estar certificado de sua vida e seus costumes, que não são capazes para serem forros, e merecem que os façam escravos pelos grandes delitos que tem cometido contra os Portugueses, matando e comendo muitos centos e milhares deles, em que entrou um bispo e muitos sacerdotes (SOUZA, 1938).

As fontes demonstram que a legislação não inibia os colonos de continuarem a utilizar a mão de obra do índio na condição de escravo e, posteriormente dos seus descendentes

³³⁸ A lei foi registrada em São Paulo, em 07 de maio de 1599. Taunay. *Bandeiras Paulistas*, Volume I, São Paulo, 1924, p. 77.

mestiços (mamelucos). Os conflitos em torno da obtenção de mão de obra para o desenvolvimento das atividades tencionava a sociedade colonial, promovendo maior dinamismo ao processo colonizador³³⁹. Os missionários jesuítas, em seus discursos, proferidos nas Cartas Jesuíticas, argumentavam que uma das principais dificuldades de evangelização do índio estaria ligada à preservação de seus costumes. Contudo, residiria na ação dos colonos portugueses o principal empecilho da evangelização. O jesuíta José de Anchieta, em sua carta, Informação do Brasil e suas capitanias, produzida em 1584, ressaltou:

[...] os maiores impedimentos nascem dos Portugueses. Os que nesta parte mais padecem são os pobres escravos e os mais Índios livres que estão em poder dos portugueses. O que mais espanta aos Índios e os faz fugir dos Portugueses, e por consequência das igrejas, são as tiranias que com eles usam obrigando-os a servir toda a sua vida como escravos, apartando mulheres de maridos, pais de filhos, ferrando-os, vendendo-os (ANCHIETA, 1584, p.342).

A documentação analisada nos indica que, ao longo do final do século XVI, os ataques e a escravização dos índios, e de seus descendentes mestiços (mamelucos), prosseguiram, a despeito das normativas contrárias a essas práticas. Os próprios religiosos, por sua vez, descreveram como, naquele processo da dinâmica da conquista, houve avanços com relação à cristianização, e por outro lado, à aculturação e uso da mão de obra indígena nas missões, ou aldeias dos jesuítas, de forma compulsória, como demonstra Cunha (2015) em seu estudo sobre a Companhia de Jesus na Capitania do Espírito Santo. O jesuíta José de Anchieta expôs: “houve muitas guerras com o *gentio*, em algumas das quais eles foram vencedores e mataram muitos portugueses, mas também se vieram a sujeitar e agora estão pacíficos. Houve nela e ainda há muita conversão” (ANCHIETA, 1584, p. 314).

O valor da mão de obra do índio e do mameluco, a preços inferiores a do africano, foi considerado o principal motivo para manutenção da posição dos colonos portugueses quanto à escravidão dos chamados gentios. A instituição da escravidão era um elemento intrínseco a esse universo colonial. Cabe-nos ressaltar que, inclusive os jesuítas, apesar de opositores aos maus tratos e abusos cometidos sobre o índio, aceitavam a escravidão e a guerra justa, sendo em algumas delas, coadjuvantes nessa dinâmica colonial. Em contrapartida, os argumentos dos colonos partiam da acusação formulada aos jesuítas, de que estes teriam dois pesos e duas

³³⁹ O inventário de Vasco Fernandes Coutinho Filho, o segundo donatário, revela sua participação no comércio de escravos indígenas, realizado com homens de negócios de Porto Seguro e Ilhéus, para obtenção de lucros no final do século XVI. Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones do Santos Neves. Agosto de 1978, pp. 26-37.

medidas: eram árdios críticos da escravidão, mas aproveitavam-se dos índios em aldeias e nas residências missionárias, explorando seu trabalho em condições vantajosas (trabalho compulsório).

Com relação às acusações dos colonos contra os jesuítas, que as condições de trabalho nos aldeamentos dos religiosos eram comparáveis à situação de cativo do índio escravo, no final do século XVI, a legislação portuguesa criava impedimentos para a possibilidade do uso do gentio da terra como escravo³⁴⁰. Contudo, encontramos na produção do historiador Mário Aristides Freire (2006, p. 101) um aspecto relevante sobre o tema da escravidão no Espírito Santo. Segundo o autor, no dia 01 de dezembro de 1598, o Governador geral, Francisco de Souza, arremeteu, em navios que saíram da vila da Victória, 200 índios para os serviços nas minas de São Paulo³⁴¹. As indicações históricas anteriormente mencionadas evidenciam que a legislação portuguesa era burlada pelos agentes da conquista. Tal fato se deve, sobretudo, à própria necessidade de braços para o desenvolvimento das atividades do mundo do trabalho colonial, assim como identificamos que a delimitação do conceito de guerra justa, anteriormente elucidado por Paiva (2009, p.6-7), possibilitava o cativo irregular indígena. Apesar dessas controvérsias, as fontes documentais nos levam a concluir que a interferência provocada nessa dinâmica de ocupação do território colonial esteve relacionada com a diminuição da oferta de mão de obra indígena.

O fructo que se fazia na Gentilidade diminuiu cada vez mais, porque, crescendo a tyrannia , necesário era que os Indios se apartassem de nós outros, e foi de maneira que conveio em largar a igreja de S. Sebastião, por não haver na aldêa a quem doutrinar, porque todos se foram deixando dois ou tres por cumprimento aparelhando-se para que, quando houvesse occasião, se pudessem acolher (CARTAS, 1558, p. 211).

A diminuição da oferta de mão de obra, promovida pelos descimentos³⁴² realizados pelos jesuítas, pela dizimação causada pelas guerras e epidemias, e, também pela fuga para o

³⁴⁰ Segundo Saunders (1982), um cronista português de nome Gomes Eanes de Zurara, foi um dos grandes defensores da ideia de serem os africanos escravos, por causa do pecado original, os filhos de Cam. Seguindo os filósofos escolásticos, esses argumentos sobre a origem pecadora dos negros. Compreendiam uma lógica na qual se acreditava que, ao pecar, o homem podia ser subjugado ao estado servil. Ademais, essa corrente de pensamento via na escravidão a justificativa para transformarem-se os negros em cristãos e dessa forma permitir que usufruíssem de um nível superior na existência material. Para Saunders (1982), no que diz respeito ao século XVI, a justificação suprema para o tráfico de escravos era o que sustentava ser a escravização um método eficaz para levar a luz da fé cristã aos negros.

³⁴¹ Segundo Vilardaga (2010, p. 13), o fato encontra-se registrado no Arquivo Geral de Simancas (AGS), no fundo Secretarias Provinciais, Livro 1461, Doc 104, fôlio 2. Petição a VM provincial e dos religiosos da Companhia de Jesus da Província do Estado do Brasil c.1602.

³⁴² Movimentos promovidos pelos jesuítas que se instalavam em um determinado território para darem início à missão.

sertão, seriam fatores que intervieram na lógica escravista para o início do século XVII. Além disso, outros fatores, como os lucros provenientes do tráfico atlântico, do comércio açucareiro e o fim do controle sobre os *asientos*³⁴³, impulsionaram alterações nas relações do mundo do trabalho depois da segunda metade do século XVII.

A legislação portuguesa do século XVII direcionou-se a manter a política de garantia de liberdade ao índio. No ano de 1605, o rei Felipe III confirmou a normativa expedida por seu pai, dez anos antes. A provisão de 05 de junho, dizia que “com quanto houvesse algumas razões de direito para se poder, em alguns casos, introduzir o dito cativeiro era de tanto maior consideração as que haviam em contrário”³⁴⁴. No dia 30 de julho de 1609, o rei expediu também um Alvará, no qual concedia liberdade irrestrita aos índios. A normativa era enfática:

[...] declaro todos os gentios d'aquelas partes do Brasil por livres, conforme o Direito, e seu nascimento natural, assim os que já forem batizados, e reduzidos à nossa Santa Fé Católica, como os que ainda viverem como gentios, conforme a seus ritos e cerimônias: os quais todos serão tratados, e havidos por pessoas livres, como são; e não serão constrangidos a serviço, nem a coisa alguma contra a sua vontade; e as pessoas que deles se servirem em suas fazendas, lhes pagarão seu trabalho [...]³⁴⁵.

No documento, o rei faz menção aos abusos cometidos na escravidão do índio, desde a Lei de 1570. Ao longo desse tempo, colonos, jesuítas, e a população indígena, viveram situações de conflito e de enfrentamento. Capturar índios ainda era a maneira mais fácil de conseguir mão de obra nos anos iniciais do processo de colonização. Em diversas partes da colônia ocorriam reações contrárias à nova legislação de Felipe III, principalmente na Bahia³⁴⁶. Os representantes da Câmara de Salvador, como demonstrou Schwartz (2011, p. 120-122), fizeram com que os jesuítas assinassem um documento em que se comprometiam a não colocar em liberdade o índio capturado legalmente, sob pena de expulsarem os religiosos do Recôncavo baiano. Os colonos obtiveram também o apoio do Governador geral do Brasil,

³⁴³ A partir de 1595, a Coroa Ibérica concedia aos comerciantes de escravos africanos, principalmente portugueses, as licenças para que se passassem os escravos à América espanhola. Esse sistema, denominado *asientos*, por sua vez, foi substituído pelas Companhias de Comércio no final do século XVII. A perda do controle sobre o mercado das colônias na América Espanhola desarticulou a lógica mercantil depois de 1640. A intensificação do tráfico de africanos para as Capitanias bráslicas foi o subterfúgio utilizado pelos comerciantes de escravos para obterem consumidores de suas mercadorias, promovendo uma intensa africanização na América portuguesa. Para aprofundar o tema, consultar Vila Villar (1973) e PAIVA (2015).

³⁴⁴ Schwartz (1968, p. 41) afirma que além das revoltas na capitania da Bahia, ocorreram tumultos no Rio de Janeiro. Segundo o historiador, da Paraíba também foram enviadas, à administração lusa, cartas com críticas relacionadas à inoperância da Lei de 1609.

³⁴⁵ Alvará de 30 de julho de 1609. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa compilada e anotada. 1603-1612. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 271.

³⁴⁶ Provisão de 05 de junho de 1605. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa compilada e anotada. 1603-1612. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 129.

Diogo Meneses, que escreveu à Coroa afirmando que a Lei seria prejudicial aos negócios da colônia, resultando na redução da força de trabalho.

O fim da escravidão indígena, e dos seus descendentes mestiços (mamelucos), prejudicava aos comerciantes, em decorrência da interligação do comércio colonial. Ademais, a falta de recursos econômicos dos proprietários impedia a importação de escravos da África.

O historiador Monteiro (1995, p. 145) relata que, no ano de 1640, os religiosos da Companhia de Jesus foram expulsos pelos representantes das Câmaras da capitania de São Vicente, em virtude das pressões dos missionários, para se garantir a liberdade do índio do sertão. Tal medida estava em discordância com o interesse dos colonos, principalmente da vila de São Paulo, que pressionaram os homens bons a expulsar os religiosos, diante da iminência de perderem o acesso às fontes produtoras dos cativos. Além de serem expulsos incondicionalmente, os padres tiveram suas propriedades confiscadas e perderam a administração dos aldeamentos para o poder público. Dessa maneira, os sertanistas paulistas puderam redirecionar suas expedições para o sertão, para garantirem o abastecimento de mão de obra escrava ao aprisionarem indígenas³⁴⁷.

Esses conflitos de interesses e disputas de autoridade e governo, que caracterizaram a dinâmica do processo de conquista interna colonial, também foram perceptíveis na Capitania do Espírito Santo, desde o governo do primeiro donatário, o fidalgo Vasco Fernandes Coutinho. Assim como ocorreu na Bahia, e também em São Vicente, em diferentes momentos da administração filipina, as disputas de mando e os conflitos entre os representantes do poder local na Capitania, os camarários e os jesuítas, se desenrolaram sob o eixo temático das possibilidades de obtenção da mão de obra escrava. O fato provocou profundas queixas do donatário e Capitão mor, Vasco Fernandes Coutinho, ao Governador-geral Mem de Sá, pois considerava que a Câmara da vila da Victória desrespeitava suas recomendações, ao autorizar expedições ao sertão da Capitania.

O fim do cativo do índio e de seus descendentes foi entendido como um problema aos negócios dos colonos. Diante dessas manifestações e reações, contrárias ao Alvará de

³⁴⁷ O conflito de 1640 não foi era a primeira contenda, entre colonos e jesuítas, em torno da exploração do trabalho do índio. O historiador Vilar daga (2010, p.159, nota 535) afirma que em São Paulo, no ano de 1606, os colonos se queixavam do poder excessivo dos jesuítas, por serem os responsáveis pela administração dos aldeamentos. A lei de 1611 determinou a criação do cargo de capitão da aldeia, possibilitando os colonos de exercerem o poder temporal sobre os aldeamentos. Entretanto, Vilar daga (2010, p.159, nota 535) descreve que, no ano de 1612, outra demanda foi verificada em São Paulo. No embate de 1612, ocorridos na aldeia de Baueri, os colonos acusavam os jesuítas de não cumprirem a Lei de 1611 e de incitarem os índios a não obedecer aos colonos e o capitão da aldeia.

1609³⁴⁸, apenas dois anos depois, o rei voltou atrás em sua decisão de declarar livres todos os indígenas, sem exceções. No dia 10 de setembro de 1611, outra Lei foi promulgada pelo rei ibérico, revogando as disposições contrárias. Essa nova legislação procurou assegurar o cativeiro dos indígenas capturados em guerras justas, que deveriam ser muito bem justificadas por uma Junta formada pelo Governador, Bispo e outras autoridades coloniais.

Outro ponto importante, retomado pela Lei de 1611³⁴⁹, referia-se aos indígenas que, porventura, estivessem como cativos de indivíduos de grupos antropófagos, como os Tupinambá. Esses indígenas poderiam ser comprados pelos colonos e mantidos cativos durante 10 anos, como retribuição pelo favor prestado pelos portugueses, por salvarem suas vidas. Apesar dos debates sobre a legislação relativa à liberdade dos indígenas continuarem acirrando as relações dos agentes da conquista, ao longo do século XVII, identificamos que, de maneira geral, o debate já não era tão frequente na documentação jesuítica, como no século XVI. O historiador Schwartz (2005), que investigou a temática com fontes relacionadas à Bahia, nos explica essa tendência:

A expansão da economia do açúcar nas décadas de 1550 e 1560 fez-se às custas do acesso a essa mão de obra “barata”. Durante a década de 1570, porém, a resistência à escravidão, a peste e a legislação antiescravista reduziram a disponibilidade – e a lucratividade – dos indígenas (SCHWARTZ, 2005, p. 72).

Em consonância com as assertivas do historiador Freire (2006, p. 190), para a Capitania do Espírito Santo, e de Schwartz (2005), em sua análise sobre a Bahia, verificamos que a comercialização dos escravos africanos estava associada a um período de prosperidade econômica, proveniente do comércio de açúcar. O historiador Freire (2006, p. 190) afirma que a obtenção de escravos africanos ocorreu em virtude dos lucros provenientes dos engenhos (produtores de açúcar) nas primeiras décadas do século XVII. Os dois autores nos levaram a compreender que a expansão da lavoura açucareira incrementou os negócios nas capitanias litorâneas. Segundo Marquese (2006, p. 107-123), entre 1580 e 1620, a produção açucareira teve um crescimento acelerado, superando todas as outras regiões abastecedoras do mercado europeu.

A prosperidade açucareira permitiu aos territórios de Pernambuco e Bahia realizarem imensas importações de escravos provenientes da África. Com relação aos dados sobre a importação de africanos para a Capitania do Espírito Santo, encontramos em Oliveira (2008,

³⁴⁸ Alvará de 30 de julho de 1609. In: SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa compilada e anotada. 1603-1612.* . Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 271.

³⁴⁹ Lei de 10 de setembro de 1611. In: SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa compilada e anotada. 1603-1612.* Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854. p. 309.

p132) informações sobre o uso do açúcar produzido no território como de troca mercantil para obter escravos. Ou seja, segundo o historiador, a Capitania do Espírito Santo, como outros territórios brasílicos, passou a utilizar o açúcar, como moeda de troca, para importar escravos africanos, na década de 1620.

Segundo Staben (2008, p. 33-40), assim como na Bahia, na capitania de Pernambuco, a presença da mão de obra africana, concomitantemente a do índio e mestiço, ocorreu no final do século XVI. Até o advento das invasões holandesas, na década de 1620, era Pernambuco a região que mais importava africanos, superando, inclusive, a Bahia. Nas capitanias do norte açucareiro, onde o capital já havia se acumulado e uma rede de comércio internacional já estava estabelecida a compra de escravos africanos, que passava a ser mais vantajosa, já no início do século XVII, mesmo sendo mais cara que a mão de obra indígena. Para a Capitania do Espírito Santo, segundo Freire (2006, p. 119), no ano de 1629, Manoel de Melo “trouxo de São Paulo 43 escravos para vender, segundo registraram os jesuítas”. Nesse aspecto, no que tange ao número de escravos, a Capitania do Espírito Santo apresenta similitudes com relação à capitania de São Vicente.

Os estudos de Monteiro (1995, p. 65-66) sobre a vila de São Paulo demonstram que os colonos desse território estavam em debate com a Coroa para justificar a escravização dos indígenas, essencial para o desenvolvimento econômico dos paulistas, que não dispunham de capital suficiente para importar cativos africanos. Essa questão sobre o uso da mão de obra indígena, na capitania de São Vicente, provocou a expulsão dos jesuítas no ano de 1640. A administração dos indígenas foi à forma encontrada pelos colonos paulistas, na segunda metade do século XVII, para utilizarem a mão de obra dos índios nos limites da legalidade. Segundo essa prática, os índios não eram escravos, juridicamente falando, mas aldeados dos colonos, que ficariam responsáveis pelo ensino religioso e dos bons costumes e aos indígenas, além, é claro, de fazer uso de sua força de trabalho.

A escravidão e, em alguns casos, o emprego do trabalho forçado dos índios e dos mamelucos, consolidou-se como uso e costume da terra, sendo constantemente justificado pelos colonos à Coroa portuguesa que, mesmo de maneira velada, foi conivente com a situação, pois entendia que a mão de obra indígena era fundamental para o desenvolvimento da Capitania de São Vicente.

É importante registrar que as relações da Capitania do Espírito Santo com a de São Vicente eram muito estreitas. Segundo o historiador Freire (2008, p.119), Frederico de Mello Coutinho, filho de Vasco Fernandes Coutinho Filho (segundo donatário da Capitania do Espírito Santo) com sua concubina, Ana Escobar, atuou em expedições ao sertão, dirigindo-se

a São Paulo onde passou a residir. Em sua obra sobre os bandeirantes paulistas, Franco (1989) também faz menção aos filhos do segundo donatário, Frederico, Manoel e Diogo, como atuantes em expedições ao sertão na capitania de São Vicente. De acordo com Moraes (2002), Frederico de Melo Coutinho, casou-se na vila de São Paulo, com Maria Luis Grou (filha de Simão Álvares Martins). Segundo o historiador, ele morreu em 28 de janeiro de 1633, porém, teria atuado, em São Vicente, como Capitão de ordenanças, em 1624, e Juiz ordinário, em 1632. Além de Manoel e Diogo, consoante com Moraes (2002), Frederico de Mello Coutinho, tinha outro irmão de nome Pedro, casado com Maria de Pinha, (filha de Mateus Luis Grou). Segundo Ellis Jr. (1948), Pedro de Mello Coutinho participou da bandeira de Antônio Raposo Tavares, que conquistou a redução de Guairá (1628).

Por meio dos documentos transcritos e disponibilizados no site do Projeto Compartilhar³⁵⁰, foi possível comprovar, tanto as informações genealógicas de Moraes (2002), quanto analisar o inventário e o testamento de Pedro de Mello Coutinho. Por sua vez, o documento analisado, lavrado na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Jundiá, termo da Vila de Santa Ana da Parnaíba, certifica o falecimento de Pedro de Mello Coutinho, aproximadamente em julho de 1653. O documento informa que o fato ocorreu quando ele dirigia uma bandeira no sertão de Suburuçu. Segundo o registro, ele deixou aos herdeiros, a mulher Maria Luiz Grou (Maria de Pinha) e o filho menor Francisco de Mello Coutinho, uma fazenda no valor de 39\$300 reis. As informações são relevantes por comprovar as redes internas, subsidiadas nas relações familiares, os trânsitos culturais e a circulação de pessoas entre as capitanias do Espírito Santo e de São Vicente, principalmente no que se refere às entradas organizadas para a busca de minerais e índios para escravizar.

Dessa forma, a história familiar de nosso ilustre segundo donatário, Vasco Fernandes Coutinho Filho, também fruto de relação ilícita, demonstra como o processo de dinâmicas de mestiçagens, foi marcado pelas práticas de mancebia, concubinato e ilegitimidade, além do uso da mão de obra escrava do índio. Isto é, a presença desses elementos, típicos de uma cultura mesclada, destacados nas narrativas dos jesuítas, caracterizaram as relações sociais na Capitania do Espírito Santo durante seu processo de conquista.

Os documentos analisados sobre a Capitania do Espírito Santo demonstram a prática de incursões ao interior da colônia, ocorridas na segunda metade do século XVII, e organizadas pelos bandeirantes. Apesar da legislação instituída, durante do governo dos Filipes, contrária à escravização dos índios, e da presença de africanos nas escravarias,

³⁵⁰ Projeto Compartilhar. Coordenação Bartyra Sette e Regina Morais Junqueira. <<http://www.projetoconpartilhar.org/SAESPp/perodemellocoutinho1653.htm>> Acesso: 10 de julho de 2015.

assunto que trataremos no próximo capítulo, os indígenas continuavam a ser alvo de interesse dos colonos. Como assevera Vilardaga (2010, p. 157), a busca por minerais (a exemplo do ferro) era apenas um pretexto para os colonos se dirigirem ao sertão. O objetivo das expedições era obter mão de obra escrava do índio, para suprir a necessidade de peças, que eram comercializadas na rede mercantil interna, como afirmou Monteiro (1995), entre as capitanias.

A Petição do Padre Antônio R. de Montoya, religioso da Companhia de Jesus, responsável pelas províncias do Paraguai, Rio de La Plata e Tucumán, ao rei Felipe IV, no ano de 1639, denunciava o “cativeiro injusto que fazem os portugueses do Brasil” ao índio aldeado³⁵¹ e pedia justiça para a Ordem e para os indígenas. Na Petição, o religioso acusa os colonos das capitanias do Rio de Janeiro, Espírito Santo e, principalmente, da vila de São Paulo, de apropriarem-se dos indígenas das Reduções do Paraná e Uruguai para cativá-los. O padre também alerta ao rei sobre as ações dos colonos, que possibilitavam a penetração dos invasores holandeses no Peru, região importante devido à extração de prata. O religioso solicita que sejam tomadas providências, pois os conflitos traziam muitos problemas às missões jesuíticas, ocorridos em função do interesse dos colonos em cativar o índio aldeado.

Dentre as atrocidades cometidas pelos colonos, o jesuíta relata danos e prejuízos sofridos pela Companhia, destacando a ruína de uma igreja e a morte de um de seus padres. Ele relembra que essas ações de cativar os indígenas estavam proibidas pelo governo dos Filipes, mas continuavam a ser praticadas, em virtude do comércio ilegal de escravos que ocorria na região, inclusive com a exportação dos indígenas cativos a Lisboa. Segundo ele, eram os colonos da capitania do Rio de Janeiro e da vila de São Paulo os responsáveis por essas apreensões de indígenas na condição de escravos. Ao final de sua descrição, o padre retoma o argumento de que era necessário providenciar medidas que pudessem restringir as ações dos colonos, que organizavam entradas em busca de indígenas para serem aprisionados e cativados e, por isso, pede justiça aos religiosos e aos indígenas.

Diante do exposto na Petição de Montoya³⁵², concluímos que, apesar da legislação a favor da liberdade do gentio, adotada como prática política ultramarina e imputada pelo governo dos Filipes, as dinâmicas internas, mormente o comércio de escravos intercapitanias, como demonstrou Monteiro (1995, p.65-66) para a vila de São Paulo, persistiam tanto pelo uso e pelo costume como por prática social da colônia.

³⁵¹ Manuscritos da coleção De Angelis – Volume III - CORTESÃO, Jaime (Introdução e notas). Jesuítas e Bandeirantes no Tape (1615-1641). Biblioteca Nacional de Portugal, 1969, p. 295-297.

³⁵² (Ver nota 356).

A estratégia filipina foi a de buscar soluções aos problemas relativos ao mundo do trabalho, incentivando o comércio de africanos pelo tráfico no Atlântico, viabilizado pelos *asientos* de Angola, como propalado por Bonciani (2010). Ou seja, os colonos, representantes dos interesses locais, justificavam suas entradas argumentando que estariam em busca de riquezas minerais para a Coroa, mas na verdade tinham o intuito de manter seus negócios comerciais internos, principalmente o comércio e o cativo dos indígenas. Como denunciou o jesuíta Montoya, realizavam essas práticas por meio do comércio ilegal, contrabando no rio da Prata³⁵³, inclusive com os inimigos holandeses. Em síntese, os conflitos e confrontos entre os agentes da conquista marcaram o processo de colonização em função das disputas de interesses, referentes à liberdade, ou não, do gentio. Os embates demonstram as lutas, inerentes à disputa pelo poder local, e que tinham como objetivo exercer o controle político interno na colônia. A Petição de Montoya³⁵⁴ revela a existência da participação dos agentes da conquista, através de pressões e influências, no exercício dos poderes locais em relação à política ultramarina ibérica, determinada pelo governo dos Filipes.

3.5 A Capitania mestiça: o mameluco

A mancebia, o concubinato, as relações efêmeras e os filhos ilegítimos eram experiências predominantes no ambiente colonial mestiço, conformado pelas mesclas e misturas, provocadas pela circulação de gente e de culturas. O trânsito de culturas, e de pessoas oriundas do processo de mundialização, proporcionou uma intensa fluidez nas relações sociais americanas, além das possibilidades de mobilidade, numa sociedade conformada sob os moldes hierárquicos de Antigo Regime. A proximidade entre os aldeamentos, os empreendimentos agrícolas e as vilas patrocinou a aproximação, e uma maior integração, dos colonos com os índios, o que resultou nos enlaces entre os europeus e as índias, favorecendo o aparecimento de uma significativa população mestiça. Os casamentos realizados entre pessoas de diferentes origens, de um lado brancos e cristãos, e de outro, nativos, proporcionou a formação de linhagens ou genealogias mestiças que dominaram o contexto político e econômico nas Américas durante o século XVI e XVII.

³⁵³ Na petição, o religioso descreve que o presidente de Las Charcas avisava dos possíveis perigos ocasionados pela presença dos colonos em busca de escravos na região do Rio da Prata. O fato comprova nossa hipótese sobre os interesses de João de Melo Coutinho, neto do primeiro donatário da Capitania do Espírito Santo, em relação à Audiência de Los Charcas e Buenos Aires. Manuscritos da coleção De Angelis – Volume III - CORTESÃO, Jaime (Introdução e notas). Jesuítas e Bandeirantes no Tape (1615-1641). Biblioteca Nacional de Portugal, 1969, p. 295-297.

³⁵⁴ Manuscritos da coleção De Angelis – Volume III - CORTESÃO, Jaime (Introdução e notas). Jesuítas e Bandeirantes no Tape (1615-1641). Biblioteca Nacional de Portugal, 1969, p. 295-297.

Na Capitania do Espírito Santo, o casamento do sertanista Manuel Ramalho com a índia Antônia Paes ilustra as ocorrências dos casamentos mistos em áreas lusitanas. Dessa união nasceu o mestiço e cônego Jácome de Queiróz, um mameluco que assumiu um cargo eclesiástico nesse universo marcado pelas misturas³⁵⁵. A situação destacada é interessante, porque verificamos a presença de um mestiço em uma função religiosa. O fato evidencia a fluidez existente na sociedade da Capitania do Espírito Santo, pois segundo as tradições ibero-católicas, a esses cargos só poderiam ascender pessoas que comprovassem a limpeza de sangue, como assevera Piva (2013, p. 26-27).

Com relação às práticas de casamentos mestiços entre colonos e índios, identificamos na carta escrita pelo Padre Brás Lourenço aos Padres e Irmãos de Coimbra, no dia 26 de março de 1554³⁵⁶, a confirmação desses enlaces na Capitania do Espírito Santo. O missionário jesuíta, após ter permanecido algum tempo próximo a Abrolhos, dirigiu-se à Capitania do Espírito Santo. Em sua descrição, ele conta como realizava o trabalho de conversão por meio de sermões que sensibilizavam a população local. Diante dos muitos juramentos e murmurações recorrentes entre os cristãos da Capitania, o missionário ordenou a criação da Confraria da Caridade. Além de evitarem os murmúrios e os falsos juramentos, os confrades deveriam se confessar em todas as Páscoas e em todos os dias de Nossa Senhora. Foram estabelecidas penalidades aos que não cumprissem as determinações de não murmurar e proferir falsos juramentos. Segundo o jesuíta, essas práticas, e principalmente os sermões, estavam libertando a população de muitos pecados, visto que muitos colonos estavam preocupados em realizar o casamento de suas escravas, além daqueles que mantinham relações ilícitas com suas próprias escravas e também se preocuparam em formalizar essa união.

O padre cita, no documento, como exemplo, o caso de um juiz da vila da Victória, que se casou com sua escrava, com quem tinha duas filhas. O relator da carta não especifica se essas escravas eram índias, mas pelo teor e uso constante desse léxico nos documentos jesuíticos, para identificar os indígenas na condição de escravos, concluímos que eram casamentos mestiços, que deram origem a indivíduos definidos como mamelucos. Em virtude da condição de escrava da mãe (índia), eram também cativas, apesar da ascendência paterna livre.

³⁵⁵ O cônego foi acusado pelo Santo Ofício de manter relações carnavais com uma mameluca, escrava de Ana Carneira, e outra menina, sua escrava, ambas menores de idade. (c.f.: Vainfas, 1997, p. 102-103).

³⁵⁶ Carta do Padre Brás Lourenço aos Padres e Irmãos de Coimbra. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.38-49.

Alguns desses mestiços, por herdarem a condição da mãe, também trabalharam como escravos nas lavouras de engenho da Capitania, outros atuaram como intermediários no comércio de escravos. A representação jesuítica do mestiço foi encontrada na documentação consultada. Um exemplo do que os missionários pensavam sobre os mestiços foi expresso pelo Irmão José de Anchieta ao Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loyola, quando ele escreveu de Piratininga, em julho de 1554³⁵⁷: “é a mais perdida da gente dessa terra, alguns piores que os mesmos índios”, referindo-se aos mamelucos. No argumento construído por Anchieta, a edificação do Novo Mundo, ou a sua destruição, dependia desses mestiços. Ele justifica a importância do mestiço, por sua atuação como *lengua*, ou seja, intérprete dos índios, o que auxiliava o projeto jesuítico de conversão dos gentios da terra. O jesuíta chega a propor que os mestiços (mamelucos) atuassem como irmãos, em benefício dos objetivos da Ordem religiosa. Contudo, no mesmo parágrafo, identificamos uma ambiguidade por parte do religioso: ele descreve que esses mestiços também poderiam ser perigosos ao empreendimento de conversão dos infiéis. O religioso diz que três mestiços, dentre eles um casado, tentados contra o espírito, praticaram a fornicção. No entanto, o religioso relata que providências haviam sido tomadas contra tal comportamento e que os neófitos foram investigados e sofreram coerções. Esse é um exemplo do tipo de acusações que pesavam sobre os mestiços.

A historiadora Bernand (1999, p. 63) nos explica que a categoria mestiço expressa a herança cultural e moral de duas matrizes constitutivas, tanto a europeia quanto a indígena. E, por isso, carregava um estigma de tensão permanente: o bem e o mal; o autêntico e o artificial; o belo e o feio. Foram essas qualidades dicotômicas, no entanto, que permitiram a esses indivíduos exercer diferentes papéis identitários, por vezes contraditórios, em consonância com as estratégias por eles pretendidas.

Como exemplo da dicotomia mestiça, podemos citar Garcilaso de la Vega, autor da crônica *Comentarios Reales de los Incas*, publicada em 1609, em Lisboa³⁵⁸. Em sua obra, o inca Garcilaso de la Vega narra tradições, história e costumes do antigo Peru, enaltecendo a cultura de seus antepassados, que recebera como legado, por ser filho de uma princesa Inca. Por outro lado, o mestiço possuía uma ascendência castelhana, fato que permitiu sua participação no seletivo grupo de intelectuais do Novo Mundo. Ou seja, o exemplo demonstra

³⁵⁷ Carta do Irmão José de Anchieta por comissão do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loyola. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.75-80.

³⁵⁸ De acordo com Paiva (2015, p. 23-24), o mestiço Garcilaso de La Vega (batizado como Gómez Suárez de Figueroa), descendente de princesa inca, Isabel Chimpu Ocllo, e de conquistador espanhol, capitão Sebastião Garcilaso de la Vega e teria nascido no Peru. Sobre o tema consultar: Bernand (2006); Adorno (2006).

como a fusão de dois elementos culturais distintos permitiu ao Inca Gracilaso de la Vega manejar dois códigos sociais distintos, atravessar fronteiras biológicas e culturais, demonstrando o carácter ambivalente da categoria do mestiço.

Quanto às relações entre os agentes da conquista, jesuítas e mestiços (mamelucos), no Novo Mundo em formação, ressaltamos um acontecimento muito ilustrativo, descrito em um processo produzido, pela Inquisição, no final do século XVI. O processo refere-se a Lázaro da Cunha³⁵⁹, um mameluco, natural da Capitania do Espírito Santo, que foi acusado de heresia, sodomia e feitiçaria, entre os anos de 1592-1593. O inquérito religioso informa que ele era filho de Tristão da Cunha, já defunto à época, homem branco e de sua mulher, Isabel Paes, mameluca. O então designado mestiço era solteiro, com 30 anos de idade, e fora preso na Bahia, mas não tinha residência fixa. Na abertura do processo consta que foi acusado de conservar práticas gentílicas no sertão. Segundo a fonte, na Bahia, ele havia se especializado como *lengua* (tradutor da língua indígena). As testemunhas inqueridas afirmaram que em muitos descimentos³⁶⁰, nos quais havia participado, o mameluco havia tido contato com os índios Tupinambá, do interior da Bahia. Entretanto, Lázaro da Cunha, ao invés de auxiliar o projeto jesuítico de descer os índios para formar aldeamentos no litoral, tentava convencê-los do contrário. A alegação utilizada pelo mestiço, para persuadir os índios do sertão, era pautada no argumento de que eles, ao se dirigirem para o litoral, seriam obrigados, de modo abrupto, a deixar seus antigos costumes, dentre eles, o de poder ter várias mulheres, pintar o corpo com jenipapo e realizar rituais, práticas consideradas de extrema relevância para os indígenas.

Outros relatos das testemunhas do caso também descreveram que o mestiço estava frequentemente entre os índios, e por isso mantinha práticas culturais dos gentílicos. Segundo os informantes, ele raspava os pelos do corpo completamente, praticava rituais de feitiçaria e mantinha relações com várias muitas mulheres ao mesmo tempo. No documento, uma testemunha afirma que Lázaro “no dito sertão pecou no pecado nefando consumadamente, dormindo carnalmente com uma gentia pelo vaso traseiro como se fora o vaso natural, as

³⁵⁹ O processo foi executado durante a visitaçãõ do licenciado Heitor de Mendonça Furtado, entre os anos de 1591 e 1592, na Bahia. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Identificaçãõ: PT/TT/TSO-IL/028/11068.

³⁶⁰ Expressãõ utilizada para definir as polítics engendradas pela monarquia portuguesa no intuito de garantir o acesso e controle sobre de trabalhadores no processo de conquista colonial, no final do século XVI e XVII. Essa prática retrata a aliança entre a Coroa e os jesuítas, que desenvolviam um projeto missionário voltado para converter as almas gentílicas à fé cristã. Por outro lado, argumentavam que esses indígenas convertidos transformar-se-iam em ocupantes e defensores do território a partir do estabelecimento de aldeamentos junto aos povoados onde viviam os portugueses. Dessa maneira, buscavam os jesuítas também contar com os colonos na execuçãõ do projeto colonizador, pois eles iriam ser beneficiados, com o uso da mão de obra indígena, através de trabalho compulsório, no caso de índios forros, ou por meio dos resgates e guerras justas, no caso dos escravos.

quais culpas cometeu com grande escândalo de muitos e com muito descuido da salvação de sua alma”³⁶¹.

As acusações aumentavam à medida que as testemunhas eram inqueridas pelo visitador. Outros indivíduos arrolados no processo, afirmavam que o mestiço, nas diversas guerras dos índios contra os brancos, havia estado do lado dos índios, inclusive auxiliando-os a prenderem e a matarem os colonos. No auto de fé, datado de 13 de março de 1593, a sentença proferida pelo visitador Heitor Furtado de Mendonça, considerou que o mameluco havia praticado uma abjuração de leve suspeita de fé. Para eximi-lo dos pecados confessados, Lázaro da Cunha realizaria penitências espirituais. O mestiço foi repreendido e admoestado. Além disso, “mandado a nunca mais voltar ao sertão, confessar-se de confissão-geral receber doutrina do padre que lhe seria indicado. Jejuar três quartas-feiras que não sejam de preceito. Pagar as custas e mais vinte cruzados para a despesa do Santo Ofício”³⁶².

Ao nos debruçarmos sobre as representações do mestiço na Capitania do Espírito Santo, procuramos compreender como o processo de construção de sua territorialidade esteve intrinsecamente ligado ao conceito de dinâmicas de mestiçagens, apregoado por Paiva (2015). Segundo o historiador, as mesclas e misturas ocorridas no seio da sociedade colonial deram origem a categorias que passaram a ser utilizadas para distinguir, classificar e hierarquizar os indivíduos. A aplicação dessas categorias está associada do conceito de qualidade. A produção do mestiço, em especial o mameluco, tanto biológica quanto culturalmente, não ocorreu como um produto de ação unilateral, tipicamente de caráter europeu. Segundo Gruzinski (1999), a ideia de mistura carrega conotações e, *a priori*, merece, portanto, ser tratada com desconfiança. Por outro lado, no uso do conceito de dinâmicas de mestiçagens, não podemos nos esquecer de abordar os conflitos e a própria violência intrínseca nessa sociedade colonial hierarquizada, marcada pelas distinções, mas também pela mobilidade e fluidez.

Nessa vertente interpretativa, os estudos contemporâneos abarcam as práticas dos agentes da conquista, que demonstram como esses procuraram pensar, integrar e digerir a alteridade, e concomitantemente, estabelecer relações de trocas humanas, políticas e culturais no Novo Mundo. Em outras palavras, nas sociedades coloniais foram criados novos espaços, simbólicos e físicos, nos quais os indivíduos eram, como definido por Arres Queija (1997, p. 37-59) mediadores culturais, e, por isso, promoviam o entendimento e as trocas entre grupos distintos que conviveram e coexistiram. Sobre esses espaços de trocas e interseção de

³⁶¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Identificação: PT/TT/TSO-IL/028/11068.

³⁶² (Ver nota 266).

culturas, procuramos reproduzir, mesmo que de forma extensa, as explicações do historiador Paiva (2015, p. 35) sobre o tema, em virtude de sua importância para o entendimento da fonte documental que analisamos.

[...] o “mercado” que ora abordo era, também, espaço sem fronteiras fixas, constituído pelo trânsito e pela mobilidade – física, cultural, técnica e política. Era *locus* de trocas, negociações de toda ordem, de superposições e contatos entre diferentes, de aprendizados e sociabilidades e, também, crisol de misturas; deste complexo emergiu parte substantiva do léxico relativo às mesclas biológicas e culturais associadas ao trabalho, objeto central deste estudo. Neste sentido, pensados de maneira expandida, os mercados não apenas eram parte essencial das sociedades ibero-americanas, mas se confundiam com elas, com a vida e com o trabalho de suas populações. Além disso, foram instrumentos fundamentais de conexão entre o *locus* e o *orbis*, isto é, entre os espaços locais americanos – muitos dos quais nos chamados sertões ou nas áreas interiores – e as outras partes do mundo. O funcionamento desses mercados fez circular, em larga escala, objetos os mais variados, conhecimentos, técnicas, práticas, crenças, representações e discursos, que foram também apropriados e resignificados, assim como fomentou a constituição de novas formas de viver e de pensar. Por eles transitaram gente e culturas e, mais especificamente, vocábulos, línguas e formas de comunicação, pois não se tratava apenas de um mundo novo que se ia desbravando, mas de populações numerosas que não falavam o mesmo idioma. Em meio a tão frenética movimentação, era preciso nomear coisas, lugares, tipos, gentes e o mundo que se organizava em torno de tantas diferenças e tantos diferentes. Mais que nomear, era necessário que os nomes fossem apreendidos e compreendidos pelo maior número possível de pessoas e, a partir daí, que a comunicação cotidiana entre europeus, índios, africanos e os descendentes deles pudesse se realizar mais eficazmente. Um léxico compartilhado era uma das formas mais eficazes de se garantir a fruição das relações sociais: permitir que um compreendesse o outro. Caso contrário, imensas confusões e muitos desentendimentos certamente aconteceriam, algo potencialmente perigoso em sociedades nas quais a forte desigualdade jurídica e política e a diferença cultural entre os habitantes eram características marcantes. Isso não era desconhecido dos conquistadores, que, já nos primeiros tempos de domínio, buscaram formas de superar essa dificuldade, logrando êxito desde o início. Como bem observou E. P. Thompson, o fator experiência é crucial nas relações sociais. Para o caso em questão, não é demais lembrar que a experiência por eles adquirida nos contatos mantidos com populações do continente africano e do Oriente lhes serviu perfeitamente no Novo Mundo. “Línguas”, isto é, intérpretes, foram empregados precocemente nos contatos com os índios. Além de traduzirem, provavelmente (re)interpretaram, (re)criaram e (re)significaram, o que lhes conferia a função de importantes produtores lexicais, involuntariamente, na maioria das vezes. Na ausência deles, durante os contatos iniciais, a compreensão tornava-se menos precisa, mas ambas as partes procuravam superar as dificuldades e sabiam, certamente, que incompreensões poderiam ser produzidas, inclusive arbitrária e convenientemente.

A descrição textual de Paiva (2015, p. 35) sobre o processo de dinâmicas de mestiçagens explica a lógica mestiça encontrada nos documentos sobre a Capitania do

Espírito Santo. O caso de Lázaro da Cunha³⁶³ demonstra como foram tecidas as relações entre os agentes da conquista. Embora seja uma situação específica, apresenta estratégias e práticas comuns em todo o mundo colonial, guardadas as devidas especificidades na América portuguesa ou na espanhola. O mameluco era um sujeito entre dois mundos, um indivíduo que ocupava um espaço social caracterizado pela interseção³⁶⁴. Por isso, descrever os mestiços não é só abordar a questão de indefinição étnica. É, sobretudo, apresentar uma indefinição social no contexto interno da colônia³⁶⁵. Ou seja, como sugere Boccara (1999, p. 21-59), no bojo de conformação das sociedades coloniais, foram produzidas identidades oriundas de um processo de reconfiguração cultural, política e econômica, durante a modernidade³⁶⁶.

A apropriação das nomenclaturas existentes na documentação da época deve induzir o historiador a refletir sobre como se compuseram os signos e os significados dessas construções. São categorias historicamente construídas e produzidas em um ambiente de mobilidade, não especificamente geográfico, mas, sobretudo, social e cultural. Um terreno pantanoso, porque sua compreensão deve ser identificada, por meio da historicização das categorias, para identificar seu uso no contexto empregado à época, evitando dessa forma os anacronismos.

Nesse sentido, para pensar a fluidez e a mobilidade da sociedade colonial, nos respaldamos na obra, *Caminhos e fronteiras*, de Holanda (1994), e procuramos refletir sobre o

³⁶³ O processo foi executado durante a visita do licenciado Heitor de Mendonça Furtado, entre os anos de 1591 e 1592, na Bahia. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Identificação: PT/TT/TSO-IL/028/11068.

³⁶⁴ Cabe lembrar que estamos falando dos primeiros mestiços da terra, que viveram em um mundo de fronteiras porosas, passando por um processo de corrosão de identidades. Pessoas divididas entre culturas não apenas distintas como também opostas. Exemplo disso, podemos citar a presença e influência dos holandeses e franceses, que ocuparam o litoral brasileiro e, apesar de serem europeus, diferenciavam-se culturalmente dos ibéricos.

³⁶⁵ A historiadora Mello e Souza (1982) empreendeu sua análise da sociedade mineira do século XVIII, sob a ótica de uma subcategoria cunhada por Prado Jr., apresentando os Desclassificados do Ouro. A pesquisadora demonstrou como a estrutura econômica da colônia favoreceu a proliferação de desclassificados, comprovando que a lógica inicial da colonização dificultava a inserção dessa camada livre e pobre da população na economia colonial. Ao contrário do que esperavam da mineração, as pessoas que migraram para aquela região encontraram poucas oportunidades de trabalho em um sistema de exploração restritivo, devido ao enorme peso do fiscalismo e de uma política normalizadora, que procurou enquadrar os desclassificados, naquela altura, responsáveis e responsabilizados pelas desordens, confusões e turbulências sociais.

³⁶⁶ Esse fenômeno foi estudado por Boccara (1999, p. 21-59), ao observar aspectos da cultura Mapuche, no Chile, e foi denominado etnogênese. Ou seja, o conceito intenta descrever o protagonismo do índio, tanto na relação com o europeu quanto nas escolhas e incorporações culturais dos elementos ibéricos e cristãos à sua identidade. O estudo comprova que as mesclas, principalmente culturais, eram um fenômeno anterior à chegada dos ibéricos. Em outras palavras, as trocas culturais eram um processo identificado no contato entre diferentes grupos étnicos que migravam no continente antes da conquista. Para Monteiro (2001, p. 53-78), o índio colonial das terras portuguesas também passou por esse fenômeno, além do processo de etnocídio. O historiador defende que a (re)criação da identidade do índio ocorreu durante o processo de dinâmica da conquista, quando das relações de convivência e coexistência com os ibéricos. Os dois autores entendem que o processo pode ser caracterizado por outra forma de resistência e adaptação, além daquelas, tradicionalmente abordadas pela historiografia, que versa sobre as lutas entre o índio e o conquistador.

conceito de fronteira por ele apresentado, que, conforme esclarece, foi aplicado de forma abrangente e por isso abarcaria,

[...] paisagens, hábitos, instituições, técnicas, até idiomas heterogêneos que se defrontam, ora a esbater-se para deixar lugar à formação de produtos mistos ou simbólicos, ora a afirmar-se, ao menos abriu enquanto não superasse a vitória final dos elementos que tivessem revelado mais ativos, mais robustos, ou melhor, equipados (HOLANDA, 1994, p. 12).

A perspectiva de Sérgio Holanda (1994, p. 12) nos possibilita pensar a colônia como um espaço intermediário entre culturas em processo de transformação, do qual surgiriam novas formas de pensar e agir. A cultura mestiça seria o resultado de uma síntese entre civilidade e *barbárie*, e outros aspectos aparentemente contraditórios teriam sido reunidos, dando origem a um produto híbrido, um espaço de interseção.

Em seus estudos, Bernand (1999, p. 63-82) nos alerta para o hibridismo colonial espanhol. Segundo a autora, tal característica do mestiço seria responsável pela imprevisibilidade de seu comportamento, favorecendo sua adaptação ao meio social no qual se encontrava inserido. A autora fala sobre a dificuldade de definir tal categoria de classificação no âmbito colonial, sobretudo em virtude dos estigmas presentes na concepção do mestiço. No entanto, no recorte temporal privilegiado por esta tese, a categoria do mameluco (mestiço) tornou-se fundamental para o processo de conquista da Capitania, principalmente por sua participação no mundo do trabalho: da agricultura à captura de índios.

Durante muito tempo, a institucionalização do sistema escravista, no bojo da estrutura colonial, fez perdurar a imagem de uma sociedade colonial percebida apenas pelos seus extremos, ou seja, polarizada entre duas categorias: senhores e escravos. A nitidez das funções de cada uma dessas categorias acabava por ofuscar o resto da sociedade, que por sua vez se caracterizava por uma indefinição de seus papéis ou de suas funções sociais. No entanto, as fontes consultadas nos permitiram identificar que, por meio dos mestiços, podemos observar como o movimento entre culturas foi se realizando, muitas vezes de forma antagônica, através de negociações e conflitos, aceitação e rejeição, adaptações e confusões. Enfim, esses sujeitos históricos, no processo de dinâmica da conquista, formaram uma trajetória singular.

O discurso dos jesuítas, e suas preocupações com o comportamento dos colonos, índios e mestiços (mamelucos) envolvidos no processo de conquista, demonstram as contradições da dinâmica colonial. Para os religiosos, as relações sociais desorganizavam-se na colônia, por exemplo, pelos amancebamentos, concubinatos, poligamia etc. E os mestiços

configuravam-se como elementos fora da ordem legal do Reino. Em suas cartas, podemos encontrar esse discurso repetidamente proferido, como demonstrado no caso do padre José de Anchieta.

Para representar a formação da qualidade dos mamelucos, o caso de Lázaro da Cunha, apreendido do processo inquisitorial, nos possibilita a comprovação da formação dessa categoria na Capitania do Espírito Santo³⁶⁷. Os mamelucos³⁶⁸, além de herdarem, principalmente das mães, a condição de escravos, atuaram em outra função no processo de conquista. Foram fundamentais no processo de povoamento dos sertões, principalmente na Capitania do Espírito Santo. A participação deles, na composição das entradas e bandeiras foi essencial para a expansão das fronteiras, alargando o território do Brasil para além do Tratado de Tordesilhas. A fonte inquisitorial nos demonstrou que o mameluco, apesar de sua ascendência branca e cristã, adotava em seu cotidiano práticas culturais dos indígenas. Esse foi um dos pontos de crítica do jesuíta José de Anchieta e de outros religiosos que descreveram esses indivíduos.

Analisando, em uma perspectiva comparada, muitas outras capitanias ficaram marcadas pelo alto índice de mamelucos em sua composição populacional, assim como também podemos identificar exemplos na América espanhola. O discurso jesuítico não enaltecia os feitos dos mamelucos, ao contrário eles buscavam equiparar esses mestiços aos índios, ou em outros casos, fazer mais duras críticas do que às imputadas aos indígenas. O processo de Lázaro da Cunha comprova que, na versão corrente da época, o mameluco era um indivíduo dedicado às atividades do sertão que, muitas vezes, ignorava os preceitos da fé. A descrição do fenótipo desse mestiço é muito mais restrita do que as encontradas em outras fontes sobre os índios, por exemplo. Aliás, como assevera Bernand (1999, p.62-82), na América espanhola, os índios teciam críticas à categoria dos mestiços, que também eram discriminados por sua origem. A historiadora cita as críticas de Guamán Poma de Ayala, que os considerava seres degenerados e corruptos, por terem sua gênese na mistura de sangue distinto.

³⁶⁷ O acusado foi preso na Capitania da Bahia, ou seja, as testemunhas que o acusaram não viviam na Capitania do Espírito Santo. No entanto, pensando nos trânsitos culturais e no papel de Lázaro da Cunha, como mediador cultural, acreditamos que ele representa não um caso singular, mas uma categoria, ou seja, um padrão identitário em formação nesse contexto de nossa análise na Capitania. As fontes jesuíticas selecionadas, escritas sobre o cotidiano, serviram de aporte para a conclusão.

³⁶⁸ O mameluco é analisado no texto como qualidade, ou seja, como categoria social.

A interpretação das fontes inquisitoriais e das cartas da Ordem dos Jesuítas chama a atenção para o caráter dos mamelucos, quase sempre apontado como duvidoso³⁶⁹. O Padre Jacóme Monteiro, em 1610 declarava: “São estes de terrível condição, o traje seu fora da povoação é andarem como encartados, com gualteiras de rebuço, pés descalços, arcos e flechas, que são suas armas ordinárias” (Apud LEITE, Tomo VIII, Apêndice. p. 395). No discurso jesuítico, o mestiço era representado como um problema social, pois era fruto de uma relação irregular, devido aos inúmeros casos de amancebamentos ou concubinatos entre cristãos e pagãos. Eram, portanto, filhos do pecado. Além da questão da ilegitimidade, outro fato presente na fonte inquisitorial é a ideia divulgada pelos religiosos de que os mamelucos fossem elementos contrários ao trabalho de cristianização. O mameluco Lázaro da Cunha foi acusado de incitar os indígenas contra a política jesuítica de descimentos. O discurso do padre Anchieta coaduna por demonstrar essa percepção sobre os mamelucos:

[...] uns certos Cristãos, nascidos de pai português e de mãe brasílica, que estão distantes de nós nove milhas em uma povoação de Portugueses, não cessam, juntamente com seu pai de empregar contínuos esforços para derrubar a obra que, ajudando-nos a graça de Deus, trabalhamos por edificar, persuadindo aos próprios catecúmenos com assíduos e nefandos conselhos para que se apartem de nós e só a eles, que também usam de arco e flechas como eles, creiam, e não dêem o menos crédito a nós, que para aqui fomos mandados por causa da nossa perversidade.³⁷⁰

O jesuíta, na mesma carta acusa esses mestiços de induzir o índio a não acreditar nas palavras dos padres, e a voltarem a praticar seus antigos costumes, para viverem mais livremente. O uso desse termo nos reporta a uma prática colonial muito cara à nossa pesquisa: a liberdade, antítese da escravidão. Acreditamos que a concepção de liberdade dos mestiços era uma oposição à vida regrada dos jesuítas. Nas aldeias, havia um tempo específico para tudo: hora para rezar, hora para plantar etc. Todas as atividades eram executadas sob um rígido controle, o que certamente deveria parecer um absurdo aos não cristãos. Essa seria, por exemplo, uma explicação para as muitas fugas dos índios do litoral para o sertão. No entanto, os mamelucos serviam aos propósitos dos colonos portugueses, muitos se tornaram escravos e outros eram responsáveis por trazer os índios para o cativeiro. De qualquer maneira,

³⁶⁹ No século XIX, os viajantes Martius E Spix deixaram um retrato menos preconceituoso: “os mamelucos, conforme o grau de mescla; têm a pele quase cor de café ou quase branca. Traem a mistura indiana antes de tudo, a cara larga, com maçãs salientes, os olhos pretos e não grandes e certa incerteza do olhar. A estatura elevada e ao mesmo tempo larga, feições fortes, sentimento de liberdade e desassombro, olhos brunos ou raramente azuis cheios de fogo e afoiteza, cabelo cheio preto e liso, musculatura reforçada, decisão e rapidez nos movimentos, são aliás, os principais característicos na fisionomia dos paulistas”. (MARTIUS; SPIX, 1981).

³⁷⁰ Carta do Irmão José de Anchieta por comissão do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loyola. LEITE, Serafim, SJ, Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. II, p.75-80.

contribuíram para reforçar a escravidão como principal forma de trabalho no Novo Mundo. Ele era, segundo Arres Queija (2000, p. 121-144), por um lado, herdeiro de uma cultura ibérica cristã, e por outro, das práticas do índio,

Nesse sentido, entendemos o mameluco, como assevera Arres Queija (1997, p 42), como um indivíduo entre dois mundos, que habitava em um lugar social de interseção, pois interagia entre duas culturas distintas: os costumes dos gentios da terra e os do mundo cristão. Os próprios jesuítas tinham a percepção de que isso era tão pernicioso quanto perigoso. Os mamelucos poderiam ser prejudiciais às autoridades administrativas coloniais, por terem o poder de promover a desordem entre os índios. Ao que tudo indica, por ser um indivíduo em interseção com duas culturas, segundo Romeiro (2010), o mameluco transitava e circulava entre os mundos. O fato de ser portador de dupla herança, do branco e do indígena, garantia-lhe o benefício da dúvida, podendo, inclusive, se utilizar dessa ambiguidade para traçar estratégias de ascensão social ou criar laços de solidariedade, apesar de recair sobre seus ombros o peso do discurso construído, principalmente pelos jesuítas, de que era um indivíduo que devia inspirar pouca confiança.

O processo de misturas biológicas e culturais, investigado por Arres Queija (1997), Bernand (2006) e Paiva (2015), foi incrementado a partir da entrada de africanos no mundo do trabalho na Capitania. A presença de africanos intensificou os conflitos e auxiliou a conformação de uma sociedade marcada pela distinção social, pelas hierarquias, mobilidades, circulações e trânsitos culturais.

4 CAPÍTULO 4 – MESCLAS E CONEXÕES NO MUNDO DO TRABALHO

O objetivo desse capítulo é refletir sobre as transformações relacionadas à escravidão na Capitania do Espírito Santo, na primeira metade do século XVII. Para tanto, procuramos voltar aos os primórdios da presença dos africanos e de seus descendentes, concomitantemente ao uso da mão de obra indígena e dos mamelucos (mestiços), no contexto de atividades produtivas do universo colonial em formação. Este capítulo almeja provocar um diálogo entre as interpretações sobre a escravidão, produzidas pela historiografia, tanto no contexto regional quanto no nacional, destacando as novas abordagens sobre a temática.

O recorte temporal escolhido, o período de 1580 a 1640, referente à União Ibérica, é de extrema relevância para se entender a formação do mundo colonial. A Capitania do Espírito Santo é tomada como microcosmo, no qual foram travadas relações culturais e sociais, que representam tanto particularidades quanto similaridades com outras capitanias da América portuguesa do período colonial, recentemente estudadas pela historiografia brasileira.

Durante a análise dos documentos referentes a esse lócus colonial, consideramos relevante avaliar os fatores que promoveram a introdução da mão de obra escrava africana, e o regime de trabalho compulsório, como um fator essencial para compreender as conexões entre capitanias, conforme proposta de Paiva (2015), e o processo de conquista do universo americano em formação, segundo Monteiro (1995, p. 220-226). Nesse sentido, procuramos interagir com a produção historiográfica, ao refletir sobre o mundo do trabalho como prática cultural e social, reinventada e representada pelos agentes da conquista, no bojo do sistema colonial, nas sociedades mestiças do império português sob o governo dos Filipines.

Para o desenvolvimento deste trabalho, partimos de Verger (1987), que em sua riquíssima obra sobre as relações entre a região da Baía do Benin, localizada na África Ocidental, e a Praça de Salvador, nos possibilitou entender as interações entre os sujeitos que atuaram nos dois lados do Atlântico. As cartas de José Francisco dos Santos, escritas no século XIX, propiciaram ao historiador compreender como aconteciam os descaminhos do tráfico de africanos para o Brasil. Ele destaca, em seu estudo, a importância dos Iorubá, comercializados em troca do tabaco, e que abasteciam o mercado escravista da capitania da Bahia. A obra de Verger (1987) nos proporcionou apreender os fluxos e refluxos das relações travadas em torno do tráfico no Atlântico, ao descrever, a partir do microcosmo da Bahia, as características sociais e culturais, produzidas nas trocas comerciais entre o Brasil e a África. Além disso, seu estudo nos esclarece aspectos proeminentes sobre as revoltas e rebeliões de

escravos, as formas de emancipação, as condições de vida, a legislação, o retorno à África e a vida dos descendentes nascidos nas terras brasileiras. Tais elementos sociais e culturais foram apreendidos durante a minuciosa análise qualitativa das fontes sobre a Capitania do Espírito Santo, que destacaram a presença do africano e seus descendentes. O fato identificado nos permitiu perceber a Capitania como parte integrante das redes mercantis internas, tecidas pelos ibéricos no Novo Mundo e interligadas à economia-mundo.

Como nos elucidou Florentino (1997), os estudos sobre o comércio de escravos, e a escravidão propriamente dita, devem se sobrepôr ao que o historiador denomina paradoxo da historiografia. Ou seja, para ele, uma das lacunas historiográficas seria a falta de estudos sobre as especificidades do continente africano, no sentido de buscar novas interpretações sobre as economias e aspectos culturais envolvendo os dois territórios, Brasil e África. Além disso, como argumenta Alencastro (2000), identificamos dinâmicas que ressaltam as alterações sofridas pelo tráfico Atlântico, evidenciando o protagonismo e os interesses, tanto do Brasil quanto da África, ao longo de todo o período de vigência da escravidão.

Outra corrente historiográfica, fundamental para pensar o mundo do trabalho na Capitania do Espírito Santo, consiste na observação dos estudos de Reis (1997). O pesquisador, em suas interpretações históricas, versa sobre as diferentes identidades e sobre a diversidade étnica na formação das irmandades na Bahia do século XIX. A produção nos permitiu pensar a miríade de qualidades que encontramos nas fontes da Capitania do Espírito Santo. O investigador, em sua obra, discute aspectos cruciais sobre a escravidão colonial, principalmente aqueles vinculados à capacidade de mobilização e de organização de rituais festivos. Segundo o autor, as festas das irmandades, além de demonstrarem a grande capacidade de utilização de recursos materiais e simbólicos, demonstram um grande esforço de energia pessoal e coletiva dos africanos.

Os rituais, organizados pelas irmandades, foram interpretados como uma manifestação cultural, por meio dos quais podemos reconhecer a conquista de espaços de barganha ou negociação, no contexto da instituição escravista colonial. Aliás, como expresso pelo historiador, as mobilizações envolviam não apenas os escravos que viviam nas cidades, mas demonstram uma articulação entre o mundo urbano e o rural. Os laços de afinidade foram tecidos graças aos traços culturais semelhantes que envolviam diferentes etnias, oriundas de da matriz africana. As semelhanças e a formação do parentesco possibilitavam a constituição

identitária dos africanos transladados com o tráfico no Atlântico e, também, de seus descendentes no Novo Mundo³⁷¹.

Segundo Reis (1997), outro contraponto pode ser observado nas relações travadas entre os próprios africanos; a mobilização dos escravos também propiciou a ocorrência de revoltas provocadas pelas tensões no cativeiro. O argumento prova que os cativos, em conjunto com senhores, autoridades civis e eclesiásticas, atuavam no campo da disputa pelo poder, demonstrando a existência de hierarquias, distinção, possibilidades de mobilidade social e protagonismo dos escravos. Nesse sentido, os cativos buscaram e realizaram alianças interétnicas, em meio ao mundo colonial em formação, que foram de grande relevância entre os africanos provenientes de diferentes regiões da África. Por outro lado, as ações dos escravos também promoveram os enfrentamentos e negociações dos africanos e seus descendentes com os outros agentes da conquista³⁷².

Os estudos de Reis (1997), conforme alguns aspectos abordados no trabalho de Lara (1988), sobre Campos dos Goitacazes, destacam que dentro do sistema escravista, para manter o regime de trabalho forçado, os traficantes e senhores utilizavam métodos, como o castigo e a violência, mecanismos de coerção às insurreições dos escravos. As descrições das fontes sobre a Capitania, com a presença de materiais de tortura e o registro da ausência de escravos que haviam fugido, insere também o Espírito Santo nessa dinâmica de conquista colonial. Por outro lado, a historiografia regional versa sobre o protagonismo dos escravos, ao destacar algumas estratégias de negociação para alcançarem autonomia e ascenderem socialmente, cambiando sua condição por meio de negociações e estratégias que possibilitavam a conquista da alforria³⁷³.

Outro estudo recente que nos ajudou a perceber as diversas nuances da escravidão na Capitania do Espírito Santo, foi o estudo de Parés (2005, p.87), que destaca que “[...] fenômenos de hibridação étnica e cultural que resultaram do encontro de variados grupos africanos e europeus, [...] surgiram a partir da análise das sociedades escravistas do Caribe e

³⁷¹ O historiador Parés (2005, p. 114) considera que as expressões *jejê*, *angola*, *nagô*, *mina*, dentre outras, representavam um guarda-chuva, os termos “[...] designavam uma pluralidade de grupos heterogêneos que, contudo, guardavam certas afinidades linguísticas e culturais”. Ele considera que essas identidades foram originárias das dinâmicas internas, forjadas na Bahia, com a presença do africano. Nesse sentido, afirma serem estas novas etnicidades, categorizadas como crioulas.

³⁷² As estratégias de negociação dos escravos africanos e, principalmente, dos seus descendentes foram abordadas por Dutra (2016, p. 103-159), ao analisar a formação da *República Negra* ou do *Contínuo Quilombo*, no século XVIII, durante o final do período colonial na Capitania do Espírito Santo, nos antigos engenhos de Marcos Fernandes Monsanto.

³⁷³ Sobre o tema das alforrias, consultar Soares (2003); Guedes (2008); Soares (2009); Paiva (2011); Lima (2013) e Dutra (2016).

do Sul dos Estados Unidos”. O autor demonstra, em sua pesquisa, que o Recôncavo Baiano colonial mostrou de que forma foram construídas as diversas identidades africanas durante o processo de conquista. O escopo da reflexão é interpretar as dinâmicas de crescimento demográfico dos descendentes de africanos, denominados e definidos, no texto, como crioulos. Parés (2005) busca, na obra, descrever o processo de mudança cultural, por ele designado como criouliização, e conceitualizado como um fenômeno de hibridação cultural. Apesar de não nos apropriarmos do conceito de criouliização³⁷⁴, mas sim, analisar nossas fontes sob a ótica das dinâmicas de mestiçagens, como definido por Paiva (2015), consideramos relevantes os argumentos de Parés (2005), que apresenta tanto a heterogeneidade quanto a homogeneidade entre os grupos étnicos africanos, na condição de escravos, como um fator de formação das categorias sociais no Novo Mundo.

³⁷⁴ Entre os especialistas de História da África, há um grande debate sobre as questões relacionadas à formação de identidades africanas, promovidas pelo comércio no Atlântico, que envolvem o termo criouliização. A vertente crioulista (representadas por Mintz e Price, Kamau Bradwaite, Ira Berlin, Philip Morgan) defende que os africanos, ao se estabelecerem no Novo Mundo, teriam assimilado elementos culturais desse contexto colonial. O fato teria promovido uma ressignificação da matriz cultural africana, o que por sua vez, promoveu um distanciamento de sua identidade vivida em África. Por outro lado, os africanistas (Michael Gomez, John Thornton, Paul Lovejoy, Monica Schuler) procuram demonstrar a relevância, persistência e relevância da cultura africana na formação das identidades dos africanos que passaram a viver na América (c.f.: PARÉS (2005, p. 89-90)). O conceito de crioulo também foi utilizado por Ferreira (2006, 17-41) para analisar as transformações culturais e identitárias de indivíduos envolvidos com o comércio no Atlântico na condição de escravos, escravocratas ou traficantes. No artigo “Ilhas Crioulas”, o historiador estabelece uma narrativa historiográfica, na qual procura confrontar os processos de interação cultural de diferentes regiões africanas. O exame da formação cultural de Angola, comparada com outras regiões em África, como a Senegâmbia, Costa do Ouro, Benin e Baía de Biafra, permite conjecturar que tal processo possui estreitas relações com o crescimento do comércio atlântico de escravos. A proposta inicial de Ferreira (2006) é pensar as diversas aplicações do conceito de crioulo. Para tanto, inspirando-se na reflexão de Kristin Mann, argumenta que houve uma exaustão no que se refere ao diálogo sobre criouliização e retenção cultural, considerando ser importante historicizar as transformações das culturas africanas, tomando a África o ponto de partida. Nesse sentido, o conceito de crioulo é empregado numa perspectiva de maleabilidade identitária, levando-se em consideração a capacidade de transição desses atores entre universos culturais distintos, com o caráter transracional e transcultural, ou seja, os crioulo poderiam ser considerados cosmopolitas, no sentido pleno da palavra. Para exemplificar a aplicação do conceitual do termo, Ferreira (2006) utiliza-se da trajetória de Francisco Roque dos Santos. De acordo com suas pesquisas, o dito negociante tinha como objetivo abrir rotas de comércio alternativas no interior, fora do controle direto dos tradicionais negociantes de Luanda, e para isso tentou comercializar escravos diretamente com o reino do Holo, ao mesmo tempo em que eliminaria a intermediação de fornecimento de escravos realizada pelos reinos de Matamba e Cassanje. Sua empreitada contribuiu diretamente para um ataque de forças do reino da Matamba contra o presidio de Mbaka. A investida provocou a maior reação capitaneada na hinterland de Luanda, no século XVII. Apesar do brilhantismo da estratégia teórica de geopolítica em África arriscada por Francisco Roque dos Santos, a consumação dos fatos não gerou os resultados esperados aos interesses luso-africanos. Contudo, o exemplo ilustra o interesse de negociantes pela manutenção do tráfico em Angola. O objetivo de Francisco Roque dos Santos era procurar uma rota alternativa que garantisse a obtenção de escravos, sem a participação dos negociantes tradicionais de Luanda. Para alcançar suas metas, procurou cunhar estratégias como casamento, ocupação de cargos na administração colonial e alianças políticas com soberanos africanos. Para Ira Berlin, que define o crioulo atlântico como aquele indivíduo criado nos portos comerciais no Atlântico, familiarizado com os costumes, línguas e religião, tanto dos africanos, como dos europeus, pode ser definido como mediador cultural.

O historiador Parés (2005) procurou descrever as diferentes classificações encontradas em suas fontes, procurando conceituá-las e distingui-las, assegurando que o uso dessas categorias sociais, na presente tese compreendidas como qualidades, foi utilizado, tanto pelos traficantes quanto pelos senhores dos escravos. Como assevera Paiva (2015), as nomenclaturas eram utilizadas para dar nome ao novo. Apreender o significado do novo, no contexto de sua produção na Capitania, evitando os anacronismos e interpretando as definições dessas categorias sociais à luz da compreensão da época, foi o nosso desafio. Os argumentos de Parés (2005) nos auxiliaram a realizar tal intento. O historiador afirma que “há indícios de que, entre os africanos, e as etnicidades trazidas, das terras de origem, persistiram, e de que o seu uso foi mais habitual do que a documentação deixa entrever” (Parés, 2005, p. 97). Ele conclui que a fronteira que diferenciava o africano de seus descendentes (crioulos) seria a origem, e que houve um salto de geração, servindo essas nomenclaturas, utilizadas na vivência colonial, também como um mecanismo de estratificação social. Ou seja, não apenas os outros agentes da conquista intentavam distinguir as etnicidades, mas os próprios africanos procuravam construir formas de diferenciação entre si e os seus descendentes nascidos no Novo Mundo. No entanto, entendemos o termo crioulo não como uma mescla ou mistura biológica. Como assevera Paiva (2015, p. 203), compreendemos essa categoria social como relacionada aos filhos de africanos nascidos em terras brasílicas.

Desse modo, os dados apresentados por Parés (2005; 2006), nos quadros de descrição das categorias sociais, proporcionadas por suas fontes, nos serviram para decifrar algumas das classificações de distinção apregoadas pelos avaliadores que produziram os inventários³⁷⁵ da Capitania do Espírito Santo, sobre os quais nos debruçamos.

À vista dessa historiografia, a apreciação da fonte documental possibilitou-nos verificar, compreender e interpretar as informações registradas sobre as escravarias dos engenhos de nosso *locus* de estudo. A partir da análise dessas fontes, procuramos também explicar e demonstrar a convivência e a coexistência do índio e de seus descendentes mamelucos (mestiços), e dos africanos e de seus descendentes, no mundo do trabalho da Capitania.

³⁷⁵ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

Os dados empíricos extraídos do Auto de sequestro de bens³⁷⁶ demonstraram que as dinâmicas de mestiçagens, caracterizadas pelas misturas e mesclas, foram traços marcantes na constituição da Capitania do Espírito Santo, uma vez que, no Novo Mundo, a diferenciação social e cultural, a formação de hierarquias e a organização de categorias sociais foram particularidades marcantes, integradas no mundo americano, oriundas dos processos de mestiçagens, que como explica Paiva (2015), valorizavam a diferença.

Neste capítulo, a presença africana é analisada como outra matriz cultural integrada ao Novo Mundo, principalmente na primeira metade do século XVII. A presença do africano é considerada como importante fator de constituição das novas categorias sociais, que promoveram uma maior diferenciação identitária entre os agentes da conquista.

4.1 Os primórdios do trabalho africano no início do século XVII

A presença dos africanos, e de seus descendentes, no mundo do trabalho da Capitania do Espírito Santo foi compreendida a partir da análise de um Auto de sequestro de bens³⁷⁷, de dois homens de negócios e proprietários de engenhos na Capitania do Espírito Santo. No documento, verificamos a relação de bens (escravos) de três engenhos edificadas no final do século XVI, o de Nossa Senhora da Paz e o de São Tiago, em Guaraparim (hoje Guarapari), pertencentes a Marcos Fernandes Monsanto; e o da Evocação de São Francisco, em Taquari³⁷⁸ (hoje Cariacica), pertencente a Diogo Ximenes de Vargas. As representações dos africanos, e seus descendentes, no documento, nos permitiram inferir hipóteses sobre suas procedências, procurando as informações à luz de estudos antropológicos, a fim de conhecer suas identidades em África.

A carta do Provedor-Mor, Manuel Correia de Figueiredo a D. João IV, ao informar o sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas, em 1642, registrou os nomes de alguns escravos que atuaram no mundo do trabalho da Capitania do Espírito Santo, incluindo classificações de gênero, situação familiar, idade e ofícios (com respectivos instrumentos de trabalho). O estudo, por amostragem, da classificação das categorias sociais (qualidades) imputada aos africanos, no documento, demonstrou-nos, de maneira geral, que os vocábulos estavam relacionados às zonas ou aos portos de embarque na África e às características etnolinguísticas, em conformidade com Parés (2006) e Silva Jr.

³⁷⁶ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

³⁷⁷ (Ver nota 381).

³⁷⁸ Esse engenho foi edificado pelo segundo donatário da Capitania em 1566.

(2016, p.6-33). Dessa forma, encontramos uma conexão da Capitania do Espírito Santo com duas importantes rotas atlânticas de comércio de escravos: África Ocidental (Alta Guiné, Senegâmbia e Benin) e África Centro-Ocidental (Congo e Angola). Abaixo, no Quadro 1, ‘Qualidade dos escravos africanos’, apresentamos algumas classificações utilizadas para os escravos³⁷⁹.

Quadro 1– Qualidade dos escravos africanos

Localização	Nome	Qualidade	Procedência
África Centro- Ocidental	Congo		
	João	Mallemba	Reino de Kakongo (Congo)
	Bastiam	Moxigomgo	Muixicongo –Da capital do Congo
	João	Comguvo	Congo
	João	Mallemba	Reino de Kakongo (Congo)
	Antonio	Catendy	Reino do Congo
	João	Monguollo	Monjolo - Reino do Congo
	Dioguo	Sequo	Seko – Congo
	Angola		
	Izabel	Sono	Songo – Angola
	Maria	Angola	Luanda
	Caterina	Cassenda	Luanda
	Matteus	Cocoa	(Mbunda People)
	Francisco	Mahongo	Sul de Angola
	Domingos	Zemba	Angola
	Simão	Zenssa	Angola
	Francisco	Angola	Luanda
	Luis	Angola	Luanda
	Domingos	Columba	Luanda
	Gaspar	Quilloange	Kiluage (Ndongo - Luanda)
	Simão	Angola	Luanda
	Francisco	Robolle	Rebolos
	Dominguos	Angola	Luanda
	Bastião	Can banguella	Benguela
	João	Mosungo	Mossungo (Kwanza Norte)
	Domingos	Quigillo	Quizila= Quijilo (quimbundo) – Angola
	Pedro	Quiloanga	Quiloango - Angola
África Ocidental	Alta Guiné e Senegâmbia		
	Francisco	Fula	Fula – Alta Guiné

³⁷⁹ Registro meus agradecimentos ao pesquisador Antônio Carlos Santa Ana Gomes que muito gentilmente auxiliou-me no trabalho de transcrição do Auto de Sequestro de Bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas .

	Antonio	Fuva	Fula – Alta Guiné
	Franiell	Gamba	Gâmbia
	Benin		
	Marta	Arda (Ardras)	Costa dos escravos
	Josephe	Arda (Ardras)	Costa dos escravos
	Francisco	Arda (Ardras)	Costa dos escravos
	Domingos	Arda (Ardras)	Costa dos escravos
	Dominguos	Arda (Ardras)	Costa dos escravos
	João	Arda (Ardras)	Costa dos escravos
	Joaquina	Arda (Ardras)	Costa dos escravos
	Níger		
	Maria	Gaya	Dosso (Níger)
Argélia	Francisco	Bugira	Bugia (norte da Argélia)
Moçambique	Mateus	Engico	Angico (Moçambique)

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

Para compreender os dados retirados do Auto de sequestro de bens³⁸⁰, primeiramente, optamos por registrar os nomes dos escravos, em sua maioria batizados com designações cristãs, como demonstra o Quadro 1. Uma grande parte desses escravos listados possuía uma segunda designação, que identificamos como qualidade, no sentido de categoria social de distinção. O termo qualidade foi interpretado como categoria social porque, a nosso ver, o intuito dos avaliadores que produziram o documento era diferenciar os escravos que foram relacionados nos inventários, como bens dos engenhos. Assim, utilizamos apenas os dados dos escravos com tais classificações. No entanto, o número de indivíduos relacionados no inventário incluiu um número maior de escravos do que o descrito no Quadro 1. Procuramos listar as nomenclaturas identificadas como qualidades, relacionando-as com as possíveis procedências, ou seja, os portos de embarque dos quais os africanos foram despachados, quer seja da capitania da Bahia ou do Rio de Janeiro³⁸¹.

A falta de documentos administrativos sobre as possíveis rotas externas e internas desse comércio de escravos ocorrido na Capitania do Espírito Santo não nos permitiu

³⁸⁰ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

³⁸¹ Registro meus agradecimentos à professora Dra. Vanicléia Silva Santos, especialista em História da África, pelo envio da literatura consoante ao tema em estudo e a correção das hipóteses sobre as procedências, outro recurso aplicado para auxiliar a identificação das nomenclaturas. Além dos dados presentes nos estudos historiográficos recentes, foi utilizado o dicionário da língua banto.

identificá-los com precisão. No entanto, por hipótese, respaldados no *Projeto Slavevoyages*³⁸², consideramos que os escravos dirigidos à Capitania eram provenientes de portos da Bahia e do Rio de Janeiro. Além disso, as informações de Alonso (2003) descrevem rotas de comércio que conectavam a Capitania aos portos de Lisboa, no século XVI. Com a importação de africanos, na segunda metade do século XVII, haveria a possibilidade de existirem rotas de comércio interligando o porto da vila da Vitória a portos na África? Ou essa comercialização ocorria através do porto Lisboa, uma das rotas de exportação de açúcar identificadas por Alonso (2003)? Infelizmente, a inexistência de documentos relativos às transações portuárias, para o período de estudo proposto nesta tese, não nos permitiu inferir sobre essas rotas. Apenas foi possível identificar a presença dos africanos nas escravarias, por hipótese, através de conexões comerciais internas com a Bahia e com o Rio de Janeiro.

Os dados extraídos do Auto de sequestro de bens³⁸³ demonstram que nas escravarias da Capitania havia um grande número de africanos provenientes da África Centro-Ocidental³⁸⁴, principalmente das regiões de Angola e Congo³⁸⁵. No entanto, estavam dentre os africanos importados um significativo número de escravos procedentes da África Ocidental³⁸⁶, principalmente dos portos da Alta Guiné, Senegâmbia, Benin e Níger³⁸⁷, escravos de primeira reputação, como dito por Silva Jr (2016). Segundo esse pesquisador, esses escravos eram ocidentais, denominados arda³⁸⁸ (Alada), jejê³⁸⁹ e mina³⁹⁰, provenientes da Costa dos escravos

³⁸² O banco de dados do Tráfico Transatlântico de Escravos reúne informações sobre quase 36.000 viagens negreiras da África à América entre os séculos XVI e XIX.

³⁸³ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

³⁸⁴ Os estudos de Florentino (1987) e Alencastro (2000) abordam o tema das relações comerciais, sobretudo de escravos, entre Brasil e África.

³⁸⁵ África Centro-Ocidental, principais portos: Malembo, Loango (Luanda), Cabinda, Ambriz e Benguela. Fonte: Major slaving regions of West Africa. New Perspectives on the Transatlantic Slave Trade, Special Issue, William and Mary Quarterly, vol.58 (2001), p.16 -17.

³⁸⁶ Com relação aos escravos procedentes da África Ocidental, consultar Parés (2006); Almeida (2012) e Malacco (2014).

³⁸⁷ África Ocidental, principais portos: Douala, Calabar, Bonny, Whiday e Dakar. Fonte: Major slaving regions of West Africa. New Perspectives on the Transatlantic Slave Trade, Special Issue, William and Mary Quarterly, vol.58 (2001), p.16 -17

³⁸⁸ O historiador Parés (2006, p. 44) nos explica que o termo arda designava um centro comercial (Alada), no qual os escravos eram vendidos aos portugueses. Encontramos a designação no trabalho Masferrer Léon (2013, p.74), que descreve as características das crianças, famílias e redes sociais na cidade do México, no século XVII. Para analisar a presença dos arda em Cartagena, consultar a obra de Sandoval (1987). Segundo Silva Jr. (2016, p. 8), o termo também é encontrado em pesquisas que versam sobre as guerras do Brasil holandês, em particular, na formação dos regimentos organizados por Henrique Dias. O termo perde força nas fontes das Bahia após a primeira metade do século XVIII. Sobre o tema consultar Rodrigues (2010, p. 41-43).

³⁸⁹ Segundo Silva Jr. (2016, p. 9), não há um consenso sobre a origem do jejê. Os primeiros estudos sobre sua procedência foram iniciados por Nina Rodrigues, que os associava aos gen e ewe, na fronteira com o Togo. Pierre Verger, no entanto, os definiu como originários de uma deformação adja. Vivaldo da Costa Lima, designou-os como oriundos de grupos étnicos oriundos da Baixa Daomé (fon e os gu), e que o termo evoluiu do ioruba ajèji, que significa estrangeiro, em referência a migração fon. Por sua vez, Nicolau Parés afirma que o

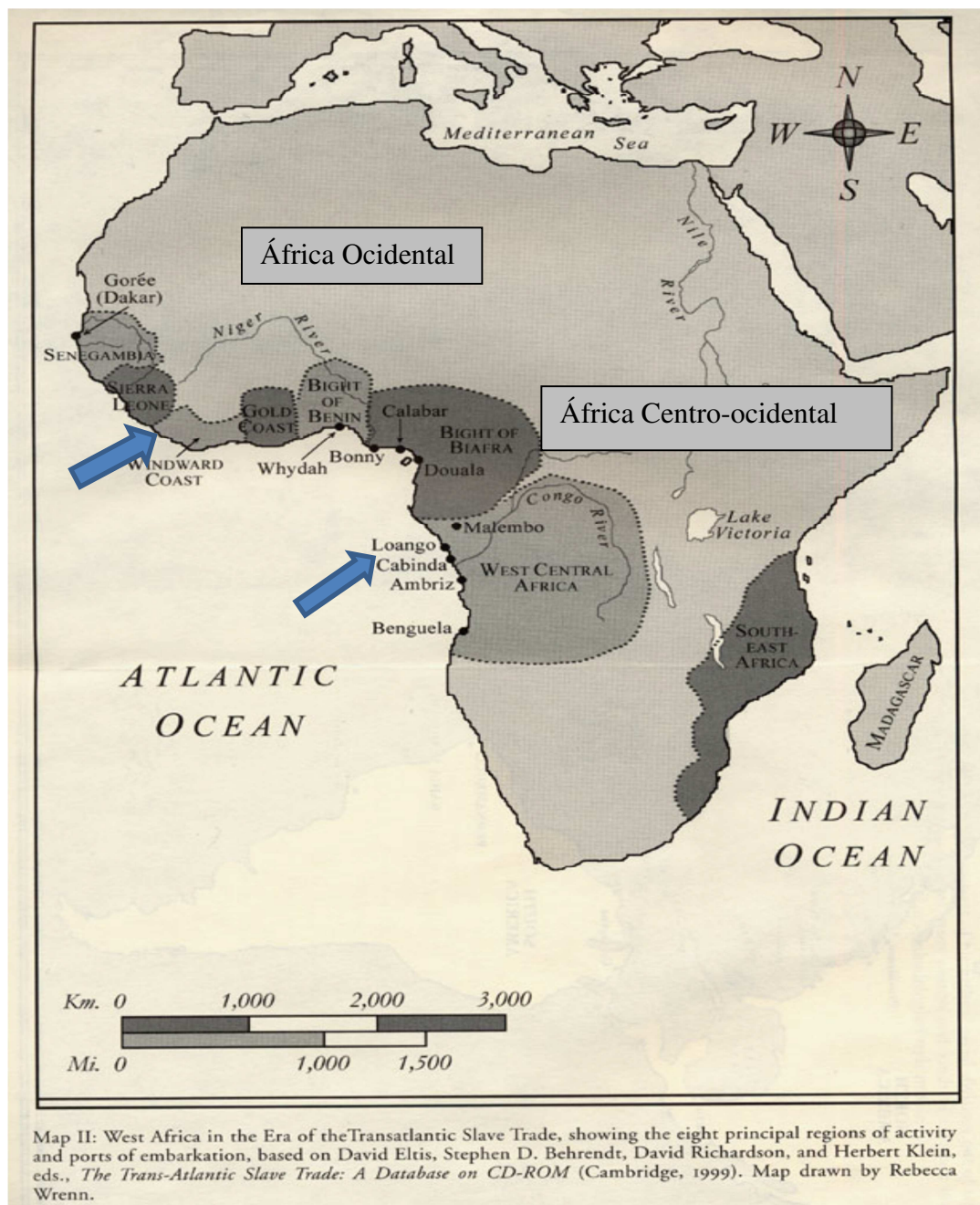
ou da Mina, e formavam a segunda maior região escravista da África³⁹¹. O Mapa 6, África Ocidental e Centro-ocidental: regiões fornecedoras de escravos, demonstra a localização das regiões, de onde vieram os cativos listados no documento da Capitania do Espírito Santo, e seus respectivos portos na África.

Mapa 6 – África Ocidental e Centro-ocidental: regiões fornecedoras de escravos

termo deriva de idjè, povo localizado entre Pobé e Ketu, ao norte de Porto Novo. Sua localização entre os reinos de Alada, Benin e Daomé os tornou vítimas de razias e expedições de captura de escravos.

³⁹⁰ Em conformidade com Silva Jr. (2016, p. 9), o termo mina servia para designar um grande quantitativo de grupos étnicos, provenientes da Costa da Mina, utilizado pelos portugueses para definir cativos provenientes da Costa do ouro ou dos escravos.

³⁹¹ O historiador Parés (2006, p. 43) nos informa que os anos de 1570 a 1647 é o período de introdução dos africanos da região gbè (costa dos escravos ou da Mina) no Brasil.



Fonte: *Major slaving regions of West Africa. New Perspectives on the Transatlantic Slave Trade, Special Issue, William and Mary Quarterly*, vol.58 (2001), p.16 -17.

O historiador Menz (2011, p. 2) afirma que o comércio de escravos teve origem no século XV. Segundo ele, a primeira região a fornecer escravos para Portugal e para as ilhas Atlânticas, foi a Senegâmbia, isto é, a África Ocidental. O historiador nos recorda que no ano de 1491, a aliança entre o rei do Congo e Dom João I incorporou ao tráfico atlântico a área centro-ocidental. Foi no século XVI, segundo Menz (2011, p. 2), que “traficantes europeus começam a comprar escravos mais ao sul, na ilha de Luanda, nas terras do reino do Ndongo”. O marco dessa conquista foi a fundação de Angola, por Paulo Dias Novaes, em 1575. Dessa

forma, o comércio de escravos tornou-se a principal atividade desenvolvida naquela região africana, como afirmou Alencastro (2000, p. 34), em suas relações de complementariedade com o Brasil.

Ainda de acordo com Menz (2011, p.2), a autorização relativa ao envio de escravos africanos para o Brasil, em 1549, promoveu uma mudança, que elevou o número de escravos angolanos nos portos da América portuguesa³⁹². O fato também teria promovido uma maior conexão entre o Brasil e a Angola, e fortalecido o desenvolvimento da produção de açúcar, como demonstrado nos estudos posteriores de Alencastro (2000, p. 34). Em decorrência da presença do africano, Menz (2011, p. 2) afirma que, em 1580, os engenhos brasílicos lideravam a produção mundial de açúcar³⁹³.

As fontes coloniais analisadas, sobretudo no Capítulo 3, referentes à Capitania do Espírito Santo, nos demonstraram que os vínculos comerciais entre ela e a capitania da Bahia foram estreitados, desde a prática do comércio do índio, na condição de escravo³⁹⁴. Obviamente, a presença dos africanos nos engenhos reforçou, também, a rede de relações comerciais entre as duas capitanias, e também com a do Rio de Janeiro, quando ocorreram os incrementos das importações de escravos na segunda metade do século XVII

O Mandado de pagamento do Provedor mor, Manuel Ferreira de Figueiredo, datado de 07 de fevereiro de 1627, ao Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo³⁹⁵, associado à presença dos arda, angola, cocoa, dentre outros registrados no Auto de sequestro de bens,³⁹⁶

³⁹²Segundo Bonciani (2010, p. 170-178), no reinado de Felipe II, a política de instituição do Governo geral, em Angola, e a criação dos asientos de escravos, medidas tomadas entre os anos de 1587 a 1596, marcaram a presença de escravos africanos provenientes da África centro-ocidental. Com relação à conquista de Angola, consultar o texto de Bonciani (2016), que procura explicar o papel da família Coutinho. De Lopo de Sousa Coutinho (c. 1515–1577) a Francisco de Sousa Coutinho (1597–1660), identificamos a importância crescente dos postos de Governo geral em Angola e do tráfico de escravos para a monarquia portuguesa, sob a égide da dinastia Habsburgo.

³⁹³O historiador Parés (2006) e também Silva Jr. (2016), que estudam a Bahia dos séculos XVII e XVIII, respectivamente, também versam sobre a presença dos africanos originários da região Ocidental. Da mesma maneira, identificam escravos oriundos da região da África, do centro-ocidental, principalmente Angola.

³⁹⁴Testamento de Vasco Fernandes Coutinho Filho, em Lisboa, 19 de abril de 1573. Códice 44, XIV, 6, folha 68, Arquivo Real de Ajuda, Lisboa, Portugal. Ver Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978, p. 26-37; Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueiredo) para o Provedor da Fazenda Capitania do Espírito Santo mande o dinheiro procedido dos escravos da Angola. In _____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.109-110.

³⁹⁵Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueiredo) para o Provedor da Fazenda Capitania do Espírito Santo mande o dinheiro procedido dos escravos da Angola. In _____ Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551). Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.109-110.

³⁹⁶CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

dos engenhos de Marcos Fernandes Monsanto e Dom Diogo Ximenes de Vargas, foram fatores que nos ajudaram a compreender as dinâmicas do processo de conquista.

As fontes nos revelam que a Capitania, em decorrência do predomínio português sobre o comércio na África Ocidental, recebeu escravos provenientes da Costa dos escravos ou da Mina. O estudo de Silva Jr. (2016) nos demonstrou que, em primeira experiência, foram esses os escravos transportados para as lavouras de açúcar das ilhas de São Tomé e para a América portuguesa. O fato explica porque encontramos, na relação de escravos, indivíduos provenientes dessa região na Capitania do Espírito Santo.

As ilhas do Atlântico podem ser compreendidas como uma espécie de laboratório onde os portugueses aperfeiçoaram as técnicas na produção de cana-de-açúcar em grande escala, utilizando mão de obra escrava, sobretudo africana, características desenvolvidas posteriormente na América portuguesa. Enfim, o uso da mão de obra escrava, sobretudo africana, aos poucos, foi imposto como prática governativa colonial, envolvendo domínios de ultramar, essencialmente as capitanias litorâneas, como o Espírito Santo, independentemente do quantitativo de engenhos ou produção de açúcar. A medida fazia parte da institucionalização da divisão de trabalho, constituída na conjuntura da economia-mundo, na qual a Capitania do Espírito Santo estava inserida e participava com o envio do açúcar produzido em seus engenhos. No entanto, a formação dos *asientos* em Angola, como afirma Bonciani (2010, p. 23-24), associado ao período de disputa por esse mercado de escravos, ocorrido entre portugueses e holandeses em África, de acordo com Alencastro (2000, p. 109-115), alterou a dinâmica na primeira metade do século XVII.

O estudo de Bonciani (2010, p. 179-209) demonstra uma alteração importante na política administrativa do império português sob a égide dos Filipes, principalmente entre o período de 1604 a 1614, durante o governo de Felipe III, quando os castelhanos procuraram controlar e fiscalizar os domínios no ultramar, e a dinâmica do comércio de escravos no Atlântico sofreu alterações. O autor afirma que a monarquia católica atuou realizando intervenções no intuito de apropriar-se do tráfico de escravos em Angola, estimulando a instituição dos *asientos*, controlados por castelhanos ou por homens ligados à corte de Madri. Em contrapartida, direcionou uma política indígena na América, que tinha como objetivo garantir a liberdade do gentio, diminuindo o uso dos indivíduos na condição de escravos.

É relevante registrar que nas Índias de Castela, segundo de Bonciani (2010, p. 179-209), a monarquia católica também reforçou a política contra a escravização ou uso do trabalho compulsório do índio. O historiador cita a *Real Instrução de 1601* e as *Ordenanzas*

de 1612, como leis que diminuían o uso da mão de obra indígena por parte dos colonos, visando ampliar o tráfico de africanos, na condição de escravos, garantidos pelos *asientos*.

As afirmativas de Bonciani (2010, p. 179-209) demonstram a existência de uma dinâmica de complementariedade entre Brasil e África, o que determinou um aumento no número de escravos provenientes da África Centro-ocidental, a partir da primeira metade do século XVII, fato observado nas fontes da Capitania do Espírito Santo.

Ao analisarmos a documentação, percebemos nas escravarias dos engenhos inventariados no Auto de sequestro de bens³⁹⁷, um grande número de escravos categorizados como provenientes de Angola e do Congo. Ao cruzarmos essas informações com os registros analisados por Salvador (1981), verificamos que um dos proprietários desses engenhos, Marcos Fernandes Monsanto, português naturalizado castelhano e com enorme influência na corte de Madri³⁹⁸, atuou no ano de 1628, num consórcio com Manuel Cortiços, Fernando Tinoco e Manuel da Paz, tendo investido 1.852 ducados para participar de *asientos*. Participou de outros dois contratos: um com Duarte Fernandes, Manuel da Paz e Simão Soares, seu tio, em 1631; e outro com Garcia de Ilhão e Pedro Baença da Silveira entre os dois contratos nomeados anteriormente³⁹⁹.

Nesse sentido, compreendemos as assertivas de Bonciani (2010, p. 179-209), que afirma que os reflexos da política de Felipe III favoreceram, principalmente, os comerciantes que viviam em Sevilha⁴⁰⁰, como foi o caso do almoxarife Marcos Fernandes Monsanto,⁴⁰¹ comerciante português naturalizado castelhano, que tinha o apoio da *Casa de Contratación* e do *Consejo de Índias*. Segundo Bonciani (2010, p. 179-209), a estratégia política do governo filipino era possibilitar aos castelhanos o controle sobre os *asientos* de Angola, e consequentemente do lucrativo comércio de escravos. O incentivo da política filipina aos *asientos* angolanos parece ser perceptível quando, em 1642, identificamos, na relação de

³⁹⁷ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

³⁹⁸ Apesar do estigma de estrangeiro e de ter sido naturalizado português, conta-se que Marcos Fernandes Monsanto contava com grande simpatia entre os sevilhanos, em função de suas demonstrações de caridade e beneficência (c.f. Reys (2005, p. 135-157); Mendes (2012, p.5-57); Simonato (2015)).

³⁹⁹ Sobre a trajetória de Marcos Fernandes Monsanto, consultar Salvador (1981); Reys (2005, p. 135-157); Almeida (2010).

⁴⁰⁰ No Arquivo Histórico Paroquial de Sevilha, registro cartorário, datado de 28 de janeiro de 1598, consta que Marcos Fernandes Monsanto foi nomeado por um monastério português, da Ordem de São Benedito, para cobrar bens do frei Juan de Betancor, que morreu nas Índias de Castela. O documento cita Monsanto como "estante", o que quer dizer que ainda não morava na cidade de Sevilha, mas que lá passava algumas temporadas. Archivo Histórico Provincial de Sevilla (AHPS), Protocolos Notariales de Sevilla (PNS), legajo 16757, f. 179r y ss. Agradeço ao professor Manuel Fernandez Chavez (Universidade de Sevilha) o envio do documento.

⁴⁰¹ REQUERIMENTO de Marcos Fernandes Monsanto, ao rei [D. Filipe III], solicitando que se lhe não embargue um patacho feito em Viana, que leva para o Brasil, produtos exclusivos de seu uso e negócio. [ant. 1638, Janeiro, 13] AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 762.

escravos dos engenhos sequestrados, a predominância dos centro-africanos. O fato também se justifica quando relacionamos a política filipina ao domínio de São Jorge da Mina, em 1638, pelos holandeses.

A invasão batava diminuiu a influência dos traficantes lusitanos que atuavam no comércio atlântico de escravos provenientes da África Ocidental. Contudo, a lógica se alterou com a Restauração de 1640, quando os portugueses perderam o monopólio dos *asientos*. Em 1641, os holandeses tomaram o porto de Luanda, prejudicando a exportação de escravos centro-africanos⁴⁰². Ou seja, novamente os portos das capitâneas litorâneas, principalmente Pernambuco e Bahia, voltaram a importar um quantitativo maior de escravos, na segunda metade do século XVII e início do XVIII, provenientes da África Ocidental, como assevera Almeida (2012) e Silva Jr. (2016).

Dessa maneira, concluímos que as dinâmicas dos portos africanos, elucidadas por Alencastro (2000), Silva Jr (2016) e Almeida (2012), nos auxiliaram na compreensão dos dados expostos pelas fontes do Auto de sequestro de bens⁴⁰³, explicando a presença dessas categorias sociais, arda, angola, cocoa, dentre outros, nas escravarias da Capitania do Espírito Santo. Dito com outras palavras, como apresentado pelos historiadores, as redes de tráfico negreiro atuavam interligando a América portuguesa e a África⁴⁰⁴. Além disso, a política dos Filipes e, principalmente, os conflitos no Atlântico, pelo controle do comércio de escravos alteravam-se, tanto em conformidade com os interesses do domínio castelhanos quanto pelas disputas entre as potências interessadas em monopolizar as redes mercantis negreiras.

Em um primeiro momento, no final do século XVI, e na primeira metade do XVII, quando os comerciantes portugueses dominavam o abastecimento de escravos dos *asientos* da América espanhola⁴⁰⁵, e a política filipina incentivava o comércio de escravos provenientes de Angola, os portos da Bahia recebiam cativos (peças) da África Centro-ocidental, que eram

⁴⁰² Com relação as mudanças provocadas no comércio de escravos, ao fim da União Ibérica, consultar: Vila Villar (1973) e ALENCASTRO, (2001).

⁴⁰³ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

⁴⁰⁴ Importante ressaltar que nessa conjuntura colonial, o continente asiático também se inseria na política ultramarina sobre os territórios coloniais. O Regimento de Tomé de Souza, datado de 7 de setembro de 1570, demonstrava o papel determinante do Brasil para o processo de conquista no Oriente. No contexto da União Ibérica, a política no ultramar dos Filipes, que estimulou a criação de *asientos* e comércio de africanos no Atlântico, tinha como objetivo angariar metais preciosos (prata) para manter as relações comerciais com Oriente. Sobre o assunto, conferir Bonciani (2010).

⁴⁰⁵ Diversos estudos sobre a América espanhola, dentre eles regiões do Peru e Costa Rica, demonstram a presença de escravos importados de regiões da África Ocidental. Sobre o tema, consultar Law (1995), (2005 p. 109-131) e Lohse (2014, p. 67-68). Acreditamos que o maior fluxo de peças foi enviado para essa parte da América, mas os investimentos dos homens de negócios nas capitâneas litorâneas recebiam parte da mão de obra africana resgatada na Costa da Mina.

enviados para a Capitania do Espírito Santo, conforme descreve o Mandado do Provedor mor⁴⁰⁶.

Os acontecimentos ressaltados, ao longo do período em análise na tese, modificaram o “fluxo e o refluxo” (Verger, 1987) no Atlântico, alterando, também, as relações internas de importação nas capitanias produtoras de açúcar. Por isso, em 1627, o Mandado do Provedor mor da Bahia⁴⁰⁷ exigia o pagamento dos direitos (impostos) devidos à Capitania do Espírito Santo, referentes ao envio de escravos provenientes de Angola. O fato comprova a diminuição da presença dos escravos ocidentais em relação aos centro-ocidentais, demonstrando como as alterações conjunturais na primeira metade do século XVII, provocaram o incremento da presença de escravos provenientes de Angola nos engenhos da Capitania.

A explicação para a predominância de escravos da África centro-ocidental na Capitania do Espírito Santo foi compreendida em conformidade com as assertivas de Silva Jr (2016, p. 15-16). Segundo ele, naquela conjuntura, os comerciantes portugueses estavam em conflito com os holandeses para o domínio da Costa da Mina, principalmente a partir do controle batavo sobre o Castelo de São Jorge da Mina (1638). O mando holandês, sob as fontes fornecedoras de escravos na África Ocidental, ocorrido na primeira metade do século XVI, promovia o aumento do custo do preço de cativos originários daquela região. Os batavos cobravam dos comerciantes portugueses 10 % de imposto sobre o valor dos escravos procedentes da Costa da Mina. Dessa maneira, era preferível, por ser mais rentoso à monarquia católica e aos comerciantes castelhanos, incentivar a importação de escravos provenientes dos *asientos* de Angola, como assevera Bonciani (2010, p. 179-209). As alterações nas dinâmicas do tráfico foram perceptíveis nas fontes relativas à Capitania do Espírito Santo, como o Auto de sequestro de bens⁴⁰⁸, no qual encontramos a predominância de escravos oriundos da África centro-ocidental, em detrimento dos ocidentais.

O contexto da entrada de escravos provenientes de Angola, pelas indicações da historiografia atual, segundo Almeida (2012) e Silva Jr (2016), também foi alterado após a invasão dos holandeses, em 1641, quando o comércio de escravos foi submetido ao controle

⁴⁰⁶ Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueiredo) para o Provedor da Fazenda Capitania do Espírito Santo mande o dinheiro procedido dos escravos da Angola. In_____. Documentos Históricos. Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551).. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.109-110.

⁴⁰⁷ (Ver nota 410).

⁴⁰⁸ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

dos holandeses, na invasão de Luanda⁴⁰⁹. Outra vez, a dinâmica do tráfico foi transformada, quando os traficantes portugueses, agora com o fim da União Ibérica, procuraram retomar a importação de escravos da Costa da Mina, com a tomada de Luanda, na segunda metade do século XVII, a fim de abastecer os mercados das capitanias da América portuguesa, em virtude do fim do controle português sobre os *asientos* castelhanos. Os dados do *Projeto Slavevoyages*⁴¹⁰ confirmam a presença dos centro-africanos, como característica marcante do comércio de escravos no Atlântico, durante o período de 1580 a 1640, principalmente nas áreas de produção de açúcar de Pernambuco e da Bahia.

Outro fato relevante, e que caracteriza a importância das informações extraídas do Auto de sequestro de bens⁴¹¹, refere-se ao registro documental da presença dos arda ou ardra na Capitania do Espírito Santo. Segundo Rodrigues (2010, p. 41-43), a presença dos arda foi registrada na carta, de 1648, redigida por Henrique Dias, e copilada, em 1891, pelo Dr. Pereira da Costa, na qual se encontrava uma citação, sobre a participação desses escravos procedentes dos “reinos de Ardra e Whydah (Ajudá)” no seu regimento. Na investigação de Masferrer León (2013, p 74), que descreve as características das crianças, famílias e redes sociais na cidade do México, no século XVII, localizamos informações sobre a presença dos arda, entre os anos de 1595 a 1655, na América espanhola⁴¹².

Com relação à América portuguesa, os trabalhos de Parés (2006) e de Silva Jr (2016) destacam a presença dos povos de língua gbé, dentre eles os arda, na composição social e identitária da Bahia. No entanto, tais estudos versam sobre o final do século XVII e século XVIII. Por isso, a presença dessa categoria social, arda, na primeira metade do século XVII, na Capitania do Espírito Santo, comprova as inferências de Rodrigues (2010, p. 41-43) sobre a presença, em 1648, dos escravos provenientes da África Ocidental nas guerras contra os holandeses. Da mesma maneira que os estudos descritos por Masferrer León (2013, p 74), abordam a presença desses escravos ocidentais na América espanhola dos séculos XVI e

⁴⁰⁹ O historiador Freire (2006) descreve a participação de navios provenientes da Capitania do Espírito Santo, nas incursões para expulsar os holandeses de Luanda.

⁴¹⁰ O banco de dados do Tráfico Transatlântico de Escravos reúne informações sobre quase 36.000 viagens negreiras da África à América entre os séculos XVI e XIX.

⁴¹¹ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

⁴¹² Segundo Masferrer León (2013, p. 74), a pesquisa, de Elizabeth Hernández e Maria Eugênia Silva, intitulada A escravidão negra na cidade do México (1555-1640) através de documentos cartoriais, analisou, em 1.635 documentos, a procedência dos 1.897 escravos importados da África. A tese apresenta informações sobre as identidades e os portos de embarque, além das referências sobre os preços pagos pelos escravos de acordo com sua origem.

XVII. Em outras palavras, o Auto de sequestro de bens⁴¹³, referente aos engenhos da Capitania do Espírito Santo, datado de 1642, demonstra a mais remota presença de escravos ocidentais, os arda, “escravos de primeira reputação”, como destacou Silva Jr (2016), na América portuguesa.

4.2 A demografia da escravidão na Capitania do Espírito Santo 1580-1640

As informações historiográficas a respeito da chegada dos primeiros africanos ao território do Brasil são muito imprecisas. No livro, *Africanos no Brasil*, Rodrigues (2010, p. 20-21) nos informa que o comércio de africanos, que trouxe para o Brasil milhares de africanos, teria iniciado pouco menos de 50 anos após a descoberta do Brasil. Para circunscrever o início do processo da presença africana do Novo Mundo, o autor utiliza dos dados de Perdigão Malheiros, em sua obra ‘A escravidão no Brasil’, publicada em 1867, na qual informa que D. João III, pelo Alvará de 29 de março de 1549, autoriza “o resgate à custa dos colonos senhores de engenhos e a introdução de escravos africanos de Guiné e Ilha de São Tomé, em número de 120 a cada senhor de engenho montado em estado de funcionar, mediante o favor da redução dos direitos” (RODRIGUES, 2010 p. 20-21). Além disso, o poder régio “também concedeu por mercês especiais a diversos o resgatarem à sua custa determinado número de escravos, sem pagarem direitos alguns” (RODRIGUES, 210, p. 20-21).

As informações registradas por Nina Rodrigues (2010) foram ratificadas quando da análise da correspondência do padre Manuel da Nóbrega, que escreve de Olinda ao Rei D. João III, em 1551. Na carta, o jesuíta solicita ao rei o envio de escravos da Guiné para auxiliarem nos trabalhos realizados no Colégio da Bahia.

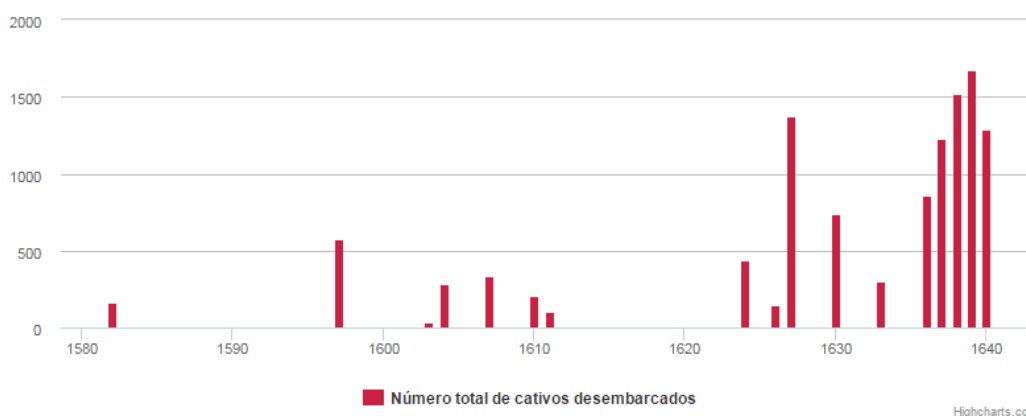
O Collegio da Bahia seja de Vossa Alteza para o favorecer porque está já bem principiado e haverá nelle vinte meninos pouco mais ou menos, e mande ao Governador que faça casas para os meninos, porque as que têm são feitas por nossas mãos e são de pouca duração e mande dar alguns escravos de Guiné á casa para fazerem mantimentos, porque a terra é tão fértil que facilmente se manterão e vestirão muitos meninos, si tiverem alguns escravos que façam roças de mantimentos e algodoaes, e para nós não é necessário nada, porque a terra é tal que um só morador é poderoso a manter a um de nós⁴¹⁴.

⁴¹³ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

⁴¹⁴ Carta do Padre Manuel da Nóbrega aos Padres e Irmãos de Coimbra. LEITE, Serafim, SJ, *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. I, p. 283-288.

As indicações documentais comprovam que, apesar de incipiente, a presença de africanos no Novo Mundo ocorreu desde os primórdios da conquista. No entanto, o quantitativo de escravos que entraram em portos do litoral brasileiro só veio a crescer no início do século XVII. Os dados do *Projeto Slavevoyages*⁴¹⁵ comprovam tal assertiva. Ao selecionarmos o período de 1580 a 1640, com relação às viagens efetuadas da África ao Brasil, encontramos as seguintes informações:

Gráfico 1– Escravos desembarcados em portos do Brasil (1580-1640)



Fonte: Assessing the Slave Trade, Estimates. 2009. *Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database*. <http://www.slavevoyages.org> Acesso <07 de abril de 2016>.

As informações do Gráfico 1, Escravos desembarcados no Brasil (1580-1640), nos demonstram que, entre os anos de 1580 a 1600, o total de escravos importados da África era de 834 cativos. Entre os anos de 1601 a 1625, foram importados 1.670 escravos. O incremento das importações, entre um período e o outro foi de 100%, pois a diferença quantitativa, entre esses dois períodos, equivale a um total de 836 peças. Com relação ao período final do século XVII, entre os anos de 1626 a 1640, foram importados 10.678 escravos. Ao compararmos os dois períodos referentes ao século XVII, encontramos um percentual de incremento de 539,4%, pois a diferença, em números absolutos, do valor da importação, foi de 9.008 escravos. Desses escravos importados no período em análise, encontramos algumas informações a respeito de seu porto de origem e de desembarque.

Quadro 2 – Lista de Viagens: África para o Brasil (1580-1640)

⁴¹⁵ Banco de dados do Tráfico Transatlântico de Escravos reúne informações sobre quase 36.000 viagens negreiras da África à América entre os séculos XVI e XIX.

Principal região de aquisição de escravos	Período	Principal região de desembarque de escravos
África Centro-Occidental e Santa Helena	1604	Pernambuco
África Centro-Occidental e Santa Helena	1627-1636	Pernambuco
Golfo de Biafra e ilhas do golfo da Guiné	1637-1640	Pernambuco
África Centro-Occidental e Santa Helena	1638-1639	Pernambuco
Outra África	1639-1640	Pernambuco
Golfo do Benim	1639-1640	Pernambuco
Outra África	1639	Pernambuco
África Centro-Occidental e Santa Helena	1582	Bahia
Outra África	1607	Bahia
África Centro-Occidental e Santa Helena	1610-1611	Bahia
África Centro-Occidental e Santa Helena	1624-1627	Bahia
África Centro-Occidental e Santa Helena	1597	Sudeste do Brasil
África Centro-Occidental e Santa Helena	1603-1607	Sudeste do Brasil
Outra África	1627	Outro Brasil

Fonte: Assessing the Slave Trade, Estimates. 2009. *Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database*. <http://www.slavevoyages.org> Acesso <07 de abril de 2016>.

O Quadro 2, Lista das viagens: África para o Brasil - 1580 a 1640, nos revela que do final do século XVI a meados do XVII, momento em que o comércio de africanos para o Brasil começou a ganhar proporções, os escravos desembarcados em portos da Bahia, Pernambuco e Sudeste, eram provenientes da África Centro-Occidental, com destaque ao porto de Luanda, como verificado por Florentino (1998).

Quadro 3 – Soma de escravos desembarcados no Brasil (1580-1640)

Soma de escravos desembarcados					
Período	Local de desembarque				
	Bahia (porto não especificado)	Pernambuco (Ilha de Itamaracá)	Pernambuco (porto não especificado)	Sudeste do Brasil (Rio de Janeiro)	Outro Brasil (região não especificada)
1580-1600	166	0	0	287	287
1621-1625	777	0	287	348	0
1626-1640	753	239	7882	0	245
Totais	1.696	239	8.169	635	532

Fonte: Assessing the Slave Trade, Estimates. 2009. *Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database*.
<http://www.slavevoyages.org> Acesso <07 de abril de 2016>. ⁴¹⁶

Ao analisarmos o Quadro 3, Soma de escravos desembarcados no Brasil – 1580-1640, identificamos, em números absolutos, que entre os anos de 1621 a 1625, a Bahia importou aproximadamente 777 escravos, contra 287 de Pernambuco e 348 do Sudeste (principalmente Rio de Janeiro). Ou seja, a diferença do volume de importação entre as duas capitanias, Bahia e Pernambuco, em números absolutos, foi de 429 cativos, perfazendo um percentual de 123,27%. Esses dados comprovam que, no período de 1626 a 1640, os índices se inverteram, pois os números para Bahia equivalem a um número absoluto de 753 cativos, contra 8.121 adquiridos pelos colonos da capitania de Pernambuco. A diferença absoluta, nesse segundo recorte temporal, entre as duas capitanias de maior produção açucareira, foi de 7.368 escravos, o que corresponde a um percentual de 978,48%.

Outro dado relevante, na análise do Quadro 3, refere-se ao crescimento do volume de importação de escravos na capitania de Pernambuco. Os dados comparados, entre os dois períodos do século XVII, demonstraram uma diferença absoluta de 7.773 cativos importados, perfazendo um percentual de 2.233,6%. As informações extraídas do Banco de Dados do *Projeto Slavevoyages* confirmam, com os estudos de Schwartz (2005), a relação entre o crescimento da produção de açúcar e as importações da mão de obra escrava na primeira metade do século XVII.

⁴¹⁶ Dados extraídos dos principais portos: Pará, Maranhão, Porto Seguro, Taipu, Bahia, porto não especificado, Província de Alagoas, Ilha de Itamaricá, Maceió, Catuamo e Maria Farinha, Porto de Galinhas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, porto não especificado, Baía de Botafogo, Baía de Sepetiba, Cabo de Búzios, Cabo Frio, Campos, Cananéia, Copacabana, Dois Rios, Ilha de Paquetá, Ilha das Palmas, Ilha Grande, Ilha de Lobos, Ilha da Marambaia, Macaé, Mangaratiba, Maricá, Paranaguá, Parati, Ponta Negro, Rio de Janeiro, Província do Rio Grande do Sul, Rio São Jeso, Santos, São Sebastião, Santa Catarina, Ubatuba, Província do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Sudeste do Brasil, porto não especificado, Brasil, região não especificada.

Uma análise comparativa importante refere-se à importação de escravos para duas áreas coloniais, a América Portuguesa e a Espanhola, e demonstra uma inversão no quantitativo de indivíduos que desembarcaram no Novo Mundo. Enquanto no início do século XVI as áreas espanholas recebiam uma quantidade maior de mão de obra africana, em relação à colônia portuguesa, os dados se invertem no século XVIII. Outra diferença perceptível diz respeito à concentração demográfica dos africanos na América espanhola em áreas privilegiadas, principalmente o espaço urbano, como assevera Paiva (2008, p.13-25).

O historiador Oliveira (2008, p. 132) circunscreve o ano de 1621 como o marco inicial para a presença de africanos, oriundos do tráfico no Atlântico, adquiridos com o açúcar produzido na Capitania do Espírito Santo. O autor indica que extraiu tal informação respaldando-se na obra de Basílio Carvalho Daemom, produzida no final do século XIX. Ao consultarmos o livro, encontramos a seguinte informação: “1621. Em fins deste ano começou esta capitania a importar e receber escravos africanos, sendo obrigados os que os importavam a pagá-los com açúcar e outros quaisquer gêneros, por privilégio especial concedido unicamente a esta capitania” (c.f.: DAEMON, 2010, p. 163).

Na obra de Maria Stella de Novaes, *Escravidão e abolição no Espírito Santo*, a autora faz a associação entre escravidão e negro (africano). O documento consultado pela historiadora, que lhe permitiu formular a afirmação de que os africanos compunham a força de trabalho escravo nas atividades da Capitania, foi o Mandado para o Provedor da Capitania de Porto Seguro, enviado a Diogo Alves, testamenteiro de Ambrósio de Meira⁴¹⁷, datado de 07 de março de 1550. O documento, produzido após a morte do feitor e almoxarife, informava que na execução de seu inventário deveria ser arrecadado o valor de dez mil oitocentos e quatro reis, em dinheiro, e o serviço de onze peças de escravos que lhe foram entregues; e ainda mais uma escrava por nome Felippa.

O uso do termo escravo, sem distinção nas fontes, para o índio ou africano, faz a pesquisadora afirmar ser o ano de 1550 o marco da presença africana na Capitania do Espírito Santo. Além disso, no texto, Novaes (1968, p. 24-26), chega a descrever a participação, segundo ela, restrita, dos índios nas atividades produtivas da Capitania, destacando, sobretudo, sua vivência de forma harmônica nos aldeamentos dos jesuítas. E por fim, Maciel (1994, p. 11), em seu livro, *Negros no Espírito Santo*, utiliza-se das informações de Maria Stella de Novaes para demarcar o ano de 1550 como marco temporal da transição,

⁴¹⁷ Ambrósio de Meira foi feitor e almoxarife da Capitania do Espírito Santo (26 de setembro de 1545). Documentos Históricos. Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias, 1549-1553; Cartas dos Governadores geraes, 1692-1698. Vol. XXXVIII. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional. 1937, p.198-199.

salvaguardando que, oficialmente, tal prática só ocorreu a partir de 1561, sem citar ou comprovar a fonte utilizada.

Assim, os dados confirmam o que as produções históricas de Daemon (2010) e Teixeira (2008) asseveram sobre a relação entre a produção de açúcar e a importação de africanos, em 1621. Os dados extraídos do *Projeto Slavevoyages* nos evidenciam que a Capitania do Espírito Santo, guardadas as devidas proporções, por ter sua economia pautada na produção de açúcar, inseriu-se, também, nessa dinâmica do tráfico, importando escravos das duas maiores regiões fornecedoras: África Ocidental e África Centro-ocidental. Principalmente depois da promulgação das leis que versaram sobre a liberdade do índio, durante o governo de Felipe III, como assegura Bonciani (2010). Por outro lado, verificamos que a Capitania passou a contar em suas escravarias, na segunda metade do século XVII, isto é, com a presença africana no mundo do trabalho e, concomitantemente, com a do índio e a do mameluco (mestiços), inclusive na condição de escravos, como demonstrou o Auto de sequestro de bens (1647)⁴¹⁸.

A análise das fontes nos permitiu entender que a presença africana, pelo menos na Capitania do Espírito Santo, ocorreu na primeira metade do século XVII, e não na segunda metade do século XVI, como afirmou a historiografia regional. O estudo do uso de vocábulos da época, aplicados nos documentos examinados, nos permitiu verificar que a historiografia regional, que versa sobre o período colonial na Capitania do Espírito Santo, realizou uma compreensão equivocada do passado. O fato foi provocado por uma projeção sobre os acontecimentos pretéritos de uma definição que é, ou foi, utilizada pelos historiadores contemporâneos. Ou seja, o uso do termo negro como sinônimo de africano. No entanto, nas fontes analisadas, verificamos que o termo era empregado, no século XVI, pelos jesuítas, para designar, também, o índio na condição de escravo.

As fontes comprovaram, também, os padrões adotados no comércio de escravos no Atlântico. Nesse sentido, verificamos que a dinâmica do tráfico de africanos para a América portuguesa, durante os três primeiros séculos, direcionou-se a abastecer principalmente as capitanias de Pernambuco e da Bahia, pois foram essas as que mais receberam escravos procedentes da África, especialmente da Guiné, Costa da Mina, Congo e Angola. Essas duas capitanias dominavam as importações de africanos, principalmente nos séculos XVI e XVII. A estimativa é que tenham entrado aproximadamente 584 mil escravos nessa região, de um

⁴¹⁸ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

total estimado de 813 mil para toda a América portuguesa. Isso significa que cerca de 72% dos africanos importados nos séculos XVI e XVII desembarcaram na Bahia e em Pernambuco. No século XVII, momento em que o tráfico começou a ganhar maiores proporções, os números da Bahia se destacam. A capitania da Bahia importou aproximadamente 313 mil escravos contra os 246 mil de Pernambuco e 221 mil do Sudeste (principalmente Rio de Janeiro). Dessa forma, consideramos que, em virtude da presença de engenhos, e as estreitas relações mercantis, com a Bahia e Rio de Janeiro, a Capitania do Espírito Santo recebia escravos provenientes das duas principais regiões negreiras: África Ocidental e Centro-ocidental.

Aqui, vale ressaltar que, em 1630, os holandeses ocuparam Pernambuco, dando-se início à chamada Guerra do Açúcar, que desestabilizou toda a produção daquela capitania, e, conseqüentemente, a importação de africanos pelos traficantes lusitanos.

Os engenhos e a produção de açúcar nessas capitanias incentivaram a compra de africanos, principal mão de obra desde finais do século XVI. Entre 1580 e 1620, a produção açucareira teve um crescimento acelerado, superando todas as outras regiões abastecedoras do mercado europeu. No ano de 1570, o número estimado de escravos africanos na população da América portuguesa era de 3.000 pessoas, em 1590, entre 9.000 e 10.000, e em 1600 entre 12.000 e 15.000⁴¹⁹. A prosperidade da produção açucareira seguiu durante todo o século XVII, o que explica a presença maciça dos africanos importados nas regiões da Bahia e Pernambuco, principais produtores de açúcar, como informa Blackburn (2013).

As informações contidas no Auto de sequestro de bens⁴²⁰, dos engenhos de Taquari e Guaraparim, demonstraram que a Capitania do Espírito Santo, apesar de seu pertencimento ao sistema mercantil colonial como zona periférica, integrava-se à organização empreendida no império marítimo português⁴²¹. O historiador Alencastro (2000) apresenta uma análise que nos permite compreender a realidade da Capitania exposta no documento. Na obra, o historiador descreve as características, segundo Alencastro (2000, p. 34), de complementariedade entre Angola e Brasil na dinâmica colonial. O autor argumenta que na economia do mundo vigente, naquele momento da história, a organização colonial do império português promoveu uma

⁴¹⁹ Assessing the Slave Trade, Estimates. 2009. *Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database*. <<http://www.slavevoyages.org>> (Acesso em 27 de fevereiro de 2016).

⁴²⁰ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

⁴²¹ A expressão império marítimo ibérico refere-se ao período político de união entre a coroa portuguesa e espanhola, denominado por Gruzinski (2001), como monarquia católica. Nessa conjuntura histórica esses dois reinos, e seus territórios no ultramar, foram agrupados sob o governo filipino.

divisão do trabalho, na qual o Brasil exercia papel preponderante na produção de açúcar, e a Angola, por sua vez, de mercado fornecedor de escravos⁴²².

A investigação demonstrou que a principal característica da colonização na Capitania do Espírito Santo se deu com o incentivo à instalação de engenhos, pelo menos desde 1566 (Engenho Evocação a São Francisco, depois Taquari). A economia açucareira da Capitania teve como pilar de estruturação o escravismo colonial, utilizando-se da mão de obra de índios e mamelucos (alguns inclusive intermediários no comércio de escravos intercapitanias). Entretanto, a presença do africano, concomitantemente à presença do índio e do mameluco (mestiço), na condição de escravo ou submetidos a outras formas de trabalho compulsório, no início do século XVII, não ocorreu exclusivamente pelos lucros do comércio de açúcar. Na verdade, o comércio ocorria com base na troca desse produto por escravos africanos, prática comum no início da conjuntura moderna.

O historiador Alencastro (2000, p. 127-139) aponta outros fatores, dentre eles: o processo de infecções microbiológicas e os frequentes conflitos entre colonos e jesuítas, em decorrência da escravidão indígena, o que teria influenciado a introdução do uso da mão de obra africana nas terras brasileiras. As fontes comprovaram que nos engenhos da Capitania do Espírito Santo havia escravos impossibilitados de servir em decorrência de doenças. A fonte não especifica as doenças, mas há citações de sequelas de cegueira em decorrência da *bouba* e morte de crianças, por disenteria.

No que se refere ao conflito entre jesuítas e colonos, analisados por Luna & Klein (2005), os estudos das fontes sobre a Capitania e da historiografia recente, demonstraram como essa característica foi marcante na segunda metade do século XVI. Outras questões também interferiram para a entrada de africanos na América portuguesa. Dentre elas, citamos a comercialização de escravos índios entre as capitanias, que não produzia direitos (arrecadação de impostos), pois como explica Alencastro (2000), eram cobradas taxas de entrada e saída dos africanos nos portos do Brasil. A análise do Mandado de pagamento do Provedor Mor, Manuel Ferreira de Figueiredo, datado de 07 de fevereiro de 1627, ao Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo⁴²³, nos revela que os africanos

⁴²² É importante ressaltar que os agentes da conquista, tanto em Angola como no Brasil, exerceram influência sobre as decisões da política econômica ibérica. Ou seja, estamos nos referindo a um protagonismo dos colonos nos dois continentes. O momento das grandes navegações ultramarinas, através do Oceano Atlântico, pode ser considerado uma nova possibilidade comercial que se abriu aos moradores do oeste da África. O estudo de Malacco (2014) demonstra como as mudanças no rio Gâmbia, inerentes a inserção do local no comércio Atlântico, possibilitaram estratégias de desenvolvimento econômico para os fula, mandinga e jalofo, que viviam na região do Rio Gâmbia.

⁴²³ Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueiredo) para o Provedor da Fazenda Capitania do Espírito Santo mande o dinheiro procedido dos escravos da Angola. In_____ Documentos Históricos. Forais,

transladados ao território da Capitania do Espírito Santo, na segunda metade do século XVII, eram provenientes de Angola.

Na fonte documental, o representante do poder régio exige, por força de lei, que sejam enviados ao Presídio da Bahia os pagamentos dos direitos dos escravos vindos de Angola. Além disso, outro ponto fundamental, que interagiu com os demais fatores, foi a presença dos homens de negócios ibéricos na comercialização dos escravos para o Novo Mundo (VILA VILAR, 1973; 1977).

A presença de grandes comerciantes portugueses no tráfico de escravos para a América espanhola teve início no reinado de Felipe II. No entanto, o período de consolidação, de fato, ocorreu durante o governo de Felipe III, como afirma Bonciani (2010). Por maiores que fossem as proibições, naquela época, o contrabando só se elevou. Muitos dos comerciantes portugueses, atraídos pelos lucrativos rendimentos do comércio, dirigiram-se para territórios da América espanhola, principalmente para o Vice-Reinado do Peru. O fato ampliou, de forma latente, a presença de portugueses nos territórios hispânicos, o que demonstrava a inviabilidade do respeito com relação ao limite imposto pelo Tratado de Tordesilhas (1494).

Em períodos anteriores, os limites territoriais já eram pouco respeitados pelos colonos que circulavam e transitavam no universo colonial. Com a União das Coroas ibéricas, o controle sobre os limites de fronteiras tornou-se ainda mais difícil, devido a permanente fluidez e circulação da região. Muitos comerciantes portugueses procuraram enriquecer-se com atividades comerciais oriundas, principalmente, da venda do açúcar, do uso do trabalho compulsório dos índios e do tráfico de escravos africanos. Por isso, procuravam ampliar sua rede de negócios em busca de lucros provenientes da extração da prata⁴²⁴. A ocorrência dessa prática torna-se evidente, ao verificarmos que o neto do primeiro donatário da Capitania do Espírito Santo, João Coutinho de Melo, provavelmente entre 1565 e 1570, deslocou-se até a Audiência do Charcas (La Plata) e, mais tarde Buenos Aires, com o objetivo de fazer parte nessa conjuntura de rede de negócios.

Segundo o genealogista argentino, Bonorino (1995, p. 40-46) e Moares (2002), João Coutinho de Melo teria se deslocado ao território hispânico acompanhado de sua tia Yamar (Guiomar) de Mello, filha de Vasco Fernandes Coutinho com a concubina Antônia Escobar,

Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551).. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. p.109-110.

⁴²⁴ O historiador Bonciani (2010), nos afirma que essa política também foi empregada em Angola durante o governo dos Filipes.

que foi casada com Ruano Telleo, fiscal da Real Audiência de Charcas, em La Plata⁴²⁵. O marido de Yamar (Guiomar) teria vindo das Ilhas Canárias, em 1581, para assumir seu cargo de fiscal, tendo realizado uma pequena passagem por Vitória, onde conheceu e casou-se com a filha do donatário do Espírito Santo. Para inserir-se no meio social da América espanhola, o neto do segundo donatário utilizou-se do casamento com uma princesa inca, Juana Holguin de Ulloa. De certa maneira, a entrada de João Coutinho de Mello na sociedade favoreceu os interesses dos próprios parentes que residiam na Capitania, ao ampliar o limite de atuação da rede de negócios diante do intenso contato comercial do território do Espírito Santo com a Região do Rio da Prata⁴²⁶ (VENTURA, 2005).

Com a União Ibérica, muitas famílias lusitanas passaram a ter entre seus membros os maiores mercadores de toda a Espanha, entre os anos de 1627 e 1647. Além de dominar o comércio marítimo português e asiático, os mercadores lisboetas também investiram em transações financeiras de pequena escala, emprestando dinheiro à aristocracia e desse modo tornando-se seus maiores credores. Até o ano de 1640, os portugueses controlavam o monopólio dos *asientos* espanhóis, como nos demonstrou Chavés & García (2010, p. 5-34).

As comparações com a América espanhola é um aspecto importante nesta tese, não apenas para identificar as diferenças marcantes de seus processos de conquistas e as dinâmicas de mestiçagens. Durante muito tempo, a historiografia brasileira, e principalmente regional, esteve apartada dessas comparações, o que promoveu a formulação de interpretações isoladas. Nesse sentido, procurou-se aqui (re)estabelecer os vínculos entre as conjunturas analisadas sobre a escravidão no Novo Mundo. As diferenças nas políticas administrativas e as práticas governativas dos reinos ibéricos, bem como as escolhas dos agentes da conquista, não afastaram aspectos fundamentais do mundo ibérico que foram trasladados e, em alguns casos, adaptados nas novas sociedades em formação. Por isso, a expressão tradição ibérica foi utilizada nesta tese para designar o processo de conquista da Capitania do Espírito Santo, com

⁴²⁵ O genealogista e historiador Paulo Stuck de Moraes transcreve: “Em Buenos Aires, 10.II.1638 – “Declaro que o licenciado Ruano Tello, fiscal que foi da Real Audiência de La Plata, foi casado com Yamar (Guiomar) de Melo, tia de meu pai João de Melo...”. Archivo General de La Nación, Sala IX, 48-4-1, Fls.189. (c.f.: MORAES, 2002, p. 9).

⁴²⁶ Sobre a rede de negócios que interligava a Capitania do Espírito Santo e a região do Rio da Prata, encontramos no Arquivo Geral de Sevilha (AGS) dois documentos, a Real Cédula a don fray Melchor Maldonado, obispo de la iglesia catedral de la provincia del Tucumán, del Consejo Real e a Real Cédula al arzobispo de la iglesia metropolitana de la ciudad de la Plata, en la provincia de los Charcas, nos quais há referência sobre a cobrança do valor de 5.6000 ducados, referentes a um empréstimo feito em Espanha pelo filho de Monsanto, Luís Correia Monsanto, a Dom Frei Melchor Maldonado, bispo de Tucumán. Assinaturas de referência: ES.41091.AGI/23.3.726//CHARCAS,419,L.6,F.76V; ES.41091.AGI/23.3.726//CHARCAS,419,L.7,F.362R-362V.

base nas similitudes das dinâmicas encontradas em outras capitanias da América portuguesa, e ao mesmo tempo, também das diferenças em relação à América espanhola⁴²⁷.

No caso da Capitania do Espírito Santo, encontramos, entre os proprietários de engenhos e escravos, alguns desses homens de negócios provenientes da tradição ibérica: Leonardo Froes (alcaide de Lisboa), Dom Ximenes de Vargas, Marcos Fernandes Monsanto (almoxarife de Sevilha), Diego Rodrigues de Évora (comerciante), entre outros. Dentre eles, Marcos Fernandes Monsanto, proprietários dos engenhos de Guaraparim (hoje Guarapari). Este homem de negócio controlou as licenças de *asientos* no ano de 1628, num consórcio com Manuel Cortiços, Fernando Tinoco e Manuel da Paz, investindo 1.852 ducados no negócio. Em 1631, participou de outros contratos com Duarte Fernandes, Manuel da Paz e Simão Soares, seu tio. Naquele mesmo ano, também atuou com Garcia de Ilhão e Pedro Baença⁴²⁸. A presença de escravos africanos nos engenhos de Guaraparim (Guarapari) esteve vinculada à conexão econômica que a Capitania do Espírito Santo mantinha com as redes de comércio de escravos ibéricos.

No que se refere às redes de comércio do século XVII, analisamos o Requerimento de 13 de janeiro de 1638 (ano de vigência de seu contrato de *asiento*)⁴²⁹, do administrador-geral de Sevilha e Índias, o homem de negócios, Marcos Fernandes Monsanto ao rei Felipe III. O documento comprova as estreitas relações entre o Espírito Santo e a rede mercantil colonial, fato que comprova sua interconexão à economia-mundo. A fonte encontrada no acervo, referente aos assuntos da Bahia, identifica Marcos Fernandes Monsanto como morador de Sevilha, contudo, destaca seus investimentos na Capitania do Espírito Santo, ou seja, a posse de dois engenhos de açúcar, identificados no Auto da devassa dos descaminhos da Alfândega (1617), nos mapas de Teixeira (1631 e 1640) e no Auto de sequestro de bens (1642).

É importante ressaltar que esse homem de negócio solicita ao rei que não haja impedimentos para a embarcação por ele enviada ao Brasil. O navio encontrava-se repleto de produtos: cobre, ferro, vinho, azeite, farinha, bacalhau, sardinha e panos de linho, que se destinavam ao consumo em seus engenhos e ao comércio colonial⁴³⁰. O documento demonstra que a Capitania do Espírito Santo, como outras capitanias da colônia, estava interligada à rede de negócios ibéricos, como parte integrante da conjuntura comercial daquele momento

⁴²⁷ Sobre o assunto, consultar Arres Queija (2000,121-144), Bernand (2001) e PAIVA (2015).

⁴²⁸ No que se refere ao tema, ler Salvador (1981); Reys (2005, p. 135-157) e Almeida (2011).

⁴²⁹ Requerimento de Marcos Fernandes Monsanto, ao rei [D. Filipe III], solicitando que se lhe não embargue um patacho feito em Viana, que leva para o Brasil, produtos exclusivos de seu uso e negócio. [ant. 1638, Janeiro, 13] AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 762.

⁴³⁰ Requerimento de Marcos Fernandes Monsanto, ao rei [D. Filipe III], solicitando que se lhe não embargue um patacho feito em Viana, que leva para o Brasil, produtos exclusivos de seu uso e negócio. [ant. 1638, Janeiro, 13] AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 762.

histórico. Estas redes eram conformadas por meio de investimentos que os homens de negócios faziam na Colônia, e uma das formas de investimento era a implementação de engenhos.

A dinâmica comercial da Capitania pode ser observada quando da análise dos produtos citados no documento, provenientes do mercado externo. Os produtos exportados tinham, portanto, como objetivo suprir a carência manufatureira de utilidades domésticas e pessoais e a demanda da estrutura produtiva, como da construção naval ou a manutenção e construção de engenhos de açúcar⁴³¹. Dessa maneira, podemos afirmar que a Capitania do Espírito não esteve apartada das áreas centrais da economia colonial, e, sobretudo estava vinculada ao comércio externo. As relações comerciais internas também ocorriam através do comércio com os portos da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. Essa comunicação já era forjada desde o início do processo da conquista, como demonstrado na documentação jesuítica. Além disso, participava do circuito mercantil externo, exportando açúcar, como comprovam os seguros burgaleses, conforme Alonso (2013, p. 213-242), e importando africanos.

As relações de comércio entre a Capitania do Espírito Santo e o mercado de africanos de Angola, iniciadas naquele momento do século XVII, iriam sofrer algumas alterações ao longo do tempo. Contudo, ao analisarmos o comércio de africanos, identificamos que as conexões se mantiveram até o final do século XIX. Em sua investigação sobre as relações de compadrio na Província do Espírito Santo, entre os anos de 1831 e 1888, Lago (2013, p.47) aborda as estreitas relações entre Angola e o sul da Província do Espírito Santo (Itapemirim), no que se refere ao tráfico de africanos. A historiadora apresenta documentos que demonstram a presença de traficantes no Espírito Santo em articulação com negociantes de Angola para o envio de escravos, por meio do tráfico ilícito.

Outra investigação é a de Miki (2011), que versa sobre o tema da presença africana e o trabalho escravo do índio ao norte do Espírito Santo (principalmente São Mateus), na divisa com o atual estado da Bahia, no período pós-colonial, final do século XIX. Segundo a historiadora, entre os escravos daquela região, muitos foram registrados como angola, nagô, jejê, moçambique, haussa e guiné. Entre a população de escravos, havia também crioulos e pardos e, em virtude da intensa presença indígena. As fontes também mencionam curibocas (uma mescla entre negro e índio, que em nossa documentação denomina-se cabra).

⁴³¹ A relação econômica do Espírito Santo com capitânicas centrais, como Bahia e Rio de Janeiro, e outras partes do mundo ibérico colonial ficam evidentes na análise de Sueni da Vitória Sobrinho. O autor, por meio da análise da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, demonstra o intenso fluxo de comércio interno e externo da Capitania do Espírito Santo (SUENI, 2013).

A autora reforça a predominância de africanos na região como marca de um intenso tráfico realizado entre o Espírito Santo e o continente africano. Segundo a autora, a compreensão dessas suas fontes do século XIX está relacionada à dinâmica do comércio de escravos ocorrida ao longo de todo o período colonial. A existência de inúmeros quilombos e revoltas na região em análise, norte do Espírito Santo e Sul da Bahia, demonstraram os inúmeros conflitos e resistências de índios e africanos contra a escravidão colonial.

4.3 As categorias sociais no Novo Mundo

Na análise do Auto de sequestro de bens, encontramos, na relação de escravos, além de africanos, índios e outras mesclas, originários das misturas biológicas e culturais ocorridas na Capitania do Espírito Santo. O contato entre brancos, índios e africanos, deu origem a categorias sociais distintas, às quais empregamos o conceito de qualidades. São elas: o mulato, o crioulo e o cabra, como demonstra o Quadro 4, Dinâmicas de mestiçagens: misturas biológicas e culturais, abaixo. Além disso, as qualidades, empregadas, como negro, preto e moleque(a)⁴³² nos permitiram identificar os africanos e seus descendentes, sem determinar sua procedência.

Quadro 4 – Dinâmicas de mestiçagens: misturas biológicas e culturais

Categoria social (Qualidade)	Nome	Qualidade	Definição
Crioulo	Domingos	Criolo	Nascido na Colônia
	Catirina	Criola	Nascido na Colônia
	Filipa	Criola	Nascido na Colônia
	Manoel	Mandu Criolo	Nascido na Colônia
	Dominguos	Criolo	Nascido na Colônia
	Margarida	Crioula	Nascido na Colônia
	Dominguas	Criola	Nascido na Colônia
	Mandu	Criolo	Nascido na Colônia
Mulato	Francisco	Molatinho	Mescla: de branco e africano
	Casso	Molatinho	Mescla: de branco e africano
	Mateus	Molatinho	Mescla: de branco e africano
	João	Molatinho	Mescla: de branco e africano
	Lluiza	Mullata	Mescla: de branco e africano
	Fernando	Mullato	Mescla: de branco e africano
	Dominguos	Mullato	Mescla: de branco e africano
	Roque	Mullato	Mescla: de branco e africano

⁴³² O termo moleke ou moleka tem sua origem no kimbundu, língua kikongo. O dicionarista Bluteau define o termo como: “pretinho, negro pequeno”. (MASFERRER LEON, 2013, p.40; BLUTEAU, 1789, p.91).

Cabra	Francisco	Cabra	Mescla: de índio e africano
	João	Cabra	Mescla: de índio e africano

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

A presença dos africanos contribuiu para promover maior diversidade no processo das mesclas e misturas na Capitania do Espírito Santo. A participação dessa nova matriz cultural provocou o aparecimento de outras categorias sociais, além das já produzidos até a primeira metade do século XVI, o mestiço ou mameluco. Entendemos que nossa análise sobre a composição identitária e cultural da Capitania do Espírito Santo, ao se restringir a um curto espaço temporal, a primeira metade do século XVII, não poderia obter uma riqueza de detalhes sobre as categorias sociais conformadas.

Dessa maneira, considerando que, como processo, o resultado das dinâmicas de mestiçagem pode ser observado em longo prazo, tomamos por empréstimo os dados empíricos das pesquisadoras Carvalho (2010) e Campos (2011), entre os anos de 1790-1821, referentes à composição identitária dos escravos, na fase final do período colonial. As duas pesquisadoras utilizaram fontes primárias, inventários *post mortem* da 1ª Vara de Órfãos da Comarca de Vitória, para definirem o que classificam como origem ou a *cor* dos escravos, no período final de vigência do sistema colonial, entre o século XVIII e XIX.

As fontes cartorárias, segundo Carvalho (2010), demonstraram, nas escravarias da Capitania, a identificação de mesclas de escravos. De acordo com a pesquisadora, tal padrão foi proveniente do estabelecimento de relações afetivas entre homens cativos e livres. A historiadora Campos (2011) complementa que tais evidências apontam para outra ocorrência, a reprodução endógena em meio à escravaria.

As pesquisas se convergem quanto à questão de uma presença predominante de indivíduos escravos nascidos na colônia. Para Campos (2011), esses dados são relevantes por comprovar que, na dinâmica demográfica da população escrava da Capitania, houve o predomínio do fenômeno de criouliização. Ou seja, segundo ela, nas escravarias, havia uma maior incidência de escravos nascidos na colônia, fato evidenciado quando se compara esse número ao de africanos, pelo menos para a antiga vila da Victória, no período investigado. A incidência, para a historiadora, confirma a explicação de que, em decorrência de muitos fatores, a forma de reprodução de escravos na Capitania baseou-se no tráfico interno e na reprodução endógena. Carvalho (2010, p. 154-175), supostamente, utiliza o termo mestiço para designar o que Campos (2011, p. 84-96) categorizou como crioulo.

As categorias apresentadas na documentação cartorária das historiadoras expôs uma diversidade de identidades na composição populacional da Capitania do Espírito Santo no final do período colonial, quando ocorreu uma intensificação do comércio de africanos. Nas tabelas apresentadas encontramos: negros, pretos, crioulos, angolas, benguelas, congo, mina, cabras, mestiços, mulatos, mulato alvo e pardos⁴³³.

Outro fato de extrema relevância, encontrado na documentação do século XVII e analisada na tese, foi a identificação da convivência e da coexistência, como explica Paiva (2015), de índios, africanos e descendentes cativos na escravaria. As qualidades usadas para classificar os índios como caya, coruado, gentio da terra, caruara e mandu nos reportaram a palavras originárias do Tupi, a grupos étnicos distintos, e a nomenclaturas utilizadas pelos ibéricos ao longo da dinâmica de conquista. Outras nomenclaturas desconhecidas foram encontradas no documento, contudo em virtude do andamento da pesquisa, não apreendemos seu sentido conjuntural para apresentarmos nesse momento.

As fontes nos direcionam a pensar os primórdios da presença africana, concomitantemente ao uso do índio e mamelucos (mestiços) na condição de escravos, consoante com Alencastro (2000), ressaltando os argumentos sobre as relações entre o Brasil e África, na dinâmica da economia-mundo. A análise do documento nos possibilitou identificar categorias conformadas, a partir da presença africana, na primeira metade do século XVII, na Capitania do Espírito Santo.

Na concepção conceitual aplicada na tese, analisamos essas categorias apresentadas pelas fontes a partir do conceito de qualidade. Como já apresentado anteriormente, o historiador Paiva (2015) nos explica que, no Novo Mundo, o uso de nomes e códigos, utilizados na designação de distinção dessas novas sociedades deu origem a um léxico “nomeador das mais variadas expressões e produtos da natureza [...]. A categoria de qualidade correspondia à fórmula de expressão e classificação social que, daí para frente, se tornaria cada vez mais usual na documentação produzida” (PAIVA, 2015, p. 123). Assim, para o autor, as indicações de pessoas não brancas, nos documentos de diversos tipos, adotaram a seguinte fórmula: nome (cristão) + qualidade + condição⁴³⁴, ainda que variações tenham ocorrido muitas vezes.

A historiadora Ivo (2012), em seu estudo sobre os homens de caminho, avaliou o uso da categoria cor para designar as identidades da composição populacional. Segundo a

⁴³³ As nomenclaturas ou categorias foram extraídas das tabelas apresentadas pelas autoras, em seus respectivos textos mencionados.

⁴³⁴ Refere-se ao certificado jurídico da pessoa: livre, escrava ou forra.

pesquisadora, há uma grande dificuldade de se caracterizar as pessoas pelas formas físicas e pelos pigmentos da pele. As fontes por ela analisadas demonstram que, nos registros fiscais, os perfis físicos das pessoas eram detalhados. Ou seja, há descrição da estatura, tipo de rosto, cor dos olhos, tonalidade e tipo de cabelo, porém, não há informação sobre a cor da pele.

A pigmentação de pele há muito tem sido usada para identificar não só populações de ascendências africanas e, conseqüentemente, vinculadas ao mundo escravo, mas, também, povos de outros continentes. A tonalidade da pele não parece ser um critério seguro e válido para definir identidade de indivíduos ou grupos, sejam eles europeus, asiáticos, ou mesmo africanos, já que na África, assim como nas demais regiões do planeta, nasceram e nascem, não só negros e mestiços, mas também ‘brancos’ (IVO, 2012, p. 252).

Nesse sentido, a autora assevera que as características fenotípicas da cor dos indivíduos exerceram pouca influência na formação das categorias das pessoas como: brancas, pretas, pardas, mulatas, dentre outros termos. Assim, Ivo (2012), em consonância com Paiva (2015), concorda com o argumento de que as características das pessoas são atribuídas pelo lugar social e econômico no qual estão inseridas. Por isso, a autora afirma que a tez da pele ou a cor dos cabelos e dos olhos ajudam, mas não são parâmetros de identificação precisos para a categorização dos indivíduos em diversas qualidades e condições (IVO, 2012).

Valendo-nos do arcabouço teórico apresentado por Paiva (2015) e Ivo (2012) e respaldando-nos na documentação compulsada, procuramos pensar, na presente tese, as qualidades empregadas para diferenciar as categorias sociais encontradas para o africano, para o índio, o branco e suas mesclas e misturas culturais e biológicas. Explicitamos que o termo crioulo era utilizado para designar os descendentes de africanos nascidos no Novo Mundo, principalmente, os filhos de pais e mães provenientes da África, denominados benguela, fula, preto, negro, angola, de nação etc., que definimos como uma primeira geração de descendentes de africanos nascidos na colônia. O contato de africanos com outras matrizes culturais, mormente o branco, o índio e o crioulo, deu origem a outras mesclas e, conseqüentemente, outras qualidade ou categorias sociais verificadas nas fontes do século XVII. Consideramos que esses indivíduos, que diferenciamos como de uma segunda geração, conformaram as categorias socais relacionadas ao mulato, ao pardo e ao cabra⁴³⁵. Ou seja, os conceitos de mestiço, de Carvalho (2010), e de crioulo, de Campos (2011), não foram

⁴³⁵ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

aplicados para essas categorias sociais, pois os estudos das nomenclaturas demonstram o emprego de uma fórmula diferente para caracterizar, por exemplo, o mestiço, que designaria, apenas, a categoria social do mameluco, mistura do branco com o índio. Outro exemplo, a ser citado é o caso da categoria de crioulo, termo utilizado para designar os filhos de africanos nascidos na América, e não as demais categorias como mulato ou cabra.

A investigação de Arres Queija (2000,121-144)⁴³⁶, que analisou o Peru dos séculos XVI e XVII, demonstrou-nos que, também na América espanhola, havia o emprego de categorias hierárquicas para qualificar as pessoas. Aliás, o estudo aborda outra questão importante, relacionada à fluidez social que existiu no seu *locus* de estudo. Ela faz uma abordagem sobre a ascendência dos pais para a formação dos estratos sociais de alguns indivíduos no Peru colonial. Sua pesquisa mostra que os *mestizos* foram categorizados de forma ambivalente. O estudo procura demonstrar que as fontes direcionam o uso do termo mestiço, também na América espanhola, para designar misturas a partir da mistura do espanhol com índio, assim como na América portuguesa.

No mundo colonial estudado pela autora, esses *mestizos*, filhos dessas uniões, constantemente se autodefiniam como nobres, fidalgos e cavaleiros do rei, em função de ter um pai espanhol, e ao mesmo tempo, se inseriam no mundo indígena. Dessa forma, os indivíduos, muitas vezes, produzindo ou apropriando-se de novas taxonomias identitárias, procuravam reformular e reconstruir as suas próprias identidades e, ao se afirmarem enquanto grupos sociais, buscando a distinção entre si, criando e/ou readaptando as hierarquias sociais já existentes. Talvez, por isso, muitos procurassem a qualidade de branco para fugir dos estigmas sociais ou para garantir uma mudança de *status* e privilégios no mundo colonial, como assevera Paiva (2015).

Assim, identificamos que o termo mestiço, comumente aplicado pela historiografia da escravidão brasileira para designar todos os descendentes de africanos, demonstra que o uso do termo foi utilizado de forma ambivalente. Compreendemos que as fontes comprovam que a categoria social mestiço era utilizada para designar os descendentes de índio e branco, como afirma Arres Queija (2000,121-144)⁴³⁷. O emprego da expressão para definir todas as mesclas e misturas sociais e biológicas é uma interpretação equivocada, pois constatamos que foi imputada ao passado a projeção de uma definição utilizada no contexto contemporâneo, o que caracteriza um anacronismo. O estudo do uso de vocábulos da época, aplicados à análise dos

⁴³⁶ Identificamos que os estudos de Paiva (2015) e Ivo (2012), apesar de abordarem contextos diferentes, encontram uma proximidade conceitual quanto ao uso da qualidade como um mecanismo de diferenciação social.

⁴³⁷ Para aprofundar sobre o tema consulte Bernard & Gruzinski (2006); Schwartz (1997); Nazzari (2000).

documentos estudados, nos permitiu verificar que a historiografia regional, que versa sobre o período colonial na Capitania do Espírito Santo, efetuou uma compreensão equivocada do passado. Ou seja, usamos a palavra ‘negro’ como sinônimo de ‘africano’, quando, no entanto, nas fontes analisadas, verificamos que o termo era empregado no século XVI, pelos jesuítas, por exemplo, para designar o índio na condição de escravo.

A distinção entre os indivíduos é necessária aos estudos relacionados a essas sociedades, nas quais eram empregadas fórmulas típicas do Antigo Regime. O uso do termo mestiço para todos os descendentes de africanos nos parece uma expressão guarda-chuva⁴³⁸, relativamente recente. Em outras palavras, o emprego nos parece uma interpretação da historiografia contemporânea, que produziu a homogeneização das categorias sociais provenientes das misturas e mesclas coloniais. Em conformidade com a documentação da época, consideramos, nesta tese, que esses indivíduos eram diferentes e, principalmente, empregavam fórmulas de distinção social, evidenciando a existência de mobilidade e as possibilidades, ou não, de ascensão social. Entender o emprego ou uso dessas categorias sociais é o ponto chave para descrever a sociedade colonial.

No Brasil, um estudo semelhante ao de Arres Queija (2000, 121-144) foi realizado por Guedes (2008), sobre a população parda de Porto Feliz. O autor defende que, também em territórios coloniais portugueses, as categorias nomeadas estavam muito mais associadas à condição social e à ascendência das pessoas do que à tez da pele. Por isso, como demonstra o autor, o ofício (mobilidade ocupacional) poderia garantir aos indivíduos imputarem estratégias que lhes permitissem migrar de qualidades em função da elevação social e nobiliária. Dessa maneira, ao traçar algumas trajetórias dos indivíduos de Porto Feliz, o historiador pode perceber que, ao longo do tempo, eles poderiam embranquecer, empardecer ou amulatar-se, em virtude das relações que estabeleciam com o meio, e numa perspectiva geracional.

A análise de Guedes (2008) se aproxima de Libby (2010) e Soares (2009), no que tange à flexibilização das qualidades. Para o historiador Libby (2010) as qualidades eram marcadas pelas questões raciais dos sujeitos coloniais. Essas qualidades poderiam mudar, ou até mesmo sumir, em função do enriquecimento ou do empobrecimento da pessoa em sua trajetória. Aliás, nesse aspecto verificamos a concordância conceitual entre Libby (2010), Guedes (2008) e Paiva (2015). Suas pesquisas constataram que muitos mulatos e pardos

⁴³⁸ Expressão utilizada por Parés (2005) para designar a construção da etnicidade para os diversos africanos que falavam línguas gbê.

perderam, nos registros documentais, a qualidade e/ou a cor, e a condição, em virtude da mobilidade social e econômica que os não brancos adquiriram no Novo Mundo.

4.4 As qualidades do açúcar

As categorias apresentadas no Auto de sequestro de bens⁴³⁹ nos revelaram que, na Capitania do Espírito Santo, na primeira metade do século XVI, havia um caleidoscópio de identidades na composição populacional dos escravos: negros, pretos, crioulos, angolas, fulas, cabras, mulatos. As representações identitárias encontradas, para além da percepção de designação de cor, estariam carregadas de significados mais indicativos de posição social do que de identidade racial. O trabalho de Lara (2007), *Fragmentos Setecentistas*, nos dá um entendimento da lógica adotada na formação desses padrões coloniais.

[...] a cor branca podia funcionar como sinal de distinção e liberdade, enquanto a tez mais escura indicava uma associação direta com a escravidão [...] Nesse sentido, nomear as pessoas como negros, cafuzos, pardos, pretos e crioulos era uma forma de afastá-los dos brancos. Em diversas situações, muitos pardos e mulatos, livres ou forros, foram dessa forma empurrados para longe da condição de liberdade, apartados de um possível pertencimento ao mundo senhorial. Podiam ter nascido livres e até possuir escravos, mas estavam de certo modo identificados com a escravidão. (LARA, 2007, p.143-144)

A documentação quinhentista, como já mencionamos, apresenta os africanos como escravos da Guiné ou negros da Guiné⁴⁴⁰. O uso dessa expressão genérica, para designar africanos originários de etnias diversas, propiciou a perda de identidade, caracterizando esses indivíduos principalmente como força de trabalho, atribuindo-lhes a condição de escravos. O historiador Paiva (2015) explica que essa expressão era mais antiga, anterior às conquistas americanas, e constava no *Vocabulario español-latino*, de Nebrija, de 1495 (?): ‘Negro de guinea.ethiops.pis’ e ‘Negra de guinea.ethiopessa.e. (PAIVA, 2015).

Como já exposto, os negros da Guiné, teriam aportado em território colonial na segunda metade do século XVI. No que se refere à Capitania do Espírito Santo, não temos documentos que comprovem a presença de africanos nesse período. Mas, acreditamos que, em decorrência dos aspectos de circulação, principalmente de pessoas, africanos da Guiné poderiam ter vivido em terras da Capitania. Contudo, somente na primeira metade do século

⁴³⁹ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

⁴⁴⁰ Guiné era uma simplificação adotada pelos portugueses para a região norte da África ocidental, que compreendia desde a Guiné Bissau, a Costa da Mina (que abrangia uma parte do Reino do Sudão, atualmente Benim e Nigéria) até a Guiné Equatorial.

XVII verifica-se a presença africana na documentação. O vocábulo ‘negro’ é uma variante do termo usado para designar africanos na condição de escravos. Com base no *Vocabulario español-latino*, Paiva (2015) nos informa ter encontrado a definição “Negra cosa. niger.a.um.ater.a.um” (PAIVA, 2015, p. 200). O termo *cosa* parece se reportar à ideia transmitida pela documentação jesuítica do século XVI, produzida pelo Padre Antônio Vieira, como sinônimo de objeto ou bem material.

Outra qualidade apresentada na fonte da segunda metade do século XVII, na Capitania do Espírito Santo, é o termo ‘preto’. Segundo análise de Paiva (2015), este termo era aplicado no mesmo sentido de negro. No entanto, o autor nos adverte que nas fontes produzidas no período colonial, as nomenclaturas, ‘negro’ e ‘preto’ eram utilizadas tanto para qualidade quanto para a cor. O historiador destaca o fato de que, desde meados do século XVI, as duas distinções eram sinônimas de escravos. Porém, relativiza: “embora nem todo escravo fosse negro africano, mesmo que a maioria dos negros africanos [...] fossem escravos.” (PAIVA, 2015, p. 2002).

Outros vocábulos não encontrados na documentação do século XVII, e pouco citados nos dados apresentados nos estudos das historiadoras Carvalho (2010) e Campos (2011), são os termos boçal e ladino⁴⁴¹. Novamente, a pesquisa de Paiva (2015, p. 200) nos esclarece que boçal era o indicativo de novo e inexperiente, por isso, muito usualmente empregado para os africanos forçadamente transportados para o território colonial. O termo ladino, por sua vez, seria derivado do latim, e teria o sentido de designar o que não era rude e nem inapto. Essa nomenclatura parece definir o africano nascido na colônia ou aquele que, devido ao tempo de convivência, já estava ambientado ao território.

No final do século XVI, foi adotada uma identificação que não indicaria o grupo étnico de composição africana, mas o porto de embarque dos escravos. Nas áreas coloniais, quando adentravam os engenhos, os africanos recebiam as denominações relacionadas àquelas encontradas na documentação: angolas, benguelas, cassenda, por exemplo.

Quanto à categoria ‘crioulo’, a pesquisadora Berta Ares Queija (2007) afirma que o termo foi utilizado no Peru, em torno de 1560. Castro (2008), por sua vez, afirma que essa designação era exclusiva de escravos e forros, nascidos na América, enquanto, Soares (2000, p. 110) argumenta que o termo era empregado para designar filhos de mães africanas, nascidos no Brasil, em consonância com Matos (1998). Mas, segundo ela, a nomenclatura não era usada além da primeira geração dos nascidos no Brasil. O dicionarista Raphael Bluteau,

⁴⁴¹ Verificamos nos dados das pesquisadoras a existência de uma categoria: não identificado. Acreditamos que a fonte não apresentava a informação da qualidade dos escravos.

em seu Vocabulário Portuguez Latino, datado de 1789, define que crioulo é o escravo que nasceu na casa do seu senhor (BLUTEAU, 1789). As qualidades ‘negro’ e ‘preto’ foram, pois, vocábulos utilizados para designar, majoritariamente, os africanos; e a categoria ‘crioulo’ foi usada para designar os descendentes diretos de africanos, ou seja, a primeira geração, de nascidos na colônia. No entanto, na documentação do século XVII, encontramos o termo crioulo designando a qualidade de um escravo índio. (cf. Quadro 5, acima).

A qualidade ‘mulato’, encontrada no Auto de Sequestro de Bens⁴⁴² (cf. Quadro 5) é uma variação, segundo o dicionarista Bluteau, entre: “filha e filho de branco e negra ou de negro e mulher branca” (BLUTEAU, 1789). Na América portuguesa, esse termo foi utilizado para designar a mistura biológica e cultural entre africanos e europeus. No entanto, o termo é associado à palavra mula, que é um animal nascido do cruzamento entre o asno e a égua ou entre cavalo e asna. Dessa maneira, Paiva (2015) compreende que o vocábulo está associado ao híbrido, e até mesmo, bastardo.

O termo cabra também foi encontrado no léxico da Capitania do Espírito Santo (veja uso no Quadro 5, acima) e é um termo que, segundo Paiva (2015), foi mais comum no século XVIII, na América portuguesa, representando a mescla entre índios e africanos. Para Rezende (2003, p. 154-159), em sua pesquisa sobre os índios setecentistas em Minas Gerais, essa era uma qualidade que estava intimamente associada à posição social, pois possibilitaria ao indivíduo relacionar-se à condição jurídica de escravo. A autora demonstra que os mecanismos de obtenção de liberdade eram restritos a essa qualidade, pois aos africanos, em decorrência do deslocamento forçado ao Novo Mundo, foi imputada à condição de escravos⁴⁴³. E, do outro lado dessa mescla, a presença indígena também se associava ao cativo, pois figurava na categoria de aldeados, que na verdade era uma estratégia para encobrir as relações escravistas. Por isso, as possibilidades de ascensão social de cabra à livre estavam restritas, a não ser no caso de uniões entre livres, como Rezende (2003) comprova em seu estudo, ou no caso de serem filhos de mães livres ou forras (neste caso, o filho herdaria a condição da mãe).

⁴⁴²CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

⁴⁴³No entanto, podendo ascender na condição de forros ou libertos.

4.5 O mundo do trabalho na Capitania

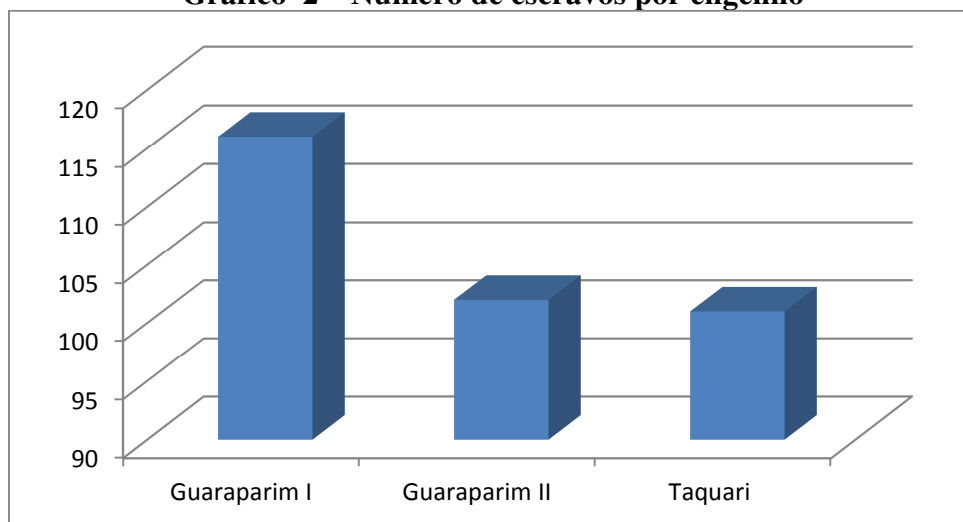
O Auto de sequestro de bens, de Marcos Fernandes Monsanto e Dom Diogo Ximenes de Vargas,⁴⁴⁴ produzido em 1642, auxiliou-nos na comprovação da presença africana e na compreensão das dinâmicas de mestiçagens ocorridas na Capitania do Espírito Santo, nas primeiras décadas do século XVII. A fonte documental analisada permitiu-nos verificar a relação de escravos de três engenhos na Capitania, e dessa maneira, refletir sobre a escravidão e as mestiçagens do mundo do trabalho colonial.

No primeiro engenho, denominado Guaraparim I, foram elencados, no título Dos Escravos, 116 trabalhadores. No outro, chamado de Guaraparim II, encontravam-se 102 escravos. Ambos os engenhos pertenciam a Marcos Fernandes Monsanto. No terceiro, denominado o Taquari, foram encontrados 101 escravos, pertencentes a Dom Diego Ximenes de Vargas⁴⁴⁵. Dessa maneira, nos três engenhos, encontramos um universo de 319 cativos. No documento não é registrado o valor de cada escravo, no entanto, pelo quantitativo de mais de 100 escravos por engenho, podemos supor uma produção voltada para o mercado externo, no caso específico, para a exportação de açúcar. Pelo que se descreve no documento, outras atividades complementares à vida no mundo rural eram desenvolvidas por esses trabalhadores, como a metalurgia, a construção, a pecuária e, consideramos também, a presença em atividades de subsistência (plantio de milho, arroz, feijão e mandioca). Naquele período do século XVII, a Capitania do Espírito Santo contava com um total de sete engenhos. Assim, o Auto de sequestro de bens (1642)⁴⁴⁶ nos permite analisar a escravaria de três propriedades. O Gráfico 2, Número de escravos por engenho, demonstra o quantitativo de escravos por propriedade.

⁴⁴⁴ Os homens de negócios, Marcos Fernandes Monsanto e Digo Ximenes de Vargas, ambos moradores de Castela, foram acusados de crime de lesa majestade após a Restauração de 1640. Marcos Fernandes Monsanto, inserido em meio a importantes famílias tradicionais de Lisboa, ocupou o cargo de tesoureiro do Almojarife Maior de Sevilha e Índias, entre o período de 1631 a 1643. Ele possuía dois engenhos na Capitania do Espírito Santo: o de São Tiago, situado em Guaraparim (Guarapari), no termo de Vila Velha (1588) e Nossa Senhora da Paz, também situado na mesma localidade (1599). O documento não apresenta as relações de escravos sem esclarecer a denominação do engenho. Então adotamos a seguinte nomenclatura: Guaraparim I e Guaraparim II, que era a referência geográfica do documento, e em conformidade com a ordem que foram apresentadas as escravarias. O engenho de Taquari (1566) pertencia a Diogo Ximenes de Vargas. CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espirito Santo, cx. 01 doc. 17^a; AHU-CU-007, cx. 01 doc. 014.

⁴⁴⁵ Com relação aos nomes dos três engenhos, o escrivão que produziu o documento utilizou referências geográficas e não a denominação das propriedades.

⁴⁴⁶ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espirito Santo, cx. 01 doc. 17^a; AHU-CU-007, cx. 01 doc. 014.

Gráfico 2 – Número de escravos por engenho

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

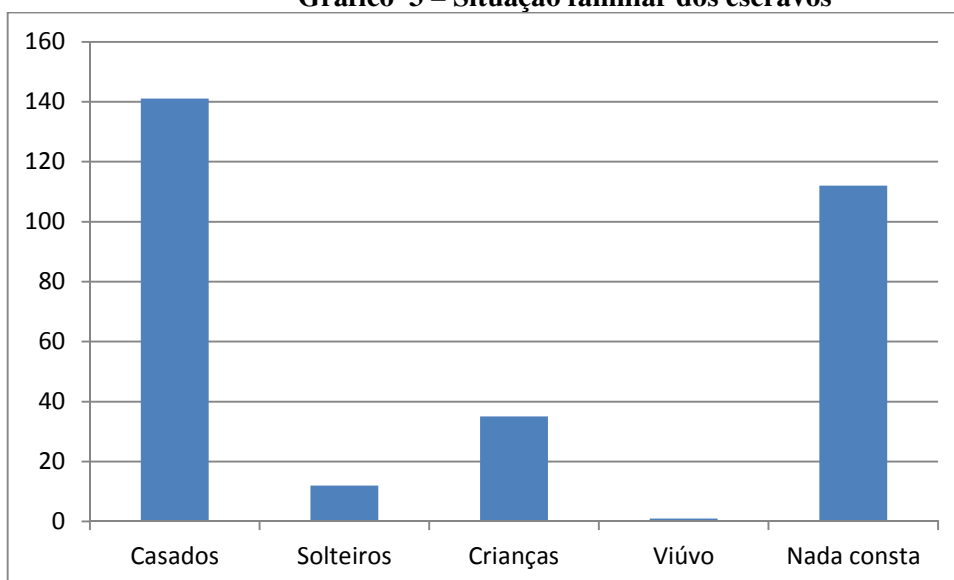
De acordo com os dados do Gráfico 2, a propriedade Guaraparim I, apresentou o maior quantitativo de escravos em relação aos dois engenhos, Guaraparim II e Taquari, com uma diferença de 14,7%. Esses dois últimos engenhos apresentaram quase o mesmo número de escravos, com um percentual de diferença de apenas 1,02%. Nos três engenhos, a maioria dos escravos listados estava organizada por família, demonstrando a organização nuclear e a extensa, dentro da escravaria (Gutman,1976; Genovese, 1988), além da presença de unidades matrifocais e casais sem filhos. Merlo (2008, p. 166), que analisou as famílias escravas de Vitória, no recorte temporal de 1800 a 1871, fala a respeito das formações matrimoniais:

Metodologicamente consideramos adequada a separação entre famílias nucleares e matrifocais. Há que se ressaltar que, muitas vezes, famílias de mães solteiras não passam de arranjos consensuais. Outras vezes, em função das condições de produção do documento, famílias matrifocais nada mais são que famílias nucleares e legítimas sem a descrição do chefe masculino. Citamos ainda as famílias extensas que são aquelas que vão além do núcleo primário, sendo formada às vezes por mais de três gerações. Nesse caso, poderiam ser formadas tanto por famílias nucleares como por aquelas de mães solteiras.

Considerando os argumentos de Merlo (2008, p. 166), e respaldando-nos em trabalhos anteriores, como os de Gutman (1976) e Genovese (1998), foi possível identificar as bases de formação das relações comunitárias entre os escravos, que realizavam atividades de convivência coletiva. Tal evidência demonstrou, tanto na assimilação de relações familiares, pilares sobre os quais se erigiram as categorias sociais dos escravos africanos, quanto nas

relações de pertencimento àquele grupo. Nesse sentido, como afirma Florentino & Góes (1997), a formação de famílias não era apenas uma decisão senhorial, mas uma escolha dos escravos em estabelecer laços, quando possuíam instrumentos culturais que lhes permitisse construir tais relações afetivas. A influência desses estudos teve reflexos na história produzida no Brasil. A noção de comunidade escrava e os processos de negociação entre senhores e cativos estimularam várias investigações, dentre as quais destacamos Mattos (1998) Robert Slenes (1999) Florentino & Góes (1997). Os trabalhos revelam uma questão importante: a família promovia a inserção do escravo em uma comunidade. Segundo Slenes (1999, p.48), “a família cativa contribuiu decisivamente para a criação de uma comunidade escrava”. Nessa mesma vertente, o historiador Engemann (2008, p. 89-90) considera que a proliferação das alianças parentais entre os escravos conduzia, de modo geral, a formação de uma identidade mais abrangente: a comunidade.

Gráfico 3 – Situação familiar dos escravos



Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

Verificamos, através dos dados apresentados no Gráfico 3, Situação familiar dos escravos, que os escravos dos engenhos da Capitania do Espírito Santo buscaram, como estratégia, a organização em comunidades, estabelecendo vínculos. O fato evidencia que a existência de casamentos entre diferentes senhores não era peculiar. Dos 319 cativos, 44,2% dos escravos estavam organizados em famílias patriarcais ou extensas, desconsiderando os casos de famílias matrifocais.

Os arranjos familiares de maior incidência foram destacados no quadro a seguir, para avaliarmos os padrões de heterogeneidade e homogeneidade das categorias sociais, conformadas no Novo Mundo. O objetivo foi averiguar a endogamia e exogamia na formação das qualidades dos escravos que vivam nos engenhos da Capitania do Espírito Santo, no século XVII.

Quadro 5 – Maior incidência de casamentos entre escravos

	Casamento entre africanos	Casamento homem africano com mulher sem qualidade	Casamento de índio com mulher sem qualidade	Casamento de mulher sem qualidade com mulato	Casamento entre homem e mulher - não constam qualidade	Não foi possível identificar
Taquari	2	8	2	1	4	1
Guarapari I	1	19	2	0	9	2
Guarapari II	1	8	2	1	3	2
Soma Total	4	35	6	2	16	5

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

O Quadro 5, Maior incidência de casamentos entre escravos, demonstra que dentre dos 74 matrimônios relacionados na fonte, 47,3% ocorreram entre o homem africano e mulheres que não receberam categorização social. A que categoria social pertenceriam essas mulheres? Por que os escravos, identificados como africanos estariam criando laços de parentesco com essas mulheres? Pensando nessas questões, nos apropriamos dos argumentos de Cerceau Netto (2015, p.97), que considera que a ocultação da qualidade pressupõe a ocorrência da mestiçagem, contudo pode ser uma estratégia de manipulação. Segundo Cerceau Netto (2015, p.97-98):

Por um lado, se fosse valorizada a ascendência e o reconhecimento da paternidade do pai português, o filho poderia ser considerado “branco” sem ter igual tez de pele. Afinal, a própria identidade portuguesa legada a uma pessoa que não fosse branca favorecia o ocultamento de sua cútis, como foi o caso de muitos portugueses “não brancos” que vieram para a América portuguesa e aqui lhes foi atribuída a “qualidade” de branco. A própria lei portuguesa também previa que pessoas pudessem ser dispensadas do defeito da “mulatice”, sendo alocados em cargos de destaque na administração portuguesa. Por outro lado, cabe aqui também pensar que, dificilmente, naquela sociedade, qualquer uma dessas “qualidades” de pessoas “não brancas” seriam aceitas como “brancos” entre os grupos fora de sua localidade de influência e/ou entre os pares que tivessem essa “cor” associada à igual “qualidade”. O que estamos querendo dizer é que valores culturais e biológicos eram manipulados, atribuídos, mascarados ou ocultados de acordo com interesses diversos de quem os imputava, ou

daqueles que recebiam as identificações para a construção de suas identidades. Assim, existiam marcadores de identificações que associavam a “qualidade” à “cor” e outros que não associavam a categoria de “qualidade” à tez de pele. A ausência da “cor” na identificação de uma “qualidade” legada ou apropriada pelos sujeitos sociais foi comum.

Dessa forma, a falta de ocorrência da qualidade pode ser interpretada como o uso de fórmulas, manejadas ou atribuídas, que procuravam ocultar ou disfarçar, por exemplo, a ascendência de indivíduos de sangue infecto, índio ou africano. O historiador Paiva (2015, p. 208) nos alerta sobre esta questão:

Dependendo das circunstâncias, dos critérios usados por quem fez os registros, das conveniências e das definições dadas e mudadas historicamente, “cabras” e “mestizos/mestiços” podiam virar “índios”, “mulatos” virar “pardos” e vice-versa e mestiços de “qualidades” diferentes, sobretudo os de cor de pele mais clara, podiam deixar de ter registradas suas “qualidades” “defeituosas”. Neste caso, justamente pela ausência da qualificação na antiga fórmula nome+”qualidade”+”condição”, muitos desses indivíduos vem sendo considerados “brancos” pelos pesquisadores.

Considerando as questões abordadas por Paiva (2015) e por Cerceau Netto (2015), a falta de qualidade foi entendida como uma estratégia de manipulação⁴⁴⁷ na construção das qualidades dos escravos listados no Auto de sequestro de bens⁴⁴⁸.

Outra incidência, que representa 21,6 % do total dos casamentos, foi a união entre homens e mulheres sem qualidades. Mais uma vez, a fonte não nos permitiu avaliar quem eram esses indivíduos. No entanto, a constatação documental nos faz pensar sobre a hipótese de endogamia, pelo menos no que se referia aos escravos sem distinção. Seria a indistinção social o fator que favoreceu a formação do parentesco familiar?

Um terceiro dado, que representa 8,1% dos casamentos relacionados, nos indica que, assim como os africanos, os índios também escolheram estabelecer relações familiares com mulheres listadas sem qualidade. Os dois grupos juntos, africanos e indígenas, demonstram que os homens desses engenhos procuraram casar-se com mulheres sem qualidades. Estaria o fator associado à falta de possibilidades, de opções para elegerem uma mulher em função do equilíbrio numérico entre os sexos no momento de constituírem suas famílias, uma vez que as uniões ocorriam apenas no âmbito da escravaria? No entanto, a informação que consideramos relevante, talvez para entender a hipótese acima levantada, diz respeito ao casamento entre

⁴⁴⁷ Com relação a essa temática, consultar também: Guedes (2008); Libby (2010) e Soares (2009).

⁴⁴⁸ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

africanos. Apenas 5,4% dos casamentos ocorreram entre homens e mulheres oriundos da África. Nos dados, verificamos que para estabelecer os laços de parentesco não foi considerada, como empecilho, a procedência dos cativos. Por exemplo, a relação de escravos do engenho Guaraparim I ilustra o que afirmamos. A união entre Francisco Bugira, por exemplo, provavelmente oriundo do norte da atual Argélia, e Joaquina Arda, proveniente da Costa dos escravos, demonstra a incidência de famílias mescladas⁴⁴⁹.

Consideramos que os casamentos mesclados, ocorreram em consequência dos processos de dinâmicas de mestiçagens, como afirma Paiva (2015), que posicionaram esses sujeitos sociais em um espaço de interseção ou mediação, em consonância com Gruzinski (2003), provocadas pelos trânsitos culturais, cada vez mais intensos no século XVII. As qualidades encontradas no Auto de sequestro de bens⁴⁵⁰ são produtos da conjugação de seus pais. A categorização do escravo era importante para sua valorização enquanto mercadoria. A possibilidade de misturas e mesclas, através das famílias mescladas, possibilitaria, ou não, uma alternativa viável de ascensão social, favorecida pela mobilidade e fluidez colonial, de acordo com Paiva (2015), em meio às hierarquias inerentes, não apenas na sociedade colonial como um todo, mas, inclusive, intrínseca ao cativo.

Portanto, não podemos afirmar, pelo menos nesse momento de nossa análise, que teria ocorrido o fenômeno, denominado por Parés (2005) como africanização, isto é, a sobreposição demográfica e cultural de africanos em relação às outras categorias sociais no Novo Mundo. Em outras palavras, em termos demográficos, encontramos no Auto de sequestro de bens⁴⁵¹ informações que comprovam a presença de africanos provenientes da África Ocidental e Centro-ocidental. No entanto, as dinâmicas de mestiçagens, como define Paiva (2015), presentes nas escravarias, não nos permitem pensar na sobreposição da cultura africana na formação das categorias sociais, pelo menos na Capitania do Espírito Santo. Contudo, não descartamos a possibilidade da influência cultural da matriz africana como contribuição da formação das categorias sociais, por exemplo, de mulato e cabra, que encontramos relacionadas no Auto de sequestro de bens⁴⁵². Aliás, as informações do Quadro

⁴⁴⁹ O historiador Slenes (1999, p. 78-79), para o sudeste do Brasil (São Paulo) no século XIX, afirmou a existência de uniões mistas – situação familiar que na tese denominamos famílias mescladas. O termo foi utilizado para designar o casamento entre matrizes culturais distintas, inclusive entre africanos.

⁴⁵⁰ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

⁴⁵¹ (Ver nota 453).

⁴⁵² CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 17^a; AHU-CU-007, cx. 01 doc. 014.

6, Menores incidências de casamentos entre escravos, continuam a apontar para a formação de uniões, possivelmente consensuais e, sobretudo, mistas e mescladas entre os escravos.

Quadro 6 – Menor incidência de casamentos entre escravos

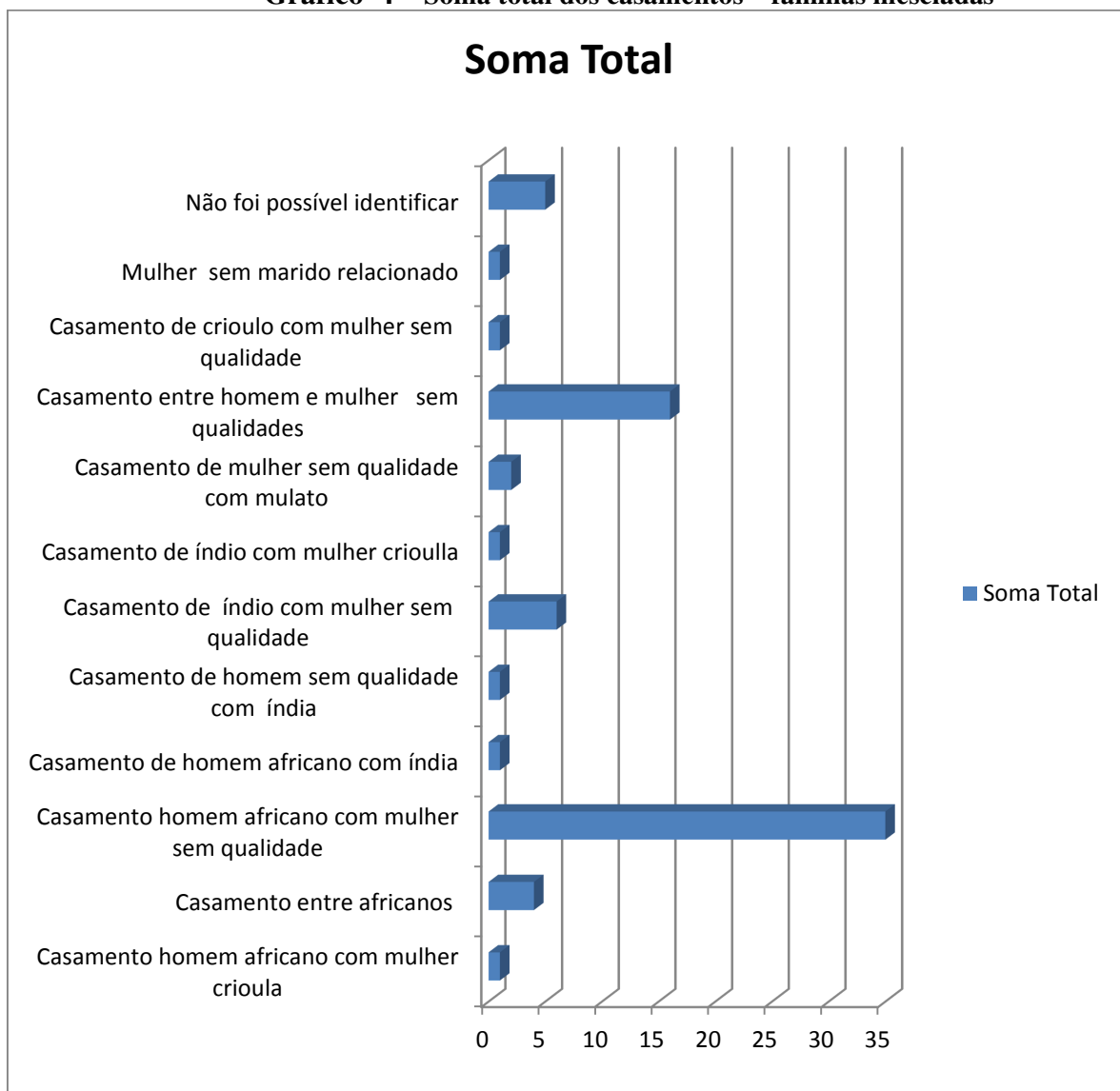
Engenhos	Casamento homem africano com mulher crioulla	Casamento de homem africano com índia	Casamento de homem sem qualidade com índia	Casamento de índio com mulher crioulla	Casamento de crioulo com mulher sem qualidade	Mulher sem marido na relação de bens
Taquari	0	0	1	0	0	1
Guarapari I	0	1	0	0	0	0
Guarapari II	1	0	0	1	1	0
Soma Total	1	1	1	1	1	1

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

As informações extraídas do Auto de sequestro de bens⁴⁵³, que compõe o Quadro 6, demonstram que os africanos se relacionaram com mulheres crioullas e índias. O índio figura contraindo casamento com mulher crioula, assim como homem sem qualidade procurou desposar mulher índia, e homem crioulo buscou mulher sem qualidade para se casar. Dessa maneira, podemos visualizar no Gráfico 4, Soma total dos casamentos - famílias mescladas, a presença dessas dinâmicas de mestiçagens na Capitania do Espírito Santo.

⁴⁵³ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 17ª; AHU-CU-007, cx. 01 doc. 014.

Gráfico 4 – Soma total dos casamentos – famílias mescladas



Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

A análise do Gráfico 4, Soma total dos casamentos – famílias mescladas, possibilitou-nos concluir que, pelo menos a partir dos dados compulsados, não ocorreram casamentos entre crioulos. A união entre a mulher africana e índio não foi observada. No entanto, entre a escravaria, encontramos um cabra. A ocorrência comprova a união de homem africano com uma índia, como demonstrado no Gráfico 4. O estudo de Paiva (2015, p.205), confirma a existência da qualidade de cabra nos domínios lusitanos. Segundo ele,

As mesclas entre índios e africanos produziram outra das categorias que foram usadas quase que exclusivamente na América portuguesa: “cabra”. Este e outros termos (mulatos, *zambos*, coyotes, *lobos*) marcam a nomeação dos mestiços com clara animalização aplicada a eles. Alguns vocábulos já

existiam antes das conquistas entre os povos nativos do continente e entre os europeus. Outros foram inventados ou reinventados no Novo Mundo. “Cabra”, por exemplo, era palavra comum nas línguas ibéricas, denominativa do mamífero ruminante. Existiam, entretanto, derivações do termo e do sentido atribuído a ele que eram empregadas para depreciar pessoas, tais como “cabrón” ou “cabrão”, “cabrito” e o próprio vocábulo “cabra”. O emprego do termo como uma “qualidade” foi muito comum no Brasil, principalmente durante o século XVIII.

Nessa mesma vertente de compreensão sobre a qualidade de cabra, os estudos de Amantino (2016, p. 83-97) abordam que o contato entre o índio e o africano, por diferentes motivações, em alguns momentos da conjuntura colonial, foi caracterizado pelo companheirismo. Por sua vez, tal aproximação permitiu as mesclas e misturas, tanto biológicas quanto culturais, entre estas duas matrizes, originando o que Amantino (2016, p. 83-97) denomina como casamentos interétnicos. Nesta tese, definidos como famílias mescladas. Em relação à América espanhola, Amantino (2016, p. 85-86) nos esclarece que registros documentais sobre essas alianças entre o índio e o negro também foram encontrados em estudos sobre Porto Rico no século XVI. Naquela parte do Novo Mundo, as categorizações utilizadas foram: coioote, zambos e lobos. Amantino (2016, p. 87) ressalta que tais classificações denotam um estigma de inferioridade social, em decorrência de sua aproximação com termos animalescos⁴⁵⁴. Por fim, outra formação familiar não observada no Auto de sequestro de bens⁴⁵⁵ foi o casamento entre mulher africana com o crioulo.

Nesse ínterim, a constituição da família, seja escrava ou liberta, possibilitou aos cativos construírem um espaço de liberdade, como definiu Chalhoub (1989), importante para a sobrevivência dos valores e da memória das gerações antepassadas, permitindo a construção e a permanência de uma identidade própria aos escravos. Por isso, consideramos que além dos trabalhos desenvolvidos no plantio da cana e na produção do açúcar, os escravos do século XVII tinham áreas de cultivo de consumo de subsistência. O fato talvez se explique pela necessidade de manter suas famílias e pela existência de estratégias de mobilidade social e negociação. Em consonância com Slenes (1999, p.208), consideramos que o escravo, ao alcançar autonomia econômica, mesmo que não a alforria (liberdade), colocava limite à exploração colonial. Além disso, a presença de forros, encontrados em meio à escravaria, nos possibilitou conjecturar sobre os mecanismos de subsistência e os caminhos da liberdade nessas comunidades.

⁴⁵⁴ Para aprofundar a discussão sobre o assunto, consultar Schwartz (2003, p. 13-40); Rezende (2003) e Libby (2009).

⁴⁵⁵ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espirito Santo, cx. 01 doc. 17ª; AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 014.

Os laços parentais entre os indivíduos na condição de escravos, e também forros, permitem-nos observar a formação de vínculos familiares dentro das escravarias, como afirmou Botelho, (2006, p. 195-222). Possivelmente, a manutenção ou não da família escrava dependia da vontade do senhor de conceder e reconhecê-la, mantendo juntos os membros, por exemplo, quando da distribuição do patrimônio familiar.

Outro dado importante demonstra a possibilidade de articulação dos escravos índios, africanos e seus descendentes, enquanto sujeitos sociais. Alguns indivíduos possuíam a capacidade de traçarem, em meio ao cativo, estratégias de ascensão social e constituição de espaços de liberdade. Esses mecanismos puderam ser observados no Auto de sequestro de bens⁴⁵⁶, quando identificamos o registro relativo a escravos fugidos.

O Auto de sequestro de bens⁴⁵⁷ também apresentou-nos alguns casos relevantes, como Domingos Angola e Marcos, dois escravos acorrentados nos engenhos de Guaraparim II. Além disso, na fonte encontramos informações sobre a descrição de instrumentos de castigo, como o chicote. A presença dos instrumentos de tortura nos permitiu pensar as estratégias dos senhores no combate aos conflitos promovidos pelos escravos e o uso da violência, como afirmou Lara (1998), para impor autoridade nas relações do mundo do trabalho escravo, na Capitania do Espírito Santo.

Consideramos que a escravidão, apesar de constituir-se como um elemento do cotidiano colonial, apresentava uma antítese: a liberdade. Noutras palavras, os escravos da Capitania, além de procurarem obter a liberdade por meio de alforrias,⁴⁵⁸ também promoveram estratégias de negociação e resistência à dominação senhorial, como demonstra Soares (2009), imposta pelo escravismo colonial.

A investigação de Dutra (2016, p. 103) nos explica que as fazendas de Guaraparim I e II, confiscadas de Marcos Fernandes Monsanto, foram arrematadas por Francisco Dias Santos. Com o falecimento do arrematador, as propriedades foram transmitidas ao reverendo Antônio de Siqueira Quental, como exposto por Conde (2011 p. 130-138). Naquela época, as propriedades eram denominadas fazenda do Campo e Engenho Velho.

Após a morte de Quental, em testamento, seus bens foram transmitidos como patrimônio eclesiástico, ou seja, como legado pio. No entanto, alguns herdeiros, dentre eles

⁴⁵⁶ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espirito Santo, cx. 01 doc. 17^a; AHU-ACL-CU-007, cx. 01 doc. 014.

⁴⁵⁷ (Ver nota 460).

⁴⁵⁸ Sobre o tema das alforrias, consultar: Paiva (2011) e Lima (2014).

uma filha espúria⁴⁵⁹, solicitaram seus direitos sobre a herança de Quental. Durante o período de trâmite sucessório, a propriedade foi administrada por indivíduos nomeados, em testamento, por Quental. No entanto, os escravos que viviam na fazenda estavam insatisfeitos com os administradores, e por isso organizaram uma sublevação. Segundo Dutra (2016, p. 123-125), no final do século XVIII, as duas fazendas (em nossas fontes designadas Guaraparim I e II) contavam com uma escravaria de 397 cativos.

Dessa forma, a pesquisa da historiadora comprova que, após a segunda metade do século XVII, até o início do XIX, as gerações dos escravos foram arroladas no Auto de sequestro de bens,⁴⁶⁰ vivendo na região de Guaraparim (hoje Guarapari). As informações de Dutra (2016, p. 122) confirmam a manutenção da economia açucareira nas fazendas, bem como evidenciam que os escravos dos engenhos buscaram, durante o século XVIII, como estratégia, a obtenção de espaços de liberdade que lhes garantissem alcançar a alforria, como apregoam Reis (1997) e Soares (2003).

Um exemplo emblemático, encontrado no Auto de sequestro de bens,⁴⁶¹ sobre a complexidade das relações na constituição da família escrava, pode ser observado, no documento, através do exemplo de José. Ele era mulato e forro, casado com Florença, escrava do engenho Taquari, com quem tinha dois filhos escravos, que acompanharam a condição da mãe, Mateus e João, ambos mulatinhos, qualidade legada do pai. Essa família estava no campo de interseção entre o mundo da escravidão e o livre. Consideramos que José, apesar de alforriado, possivelmente continuava a viver e trabalhar no engenho, no entanto, agora como liberto, buscando estratégias para garantir a mobilidade e retirar sua mulher e seus dois filhos dos laços da escravidão. As possibilidades de atividades eram o desenvolvimento de sua própria produção (roça) ou trabalho assalariado⁴⁶².

A leitura de fontes administrativas, que envolveram a transmissão das fazendas de Monsanto aos herdeiros do reverendo Quental, permitiu a Dutra (2016, p.130) identificar os argumentos elaborados pelos próprios escravos, ao solicitarem suas alforrias como mercê. Segundo a historiadora, os argumentos dos escravos se respaldavam no direito à liberdade, por terem vivido há gerações naquelas fazendas, sendo, por isso, herdeiros pelos bons serviços prestados aos antigos proprietários, desde quando os engenhos pertenceram ao homem de negócio, Marcos Fernandes Monsanto.

⁴⁵⁹ Termo utilizado para designar os filhos contraídos de relações carnis entre mulheres solteiras e representantes eclesiásticos.

⁴⁶⁰ (Ver nota 460).

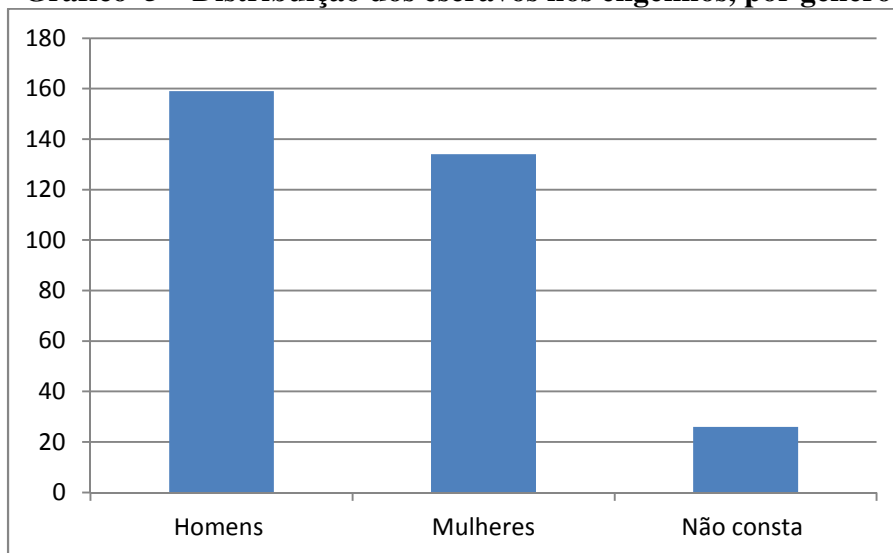
⁴⁶¹ (Ver nota 460).

⁴⁶² Na análise do Auto de sequestro de (1642) encontramos parte das terras das propriedades destinadas ao cultivo de cana por trabalhadores livres.

Como visto, no Capítulo 2, não apenas a nobreza da terra, mas também os escravos sabiam manipular mecanismos típicos da sociedade de Antigo Regime, para assegurar as concessões garantidas pelo antigo senhor, o reverendo Quental, a fim de terem afeiçoadas suas alforrias.

A constituição de famílias, sobretudo através de processos de dinâmicas de mestiçagens, nos engenhos da Capitania do Espírito Santo, nos fazem refletir sobre a influência e o peso do tráfico atlântico, no que se refere à reprodução da mão de obra escrava. Para refletir sobre o tema da família e a manutenção da escravidão, analisaremos o Gráfico 5, Distribuição dos escravos nos engenhos, por gênero.

Gráfico 5 – Distribuição dos escravos nos engenhos, por gênero



Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

Ao analisarmos o Gráfico 5, verificamos que o quantitativo de homens era superior ao de mulheres. Dos 319 indivíduos, 50 % eram homens e 42% mulheres. A diferença foi de 8%, justamente o percentual das crianças escrava que não receberam identificação de nome ou de sexo. Dessa forma podemos inferir que, em decorrência dessa pequena predominância masculina, a diferença poderia estar relacionada com a entrada de africanos pelo tráfico no Atlântico⁴⁶³. A pesquisa de Schwartz (2005, p. 287), sobre o Engenho Sergipe, situado na Bahia, entre os anos de 1591 a 1685, demonstra uma grande desproporção entre os sexos, com predominância masculina⁴⁶⁴.

⁴⁶³ Com relação ao tema dos padrões demográficos, que ressaltam a razão de masculinidade, consultar Faria (1998); Florentino & Góes (1997); Slenes (1999) e Florentino (2005).

⁴⁶⁴ Durante a investigação, encontramos poucas pesquisas que versassem sobre os padrões demográficos referentes à primeira metade do século XVII. Um exemplo é a investigação de Schwartz (2005), que estudou a

Na análise dos inventários da vila da Vitória, do período de 1800 a 1871, realizada por Merlo (2008), e no período de 1790 a 1821, por Carvalho (2010), foi identificada a possibilidade de reprodução em cativeiro. Os documentos revelaram uma economia voltada para a produção de alimentos, sobretudo, para o mercado do Rio de Janeiro, através da navegação da cabotagem, contudo, sem a existência de grandes escravarias nas propriedades rurais⁴⁶⁵. A experiência de reprodução natural entre os escravos, através da constituição de famílias, entre elas a ocorrência de dinâmicas de mestiçagens, é uma realidade demonstrada pela documentação do início do século XVII.

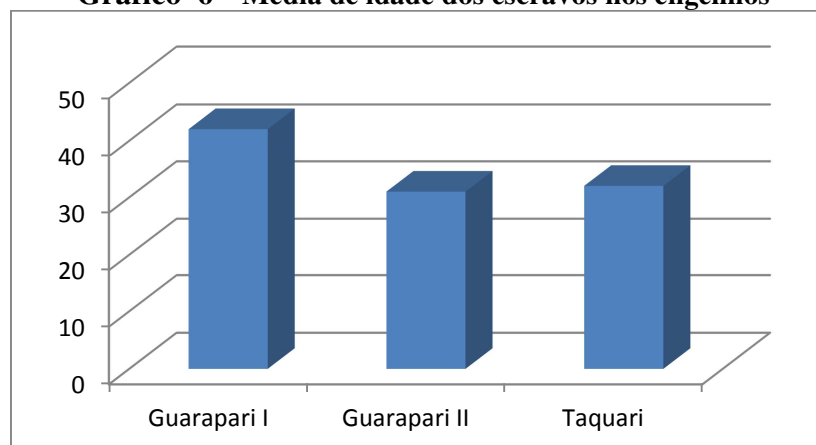
As dificuldades iniciais, quanto à aquisição de mão de obra para o sucesso do empreendimento colonizador foi uma questão balizada com o trabalho escravo do índio, no final do século XVI. No entanto, as características dos engenhos analisados na documentação apresentada por Merlo (2008) e Carvalho (2010) nos levam a considerar a influência do tráfico para o caso particular das propriedades agroexportadoras, diferente de uma economia voltada para o mercado interno, desenvolvida por sitiantes e roceiros.

Ao compreendermos a função da Capitania do Espírito Santo, inserida na economia-mundo, através do desenvolvimento da produção açucareira, inferimos sobre sua participação no incipiente tráfico de africanos, no início do século XVII, como nos explica Alencastro (2000).

A análise da idade dos escravos, apresentadas no Gráfico 6, Média de idade dos escravos nos engenhos, também foi outro elemento observado para elaborar os padrões presentes nas escravarias do século XVII, para refletirmos sobre os mecanismos de produção e reprodução da mão de obra africana. Ao analisarmos as idades, encontramos a seguinte distribuição.

Bahia entre os anos de 1550 e 1835. No entanto, o historiador afirma que a falta de dados sistemáticos não nos permite avaliar, com maior precisão, os padrões demográficos do tráfico no século XVII (SCHWARTZ, 2005, p.286). O fato se explica pela ausência de fontes relativas ao momento de introdução dos africanos. Na historiografia brasileira há alguns trabalhos relativos ao final do século XVII, como o estudo de Monteiro (1995) e Portela (2014). Da mesma forma, não encontramos, na historiografia regional do Espírito Santo, informações sobre a escravidão naquele período. Nesse sentido, utilizamos as investigações de Merlo (2008, p. 125) e Carvalho (2010, p.169), que se debruçaram sobre o tema, no final do século XVIII e início do século XIX, para estabelecermos algumas comparações com os dados extraídos do Auto de sequestro de bens (1642). As duas pesquisadoras afirmam que, nas escravarias da vila da Vitória, existia um equilíbrio entre os sexos.

⁴⁶⁵ As investigações de Merlo (2008) e Carvalho (2010), em períodos distintos, analisam pequenas e médias propriedades na comarca de Vitória, com quantitativo variável de até 100 escravos. Carvalho (2010, p. 155) afirma ter encontrado, para seu período, 02 inventários com 100 escravos.

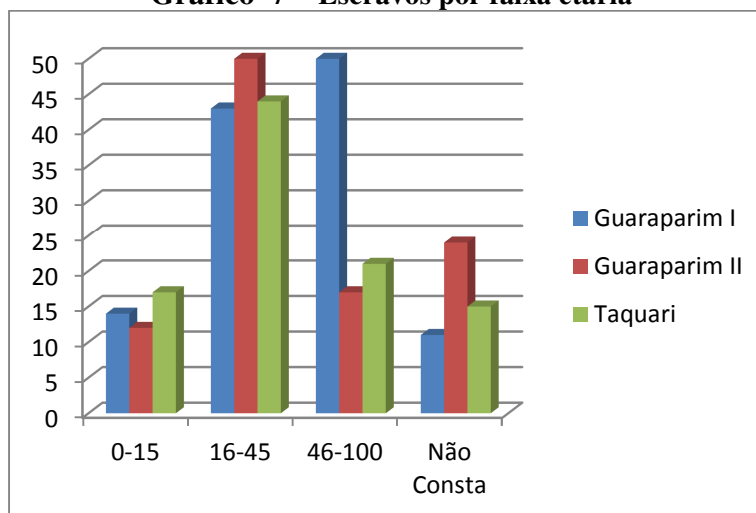
Gráfico 6 – Média de idade dos escravos nos engenhos

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

Na análise do Auto de sequestro de bens⁴⁶⁶ chama a atenção o número de pessoas idosas, os problemas físicos e as doenças presentes entre os escravos. No entanto, o Gráfico 6 demonstra que a média de vida dos escravos, com exceção do engenho Guaraparim I, aproximava-se dos padrões obtidos para a Capitania do Espírito Santo, durante o século XVIII e XIX, segundo os estudos de Carvalho (2010, p 165)⁴⁶⁷. Ou seja, eram escravos jovens e do sexo masculino. No engenho Guaraparim I, a média de idade dos escravos era de aproximadamente 42 anos. No engenho Guaraparim II, a média está em torno de 31 anos. O engenho Taquari acompanha os dados anteriores, apresentando uma média de idade de 32 anos. Para aprofundar mais a análise, organizamos, no gráfico 7, abaixo, a distribuição dos escravos por faixa etária.

⁴⁶⁶ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 17ª; AHU-CU-007, cx. 01 doc. 014.

⁴⁶⁷ Segundo Carvalho (2010, p. 165), o número de escravos entre 15 a 46 anos correspondia ao total de 848 cativos. Em contrapartida, o número de escravos na faixa etária entre 46 a 100 anos era de 232 cativos. A faixa etária de 0 a 15 anos compreendia um número de 687 escravos. Ou seja, padrões muito próximos aos apresentados por Florentino (2005, p.210), nos quais, de acordo com o autor, encontrou adultos que, não chegavam aos 50 anos.

Gráfico 7 – Escravos por faixa etária

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

Segundo o Gráfico 7, Escravos por faixa etária, no engenho de Taquari, encontramos uma elevada concentração de pessoas classificadas na faixa etária entre 46 e 100 anos, o que consente afirmar que o engenho possuía escravos que não estavam em seu melhor estágio produtivo, por serem velhos, com problemas físicos e doentes. A hipótese que poderia explicar esse fato está vinculada à utilização da mão de obra indígena no século XVI. Acreditamos que esses escravos remanescentes, especificamente dessa propriedade, pertenceram ao segundo donatário, Vasco Fernandes Coutinho Filho, que comercializava escravos índios, abastecendo, inclusive, outras capitanias. A inferência foi feita a partir de exemplos, como o caso de Mandu Longo⁴⁶⁸, designado pela fonte como velho e pescador, uma vez que segundo o avaliador, isso ocorria pelo fato de o escravo “não ter préstimo”.

A documentação também expõe o caso de Manuel Mandu crioulo, escravo no engenho de Guarapari II. A qualidade atribuída ao cativo Mandu nos permite inferir sobre o uso do termo crioulo, também para índios escravos. A explicação para os fatos expostos, sobre a presença indígena nos engenhos, principalmente no Taquari, ocorre justamente por analisarmos a presença do africano, concomitantemente ao uso do índio como trabalhador, na condição de escravo. Esse fenômeno pode ser observado quando do cruzamento entre o índice da faixa etária (Gráfico 7) e o grande número de trabalhadores com ofícios (Quadro 6) no engenho de Taquari. A propriedade do Taquari, segundo as fontes analisadas, foi um dos primeiros engenhos edificadas na Capitania do Espírito Santo e por isso contou, a princípio,

⁴⁶⁸ A pesquisa de Mott (1975) sobre o índio Mandu Latino nos possibilitou desconstruir a invisibilidade do índio, na condição de escravo, na fonte.

com o trabalho escravo de índios e mestiços (mamelucos). Nos outros dois engenhos, a maior parte dos escravos encontrava-se em idade economicamente produtiva, na faixa etária dos 16-45 anos, comprovando os índices sobre os padrões do tráfico, abordados por Miller (1997) e Floretino (1997, p.50-59) e a presença de homens jovens, na preferência dos mercados agroexportadores de açúcar que absorviam a mão de obra africana.

A análise dos ofícios também nos permitiu entender que os trabalhos, principalmente dos africanos, estavam relacionadas com tarefas destinadas à produção de açúcar, como explicita Schwartz (2005, p.69-73). O Auto de sequestro de bens (1642) não especifica o valor desses trabalhadores, mas consideramos que o ofício garantiria uma valorização e estratégias de ascensão social, como exposto por Guedes (2008). Certamente, os trabalhadores vinculados à produção do açúcar eram os mais valorizados, por se distinguirem, mediante a realização de ofícios ligados à atividade de exportação de açúcar.

A experiência portuguesa, nas ilhas do Atlântico, havia promovido o ofício de muitos escravos, como assevera Alencastro (2000), principalmente africanos, nas atividades dos engenhos. Outro fato relevante diz respeito à distribuição desses trabalhadores nas atividades do engenho. Nos três engenhos, todos foram relacionados com seus instrumentos de trabalho: foice, machado e enxada. Tal fato nos permite inferir que eram escravos da lavoura, ou do cultivo da cana. Os que foram identificados por seus ofícios fazem parte do grupo de trabalhadores que lidavam com a produção de açúcar. Além desses, havia também escravos que eram destinados ao trabalho doméstico, como nos demonstrou Libby (2006, p. 57-74).

Quadro 7 – Ofícios por engenho

Ofício	Taquari	Guarapirim I	Gurapirim II	Total
Boeiro	2	4	3	9
Tanganheiro	-	1	-	1
Oleiro	-	1	-	1
Carpinteiro	-	1	3	4
Pescador	1	1	1	3
Pombeiro	-	1	-	1
Serrador	2	-	1	3
Enfermeiro	-	-	1	1
Tacheiro	2	-	-	2
Pulgador	1	--	--	1
Ajudante – casa de pulgar	1	-	-	1
Caldeireiro	3	-	-	3
Facheiro	1	-	-	1

Carreiro	4	--	--	4
Ferreiro	2	-	-	2
Vaqueiro	1	-	-	1
Feitor	1	-	-	1
Faz coada	1	-	-	1

Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

Segundo o Quadro 7, Ofícios por engenho, dentre as propriedades com maior número de trabalhadores com ofício, destacamos o engenho de Taquari. Nos três engenhos, esses trabalhadores com ofício eram destinados às atividades de produção de açúcar: caldeiro, pulgador, tacheiro etc. No entanto, outras atividades complementares eram realizadas nas propriedades, como por exemplo, a criação de gado, construção, a produção madeireira e metalurgia. Dentre esses trabalhadores havia carpinteiros, ferreiros, vaqueiros, boeiros, serradores, oleiros etc. Além disso, encontramos também os ofícios ligados à administração dos engenhos, como o de feitor. Ao que tudo indica o trabalho, por exemplo, de pescador e vaqueiro, estavam mais vinculados aos índios e aos seus descendentes, pois os africanos vieram como trabalhadores para promoverem o desenvolvimento da produção açucareira, de acordo com Schwartz (1998, p. 69-70).

Duas nomenclaturas utilizadas no documento para designar ofícios merecem destaque: enfermeiro e pombeiro. O ofício de enfermeiro entre os escravos é descrito por Freitas (1985, p. 234), como aprendizado resultante do convívio com religiosos, que durante o Período Colonial, eram responsáveis pelos cuidados com a saúde. A fonte informa que o escravo João, do engenho de Guaraparim II, atuava como enfermeiro, tinha a qualidade de cabra e era velho. A fonte informa que o escravo João, do engenho de Guaraparim II tinha a qualidade de cabra e era velho. Segundo Freitas (1985, p. 234), esses escravos detinham o conhecimento sobre os procedimentos do ofício, como por exemplo, realizar a flebotomia (sangria). No entanto, o referido João, por carregar dois legados culturais, um proveniente da matriz indígena e outra africana, possuía também maior domínio sobre informações das principais ervas que, no Período Colonial, eram utilizadas para combater as doenças⁴⁶⁹.

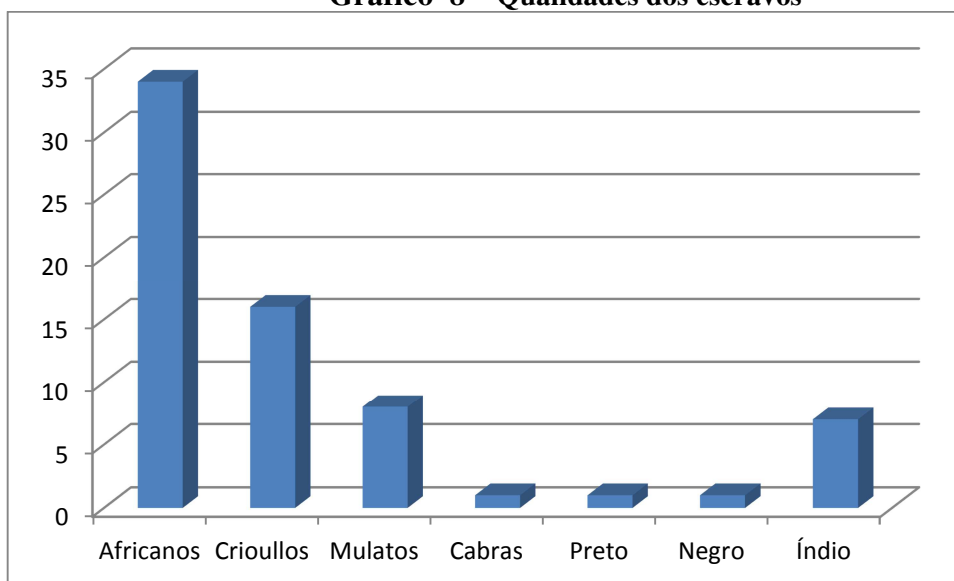
O ofício de pombeiro, segundo Bluteau (1789, p. 215), era utilizado para designar “o escravo, que vai pelo sertão do Brasil fazer comércio por autoridade, e em proveito do Senhor, e talvez anda comprando outros escravos; o que vende peixe nas ribeiras, e parte os

⁴⁶⁹ Sobre o assunto, consultar: Vainfas (1995); Mott (2006, p 13-27); Amantino (2016, p. 83-97).

lucros com o senhor”. O escravo, pertencente ao engenho Guarapari I, foi nomeado por Paulo, era solteiro e tinha 85 anos. Segundo Bluteau (1789), era um trabalhador que auxiliava na obtenção de escravos ou realizava tarefas com escravo de ganho. Os dois exemplos revelam a complexidade do mundo do trabalho da escravidão, marcado pela convivência e coexistências.

Segundo Schwartz (2003), muitos índios foram utilizados para perseguir e capturar escravos africanos, principalmente quando organizados em quilombos. Dessa forma, a harmonia entre índios e negros, como na formação de famílias, era substituída pelos conflitos, como descrevem Schwartz (2003, p. 25) e Marcocci (2011). Esses trabalhadores escravos, índios, africanos e seus descendentes, demonstram como a sociedade colonial era marcada pela distinção e hierarquização, mas, sobretudo, que puderam exercer papéis antagônicos à sua condição de escravo, em virtude da fluidez e trânsitos culturais existentes nas sociedades conformadas no Novo Mundo, como descreveu Paiva (2015). As mesclas e misturas biológicas e culturais podem ser visualizadas no Quadro 8, Qualidade dos escravos.

Gráfico 8 – Qualidades dos escravos



Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

A análise do Gráfico 8, Qualidades dos escravos, revela a presença do africano nas escravarias dos três engenhos, principalmente os provenientes de Angola e Congo, como

afirma Florentino (1987) e Alencastro (2000)⁴⁷⁰. Segundo os dados do Auto de sequestro de bens⁴⁷¹, dos portos de Luanda, Cabinda e Benguela, no século XVII, vieram os escravos para os três engenhos. No entanto, a fonte comprova, também, a presença de escravos provenientes dos portos da Alta Guiné, Senegâmbia e Benin, principalmente os arda ou ardra. O fato caracteriza-se como discrepante da realidade dos séculos XVIII e XIX.

Dessa forma, inferimos que a Capitania do Espírito Santo recebia escravos provenientes da África Ocidental e Central⁴⁷². Outro dado relevante, apresentado pelo documento de Auto de sequestro de bens⁴⁷³, é a presença dos crioulos na escravaria. Ou seja, escravos filhos de africanos que nasceram no Novo Mundo⁴⁷⁴. Em consonância com as pesquisas de Carvalho (2010) e Campos (2011, p. 86-94), identificamos um grande quantitativo de crioulos, advindos de uma reprodução natural entre africanos, proveniente da organização familiar, constituída em cativo, como afirma Slenes (1999). A apreciação dos dados, por engenho, nos permite observar as particularidades de cada uma das escravarias.

A presença dos crioulos demonstra aspectos importantes sobre as possibilidades de reprodução endógena na Capitania. Os padrões encontrados para o século XVII, relativos ao equilíbrio sexual e à presença dos crioulos nas escravarias, principalmente, ao grande percentual de crianças, nos fazem perceber a antiguidade desses escravos e as possibilidades de reprodução natural. No entanto, concordamos com Dutra (2016, p. 128), que nos alerta sobre a continuidade do tráfico, concomitantemente às evidências de reprodução endógena para os séculos XVII e XVIII. Da mesma forma devemos considerar que, guardadas as devidas proporções, naquele momento de formação da estrutura econômica, social e política da Capitania do Espírito Santo, o comércio de escravos importados da África era parte da dinâmica do processo de conquista. O uso da mão de obra africana, associado à atividade de exportação açucareira, conectava a Capitania do Espírito Santo à economia-mundo, pois esse papel era preponderante para o sucesso do empreendimento colonial, ao se considerar as relações de complementariedade entre o Brasil e a África, como defendido por Alencastro (2000).

De qualquer maneira, seja pela reprodução natural ou pelo tráfico Atlântico, o fato inegável, demonstrado pela pesquisa, é que a presença dos africanos, mesmo que de forma

⁴⁷⁰ Com relação à entrada de escravos angolanos na Capitania do Espírito Santo, os estudos de Carvalho (2010) comprovam sua presença quando da análise dos inventários *post-mortem*, produzidos nos séculos XVIII e XIX, e analisados pela historiadora.

⁴⁷¹ (Ver nota 460).

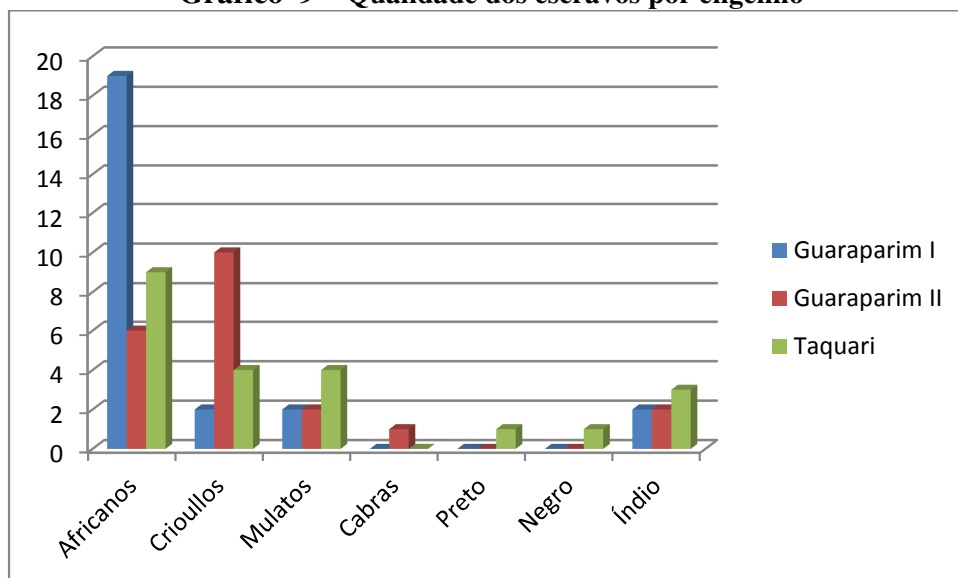
⁴⁷² Sobre o assunto, consultar: Parés (2006); Slenes (2006, p.273-314); Silva Jr (2016, p.6-33).

⁴⁷³ (Ver nota 460).

⁴⁷⁴ Sobre o assunto, consultar: c.f.: Bluteau (1789, p. 613); Arres Queija (1997, p.42); Parés (2005, p. 95); Paiva (2015, p.203).

incipiente, naquele momento da União Ibérica, provocou mudanças na demografia e foi relevante para as transformações biológicas, culturais e sociais que caracterizam as dinâmicas de mestiçagens ocorridas na Capitania.

Gráfico 9 – Qualidade dos escravos por engenho



Fonte: CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. AHU-Espírito Santo, 14. 12 de abril de 1642.

A análise do Gráfico 9, Qualidade dos escravos por engenho, demonstrou-nos que no engenho Guarapari I havia grande presença de africanos (congo, angola, gamba), de índios e uma quantidade menor de crioulos e mulatos. A situação se inverte para o caso de Guarapari II, onde há uma predominância de crioulos, e uma presença menos significativa de africanos (congo, angola e ardas). Além disso, há também índios e cabras. As características da escravaria demonstram as relações de convivência e coexistência entre índios, negros e seus descendentes⁴⁷⁵. A fonte não revela, mas as relações entre esses indivíduos, na condição de cativos, foram marcadas pela harmonia e por conflitos, como explicitou Marcocci (2011) e Schwartz (2003, p. 13-40), muitas vezes, originários das estratégias de obtenção da liberdade e da hierarquização social imposta.

O engenho de Taquari apresenta como característica particular um maior quantitativo de escravos índios e o aparecimento das categorias, ‘preto’ e ‘negro’. Contudo, mantém o padrão de predomínio de africanos (congo, angola, fula), acompanhado por um significativo

⁴⁷⁵ A Petição do Padre Montoya comprova que, mesmo diante da legislação, que versava sobre a liberdade do índio, as práticas de cativo continuavam a ser utilizadas pelos colonos para obterem mão de obra. Manuscritos da coleção De Angelis – Volume III - CORTESÃO, Jaime (Introdução e notas). Jesuítas e Bandeirantes no Tape (1615-1641). Biblioteca Nacional de Portugal, 1969, p. 295-297.

número de crioulos e mulatos. As qualidades ‘preto’ e ‘negro’ foram encontradas por Carvalho (2011, p. 172), quando da análise do período de 1790-1821.

Em virtude do andamento da pesquisa, até o momento, não foi possível entender a lógica e o uso das qualidades ‘negro’ e ‘preto’, no contexto do século XVII, como formas de diferenciação na Capitania. Preferimos apresentar as duas categorias, apesar de saber que o uso dessa qualidade era empregado para os africanos.

O Auto de sequestro de bens⁴⁷⁶ revelou que, na segunda metade do século XVII, o advento da expansão canavieira na Capitania do Espírito Santo, além de ser um período de prosperidade, trouxe uma intensificação do processo de dinâmicas de mestiçagens. Novas qualidades passaram a existir na constituição social. Além disso, as relações sociais e de trabalho também foram alteradas, como por exemplo, a diminuição do comércio de índios e seu uso como mão de obra, fato que durante muito tempo havia promovido conflitos entre colonos e jesuítas⁴⁷⁷. Os africanos, como agentes da conquista, passaram a constituir o universo da Capitania. Trouxeram suas práticas culturais, que foram mescladas e misturadas a outras oriundas do início da construção da territorialidade da Capitania.

Em conjunto com os índios, tantos os escravos, quanto os utilizados de forma compulsória, contribuíram para o desenvolvimento de atividades produtivas, e com conexões as internas e externas, que geraram trabalho e riqueza na Capitania do Espírito Santo.

Ao fim e ao cabo, a entrada dessa terceira matriz cultural, a africana, intensificou as dinâmicas de mestiçagens, promovendo maior complexidade nas relações sociais e possibilitando o surgimento de novas categorias sociais, as qualidades. Dessa forma, a dinâmica colonial reforçava a instituição da escravidão enquanto forma de trabalho e, concomitantemente, consolidava o empreendimento colonial na Capitania do Espírito Santo, parte integrante do Novo Mundo.

⁴⁷⁶ CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Fazenda Manuel Correia de Figueiredo ao Rei D. João IV a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Abril, 1642. AHU-Espirito Santo, cx. 01 doc. 17^a; AHU-CU-007, cx. 01 doc. 014.

⁴⁷⁷ Estamos considerando também a redução da população indígena, tanto pela prática de escravização como pelas doenças, impacto amenizado com a introdução do trabalhador africano.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre a história colonial do Espírito Santo, principalmente a análise do período refere aos séculos XVI e XVII, pareceu-nos, desde o princípio, muito instigante. Apesar das dificuldades apresentadas durante o processo investigativo, tanto pela obtenção das fontes quanto pela leitura paleográfica, compreendemos, desde o início do doutorado, a importância de nos debruçarmos sobre esse momento histórico, pouco estudado pela historiografia regional, e por isso muito carente de novas perspectivas analíticas, mormente no que se refere ao objeto desta tese, a escravidão.

A riqueza da história colonial mineira serviu para estimular-nos nessa empreitada investigativa, tanto pelo direcionamento das pesquisas consolidadas sobre nosso objeto de estudo, quanto pelo exemplo de uso de fontes documentais, que formam um valiosíssimo patrimônio histórico, preservado por suas instituições arquivísticas. Não obstante, atuou também como ‘fio condutor’ desse estudo, a necessidade de realização de comparações, e, sobretudo, conexões com a história da Capitania do Espírito Santo, interna e externamente, com os acontecimentos mundiais, no alvorecer da modernidade. Era latente a necessidade de ‘olhar para a Capitania’, mas também de re(conectar) os laços que a integravam o império português, demonstrando sua contribuição e relevância durante o processo de conquista.

No entanto, a maior de nossas dificuldades foi a ausência de outros estudos regionais, mais verticalizados ao tema da escravidão e ao recorte temporal relacionado aos primeiros anos do período colonial. Para suprir a carência dessa historiografia, utilizamos como arcabouço teórico-metodológico as pesquisas sobre a temática. Apropriamo-nos de análises regionais de outras partes do Brasil, inclusive em diferentes recortes temporais, para termos um aporte historiográfico que auxiliasse nossas interpretações e inferências. Contudo, sabemos que a lacuna historiográfica detectada limitou nossas possibilidades de analogias e não nos permitiram realizar maiores inferências, como na verdade pretendíamos. Em virtude disso, ao invés de pensarmos em possíveis limitações, concluímos ser, academicamente, mais produtivo que a presente tese fosse precursora de outros trabalhos, agora respaldados numa análise social e cultural da história da escravidão no Espírito Santo.

Outro problema relevante a ser registrado, diz respeito ao esforço investigativo que necessitamos imputar durante os primeiros anos da execução do trabalho, em decorrência da falta de fontes seriais, como registros de batismos, casamentos, inventários, testamentos, e outros. O trabalho de coleta de fontes nos levou a destinos distantes do estado do Espírito Santo. Foi preciso “garimpar” e procurar “agulhas no palheiro” em instituições arquivísticas

situadas, tanto em outros estados do Brasil quanto no exterior, além da possibilidade de existirem documentos com informações relevantes para interpretar e descrever as lacunas da história colonial capixaba. Nesse sentido, realizamos um “jogo de escalas”, capitaneando todos os esforços para organizar o “quebra-cabeça” que nos pareceu ser a história da escravidão na Capitania do Espírito Santo. As fontes administrativas foram nosso primeiro material de análise, e demonstraram conter poucas informações sobre o mundo do trabalho. Produzidas com a intenção de materializar as práticas governativas do império português, pouco ou nada diziam a respeito das categorizações e relações sociais entre os indivíduos da sociedade em estudo. Além disso, as informações da historiografia regional eram muito superficiais quanto ao nosso objeto de estudo.

Os diálogos historiográficos que travamos com a produção da história colonial existente direcionaram-nos a vislumbrar uma história política tradicional, sistematizada a partir das fontes administrativas consultadas desde o século XIX. As produções historiográficas regionais, relativas ao período, não possuíam um viés social e cultural, necessário para estabelecermos interações e aprofundamento sobre o tema, em consonância como a linha de pesquisa de História Social da Cultura. Os aspectos relativos à escravidão estavam relacionados às questões relativas ao ‘negro’, termo utilizado para denominar o africano, na condição de escravo, pouco aprofundado e, sobretudo, relegado ao papel de mero expectador do processo de conquista.

Foram as Cartas Jesuíticas, as primeiras fontes que nos permitiram desconstruir algumas dessas ‘verdades propaladas’ pelos estudos históricos sobre a escravidão colonial na Capitania do Espírito Santo. Nesse momento, foi necessário um esforço teórico para compreendermos o significado dos vocábulos (léxicos) empregados nas fontes analisadas. Ou seja, historicizar as informações contidas no documento, assentando os fatos, não na perspectiva histórica de quem narra os acontecimentos, mas na ótica dos indivíduos que produziram e viveram aquela realidade sobre a qual nos debruçávamos.

Essa novo ângulo de análise nos permitiu compreender que a distinção social, ao contrário do que pensam os anacronistas, era uma característica marcante dessas sociedades mestiças que se formaram no Novo Mundo. Dessa maneira, a escravidão e o ser escravo era uma condição ‘natural’ (práxis social) e, principalmente, aceita pelos sujeitos históricos que viviam na situação de cativos.

Através da documentação administrativa, foi possível apreender como os sujeitos históricos daquele tempo empregaram fórmulas típicas das sociedades de Antigo Regime para diferenciar a si mesmos e ao ‘outro’.

As fontes, além de demonstrarem as práticas governativas e auxiliarem na organização cronológica dos fatos, como observados desde a primeira análise, quando iniciamos o trabalho investigativo, revelaram como foram construídas as representações da memória social, e conseqüentemente, a obtenção de mercês, respaldadas nos “bons serviços” prestados à Coroa portuguesa. Tornou-se visível, nas entrelinhas registradas nos documentos, o discurso utilizado pelos potentados da Capitania, para angariar prestígio e patrimônio material, em troca dos feitos (imemorais realizados por suas famílias durante o processo de conquista).

A criação de ‘mitos’, e de um imaginário de riquezas no Novo Mundo, que circularam e transitaram pelas ‘quatro partes do mundo’, resguardados num discurso de uma ‘tradição ibérica’, garantiram à nobreza da terra ocupar cargos políticos importantes do poder local. Essa elite exerceu cargos administrativos e participou das principais decisões políticas relacionadas ao desenvolvimento do empreendimento lusitano na Capitania. Enfim, a elite exerceu papel preponderante na formação das redes de clientes do império português, interligando a Capitania do Espírito Santo à economia-mundo, e dessa maneira, possibilitando o domínio ibérico sobre um vasto território no ultramar.

Para a concretização e fortalecimento do poder político dessa elite, tornou-se fundamental o estabelecimento de alianças, sobretudo, com a ‘nobreza dos principais da terra. A articulação dos confrontos, conflitos, interesses e alianças entre os ‘agentes da conquista’, entre eles colonos, jesuítas, índios, mestiços, africanos etc., foi fundamental para suplantar as bases e promover o sucesso do empreendimento colonial português.

O papel de destaque, mormente da elite política, pôde ser vislumbrado, mesmo nos momentos de alterações das políticas administrativas. Por exemplo, quando da criação do cargo de Governador-geral, fato que indica uma possível tentativa de afirmação da autoridade régia, bem como o estabelecimento de estratégias para subjugar o poder dos donatários em prol do processo de conquista, ou quando foram instituídos rearranjos administrativos, período em que a Coroa lusitana esteve sob os auspícios do governo dos Filipes, momento em que nova tentativa de centralidade foi constituída. Entretanto, como visto em nossa análise, os poderes locais continuaram a buscar mecanismos e estratégias de controle, participação e domínio; um capital simbólico na relação com a Coroa. Dessa forma, as mudanças pretendidas pelo pelos monarcas, anteriormente citados, não foram suficientes para retirar os representantes do poder local do papel de mediadores do ‘jogo político’, pois eram eles os responsáveis pelo êxito do empreendimento colonial.

Como nos demonstraram as fontes, principalmente a escravidão, parte integrante da ‘tradição ibérica’, translada e adaptada às condições coloniais, era alvo de demanda entre os

‘agentes da conquista’, na luta pela defesa de seus interesses e pelo controle do poder de mando. Os conflitos entre o primeiro donatário da Capitania do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, e a Câmara Municipal de Vitória, ilustram a disputa pelo controle da mão de obra escrava. As divergências entre o primeiro donatário e os camaristas tinham como ponto de discórdia a possibilidade de escravizar ou não o índio.

Os acontecimentos descritos pelos documentos produzidos pelos Governadores-gerais, principalmente quando Mem de Sá atuou no cargo, demonstram como os fidalgos articulavam-se na luta pelo controle do mando, ao criarem discursos convincentes que sobrepujam os interesses locais as orientações e decisões da Coroa portuguesa. Esse debate, extraído das correspondências administrativas relacionadas à política de escravidão do índio, entrecruzadas com as Cartas Jesuíticas, foi o ponto de partida para desvelarmos algo que a historiografia capixaba não discutiu: a invisibilidade do índio na condição de escravo. A grande produção historiográfica, pela falta de fontes documentais, se voltou, mormente, para a escravidão do africano no final do século XVIII e XIX. Nesse ínterim, principalmente a legislação produzida desde 1570 até 1640, em grande parte no período em que a colônia esteve sob a égide dos Filipes, demonstrou-nos certa divergência, e por vezes, incoerência, no que dizia respeito à política ibérica sobre o emprego da mão de obra indígena, na condição de escravo, e no que se referia às práticas sociais da Capitania do Espírito Santo.

Os acontecimentos descritos pela documentação quinhentista, produzida desde a chegada do primeiro donatário, relatavam a presença de negros e forros na Capitania, mas, na verdade, não se referiam aos africanos, e sim, aos indígenas. A prática comum das conquistas, como a exploração da mão de obra local, foi observada nos registros administrativos, principalmente na Carta de Doação da Capitania.

Ao efetuarmos leituras relativas a outros estudos, sobre as demais capitanias vizinhas, como a Bahia, o Rio de Janeiro, e São Paulo, durante o mesmo período circunscrito na tese, compreendemos a engrenagem e o funcionamento das dinâmicas de mestiçagens ocorridas no Novo Mundo. As interconexões entre as capitanias, em decorrência da falta de limites entre as fronteiras, aliadas à necessidade de mão de obra e defesa militar, integraram o mundo colonial português. Além disso, as redes mercantis instaladas na Capitania do Espírito Santo estavam interligadas à economia-mundo.

A realidade colonial das lavouras de açúcar das capitanias litorâneas de maior produção, como Bahia e Pernambuco, guardadas as devidas proporções, era reproduzida no *locus* de estudo selecionado para nossa investigação. Ou seja, o nosso estudo contribuiu de

forma profícua para descrever o panorama social e cultural da colônia nos primeiros anos de conformação do processo de conquista.

O testamento do segundo donatário, Vasco Fernandes Coutinho Filho, foi crucial para entendermos essa lógica da dinâmica colonial. Além de possuir, na Capitania, um engenho de produção de açúcar, antes de assumir a donataria, o filho ilegítimo do primeiro donatário, realizava a comercialização do índio, na condição de escravo, com capitanias vizinhas, a exemplo do que ocorria na Vila de São Paulo. Além disso, seus investimentos procediam de créditos obtidos através de suas relações com comerciantes portugueses, que atuavam em redes mercantis ibéricas. Na verdade, essa era uma estratégia utilizada por muitos homens que atuaram como protagonistas do processo de conquista nas demais capitanias litorâneas, instituídas desde 1534.

Ao analisarmos a legislação produzida, antes e durante a União Ibérica, com relação à política indigenista, identificamos uma diferença relevante entre as duas coroas ibéricas, no que se referia à segurança jurídica do índio. As fontes normativas nos demonstram que os reis católicos, Fernando e Isabel, desde a primeira metade do século XVI, promulgaram medidas, que pretendiam resguardar a segurança jurídica desses sujeitos históricos. Com relação à América portuguesa, somente na segunda metade do século XVI, surgiu o primeiro marco legal da política indigenista lusitana. Foi o Regimento expedido ao primeiro Governador-geral, Tomé de Souza, que classificava os indígenas encontrados na Bahia como Tupinambá (inimigos) e Tupiniquin (aliados), e que iniciou o debate sobre a liberdade do gentio. No entanto, de maneira mais particular, foi somente em 20 de março de 1570 que o rei D. Sebastião decretou uma legislação especial contra a escravidão indígena.

Nesse sentido, as relações entre o índio e os colonos das capitanias litorâneas estiveram por mais de 30 anos sem uma regulamentação exclusiva, que estabelecesse as formas e as relações do mundo do trabalho colonial lusitano. Em outras palavras, a ausência de normativas sobre a segurança jurídica do índio explica-nos os motivos que promoveram confrontos e conflitos quanto às possibilidades, ou não, de seu cativo, fato observado nas fontes relacionadas à Capitania do Espírito Santo.

Por outro lado, identificamos no projeto colonial português, da segunda metade do século XVI, uma nova tentativa de afirmação da autoridade do monarca, agora sob a égide do governo dos Filipes. Tal fato promoveu, por parte da dinastia dos Habsburgo, com o apoio dos religiosos, principalmente jesuítas, a formulação de uma política indigenista direcionada a garantir de liberdade ao gentio. Na verdade, essa prática administrativa estendeu-se, não

apenas na América portuguesa, mas, também, nos demais territórios sob o domínio castelhano.

A explicação para a implantação dessa política, em contrapartida com a grande necessidade de mão de obra nas terras do Novo Mundo, pode ser entendida a partir das dinâmicas conformadas em outros pontos da Monarquia católica. A conquista portuguesa de territórios na África, principalmente Angola, no final do século XVI, despertou na dinastia Habsburgo o interesse em controlar as fontes fornecedoras de mão de obra escrava e a exploração de riquezas minerais, principalmente com as dificuldades de manter o domínio no Oriente. Dessa forma, o controle sobre os *asientos* angolanos, aos poucos dominados por homens de negócios castelhanos ou ligados a Coroa madrileña, em detrimento ao monopólio português, foi o outro contraponto da política colonial no ultramar.

O continente americano, do Brasil ao México colonial, principalmente as terras castelhanas dedicadas à extração de prata, como a cidade de Lima (Peru) tornaram-se um excelente mercado consumidor dos escravos provenientes da África, os procedentes da Centro-ocidental, sobretudo naquele momento, devido à invasão holandesa na região da Costa da Mina. Essa dinâmica explicitada, que interligava as conquistas ibéricas sofreu modificações a partir de 1640, quando da ocorrência da Restauração portuguesa, que determinou o fim do controle dos lusitanos sobre os *asientos* castelhanos.

A compreensão dessas dinâmicas da conquista, interligando o imenso domínio territorial da Monarquia católica, que envolveu ‘as quatro partes do mundo’, nos possibilitou interpretar e compreender os dados encontrados nas fontes produzidas pelo Conselho Ultramarino em 1642. Referimo-nos ao Auto de sequestro de bens, de Marcos Fernandes Monsanto e Dom Diogo Ximenes de Vargas, dois homens de negócios, ligados à dinastia dos Habsburgo. A fonte continha três relações de escravos pertencentes aos engenhos da Capitania do Espírito Santo, e permitiu-nos precisar o momento, em consonância com Daemon (DAEMON, 2010, p. 163) e Oliveira (2008, p.132) em que os africanos foram introduzidos no mundo do trabalho, concomitantemente à permanência do índio e mamelucos (mestiços) nas escravarias. As informações extraídas do documento nos permitiram uma análise social sobre a escravidão e o mundo do trabalho, durante a primeira década do século XVII. A partir delas, conhecemos algumas das ‘qualidades’, no sentido de categorias sociais, conformadas a partir das misturas e mesclas, culturais e biológicas, ocorridas entre os agentes da conquista.

As dinâmicas de mestiçagens ocorridas na Capitania do Espírito Santo demonstraram algumas características peculiares das novas sociedades do Novo Mundo: a distinção, a

hierarquia, fluidez e a mobilidade. Na elaboração da relação dos escravos, os responsáveis pela avaliação dos bens e registro do inventário, utilizaram de mecanismos (léxicos) para distinguir os escravos. Como exemplo disso, encontramos, na fonte, o uso das qualidades de mulato, cabra, fula, moleque, negro, preto, entre outras. O emprego dessas fórmulas demonstra que os indivíduos daquele meio social diferenciavam-se, dentro da própria escravaria, onde haveria, portando, hierarquias distintas. O costume típico das sociedades de Antigo Regime, de distinção, por sua vez empregado no mundo colonial, garantia, aos indivíduos, a possibilidade de elaboração de estratégias de ascensão social.

Em decorrência da presença de 74 casais entre os 319 escravos, consideramos a possibilidade de serem os matrimônios uma estratégia de integração na comunidade escrava, pois a formação de famílias caracteriza a escolha para obtenção de vínculos e pertencimento, elementos preponderantes na formação de identidades. Ademais, a presença de dados sobre fugas de escravos e a presença de casamento entre escravos e forros, nos permitiu avaliar que os cativos dos engenhos da Capitania procuraram outros mecanismos de ascensão social. Esses indivíduos, com estratégias individuais ou coletivas, forjaram espaços de conflito e negociação em busca de liberdade.

Não obstante, para os estudos sobre a demografia da escravidão, conseguimos interpretar e compreender as fórmulas utilizadas para nomear os escravos em relação às suas procedências em África, constatando a integração da Capitania, não apenas às redes mercantis internas, mas, sobretudo, aos circuitos do ultramar sob o domínio da Monarquia católica, interligado a economia-mundo pelo comércio no Atlântico.

A análise qualitativa dos dados nos permitiu avaliar a formação das identidades dos africanos, na condição de escravos, agora no mundo colonial, principalmente a do crioulo. Em síntese, entendemos, com o estudo, que a escravidão e o comércio de escravos, tanto intercapitanias quanto no Atlântico, com as dinâmicas de mestiçagens, foram elementos importantes na conformidade da cultura e da sociedade constituídas no Novo Mundo, durante o governo dos Filipes.

Dessa maneira, através do estudo, comprovamos que a Capitania do Espírito Santo, assim como as demais áreas coloniais, durante o processo de conquista, esteve incluída na formação de um vasto domínio (imperium), conectado pelos oceanos, símbolo da opulência e poder na conjuntura das grandes navegações ibéricas.

6 FONTES

6.1 Fontes Manuscritas

6.1.1 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT- Portugal)

Fundo	Referência	Cota Atual	Descrição	Data
Armário e Cartório Jesuítico (14?-176?)	PT/TT/AJCJ/CJ016/00024	Cartório dos Jesuítas, mç. 16, n.º 24	Provisão para tornarem para a fazenda dos ilhéus certos índios que dela se haviam ausentado	1582-02-13 a ??
Armário e Cartório Jesuítico (14?-176?)	PT/TT/AJCJ/CJ051/00072	Cartório dos Jesuítas, mç. 51, n.º 72	Certidão extraída de uma causa entre partes, Francisco pereira como tutor de um órfão contra os padres da companhia da ilha de cabo verde em que se lhes pedia por libelo uma horta que fora do Capitão Diogo Ximenes, e uns escravos.	1629-03-20 a ??
Armário e Cartório Jesuítico (14?-176?)	PT/TT/AJCJ/CJ039/00026	Cartório dos Jesuítas, mç. 39, n.º 26	Alvará em provisão do rei sobre as provisões que se passaram a algumas pessoas para resgatar escravos no Brasil	
Conselho da Fazenda (1435-1836)	PT/TT/CFZ/A-A/02/0003	Conselho da Fazenda, liv. 3	Registo de decretos e avisos	1602-09 a 1760-08
Alfândega de Funchal (1620-1834)	PT/TT/CFZ/A-A/02/0003	Alfândega do Funchal, liv. 416	Direitos sobre o açúcar e mais géneros do brasil	1640 a ?
Alfândega de Funchal (1620-1834)	PT/TT/ALF/C-A/003/0378	Alfândega do Funchal, liv. 378	Direitos por saída	1620

Chancelaria Régia (1211-1826)	PT/TT/CHR/K/39/62-304V	Chancelaria de D. Manuel I, liv. 39, fl. 62v	A D. Branca Coutinha, filha de Vasco Fernandes Coutinho, devido aos muitos serviços recebidos de Jorge de Melo, seu marido, e querendo por isso fazer mercê, é dada uma tença, desde o 1º dia de janeiro de 1521 em diante, de 1% dos 30 mil reis que até agora tinha por 2 alvarás: um de 20 mil e outro de 10 mil reis.	1521-04-16 a 1521-04-16
Manuscritos da Livraria (1280-1900)	PT/TT/MSLIV/0169/00034	Manuscritos da Livraria, n.º 169 (34)	Alvará do rei d. Sebastião para atalhar os cativeiros ilícitos dos gentios no brasil	1570-03-20 a ?
Registro Geral das Mercês (1639-1949)	PT/TT/RGM/Q/0005/345791	Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 5, f. 49-50	Leonardo Froes	1640-02-19 a 1640-02-19
Registro Geral das Mercês (1639-1949)	PT/TT/RGM/Q/0011/40035	Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 11, f. 8v-9v	Licença para que no navio de João Rodrigues da C ou noutro, possam livremente navegar dele para o estado do Brasil, os escravos.	1644-10-22 a 1644-10-22

6.1.1.1 Processos da Inquisição de Portugal

Referência	Nome	Data
PT/TT/TSO-IL/028/11068	Lázaro da Cunha	1593
PT/TT/TSO-IL/028/12228	Roberto Arrundel	1593
PT/TT/TSO-IL/028/05206	Mestre Bento Teixeira	1595
PT/TT/TSO-IL/028/11634	Simão Falcão	1595
PT/TT/TSO-IL/028/05546	Antônio Luís	1595
Conselho Geral do Santo Ofício: registro de assentos. Livro 348, fls. 121-121v. Inquisição de Lisboa. ANTT.	Dom João de Membrine	1617-1619
PT/TT/TSO-IL/028/01847	Francisco Ramires	1620
PT/TT/TSO-IL/028/05422	João de Valadares	1638
PT/TT/TSO-IC/025/01494	Tomé da Silveira	1638

Obs.: Dois processos abaixo foram encontrados em outras fontes.

Referência	Nome	Data
Confissões da Bahia - Livro I da Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil	Jácome de Queiroz	1591
Carta do Padre José de Anchieta ao Capitão-mor do Espírito Santo Miguel de Azevedo (Azeredo)	Estevão da Rocha Tenreiro	1592

6.1.2 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU-Portugal)

6.1.2.1 Espírito Santo

1615, Março, 25, Espírito Santo

CARTA do [Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo], Manuel Maciel Aranha, ao Rei [Filipe II] a informar dos serviços prestados, e pede a confirmação do cargo de Provedor da Fazenda em que foi provido pelo Governador Geral do Estado do Brasil, Luís de Sousa, Conde do Prado.

Anexo: documentos comprovativos (04 docs. 11 fls.)

AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 02, cx. 07 doc. 51,

AHU_CU_007, cx. 01, doc. 02

1615, Maio, 20, Espírito Santo

LETRA DE CÂMBIO dos senhores do Conselho da Fazenda da cidade de Lisboa a Miguel Azevedo no valor de duzentos e três reais e sessenta reis.

AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 03

AHU_CU_007, cx. 01, doc. 03

1617, Agosto, 13, Lisboa

CARTA DE LEI (treslado) do Rei [Felipe II], ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, a ordenar a devassa nos descaminhos da alfândega, e constando dos procedimentos dos culpados, apontou escrivão de confiança para levar essa diligência na alfândega da dita Capitania. Anexo: auto de testemunhas (01 doc. 60 fls.) AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 04, 05. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 04

1618, Maio, 09, Lisboa

CARTA RÉGIA (capítulo) do Rei [Felipe II], sobre a resposta a uma consulta e o que avisou ao Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo [Gaspar Alves de Siqueira]; do pagamento de imposto por cada pipa de vinho para a construção de fortificação e do seu sustento. Assinada pelo [Secretario de Estado da Repartição dos Reinos de Portugal, África e Ilhas da Madeira e Açores], Cristóvão Soares. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 06. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 05

[anterior a 1618, Julho, 24], Espírito Santo

AUTO (treslado) de diligência que fez o Capitão Mor, da Capitania do Espírito Santo, Gaspar Alves de Siqueira, sobre o contrabando de pau-brasil no rio Cricaré. Anexo documentos comprovativos (04 docs. 11 fol). AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc.07 AHU_CU_007, cx. 01, doc. 06

[ant. 1619, Junho, 01], Lisboa

ALVARÁ (cópia) do Rei [Filipe II] a nomear por tempo de seis meses Jorge de Moura no ofício de Provedor da Fazenda Real na Capitania do Espírito Santo no lugar de Marcos de Azeredo. Anexo: requerimento (cópia 01 doc. 01 fl.) AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc.09. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 08

1622, Outubro, 25, Lisboa

CARTA RÉGIA (capítulo) do Rei [Felipe III], sobre o requerimento de Antônio Ximenes, que pede a demarcação das terras do seu engenho da Capitania do Espírito Santo. Assinada pelo [Secretario de Estado da Repartição dos Reinos de Portugal, África e Ilhas da Madeira e Açores], Marçal da Costa ao Conde Dom Estevão de Faro. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 10. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 09.

[ant. 1638, Julho, 07, Espírito Santo]

REQUERIMENTO do Cavaleiro do Hábito de Cristo, João Dias Guedes, ao Rei [Filipe III] a pedir propriedade do ofício de Provedor da Fazenda por tempo de seis meses. Anexo: carta (01 doc. 01 fl.). AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 13. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 11

1642, Abril, 12, Espírito Santo

CARTA do [Provedor-Mor da Fazenda], Manuel Correia de Figueiredo, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Anexo: autos (treslados 02 docs. 36 fls.). AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 17 A. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 14

1642, Agosto, 10, Espírito Santo

CARTA do [Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo], João Dias Guedes, ao Rei [D. João IV] a informar do sequestro dos bens de Marcos Monsanto e de Dom Diogo Ximenes de Vargas residentes em Castela. Anexo: auto (treslado 01 doc. 05 fls.) AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 17. AHU_CU_007, cx. 01, doc. 15

1647, Junho, 14, Lisboa

PARECER do Conselho Ultramarino sobre o que o Capitão-Mor da Capitania do Espírito Santo, Antônio Canto de Almeida, da conta de parentes de Marcos Fernandes Monsanto antigo proprietário da Capitania. AHU-Espírito Santo, cx. 01 doc. 35 AHU_CU_007, cx. 01, doc. 34.

6.1.2.2 Rio de Janeiro

[ant. 1619, Abril, 6, Rio de Janeiro]

CARTA do [governador e Capitão-mor do Rio de Janeiro], Rui Vaz Pinto, ao rei [D. Filipe II] sobre a jornada ao Cabo Frio em que fez levantar duas naus inimigas que estavam a carregar pau-brasil, onde deixou em serviço homens e canoas, e patachos que enviou à capitania do Espírito Santo para buscar índios para a povoação de Cabo Frio, tendo feito essa despesa à conta da sua fazenda. Obs: inserida certidão; m. est. AHU-Rio de Janeiro, cx. 1, doc. 11 AHU_CU_017, Cx. 1, D. 14.

1619, Abril, 7, Rio de Janeiro

CARTA do [fidalgo] Martim de Sá ao rei [D. Filipe II] sobre os acontecimentos ocorridos com uma nau holandesa que apresara uma galizabra portuguesa, de que era Capitão Miguel de Sequeira Sanhudo; de 20 holandeses que iam à água a Cabo Frio sendo 16 mortos pelos índios em cilada; que ia à fortaleza da Mina; que de volta ao Rio de Janeiro soube, por um barco vindo da capitania do Espírito Santo, que ao cabo de São Tomé acorreram naus inimigas pelo que partiu de novo com sua gente e índios para impedir o desembarque, onde teve notícia de que o padre João Lobato da Companhia de Jesus foi a uma missão fazer as pazes entre o gentio goitacás, por ordem do governador-geral do Estado do Brasil, D. Luís de Sousa; que em companhia do Capitão de Cabo Frio afastaram os inimigos junto à ilha de Santa Ana que iam buscar pau-brasil; informando que não pôde ajudar seu pai na busca das minas, que teve conhecimento das minas de cobre, que fez descer o gentio, fundou aldeias e tratou das pazes, enviando amostras de murão e cobre do Rio Grande que o gentio usa para armas; solicitando regimento e ordens sobre o que fazer com os impedimentos impostos pelo governador e Capitão-mor do Rio de Janeiro, Rui Vaz Pinto, no cumprimento do seu cargo de superintendente das coisas de guerra na costa do sul. AHU-Rio de Janeiro, cx. 1, doc. 12. AHU_CU_017, Cx. 1, D. 15.

1619, Dezembro, 20, Rio de Janeiro

CARTA do superintendente das coisas de guerra na costa do sul, Martim de Sá, ao rei [D. Filipe II] sobre a sua viagem da Bahia para o Rio de Janeiro em que correu a costa e visitou os rios e os portos em que os inimigos procuram paubrasil; os casais de índios que trouxe da capitania do Espírito Santo para situar na Ilha Grande; informando ter situado outras duas aldeias entre o Rio de Janeiro e São Vicente e que na viagem ao Cabo Frio vai situar outra aldeia; que vai ao Rio Grande tratar das pazes e de ter notícias acerca da existência de minas de cobre; renovando o seu pedido e de seu pai, Salvador Correia de Sá, para ter mineiro competente, e de lhe ser dado ordenado igual ao seu antecessor Pero de Góis. AHU-Rio de Janeiro, cx. 1, doc. 17. AHU_CU_017, Cx. 1, D. 20.

1624, Março, 5, Rio de Janeiro

CARTA do [governador e Capitão-mor do Rio de Janeiro], Martim de Sá, ao rei [D. Filipe III] sobre a falta de resposta à sua correspondência com a Corte acerca do baixamento e aldeamento dos índios para defesa daquela costa; a jornada ao Rio Grande, a falta de autoridade e as dificuldades causadas pelo Capitão de Cananeia, Simão Leitão, pelos moradores de São Paulo e os índios goitacazes à navegação, defesa e estabelecimento de aldeamentos; o estado do reduto de Cabo Frio, mandado construir pelos governadores Gaspar de Sousa e D. Luís de Sousa para recolhimento dos soldados e defesa deste posto, o serviço dos soldados e a utilização do excedente de Espírito Santo para reparação das fortalezas da barra e aquisição de embarcações; a despesa que tem feito à custa da sua fazenda, devido à insuficiência do rendimento da capitania; conveniência em se enviar a artilharia inutilizada à fundição em Pernambuco e não para o Reino; castigo aos moradores de São Vicente e São Paulo pelas crueldades e matança do gentio, necessidade de pólvora para acudir à defesa da costa, tendo aviso de que muitas naus e homens se dirigirem à Ilha Grande para construírem uma fortaleza, e que os oficiais da Fazenda Real dizem não haver dinheiro salvo o dos direitos dos negros de Angola. Anexo: minuta de parecer. AHU-Rio de Janeiro, cx. 1, doc. 24. AHU_CU_017, Cx. 1, D. 26.

1624, Agosto, 17, Lisboa

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a nomeação do Thesoureiro-mor Leonardo Fróez para superintender nos fornecimentos de armada de socorro ao Brasil e a nomeação de Antonio de Paiva Giralte, Escrivão da Fazenda, para exercer o cargo de Thesoureiro-mor. (Não consta no catálogo do AHU-Rio de Janeiro, mas está disponibilizado no site da UNB <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> Acesso: Agosto de 2016.

1644, Abril, 5, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o requerimento do [ex-governador e Capitão-mor do Rio de Janeiro], Salvador Correia de Sá e Benevides, solicitando reforma da consulta do Conselho da Fazenda acerca do pagamento de uma quantia em dinheiro devida a seu pai Martim de Sá, consignando-lhe o pagamento no rendimento das minas de São Paulo, ou dar-lhe as fazendas que foram de Marcos Fernandes Monsanto que estão confiscadas no Espírito Santo. Anexo: parecer, escrito. AHU-Rio de Janeiro, cx. 2, doc. 38 AHU_CU_017, Cx. 2, D. 117.

6.1.2.3 Bahia

1618, Setembro, 26, Bahia

CARTA do chanceler-mor do Brasil, Rui Mendes de Abreu ao rei [D. Filipe II], sobre a devassa que lhe remeteu Gaspar Álvares de Cerqueira, Capitão da capitania do Espírito Santo, dos descaminhos que ali se fizeram. AHU_CU_005-02, Cx. 2, D. 185.

1619, Setembro, 20, Bahia

CARTA de Gaspar Álvares de Cerqueira ao rei [D. Filipe II], sobre a investigação dos roubos feitos à Fazenda Real, de que foi encarregado na capitania do Espírito Santo, relativo às minas imaginadas de Belchior Dias Moreira, e às minas de esmeraldas que trata de descobrir. AHU_CU_005-02, Cx. 2, D. 210.

[ant. 1637, Julho, 7]

REQUERIMENTO de Gervasio Leitão de Braga, que foi contratador dos dízimos da capitania do Espírito Santo, desde Agosto de 1626 até 1629, e foi muito prejudicado pelos holandeses ao rei [D. Filipe III], solicitando se lhe dê quita do que ficou devendo. Anexo: auto de testemunhas. AHU_CU_005-02, Cx. 6, D. 731 - 732.

[1637]

CONSULTA (minuta) do Conselho da Fazenda ao rei [D. Filipe III], sobre o dinheiro necessário para o socorro do Brasil, de Angola, da Mina, do Maranhão, do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, para duas caravelas que hão-de ir ao Brasil, nau e galeões da Índia e navio de Monomotapa; o Conselho pergunta de qual destas coisas se deve por ora tratar. AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 758.

[ant. 1638, Janeiro, 13]

REQUERIMENTO do administrador-geral do almoxarifado de Sevilha e Índia, Marcos Fernandes Monsanto, morador em Sevilha, proprietário de dois engenhos na capitania do Espírito Santo, ao rei [D. Filipe III], solicitando que se lhe não embargue um patacho feito em Viana, que leva para o Brasil, cobres, ferro, vinhos, azeites, farinha, bacalhau, sardinha e pano de linho, exclusivo de seu uso e negócio. AHU_CU_005-02, Cx. 7, D. 762.

[ant. 1638, Agosto, 11]

REQUERIMENTO de Antônio Vieira, morador na capitania do Espírito Santo, ao rei [D. Filipe III], solicitando a mercê do ofício de escrivão da Fazenda da referida capitania, onde serviu 20 anos. AHU_CU_005-02, Cx. 8, D. 852.

6.1.3 Biblioteca Real da Ajuda (BRA-Portugal)

COTA	TÍTULO OU AUTOR
44-XIV-6(67-68,73-80)	Documentos vários...
44-XIV-6(179-185)	Carta de El Rei
51-VI-54(169-180)	Despesas do Brasil
51-V-71 (21v.)	Carta de El Rei
51-X-2(180-181,109v-110)	Carta do governo de Portugal
51-X-3(11-12v.)	Consulta do conselho do estado...

6.1.4 Arquivo Nacional (AN/Rio de Janeiro)

Coleção padre José de Anchieta (1556-1577) Código do fundo S3.
Coleção padre Antônio Vieira (1643-1652) Código do Fundo S4.
Fundo Alfândega da Bahia (1713-1726) – Série Ordens Superiores (do rei) – Registro de cartas, provisões, alvarás, contratos, etc. da Alfândega da Bahia. Códice 143 (Código 03).
Fundo Secretaria de Estado do Brasil, Governadores do Rio de Janeiro (1702-1705), Códice 77, vols. 13-14.

Fundo Secretaria de Estado do Brasil, Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte (Lisboa). Registro original.(1750-1761), código 80, Vol. 09.

Fundo Secretaria de Estado do Brasil, Cartas Régias, provisões, alvarás e avisos. (1747-1748), Código 952, vol. 34.

Fundo Relação da Bahia, Registro de ordens régias, provisões e alvarás (1623-1767), Código 537.

Fundo Relação da Bahia, Registro e índice de ordens régias existentes no arquivo da Junta da Fazenda da Bahia sobre assuntos eclesiásticos, compra de madeiras, hospitais e casas de misericórdia. Casa da moeda, oficiais, soldados, nomeações de médicos, naus e navios, obras pias. (1576-1773) Código 539, volume 01.

6.1.5 Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (IHGB/Rio de Janeiro)

Catálogo Projeto Reencontro (1490-1870)

6.1.6 Arquivo Geral das Índias (Espanha)

Código de Referência	Título	Data	Produtor	Descrição
ES.41091.AGI/23.3.726//CHARCA S,419,L.6,F.76V	Real Cédula a don fray Melchor Maldonado, obispo de la iglesia catedral de la provincia del Tucumán, del Consejo Real	1645-5-10 Zaragoza	Consejo de Indias (Espana)	Ruega y encarga que cumpla con su obligación de pagar a Marcos Fernández Monsanto, o a su apoderado, lo que le debiera según la escritura de obligación.

ES.41091.AGI/23 .3.726//CHARCA S,419,L.7,F.362R -362V	Real Cédula al arzobispo de la iglesia metropolitana de la ciudad de la Plata, en la provincia de los Charcas	1665-10-3 Madrid	Consejo de Indias (España)	A pedido de Marcos Fernández Monsanto, padre y heredero de Luis Correa Monsanto, se envía duplicado de la cédula del 5 de septiembre de 1646 -que se dio por perdida- en la que se le encargaba que hiciese que don fray Melchor Maldonado, obispo de la de del Tucumán, le pagase 5.600 ducados que su hijo la había prestado en España.
--	---	------------------	----------------------------	---

6.1.7 Arquivo Histórico Provincial de Sevilla (Espanha)

Protocolos Notariales de Sevilla (AHPSe, PNS), legajo 16757, f. 179r y ss. En Sevilla, 28-I-1598, ante mi Digo de Vera escribano del rey nuestro señor, parecio Marcos Fernandez Monsanto vecino de Lisboa del reino de Portugal estante en Sevilla y presento una escritura en lengua portuguesa firmada y signada de otros escribanos, y se trasuntó la escritura a la lengua castellana y se certificará para lo que convenga a su derecho.

6.2 Fontes Impressas

6.2.1 Biblioteca Nacional (BN/Rio de Janeiro) - Documentos Históricos

Número Pasta	Título	Código de Identificação	Página do Livro	Data do Documento	Descrição
DH013	Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551)	Código I 19, 7, 2	39-68	17/12/1548	Regimento régio contendo ordens ao Provedor Mor Antonio Cardoso de Barros para prover as capitánias e ordenar a criação da Alfandêga, Contos e Livros para negócios. O documento estabelece as formas de procedimento quanto a arrecadação dos dízimos da

					Fazenda Real. O valor estipulado era a Dizíma, ou seja, 10% da renda. O documento se preocupa em descrever como se dará a arredação dos dízimos referentes a produção do açúcar. Há também outras disposições sobre a arrecadação de impostos da Coroa.
DH013	Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551)	Códice I 19, 7, 2	112-120	07/10/1534	Registro dos direitos e deveres do donatário Vasco Fernandes Coutinho com relação a sua Capitania: o Espírito Santo.
DH013	Forais, Doações, Regimentos e Mandados (1534-1551)	Códice I 19, 7, 2	121-1	01/06/1534	Registro da doação das terras da Capitania a Vasco Fernandes Coutinho e seus descendentes.
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Códice I 19, 7, 2	93	14/09/1551	Mandado do Provedor Mor para Cristovão de Aguiar (Almoxarife dos Armazéns) para que entregasse a Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) artilharia e munições. (Um facão de metal e seu reparo com duas Camaras; e uma chave, setenta pelouros; um barril de pólvora bombarda; dois quintaes de ferro; e seis arrasteis de pólvora de espingarda).
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Códice I 19, 7, 2	297	12/12/1552	Mandado do Provedor Mor para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse Bartholomeu Alves Marinheiro o soldo pelos serviços prestados a armada. Valor pago quatro mil e quinhentos reis por cinco meses de trabalho 10 de abril a 10 de setembro de 1550).
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Códice I 19, 7, 2	298	13/12/1552	Mandado do Provedor Mor para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse ao Padre Pedro de Souto sete meses em que serviu como vigário na Villa da Victória. Valor pago dez mil e quinhentos

					reis por sete meses de trabalho - 06 de janeiro a 06 agosto de 1552.
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Código I 19, 7, 2	298	13/12/1552	Mandado do Provedor Mor para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse a Henrique Carvalho (Porteiro da Alfândega, Contos e zelador dos pannos) pelo exercício desses officios. Vlor pago
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Código I 19, 7, 2	298-299	13/12/1552	Mandado do Provedor Mor para Francisco Gonçalves (Mestre da Nau São João de Sua Alteza) para que entregasse a Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espíрто Santo) 6 arcabuzes e 6 espingardas com todos os aparelhos.
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Código I 19, 7, 2	299	17/12/1552	Mandado do Provedor Mor para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse ao Padre Gomes Ribeiro Deão da Sé da cidade de Salvador procurador do Bispo e cabido da dita cidade o pagamento sobre os Dízimos da miunças. Valor a ser pago oito mil e quinhentos reis referente ao período de seis meses.
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Código I 19, 7, 2	305-306	08/03/1553	Mandado do Provedor Mor para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) que desse a Manuel Ramalho todo resgate para que fosse ao Sertão em cumprimento as ordens de Thomé de Souza.
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Código I 19, 7, 2	306-307	10/03/1553	Mandado do Provedor Mor Antônio Cardoso de Barros aos Provedores da Fazenda das Capitancias do Espírito Santo, Porto Seguro e Ilhéus, que fez ao verificar como desprovidos estavam os engenhos e a necessidade de melhorar, para a defesa, a artilharia dessas

					donatarias. Para tanto enviou Fernão Váz da Costa Capitão da Galeota São Tomé, com munições para que os Provedores distribuíssem aos feitores e senhores de engenho, que seriam pagas no prazo de um ano e com os valores nos quais foram pagos ao serem retirados do Armazém do Reino.
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Códice I 19, 7, 2	391	03/07/1552	Mandado do Provedor Mor para Brás Alcoforado, executor das dívidas do Rei na Capitania de Pernambuco, que realizasse a execução da dívida de Lopo Gonçalves, quando esse serviu de Feitor na ocorrência da morte de Ambrósio de Meira (1547). O valor da execução cinco mil, trezentos e noventa e seis reis.
DH014	Mandados, provisões e doações (1551-1625)	Códice I 19, 7, 2	391	15/12/1549	Mandado do Provedor Mor para o Almojarife dos Armazéns, Cristóvão de Aguiar, para que entregasse a Francisco Martins, Mestre da Caravela Leoa, um facão de metal com duas câmaras, uma chave e trinta pelouros para Francisco de Oliveira (Feitor e Almojarife da Capitania do Espírito Santo).
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		60-61	26/02/1550	Traslado da Provisão do Provedor e Juiz da Alfândega da Capitania do Espírito Santo. O Provedor Mor Antônio Cardoso de Barros cria o cargo de Provedor e Juiz da Alfândega, encarregando Francisco de Vacas dessas funções.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		61-62	26/02/1550	Traslado da Provisão do Provedor e Juiz da Alfândega da Capitania do Espírito Santo. O Provedor Mor Antônio Cardoso de Barros cria o cargo de Feitor e Almojarife, encarregando Francisco de Oliveira dessas funções.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos		62-63	26/02/1550	Traslado da Provisão do Escrivão, ante ao Provedor, Feitor, Almojarife e Alfândega,

	(1549-1559)				da Capitania do Espírito Santo, investindo do cargo o morador Belchior de Azevedo.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		63-64	27/02/1550	Traslado da Provisão do Porteiro da Fazenda, Alfândega e Contos da Capitania do Espírito Santo o senhor Henrique Carvalho.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		64-66	13/01/1541	Traslado da Provisão de Vigário da Capitania do Espírito Santo, que faz o Rei a João Dormundo, Clérigo de Missa. O Rei determina que Vasco Fernandes Coutinho pague uma quantia anual de quinze mil reis e duas peças de escravos resgatados a Vigairaria. Determina que o Provedor de sua Fazenda e os oficiais do Armazém de Guiné Índias, façam o pagamento adiantado de três meses de salário do vigário, que depois passará a receber na Capitania o valor anteriormente especificado, descontando os três mil reis pagos no Armazém, antes do envio do vigário.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		66-67	03/03/1550	Traslado da Provisão de Francisco da Luz que serve como vigário no lugar de seu irmão João Dormundo. O Provedor Mor Antônio Cardoso de Barros estabelece o pagamento de um quantia de 18 mil reis ao dito vigário, respectivamente: 15 mil de soldo, 2 mil para o Tesoureiro da igreja e 1 mil para aquisição de vinho e hóstia.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		67-68	04/03/....	Traslado da Provisão do Alcaide do Mar e Guarda dos Navios da Capitania do Espírito Santo, ao morador Álvaro Affonso.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		97-98	14/09/1552	Traslado da Provisão Antônio de Magalhães dos officios de Escrivão da Provedoria, Feitoria, Almoxarifado e Alfandega da Capitania do Espírito Santo.
DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		160-161	19/12/1552	Traslado da Carta de Provedor da Capitania do Espírito Santo de que foi provido Bernaldo Sanches de La Pimenta.

DH035	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1549-1559)		162-163	11/12/1552	Traslado da Carta porque o Governador Thomé de Souza proveu como Escrivão da Provedoria, Feitoria, Almoxarifado e Alfandega da Capitania do Espírito Santo Manoel Ramalho morador da dita Capitania.
DH036	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1559-1577)		277-284	07/10/1534	Registro dos direitos e deveres do donatário Vasco Fernandes Coutinho com relação a sua Capitania: o Espírito Santo.
DH036	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1559-1577)		285-289	01/06/1534	Registro da doação das terras da Capitania a Vasco Fernandes Coutinho e seus descendentes.
DH036	Provimentos Seculares e Eclesiásticos (1559-1577)		289-290	26/09/1534	O rei concede a Vasco Fernandes Coutinho e seus herdeiros a metade da dízima do pescado.
DH037	Mandados (1549-1552)		41	04/03/1550	Mandado do Provedor Mor ao Tesoureiro Gonçalo Ferreira para entregar a Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) dois selos de metal.
DH037	Mandados (1549-1552)		41-42	04/03/1550	Mandado do Provedor Mor a Cristóvão de Aguiar Almoxarife dos Armazéns e Mantimentos da cidade de Salvador que entregasse a Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) um braço de ferro grande com balanças de três quintaes em pesos miudos e oito argolas de ferro para as conchas das balanças, quarenta espadas guarnecidas com suas bainhas.
DH037	Mandados (1549-1552)		42	14/03/1550	Mandado do Provedor Mor ao Provedor da Capitania do Espírito Santo em cada um ano embarcar para o Reino duas peças de escravos resgatadas de sua roupa pelos trabalhos exercidos como vigário, em substituição a seu irmão João Dormudo consoante determinação real.

DH037	Mandados (1549-1552)		42-43	22/03/1550	Mandado do Provedor Mor a Cristovão de Aguiar Almojarife dos Armazéns e Mantimentos da cidade de Salvador dar a Vasco Fernandes Coutinho, Governador da Capitania do Espírito Santo, as seguintes coisas: seis meios berços, um facão de metal com suas chaves e três câmaras para cada peça do meio berço, e duas para o facão, 150 pelouros; 120 para os meios berços e 30 para cada facão; um quintal de pólvora, dez lanças, dez piques e 40 espadas. O Capitão donatário pagará pelos preços que vierem do Armazém do Reino.
DH037	Mandados (1549-1552)		327-328	14/09/1551	Mandado do Provedor Mor a Cristóvão de Aguiar Almojarife dos Armazéns e Mantimentos da cidade de Salvador que entregasse a Francisco de Oliveira (Feitor e Almojarife da Capitania do Espírito Santo) para defesa da artilharia e munições: um facão de metal com seu reparo, uma chave, setenta pelouros e um barril de pólvora bombarda, dois quintaes de ferros.
DH038	Mandados (1549-1552)		108	13/12/1552	Mandado do Provedor Mor a Francisco de Oliveira (Feitor e Almojarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse ao Padre Pero de Souto 10500 reis, como resgate do período de setes meses que foi vigário na Villa da Victória (06 de janeiro a 06 de agosto de 1552). O valor anual era de 18 mil reis.
DH038	Mandados (1549-1552)		108-109	13/12/1552	Mandado do Provedor Mor a Francisco de Oliveira (Feitor e Almojarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse a Henrique de Carvalho Porteiro da Alfândega e Contos, e Sellador dos panos a quantia de 3300 mil, como pagamento para um período de 2 anos e 10 meses e meio (O início da atividade foi

					em 27 de fevereiro de 1552).
DH038	Mandados (1549-1552)		109	15/12/1552	Mandado do Provedor Mor a Francisco Gonçalves Mestre da Nau São João de Sua Alteza, que entregasse a Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) seis arcabuzes, seis espingardas com todos os seus aparelhos.
DH038	Mandados (1549-1552)		109-110	17/12/1552	Mandado do Provedor Mor para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse ao Padre Gomes Ribeiro Deão da Sé da cidade de Salvador procurador do Bispo e cabido da dita cidade o pagamento sobre os Dízimos da miunças. Valor a ser pago oito mil e quinhentos reis referente ao período de seis meses.
DH038	Mandados (1549-1552)		116	08/03/1553	Mandado do Provedor Mor para Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) que desse a Manuel Ramalho todo resgate para que fosse ao Sertão em cumprimento as ordens de Thomé de Souza.
DH038	Mandados (1549-1552)		116-117	10/03/1553	Mandado do Provedor Mor Antonio Cardoso de Barros aos Provedores da Fazenda das Capitancias do Espírito Santo, Porto Seguro e Ilhéus, que fez ao verificar como desprovidos estavam os engenhos e a necessidade de melhorar, para a defesa, a artilharia dessas donatarias. Para tanto enviou Fernão Váz da Costa Capitão da Galeota São Tomé, com munições para que os Provedores distribuíssem aos feitores e senhores de engenho, que seriam pagas no prazo de um ano e com os valores nos quais foram pagos

					ao serem retirados do Armazém do Reino.
DH038	Mandados (1549-1552)		197-198	27/02/1550	Mandado do Provedor Mor a Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) para que pagasse a dívida de Vasco Fernandes Coutinho no valor 1436 reis, a defunto Feitor Ambrosio de Meira pelo valor da Redízima.
DH038	Mandados (1549-1552)		197	01/03/1550	Mandado do Provedor Mor a Francisco de Oliveira (Feitor e Almoxarife da Capitania do Espírito Santo) para que arrecadasse de Vasco Fernandes Coutinho a quantia de oito mil reis que o dito Capitão recebera de Merigo Beliole Florentin em 11 de julho de 1549 que utilizou para saída de escravaria e mercadoria para que fossem pagos com o Rendimento da Redízima.
DH038	Mandados (1549-1552)		198-199	07/03/1550	Mandado do Provedor Mor ao Provedor da Capitania de Porto Seguro que se fizesse arrecadar de Diogo Alves, testamenteiro de Ambrosio de Meira, o seguinte: 10804 reis em dinheiro, o serviço de 11 peças de escravos, que lhe foram entregues, e mais uma escrava de nome Felippa, que não foi lhe carregada no encontro, e o conhecimento de que Manoel Fernandes passou ao defunto em vida 3500 reis e um Livro de Lembrança de Dívidas feita pelo próprio Ambrósio de Meira.
DH038	Mandados (1549-1552)		205	03/07/1552	Mandado do Provedor Mor para Brás Alcoforado, executor das dívidas do Rei na Capitania de Pernambuco, que realizasse a execução da dívida de Lopo

					Gonçalves, quando esse serviu de Feitor na ocorrência da morte de Ambrósio de Meira (1547). O valor da execução cinco mil, trezentos e noventa e seis reis.
DH038	Mandados (1549-1552)		205-206	15/12/1549	Mandado do Provedor Mor para o Almojarife dos Armazéns, Cristóvão de Aguiar, para que entregasse a Francisco Martins, Mestre da Caravela Leoa, um facão de metal com duas câmaras, uma chave e trinta pelouros para Francisco de Oliveira (Feitor e Almojarife da Capitania do Espírito Santo).
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		42	Sem data	Mandado de pagamento sobre as despesas das Igrejas da Vila da Vitória e do Espírito Santo.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		42-43	Sem data	Mandado de pagamento dos ordenados dos funcionários fazenda real na Capitania do Espírito Santo.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		109-110	07/02/1627	Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueredo) para o Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo mande o dinheiro procedido dos escravos da Angola.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		110	07/02/1607	Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueredo) para o Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo pra que envie o valor de 1% da arrecadação para a realizar-se as obras pias.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		112	07/02/1607	Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueredo) para o Provedor da Capitania do Espírito Santo mande para a cidade de Salvador na Bahia os sobejos que houver das rendas reis pagas aos ordinarios e ordenados das folhas.

DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		113-115	07/02/1627	Mandado do Provedor Mor (Manuel Ferreira de Figueredo) para o Provedor da Capitania do Espírito Santo informando que os Dízimos da Capitania foram arrendados a Gervásio Leitão de Braga, por tres anos, pela quantia de 7500 cruzados, pagos 2500 cruzados a cada ano. No documento o Provedor também informa que os Dízimos teriam sido arrematados pelos Oficiais da Fazenda a favor de Belchior Martins, morador da dita Capitania, pelo preço de 3850 cruzados, pagos em açúcar branco e mascavo. Em virtude disso, Gervásio Leitão Braga no preço de 3850 cruzados e mais 50 cruzados repartidos em 3 anos.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		118-120	06/03/1627	Registro de Provisão no qual o Capitão Manuel d' Escovar Cabral é nomeado para servir como Capitão Mor, Ouvidor e Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		121-122	02/03/1627	Registro da Provisão na qual Antônio de Barros foi nomeado como escrivão da Fazenda.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)		122-124	08/03/1607	Registro da Provisão na qual o Governador (Diogo Luís de Oliveira) faz mercê a Manuel d'Escovar Cabral (Capitão da Infantaria Espanhola) de noventa e dois mil reis cada ano para o exercício do cargo da Fazenda Real. O valor estipulado é de 100.000 reis pelo cargo de Donatário e 92.000 reis referente aos cargos da Fazenda.
DH015	Patentes, provisões e alvarás (1635-1631)	Ano da publicação 1930	251-256	Sem data	Registro de índios que Affonso Roiz trouxe do sertão os quais o senhor Governador Geral Diogo Luís de Oliveira mandar da administração (nomeados no Livro de registro de Procuradores dos índios)

DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 7, 2	76-77	12/11/1632	Registro de outro mandado que foi para a Capitania do Espírito Santo sobre vir em cada barco a Fazenda de sua Majestade. O documento deixa claro a necessidade do envio de açúcar e algodão recolhidos como impostos da Coroa a serem enviados para o sustento do presídio da Bahia.
DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 7, 2	216-218	17/02/1635	Registro da Patente, realizado por Diogo Luís de Oliveira (Governador Geral) a Domingos José de Araújo, provido ao cargo de Capitão-mor da Capitania do Espírito Santo. Registrada em 16 de fevereiro de 1635. Há também o registro do soldo no valor equivalente a 100 mil reis a cada ano, a ser pago com os rendimentos da Capitania ou recursos oriundos de fora.
DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 7, 2	218	19/02/1635	Termo de Homenagem de Domingos José Araújo. Foram testemunhas: Sargento Mor Jeronymo Sarrão, Capitão Diogo Garcês, Capitão Paulo Cardoso e Capitão João Garção. Assinatura: Pedro de Moura.
DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 7, 2	218-219	19/02/1635	Termo de Posse, lavrado pelo Escrivão Pedro de Moura, no qual faz-se o registro da posse do Capitão-Mor Domingos José de Araújo, com o título de Capitão Mor da Capitania do Espírito Santo.
DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 7, 2	284-285	15/12/1635	Registro de provisão sobre munições que vão para a Capitania do Espírito Santo. O rei de Portugal, por meio do Governador Geral Pedro da Silva, recém nomeado, que sejam enviados para a Capitania 10 quintaes de pólvoras, balas e cordas para provê-la com a artilharia. Provisão registrada pelo Provedor Mor Pedro Cadena.

DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 9, 1	317-319	06/01/1636	Registro da Patente, realizado por Pedro da Silva (Governador Geral) a Antônio do Canto d'Almeida, morador da Capitania do Espírito Santo, a ser provido ao cargo de Capitão-mor.
DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 9, 1	319-320	06/01/1636	Termo de Posse, lavrado pelo Escrivão Pedro de Moura, no qual faz-se o registro da posse do Capitão-Mor Antônio do Canto d'Almeida, com o título de Capitão Mor da Capitania do Espírito Santo.
DH016	Patentes, provisões e alvarás (1631-1637)	Código I 19, 9, 1	386-388	26/08/1636	Registro de uma profissão de sua Majestade passada aos padres da Companhia de Jesus sobre a permissão para organização de expedições em busca de esmeraldas na Capitania do Espírito Santo.
DH017	Patentes, provisões e alvarás (1637-1639)	Código I 19, 9, 1	16-19	20/10/1637	Registro de Patente no qual Marcos de Torres Angulo foi promovido Capitão de artilharia da Capitania do Espírito Santo. O Governador Geral Pedro da Silva, instruído por ordem de sua Majestade enviada em 19 de agosto de 1637, sobre o ataque que 36 naus holandesas pretendiam realizar ao território do Brasil, providenciou o fortalecimento das Capitânicas do Sul, enviando ao Espírito Santo munições de artilharia e provendo Marcos de Torres como seu Capitão.
DH017	Patentes, provisões e alvarás (1637-1639)	Código I 19, 9, 1	19-20	22/10/1637	Termo de Posse, lavrado pelo Escrivão Pedro de Moura, no qual faz-se o registro da posse do Marcos de Torres Angulo, com o título de Capitão da Artilharia da Capitania do Espírito Santo.
DH017	Patentes, provisões e alvarás (1637-1639)	Código I 19, 9, 1	300-301	01/08/1639	Registro da Provisão do vigário da Capitania do Espírito Santo, Reverendo Padre Francisco Gonçalves Rios, pela qual ele solicita o Provedor da Fazenda Rel o pagamento de seu ordenado em atraso.

DH017	Patentes, provisões e alvarás (1637-1639)	Código I 19, 9, 1	302-304	01/08/1639	Registro da Provisão sobre o ordenado de João Dias Guedes que há mais de dois anos estão com folhas atrasadas. O documento informa que o Capitão Mor apresenta provas de que deveria receber um ordenado equivalente aos seus sucessores Manoel de Escovar Cabral e Francisco Alamão Sisneiros: 100 mil por conta do donatário e 92 por conta da Fazenda Real. Além disso, João Dias Guedes solicita o pagamento o soldo de mais de 15 soldados.
DH018	Provisões, Alvarás e Sesmarias (1639-1655)	Código I 19, 10, 1	251-253	05/06/1654	Registro de Alvará de confirmação e aprovação de arrendamento que na Capitania do Espírito Santo se fez a Miguel Freire das Fazendas e Engenhos de Guarapari (Goropari) que estão sequestradas por ordem desse governo. Miguel Freire, morador da Vila da Victoria adquiriu os engenhos que eram de Gregório de Tavara de Moraes.
DH018	Provisões, Alvarás e Sesmarias (1639-1655)	Código I 19, 10, 1	253-254	09/06/1654	Registro de Mandado do Provedor-Mor da Fazenda Real deste Estado para o Provedor da Capitania do Espírito Santo para mandar fazer todos os papéis correntes que forem necessários a João Pinheiro Almojarife que foi da dita Capitania, para vir acabar de dar sua Conta, aos Contos dessa Provedoria Mor.
DH018	Provisões, Alvarás e Sesmarias (1639-1655)	Código I 19, 10, 1	342-343	13/03/1635	Registro de Mandado para o Provedor da Fazenda da Capitania do Espírito Santo. O Provedor Mor, Matheus Ferreira Villas Boas, solicita do Provedor da Capitania do Espírito Santo que faça a cobrança dos sequestros de engenhos que estão sendo realizadas na dita capitania.

DH018	Provisões, Alvarás e Sesmarias (1639-1655)	Código I 19, 10, 1	440-443	14/10/1655	Registro de um Alvará porque o Conde Athoquia Governador e Capitão Geral deste Estado, manda pagar ao Capitão Manoel de Almeida Canto na Capitania do Espírito Santo o que constar que tem vencido de seus soldos nas formas das ordens de sua Majestade.
DH018	Provisões, Alvarás e Sesmarias (1639-1655)	Código I 19, 10, 1	443-445	30/09/1655	Registro da Patente do Capitão Francisco Luiz de Oliveira que hora vai como Capitão Mor a Capitania do Espírito Santo. Em decorrência de inúmeras queixas contra Simão de Carvalho, Dom Jeronimo de Atayde, Conde de Athoquia,

6.2.2 Biblioteca Brasileira (USP)

CARTAS AVULSAS 1550-1568. Publicações da Academia Brasileira. Cartas Jesuíticas II. Oficina Industrial Graphica: Rio de Janeiro, 1931. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/> Acesso em 25 de junho de 2015.

6.2.3 Blog Espírito Sancto (Documentos transcritos por Fábio Paiva Reis)

Referência	Data	Título do Documento
Sousa, P. L. d. (1839). Diário da navegação da armada que foi á terra do Brasil - em 1530 - sob a capitania-mor de Martim Affonso de Sousa. Lisboa: Typographia da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis. (Original publicado em 1530).	1530	Fragmento relativo ao Espírito Santo no diário de Pero Lopes de Sousa (P. L. d. Sousa, 1839, pp. 22-25).

<p>Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627). Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001. p.151</p>	<p>08/10/1612</p>	
<p>CARTAS para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001. p.180.</p>	<p>22/02/1613</p>	<p>Sobre o descobrimento das esmeraldas de Marcos d Azeredo e 4 mil cruzados que lhe ei de dar para ele, donde se ão de tirar, a que responderei</p>
<p>Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627). Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001. p.268.</p>	<p>26/05/1615</p>	<p>De Sua Magestade pelo arcebispo que trouxe Diogo de Campos sobre couzas do Maranhão em 28 de [Maio] e cartas de Diogo de Campos Moreno</p>

<p>Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627). Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001. p.271.</p>	<p>30/05/1615</p>	<p>Do vizo rei, sobre os ingreses que pretendem fazer hũa fortaleza entre o Rio de Janeiro e Spirito Santo</p>
<p>Registro da Folha Geral do Estado do Brasil. In.: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Officina Typografica da Bibliotheca Nacional. 1906, p.362-363.</p>	<p>10/06/1617</p>	<p>Registro da Folha Geral do Estado do Brasil</p>
<p>LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Vol. VI. Instituto Nacional do Livro: Rio de Janeiro; livraria Portugália: Lisboa. 1945. p.161.</p>	<p>26/07/1619</p>	<p>Ao R.do P. Symão Pinheiro da Companhia de IESU Provincial do brasil. Em ausência ao R.do P. Manuel Fernandes no Collegio da Bahia – Da Cap.a do Spirito Sancto</p>

Disponível: <http://spiritosancto.org/> Acesso em 10 de maio de 2016.

6.2.4 Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (IHGES)

LEITE, Serafim, SJ, **Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil**, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. I-III.

Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	118	Baía	09 de agosto de 1549	Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Simão Rodrigues
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	118-132	Baía	10 de agosto de 1549	Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Dr. Martin Aspícueta Navarro
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	145-154	Baía	agosto (?) de 1549	Informações das Terras do Brasil. Do Padre Manel da Nóbrega , [aos Padres e Irmãos de Coimbra]
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	200-210	S. Vicente	novembro (?) de 1550	Carta do Padre Leonardo Nunes aos Padres e irmãos de Coimbra

Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	272-275	Esp. Santo	24 de agosto de 1551	Carta P. Afonso Brás aos Padres de e irmãos de Coimbra
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	283-288	Pernambuco	13 de setembro de 1551	Carta do Padre Manuel da Nóbrega aos Padres e Irmãos de Coimbra
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	289-294	Olinda [Pernambuco]	14 de setembro de 1552	Carta do Padre Manoel da Nóbrega a Dom João III Rei de Portugal
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	298-302	Esp. Santo	04 de maio de 1552	Sesmaria do Colégio de São Tiago na Capitania do Espírito Santo
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	321-327	Pernambuco	04 de junho de 1552	Carta do Padre Antônio Pires aos Padres e Irmãos de Coimbra

Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	335-342	S. Vicente	29 de junho de 1552	Carta do Padre Leonardo Nunes ao Padre Manuel da Nóbrega
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	348-357	Baía	10 de julho de 1552	Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Simão Rodrigues
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	390-400	Baía	07 agosto de 1552	Carta do Padre Francisco Pires aos Padres e Irmãos de Coimbra
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	400-409	Baía	17 setembro de 1552	Carta do Padre Irmão Vicente Rodrigues aos Padres e Irmãos de Coimbra
Tomo I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	425-432	S. Vicente	10 março de 1553	Carta do Irmão Pedro Correia ao Padre Simão Rodrigues

Tom I	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	468-480	S. Vicente	31 de maio de 1553	Carta do Irmão Antônio Rodrigues aos Padres e Irmãos de Coimbra
Tom II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	38-49	Esp. Santo	26 de março de 1554	Carta do Padre Brás Lourenço aos Padres e Irmãos de Coimbra
Tom II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	75-80	Piratininga	julho de 1554	Carta do Irmão José de Anchieta por comissão do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loyola
Tom II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	83-118	Piratininga	setembro[?]] 1554	Carta do Irmão José de Anchieta [ao Padre Inácio de Loyola]
Tom II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	213-222	Esp. Santo	24 de abril de 1555	Carta do Padre Luís da Grã [ao Padre Diego Mirón]

Tomos II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	296-302	Baía	04 de agosto de 1556	Carta do Irmão Antônio Blazquez aos Padres e Irmãos de São Roque
Tomos II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	371-377	Esp. Santo	maio de 1558	Carta do Padre Francisco Pires [ao Padre Manuel da Nóbrega, Baía]
Tomos II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	377-391	Baía	10 de junho de 1557	Carta do Irmão Antônio Blazquez por comissão do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loyola
Tomos II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	396-404	Baía (Rio Vermelho)	agosto de 1557	Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres

Tomo II	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	404-417	Baía	02 de setembro de 1557	Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres
Tomo III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	36-49	Esp. Santo	13 de junho de 1559	Carta do Irmão Antônio de Sá aos Padres e Irmãos da Baía
Tomo III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	49-67	Baía	05 de julho de 1559	Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres e aos Padres e Irmaãos de Portugal
Tomo III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	67-105	Baía	05 de julho de 1559	Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Souza, antigo Governador do Brasil

Tomo III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	168-174	Rio de Janeiro	31 março de 1560	Carta de Mém de Sá, Governador do Brasil, a Dom Sebastião, rei de Portugal
Tomo III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	237-246	S. Vicente	01 de junho de 1560	Carta de Padre Manuel da Nóbrega ao Cardeal Infante D. Henrique de Portugal
Tomo III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	307-315	Baía	22 outubro de 1560	Carta do Padre Antônio Pires aos Padres e Irmãos de Portugal [Aldeia de São Tiago]
Tomo III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	354-367	S. Vicente	12 de junho de 1561	Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao padre Diego Laynes

Tomos III	Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil (São Paulo 1954) - Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo	Serafim Leite	460-468	Esp. Santo	10 de junho de 1562	Carta por Comissão do Padre Brás Lourenço ao Padre Miguel de Torres
	Cartas Avulsas dos Primeiros Jesuítas	Brasiliana	207-211	Esp. Santo	sem data	CARTA ESCRITA DO ESPIRITO SANTO SEM NOME DE AUTOR NEM DATA - estava acompanhada 5 de Julho de 1559

6.2.5 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT/PO)

Documentos para a História do Açúcar, 3 vols. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e do Alcool, 1956.(Espólio de Mem de Sá).

Doações e Forais das Capitanias do Brasil (1534-1536). Apresentação, transcrição e notas de Maria José Chorão. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1999.

6.2.6 Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES)

Espírito Santo: Documentos Coloniais. Série Documentos Capixabas, Governo do Estado do Espírito Santo: Secretaria de Planejamento. Fundação Jones dos Santos Neves. Agosto de 1978.

Espírito Santo. Livro Tombo da Vila de Nova Almeida. Vitória: Imprensa Oficial do Espírito Santo, 1945.

6.2.7 Biblioteca da Universidade de Sevilha (Espanha)

Biblioteca	Código de Referência	Fundo	Título	Data
Biblioteca Geral	A 113/020(13)	Fundo Antigo	Sermon del mandato predicado en la ciudad de Cordoua, por el P. Maestro Fr. Duarte Pacheco, del Orden de ... S. Agustin a Marcos Fernandez Monsanto	15?? - 1638
Biblioteca Geral	A 110/044(12)	Fundo Antigo	Desagrav[] de Maria Santissima de los agravios hechos a su imagen santa, dandola a las llamas el perfido herege Olandés; en la Fuerça de Caloo. Celebrados en el insigne Octauario, que en veneracion de la Santa Imagen de esta Señora hizo el Conuento Grande de nuestra Señora del Carmen de la ciudad de Seuilla a siete de Nouiembre de 1638 / Por el R. P. M. Fr. Iuan de Mena, conuentual del dicho Conuento, y Cathedratico en propiedad de la Cathedra de Durando, de la Vniuersidad de Ossuna, y natural de la ciudad de Ecija. Dirigidos a Marcos Fernandez Monsanto	1411-1456
Biblioteca Geral	A 109/154(16)	Fundo Antigo	Almoxarifazgo mayor. Por los libros de la Escriuania Mayor de Rentas de su Magestad, parece, que en Luis Correa Monsanto y Felipe Martínez de Horta, Caualleros del Habito de Christo, tienen a su cargo las rentas del almoxarifazgo mayor de la ciudad de Sevilla ... para los diez años , que començaron en ... mil y seiscientos y treinta y dos y cumpliran ... mil y seiscientos y quarenta y vno	1632

6.2.8 Arquivo Histórico Municipal de Salvador

Documentos Históricas do Arquivo Municipal - **Atas da Câmara de Salvador** – 1º Volume. Prefeitura de Salvador, 1945.

6.2.9 Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

Manuscritos da Coleção De Angelis – Volume III

CORTESÃO, Jaime (Introdução e notas). **Jesuítas e Bandeirantes no Tape (1615-1641)**. Biblioteca Nacional de Portugal, 1969, p. 295-297.

6.3 Mapas

Capitania do *Spirito Santo* (1631), autoria de João Teixeira de Albernaz. Fonte: Biblioteca do Itamaraty, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/baiadevitoria/imagens/ita015i.jpg> Acesso em 10 de setembro de 2015.

Capitania do *Spirito Santo* (1640), autoria de João Teixeira de Albernaz. Fonte: <http://www.espirito-santo.info/mapas/albernaz.htm> Acesso em 10 de setembro de 2015.

Lé Brasil (1706) de autoria do holandês Pieter van der Aa. Fonte: <https://www.wdl.org/pt/item/138/view/1/1/> Acesso 10 de Julho de 2016.

Brasília (1597), de autoria de Cornelis Van Wytfliet Fonte: Disponível em: <http://www.novomilenio.inf.br/santos/mapa130g.htm>

Capitania do *Spirito Santo* (1608-1616), sem autoria. Fonte: <http://www.europeana.eu/>

Mapa da África Ocidental e Centro-Ocidental: *Major slaving regions of West Africa. New Perspectives on the Transatlantic Slave Trade, Special Issue, William and Mary Quarterly*, vol.58 (2001), p.16 -17.

6.4 Legislação

6.4.1 Ordenações Afonsinas

Disponível em <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/> Acesso em 10 de junho de 2015.

6.4.2 Ordenações Manuelinas

Disponível em <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/> Acesso em 10 de junho de 2015.

6.4.3 Ordenações Filipinas

Extraída da versão digitalizada das Ordenações Filipinas de Cândido Mendes de Almeida, 1870, por Google Books, pg. XIV.

6.4.4 Legislação sobre Escravidão na Ibero-América

LARA, Silvia Hunold. **Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa**. In: ANDRÉS-GALLEGO, José (Coord). Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica. Madrid: Fundación Histórica Tavera/Digibis/Fundación Hernando de Larramendi, 2000 (CD-Rom).

SALMORAL, Manuel Lucena. Leys para eslavos: el ordenamento jurídico sobre la condición, tratamiento, defensa y represión de los esclavos coloniais em la América española. In: ANDRÉS-GALLEGO, José (Coord). Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica. Madrid: Fundación Histórica Tavera/Digibis/Fundación Hernando de Larramendi, 2000 (CD-Rom).

Fuero Juzgo en latín y castellano / cotejado con los más antiguos y preciosos códices por la Real Academia Española. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2002. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/fuero-juzgo-en-latin-y-castellano--0/html/>>.

Las Siete Partidas. Disponível em: <<http://www.vicentellop.com/TEXTOS/alfonsoXsabio/las7partidas.pdf>>

6.4.5 Legislação indigenista

Beatriz Perrone-Moisés. **Inventário da Legislação Indigenista (1500-1800)**. In.: Manuela Carneiro da Cunha (Org). História dos Índios no Brasil, São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

Lei de D. Sebastião, rei de Portugal sobre a escravização dos índios. Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga, Volume I, Lisboa, 1867, p 127. Apud LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p. 207.

Resolução de 06 de janeiro de 1574. In.: LEITE, 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p. 207-208.

Assento que se tomou sobre os resgastes de índios do Estado do Brasil (01 de junho de 1574). In.: ANCHIETA, Padre José de. Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões (1554-1594). Belo Horizonte: Itatiaia, 1988 (Re-edição do volume III da coleção Cartas Jesuíticas da ABL).

Alvará de 20 de setembro de 1575. In.: ANCHIETA, Padre José de. Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões (1554-1594). Belo Horizonte: Itatiaia, 1988 (Re-edição do volume III da coleção Cartas Jesuíticas da ABL).

Carta de Sesmaria de 31 de outubro de 1580. Registro Geral da Câmara de São Paulo, 1583-1636, vol. 1, São Paulo: Typographia Piratininga, 1917, p. 354-357.

Alvará de 21 de agosto de 1583. Documentos Históricos, vol. LXIV, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1944, p. 94-95.

Lei de 09 de dezembro de 1595. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Leis, Livro 2º, f. 26v-27. A lei registrou-se em 09 de Dezembro de 1595. Apud LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1938. Tomo II, Livro II, Capítulo IV, § 3, p.212.

Lei de 26 de julho de 1596. A lei foi registrada em São Paulo, em 07 de maio de 1599. Taunay. Bandeiras Paulistas, Volume I, São Paulo, 1924, p. 77.

Carta Régia de 30 de abril de 1604. SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portuguea – 1603-1612, Lisboa: Impressa de J.J.A. Silva, 1854, p. 76.

Provisão de 08 de julho de 1604. Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo, 1583-1636, vol. 1, São Paulo: Typographia Piratininga, 1917, pp. 357-359.

Provisão de 05 de junho de 1605. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portugueza compilada e anotada. 1603-1612. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 129.

Alvará de 30 de julho de 1609. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portugueza compilada e anotada. 1603-1612. . Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 271.

Lei de 10 de setembro de 1611. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronologica da Legislação Portugueza compilada e anotada. 1603-1612. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854. p. 309.

Decreto de 18 de setembro de 1628. Fonte: SILVA, José Justino de Andrade e, "Collecção Chronologica da Legislação Portugueza - 1627-1633", Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1855, p. 135.

Carta Régia de 05 de outubro de 1628. Fonte: SILVA, José Justino de Andrade e, "Collecção Chronologica da Legislação Portugueza - 1627-1633", Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1855, p. 137.

Carta Régia de 08 de Agosto de 1640. Fonte: SILVA, José Justino de Andrade e, Collecção Chronologica da Legislação portuguesa - 1634-1640, Lisboa: imprensa de F. X. de Souza, 1855, pp. 237 e 238.

Lei de 10 de novembro de 1647. Fonte: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – Livro Grosso do Maranhão, vol.66, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948, pp. 17 e 18.

6.4.6 Legislação Administrativa

REGIMENTO que levou Tomé de Souza, governador do Brasil. Almeirim, 17-12-1548. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino, Códice 112, fls. 12-19. Disponível em <<http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br>>. Acesso em 05 de outubro de 2016.

6.5 Crônicas e relatos de viagens

CARDIM, Fernão. **Narrativa epistolar de uma viagem e missão jesuítica.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1817.

GÂNDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil:** história da província Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2008.

KNIVET, Anthony. **As incríveis aventuras e estranhos infortúnios de Anthony Knivet:** memórias de um aventureiro inglês que em 1591 saiu de seu país com o pirata Thomas Cavendish e foi abandonado no Brasil, entre índios canibais e colonos selvagens / Organização, introdução e notas: Sheila Moura Hue ; tradução Vivien Kogut Lessa de Sá. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.

MARTIUS, Karl Friedrich Philipp von; SPIX, Johann Baptist von. **Viagem pelo Brasil 1817-1820 / Spix e Martius**; tradução de Lucia Furquim Lahmeyer. São Paulo: EDUSP, Vol I, 1981.

6.6 Dicionários de época

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português e latino**. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1789.

DICIONÁRIO da **Língua Brasileira**, 1750.

SENNÁ, Nelson. Minas de origem tapuia. **Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)**, Ano XXV, Vol I, 1937, p. 337-353.

LOPES, Neri. **Novo Dicionário Banto do Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Rolena. **El Inca Garcilaso: Writer of Hernando de Soto, Reader of Cabeza de Vaca**. Beyond Books and Borders: Garcilaso de la Vega and La Florida del Inca. Eds. Raquel Chang-Rodríguez y Jane Gregory Rubin. Lewisburg, PA: Bucknell UP, 2006.
- ALENCANTRO, Luiz Felipe de. **Trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. **Escravidão e Transição**. O Espírito Santo (1850/1888). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.
- ALMEIDA, A. A. Marques. **Dicionário Histórico dos Sefarditas Portugueses**. Mercadores e gente de trato. Lisboa: Capo da comunicação, 2010.
- ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In J. L. R. Fragoso, C. M. C. Almeida e A. C. J. Sampaio (orgs.). **Conquistadores e Negociantes: História das Elites no Antigo Regime nos Trópicos (América Lusa, Séculos XVI a XVIII)**, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Escravos e libertos nas Minas do Rio de Contas – Século XVIII**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, 2012.
- ALONSO, Hilário Casado. Los seguros marítimos de Burgos. Observatório del comércio internacional português en el siglo XVI. **Revista de Faculdade de Letras História**, Porto, III Série, Volume 4, 2003.
- ARRES QUEIJA, B.; GRUZINSKI, S. (Coord.) **Entre dos mundos: fronteras culturales y agentes mediadores**. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1997.
- AMANTINO, Marcia. Cabras. In: PAIVA, Eduardo França, FERNÁNDEZ CHAVES, Manuel F. e PÉREZ GARCÍA, Rafael M. (orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestizagens**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016, p. 83-97.
- ANASTASIA, Carla Maria Junho & SILVA, Flávio Marcus da. Levantamentos setecentistas mineiros: violência coletiva e acomodação. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino português**, 2001.
- ANCHIETA, José. Das ocupações e trabalhos da Companhia. In: **Cartas**, 1584.
- _____. Dos impedimentos para a conversão dos brasis. In: **Cartas**, p.342. 1584.
- _____. Dos capitães das outras capitanias. In: **Cartas**, p. 314. 1584
- _____. **Informação da Província do Brasil, Cartas informações, fragmentos históricos e sermões**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1988.
- ANDRÉS-GALLEGO, José. **La esclavitud en la América española**. Madrid: Ediciones Encuentro/Fundación Ignacio Larramendi, 2005.

ANDRÉS-GALLEGO, José, GARCÍA AÑOVEROS, Jesús María. **La Iglesia y la esclavitud de los negros**. Pamplona: EUNSA, 2002.

ARMAS, Antônio Rumeu de. **A Política Indigenista de Isabel La Católica**. Valladolid: Instituto "Isabel La Católica" de História Eclesiástica, 1969.

BARATA, Maria do Rosário Themudo. A União Ibérica e o Mundo Atlântico 1580 e o processo político português. In: VENTURA, Maria da Graça M. **A União Ibérica e o Mundo Atlântico: Segundas Jornadas de História Ibero-Americana**. Coord. Maria da Graça A. Mateus Ventura. Lisboa; Edições Colibri, 1997, p. 47-64.

BARROS, João. **Décadas**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1982. Livro VI, Cap. I, V.1.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991.

BERNAND, Carmen. Los híbridos en Hispoamérica. In: BOCCARA, Guillaume e GALINDO, S. (org.) **Lógica mestiza en América**. Temuco: Ed. Universidad de La Frontera-Instituto de Estudios Indígenas, 1999.

_____. **Un Inca platonicien. Garcilaso de laVega (1539-1616)**. Paris: Fayard, 2006.

_____. **Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001.

BERNAND, Carmen & GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2: As mestiçagens**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. As câmaras ultramarinas e governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BLACKBURN, Robin. **A construção do escravismo no Novo Mundo: do Barroco ao Moderno (1492-1800)**. (Trad. Port.). Rio de Janeiro: Record, 2003.

_____. Cidades e elites coloniais: redes de poder e negociação. **Revista Varia História**, Nº29, Janeiro de 2003.

BLOCH, Marc. **Apologia da história: o ofício do historiador**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

_____. Pour une histoire comparée des sociétés européennes. **Revue de Synthèse Historique**, vol. 20, 1928.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português e latino**. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1789.

BOCCARA, Guillaume e GALINDO, S. (org.) **Lógica mestiza en América**. Temuco: Ed. Universidad de La Frontera-Instituto de Estudios Indígenas, 1999.

BONCIANI, Rodrigo Faustini. **O Dominium sobre os indígenas e africanos e a especificidade da soberania régia no Atlântico: da colonização das ilhas à política**

ultramarina de Felipe III (1493-1615). Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social do Departamento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais da Universidade de São Paulo, 2010.

_____. Os irmãos Coutinho no Atlântico: escravidão, governo e ascensão social no tempo da Monarquia Hispânica. **Revista Latino-Americana de Estudos Avançados**. V.1, n.1 jan./jun. 2016, p. 158–172.

BORGES, Maria Eliza Linhares. A hermenêutica cartográfica em uma sociedade miscigenada. In: ANASTASIA, Carla M. J. e PAIVA, Eduardo F. (Orgs.). **O Trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver - séc. XVI a XIX**. São Paulo, 2002, p.105-122;

_____. Cartografia, poder e imaginário: cartográfica portuguesa e terras de além-mar. In: SIMAN, Lana Mara de Castro; FONSECA, Thaís Nívia de Lima e. (orgs.) **Inaugurando a História e construindo a nação: discursos e imagens no ensino de História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

BOTELHO, Tarcísico Rodrigues. Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais (Brasil), século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2006.

BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. **Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura e representações (1580-1668)**. Lisboa: Edições Cosmos, 2000.

BOXER, Charles. **O Império Marítimo Português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. **A Mulher na Expansão Ultramarina Ibérica (1415-1815): Alguns Factos, Idéias e Personalidades**. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

BUENO, Beatriz Piccolotto. **Decifrando mapas: sobre o conceito de território e suas vinculações com a cartografia**. Anais do Museu Paulista, v.12, p.193-236, jan/dez 2004.

_____. Do borrão às aguadas: os engenheiros militares e a representação da Capitania de São Paulo. **Anais do Museu Paulista** (Impresso), v. 17. 2009.

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** Rio de Janeiro: Zahar, 2005

CABRERA, Manuel Lobo. Las Partidas y la esclavitud: reminiscencias en el sistema esclavista canario. In: **Genèse de l'État moderne en Méditerranée**. Roma: École Française de Rome, 1993.

CALAINHO, Daniela Buono. **Agentes da Fé: Familiares da inquisição portuguesa no Brasil Colonial**. Bauru: EDUSC, 2006;

CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas Barras dos Tribunais: Direito e Escravidão no Espírito Santo do século XIX**. Programa de Pós-Graduação em História Social. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. UFRJ. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro, 2003.

_____. Heranças lusitanas: Direito e Escravidão na América portuguesa. **Revista Justiça e História**, 2004. <https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_16765834/v4n7/doc/04__Adriana_Pereira_Campos_formatadopdf> Acesso em agosto de 2016.

_____. Uma introdução à história do Direito moderno. In: CAMPOS, Adriana Pereira (Org.) **Velhos temas, novas abordagens: História e Direito no Brasil**. Vitória: PPGHIS, 2005. (Coleção Novos Rumos da História).

_____. Escravidão no Espírito Santo do século XIX. **Revista Topoi**, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011.

CAMPOS, Adriana Pereira & MERLO, Patrícia M. da Silva. Sob as bênçãos da Igreja: o casamento de escravos na legislação brasileira na legislação brasileira. **Topoi**, v. 6, n. 11, jul.-dez. 2005.

CANABRAVA, Alice Piffer. **O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640)**. (Col. Reconquista do Brasil; nova série; v. 82). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

CAPISTRANO DE ABREU, João. **Capítulos de História Colonial (1500-1800)**. 3.^a ed., Sociedade Capistrano de Abreu, Briguiet, 1934.

CARDIM, Fernão. **Narrativa epistolar de uma viagem e missão jesuítica**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1817.

CARRARA, Ângelo Alves. Antes das Minas: conquista e ocupação dos sertões. **Varia História**. Belo Horizonte, vol. 23, n° 38: p.574-596, Jul/Dez 2007.

CARVALHO, Antonio Pedro de. **Das origens da escravidão moderna em Portugal**. Lisboa: Typographia Nacional, 1877.

CARVALHO, Enaile Flauzina. **Redes Mercantis: a participação do Espírito Santo no complexo econômico colonial (1790 a 1821)**. Vitória: Secult, 2010.

CARTAS AVULSAS 1550-1568. Publicações da Academia Brasileira. **Cartas Jesuíticas II**. Oficina Industrial Graphica: Rio de Janeiro, 1931. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/> Acessado em 25 de junho de 2015.

CASTRO, Hebe M. Mattos de. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1998.

CERCEAU NETTO, Rangel. População e mestiçagem: a família entre mulatos, crioulos e mamelucos em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX). In: PAIVA, Eduardo de França, IVO, Isnara Pereira, MARTINS, Ilton Cesar, (Orgs). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010 p. 166. (Coleção Olhares).

_____. As devassas eclesiásticas e as – qualidades dos habitantes na formação da família mestiça em Minas Gerais Colonial (1720-1780). **História Unisinos**. Vol. 19, N° 1, janeiro/abril de 2015.

CHALHOUB, Sidney. **Visões de Liberdade: uma história da escravidão nas últimas décadas da Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. 2. ed. Lisboa: Difel, 2002.

CHAVES, Manuel Fernández & GARCÍA, Rafael Pérez: Las redes de la trata negreira Mercaderes portugueses y tráfico de esclavos en Sevilla (c. 1560-1580). Org.: Aurelia Martín Casares & Margarita García Barranco (comps.): **La esclavitud negroafricana en la historia de España Siglos XVI y XVII**. Editorial Comares, Granada, 2010.

CHORÃO, Maria José. (apresentação, transcrição e notas de) **Doações e Forais das Capitânicas do Brasil (1534-1536)**. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1999.

CONSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681. **Topoi** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515-543, jul./dez. 2015.

CONDE, Bruno dos Santos. **Depois dos Jesuítas**: a economia colonial do Espírito Santo (1750-1800), Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Política, da Universidade Federal do Espírito Santo, 2011.

CORTESÃO, Jaime. **História do Brasil nos velhos mapas**. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1965/1971. 2 v.

_____. **Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil**. Lisboa: Portugália, 2v, 1966.

COSTA, Antônio Gilberto. Dos roteiros de todos os sinais da costa até a carta geral. In: COSTA, Antônio Gilberto. (org.) **Roteiro prático da cartografia**: da América portuguesa ao Brasil império. Belo Horizonte: 2007, p. 83-105.

CUNHA, Mafalda Soares & MONTEIRO, Nuno G. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. In.: CUNHA, Mafalda Soares da & FRANCO, Juan Hernández (Org). **Sociedade, família e poder na Península Ibérica**: Elementos para uma história comparada. Edições Colibri: Lisboa, 2010, p. 47.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os direitos do índio**. Ensaios e Documentos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CUNHA, Maria José. **Os Jesuítas no Espírito Santo 1549-1759**: contactos confrontos e encontros. Tese de Doutorado, Universidade de Évora, 2015.

_____. Vasco Fernandes Coutinho: notas históricas e genealógicas. **Revista Dimensões**, vol. 31, Vitória, 2013.

CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português nos séculos XVII e XVIII. In: CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. (org.). **Optima Pars. Elites IberoAmericanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2004.

CUNHA, Mafalda Soares da & FRANCO, Juan Hernández (Org). **Sociedade, família e poder na Península Ibérica**: Elementos para uma história comparada. Edições Colibri: Lisboa, 2010.

CUNHA, Maria José. **Os Jesuítas no Espírito Santo 1549-1759**: contactos confrontos e encontros. Tese de Doutorado, Universidade de Évora, 2015.

CURVELO, Alexandra. O poder dos mapas. In: CRISTÓVÃO, Fernando. **O olhar do viajante**: dos navegadores aos exploradores. Coimbra: Almedina, 2003, p.106-119.

DAEMON, Basílio Carvalho. **Província do Espírito Santo** - sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística. / Basílio Daemon: coordenação, notas e transcrição de Maria Clara Medeiros Santos Neves. 2ª edição. Vitória: Secretaria da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2010.

DANTAS, Mariana L. R. Em benefício do bem comum: esquadras de caçadores do mato nas Minas setecentistas. In.: LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo**: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006.

DAVIS, David Brion. **O problema da escravidão na cultura ocidental**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001

DA VITÓRIA SOBRINHO, Sueni. **Capitania do Espírito Santo uma feitoria portuguesa no Atlântico Sul**: a pauta de comércio e a atividade Mercantil (1600-1642). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, da Universidade Federal do Espírito Santo, 2013.

DIAS, Érica Simone de Almeida. A Câmara do Recife a Coroa portuguesa: negociação de conflito e confirmação do pacto político no reinado de D. Maria I. In.: GUEDES, Roberto (org.). **Dinâmica Imperial no antigo Regime Português**: escravidão, governos, fronteiras, poderes e legados: séc. XVII - XIX. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

DYM, Jordana. Mais calculado para enganar do que para informar: os viajantes e o mapeamento da América Central (1821-1945). **Varia História**: Belo Horizonte, v.23, n.37, p.81-109, jan/jun 2007.

DOSSE, François. **O desafio biográfico**. Escrever uma vida. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

DUARTE, Samuel Machado. **O encastrado**: topônimos capixabas de origem tupi. Vitória: Editora Formar; Secretaria Municipal de Cultura, 2008.

DUTRA, Thiara Bernardo. **Autoridades coloniais e o controle dos escravos**: Capitania do Espírito Santo, 1781-1821. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo, 2016.

EDNEY, Matthew. A história da publicação do Mapa da América do Norte de John Mitchell de 1755. **Varia História**: Belo Horizonte, v.23, n.37, p.30-50, jan/jun 2007.

ELLIS Jr., **Meio século de bandeirantismo (1590-1640)**. 2ª Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1948.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ELKINS, Stanley. **Slavery: A problem in American Institutional and Intellectual life**. University Chicago Press, 1959.

ENCISO, 1948:47, APUD DAEMON, SANTOS, Estilague Ferreira. In.: DAEMON, Basílio Carvalho. **Província do Espírito Santo** - sua descoberta, história cronológica, sinopse e estatística./ Basílio Daemon/Coordenação, notas e transcrição de Maria Clara Medeiros Santos Neves. 2ª edição. Vitória: Secretaria da Cultura; Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2010, p. 28-31.

ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

EISENBERG, José. A escravidão voluntária dos índios do Brasil e o pensamento político moderno. **Análise Social**, vol. XXXIX (170), 2004.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em movimento**. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARINELLI, Franco. **A invenção da terra**. São Paulo: Phoebus, 2012.

FERREIRA, Júnia Furtado. Entre Angola e Moçambique: um projeto português de ligação terrestre entre as duas costas da África e suas fontes européias e africanas. In: PAIVA, Eduardo França; SANTOS, Vanicléia Silva, (Org.). **África e Brasil no mundo moderno**. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação em História – UFMG, 2013.

FERNANDES, Manoel. **Aula de Geografia**. Campina Grande: Bagagem, 2008.

FELGUEIRAS GAYO, Manoel José da Costa. **Nobiliário das Famílias de Portugal**. Braga: Oficinas Gráficas da “Pax”, 1938.

FELDMAN, Sérgio Alberto. **Os judeus em Castela: da reconquista às conversões forçadas. Tolerância e exclusão social no século XIII e XIV.** ANPHU, XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza, 2009.

FERREIRA, Roquinaldo. Ilhas Crioulas: o significado plural da mestiçagem cultural na África Atlântica. **Revista de História.** [online]. 2006, n.155, pp. 17-41. <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rh/n155/a03n155.pdf>.

FLORENTINO, Manolo Garcia. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, M. (Org.). **Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séc. XVII-XIX).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FLORENTINO & GÓES, Manolo e José Roberto. **A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico Atlântico.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

FLORESTAN, Fernandes. **A função social da guerra na sociedade Tupinambá.** 3ª ed. São Paulo: Globo, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 2002.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e sua elite senhorial (século XVI e XVII). In: Fragoso, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João, GOUVEIA, Maria de Fátima Silvia, BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade do Império. **Penélope**, Lisboa, n° 23, p. 67-88, 2000.

FRAGOSO, João & GUEDES, Roberto. **Catarina e seus afilhados: anotações sobre o parentesco escravo.** www.comciencia.br/reportagens/negros/14.shtml Acessado em 10/07/2016.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. **Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil.** Itatiaia Editora: São Paulo, 1989; Anais do Museu Paulista, Volume II.

FRANKILIN LEAL, João Eurípides. **Espírito Santo: História.** Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (IHGES), 2016.

FREIRE. Mario Aristides. **A Capitania do Espírito Santo: Crônicas da vida capixaba no tempo dos capitães-mores (1535-1822).** Vitória: Editora Flor & Cultura, 2006.

FREIRE, Pascoal de Mello. Institutiones, p. 59, apud SALDANHA, Antonio Vasconcelos de. **As capitânicas do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico.** Lisboa: Comissão Nacional para os Descobrimientos Portugueses, 2001.

FREYRE (2005). , Gilberto. **Casa-Grande & Senzala.** São Paulo: Global, 2005.

FURTADO, Júnia F. História e cartografia. In: **Oráculos da Geografia iluminista: Dom Luís da Cunha e Jean Baptiste Bourguignon D'Anville na construção da cartografia do Brasil.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012, p.13-28.

_____. José Rodrigues Abreu e a geografia imaginária emboaba da conquista do ouro. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (orgs.) **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império português (séc. XVI a XIX).** São Paulo: Alameda, 2005, p.277-295.

_____. História da Engenharia. In: STARLING, Heloísa Maria Murguel e GERMANO, Lígia Beatriz de Paula. (orgs.) **Engenharia: História em construção**. Belo Horizonte: EDUFMG, 2012, p.21-69.

_____. Quem nasce, quem chega: o mundo dos escravos no Distrito Diamantino e no arraial do Tijuco. In.: LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2006.

_____. As Câmaras municipais e o poder local: Vila Rica — um estudo de caso na produção acadêmica de Maria de Fátima Silva Gouvêa. **Tempo**. v. 14. n. 27. Niterói – RJ, jul-dez de 2009.

GÂNDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil: história da província Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2008.

GARCÍA, Alejandro de la Fuente. La esclavitud, la ley y la reclamación de derechos Em: Cuba: repensando el debate de Tannenbaum. **Debate y Perspectivas: Cuadernos de Historia y Ciencias Sociales**. ISSN 1577-1261, Nº. 4, 2004.

GENOVESE, E. D. **A terra prometida: o mundo que os escravos criaram**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. **A economia política da escravidão**. Rio de Janeiro, Pallas, 1976.

_____. **O mundo dos senhores de escravos**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.

GODOY, Silvana Alves de. Senhores e índios: uma relação ambígua. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História, **Anpuh**, São Paulo, julho 2011.

_____. Martim Afonso Tibiriçá: a nobreza indígena e seus descendentes nos campos de Piratininga no século XVI. Recôncavo: **Revista de História da UNIABEU**, Volume 4, Número 7, Julho - dezembro de 2014.

GOMES, Antônio Carlos Sant Ana & REIS, Fábio Paiva. Cartografia Histórica. Estudos Capixabas. Vitória: **IHGES**, 2013.

GOMES, Plínio Freire. O Amazonas e o Prata na mitogeografia da América. **Topoi**, Rio de Janeiro, n.3, p.41-61, 2001.

GONZÁLEZ BONORINO, Jorge F. Lima. Dom Juan de Melo Coutinho y D. Juana Houguin de Ulloa. In: Boletín 191, septiembre-octubre 1995, p. 40-46, do **Instituto Argentino de Ciências Genealógicas**.

GOUVÊA, Maria de Fátima. As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio Joanino: administração e governabilidade no império luso-brasileiro. **Topoi**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 96-137, 2004.

_____. Dos Poderes de Vila Rica do Ouro Preto – Notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII. In: **Varia História**. n. 31, Jan. 2004. p. 120-140.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.

_____. O nome e o como. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1991.

GRINBERG, Keila. *Liberata. A Lei da Ambigüidade*. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

GUEDES, Roberto Ferreira. **Egressos do cativo**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

GUEDES, Roberto Ferreira & GODOY, Silvana. Escravos e escravidão. Gente sem valia e de inestimável valor: índios forros em São Paulo seiscentista. In: PAIVA, Eduardo França, FERNÁNDEZ CHAVES, Manuel F. e PÉREZ GARCÍA, Rafael M. (orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016, p. 83-97.

GUTMAN H. G. **The black family in slavery and freedom (1950-1925)**. New York: Vintage Books, 1976.

GRUZINSKI, Serge. **Incertitudes et ambigüités du langage**. In: La Pensée Métisse. Paris, Fayard, 1999. p. 36-37.

_____. Os mundos misturados da monarquia católica e outras connected histories. **Topoi**, Rio de Janeiro: Mar-2001, 175-195.

_____. **O pensamento mestiço**. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

_____. **As quatro partes do mundo**: história de uma mundialização. Belo Horizonte: UFMG/Edusp, 2014.

_____. Os índios construtores de catedrais. Mestiçagens, trabalho e produção na Cidade do México, 1550-1600. In: PAIVA, Eduardo França & ANASTASIA, Carla Maria Junho. (orgs.) **O trabalho mestiço**: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFMG, 2002.

_____. O Historiador, o Macaco e a Centaureia: a História Cultural no Novo Milênio. **Estudos Avançados**, 17 (49), 2003.

_____. **A colonização do imaginário**: sociedades indígenas e a ocidentalização do México espanhol. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

HARLEY, J.B. Textos e contextos en la interpretación de los primeros mapas. In: **La nueva naturaliza de los mapas**. México: FCE, 2005.

HARRIS, Marvin. **Palterns of Race iiz the Americas**. S. (The Walker Summit Library No. 1.) New York: Walker and Company, 1964.

HEINZ, Flávio M. (Org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HESPANHA, Antônio Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns viesamentos correntes. In.: O Antigo Regime nos Trópicos: **a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. **Direito Luso-brasileiro no Antigo Regime**. Florianópolis: Editora da Fundação Boiteux, 2005.

_____. Estruturas político administrativas do Império português. In.: Romero de Magalhães (ed.). **Outro mundo novo vimos**. Catálogo, Lisboa: CNCDP, 2001;

_____. **Porque é que foi portuguesa a expansão portuguesa?** Paper presented to the International Conference of the Centro de História do Além Mar, Faculdade Ciências Sociais e Humanas, UNL, Lisboa. On-line: http://www.hespanha.net/papers/2005_porque-foi-portuguesa-a-expansao-portuguesa.PDF Acesso: Agosto de 2016.

_____. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. XXXV (157), 2001, 937-960. On-line: <
<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218724894A9pXX9ry6Pi66YY1.pdf>> Acesso:
 Agosto de 2016.

_____. **As vésperas do Leviathan**. Instituições e poder político (Portugal, séc. XVIII), Coimbra, Almedina, 1994.

HOLANDA, Sérgio B. Um mito geopolítico: a Ilha Brasil. *In: Tentativas de mitologia*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

_____. **Caminhos e Fronteiras**. São Paulo, Cia das Letras, 1994.

_____. **Visão do paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil**. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

HUNTZ, Ana. **Os cristãos-novos portugueses no tráfico de Escravos para a América Espanhola (1580-1640)**. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Econômico. Campinas: Unicamp, 2008.

_____. **Homens de Nação e de Negócio: redes comerciais no Mundo Ibérico**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 2014.

IANCHEL, Sarah Znayde. **A Inquisição na Bahia**: Estudo do processo de Ana Rois. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1981.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho**: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

_____. Caminhos e descaminhos: diálogos do presente e evidências do passado. *In: PAIVA, Eduardo França, FERNÁNDEZ CHAVES, Manuel F. e PÉREZ GARCÍA, Rafael M. (orgs.) De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestiagens*. Rio de Janeiro: Garamond, 2016, p. 83-97.

KANTOR, Iris. **Usos diplomáticos da ilha-Brasil** – polêmicas cartográficas e historiográficas. *Varia História*, Belo Horizonte, v.23, n.37, p.70-80, jan/jun 2007.

_____. Indianismo e indigenismo na Academia Brasílica dos Renascidos: Salvador-Bahia 1759. *In: Anais de história de além-mar* - N.º 6 (2005).

KAYSERLING, Meyer. **História dos Judeus em Portugal**. São Paulo: Pioneira, 1971.

KLEIN, Herbert. **Anglicanism, Catholicism and the negro slave**: comparative studies in society and History. Volume 8, Issue 3, 1966.

KNIVET, Anthony. **As incríveis aventuras e estranhos infortúnios de Anthony Knivet**: memórias de um aventureiro inglês que em 1591 saiu de seu país com o pirata Thomas Cavendish e foi abandonado no Brasil, entre índios canibais e colonos selvagens / Organização, introdução e notas: Sheila Moura Hue ; tradução Vivien Kogut Lessa de Sá. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.

LAGO, Rafaela Domingos. **Sob os olhos de Deus e dos homens**: escravos e parentesco ritual na Província do Espírito Santo (1831-1888). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Política, da Universidade Federal do Espírito Santo, 2013.

LARA, Sílvia H. **Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. **Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa**. São Paulo, Companhia das Letras, 2007.

LAZZARO, Agostino. **A Face Múltipla e Vária a Presença da Mulher na Cultura Capixaba**. Vitória: AFELS, 1995.

LAW, Robin. Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo 'mina'. **Tempo**. Rio de Janeiro, n° 20, pp. 109-31, 2005.

LEAL, João Eurípedes Frankilin. **Economia Colonial Capixaba**. Vitória: **Revista Cuca Cultural Capixaba**, 1977. (Revista eletrônica)

LEITE, Serafim, SJ, **Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil**, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956, vol. I-III.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus**. Published by Lisbon, Portugália, and Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Volumes I and X, 1938.

LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. **Notícias das minas de São Paulo e dos sertões da mesma Capitania**. São Paulo: Livraria Martins Editora S.A., 1953.

LERY, Jean de. **Viagem à Terra do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora do Exército, 1961.

_____. **Viagem à Terra do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1980.

LEVI, Giovani. Comportamentos, recursos, processos: antes da revolução do consumo. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escalas: A Experiência da Microanálise**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

_____. **A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. Usos da biografia. In: AMADO, Janaina; FERREIRA, Marieta de Moraes (Org.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.

LIBBY, Douglas Cole & FRANK, Zephyr. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. **Revista Brasileira de História**, vol. 29, n° 58, 2009, p. 383-415 .

LIBBY, D.C. A empiria e as cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. In: E.F. PAIVA; I.C. MARTINS; I.P. IVO (org.), **Escravidão e mestiçagens: populações e identidades culturais**. São Paulo, Annablume, 2010.

_____. Habilidades, artífices e ofícios na sociedade escravista do Brasil colonial. In: LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2006.

LIPINER, Elias. **O Tempo dos Judeus segundo as Ordenações do Reino**. São Paulo: Nobel/Secretaria de Estado da Cultura, 1982.

LIMA, Douglas. **A Polissomia das alforrias: o significado e dinâmicas das libertações de escravos nas Minas Gerais setecentistas**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2014.

LOHSE, Kent Russell. **Africans and Their Descendants in Colonial Costa Rica, 1600-1750**. Tese (Doutorado em História). University of Texas at Austin, 2005, pp. 68, 130, n. 56.

LOIS, Carla e GARCIA, João Carlos. Do oceano dos clássicos aos mares dos impérios: transformações cartográficas do Atlântico Sul. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v.17, n.2, p. 15-38, jul.-dez. 2009.

LOUREIRO, Marcello J. Gomes **Iustitiam Dare. A gestão da monarquia pluricontinental. Conselhos superiores, pactos, articulações e o governo da monarquia portuguesa (1640-1668)**. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

LUNA & KLEIN. **Evolução da Sociedade e Economia Escravista de São Paulo, de 1750 a 1850**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. p. 28.

MACIEL, Cleber da Silva. **Negros no Espírito Santo**. Vitória: Departamento Estadual de Cultura, Secretaria e Produção e Difusão Cultural/UFES, 1994.

_____. MACIEL, Cleber da Silva. **Negros no Espírito Santo**. Reedição organizada por Osvaldo Martins de Oliveira. 2ª ed. – Vitória, (ES): Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2016 – (Coleção Canaã, v.22).

MADRE DE DEUS, Frei Gaspar de. **Memórias para a capitania de São Vicente**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

MALACCO, Felipe da Silveira. **As mudanças decorrentes das interações dos fulas, mandigas e jalofos com o comércio Atlântico no Rio Gâmbia (1580-1630)**. Relatório de Qualificação de Mestrado, UFMG, 2015. Cedido pelo autor.

MANSO PORTO, Carmem. **Cartografia Histórica portuguesa: catálogo de manuscritos (séculos XVII-XVIII)**. Real Academia de La História: Madrid, 1999.

MARANHO, Milena Fernandes. **O moinho e o engenho: São Paulo e Pernambuco em diferentes contextos e atribuições no Império Colonial Português (1580-1720)**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais da Universidade de São Paulo, 2006.

_____. **Retratos da colonização: Os mapas dos Teixeira Albernáz e a construção dos sentidos da América portuguesa seiscentista**. 3º Simpósio Iberoamericano da História da Cartografia. Universidade de São Paulo, abril de 2010, p. 6. Disponível em: <https://3siahc.files.wordpress.com/2010/04/retratos-da-colonizacao_milena-maranho2.pdf> Acesso em 25 de julho de 2015.

MARCGRAVE, George. **História Natural do Brasil**. São Paulo: Museu Paulista, 1942.

MARQUES, João Paulo. Foram os escravos decisivos na abolição da escravatura? Considerações a propósito de um livro de Nelly Schmitd. **Africana Studia**, nº, 2005, p. 232-257.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A Dinâmica da Escravidão no Brasil: resistência, tráfico negro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos Estudos**. São Paulo, n. 74, p. 107-123, 2006.

MARTIUS, Karl Friedrich Philipp von; SPIX, Johann Baptist von. **Viagem pelo Brasil 1817-1820 / Spix e Martius; tradução de Lucia Furquim Lahmeyer**. São Paulo: EDUSP, Vol I, 1981.

MASSAÚ, Guilherme Camargo. Ius Commune (Direito Comum). **Revista Juris**, Rio Grande, 12: 95-108, 2006-2007.

MATOSSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. Tradução James Armando. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. Desvendando outras Franciscas: mulheres cativas e as ações de liberdade na Amazônia colonial portuguesa. In: **Portuguese Studies Review**, 13 (1) (2005).

MELLO E SOUZA, Laura de. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

MENDES, Antônio de Almeida. Traités ibériques entre Méditerranée et Atlantique: le noir au coeur des empires modernes et de la première mondialisation (1435-1550). **Anais da História de Além-Mar**, Lisboa, VI, 2005.

MENDES, Paula Almeida. Dedicatórias e Dedicatários de <vidas> devotas de santos em Portugal (Séculos XVI-XVIII): entre a proteção e a devoção. *VS* 19 (2012).

MENEZES, José Newton Coelho. Escalas Espaço-Temporais e História Cultural. Reflexão de uma História Sobre o Espaço como Categoria de Análise. In.: PAIVA, Eduardo França, AMANTINO, Marcia e IVO, Isnara Pereira. (Orgs.) **Escravidão, mestiçagens, ambientes, paisagens e espaços**. São Paulo: Annablume, 2011, p. 64-67 (Coleção Olhares).

MENEZES, Paulo Márcio Leal de, SANTOS, Cláudio João Barreto dos. Geonímia do Brasil: Pesquisa, Reflexões e Aspectos Relevantes. In: Revista **Brasileira de Cartografia**. nº 58/2, 2006.

MENZ, Maximiliano M. As conjunturas do tráfico em Angola (século XVIII). Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – **ANPUH** • São Paulo, julho 2011.

MERÊA, Paulo. A Solução Tradicional da Colonização do Brasil. In: DIAS, Carlos M. **História da Colonização Portuguesa do Brasil**. Porto: Litografia Nacional, 1924.

MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho: estudos sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

MIATELLO, André Luís Pereira. Servo e servidão, escravo e escravidão nas cidades comunais italianas da Baixa Idade Média: estudo de caso na *Chronica civitatis Ianuensis* de Iacopo de Varagine (1298). In: PAIVA, Eduardo França, FERNÁNDEZ CHAVES, Manuel F. e PÉREZ GARCÍA, Rafael M. (orgs.) **De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos: escravidão e mestiçagens**. Rio de Janeiro: Gramond, 2016, p. 115-178.

MILLER, Joseph C. **Way of Death: Merchant Capitalism and the Angola Slave Trade 1730-1830**. Madison: University of Wisconsin Press, 1988.

_____. O Atlântico escravista: açúcar, escravos e engenhos. **Afro-Àsia**, 19-20, p.9-36, 1997.

MIKI, Yoko. Diasporic Africans and Postcolonial Brazil: Notes on the intersection of diaspora, transnationalism, and nation. **História Unisinos**. 15 (1):126-130, Janeiro/Abril 2011.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. **Tupis, Tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo**. Tese de livre-docência, Campinas, Unicamp, 2001.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O “Éthos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Revista Almanack Brasiliense**. Novembro de 2005.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes & FEITLER, Bruno (Orgs.). **Raízes do Privilégio**. Mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MORAES, Paulo Stuck. Alguns aspectos da descendência de Vasco Fernandes Coutinho. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIGHES)**. Nº. 56, Vitória, 2002.

MORAES, Paulo Stuck. Sucessão de donatários do Espírito Santo. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIHGES)**. Nº. 62, Vitória, 2008.

MOREIRA, Rafael. Pedro e Jorge Reinel (at.1504-1560) dois cartógrafos negros na corte de d. Manuel de Portugal (1495-1521). **Terra Brasilis** (Nova Série) [online], 4/2015. Disponível em: <<http://www.terrabrasilis.revues.org/1209>> Acesso em 25 de julho de 2015.

MOTT, Luiz. Um Tupinambá feiticeiro nas garras da Inquisição (1737-1744). **Revista Dimensões**, Espírito Santo/UFES, 2006.

_____. **O Piauí colonial**. Teresina, Projeto Petronio Portella, 1975.

NAZZARI, Muriel. Da escravidão à liberdade: a transição de índio administrado para vassalo independente em São Paulo Colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizzada (Org). **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 28-44.

NERY, Dom João. Companhia de Jesus no Espírito Santo. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo**: Vitória, n.13, setembro de 1940, p. 20-40.

NÓBREGA, Manuel da. **Cartas do Brasil**. Rio de Janeiro: Academia das Ciências, 1931

NOVINSKY, Anita. **Cristãos novos na Bahia: 1624-1654**. São Paulo: Perspectiva / Edusp, 1972.

NOVAIS, Fernando Antônio; SOUZA, Laura de Mello e. **História da vida privada no Brasil**. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

NOVAES, Maria Stella de. **A abolição e a escravidão no Espírito Santo**. (Xerox) Vitória, Espírito Santo, 1968.

_____. **História do Espírito Santo**. Vitória: Fundo Editorial do Espírito Santo, 1968.

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)**, Lisboa, Estar (D. L. 2001).

OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. 3ª ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Cultura, 2008.

OLIVEIRA, Pablo Meneses e. **Cartas, pedras, tintas e coração: As Casas de Câmara e a prática política em Minas Gerais (1711-1798)**. Tese de doutorado, FAFICH, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

OTIS, Marurício Valiente. Negros, zambos e lutos libres em la estrutura político-administrativa indiana. Lisboa: **AHDE**, 2008-2009.

ORTIZ, Antonio Domínguez. **Marcos Fernandez Monsanto y los Almojarifazgos de Sevilla**. In: Estudios de derecho y hacienda: homenaje a César Albiñana García-Quintana / coord. por Antonio Martínez Lafuente; Sebastián Martín-Retortillo Baquer (dir.), Vol. 2, 1987.

PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através de testamentos**. São Paulo: Annablume, 1995.

_____. Trânsito e mobilidade entre mundos: escravidão globalizada, comércio e práticas culturais. In: FRUTADO, Júnia Ferreira (Org.) **Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica**: Europa, Américas e África. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2005. (Coleção Olhares).

_____. Mandioca, pimenta, aljôfares: trânsito cultural no império português. In.: STOLS, Eddy, THOMAS Werner & VERBERCKMOES, Johan. *Naturalia, Mirabilia & Mostrosa. Los Impérios Ibéricos* (séculos XVI-XIX). Série Aviso de Flandres. Levy University Press, 2006.

_____. **História & Imagens**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

_____. Histórias comparadas, histórias conectadas: escravidão e mestiçagem no mundo ibérico. In: PAIVA, Eduardo França Paiva & IVO, Isnara Pereira (Org.). **Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008. (Coleção Olhares).

_____. Por uma história cultural da escravidão, da presença africana e das mestiçagens. **Revista de História e Estudos Culturais**. Vol. 6, Ano VI, Nº 3. Julho/Agosto/Setembro de 2009.

_____. **Escravidão e universo cultural na colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora FMG, 2011.

_____. **Dar Nome ao Novo**: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII - As dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PAIVA, Adriano Toledo. **Aranzéis da tradição**: conquistadores nos sertões do ouro (1760-1800). Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Fafich), 2013.

PEREIRA, Maria Emília Cordeiro. **Donatarias ultramarinas**. Dicionário de História de Portugal [Direção de Joel Serrão]. Vol. II. Mirandela: Iniciativas Editoriais, 1975.

PARÉS, Luis Nicolau. O processo de *criouliação* no Recôncavo Baiano (1750-1800). **Revista Afro-Ásia**, 2005, p. 87-132.

_____. **A formação do candomblé**: história e ritual da nação jeje na Bahia. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios Livres e índios Escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (sécs. XVI a XVIII). In: Manuela Carneiro da Cunha (org.), **História dos índios no Brasil**. São Paulo, Cia. das Letras, 1992.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POLANYI, Karl [1944]. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

PORTELA, Bruna Marina. **Gentio da Terra, Gentio da Guiné**: a transição da mão de obra escrava e administrada indígena para a escravidão africana (Capitania de São Paulo, 1697-1780). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná. Tese de Doutorado, Curitiba, 2014.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1976.

PUJOL, Gil Xavier, "Centralismo e Localismo? Sobre as relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Europeias dos Séculos XVI e XVII". **Penélope - Fazer e Desfazer a História**, n. 6, Lisboa, 1991.

PUNTONI, Pedro. O governo-geral e o Estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720). In: **O Brasil no Império marítimo português**. Org. SCHWARTZ, Stuart. MYRUP, Erik. Bauru, SP: Edusc, 2009.

_____. La historia política de La Edad Moderna europea, hoy: Progressos y minimalismo. In: BARROS, Carlos (ed). **Historia a debate**. Actas del Congreso Internacional "a Historia a debate". Santiago de Compostela: Historia a debate, 1995.

_____. **Tiempo de política**: perspectivas historiográficas sobre la Europa moderna. Universitat de Barcelona, Servicio de Publicaciones, 2006.

OTIS, Marurício Valiente. Negros, zambos e lutos livres em la estrutura político-administrativa indiana. Lisboa: **AHDE**, 2008-2009.

QUEIJA, Berta Arres. Un borracho de chicha y vino; la construcción social del mestizo (Perú, siglo XVI). In: QUEIJA, Berta. Arres. **Mezclado y sospechoso**: movilidad e identidades, España y América (siglos XVI- -XVIII). Madrid, Casa Velázquez, 2000, p. 121-144.

RAMINELLI, Ronald. **Viagens ultramarinas**. Monarcas, vassallos e governo a distância. São Paulo: Alameda, 2008.

_____. A monarquia católica e os poderes locais do Novo Mundo Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – **ANPUH** – São Paulo, julho 2011.

_____. Nobreza e riqueza no Antigo Regime Ibérico setecentista. **Revista de História São Paulo**, nº 169, p83-110, julho/dezembro de 2013.

REIS, Fábio Paiva. **A Serra das Esmeraldas**: Cartografia, imaginário e conflitos territoriais na Capitania do Espírito. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

REIS, João José. Identidade e Diversidade Étnicas nas Irmandades Negras no Tempo da Escravidão. **Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 2, nº. 3, 1996, p. 7-33.

_____. **Escravos e Coiteiros no Quilombo do Oitizeiro - Bahia, 1806**. In.: Liberdade por um fio: História dos Quilombos no Brasil. São Paulo: Brasiliense: 164-192.

REYES, Jesús Aguado de los. El Apogeo de los Judíos Portugueses en la Sevilla Americanista. **Cadernos de Estudos Sefarditas**, nº 5, 2005.

REVEL, Jacques. **Micro-história, macro-história**: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 45, p. 434-444, set./dez. 2010.

REZENDE, Maria Leônia Chaves de. **Gentios brasílicos**: índios coloniais em Minas Gerais setecentista. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2003.

RIBEIRO, Geisa Lourenço. **Enlace e desenlace**: família escrava e reprodução endógena no Espírito Santo (1790-1871). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Política, da Universidade Federal do Espírito Santo, 2013.

RIBEIRO, Luiz Cláudio Moisés. **O comércio e a navegação na capitania portuguesa do Espírito Santo-Brasil** (sec. XVI-XVIII). Apresentação feita no XXX Encontro da

Associação Portuguesa de História Econômica e Social: Crises Econômicas Crises Sociais. 2010.

_____. Modos de ver (1534-1643): o governo da capitania do Espírito Santo na sua primeira centúria. In: BITTENCOURT, Gabriel & RIBEIRO, Luiz Cláudio Moisés. **Espírito Santo: um painel da nossa história II**. Secult: Vitória, 2012, p.171-197.

RIBEIRO, Luiz Cláudio Moisés; FOLLADOR, Kellen Jacobsen & QUINTÃO, Leandro do Carmo. Território e Territorialidade no Império das Redes: o Espírito Santo nos séculos XVI e XVII. Vitória. **Revista Dimensões**, vol. 31, 2013.

RIBEIRO, Sílvia Lara. Do mouro cativo ao escravo negro; continuidade ou ruptura? **Anais do Museu Paulista**, 1980/1981.

RICUPERO, Rodrigo. Poder e patrimônio: o controle da administração colonial sobre as terras e a mão-de-obra indígena. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (Org.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009.

ROCHA POMBO, José Francisco da. **História do Brasil** (10 vols.). Rio de Janeiro, s/data. III, 227, nota. Apud OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Estado do Espírito Santo. 3ª ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Cultura, 2008.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **Africanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

ROMEIRO, Adriana. As aventuras de um viajante no Império português: Trocas Culturais e Tolerância Religiosa no século XVIII. In: Eduardo França PAIVA, Carla Maria Junho ANASTACIA (orgs.). **O Trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver: séculos XVI a XIX**, São Paulo / Belo Horizonte, Annablume, UFMG, 2010.

_____. **Honra e ressentimento - a trajetória de Garcia Rodrigues Pais em busca das mercês régias**. In: ANTUNES, Álvaro de Araújo e SILVEIRA, Marco Antonio (org.). **Dimensões do poder em Minas** (séculos XVIII e XIX). Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

RUBIM, Brás da Costa. **Memórias pra servir a história da Capitania do Espírito Santo**. Lisboa, 1840. Disponível em : <http://www.ape.es.gov.br/pdf/alberto_rubim/Memorias_Alberto_Rubim_1840.pdf> Acesso em 20 de julho de 2015.

RUIZ, Rafael. **Francisco de Vitoria e o direito dos índios americanos**. A evolução da legislação indígena castelhana no século XVI. Porto Alegre: EDI-PUCRS, 2002.

SALETTTO, Nara. **Donatários, índios e jesuítas: o início da colonização do Espírito Santo**. Vitória: Arquivo Público Estadual, 1998.

SALVADOR, Vicente. **História do Brasil**. São Paulo e Rio de Janeiro: Editora Proprietários Weiszflog Irmãos, 1918.

SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2001.

SALVADOR, José Gonçalves. **Os Magnatas do tráfico negreiro**. São Paulo: Pioneira, 1981.

_____. **Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro, 1530-1680**. São Paulo: Pioneira: EDUSP. 1976.

_____. **A capitania do Espírito Santo e seus engenhos de açúcar (1535-1700): a presença dos cristãos-novos**. Vitória: UFES: Departamento Estadual de Cultura, 1994.

SALMORAL, Manuel Lucena. Leys para eslavos: el ordenamento jurídico sobre la condición, tratamiento, defensa y represión de los esclavos coloniais em la América española. In: ANDRÉS-GALLEGO, José (Coord). **Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica**. Madrid: Fundación Histórica Tavera/Digibis/Fundación Hernando de Larramendi, 2000 (CD-Rom).

SAMPAIO, Teodoro. **O tupi na geographia nacional**. Memória lida no Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo. São Paulo: Typ. da Casa Eclectica, 1901.

SANTOS, Estilague Ferreira dos Santos. Do Tribunal da Inquisição ao Tribunal de Justiça. In: GURGEL, Antônio de Pádua (Coord.). **História da Justiça no Espírito Santo**. Volume I. Vitória: Pró Texto Comunicação e Cultura, 2014.

_____. **História da Câmara Municipal de Vitória: os atos e as atas / Volume I - A trajetória de uma das primeiras câmaras do Brasil Vitória, ES: Câmara Municipal de Vitória, 2014.**

_____. **Uma devassa contra os jesuítas no Espírito Santo (1761)**. Edição do autor: Vitória, 2014.

_____. A morte de Vasco Fernandes Coutinho: uma controvérsia historiográfica. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo**. Nº. 63, Vitória, 2009.

SANDOVAL, Alonso de. **Un tratado sobre la esclavitud**. Introducción, transcripción y traducción de Enriqueta Vila Vilar. Madrid: Alianza Editorial, 1987.

SAUNDERS, A. C. de C. M. **História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)**. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1982

SCHELLENBERG, Theodore R. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. 6. ed. Tradução de Nilza Teixeira Soares. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos**. Engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. Pardos, and the Missing Mestizos: Identities and Racial Categories in the early Hispanic Caribbean. **New West Indian Guide/Nieuwe West-Indische Gids**. Leiden. N. ½, v.71, p. 5-19, 1997.

_____. Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas. In: **Áfro-Ásia**, 29/30, 2003, pp. 13-40.

_____. **Cada um na sua lei**. Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras; Bauru: EDUSC, 2009.

_____. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**. O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. Luso-Spanish in Habsburg Brazil, 1580-1640. **The Americas**. Volume XXV.07/1968, n.1.

SEABRA, M. C. T. C. de. Referência e onomástica. In: Múltiplas perspectivas em Linguística: **Anais do XI Simpósio Nacional e I Simpósio Internacional de Letras e Linguística (XI SILEL)**. Uberlândia: ILEEL, 2006. Disponível em: <<http://goo.gl/IHeJ0t>>. Acesso em: 12 Agosto 2016.

SENNA, Nelson. Minas de origem tapuia. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ano XXV, Vol I, 1937, p. 337-353.

SILVA, Francisco Ribeiro da. O Porto e o Seu Termo (1580-1640). **Os Homens, as Instituições e o Poder**. 2 vol., Porto, Arquivo Histórico/Câmara Municipal do Porto, vol. II, 1888.

_____. **Modos de Pensar e Maneiras de Viver: Cristãos-novos em Pernambuco no século XVI**. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, 2007.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. **Cristãos-novos os negócios da Capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630**. Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.) **História de São Paulo Colonial**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. pp. 113-119.

_____. **Donas e plebéias na sociedade colonial**. Lisboa: Estampa, 2002.

SILVA, Nuno Espinosa Gomes da. **História do Direito português: fontes do Direito**. Lisboa: Associação Acadêmica da Faculdade de Direito de Lisboa, 1980.

SILVA JR, Carlos da. **Ardras, minas e jejes, ou escravos de “primeira reputação”**: políticas africanas, tráfico negreiro e identidade DOI étnica na Bahia do século XVIII. Dossiê Almanack. Guarulhos, n.12, 2016.

SILVA JÚNIOR, Waldomiro Lourenço da. **A Escravidão e a Lei**: gênese e conformação da escravidão negra na América, séculos XVI-XVIII. Dissertação de mestrado apresentada à Universidade de São Paulo, 2009.

SIMONATO, Juliana Sabino. Notas históricas sobre linhagens ou genealogias mestiças na Capitania do Espírito Santo: a formação do universo colonial Ibero-americano (1534-1640). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIHGES)**. Vitória, n. 71, 2015.

_____. Um capixaba ilustrado no Oitocentos: a trajetória de Manuel Pinto Ribeiro de Sampaio (c.1780-1857). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (RIHGES)**, n 70, 2014.

_____. O trato negreiro no Atlântico: o papel dos conversos ibéricos no Mundo colonial americano (séculos XVI-XVII). Artigo destinado à apresentação e publicação nos anais do Congresso Internacional Los judeoconversos en la Monarquía Española abril de 2015.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor** – Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

_____. A Árvore de Nsanda transplantada: cultos kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (Século XIX)In.: LIBBY, Douglas Cole & FURTADO, Júnia Ferreira (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2006.

SOARES, Geraldo Antônio. Quando os escravos fugiam: Províncias do Espírito Santo, última décadas da escravidão. **Estudos Ibero-Americanos**. PUCRS.v.XXIX, n.1, 2003.

SOARES, M de Souza. **A remissão do cativo**: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goytacazes, c.1750 – c.1830. Rio de Janeiro, Apicuri, 2009.

SOARES, M. De C. **Devotos da cor**: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2000.

- SOUSA, Avanete Pereira. **Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)**. Tese de Doutorado em História Econômica, FFLCH-USP. São Paulo, 2003.
- SOUSA, Gabriel Soares de. **Tratado Descritivo do Brasil em 1587**. Edição comentada por Francisco Adolfo de Varnhagen. São Paulo: Editora Nacional. 1938, 3ª edição.
- SOYER, François. Muslim slaves and freedman in medieval Portugal. In: **Al-Quantara**. V. 28. N. 2, 2007.
- STABEN, Ana Emília. **Negócio dos Escravos**. O comércio de cativos entre a Costa da Mina e a Capitania de Pernambuco (1701-1759). Dissertação de mestrado: UFPR, 2008.
- STONE, Laurence. Prosopography. In: **Daedalus: journal of American Academy of Arts and Sciences**, vol. 100, nº 1, 1971, p. 46-79.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. Connected Histories: notes towards a Reconfiguration of Early Modern Eurasia. **Modern Asian Studies**, v. 31, n. 3, p. 735-762, jul. 1997.
- TAU ANZOÁTEGUI, Victor. **Casuísmo y sistema: indagación histórica sobre el espíritu de Derecho Indiano**. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones e Historia Del Derecho, 1992.
- TANNENBAUM, Frank. **Slave and Citizen: the Negro in the America**. New York: Knopf, 1947.
- THORNTON, John K. Africa and the Africans in the Making of the Atlantic World, 1400-1800. 2a. ed. ampliada. Nova York: Cambridge University Press, 1998.
- _____. **Warfare in Atlantic Africa, 1500-1800**. Londres: UCL Press, 1999.
- _____. **A Cultural History of the Atlantic World, 1250- 1820**. Nova York: Cambridge University Press, 2012.
- TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A outra família: concubinato, igreja e escândalo na colônia**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Confissões da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- _____. **A heresia dos índios**. Catolicismo e rebelião no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- VALLADARES, Rafael. **La conquista de Lisboa: Violencia militar y comunidade política em Portugal, 1578-1583**. Madrid: Marcial Pon, 2008.
- VASCONCELOS, José Marcelino Pereira de. **Ensaio sobre a história e estatística da província do Espírito Santo**. Vitória: Thipographia de PA D'Azeredo, 1858.
- VENTURA, Maria da Graça A. Mateus. **Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: mobilidade, cumplicidades e vivências**. 2 vols, 3 tomos. Lisboa: INCM, 2005.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. **Antes de Minas: fronteiras coloniais e populações indígenas**. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de e VILLALTA, Luiz Carlos. **História de Minas Gerais** 1. BH: Autêntica; Cia. do tempo, 2007.
- VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: Dos séculos XVII a XIX**; Tradução Tasso Gadzanis. São Paulo, SP: Corrupio, 1987.
- VILADARGA, José Carlos. **São Paulo na órbita do Império dos Filipes: conexões castelhanas de uma vila na América portuguesa durante a União Ibérica (1580-1640)**. Tese de Doutorado: Universidade de São Paulo (USP), 2010.

VILA VILAR, Enriqueta. **Hispano-América y el comercio de esclavos – los asientos portugueses**. Sevilha: Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1977.

_____. **Los Asientos portugueses y el contrabando de negros**. Sevilha: Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1973.

SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. Análise quantitativa de fontes paroquiais e indicadores sociais através de dados coletados para sociedades do Antigo Regime. **Mediações**, Londrina, v. 18, n. 1, p. 106-124, jan./jul. 2013.

WALLERSTEIN, Immanuel. **El Moderno Sistema Mundial: La Agricultura capitalista y los ori-gines de la economia-mundo europea en el siglo XVI**. Trad. esp. México, Siglo XXI Ed., 1979.

XAVIER, Ângela Barreto & HESPANHA, António Manuel. **As redes clientelares**. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. **Linha de fé. A Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.